José Pedro Paiva

Os Bispos de Portugal e do Império

1495 - 1777

• COIMBRA 2006

José Pedro Paiva

Os Bispos de Portugal e do Império (1495-1777)

COIMBRA 2006

Sumário

Introdução

Os bispos de Portugal e do Império é um livro no qual se propõe uma abordagem de história política, social e religiosa do episcopado, no período compreendido entre os reinados de D. Manuel I e de D. José I.

Não se trata de um estudo sobre a actuação dos 386 indivíduos que foram titulares dos 505 provimentos de dioceses que se efectuaram nos 19 bispados que chegaram a existir no reino e nos 25 sobre as quais os reis de Portugal detiveram o padroado em território de além-mar, o qual, entre outros aspectos, implicava o direito de nomear os antístites. O que se pretende observar é como se processava o mecanismo da escolha dos bispos – tanto na perspectiva das diligências a efectuar em Roma, como das movimentações de alta política que para o efeito se desencadeavam pela coroa portuguesa –, quais eram os modelos que deviam inspirar e conformar o múnus episcopal e como se caracterizava, do ponto de vista do seu perfil social, formação e carreiras pré-episcopais, este amplo universo de pessoas que ocupou o topo da hierarquia eclesiástica portuguesa. No fundo, o que se ambiciona é saber como se chegava a estes lugares, quem eram os bispos e qual a doutrina que era suposto guiá-los no seu desempenho. Nesta perspectiva, assume-se que a percepção destes aspectos é imprescindível para, em futuras investigações, se poder enquadrar e entender o efectivo desempenho que protagonizaram no governo das dioceses, na medida em que estas dimensões conformavam o que poderia ser a acção dos mitrados.

Os bispos eram os eclesiásticos que ocupavam os lugares mais prestigiados na cúspide da hierarquia da Igreja portuguesa. E nesse ponto privilegiado eram sentinelas, tal como indica a raiz etimológica do vocábulo grego que está na sua origem. Formavam, por conseguinte, uma «minoria selecta», como dizia Vilfredo Pareto e, na definição de Anthony Giddens, uma elite, termo que este autor utiliza para designar os indivíduos que ocupam posições de autoridade no cume de uma instituição ou formação social. José Antonio Maravall chamou a atenção para o facto de que estes grupos minoritários, cuja constituição não está formalizada e não tem um cariz institucional, projectam os efeitos da sua acção sobre amplas zonas da vida social e consolidam em si os meios que o poder permite obter, isto é, riqueza, domínio sobre terceiros, utilização de meios de coerção, definição de valores dominantes. Na prática, trata-se de quem toma decisões cujo espectro de aplicação se expande e tem consequências sobre um amplo conjunto de pessoas. Recuperando o pensamento de Gaetano Mosca, dir-se-ia que numa sociedade há sempre os poucos que governam e uma massa enorme de governados. E naquelas sociedades onde o peso da religião é grande, é vulgar que uma elite de clérigos, detentores de sólida cultura e conhecimentos, alcancem e partilhem uma parte do poder político e da riqueza disponíveis.

Estas breves considerações a respeito da constituição e funcionamento das elites assumem pertinência neste contexto, porque o episcopado era uma das que compunham a sociedade portuguesa moderna e é nessa óptica que será assumido nesta investigação. Como se tornará evidente no decurso das páginas que se seguem, os bispos portugueses formavam uma elite detentora de um amplo e forte poder.

Desde logo poder religioso pois, apesar de sacerdotes – o grau mais elevado do sacramento da ordem – são-lhes superiores, em virtude da autoridade que decorre de serem sucessores dos apóstolos. O poder episcopal era de uma tríplice natureza: ordem, jurisdição e magistério. O poder de *ministerium*, ou de ordem, corresponde às faculdades sacramentais e penitenciais que detinha; o poder de *imperium* significa a possibilidade de

legislar, julgar e condenar nos seus territórios, competências que exercia quer sobre o clero, quer sobre os fiéis; o poder de *magisterium* implicava responsabilidades no ensino e catequização dos fiéis e ainda na erradicação dos erros de doutrina. Graças a estes atributos havia funções que lhes estavam reservadas em exclusivo como, por exemplo, a sagração de pias baptismais, santos óleos e altares, a atribuição de ordens sacras e outros, os quais significam que sem bispo a vida religiosa diocesana acabasse por ficar bloqueada. A isto acresce que, sobretudo depois do Concílio de Trento, se assistiu a um reforço da autoridade dos prelados no interior do campo dos poderes da Igreja, o que contribuiu para robustecer ainda mais o poder episcopal. Política congeminada no pressuposto de que este seria o caminho mais eficaz para restaurar a religião e a disciplina do clero e dos fiéis.

Graças a este poder e autoridade religiosa tinham os prelados uma enorme capacidade de influenciar comportamentos e de disciplinamento. Zelavam pela composição da família, inspeccionavam a idoneidade dos mestres de primeiras letras e por esse meio vigiavam as formas de instrução e alfabetização de quem com eles aprendia, verificavam a recepção dos sacramentos – os quais eram também rituais de passagem e de sociabilidade de grande significado na vida individual e colectiva – inculcavam a afirmação de valores de obediência à autoridade do rei, do pároco e do pai, davam directivas relativas ao comportamento a ter com os vizinhos, impunham contenção na linguagem social, prescreviam hábitos alimentares e até podiam interferir na sexualidade privada condenando a homossexualidade, a prostituição e regulando as formas de coito.

Mas o poder episcopal expandia-se pelos domínios do político, do social, do cultural. No plano político muitos mantiveram uma relação de proximidade e colaboração com o rei, tendo desempenhado, inclusivamente, lugares de governadores, vice-reis, conselheiros de estado. A partir deles exercitaram o mando, propuseram políticas ou deram pareceres para o provimento de lugares nos tribunais e nos conselhos da monarquia, assumindo-se como pólos influentes de decisão de políticas a seguir, de cargos a prover e de

recursos a distribuir. Acresce que, enquanto as cortes funcionaram, coube a este restrito grupo a grande fatia da representação do estado do clero nestas assembleias.

No plano social basta recordar que, na sociedade de ordens do Antigo Regime, o clero, no cume do qual estavam os bispos, era visto como a primeira das três ordens, com todo o prestígio e autoridade que isso implicava. Daí que os bispos tivessem formas especiais de tratamento e outros privilégios honoríficos como, por exemplo, manterem-se de cabeça coberta ante o monarca na corte, ou precederem membros da nobreza titulada em certas cerimónias e que, em geral, vivessem em aposentos e com um envolvimento de «criadagem e de estado» próprio de grandes senhores.

No plano cultural muitos se distinguiram pela sua sabedoria pessoal no campo da teologia, do direito canónico e civil, da história, da literatura. Isso propiciou que fossem ouvidos com atenção nos púlpitos, com submissão nas cátedras universitárias, com reverência nas ordens religiosas, com admiração intelectual em academias. Para além de terem desempenhado um notável papel no patrocínio da arte, na edição de livros, na transformação dos espaços urbanos abrindo ruas, edificando magníficas catedrais e palácios, embelezando fontes, erigindo estátuas, etc.

E todo este poder não era alheio à posse de confortáveis rendas que, em boa parte, resultavam dos rendimentos propiciados pelas mitras. Estas não geravam todas os mesmos proventos. Em algumas das ultramarinas as receitas eram tão moderadas que houve titulares que se lamentaram de nelas viverem «a modo apostólico», como o fez o bispo de Malaca em 1701. Mas nas de maior renda, como Braga, Évora, Lisboa, ou Coimbra os montantes podiam ombrear com as entradas de algumas importantes casas senhoriais.

Em suma, ser bispo era uma função onde se combinavam autoridade religiosa, poder político, estima social, rentabilidade económica e várias formas de *status* e distinção, as quais se representavam ritualmente nas múltiplas cerimónias em que os prelados participavam. Tudo tornava estes lugares muito atractivos e, simultaneamente, investia os seus titulares de um

grande poder. Foi esta dimensão de elite poderosa com grande capacidade de afirmação territorial e de influência sobre a esmagadora maioria da população que a tornou apetecível para a monarquia. Os reis portugueses perceberam bem a importância que o episcopado poderia ter para a afirmação da sua própria autoridade e, por isso, quiseram dominar este corpo. Neste livro procura-se perceber melhor esse processo.

Como já se disse, as pesquisas efectuadas contemplam um universo de 386 indivíduos que foram designados pelos reis de Portugal para ocuparem dioceses e que, posteriormente, foram confirmados pelo papa. Só esses serão considerados nesta análise. Ficam de fora todos os que, por qualquer motivo, foram escolhidos pelos monarcas, mas cuja nomeação não veio a ser confirmada na Santa Sé, o que sucedia quando os próprios eleitos declinavam a indigitação régia, quando houve corte de relações diplomáticas entre Portugal e o Estado Pontifício, ou ainda nos raros casos em que o nomeado morria antes da obtenção da aceitação papal. Também não se contemplam os bispos coadjutores, isto é, aqueles que serviam como auxiliares e os bispos ditos *in partibus*, ou seja, os que tinham apenas o título, pois a sua diocese situava-se em terras de infiéis.

Do ponto de vista metodológico optou-se por analisar este grande corpo como uma unidade, recorrendo a uma abordagem de tipo prosopográfico, procedimento que igualmente se poderia designar por biografia colectiva. Assim, procedeu-se a um conjunto de observações sistemáticas sobre as características e os antecedentes do conjunto, a partir das quais se elaborou uma base de dados que contém a maioria das informações que permitiram, posteriormente, não só caracterizar globalmente este universo, como também traçar os percursos e as relações que foram imprescindíveis para averiguar o seu lugar nas configurações políticas concretas em que cada um acabou por aceder ao episcopado. Neste processo de reconstrução, o nome dos indivíduos envolvidos e as suas carreiras foram fulcrais para detectar as múltiplas e variadas relações (de amizade, parentesco, sociabilidade, clientelares) que cada um entreteceu, informação com base na qual foi possível, na maioria dos casos, determinar como acederam ao episcopado.

Esta opção pelo método prosopográfico, realizada com os cuidados que evitem esconder as especificidades individuais, visa restringir os efeitos de distorção que análises baseadas em estudos de caso podem ter na aferição de um amplo espectro de indivíduos que desempenharam funções semelhantes. Utilizando uma metáfora de fácil compreensão, o que se pretendeu foi evitar julgar a floresta através da feição de duas ou três das suas árvores mais frondosas ou mais secas e, simultaneamente, reduzir os efeitos negativos de considerar a floresta como uma soma de partes diferenciadas, passível de ser reduzida a uma formulação simplificadora e redutora das distinções inerentes às árvores que a compõem. É que não tem qualquer sentido julgar os bispos do Portugal Moderno pelo exemplo de um dos seus mais dignos representantes, como foi o arcebispo de Braga D. Frei Bartolomeu dos Mártires. Do mesmo modo que constituiria um erro apreciar a feição e comportamento de todos pela bitola de D. Afonso, filho de D. Manuel I – o qual com cinco anos de idade acedeu a uma mitra – ou de D. Miguel da Anunciação, bispo de Coimbra, que foi preso por ordem de Sebastião José Carvalho e Melo.

Para tentar dar resposta às muitas questões já inventariadas, arquitectou-se uma construção composta por quatro partes que correspondem a outros tantos capítulos.

O capítulo 1 pretende explicar qual era o enquadramento regulamentador que conformava todo o processo de provimento episcopal, assinalando que ele tinha uma dimensão nacional e, naturalmente, uma moldura supranacional, imposta pela Santa Sé em todo o mundo católico. Num primeiro andamento explicitando as normas e a tramitação processual determinadas pelo centro romano para toda a cristandade nesta matéria. De seguida, observando qual o estatuto detido pela monarquia portuguesa no tocante à escolha dos bispos, o que implicará uma reconstituição da evolução verificada neste âmbito, desde o reinado de D. Manuel I até 1777, tendo sempre presente preocupações comparativas com os estatutos de outras formações políticas da cristandade europeia. Na terceira etapa desta abor-

dagem definem-se quais eram as fases essenciais do provimento episcopal, desde que uma diocese ficava vaga até que um novo bispo tomava posse. Neste percurso não serão descuradas as diligências a efectuar em Roma que a nomeação de um bispo implicava, nem a análise da dimensão ritual que lhe era imanente.

O capítulo 2 visa apresentar os arquétipos do modelo episcopal. Com essa finalidade propõe-se uma viagem diacrónica que procurará identificar os principais autores e caracterizar sumariamente as doutrinas que contribuíram para a construção dos vários tipos ideais de bispo que acabaram por inspirar e influenciar, quer a acção dos antístites, quer o comportamento daqueles que tinham a responsabilidade de os eleger. Obviamente que as filosofias ou teses dominantes neste plano, mesmo que não tenham sido forjadas no centro romano, tiveram aí o seu eixo sancionador e principal centro legitimador e reprodutor, como se mostrará, pelo que o modo como estes figurinos – na maior parte dos casos criados fora de Portugal – foram difundidos e recepcionados por autores e bispos portugueses, será uma linha omnipresente no decurso das aproximações a efectuar.

O capítulo 3 tenciona demonstrar que os bispos portugueses foram, maioritariamente, agentes eclesiásticos com fortíssimas vinculações aos interesses dos monarcas. Isto é, como então se dizia, foram feituras ou criaturas do rei. Principiar-se-á por aclarar como a coroa, desde cedo, entendeu a importância que o episcopado podia ter enquanto agência de afirmação da autoridade do Estado nascente, indicando as principais áreas em que, nesta perspectiva, os antístites serviram a monarquia. Sem perder de vista que este processo, em simultâneo, proporcionou a proximidade dos prelados junto do rei, com o consequente reforço da capacidade interventiva desta elite eclesiástica no governo político do reino. O segundo momento desta aproximação procura percepcionar qual era o mecanismo estrutural forjado e seguido pela monarquia relativamente à escolha dos bispos, propondo a ideia de que existia uma equação que o rei e todos os que intervinham no processo deviam tentar resolver em cada nomeação concreta, fórmula

na qual o peso de relações de tipo familiar e clientelar era enorme. No derradeiro segmento deste percurso aferir-se-á qual era, no âmbito da economia das mercês em que se escorava o Estado, a importância do provimento das dioceses, já que as receitas das mitras eram utilizadas pela monarquia para contentar, além dos bispos, um largo espectro de indivíduos cujos interesses gravitavam e eram negociados na corte. E os antístites, por sua vez, reproduziam o sistema, ao utilizarem as dioceses para alimentarem as suas própria famílias e clientelas.

O capítulo 4 propõe uma densa reconstituição da evolução do que designo por política de nomeação episcopal, desde o reinado de D. Manuel I até ao de D. José I. O seu objectivo principal é o de identificar quais os vectores que em cada reinado ou regência se prosseguiram a respeito da escolha do episcopado, revelando ainda quais os agentes e instituições que nas diversas configurações políticas que se foram sucedendo mais influenciaram estas nomeações. Trata-se, no fundo, da perspectiva que decorre das constatações implícitas na abordagem proposta no capítulo 3. Se os bispos se tornaram agentes do rei e se este os seleccionava através de um processo complexo e dinâmico que se identificou, importa averiguar como é que isso foi realizado em cada caso concreto e de que modo é que a dialéctica política da governação se repercutia nas escolhas episcopais. Esta incursão terá ainda a função de apresentar os perfis sociais, os níveis de formação e cultura e as carreiras dominantes do episcopado nas diversas conjunturas que se foram sucedendo, permitindo, deste modo, obter um retrato do episcopado de Portugal e do Império na Época Moderna.

Na elaboração deste estudo contei com preciosos e imprescindíveis apoios, sugestões e incentivos que não posso, nem quero, deixar de agradecer com o mais profundo reconhecimento.

No plano institucional relevo o Centro de Estudos de História da Sociedade e da Cultura da Universidade de Coimbra que suportou a maior parte dos encargos financeiros relativos às demoradas pesquisas que tive que

efectuar, sobretudo em Lisboa, Madrid, Valladolid e Roma. A John Carter Brown Library onde, graças a uma bolsa de cerca de quatro meses financiada pela Fundação Calouste Gulbenkian, pude desenvolver e aprofundar, num ambiente estimulante, com o apoio de actualizados instrumentos de trabalho e pesquisa e o usufruto do rico espólio bibliográfico da Rockfeller Library da Universidade de Brown e de outras Universidades da Ivy League, as linhas de pesquisa que durante aproximadamente os últimos seis anos prossegui. À Fundação Luso-Americana para o Desenvolvimento devo o importante subsídio que disponibilizou, sem o qual a minha estadia na John Carter Brown Library teria sido inviável.

No plano pessoal beneficiei da ajuda amiga de muitos. João Marques, Ignasi Fernández Terricabras, Francisco Bethencourt, Fernando Taveira e José Antunes leram total ou parcialmente o original, sugerindo pistas e fornecendo críticas que espero ter sabido aproveitar. Com o António Resende, o Vítor Neto e o Giuseppe Marcocci mantive sempre no decurso da elaboração desta pesquisa constantes trocas de opiniões e muito lhes agradeço a paciência que tiveram em ouvir as minhas ideias, em especial na etapa de redacção do texto final. António de Oliveira, Pedro Cardim, Fernanda Olival, Paula Marçal Lourenço e Carlos Margaça Veiga prestaram-me utilíssimas informações sobre assuntos que dominam como poucos e, nalguns casos, disponibilizaram-me notícias de fontes primárias que espero ter tido capacidade para aproveitar. Pedro França ajudou-me a reconstruir as famílias de alguns bispos. Fernando Bouza Alvarez facilitou, por via das suas sugestões, as pesquisas que empreendi em Madrid. Federico Palomo resolveu-me dilemas de tradução de originais em espanhol. A monsenhor Agostinho Borges agradeço a hospitalidade nas minhas jornadas romanas e ainda a possibilidade que me deu de apresentar publicamente, ante uma assembleia de conhecedores, algumas partes do meu trabalho, na fase em que se encontrava ainda em preparação.

Não aprecio a mistura de planos. Mas os maiores apoios que recebi na realização deste livro foram da Teresa, da Sofia e da Beatriz.

Capítulo 1

O processo de provimento episcopal: a norma

1.1. – Evolução na história da Igreja Romana

1.1.1. – Da electio episcopal à nomeação régia confirmada pelo papa

O processo de provimento episcopal sofreu alterações no decurso da história da Igreja. É útil conhecer os principais sentidos dessa evolução, por forma a poder avaliar melhor como se efectuava a escolha dos bispos em Portugal na Época Moderna, uma vez que o caso português se enquadrava em normas e directrizes emanadas de Roma.

Entre os séculos II e XII, a modalidade regular de prover os antístites foi a eleição pelos fiéis, tanto leigos como clérigos. Ela persistiu sob formas diversas, com uma eliminação progressiva dos leigos (mas não dos poderes laicos) e de uma parte do clero(1). Neste período, a Igreja entendia a eleição e a sagração como os dois actos essenciais para a sua «feitura»(2).

---

(1) Ver GAUDEMET, Jean - *Les eléctions dans l'Église latine des origines au XVI^e siècle*. Paris: Editions Fernand Lanore, 1979, p. 8.

(2) Ver BENSON, Robert L. - *The bishop elect. A study in medieval ecclesiastical office*. Princeton; New Jersey: Princeton University Press, 1968, p. 24.

Este envolvimento da comunidade atesta-se em vários documentos desde a Antiguidade. O texto mais vetusto que se conhece a respeito da *electio* do prelado diocesano, data de entre 197 a 218. É da autoria de Hipólito de Roma e nele se pode ler: «Que se ordene bispo aquele que foi escolhido por todo o povo»[3]. No século V, o papa Celestino I declarará que os bispos não devem ser impostos, pelo que o consentimento do clero, da nobreza e do povo eram requeridos na sua escolha[4]. E Leão Magno (440-461) dirá: «O que a todos governa deve ser eleito por todos». O princípio foi reproduzido em vários diplomas papais que, no século XII, foram compilados nos *Decretos* de Graciano.

O termo eleição assume neste contexto um sentido distinto do significado que actualmente lhe é atribuído. Então, referia-se à ideia de uma escolha que podia ser feita por uma multidão, ou por muito poucos, e os procedimentos usados podiam ser distintos. Robert Benson diz mesmo que o povo devia mostrar apenas o seu consentimento pela eleição do novo bispo, através da sua aclamação, e que estas aclamações tinham um verdadeiro «poder constitutivo»[5].

O poder que os bispos foram alcançando nas dioceses, estimulou que autoridades seculares se fossem imiscuindo cada vez mais nestes processos electivos, tentando controlá-los. Por razões diversas e com objectivos distintos, imperadores do baixo império romano, soberanos merovíngios, visigodos ou carolíngios intervieram nas eleições para as orientar e impor as suas vontades. E o exemplo foi seguido por muitos senhores feudais nos seus territórios, o que teria causado imensas desordens na escolha dos bispos[6]. Jean Gaudemet considera esta a época da «usurpação laica», que se

---

[3] Cf. GAUDEMET, Jean - *Les eléctions ..., ob. cit.*, p. 137.

[4] Na versão latina: «Nullus invitis detur episcopus. Cleri, plebis et ordinis consensus ac desiderium requiratur», cf. BENSON, Robert L. - *The bishop elect..., ob. cit.,* p. 25.

[5] Cf. *idem*, p. 35-36.

[6] Ver GAUDEMET, Jean - *Les eléctions ..., ob. cit.*, p. 138.

teria prolongado entre os séculos VI e X[7]. E Robert Benson evoca o poder germânico sobre a Igreja para justificar a mesma situação, propondo ainda que os *Decretos* de Graciano, compilados por volta de 1140, ao reunirem textos de tradições variadas, acabaram por contribuir para a perpetuação de uma doutrina ambígua. Por exemplo, Graciano incorporou um cânone do XII Concílio de Toledo (681) que referia que a escolha dos bispos era o resultado da «libera principis electio» mas, em simultâneo, na *Distinctio* 63 dos *Decretos* incluiu princípios que negavam em absoluto o direito de interferência do poder temporal na eleição: «O imperador não pode participar na eleição dos bispos»[8].

De acordo com Dante Gemmiti, esta forma da eleição dos bispos, a partir de finais do século XII, foi-se restringido a uma escolha efectuada pelos cabidos das dioceses. Tal ocorreu na sequência de determinação do papa Alexandre III, que excluiu a participação dos leigos na eleição episcopal, através de uma carta remetida ao cabido de Bremen, em 1180, posteriormente confirmada no Concílio de Avinhão, no ano de 1209. A partir de então, a eleição passou a ser um monopólio dos cabidos, apesar de o II Concílio de Latrão (1139) se ter oposto a este exclusivismo. Mas no IV Concílio de Latrão, em 1215, ao fazer-se referência ao processo de eleição dos bispos já só se alude ao envolvimento dos cabidos[9]. Assim, entre os séculos XII e XIV, a eleição dos bispos pelos cabidos tornou-se a norma, o que não impediu a interferência quer do papado, quer de poderes seculares nesses processos. Uma das consequências desta prática foi a de que grande parte dos prelados passaram a ser indivíduos que tinham sido cónegos nas ca-

---

[7] Cf. GAUDEMET, Jean - Un point de rencontre entre les pouvoirs politiques et l'eglise: les choix des évêques (schéma pour une enquête) in GENET, J.-Ph. et VINCENT, Bernard (ed.) - *État et Église dans la génese de l'État Moderne (Actes du Colloque Centre National de la Recherche Scientifique et la Casa Velazquez)*. Madrid: Casa de Velazquez, 1986, p. 279-280.

[8] Cf. BENSON, Robert L. - *The bishop elect..., ob. cit.,* p. 26-28.

[9] Ver GEMMITI, Dante - *Il processo per la nomina dei vescovi. Ricerche sull'ellezione dei vescovi nel secolo XVII*. Napoli; Roma: LER, 1989, p. 33 e GAUDEMET, Jean - *Les eléctions ..., ob. cit.*, p. 139.

tedrais, tendo-se criado autênticas «dinastias de bispos» na mesma diocese, em que sobrinhos sucediam a tios, ou mesmo filhos a pais, recrutados entre famílias locais que controlavam os melhores benefícios capitulares[10].

A concentração do poder de escolha dos bispos nos cabidos foi, como se sugeriu, em parte provocada por uma afirmação da autoridade papal. De facto, a partir das chamadas reformas gregorianas, empreendidas por Gregório VII (1073 a 1085), verificou-se um reforço do poder pontifício que teve repercussões no modo de provimento dos bispos. Segundo Hieronim Fokcinski, um dos objectivos daquelas reformas era precisamente o de reforçar o poder do papa no provimento dos altos cargos da Igreja[11].

A interferência papal foi-se acentuando cada vez mais a partir de então. Assim, depois do último terço do século XI, o papado teria começado a reclamar que as eleições episcopais efectuadas pelos cabidos fossem posteriormente confirmadas pela Santa Sé e esse processo generalizou-se em toda a Europa católica nos séculos XIV-XV[12]. A isso não deviam ser alheios também motivos de natureza económica, já que pela nomeação pontifícia, ou pela confirmação da eleição, o papado recebia somas significativas sob forma de taxas e direitos.

Para além da confirmação papal, os pontífices foram patenteando, de forma cada vez mais frequente, a sua capacidade de intervenção nas escolhas, invocando direitos fundados nos cânones e na tradição da Igreja que se começaram a compilar de forma sistemática. Nos inícios do século XII, por exemplo, Inocêncio II interveio directamente no recrutamento do bispo de Langres (França). Os motivos normalmente aduzidos pelo papado para interferir nestes processos e nomear ele próprio os bispos eram, nesta altura, o mau funcionamento das eleições, provocado por conflitos

---

[10] Ver GAUDEMET, Jean - *Les eléctions ..., ob. cit.*, p. 141-143.

[11] Ver FOKCINSKI, Hieronim - Conferimento dei benefici ecclesiastici maggiori nella curia romana fino alla fondazione della Congregazione Concistoriale. *Rivista di Storia della Chiesa in Italia*. Vol. 35 (1981), p. 337.

[12] Ver BENSON, Robert L. - *The bishop elect... ob. cit.,* p. 379.

entre os eleitores ou por interferências abusivas de autoridades seculares. Com Inocêncio IV (1243-1254) a pressão papal acentuou-se. Em 1245, ele nomeou mesmo um arcebispo, Filipe de Sabóia e, a partir do seu pontificado, a nomeação papal foi-se tornando o modo cada vez mais comum de preencher os lugares das dioceses vacantes. Mas a sua justificação, agora, baseava-se na *plenitudo potestatis* do papa. Era o poder papal no seu auge. E os canonistas ao serviço da cúria lembravam que o sumo pontífice tinha poderes *super ius* e *contra ius*. O processo foi avançando, por vezes com recuos, até que, em 1363, Urbano V afirmou o seu direito para designar todos os bispos[13], se bem que, desde Bonifácio VIII (1298-1303) este princípio estivesse consagrado[14].

Estas alterações tiveram como consequência que os bispos deixaram de ter ligações tão fortes quer com os cabidos das catedrais, quer com as regiões para onde eram providos, passando a haver muitos que tinham feito carreira na cúria romana, estado ao serviço do papado ou eram seus familiares.

Em simultâneo, nesta fase, verificou-se o estabelecimento de normativas sobre as qualidades requeridas para os que podiam ser escolhidos para o episcopado, ainda que a maioria das determinações promulgadas se baseassem em dispositivos com raízes no século VI. Na *Distinctio* 23 dos *Decretos* de Graciano, refere-se um exame a que o candidato devia ser sujeito para avaliar se tinha as qualidades exigidas, a saber: prudência, brandura, integridade de vida, sobriedade, empenho no cumprimento dos seus deveres, humildade, afabilidade, misericórdia, ciência profana e sobretudo sacra no que tocasse à verdade da fé e aos sacramentos. Só possuindo estes requisitos o candidato podia ser eleito com o consenso de clérigos e leigos e na presença de todos os bispos da província, sobretudo do metropolita[15].

---

[13] Ver GAUDEMET, Jean - *Les eléctions ..., ob. cit.*, p. 146-50.

[14] Ver GEMMITI, Dante - *Il processo..., ob. cit.*, p. 39.

[15] Ver *idem*, p. 21-22.

Posteriormente, no III Concílio de Latrão, Alexandre III determinou que todo o candidato ao episcopado tivesse pelo menos 30 anos, fosse filho de legítimo matrimónio e possuísse boa e sã doutrina. Este mesmo princípio foi depois reproduzido num célebre decreto designado por *Cum in cunctis*, do período do pontificado de Alexandre III (1159-1181), e várias vezes invocado e repetido nos séculos seguintes[16]. Quando se fez a escolha do bispo de Piacenza, em 1199, o papa encarregou mesmo três cardeais de realizarem um processo para averiguação das qualidades do escolhido, naquela que é a primeira referência actualmente conhecida do envolvimento de cardeais da cúria papal no processo. E a praxe de indagar se os candidatos possuíam os requisitos necessários foi confirmada posteriormente, no IV Concílio de Latrão (1215), tornando-se cada vez mais usual. Alexandre IV (1254-1261) chegou mesmo a exigir que todos os arcebispos se apresentassem na cúria para serem examinados, e legislação de teor semelhante foi promulgada nos pontificados de Gregório X (1271-1276) e Nicolau III (1277-1280)[17].

No ocaso do século XIV e inícios da centúria seguinte, em função do enfraquecimento da autoridade pontifícia provocada pelo Grande Cisma do Ocidente (1378-1414), numa conjuntura em que os poderes dos monarcas se iam paulatinamente fortalecendo, o papado perdeu o domínio que tinha sobre o sistema, o que facilitou a ingerência dos reis no processo. Em consequência, ao longo do século XV, de um modo progressivo, a Santa Sé foi vendo limitada a sua capacidade de nomear bispos por toda a Europa católica, como até então sucedera, prerrogativa que se foi restringindo à Península Itálica – incluindo alguns em Veneza e em Nápoles – e nos territórios onde as eleições de bispos se mantiveram por mais tempo, como sucedeu em zonas germânicas do Império, salvo na Baviera e na Áustria onde os príncipes seguiam o que se fora começando a praticar em França,

---

[16] O decreto encontra-se integralmente publicado em FOKCINSKI, Hieronim - *Conferimento dei benefici..., op. cit.*, p. 337.

[17] Ver *idem*, p. 338-339.

Espanha, Polónia e Portugal, regiões nas quais escolhiam eles os bispos[18]. Caminhou-se, por esta via, para o estabelecimento de uma forma absolutamente nova de provimento dos bispados vagos, na qual o modelo eleitoral, que caracterizara o processo durante vários séculos, foi erradicado. No século XVI, na maior parte do mundo católico, os bispos passaram a ser seleccionados pelos detentores do poder temporal, fossem eles príncipes, monarcas, repúblicas ou o próprio papado, no caso de certas áreas italianas. Foi essa a forma que em Roma se considerou mais ajustada para preservar a unidade da Igreja ante o progressivo reforço dos estados nascentes, apesar dos esforços de alguns papas, como Inocêncio VIII (1484-1492), para tentar limitar esta influência dos poderes temporais[19]. Essa escolha assumiu formas jurídico-canónicas distintas por toda a Europa, em função de tradições anteriores e do tipo de relação que os vários poderes envolvidos mantiveram com a Santa Sé, mas não dispensava, em caso algum, que as decisões dos governantes seculares fossem aprovadas e sancionadas pelo papa. Este foi um dos períodos mais ricos do instituto da provisão dos bispados[20]. Com ele desapareceu definitivamente o regime electivo que tinha as suas raízes na tradição primitiva da Igreja e foi-se engendrando um novo figurino, no qual os poderes temporais passaram a ter papel decisivo nas escolhas, sempre sob o olhar atento, vigilante e enquadrador da autoridade papal.

1.1.2. – A redefinição, no século XVI, de um modelo com raízes no passado

Ao longo do século XVI, para não perder de todo o seu poder nesta matéria, a Santa Sé regulamentou profundamente todo o processo de provi-

---

[18] Ver BERGIN, Joseph - L'Europe des évêques au temps de la Réforme Catholique. *Bibliothèque de l'École des Chartes*. Vol. 154 (1996), p. 518.

[19] Ver AZCONA, Tarsicio de - *La eleccion y reforma del episcopado español en tiempo de los reyes catolicos*. Madrid: Consejo Superior de Investigaciones Cientificas, 1960, p. 165.

[20] Ver *idem,* p. 6.

mento episcopal, definindo as suas várias etapas, insistindo nas modalidades de averiguação das qualidades requeridas aos bispos que lhe eram apresentados pelos diversos poderes temporais e estabelecendo acordos com alguns destes últimos.

É bom ter presente, como já foi reconhecido, que tanto o cardinalato, como o papado, os quais haviam alcançado grande primazia no interior da Igreja, não tinham a mínima intenção de deixar escapar das suas mãos as últimas e definitivas decisões sobre o provimento dos bispados(21). Ao fim e ao cabo, a ideia da eleição episcopal pelos cabidos ou o papel de relevo dado aos concílios provinciais para, na esteira da tradição da Igreja antiga e medieval, elegerem os bispos, não satisfaziam quer o papado centralizador, quer os vários estados nascentes(22). Foi, por conseguinte, necessário repensar tudo. Isso foi realizado entre finais do século XV e no decurso do século XVI, com o Concílio de Trento (1545-1563) a assumir relevo na indicação dos caminhos seguidos posteriormente.

Hieronim Fockcinski enunciou de modo bem fundamentado como se realizava o processo(23). Até à celebração do Concílio de Trento e durante o

---

(21) Ver FAGGIOLI, Massimo - Problemi relativi alle nomine episcopali dal Concilio di Trento al pontificato di Urbano VIII. *Cristianesimo nella Storia*. Vol. 21 (2000), p. 535, onde são retomadas teses anteriormente defendidas por Hubert Jedin.

(22) Sobre o fortalecimento e centralização do papado no decurso da modernidade, visível através do reordenamento jurídico do estado pontifício, da criação de uma corte e de cerimoniais de afirmação da soberania papal, da constituição de um exército permanente e de modalidades novas de fiscalidade, do declínio do poder do consistório dos cardeais por contraposição com um governo da Igreja cada vez mais centrado no papa, da emergência de novos órgãos como a *Segretaria di Stato*, da instituição de uma alargada rede de congregações romanas onde quase toda a vida da Igreja passou a ser decidida, do envio regular de visitadores apostólicos, da formação de uma diplomacia permanente junto dos vários estados nascentes, da reforma profunda dos processos curiais, da instituição da obrigatoriedade da realização de visitas *ad limina* por parte de todo o episcopado são incontornáveis as considerações de PRODI, Paolo - *Il sovrano pontefice - Un corpo e due anime: la monarchia papale nella prima etá moderna*. Bologna: Il Mulino, 1982.

(23) Ver FOKCINSKI, Hieronim - *Conferimento..., ob. cit.*, p. 334-351, reconstituição que aqui sigo de perto.

longo período da sua realização, antes de se conferir um benefício consistorial (arcebispado, bispado, abadia) – assim designado porque implicava confirmação papal em consistório – depois de os poderes temporais apresentarem as suas escolhas, era comum elaborar-se em Roma um processo informativo sobre os candidatos e sobre o estado da diocese, baseado na audição de testemunhas, mas também em cartas ou outros depoimentos[24].

Nos inícios de Quinhentos já estava criada a forma jurídica para o realizar. A prática teria sido definitivamente introduzida na sequência da bula de Leão X, publicada e aceite no V Concílio de Latrão, a 5 de Maio de 1514. Na IX sessão do dito Concílio, prescreveu-se que as indagações sobre o candidato eleito fossem efectuadas pelo cardeal proponente, por norma o cardeal protector de cada Estado, e realizadas na cúria romana. O processo era constituído por cartas testemunhais, credenciais e súplicas enviadas ao papa por pessoas ou instituições autorizadas para a designação de um dado candidato. Na maioria das vezes, quem governava e apresentava ou nomeava, também recomendava o proposto. A entrega desta documentação em Roma era feita por um enviado especial, ou por algum dos residentes que fosse especificado nos documentos – embaixador, agente, procurador. A sua missão era a de fazer chegar à cúria pontifícia a informação necessária para a apresentação de testemunhas e também a de regularizar os pagamentos requeridos.

Na sequência da recepção destes dados, desencadeava-se em Roma o processo informativo. Durante a celebração do Concílio de Trento, por vezes, eles foram efectuados fora da Cidade Eterna. O objectivo era o de recolher elementos sobre a pessoa do candidato apresentado e sobre o benefício, neste caso o bispado. Por norma, os processos reuniam depoimentos de

---

[24] Identificaram-se pouquíssimos. O mais antigo que se conhece actualmente é de 1464 e reporta-se ao bispo de Barcelona Juan de la Cerda. O seu protocolo é idêntico aos celebrados no século XVI, ver FOKCINSKI, Hieronim - *Conferimento..., ob. cit.*, p. 345.

três ou quatro testemunhas que depunham sobre a situação da diocese, as qualidades do eleito (nascimento, estudos, grau de ordens possuído) e a legitimidade da eleição. Este encargo era cometido pelo papa, oralmente, ao chamado cardeal protector de um dado Estado, mas as indagações eram feitas, na maioria das vezes, por secretários ou auditores do cardeal em causa. Este procedimento vigorou ainda por algum tempo depois de Trento. Quando os inquéritos eram realizados fora de Roma, as pesquisas eram dirigidas por vigários gerais ou outros funcionários das dioceses, raramente, pelo menos até aos anos 80 do século XVI, pelos núncios.

Após esta fase, até ao final dos anos cinquenta, seguiam-se duas etapas. A preparação do protocolo e a apresentação do relatório em Consistório, ambas feitas pelo cardeal designado para o efeito. Assim, era exigido ao cardeal que depois de ter executado o processo de averiguações e transcrito o protocolo, comunicasse o resultado das suas diligências aos decanos das três ordens do colégio de cardeais, isto é, ao mais velho dos cardeais bispos, dos cardeais diáconos e dos cardeais subdiáconos. Depois dos anos cinquenta o processo passou a ter uma tramitação composta por três fases. Primeiro o cardeal apresentava a documentação para que fosse confirmada e assinada por três cardeais. Se não houvesse objecções de natureza formal ou substancial sobre o candidato em causa, o relator anunciava posteriormente em Consistório que a provisão podia ser apreciada na sessão seguinte, isto é, submetia o chamado *praeconium*. De seguida, no mesmo dia em que fosse apresentado este *praeconium*, o cardeal relator tinha a incumbência de transmitir aos restantes cardeais e ao papa, por escrito, a informação sobre o candidato e sobre o benefício. Após estas formalidades, podia finalmente apresentar o seu relatório, ou seja a relação da provisão, o que era designado por *fazer propositionem*. Entretanto, eram fixadas as taxas a pagar e efectuado o respectivo pagamento, que obrigava à passagem de uma cédula bancária, feito na Câmara do Sacro Colégio, ainda antes de o cardeal relator apresentar a sua relação em Consistório. Só depois se fazia

a votação em Consistório com a presença de todos os cardeais. Se a totalidade dos presentes desse o seu *placet*, o bispo era aceite e tudo terminava com a convalidação, feita pelo papa, do candidato que lhe fora proposto, a que se seguia a emissão das bulas[25].

Ao que tudo indica, se o procedimento consentia, como era sua finalidade, que o cardinalato e o papado continuassem a controlar a nomeação do episcopado e os cofres romanos não perdessem as grossas somas que daí resultavam, não era eficaz do ponto de vista da verificação das qualidades que se reclamavam para um prelado. E essa era outra das facetas que toda esta tramitação devia assegurar, sendo, aliás, invocada face aos poderes temporais para justificar a sua realização. Daí que, com insistência a partir de meados do século, tivessem despontado vários movimentos no sentido de reformar o processo, de modo a garantir que os escolhidos tivessem os atributos reclamados pelo ideal Paulino e dos primeiros padres da Igreja: residente, de vida simples, caritativo, conhecedor da doutrina, pregador, com apurado zelo religioso e cumpridor da obrigação de realizar visitas pastorais e convocar sínodos.

Já tinha havido ecos anteriores sobre a premência dessas reformas. O cardeal Gaetano, num memorial apresentado a Adriano VI (1522-1523), chegara a propor que se retomasse o sistema de eleição dos bispos por parte do clero e de representantes de comissões de doutores em cânones e teologia. Num outro memorial, de 1539-1540, exigia-se que os cardeais não descurassem os processos de averiguação das qualidades dos prelados eleitos, confiando-os frequentemente aos seus secretários, para evitar provimentos de bispos impreparados[26].

---

[25] Conhecem-se processos deste teor para bispos alemães e polacos, ver JEDIN, Hubert – La riforma del processo informativo per la nomina dei vescovi al Concilio di Trento in *Chiesa della fede Chiesa della Storia*. Brescia: [s.n.], 1972. p. 319.

[26] Ver JEDIN, Hubert - *La riforma..., ob. cit.*, p. 321.

O Concílio de Trento, marco decisivo da história da Igreja, não podia descurar a discussão e definição deste assunto. O tópico foi debatido durante as suas três fases[27]. Na primeira (1545-1547) foram abordadas a questão da pregação e a da residência. Na sessão VI, de 13 de Janeiro de 1547, foi apresentado um decreto de reforma sobre os deveres dos bispos, o qual insistia, sobretudo, na questão da residência e na obrigação da pregação, declarando-se ainda que ao ministério episcopal deviam apenas ser admitidos os «mais dignos», sem quaisquer outras especificações[28]. A reforma do processo de nomeação dos bispos também foi aflorada, sem que se chegasse a qualquer consenso. Nessa ocasião o arcebispo francês de Aix e o bispo de Bosa, na Sardenha, um espanhol, propuseram que a averiguação das qualidades do nomeado não devia ser feita na cúria, mas sim *in partibus*, isto é no país/região de onde o bispo proposto fosse originário. Em 6 de Fevereiro de 1547, os presidentes do Concílio definiam esta como sendo uma proposta comum da nação espanhola que teve fortes opositores na cúria romana. Mas ela foi o princípio, como notou Hubert Jedin, que com sucessivas transformações levou à reforma do processo informativo, acabando por ser definitivamente codificada por Gregório XIV e Urbano VIII, como adiante melhor se exporá[29].

Antes de tal ter sido consagrado houve grandes discussões e debates, uma vez que, entretanto, Lippomano, bispo de Verona, sugeriu que o processo, apesar de se manter na dependência da cúria, não fosse entregue exclu-

---

[27] Sobre o assunto ver ALBERIGO, Giuseppe - L'episcopato nel cattolicesimo post-tridentino. *Cristianesimo nella storia*. Vol. 6, (1985), p. 71-80 (o mesmo autor publicou um texto com data posterior, outro título, mas o mesmo conteúdo ALBERIGO, Giuseppe - L'istituzione e i poteri nella Chiesa. L'episcopato nell cattolicesimo riformato (XVI-XVII sec.) in VOGLER, Bernard (ed.) - *L'Institution et les pouvoirs dans les églises de l'Antiquité à nos jours (Actes du colloque de Strasbourg, Septembre 1983 publiés dans Miscellanea Historiae Ecclesiasticae VIII)*. Bruxelles: Editions Nauwelaerts, 1987); GEMMITI, Dante - *Il processo..., ob. cit.*, p. 49-65 e JEDIN, Hubert - *La riforma..., ob. cit.*, p. 322-335.

[28] Ver *O sacrosanto e ecumenico Concilio de Trento em latim e portuguez*, Lisboa: Offic. de Simão Thadeo Ferreira, 1786, tomo I, p. 157-163.

[29] Ver JEDIN, Hubert - *La riforma..., ob. cit.*, p. 322.

sivamente ao cardeal protector, normalmente dominado e com interesses confluentes com os do monarca que representava, mas sim a três cardeais que garantissem a isenção da avaliação do bispo apresentado.

Mais tarde, num memorial de 1553, sugeriu-se que cada caso fosse submetido em dois consistórios diversos, de modo a que, entre o primeiro e o segundo, os cardeais tivessem tempo para avaliar melhor o processo informativo sobre o candidato e só então, posteriormente, o votassem. Os cardeais mais conservadores, como Saraceni, por exemplo, opuseram-se fortemente a esta via, pois consideravam ofensivo para a dignidade cardinalícia não se respeitar uma proposta assinada por um cardeal.

Ainda nesta primeira fase do Concílio, na sessão VII, *De reformatione*, de 3 de Março de 1547, reiteraram-se os atributos exigidos aos bispos, relembrando-se o que o III Concílio de Latrão, em 1179, e a já referida constituição *Cum in cunctis*, de Alexandre III, tinham fixado[30]. Ou seja, que fossem filhos de nascimento legítimo, com pelo menos 30 anos de idade, comprovada austeridade de vida e ciência requerida. Os padres conciliares juntaram apenas duas precisões aos termos do enunciado que já vinha do passado: o futuro antístite devia estar ordenado sacerdote há mais de seis meses e possuir o grau de licenciado ou doutor em teologia ou cânones por uma universidade «famosa»[31].

No segundo período do Concílio de Trento (1551-1552), tratou-se da instituição dos bispos e da sua relação com o papa, no contexto da definição dos termos do sacramento da ordem, mas não se voltou a falar da eleição dos bispos, se bem que alguns papas e cardeais tenham tomado posições sobre o assunto. Paulo IV (1555-1559) foi um dos que mais se preocupou e deixou bases importantes que frutificaram posteriormente. O seu zelo fez com que os processos informativos sobre bispos que então se faziam

---

(30) Ver *O sacrosanto e ecumenico..., ob. cit.,* tomo I, p. 189.

(31) Ver PERONNET, Michel C. - *Les évêques de l'ancienne France*. Paris: Librairie Honoré Champion, 1976, p. 400.

sofressem, por vezes, atrasos embaraçosos[32]. Entre os cardeais havia muita divisão nesta matéria. Uns advogavam que os processos fossem feitos em Roma, mas não pelo cardeal protector, para preservar a independência das informações. Outros propugnavam que deviam ser concebidos fora da Cidade Santa. Outros ainda, mais vinculados aos interesses da monarquia francesa, sustentaram que, se o candidato fosse da apresentação do rei, nem sequer se devia exigir um exame das suas qualidades, alegando que o monarca já teria tomado isso em consideração. Mas a ideia de fundo era a de que o processo devia continuar na estrita dependência do cardinalato[33].

Na terceira fase (1562-1563), de 15 de Julho a 4 de Dezembro de 1563, retomou-se o tema do episcopado para reafirmar a noção da sua superioridade face aos outros sacerdotes – o que era um aspecto da crítica protestante – e para esboçar o quadro dos deveres do prelado, voltando a insistir-se na ideia da obrigatoriedade da residência do prelado na sua diocese. Na sessão XXII, em 10 de Setembro de 1563, foi apresentada uma proposta de reforma que continha um elenco das qualidades requeridas ao bispo, com particular insistência nos aspectos da sua «ciência», mas nada se dizia sobre os métodos para a verificação destes requisitos. Na redacção definitiva do decreto da sessão XXII, *De reformatione*, capítulo II, todavia, algumas das ideias da proposta ficaram consignadas, pois lá se diz que as investigações sobre a idade, o nascimento e os costumes do eleito deviam ser efectuadas pelo núncio, pelo arcebispo de que a diocese provida estava dependente ou por um bispo vizinho[34]. O anúncio do papel que os núncios ou legados papais viriam a assumir, como se verá, ficava assim consignado. Mas este parco consenso a que se chegou não deve fazer esquecer os vivos debates que se mantiveram nesta fase e até ao encerrar do Concílio a propósito deste assunto, co-envolvendo delegados dos Países-Baixos, franceses, es-

---

[32] Ver JEDIN, Hubert - *La riforma..., ob. cit.*, p. 324.

[33] Sobre estes debates ver GEMMITI, Dante - *Il processo..., ob. cit.*, p. 52-56.

[34] Ver *O sacrosanto e ecumenico..., ob. cit.,* tomo II, p. 121-123.

panhóis, polacos, portugueses e, naturalmente, dos sectores italianos mais afectos ao papado. Chegaram a apresentar-se propostas para reformular todo o sistema de provimento episcopal, retirando essa competência aos monarcas e transferindo-a para o papado, ou sugerindo mesmo o regresso ao modelo medieval das eleições por parte do clero, centralizando a escolha nos concílios provinciais da Igreja – o que sempre contou com forte oposição dos delegados espanhóis[35]. Por fim, o decreto da sessão XXIV, *De reformatione*, capítulo I, resumiu todas as decisões que foi possível alcançar em Trento sobre o assunto. A vontade de que se escolhessem para este lugar pessoas das mais dignas, dada a importância da função, ficou expressa na abertura do decreto:

> «Se em quaesquer graos da Igreja se deve procurar com madureza e prudencia que na Casa do Senhor nada haja desordenado, muito mais se deve trabalhar se não erre na elleição daquelle que he constituido sobre todos os graos, pois perigará o estado e ordem de toda a familia do Senhor, se aquilo que se requer no corpo se não achar na cabeça.»[36]

E no encerramento do mesmo, quis-se deixar bem vincada a defesa da autoridade papal e do cardinalato romano nesta matéria:

> «Finalmente o mesmo santo Concilio comovido com tantos incommodos da Igreja, não pode deixar de lembrar-se que cousa nenhuma he mais necessaria a Igreja de Deos do que empregar o Beatissimo Romano Pontifice aquelle cuidado que pello seu officio deve a Igreja de Deos nesta parte, a saber, em agregar a si os mais selectos cardeaes e pôr no governo das igrejas os melhores e mais idoneos pastores; e isto tanto mais quanto he certo que Nosso Senhor Jesu Christo ha de requerer o sangue das suas ovelhas daquelles pastores que forem frouxos e negligentes na sua obrigação.»[37]

---

[35] Um detalhada descrição das várias propostas e dos interesses que cada uma procurava contemplar pode ver-se em JEDIN, Hubert - *La riforma..., ob. cit.*, p. 324-336.

[36] Cf. *O sacrosanto e ecumenico..., ob. cit.,* tomo II, p. 257.

[37] Cf. *O sacrosanto e ecumenico..., ob. cit.,* tomo II, p. 263-265.

Em suma, como tem sido sublinhado por vários autores[38], o Concílio não foi capaz de afrontar a questão da reforma da nomeação dos bispos de uma forma orgânica e global. Os consensos nele alcançados confinaram-se ao plano moral e aos procedimentos práticos da verificação do seu cumprimento, mas deixaram irresoluta, ou pelo menos suspensa, a dimensão espiritual e teológica da reforma do episcopado[39]. No entanto, foi possível criar princípios definidores dos procedimentos de validação que a Santa Sé devia aplicar para se certificar das qualidades dos candidatos ao episcopado, sendo a grande e duradoura novidade o papel atribuído aos núncios e legados na realização dos processos, que deixaram de ser executados em Roma e passaram a ser efectuados *in partibus*, isto é, nos locais onde se encontravam as nunciaturas ou representações pontifícias. Regulamentação papal posterior tornará efectivos e actuantes os princípios então alcançados, que fazem do Concílio de Trento, apesar de tudo, um marco importante na história do provimento episcopal.

A aplicação das decisões conciliares foi obra que não se consumou de forma imediata e automática. Ela requereu a intervenção posterior de vários papas que regulamentaram e criaram instituições e mecanismos que conduziram à sua aplicação. Esse longo processo de cerca de seis décadas – revelador das inércias próprias de instituições burocratizadas e tendencialmente conservadoras – foi desencadeado logo em 1567 e prolongou-se até ao pontificado de Urbano VIII (1623-1644). Como salientou Mario Rosa, esse foi um tempo em que a cúria romana se preocupou com a reforma das estruturas diocesanas, particularmente através da criação, no governo de Sisto V (1585-1590), de congregações que aumentaram o controle do papado sobre o provimento e actuação do episcopado e intensificaram as

---

[38] Como o comprova a síntese proposta em FAGGIOLI, Massimo - La disciplina di nomina dei vescovi prima e dopo il Concilio di Trento. *Societá e Storia*. Vol. 92 (2001), p. 238-239.

[39] Retomar-se-á este tópico adiante, no capítulo 2.

relações de vinculação deste à autoridade pontifícia, contribuindo ainda para a defesa da jurisdição episcopal[40].

As etapas principais de todo este processo foram já identificadas[41]. Em 1567 Pio IV criou uma comissão para o exame dos candidatos a bispos, sobre cujo funcionamento pouco se conhece, e prescreveu, por via da bula *Iniunctum nobis*, de 13 de Novembro de 1564, a necessidade de os designados para as dioceses vacantes procederem a juramento e profissão de fé[42].

Mas os trabalhos mais relevantes deste edifício foram empreendidos nos pontificados de Sisto V, Gregório XIV, Clemente VIII e, por último, Urbano VIII. O primeiro, através da constituição *Immensae Aeterni Dei*, de 11 de Fevereiro de 1588, ordenou a instituição da *Sacra Congregatio pro Erectione Ecclesiarum et Provisionibus Concistorialibus*, ou simplesmente Congregação Consistorial, e definiu as suas competências. Entre outros assuntos, ficava-lhe confiada a erecção de novos bispados, as informações relativas ao provimento de benefícios nas dioceses que vagavam por morte e resignação dos seus titulares e, entre Maio de 1591 e 1592, teve também a função de verificar os processos informativos sobre os candidatos ao episcopado. Um segundo dicastério, também criado por Sisto V, em 1588, foi a *Congregatio Super Consultationibus Episcoporum*. Uma das suas atribuições era a verificação do processo informativo sobre o estado da diocese e qualidades dos bispos propostos. Também se conhece pouco sobre o funcionamento destas comissões, bem como da sua articulação com

---

(40) Ver ROSA, Mario - L'immagine del vescovo nel Seicento. *Ricerche di Storia Sociale e Religiosa*. Vol. 46 (1994), p. 49-50.

(41) Retomo e resumo a análise proposta por FAGGIOLI, Massimo - *La disciplina..., ob. cit.*, p. 241-246, FOKCINSKI, Hieronim - *Conferimento dei benefici..., op. cit.*, p. 350-353 e GEMMITI, Dante - *Il processo..., ob. cit.*, p. 68-91.

(42) O texto da bula está publicado em ALMEIDA, Fortunato de - *História da Igreja em Portugal*. Barcelos: Livraria Civilização Editora, 1968 (1ª edição entre 1910-1928), vol. II p. 54.

o Consistório dos cardeais, órgão que, tal como já explanado, continuava a proceder à apreciação final das nomeações dos antístites.

O segundo momento essencial foi empreendido por Gregório XIV, através da emissão da bula *Onus apostolicae servitutis*, de 15 de Maio de 1591[43]. Esta, em boa medida, retomava e ampliava as normas fundamentais saídas de Trento e anteriormente postas em prática pela actuação da referida Congregação Consistorial, o que demonstra que as disposições tridentinas não estavam a ser cabalmente cumpridas. Neste sentido, era uma espécie de instituto jurídico que regulava uma praxe já iniciada, estabelecendo com rigor e um detalhe que normas tridentinas anteriores não tinham alcançado, o modo de instruir e executar o exame prévio dos candidatos ao episcopado e definindo as suas qualidades morais, intelectuais e religiosas. Estipulava que o processo devia ser feito nas nunciaturas das terras de onde os bispos eram originários, pelos próprios núncios ou legados e não por representantes ou vigários ou, na impossibilidade destes, pelo ordinário do bispado da naturalidade do eleito ou por um ordinário vizinho da diocese para a qual o bispo eleito era provido. Esta ordem devia ser seguida e apenas alterada no caso de algum destes titulares ser parente do candidato até ao terceiro grau de consanguinidade. Determinava, além disso, que as testemunhas a serem ouvidas não fossem familiares, amigos íntimos ou inimigos do bispo proposto, devendo ser «graves, pias, doutas, prudentes e sinceras» e obrigatoriamente ouvidas separadamente. Enumerava ainda as qualidades requeridas para o ministério episcopal: não ter menos de 30 anos, ser filho legítimo de pais católicos, ter ordens sacras há pelo menos seis meses, ser doutor ou licenciado em teologia ou direito canónico, ter integridade de fé e de doutrina, ser idóneo para ensinar terceiros, versado nas funções eclesiásticas, prudente e ter bom nome. A bula acrescentava que os inquéritos também deviam conter provas testemunhais sobre o estado da diocese para

---

[43] Este documento foi integralmente publicado em GEMMITI, Dante - *Il processo...*, *ob. cit.*, p. 179-188.

a qual o candidato era proposto e determinava que os eleitos tinham que fazer um juramento e profissão de fé católica, de preferência ante o núncio, peça que obrigatoriamente devia constar do processo a ser enviado para Roma, tal como já havia sido prescrito por Pio IV.

O processo devia depois ser remetido para Roma, para o cardeal encarregado e para os cardeais decanos das três ordens do cardinalato para, finalmente, ser apreciado no Consistório dos cardeais. Os processos informativos assim instruídos, bem como alguns dos realizados a partir de 1563 já sob as normas tridentinas, fonte essencial para o estudo do episcopado, encontram-se actualmente, na sua maioria, no Arquivo Secreto Vaticano, fundo *Archivio Concistoriale,* série *Processus Consistoriales*(44).

Em suma, pela primeira vez se definiram e consagraram as várias fases e níveis do procedimento entre o centro em Roma e as nunciaturas espalhadas pelos vários territórios, dispondo, ao arrepio do que se aventara em Trento, que esse processo devia ser executado pelos legados ou núncios. Ou seja, o papel dos concílios provinciais, que naquela aula conciliar fora pensado como uma alternativa à realização destes exames, por forma a voltar a conferir às igrejas locais alguma influência na escolha dos prelados, apesar de até então ter sido pouco praticado, era definitivamente erradicado(45). Vingava um *modus faciendi* que consentia um reforço do

---

(44) Este acervo é bastante lacunar para os processos desencadeados até 1625 (apenas os primeiros 20 volumes), mas está bastante completo para o período posterior (mais de duas centenas de volumes). Sobre o historial da sua conservação consulte-se BARRIO GOZALO, Maximiliano - *El real patronato y los obispos españoles del Antiguo Régimen (1556-1834).* Madrid: Centro de Estudios Politicos e Constitucionales, 2004, p. 104-105. Existe um índice de todos, organizado pelo nome latino da diocese, no Arquivo do Vaticano, sala de Índices, vol. 1045, e cada volume tem ainda o seu índice próprio, por norma fiável.

(45) No Concílio Provincial de Braga de 1566, sob o impulso de D. Frei Bartolomeu dos Mártires, tomaram-se providências sobre os exames a que os candidatos a bispos deviam ser sujeitos, propondo-se que deveriam ser feitos pelo metropolita, ver ROLO, Raul Almeida - *O bispo e a sua missão pastoral: segundo D. frei Bartolomeu dos Mártires.* Porto: Movimento Bartolomeano, 1964, p. 37-38. Actas deste Concílio Provincial podem ver-se em ASV - Congregazione del Concilio, Concilia, nº 48.

centro romano, para contrabalançar o aumento da influência dos poderes temporais na escolha dos bispos. E com isso as ténues ambições de um regresso a formas de provimento mais próximas do modelo antigo e medieval, através das quais o peso do clero local e dos fiéis se exercia, foram absolutamente banidas.

Posteriormente, em 1592, já no pontificado de Clemente VIII, foi erecta uma nova comissão, designada *Congregatio examinis episcoporum*, cuja função era examinar a preparação teológica e canonística dos bispos eleitos. Deste exame estavam dispensados os ditos bispos *in partibus* (assim se designavam os titulares de territórios habitados por «infiéis» ou «cismáticos»), os apresentados por príncipes, os reconhecidos como idóneos directamente pelo papa ou os que já tinham sido examinadores nesta Congregação, pelo que a sua actuação não teve grande amplitude, apesar de já funcionar observando as novas disposições exaradas na mencionada bula de Gregório XIV.

O corolário de tudo isto foi alcançado apenas no pontificado de Urbano VIII, em 1627, com a promulgação da instrução *Si processus inquisitionis*[46], a qual esclarecia com todo o detalhe o modo de instruir os processos informativos dos candidatos ao episcopado, reiterando e especificando em mais pormenor os preceitos já estatuídos pela bula *Onus apostolicae servitutis*, de Gregório XIV. Por ela se regulamenta qual o corpo normativo a observar na realização dos processos dos propostos ao episcopado, convocando para o efeito o determinado no direito canónico, em Trento e na referida bula de Gregório XIV. Enuncia-se, de seguida, quem devia fazer os exames, onde, as qualidades das testemunhas, discriminando as perguntas que lhes deviam ser feitas sobre o candidato, o estado da igreja e a forma como governou (nos casos em que se tratava de transferências), impondo que tudo fosse executado ante notários apostólicos e, posteriormente, enviado para Roma, devidamente autenticado e selado, prevendo

[46] Este documento foi integralmente publicado em GEMMITI, Dante - *Il processo..., ob. cit.*, p. 189-203.

ainda a possibilidade de serem exigidas certidões de baptismo, habilitações académicas, de recepção de ordens sacras e de autorização dos superiores das ordens (para os bispos membros de congregações religiosas).

Depois da sua publicação e até 1917 foram escassas e de pouco alcance as inovações introduzidas neste procedimento. Em 1631, a *Congregação Concistorial* publicou um documento contendo ordens muito vigorosas sobre a obrigatoriedade de se cumprirem as disposições da *Instrução* de 1627, de Urbano VIII[47]. Mais tarde, já na segunda metade do século XVII, Inocêncio XI empenhou-se numa obra de requalificação do episcopado, instituindo, a 24 de Outubro de 1676, uma nova congregação deputada para se informar dos sujeitos promovidos ao episcopado e publicando, a 7 de Fevereiro de 1677, a constituição *Circunspecta sedis apostolicae,* a qual se propunha regular a questão das pensões sobre os bispados[48]. Estas resoluções sugerem que, pelo terceiro quartel de Seiscentos, havia em Roma clara consciência da perpetuação de bispos sem os atributos requeridos e abusos no processo da sua selecção. Mas, apesar disso, o procedimento manteve-se tal como havia sido definitivamente estabelecido em 1627.

O papel desta instrução na história do provimento episcopal é do maior relevo, pois esteve em vigor até ao século XX, quando foi publicado o *Código de Direito Canónico* (1917), que passou a substituir todos os grandes instrumentos legais pelos quais a Igreja se governava, isto é, as *Decretais* compiladas no pontificado de Gregório IX (1234), o *Liber Sextus* (1298) e as *Clementinas* (1312-1317). No *Codex* de 1917 regulamentava-se que o papa passava a prover os bispos livremente[49].

---

[47] Ver BARRIO GOZALO, Maximiliano - *Los obispos de Castilla y Léon durante el Antiguo Régimen (1556-1834). Estudio socioeconómico*. Zamora: Junta de Castilla y León - Consejeria de Educación y Cultura, 2000, p. 27.

[48] Ver FRAGNITO, Gigliola - Vescovi e cardinali fra Chiesa e potere politico. *Societá e Storia*. Vol. 41 (1988), p. 642.

[49] Ver BENSON, Robert L. - *The bishop elect..., ob. cit.,* p. 6.

1.2. – Uma escolha do rei de Portugal

A partir do reinado de D. Manuel I, de facto, a escolha dos bispos competia ao rei de Portugal. Entendo ter sido esse o *status quo* que vigorou desde a celeuma causada pelo provimento do arcebispado de Braga, na pessoa de D. Jorge da Costa, cardeal de Alpedrinha, em 29 de Agosto de 1501[50]. O famoso cardeal, que já antes havia sido bispo de Évora e arcebispo de Lisboa, residia então em Roma, onde falecera, por finais de Agosto de 1501, o seu irmão homónimo e arcebispo de Braga, não sem antes ter renunciado este benefício a seu favor[51]. Influenciado pela pressão feita pelo próprio D. Jorge da Costa e arrimando-se num direito estabelecido pelo papado para o provimento de todos os benefícios cujos titulares falecessem na Cidade Eterna[52], Alexandre VI nomeou-o arcebispo da mais importante arquidiocese do reino. Mas fê-lo sem consultar o rei e sem esperar pela «sua súplica», como já então era usual.

De facto, D. Manuel I, desde o início do seu reinado, já havia sido o responsável pela escolha de um bispo para a Guarda, uma das dioceses ditas antigas ou grandes[53], e ainda de um prelado para cada um dos bispados de Ceuta e Tânger. O *Venturoso* não foi sequer o primeiro soberano por-

---

(50) A data exacta da bula da sua nomeação foi pela primeira vez revelada em MENDONÇA, Manuela - *D. Jorge da Costa «Cardeal de Alpedrinha»*. Lisboa: Colibri, 1991, p. 69.

(51) O estudo actualmente mais completo sobre este poderoso e influente cardeal e bispo é MENDONÇA, Manuela - *D. Jorge..., ob. cit.* Para o período da sua estadia em Roma e da influência que aí possuía junto de vários papas ver, sobretudo, p. 47-49.

(52) Esta decisão foi promulgada por Clemente IV, em 1265-66, ver ALMEIDA, Fortunato de - *História da Igreja..., ob. cit.*, vol. 1, p. 100.

(53) Assim eram referidas as de Braga, Porto, Guarda, Lamego, Viseu, Coimbra, Lisboa, Évora e Silves. Estas tinham um estatuto diferente das do império ultramarino - ao tempo também designadas por dioceses das «conquistas» - e das dioceses novas, isto é, as que vieram a ser criadas no reinado de D. João III: Miranda, Leiria e Portalegre. Também Elvas, erecta em 1570, tinha a consideração destas últimas. Sobre a geografia episcopal neste período consulte-se PAIVA, José Pedro - Geografia eclesiástica (séculos XV-XX) in AZEVEDO, Carlos Moreira (Dir.) - *Dicionário de História Religiosa de Portugal*. Lisboa: Círculo de Leitores, 2000, vol. II, p. 294-307.

tuguês a fazê-lo. Na época medieval outros o precederam[54]. Já D. Afonso Henriques, no século XI, nomeara bispos para dioceses de territórios por si conquistados e, para os séculos XIV-XV, foram identificados processos de provimento episcopal por escolha dos reis, do papado e ainda por via de eleições capitulares, nas quais a interferência do monarca era usual, quanto mais não fosse para dar o seu beneplácito à escolha, particularmente após o século XIII[55]. A partir do reinado de D. Afonso V (1438-1481), o procedimento dominante teria sido o da escolha do bispo por parte do monarca, de acordo com opinião inserta no *Tractatus de Manu Regia* (1622-1625)[56], que foi frequentemente reproduzida a partir de então[57], se bem que, no decurso de todo o século XV, não se conheça nenhum documento papal

---

(54) Ver ALMEIDA, Fortunato de - *História da Igreja..., ob.cit.*, vol. I, p. 97-100 e 289-300.

(55) Existem dois estudos onde se podem comprovar estas ideias. Um relativo a Lisboa e outro a Évora. Ver BRANCO, Maria João Violante - Reis, bispos e cabidos. A diocese de Lisboa durante o primeiro século da sua Restauração. *Lusitania Sacra*, 2ª série, X (1988), p. 55-94 e VILAR, Hermínia Vasconcelos - *As dimensões de um poder. A diocese de Évora na Idade Média*. Lisboa: Editorial Estampa, 1999. Para Évora, sobre a interferência régia nas escolhas, a partir da nomeação de Durão Pais (1267), ver p. 63. Pode ainda encontrar-se uma reconstituição de todo o processo da escolha dos bispos, desde o reinado de D. Afonso Henriques até ao de D. Duarte, com citação de abundantes exemplos de distintas formas de indicação dos prelados em COUTINHO, João Pereira Ramos de Azeredo - Tratado sobre o poder dos bispos nomeados por Sua Magestade no tempo de ruptura com Roma, para poderem administrar os seus respectivos bispados antes de obterem as confirmações pontificias, segundo o que estabeleceram os canones e os louvaveis costumes destes reinos in *Documentos ineditos para subsídios à História Ecclesiastica de Portugal*. Lisboa: Imprensa Nacional, 1875, p. 25-28 (este texto foi produzido no quadro da polémica suscitada pela não confirmação papal das nomeações dos bispos efectuadas pelo rei, durante o período do corte de relações entre o Estado Pontifício e Portugal, 1760-1770. O texto deve ter sido escrito em 1766 e nunca foi impresso senão em 1875).

(56) Ver CASTRO, Gabriel Pereira de – *De Manu Regia Tractatus*. Ulyssipone: Petrus Craesbeeck Regium Typographum, 1622, vol. 1, p. 233-234.

(57) Ver, por exemplo, BPE - *Carta de Francisco de Abreu Godinho ao Marquês*, cod. CIX-1-12, fl. 15. Neste documento, escrito por volta de 1677, o seu autor afirma que, em Portugal, os bispos eram escolhidos pelos príncipes desde o tempo de Afonso V, «como diz o Gabriel Pereira de Castro no Tratado De manu regia» (agradeço a Pedro Cardim a indicação deste códice), ou COUTINHO, João Pereira Ramos de Azeredo - Tratado sobre o poder dos bispos..., *ob. cit.*, p. 28-30.

pelo qual fosse reconhecida aos reis de Portugal a prerrogativa de nomearem os candidatos para o provimento dos bispados[58].

Mas as peripécias que rodearam a designação de D. Jorge da Costa, acabaram por irreversivelmente consumar uma nova *praxis*. D. Manuel I já ficara muito desagradado com o modo como se processara a escolha do arcebispo de Lisboa, D. Martinho da Costa, outro irmão do cardeal de Alpedrinha, no ano de 1500, também essa uma manobra urdida em Roma, sem que ao rei fosse feita a menção devida, pois D. Jorge renunciara ao arcebispado a favor do irmão[59]. Por isso, em carta régia para D. Jorge da Costa, de 28 de Fevereiro de 1502, escreveu:

> «Os dias pasados eu tyve com justa causa muyto escandallo da forma em que quysestes que as cousas do arcebispado de Lixboa pasasem, fazendo-se nelas tam pouca mençam de mym como se nom tevera parte neste Reyno.»[60]

Desta vez, o soberano não se conteve. Tudo fez para anular esta decisão papal e forçar a renúncia de D. Jorge da Costa, como se comprova através das missivas que trocou com o seu representante em Roma e outros que na sequência lá enviou, com o cardeal Santa Croce e com o próprio arcebispo. Encontram-se nesses documentos sinais claros do seu desagrado e de como não era sua intenção transigir com casos semelhantes no futuro. Assim devem ser entendidas as suas movimentações. Em 28 de Setembro de 1501, em correspondência para o seu representante em Roma, declara que

---

(58) Como lembra bem ALMEIDA, Fortunato de - *História da Igreja..., ob. cit.*, vol. I, p. 300.

(59) Ver BNL - Francisco Monteiro Leiria, Memórias dos arcebispos de Lisboa..., cod. 140, fl. 40. Manuela Mendonça já apresentou os aspectos decisivos do episódio que seguidamente se reconstitui, a partir de sólido conhecimento desta documentação, sem, todavia, ter assinalado a importância do que estava, de facto, em jogo, ver MENDONÇA, Manuela - *D. Jorge..., ob. cit.*, p. 66-74.

(60) Cf. CDP, tomo I, p. 25.

escrevera ao cardeal a pedir-lhe que recusasse o bispado, para ele poder ser provido «a nosa sopricaçam aquela pesoa por que sopricamos», acrescentando ter toda a esperança que o cardeal procedesse como ele pedia. Ordenava mais, em tom ameaçador, que o seu agente imediatamente o informasse da decisão do cardeal, sobretudo sendo ela negativa, pois

> «que elle [D. Jorge da Costa] nom deve querer que em seus derradeiros dias ponha suas cousas em tanto escandallo; e que olhe bem, se esta cousa vay adiante, o que della se podera seguyr. E que nam somente se lhe poderam embargar as rendas de Braga, mas ainda as de Lixboa e as de todos os outros beneficios e que ainda lhe poderão ser emvyados seu irmaão e todos seus parentes fora do reyno, pera que elle os mantenha la e outras cousas semelhantes a que elle nom deve folgar que dee lugar, porque nos, certo pello amor que sempre lhe tevemos, de nossa parte sentyryamos muito.»[61]

Ao papa mandava dizer como recebera «muyto desprazer» pelo modo como procedera, por ser aquela a maior dignidade eclesiástica de Portugal e por qualquer rei desejar que fosse provida de acordo com a sua súplica e consentimento. O próprio cardeal, prevendo a ira do soberano e tentando apaziguá-la, escreveu-lhe várias missivas. Na primeira, logo em 2 de Setembro de 1501, aplicando grande dissimulação, tal como o rei fazia, tentou compor-se com ele. Nela declarava:

> «saiba que sem requirimento [do rei] aprouve a Nosso Senhor o papa e Colegeo prover me, per morte do arcebispo meu irmaão, da igreja de Braga (...) de que sabe Deus de que gostey pouco nem gosto (...). Terey em merce ha Vossa Alteza aver por bem ysto e mandar-me dar a posse poys minha pesoa em todo sera a serviço de Vossa Senhoria. Senhor se hy ouvera lugar de sperar vossa vontade eu ha sperara, pero foy feito sem ho eu saber, como dicto hee. Creo isto mays ser vosso serviço que fazer se per outra maneyra.»[62]

---

(61) Cf. CDP, tomo I, p. 9-12.

(62) Cf. CDP, tomo I, p. 8-9.

O resultado das invectivas manuelinas foi ineficaz. D. Manuel I percebeu que era impossível lutar contra a influência do cardeal de Alpedrinha em Roma. O representante do monarca recordou como ele já estava velho e em breve morreria, pelo que o rei tentou aproveitar toda esta situação para tirar alguns dividendos e conseguir apoios para outros «negócios» que intentava junto da Santa Sé, entre os quais o provimento ao cardinalato do bispo de Évora, que contava com a oposição de Alpedrinha. Teria conjecturado que este consideraria como lhe devia favores e que esta era boa oportunidade para os «pagar»[63]. Em consequência, comunicou a D. Jorge da Costa, em Fevereiro de 1502:

> «a mym praz lançar tudo tras as costas e tudo esquecer, tornando ao primeiro estado da inocencia do tempo em que nos mais amiguos estevemos»[64]

remetendo-lhe, ainda, a autorização para ele tomar posse do arcebispado.

A controvérsia, contudo, só foi encerrada quase dois anos depois. Em 22 de Maio de 1503, pelo breve *Cum te in praesentia*, Alexandre VI autorizava, finalmente, o núncio a tomar posse efectiva do arcebispado de Braga em nome do cardeal de Alpedrinha. E o que é mais, nesse mesmo breve, prometia a D. Manuel I que na próxima vacatura seria provido no arcebispado de Braga quem o rei quisesse: «personae idoneae, pro qua Sua Magestas nobis supplicaverit»[65]. Trata-se de importante documento, a que não foi ainda dada a devida atenção. É que a partir deste caso, nunca mais nenhum bispo foi provido em Roma pelo papa sem ter sido previamente designado pelo rei de Portugal.

---

[63] Ver CDP, tomo I, p. 26-27 (carta de D. Manuel para Jorge da Costa); CDP, tomo I, p. 27-28 (carta do cardeal Santa Coce para D. Manuel); CDP, tomo I, p. 30 (carta do deão do Porto para D. Manuel) e CDP, tomo I, p. 31-36 (carta de Diogo da Gama, embaixador em Roma, para o rei).

[64] Cf. CDP, tomo I, p. 26.

[65] Cf. CDP, tomo I, p. 42.

Alguns anos depois, através da bula *Dum fidei constantiam*, de 7 de Junho de 1514, Leão X concedeu a D. Manuel I e a seus sucessores o padroado de todos os benefícios nas igrejas ultramarinas fundadas nos dois anos anteriores e nas que se viessem a erigir, ou seja, reconheceu *de jure*, entre outros aspectos que o direito de padroado implicava, que competia aos reis de Portugal apresentar os bispos naquelas dioceses(66). Dois anos mais tarde, em 31 de Março de 1516, através do breve *Dudum pro parte*, concedeu aos reis de Portugal em perpétuo o direito de padroado em todos os seus domínios de além-mar(67). Ao fim e ao cabo, ratificou uma situação que já existia de facto. Como notou Francisco Bethencourt, no processo de «estatização» da Igreja, foi comum a cúria romana reconhecer *a posteriori* procedimentos já adoptados regularmente na prática corrente(68). Este processo deve ser visto em articulação com o domínio por parte da coroa das Ordens Militares (Cristo, Avis e Santiago). Ele começou a configurar-se em 1484, quando D. Manuel I foi provido mestre da Ordem de Cristo, acentuou-se em 1516 ao alcançar para si o padroado das igrejas das três Ordens(69), e consumou-se em pleno no momento em que D. João III foi feito mestre das Ordens de Avis e de Santiago (1550), que juntou ao título de mestre da Ordem de Cristo que herdara do pai (1523). A bula *Proeclara Charissimi*

---

(66) Ver CDP, tomo I, p. 254-257.

(67) Como já foi correctamente assinalado por Miguel de Oliveira, o processo de concessão deste direito de padroado não se efectuou de uma só vez. Para o seu estabelecimento definitivo contribuiram vários decretos pontifícios, o primeiro promulgado em 1452, de que os principais foram os dois que se acabam de referir. Um elenco de outros pode ver-se em OLIVEIRA, Miguel de - *História eclesiástica de Portugal*. Lisboa: União Gráfica, 1958 (a 1ª edição é de 1940), p. 138-139.

(68) Cf. BETHENCOURT, Francisco - A Igreja in BETHENCOURT, Francisco e CHAUDHURI, Kirti (dir.) - *História da Expansão Portuguesa*. Lisboa: Círculo de Leitores, 1998, vol. 1, p. 369-370, onde se podem encontrar os principais passos da evolução do direito de padroado ultramarino desde 1433. Uma visão mais pormenorizada e circunscrita ao padroado Oriental em REGO, António da Silva - *O padroado português do Oriente - Esboço histórico*. Lisboa: Agência Geral das Colónias, 1940.

(69) Ver CDP, tomo I, p. 375.

in Christi, em 30 de Dezembro de 1551, por fim, deu aos reis de Portugal, «em perpétuo», a administração dos mestrados das três Ordens(70).

Entretanto, por bula de 15 de Junho de 1517, o rei obteve ainda o reconhecimento da nomeação de outro importante benefício consistorial. O dos abades de todos os mosteiros e conventos do reino(71), definitivamente fixado na coroa, em 1 de Fevereiro de 1562(72).

Por conseguinte, parece claro que, entre 1502 e 1517, no contexto de uma política régia que visava obter uma tutela maior da Igreja e suas receitas, D. Manuel I conseguiu o reconhecimento do direito de padroado dos reis de Portugal sobre todas as dioceses ultramarinas criadas e a criar, o provimento das abadias e, de facto, a *praxis* de ser ele a apresentar os bispos para todas as dioceses do reino, ditas antigas. Não foi seguramente por mero acaso que tudo se consumou no espaço de década e meia. A estratégia era evidente e tinha por fito dominar o melhor possível os recursos religiosos, económicos e políticos da Igreja. A nomeação dos bispos era apenas uma peça dessa política, pois permitia-lhe assegurar a sua lealdade e reclamar o seu apoio económico(73). E essa foi, aliás, a estratégia de várias monarquias do tempo, como salientou Ignasi Fernández Terricabras, ao abordar idêntico tópico para o caso dos reinos de Castela, Navarra e Aragão(74). Pelo que se pode considerar como ela se integrava, igualmente, no quadro de um clima de emulação com outras coroas.

---

(70) Ver CDP, tomo VII, p. 90-100.

(71) Ver CDP, tomo I, p. 449.

(72) Ver CDP, tomo IX, p. 425.

(73) Sobre as relações de D. Manuel I com a Santa Sé ver PAIVA, José Pedro - A Igreja e o poder in AZEVEDO, Carlos Moreira (Dir.) - *História Religiosa de Portugal*. Lisboa: Círculo de Leitores, 2000, vol. II, p. 146-152.

(74) Ver FERNÁNDEZ TERRICABRAS, Ignasi - Al servicio del rey y de la Iglesia. El control del episcopado castellano por la corona en tiempos de Felipe II in GUILLAMON ALVAREZ, Francisco Javier e RUIZ IBAÑEZ, José Javier (eds.) - *Lo conflictivo y lo consensual en Castilla. Sociedad y poder politico 1521-1715*. Murcia: Universidad de Murcia, 2002, p. 213.

Em França, em 1516, Francisco I conseguiu que fosse celebrada a Concordata de Bolonha, pela qual a escolha dos bispos ficou nas mãos do rei(75). Do ponto de vista prático, também ali, desde o reinado de Luís XI (1461 e 1483), este apresentava os bispos(76). O novo acordo, como já foi reconhecido, também aportava vantagens para a Santa Sé. Reconhecia o direito de confirmação papal das nomeações régias, previa que o papa apresentasse o seu candidato se duas nomeações sucessivas feitas pelo rei fossem consideradas incapazes e garantia-lhe recursos financeiros, ao fixar que os providos tinham que pagar as anatas, anteriormente abolidas pela chamada Pragmática Sanção (1438)(77).

Os monarcas de Castela também viram reconhecidos pela Santa Sé direitos de padroado. Primeiro, em 1486, obtiveram os *Reis Católicos* o padroado do reino de Granada e das ilhas Canárias. Depois, Júlio II, pela bula *Universalis ecclesiae regiminis*, de 28 de Julho de 1508, outorgou-lhes a apresentação de todas as dioceses na América espanhola, aceitando ainda a prática, não o direito, de suplicarem a apresentação dos bispados vacantes nos seus reinos, avocando para o papado o provimento dos que vagassem com o titular em Roma. Carlos V conseguiu ver prolongado o direito de padroado a todas as dioceses dos reinos de Castela, Aragão e Navarra, o que lhe foi consentido em 6 de Setembro de 1523, pela bula *Eximie devotionis affectu*. Este privilégio foi confirmado por Clemente VII em 2 de Janeiro de 1530 e 13 de Março de 1531, e por Paulo III em 7 de Julho de 1536. Pelo chamado Tratado de Barcelona, celebrado entre Clemente VII e Carlos V, em 1529, foi reconhecida ao soberano a faculdade de apresentar bispos em 24 dioceses no reino de Nápoles e na Sardenha. Mas esta decisão só foi reconfirmada

---

(75) Ver BAUMGARTNER, Frederic J. - *Change and continuity in the French Episcopate. The bishops and the wars of religion 1547-1610*. Durham: Duke University Press, 1986, p. 10-28.

(76) Ver JEDIN, Hubert - *L'évêque dans la tradition pastorale du XVI siècle*. [Paris]: Desclée de Brouwer, 1953, p. 19.

(77) Ver BERGIN, Joseph - *The making of the French episcopate, 1589-1661*. New Haven: Yale University Press, 1996, p. 48-49.

por Sisto V, em 10 de Outubro de 1586 e concedida perpetuamente, em 15 de Abril de 1621, por Gregório XV[(78)].

Esta era também a situação que desde 1450 se vivia no ducado de Milão. Em 1450 o papa Nicolau V concedeu um indulto a Francesco Sforza, duque de Milão, segundo o qual se comprometia a conferir os benefícios do ducado (com excepção dos das ordens mendicantes) a pessoas indicadas pelo duque, desde que estes tivessem as características morais e a preparação sugerida pelos cânones[(79)].

De igual modo, na Senhoria de Florença, era costume, quando vagava um bispado, o grão-duque propor ao papa quatro nomes, através de embaixador-ministro que mantinha em Roma, explicitando as qualidades de cada um e a preferência por um deles, o qual, por norma, era provido. Quando vagava uma diocese e o bispo morria em Roma, o grão-duque apenas apresentava dois nomes, sem emitir qualquer outro juízo, e o papa escolhia um. Raras vezes o sumo pontífice não sancionava a indicação recebida. Este procedimento não era entendido como uma situação juridicamente irreversível, antes como uma praxe que o tempo foi consolidando, sancionada por carta que, em 12 de Janeiro de 1475, o papa Sisto IV enviou a Cosimo de Medici. Ou seja, não havia um direito de padroado reconhecido, mas uma prática muito semelhante a isso. Esse direito de padroado veio a ser reconhecido por Pio IV, em 1561, confirmando juridicamente, *a posteriori*, o que de facto já se praticava[(80)]. Este era, provavelmente, um dos estatutos mais próximos do que vigorou em Portugal.

---

(78) Ver AZCONA, Tarsicio de - *La eleccion ..., ob. cit.,* p. 87-197; HERMANN, Christian - *L'Eglise d'Espagne sous le patronage royal (1476-1834)*. Madrid: Casa de Velazquez, 1988, p. 46 e SPEDICATO, Mario - *Il mercato della mitra. Episcopato regio e privilegio dell'alternativa nel regno di Napoli in età spagnola (1529-1714)*. Bari: Cacucci Editore, 1996, p. 9.

(79) Ver PROSPERI, Adriano - La figura del vescovo fra Quattro e Cinquecento: persistenze, disagi e novitá in CHITTOLINI, Giorgio; MICCOLI, Giovanni (dir.) - *Storia d'Italia*. Torino: Giulio Einaudi Editore, 1986, vol. 9, p. 217-262.

(80) GRECO, Gaetano - I vescovi del granducato di Toscana nell'etá medicea in *Istituzioni e societá in Toscana nell'etá moderna*. Roma: Ministero per i Beni Culturali e Ambientali Ufficio Centrale per i Beni Archivistici, 1994, vol. 2, p. 658-661.

No reino da Polónia era igualmente o monarca que apresentava os bispos, admitindo por vezes interferências papais[81].

No caso português não há dúvidas de que, ao contrário do que sucedeu com outras monarquias, como a francesa e a da vizinha Castela, o papado não confirmou, através de qualquer documento oficial, o direito de padroado sobre as dioceses antigas a D. Manuel I e seus sucessores. Fortunato de Almeida, com razão, insistiu nesse ponto[82]. Mas, provavelmente constrangido por uma visão excessivamente jurídico-legal da história, descurou a sua dimensão real, não tendo reparado que, apesar disso, na prática, esse procedimento era tacitamente aceite, como os factos comprovam. Insisto, após o caso do provimento de D. Jorge da Costa para Braga em 1501, nunca mais um bispo foi apontado sem ser por designação do rei. Mais, a esmagadora maioria dos eleitos por eles foram sempre confirmados pela Santa Sé, ao contrário do ocorrido em Espanha, onde até havia o direito de apresentação do rei e, extraordinariamente, houve

[81] Ver MULLER, Wieslaw - L'episcopat polonais a l'epoque post-tridentine in VOGLER, Bernard (ed.) - *L'Institution et les pouvoirs dans les églises de l'Antiquité à nos jours* (Actes du colloque de Strasbourg, Septembre 1983 publiés dans Miscellanea Historiae Ecclesiasticae VIII). Bruxelles: Editions Nauwelaerts, 1987, p. 373. Não me foi possível averiguar qual era o modelo jurídico que regulava este procedimento.

[82] Dado tratar-se de opinião controversa da que sustento, merece conhecer-se integralmente a sua tese: «Até ao meado do século XVIII a Santa Sé não conferiu aos reis de Portugal a prerrogativa de apresentação para o provimento dos antigos bispados; pelo contrário os factos conhecidos nos persuadem que os monarcas a não conseguiram, embora a solicitassem e defendessem à imitação das normas estabelecidas em Castela desde o tempo de Sisto IV. (...) Ao alvorecer do século XVI, D. Manuel não só pretendia o direito de nomeação para os bispados, como nem sequer aceitava que, independentemente do seu consentimento, algum prelado renunciasse em favor de outro a sua catedral; e às suplicas de provimento pretendia de algum modo atribuir o carácter de direito de apresentação. Semelhante disciplina, porém, não estava reconhecida pela Santa Sé, como provam as decepções que D. Manuel sofreu ao pretender estabelecê-la; e até os factos e documentos que iremos citando nos autorizam a crer que a própria súplica dos monarcas, embora admitida pelos pontífices, ainda não tinha, ao raiar do séculos XVI, nenhuma consistência jurídica», cf. ALMEIDA, Fortunato de - *História da Igreja..., ob. cit.*, vol. II p. 47.

recusas das suas nomeações[83]. Nas cartas enviadas pelo rei de Portugal para Roma a solicitar o provimento de um prelado e nas bulas papais subsequentes, quando isso era referido, o que na maioria das vezes não sucedia, a fórmula regularmente usada mantinha-se a da «súplica» e não a da «apresentação», ou «nomeação»[84]. D. Manuel I ainda tentou que os seus direitos fossem entendidos como privilégios de «apresentação» e não de «súplica» mas não o conseguiu. Essa fórmula, «ad praesentationem» do rei só veio a ser reconhecida no reinado de D. João V, como adiante mais detidamente se exporá. Nas dioceses ultramarinas e nas novas criadas já depois da morte de D. Manuel I, a saber, Leiria, Miranda, Portalegre e Elvas, tal como se consagrava nas bulas da sua fundação, o rei detinha o chamado direito de padroado[85].

Da parte do papado, nesta fase inicial, ainda se esboçaram tentativas de inclinar algumas das decisões régias. Em 1514 Leão X pediu a D. Manuel I que quando vagasse a diocese do Funchal nela fosse provido um D. Manuel de Noronha. Mas o rei, talvez forçando a sua autoridade, não o atendeu e nomeou D. Diogo Pinheiro[86]. Posteriormente, conheço apenas mais uma proposta papal semelhante. Desta vez para o bispado do Congo, em 1621. Pretendia o sumo pontífice que D. Felipe III escolhesse o confessor do rei

---

[83] Em 1557, por exemplo, D. Felipe II apresentou bispos para Calahorra, León e Almeria que Paulo IV não aceitou, forçando o monarca a tomar uma posição de força e a ordenar aos cabidos respectivos que aceitassem os nomeados por si, como administradores, durante a sede vacante, ver BARRIO GOZALO, Maximiliano - *El real patronato..., ob. cit.*, p. 74. Note-se que, nesta altura, D. Felipe II estava excomungado pelo papa. Durante o pontificado de Sisto V (1585-1590), D. Felipe II voltou a ver vetadas em Roma algumas nomeações, ver FERNÁNDEZ TERRICABRAS, Ignasi - *Felipe II y el clero secular. La aplicacion del Concilio de Trento*. Madrid: Sociedad Estatal para la Commemoración de los Centenarios de Felipe II y Carlos V, 2000, p. 224.

[84] Assim se procedia ainda no reinado de D. Sebastião. Ver carta escrita em Almeirim, em 1568, por ocasião da nomeação de D. Jorge de Ataíde para Viseu, em ASV - Instrumenta Miscellanea, vol. 6690, fl. 53.

[85] Ver, por exemplo, a bula de fundação da diocese de Leiria, de 22 de Maio de 1545, em CDP, tomo 5, p. 515-420, sobretudo p. 419.

[86] Ver CDP, tomo XI, p. 103-104.

do Congo. O monarca mandou dizer ao papa, através do seu embaixador em Roma, que tinha resolvido «agradar-lhe» mas só depois reparara que o pai, D. Felipe II, que morrera poucos meses antes, tinha já provido a diocese num frade franciscano, pelo que já não lhe era possível satisfazer o desejo papal. Ficava, no entanto, aberto a fazê-lo em «outras ocasiões que se ofereçam»[87]. Diplomaticamente, afirmava a sua jurisdição e procurava, em simultâneo, congraçar-se com o papa.

Houve, é certo, alguns contratempos pontuais, mas, com uma única excepção, foram sempre resolvidos a contento do monarca. Assim sucedeu com a nomeação de D. Juan de Albuquerque para Goa, em 1537, em função de se tratar de clérigo regular[88]. Ou com D. Cristóvão de Castro, escolhido para a Guarda em 1550. Neste caso o problema era o facto de o apresentado ser filho bastardo. O embaixador de Portugal escreveu ao rei, informando-o que no Concílio de Trento se votara no sentido de não dar dispensas nestas circunstâncias, porque na altura das votações havia mais padres conciliares teólogos do que canonistas, mas que depois o papa decidiu apoiar o pedido do rei e que os cardeais, vendo isto, assentiram,

> «mas que todas as vezes que em huma pessoa concorressem as partes que Vossa Alteza de D. Cristovam dezia que era bem dispensarse. E quiseram ler a carta em consistorio, mas que nem por isto ficase a porta aberta pera admitirem os que o asi nam merecesem. Neste negocio se vio bem a parte que Vossa Alteza tem no colegio e o respeito que tem a suas cousas, pelo que tanto mais deve Vossa Alteza esmerarse em suas eleições, que dezia o papa nesta, quando votou, que era escusado tratar dos meritos da pessoa de Dom Cristovam, perguntando o decano se avia proceso feito sobriso como se soe fazer, pois Vosa Alteza o tinha por daiam da sua capela que era provamça comcruimte pera ter merito e tras isto dise Sua Santidade muitos louvores e palavras d´amor e amizade.»

---

[87] Cf. AMAE - Archivo de la Embajada de España cerca de la Santa Sede, legajo 57, fl. 229.

[88] Cf. Carta de Pedro de Sousa Tavares, embaixador em Roma, a D. João III em CDP, tomo III, p. 368-69.

Acrescentou ainda o embaixador, em passo muito sugestivo:

> «Em toda esta corte se falou nisto como em negocio gramde por ser em tal tempo [depois de iniciado o Concílio de Trento] o primeiro.»(89)

Também surgiram dificuldades no provimento de D. José de Lencastre para Miranda, em 1677, pelo facto de ele ser carmelita descalço e, por norma, os membros destas ordens não serem promovidos a estas dignidades e, no mesmo ano, com D. Frei Domingos de Guzmán para Leiria(90). Neste caso o problema não era o escolhido em si, mas o facto de haver dívidas no pagamento de pensões impostas sobre as rendas da diocese, que eram reclamadas pelo cardeal d'Estrées(91).

Como se disse, em todos estes episódios o proposto pelo rei acabou por ser provido. A única excepção ocorreu com a intenção de D. João III em nomear o irmão D. Henrique para Viseu, no ano de 1522, quando o infante tinha apenas 11 anos de idade. O papa opôs-se vigorosamente, alegando que ao ser eleito teria jurado jamais aceitar nomeações destas, tendo proposto que o rei escolhesse um administrador para o bispado e impusesse uma pensão sobre as suas rendas a favor de D. Henrique. D. João III bem invocou precedentes mas não foi ouvido(92). Mas este singular episódio, que se compreende, não impediu que o infante viesse, mais tarde, a ser arcebispo de Braga, de Évora e de Lisboa.

Como seria expectável, da parte da monarquia havia a lucidez de considerar melindrosa e instável a situação. Faltava a prova jurídica que

---

(89) Cf. Carta de Baltasar de Faria para o D. João III, em 30 de Março de 1550, em CDP, tomo VI, p. 361-362.

(90) Ver Carta do embaixador D. Luís de Sousa para D. Pedro II, em 9 de Janeiro de 1677, CDP, tomo XIV, p. 340.

(91) Ver carta do embaixador D. Luís de Sousa para o secretário de estado, em 4 de Setembro de 1677, CDP, tomo XV. 1, p. 153-154.

(92) Ver carta de D. Miguel da Silva a D. João III, em 25 de Maio de 1523, CDP, tomo II, p. 152-161 e carta de D. João III para D. Miguel da Silva, aos 21 de Novembro de 1523, CDP, tomo II, p. 182-197.

transformasse em direito o que a prática consentia. Isso mesmo se pressente nas instruções que D. João III enviou ao embaixador Cristóvão de Sousa, em 3 de Agosto de 1540, na altura em que se tratava do provimento de vários bispados. Neste instrumento o monarca procurava um subterfúgio para não tornar evidente, nas bulas papais de nomeação, a distinção de estatuto jurídico entre as dioceses do padroado ultramarino e as ditas antigas. Reportando-se ao caso da diocese de Angra escrevia:

> «eu não mandey fazer carta d´apresentação em forma pera Sua Santidade, por lhe non parecer que faço deferença deste bispado aos outros bispados deste reyno que lhe ora envio pedir e que tenho menos rezão em eles que neste, porque na verdade nos do reyno tenho muyto maior, porque estaa muy notorio e sabido que os reis meus antecessores fundaram e fizeram as igrejas catedraes deles e as dotaram de muytas rendas que oje tem e tomaram a terra aos mouros imigos da fee de Jesu Christo noso salvador que avya muytos annos que a tinham ocupada, polas quaes rezoes tanto e mais direito tenho nos ditos bispados do reyno que nestes. E porem, porque se não costumaram ate ora por nas provisões dos bispados do reyno as ditas clausulas nem se fazer mençam da apresentaçam dos reis, posto que os taes bispados e arcebispados se deram sempre a quem os reys nomearam e apresentaram, nos do reyno não falareis nisso, nem pedireis que se ponham as ditas clausulas.»[93]

Este trecho comprova ainda como todos bispados e arcebispados «se deram sempre a quem os reys nomearam e apresentaram», ou seja, que não havia negações das escolhas feitas quer por ele, quer por seu pai.

Por outro lado, de Roma iam chegando sinais de que não havia intenção de privar os monarcas portugueses de apresentarem os bispos. O que talvez sossegasse os soberanos. Nas ordens dadas ao núncio Lippomano, em 1542, declarava-se que os reis não tinham o «direito de padroado» dos bispados «antigos e grandes», mas apenas dos do império. Acrescentado-se, todavia,

---

[93] Cf. CDP, tomo IV, p 317.

que os pontífices atendem nesta matéria às súplicas dos reis, fazendo-o «por sua liberalidade»[94]. Em 7 de Janeiro de 1544, o breve *Cum sicut* concedia um prazo de mais quatro meses a D. João III para que ele apresentasse pessoas idóneas para as mitras de Braga e Coimbra, reconhecendo, tacitamente, que esse costume era exercitado pelo rei[95].

É possível que, tal como sucedeu com o colector apostólico Andrea Calligari, tivesse havido na Santa Sé, pelo menos em alguns momentos, a tentação de ter um domínio maior sobre os escolhidos pelo monarca. De facto, em 1575, numa conjuntura em que havia notícias de que estava eminente a morte de D. Frei Bartolomeu dos Mártires, arcebispo de Braga, este colector escreveu para o cardeal de Como, pedindo-lhe que sugerisse ao papa que os nomeados pelo rei deviam ser obrigados a deslocar-se a Roma «para serem examinados, consagrados e reconhecerem a [autoridade] da Santa Sé». É que, ditava a sua experiência, havia uma grande diferença entre os prelados «que nunca viram nada a não ser este reino e aqueles que estiveram em Itália e em Roma.»[96]

No entanto, este tipo de alvitres nunca tiveram acolhimento e, mais de um século depois, como se comprova pela apreciação da imensa colecção de missivas preservadas que os núncios em Lisboa escreviam para Roma, atesta-se que a Santa Sé, por via da nunciatura, não interferia minimamente nestas escolhas, limitando-se os seus representantes a noticiar as movimentações que se faziam e, eventualmente, a proferir apreciações sobre os episcopáveis. Em 1713, o núncio Bichi reporta para a secretaria de estado romana que «corriam rumores» na corte de que o soberano pensava transferir o bispo de Leiria para Évora, e o deste arcebispado para Lisboa, sem qualquer outro comentário pessoal[97]. No ano seguinte, com toda a secura

---

[94] Ver CDP, tomo V, p. 134.

[95] Ver CDP, tomo V, p. 260-61.

[96] Cf. ASV - Segretaria di Stato, Portogallo, vol. 2, fl. 86, tradução minha a partir de original italiano.

[97] Cf. ASV - Segretaria di Stato, Portogallo, vol. 71, fl. 4.

limita-se a informar o mesmo destinatário que o rei «nomeou» para a diocese de Elvas D. Frei Fernando de Faro, acrescentando, tão só, que o escolhido era sumilher da cortina e o deputado mais idoso da Mesa da Consciência e Ordens[98]. Em Setembro de 1715, ao comunicar a escolha do novo titular do arcebispado de Goa, diz que falou pessoalmente com ele, tendo ficado com a impressão de se tratar de indivíduo «douto, muito prudente, dócil, moderado, amante da justiça, não áspero e zeloso do serviço da Santa Sé, demonstrando ainda na sua fisionomia ser homem sincero e amante da verdade»[99]. Ou seja, o núncio nunca sequer o havia visto antes de ele ter sido escolhido.

Provavelmente, reside também na ambiguidade jurídica da situação vigente a partir do reinado de D. Manuel I, tal como acaba de ser reconstituída, a origem de perturbações posteriores a 1640.

O período durante o qual o reino de Portugal esteve integrado na monarquia hispânica (1580-1640), contribuiu para o reforço dessa ambiguidade. Nesta época, os reis continuaram a nomear os bispos, tal como até então, mas sintonizaram a forma como o faziam com o estatuto que já possuíam em relação às dioceses dos seus territórios onde tinham direito de padroado. Por conseguinte, sem que se conheçam obstáculos da parte da Santa Sé e sem que, mais uma vez, isso tenha implicado a emissão de qualquer diploma papal que o confirmasse, a expressão que mais frequentemente passou a constar na documentação régia e papal relativa ao provimento de bispos foi a da «apresentação» ou «nomeação» do rei para todos os bispados providos. Isso mesmo se comprova, por exemplo, na bula da nomeação de D. João Coutinho para Évora, em 1635[100], ou no registo consistorial da confirmação de D. Rodrigo da Cunha para o Porto, em 1618[101], ou na carta régia de apresentação do arcebispo de Évora D. José de Melo, em 1611[102].

---

[98] Cf. ASV - Segretaria di Stato, Portogallo, vol. 72, fl. 11.

[99] Cf. ASV - Segretaria di Stato, Portogallo, vol. 72, fl. 327-327v.

[100] Ver CDP, tomo XII, p. 262-264.

[101] Ver ASV - Archivio Concistoriale, Acta Camerarii, vol. 15, fl. 108.

[102] Ver ASV - Archivio Concistoriale, Processus Consistoriales, vol. 3, fl. 151.

Nesta mesma época, durante a qual a coroa portuguesa foi governada por reis de Castela, a amplitude do padroado ultramarino no Oriente começou a ser limitada. Os direitos de padroado de Portugal foram prejudicados com a União Ibérica, como já salientou Samuel Miller[103]. O primeiro acto deste processo deu-se em 1608, por via da bula *Apostolicae sedis*, no pontificado de Paulo V, cujo escopo era permitir a acção dos mendicantes espanhóis nas Filipinas, autorizando para o efeito os religiosos de todas as ordens mendicantes a irem para Oriente, mesmo que utilizando portos e navios não portugueses. Anulava-se, por esta via, o quase monopólio de missionação de que a Coroa desfrutava na Ásia desde 1514, sem que, como era de esperar, os «direitos» do Reino tivessem sido defendidos pela diplomacia filipina em Roma. Mais tarde, em 1633, o papado consentiu a presença nos territórios portugueses de outras ordens religiosas, que não apenas as mendicantes, sem que para isso fosse necessária a autorização do monarca. Mas o acto decisivo de entre todas as alterações verificadas a partir desta conjuntura ocorrera, no entanto, em Janeiro de 1622. Nessa data, Gregório XV, para controlar e centralizar a acção evangelizadora da Igreja, instituiu a Sacra Congregação *De Propaganda Fide*, dicastério especificamente destinado a tratar das matérias relacionadas com a missionação. Com a sua criação, e apesar de algum respeito que inicialmente se preservou para com o estatuto do padroado português naqueles territórios, iniciou-se um processo de tentativa de cerceamento de privilégios que haviam sido concedidos aos monarcas de Portugal e a Santa Sé começou a enviar missionários para os locais da Ásia onde não existia soberania temporal de Portugal. A tibieza portuguesa ao tempo era tal que foi quase nula a oposição feita ao envio de missionários para o Oriente determinado pela Congregação, mesmo em navios portugueses largados de Lisboa, tentando-se apenas que os evangelizadores não se dirigissem para territórios de dominação política

---

[103] Ver MILLER, Samuel J. - *Portugal and Rome c. 1748-1830. An aspect of the Catholic Enlightenment*. Roma: Universitá Gregoriana Editrice, 1978, p. 31-33.

portuguesa. Em 1637, a *Propaganda Fide* criou mesmo o vicariato apostólico de Hidalcão (Decão), no qual iniciou políticas evangelizadoras sem qualquer dependência de Portugal[104].

Esta nova configuração acabou por gerar problemas no provimento dos bispos em todas as dioceses orientais, com excepção de Goa, no terceiro quartel do século XVII, já depois de a coroa portuguesa ter passado para a dinastia de Bragança. Há disso detalhado noticiário na correspondência diplomática que D. Luís de Sousa, bispo de Lamego e embaixador extraordinário na Santa Sé, remeteu para Lisboa. O diferendo, então, residia nas pretensões da França em se afirmar naquelas paragens, para o que contaria com apoios seguros na Congregação da *Propaganda Fide*, que tudo fazia para impedir os provimentos dos bispos que D. Pedro II nomeara para Cochim, Cranganor, Malaca e Meliapor. Por outro lado, a política externa portuguesa da altura – recorde-se o matrimónio do regente com uma prima de Luís XIV – não consentia um confronto aberto com as pretensões francesas. O embaixador envia os primeiros ecos das dificuldades em carta para o monarca, de 6 de Março de 1677, na qual refere:

> «A Congregação da Propaganda ainda não me deu as rezois porque repugna a confirmasão dos bispos da India nomeados por Sua Alteza e todo o cuidado dos missionarios he dilatarem este negocio quando eu o aplico.»[105]

Desde então, ou seja pelos inícios de 1677, até 1691, altura em que foi provida a última destas dioceses[106], várias diligências se empreenderam e múltiplas manobras dilatórias – habituais nestas ocasiões – foram accio-

---

[104] Ver BOSCHI, Caio - Estruturas eclesiásticas e Inquisição in BETHENCOURT, Francisco e CHAUDHURI, Kirti (dir.) - *História da Expansão..., ob. cit.*, vol. II, p. 429-31.

[105] Cf. CDP, tomo XIV, p. 414.

[106] Foi a de Meliapor, na pessoa de D. Gaspar Afonso Álvares, em 19 de Dezembro de 1691, ou seja mais de vinte anos depois de se ter retomado o provimento dos bispados após 1668, cf. ASV - Archivio Concistoriale, Acta camerarii, vol. 23, fl. 292v.

nadas pela burocracia romana. A dado passo, em carta para o secretário de estado, de 26 de Junho de 1677, o fino diplomata desvela o cerne das dificuldades:

> «Fes-se em Paris hum papel por parte dos missionarios francezes que querem passar a India e ser bispos nella e suposto que tras a data de 23 de Outubro passado, se offreceu ha poucos dias na Congregação da Propaganda e delle mando a Vossa Senhoria huma copia. Nella vera Vossa Senhoria que elles dizem que não intentão impedir os nossos bispados, mas que pertendem que naquella conquista lhes assigne o papa outros, diminuindo as diocezes que se havião detreminado aos nossos bispos.»[107]

Ora, isso só podia ser feito com a permissão do rei de Portugal e dos bispos titulares dos territórios a desmembrar. A posição de D. Luís de Sousa, que chegou a redigir um texto sobre o assunto que ofereceu ao papa Inocêncio XI[108], era a de que tal não era aceitável, pois considerava intolerável que houvesse na Índia bispos não apresentados pela coroa de Portugal, o que entendia ser grave ofensa ao direito de padroado. E as suas posições acabaram por prevalecer, tendo ainda sido possível, em 1690, no rescaldo de tudo, erigir duas novas dioceses (Nanquim e Pequim), cujo padroado foi atribuído aos reis de Portugal, num esforço derradeiro tendente a preservar uma certa hegemonia lusitana na zona[109].

Mas os problemas mais agudos com o provimento das dioceses tinham ocorrido antes, entre 1640 e 1668, motivados pelo não reconhecimento, da

---

(107) Cf. CDP, tomo XV, parte 1, p. 46.

(108) O texto tinha por título: *Demonstratio Juris Patronatus Portugaliae Regnum*, ver XAVIER, Ângela Barreto - A organização religiosa do primeiro Estado da Índia. Notas para uma investigação. *Anais de História de Além-Mar*. Vol. V (2004), p. 33.

(109) Ambas foram erectas em 10 de Abril de 1690, ver MANSO, Visconde Paiva - *Bullarium Patronatus Portugalliae regum in ecclesiis Africae, Asiae atquae Oceaniae*. Olisipone: Typographia Nationali, 1870, tomo II, p. 195-197 e 202-204.

parte da Santa Sé, de D. João IV de Bragança ao título de rei de Portugal[110]. Para além do provimento dos bispados, estava também em causa, portanto, o reconhecimento papal da legitimidade ao trono de D. João IV.

Para os solucionar foram sendo enviados representantes à Santa Sé, quer por iniciativa do monarca, quer por parte do estado eclesiástico. O primeiro, o bispo de Lamego D. Miguel de Portugal, partiu em Abril de 1641. Nem ele, nem qualquer outro dos que lhe sucederam até 1668 conseguiram alcançar os seus intentos.

Para além desta estratégia outras se desencadearam. Em 1643 pensou-se criar um cardeal protector de Portugal que funcionasse na cúria como defensor dos interesses portugueses. A escolha não foi fácil e isso só veio a suceder com a selecção do cardeal Ursino, em 1652, considerado quatro anos depois um «traidor»[111].

O erário régio não vivia situação de desafogo, mas a hipótese do pagamento de luvas para resolver a questão também foi desencadeada e, em 12 de Julho de 1647, o rei escreveu ao marquês de Nisa, embaixador em França, declarando que pagaria 20.000 cruzados para agraciar os que tivessem parte na consumação favorável do negócio[112].

Tentou-se ainda o estratagema de fazer constar em Roma que a não resolução do problema poderia levar à sedição da Igreja portuguesa face à autoridade pontifícia. Em carta de 1649 para o encarregado de negócios em Roma, D. João IV chegou a ameaçar fazê-lo:

---

(110) Este processo já foi por mim reconstituído. Retomo aqui, no essencial, o exposto em PAIVA, José Pedro - A Igreja e o poder, *ob. cit.*, p. 158-163. Nessa ocasião já sublinhei a importância decisiva dos seguintes estudos para o entendimento de todo este episódio: BORGES, A. Antunes - Provisão dos bispados e concílio nacional no reinado de D. João IV. *Lusitania Sacra*. Vol. II (1957), p. 111-219 e do mesmo autor - Provisão dos bispados e concílio nacional no reinado de D. João IV (continuação). *Lusitania Sacra*. Vol. III (1958), p. 95-164, que se vieram juntar aos anteriores contributos de FERREIRA, José Augusto - *Memorias para a historia d'um scisma (1832-1842)*. Braga: Cruz e Cª Editores, 1917 e de BRAZÃO, Eduardo - *A missão a Roma do bispo de Lamego*. Coimbra: Coimbra Editora, 1947.

(111) Ver CDP, tomo XIII, p. 553 (carta de Francisco de Sousa Coutinho para D. João IV).

(112) Ver CDP, tomo XIII, p. 144-45.

> «porque passado esse dia não tendes que falar mais ao papa na matéria e eu cuidarei que está vaga a sede de S. Pedro e que não tenho recurso a ela e farei o que nesse caso pede a extrema necessidade de meus vassalos e mandarei notificar a todos os principes cristãos e ao mundo a justificação com que procedi e dos inconvenientes que se seguirem dará conta a Deus o papa.»[113]

Outra alternativa foi a de congeminar soluções transitórias de compromisso para o provimento dos bispados. Todas elas abortaram. A primeira aconteceu em 1643. Alguns cardeais foram do parecer que a solução passaria por se efectuar o provimento dos bispados sob a fórmula «ad suplicationem seu nominationem regis», sem especificar nas bulas o nome do rei, para assim não haver da cúria romana um comprometimento expresso com a legitimação do monarca, aconselhando ainda que ninguém que publicamente tivesse sido partidário da aclamação de D. João IV merecesse a sua escolha para bispo[114].

Em 1644, D. João IV contrapropôs que nas bulas de nomeação dos prelados não houvesse menção expressa de que os bispos haviam sido apresentados por si, desde que na secretaria do Vaticano ficasse registada a carta régia que os nomeava e que se obtivesse uma declaração na qual se atestasse que as ditas nomeações aí permaneceriam arquivadas

> «conste sempre que ainda que nas bulas se não faz menção da nomeação minha, se consideraram e expediram em virtude dela.»[115]

Finalmente, em Maio de 1645, o papa chegou a prover em consistório os bispados de Viseu, Miranda e da Guarda, com os bispos propostos por D. João IV, mas debaixo da cláusula de «motu proprio» e não falando no

---

(113) Cf. CDP, tomo XIII, p. 525-26.

(114) Ver BORGES, A. Antunes - Provisão dos bispados..., parte 1, *ob. cit.*, p. 131.

(115) Cf. CDP, tomo XII, p. 370-71 (carta de D. João IV para João de Matos, jesuíta, agente em Roma).

rei, o que foi considerado intolerável[116]. Esta fórmula, se resolvia o problema dos bispados, retirava a pressão sobre o papado, pelas dificuldades que essa situação incómoda lhe criava e deixava o monarca privado de qualquer meio de pressão para forçar Roma a reconhecer o seu estatuto de rei de Portugal.

Apesar de as suas nomeações serem improcedentes, D. João IV continuou sempre, no reino, a escolher bispos para as dioceses que iam vagando, como se comprova através da missiva enviada pelo seu secretário de estado a D. Diogo de Sousa, eleito para ocupar a sé de Leiria, no ano de 1649:

> «Sua Magestade que Deus guarde tem feito merce a Vossa Senhoria do bispado de Leiria que esta vago por fallecimento de D. Frey Pedro Barbosa, ultimo perlado que foi daquella igreja, de que aviso a Vossa Senhoria para que o tenha entendido e trate de enviar procura e creditos a Roma para a expedição das letras e para se fazerem as habelitações da pessoa de Vossa Senhoria.»[117]

Todavia, esta e outras escolhas nunca foram aprovadas na Santa Sé. O que, aliás, sucedia também com idênticas tentativas desencadeadas pelos monarcas de Castela. Estes, ainda em 1663, quando o exército castelhano recuperou temporariamente a cidade de Évora, cogitaram a hipótese de nomear um arcebispo para ali e faziam bastante pressão através do cardeal Aragon para que, em Roma, não se considerassem as escolhas do rei de Portugal[118].

É preciso entender que o insucesso de todas estas iniciativas, e a consequente situação de impasse que se foi instalando, resultava da complexidade

---

(116) Ver CDP, tomo XIII, p. 59-61, (carta do conde da Vidigueira para D. João IV).

(117) Cf. BA - Livro do Governo do arcebispo D. Diogo de Sousa. tomo I, cod. 51-X-8, fl. 427.

(118) Ver AHN – Sección Estado, libro 699, fl. não numerado (letra O no índice deste livro) e ainda AMAE – Embajada de España ante la Santa Sede, legajo 70, fl. 377-379v (carta de D. Felipe IV para o cardeal de Aragon, em Dezembro de 1663, em muito mau estado de conservação).

da configuração vivida, bem como dos contraditórios interesses em liça. Sem ter presente esse quadro é inviável compreender este ponto concreto. Convém ter presente que o caso português era, neste plano, muito semelhante ao que, também desde 1640, se vivia na Catalunha, com Roma a não confirmar nem os bispos nomeados pelo rei de França, nem pelo de Castela, e a região a ficar com todas as mitras por prover[119].

As relações entre Roma e os reis de Castela, no que concernia às questões do reino de Portugal, já antes de 1640 tinham criado um mau clima entre os dois estados, que se havia reflectido na expulsão de Lisboa do representante papal, por D. Felipe IV e no subsequente interdito lançado sobre Lisboa, situação que vigorava quando D. João IV foi aclamado em Dezembro de 1640.

A provisão dos bispados agravava-se ainda pelo facto de que, antes de 1640, foram indicados por D. Felipe IV nomes para as dioceses do Porto, Portalegre e Miranda, provisões que chegaram a ser confirmadas em Consistório, no dia 18 de Março de 1641, por proposta do cardeal Cueva, em nome do rei de Castela, enquanto rei de Portugal. Era isso uma forma indirecta de demonstrar, no palco da política internacional, que o papado continuava a considerar D. Felipe IV o legítimo detentor do poder no Reino[120]. A nomeação do bispo do Porto foi mesmo confirmada em Consistório, em 1 de Julho de 1641[121], numa altura em que, também D. João IV havia proposto para aquela diocese Sebastião César de Meneses. No final, estas iniciativas foram goradas e nenhum destes sujeitos tomou posse dos bispados, mas tudo adensou as perturbações na comunicação.

---

[119] Ver BUSQUETS, Joan - Bisbes espanyols i francesos a Catalunya durant la Guerra dels Segadors in ROSSICH, Albert e RAFANELL, August (eds.) - *El Barroc Català. Actes de les jornades celebrades a Girona els dies 17, 18, 19 de Desembre de 1987*. Barcelona: Quaderns Crema, 1989, p. 63-65. Agradeço a indicação desta referência bibliográfica a Ignasi Fernández Terricabras.

[120] Ver BORGES, A. Antunes - Provisão dos bispados..., parte 1, *ob. cit.*, p. 128-129.

[121] Cf. ASV - Archivio. Concistoriale, Acta Camerarii, vol. 18, fl. 53v.

A situação era muito delicada para todas as partes envolvidas. A Santa Sé, se é certo que não podia assistir passivamente à degradação interna da Igreja portuguesa e se temia a possibilidade remota de algum movimento secessionista, não podia desconsiderar que um eventual reconhecimento das pretensões joaninas colocava Roma em franca oposição a Castela. Ora, decorrendo a guerra dos Trinta Anos (durou até 1648) e no rescaldo de fracturantes querelas político-religiosas no seio da cristandade europeia, o apoio daquela potência era-lhe imprescindível.

A monarquia hispânica de imediato captou a dificuldade da situação pontifícia, bem como a importância estratégica que constituiria para D. João IV o seu reconhecimento como rei pelo papa, e tudo tentou, inclusivamente o uso da violência, para inviabilizar qualquer compromisso entre as duas partes. Não é pois estranho que alguns dos embaixadores enviados pelo rei de Portugal a Roma tivessem sido vítimas de atentados, perpetrados a mando da diplomacia castelhana assistente em Roma, ou com o seu conluio[122].

À França, que também era parte deste *puzzle*, por um lado, interessava que a situação política portuguesa se resolvesse favoravelmente a D. João IV, mas, simultaneamente, a continuação dos conflitos contribuía para debilitar a força da sua sempre rival Espanha. Concomitantemente, numa altura em que os franceses intentavam obter posições no Oriente, convinha-lhes a fragilidade portuguesa para defender os seus direitos de padroado naquelas paragens, aspecto a que já se fez menção.

As posições portuguesas também não eram tão lineares como num primeiro relance se poderia presumir. O investimento feito pela monarquia *Restaurada* para obter apoios papais e para que se resolvessem as situações das dioceses vagas era contrabalançado por interesses de sinal contrário. É que a vacância das dioceses trazia proventos materiais ao monarca, de

(122) O mais grave, contra o Dr. Nicolau Monteiro, ocorreu em 2 de Abril de 1645, ver BORGES, A. Antunes - Provisão dos bispados..., parte 1, *ob. cit.*, p. 167-171.

enorme valia no difícil contexto económico que se vivia. Como já mostrei, através da análise da correspondência que, desde 1641, D. João IV manteve com os cabidos das dioceses que iam ficando vacantes, na ausência dos arcebispos e bispos, o rei ficava para si com parte ou mesmo a totalidade das rendas dos bispados, a título de empréstimo, aproveitando ainda a fuga de muita gente para Castela que tinha pensões impostas sobre essas rendas, para as reter para si[123].

Por outro lado, haviam muitos indivíduos e instituições, inclusive clérigos, para quem o prolongamento deste impasse tinha vantagens. O embaixador Sousa Coutinho dá disso conta desde 1656. Apercebendo-se dos muitos eclesiásticos portugueses que viviam em Roma, a título individual ou em representação de religiões e de cabidos, refere que para eles era utilíssima a dilação do não provimento dos bispados e, por isso, tudo faziam para perturbar a sua própria acção, pois na ausência de prelados não tinham ninguém para os controlar em Portugal, podendo mais livremente agir em função de interesses pessoais ou clientelares[124]. Há ainda a considerar os plausíveis apoios que certos sectores teriam oferecido à causa castelhana, como era o caso da Inquisição, quanto mais não fosse para expressar o desagrado por certas medidas que se intentaram tomar pela coroa, no contexto da obtenção de apoios financeiros por parte de cristãos-novos. O mesmo Sousa Coutinho, lança suspeitas sobre a acção do Santo Ofício enquanto «fortaleza de Castela» no interior do reino, em carta à rainha regente D. Luísa de Gusmão, de 13 de Agosto de 1657[125].

Em face deste enredado novelo a estratégia de Roma foi não decidir. Ir protelando qualquer solução definitiva até que condições mais propícias

---

[123] Ver PAIVA, José Pedro - As relações entre o Estado e a Igreja após a Restauração: a correspondência de D. João IV para o cabido da Sé de Évora. *Revista de História das Ideias*. 22 (2001), p. 107-131.

[124] Ver CDP, tomo XIII, p. 291.

[125] Ver CDP, tomo XIII, p. 450-51 (carta de Francisco Sousa Coutinho para a rainha D. Luísa de Gusmão).

abrissem as portas a um acordo. Neste quadro, a tradicional fidelidade do rei e do reino ao catolicismo, escoravam a política romana. E o papado não se esquecia de medir o pulso às acções portuguesas. Em carta, de 25 de Outubro de 1647, o informador pontifício em Portugal, Vincenzo Mobili, comunica ao secretário de estado em Roma que se o monarca português não fosse tão pio e católico já se teria caído na heresia[126]. Isto é, a Santa Sé, pressionada por condicionalismos complexos da política internacional, confiava na submissão e catolicismo dos portugueses, para que o tempo fosse resolvendo o que na ocasião parecia insolucionável.

A dilação de um acordo ia acentuando os problemas nas dioceses vagas. Em 1649, clero, nobreza e povo, reunidos em cortes, dirigiram uma súplica ao papa na qual expunham a grave situação vivida, pois já só a diocese de Elvas tinha prelado. O cenário, dramatizado retoricamente até ao limite, não chegou para sensibilizar o sumo pontífice:

> «Na America falta prelado a todo o populoso Estado do Brazil, cuja jurisdição se estende por mais de mil e dozentas legoas de terra povoada de opollentas villas, praças e cidades e destas, grandissima parte infestadas das naçoens do Norte que, vigilantes sobre noso descuido, procurão introduzir suas herezias, com aquella astucia com que as derramarão por todo o mundo e que na perfidia dos judeos desamparada de seus prelados acha frequentissima resistencia; donde procede que com grande dor nosa vemos sem remedio arrancar a vinha do Senhor plantada por nosos sacerdotes e semear a sizania pellos inimigos do Evangelho.»[127]

Em 1659 morreu o único bispo ainda vivo, o de Targa, bispo *in partibus*. Esta situação dava origem a desmandos praticados pelos cabidos no governo das dioceses e a uma situação geral de desordem e impunidade na esfera da Igreja.

---

[126] Ver ASV - Archivio della Nunziatura Apostolica in Lisbona, vol. 24, fl. 73-73v.

[127] Ver CDP, tomo XIII, p. 180-185.

Tudo era agravado pela emergência, junto de certos sectores do laicado e do próprio clero, de posições com sabor a galicanismo político, ao que não eram estranhas as aproximações diplomáticas à França. Estas doutrinas suscitaram a redacção de tratados em que, não só o problema do provimento dos bispados, mas toda a questão das relações entre o papado, o monarca e a Igreja portuguesa foram debatidos. Apesar de não terem obtido valimento quer do clero, quer dos círculos seculares palatinos, não haja dúvidas de que elas floresceram. A subordinação da Igreja portuguesa à autoridade pontifícia começou a ser posta em causa logo em Dezembro de 1643, quando o rei convocou uma Junta composta por alguns dos bispos ainda existentes, por prelados eleitos por si mas ainda não reconhecidos e por teólogos e canonistas da Universidade de Coimbra. Pantaleão Rodrigues Pacheco, que era o bispo eleito de Elvas por D. João IV, e por conseguinte com interesses manifestos e parciais nesta configuração, foi o cabecilha das posições mais radicais. Ele chegou a sugerir a eleição de um patriarca português que pudesse, posteriormente, prover as dioceses vagas. As decisões finais da Junta não perfilharam nunca a tese de insubmissão a Roma[128]. Idênticos afloramentos voltaram a ocorrer em 1645, quando uma nova Junta se debruçou sobre as violências que em Roma se haviam praticado sobre o enviado Nicolau Monteiro e, mais tarde, em 1649, quando o rei decidiu convocar uma comissão de teólogos portugueses para emitir parecer sobre cinco pontos, entre os quais o de saber se poderiam ser sagrados bispos sem recurso ao papa, tendo obtido uma resposta afirmativa.

Após a morte de D. João IV, em 1657, a procura de novas soluções ficou praticamente paralisada. Em Dezembro de 1663, Francisco Manuel de Melo foi a Roma para tentar resolver a situação. Chegou a ser recebido por Alexandre VII, mas a conjuntura conturbada das relações entre o papado e a França, bem como as dificuldades sempre criadas pelo partido espanhol

---

[128] Ver BORGES, A. Antunes - Provisão dos bispados..., parte 1, *ob. cit.*, p. 142-45.

em Roma, não permitiram que a sua missão fosse coroada de êxito[129]. Nesta altura já governava D. Afonso VI que, tal como o pai, nunca aceitou a proposta que a Santa Sé há muito fazia para que o provimento dos bispados fosse resolvido, com o papa a nomear os bispos apresentados pelo rei de Portugal, mas com a designação «de motu proprio» e não reconhecendo na bula de nomeação o que, desde o reinado de D. Manuel I, era a prática comum.

Desde os inícios de 1664 até Setembro de 1668, não há registo de contactos entre as cortes portuguesa e romana, o que sugere que as relações estiveram cerradas. Explicam-no a situação política de Portugal, com os conflitos entre as facções próximas de D. Afonso VI e as do irmão D. Pedro, e o penoso arrastar destas relações por mais de 20 anos sem qualquer solução. Só a paz consumada entre Portugal e Castela, com a assinatura de um tratado, primeiro em Madrid, em Janeiro de 1668 e depois em Lisboa, no mês seguinte, criou as necessárias condições para o restabelecimento dos contactos. Em Setembro de 1668 eles foram reatados[130], e pelos inícios de 1669 os canais diplomáticos foram reactivados. Por breve de 2 de Abril, foi aceite um embaixador português a ser enviado por D. Pedro II[131]. Nesse mesmo ano, em 1 de Maio, foi reconhecida a independência de Portugal e nomeado embaixador Francisco de Sousa, conde do Prado[132]. Em de 12 de Agosto e 1670, pelo breve *Praecipuas inter*, a Santa Sé elegeu Francesco Ravizza núncio para Portugal[133].

Entretanto, desde finais de 1668, começou a processar-se o preenchimento dos bispados. Desconhece-se quem foi o primeiro a ser nomeado, nem

---

[129] Ver PRESTAGE, Edgar - *D. Francisco Manuel de Mello. Esboço biographico*. Lisboa: Fenda, 1996, p. 362-382 (a 1ª edição é de 1914) e instruções de D. Felipe IV para o cardeal Aragon pedindo que obstruísse estas diligências, ver AHME - Archivo de la Embajada de España cerca de la Santa Sede, legajo 70, fl. 377-379.

[130] Ver CDP, tomo XIV, p. 30.

[131] Ver CDP, tomo XIV, p. 40.

[132] Ver CDP, tomo XIV, p. 42-65.

[133] Ver CDP, tomo XIV, p. 92.

quando, mas em 12 de Setembro de 1668 já D. Frei Álvaro de S. Boaventura, escolhido para a Guarda, fazia o seu juramento e profissão de fé e nos dias imediatos outros o seguiram[134]. A inexistência de canais diplomáticos – o núncio Ravizza só chegou a Lisboa em Agosto de 1670, a morte do papa Clemente IX, em Dezembro de 1669, a dificuldade em acertar os termos que deviam constar nas bulas explicam a dilação, por vezes superior a dois anos, entre estes juramentos e a preconização dos bispados[135]. Por exemplo, D. Diogo de Sousa, escolhido para o arcebispado de Évora, fez o juramento e profissão de fé em 5 de Outubro de 1668 e só foi confirmado em consistório de 19 de Janeiro de 1671[136]. Extraordinário foi de igual modo o caso do provido em Portalegre, D. Richard Russel, pois já tinha sido apresentado e feito juramento e profissão de fé em 21 de Abril de 1662. Escolha que se manteve e foi confirmada depois de 1668, como se pode ver através do processo informativo das suas habilitações[137].

As primeiras dioceses a terem bispo confirmado foram Guarda e Leiria, para as quais D. Frei Álvaro de S. Boaventura e D. Pedro Vieira da Silva, respectivamente, foram preconizados em 17 de Junho de 1669[138]. Depois todas as outras foram sendo providas, tendo o processo das do Reino ficado concluído em 12 de Dezembro de 1672, quando D. André Furtado de

---

(134) Ver ASV - Archivio Concistoriale, Processus Consistoriales, vol. 70, fl. 314. Entre Setembro e Novembro de 1668 fizeram idêntico juramento os seguintes eleitos: Diogo de Sousa (Évora), Pedro Vieira da Silva (Leiria), Manuel de Noronha (Coimbra), Gabriel de Almeida (Funchal), Francisco Barreto (Algarve), Lourenço de Castro (Angra), Luís de Sousa (Lamego), Nicolau Monteiro (Porto), Manuel de Saldanha (Viseu), Estêvão dos Santos (Baía) e António de Mendonça (Lisboa).

(135) As primeiras bulas, relativas a Lisboa, Coimbra, Leiria, Guarda, Goa e Baía sairam de Roma apenas em Fevereiro de 1671, como diz o padre António Vieira em carta para D. Teodósio de Melo, ver VIEIRA, António - *António Vieira. Cartas*. Lisboa: Imprensa Nacional - Casa da Moeda, 1997. (coordenadas e anotadas por J. Lúcio de Azevedo), vol. II, p. 323 (1ª edição é de 1970).

(136) Cf., respectivamente, ASV - Archivio Concistoriale, Processus Consistoriales, vol. 70, fl. 298 e ASV - Archivio Concistoriale, Acta Camerarii, vol. 22, fl. 170v.

(137) ASV - Dataria Apostolica, Processus Datariae, vol. 49, fl. 287.

(138) Cf. ASV - Archivio Concistoriale, Acta Camerarii, vol. 22, fl. 19-20.

Mendonça recebeu a confirmação da de Miranda[139]. As do Oriente, só nos anos 80 viram a sua situação resolvida, em função dos problemas a que já se fez menção. A única a ter antístite nesta altura foi Goa, em 22 de Dezembro de 1670, tendo o escolhido sido D. Frei Cristóvão da Silveira[140].

Este provimento dos bispados foi muito saudado em Portugal. Por isso, a cerimónia de consagração dos primeiros destes bispos, D. Frei Álvaro de S. Boaventura e D. Frei Estêvão dos Santos, realizada em Lisboa pelo núncio, contou com a presença de grande número de nobreza e povo, que «louvavam e agradeciam mil vezes» ao papa tamanha graça, cuja causa radicava «na consolação espiritual de verem, depois de tantos anos, bispos seus conterrâneos»[141].

Nesta nova conjuntura, o regente D. Pedro procurou preservar as nomeações de todas as dioceses, de acordo com a fórmula mais regularmente praticada durante o governo filipino, ou seja, sob a cláusula «ad nominationem seu praesentationem» do rei. Por isso, nas cartas que escreve para a Santa Sé a pedir o provimento dos bispados, é muito hábil na expressão usada, omitindo, intencionalmente, o uso dos vocábulos nomeação, apresentação e súplica. Preferiu-se nada deixar escrito e pedir ao papa que, nessa matéria, ouvisse o seu embaixador. É o que se constata, por exemplo, com a carta relativa ao provimento de D. Luís de Sousa para Braga, na qual se pode ler:

> «peço a Vossa Santidade instantemente lhe mande passar delle suas bullas apostolicas na forma em que da minha parte mais particularmente o proporá a Vossa Santidade a pessoa que der a Vossa Santidade esta carta.»[142]

---

[139] Cf. ASV - Archivio Concistoriale, Acta Camerarii, vol. 22, fl. 132 e bulas em CDP, tomo XIV, p. 147-148.

[140] Cf.. ASV - Archivio Concistoriale, Acta Camerarii, vol. 22, fl. 58.

[141] Cf. ASV - Segretaria di Stato, Portogallo, vol. 25, fl. 62-62v.

[142] Cf. ASV - Archivio Concistoriale, Processus Consistoriales, vol. 76. fl. 154.

Conhecem-se as instruções que D. Pedro, nesta circunstância, deu ao seu embaixador, conde do Prado, em 1 de Maio de 1669. E elas confirmam plenamente quais eram as suas intenções:

> «antes da intrusão dos reis de Castela confirmava a Santa Sé os bispos nomeados pelos reis seus predecessores com a cláusula *ad suplicationem* nos bispados antigos e nos modernos (...) e nos mais das conquistas com cláusula *ad nominationem seu praesentationem*. Depois da intrusão dos reis de Castela confirmava Sua Santidade as nomeações de todos os bispados destes reinos, assim antigos como modernos, com cláusula *ad nominationem seu praesentationem*, assim e da mesma maneira que confirmava os mais dos outros reinos sujeitos àquela Coroa. (...) Nesta forma e com este direito adquirido, posse e costume de tantos anos, haveis de procurar se expidam as bulas, advertindo que nelas se há-de declarar que os provimentos são feitos por minha nomeação e apresentação, porque este é o último estado destas Igrejas e o em que elas e a Coroa devem ser conservadas.»[143]

E junto da Secretaria de Estado, em Roma, foi apresentado um memorial, em italiano, contendo as razões da monarquia lusitana para que o provimento se fizesse debaixo da fórmula «ad nominationem». O principal argumento usado foi o de mostrar que, no passado, teria havido enorme variação na forma de prover as dioceses ditas antigas, de onde se seguia não ser

> «de maravilhar que na presente conjuntura em que devem expedir-se as bulas de quase todos os bispados do seu reino, deseje Sua Magestade que se expeçam todas uniformemente e que nas ditas igrejas se pratique o *ad praesentationem*.»[144]

Mas a Santa Sé estava atenta e preparou um cuidado memorial intitulado *Raggione della Santa Sede Apostolica per non ammetere ai re di Portogallo il diritto della nomina e delle presentazione sulle chiese di quel regno con*

---

[143] Cf. CDP, tomo XIV, p. 42.

[144] Cf. ASV - Segretaria di Stato, Portogallo, vol. 277, caderno em fl. não numerado, tradução minha.

l´indicazione di varie bolle et atti apostoloci e leggi estratti dell´Archivio Segreto Vaticano[145]. Trata-se de um longuíssimo articulado cujo objectivo nuclear era demonstrar, com base em breves, bulas e actas consistoriais – referidas e transcritas no texto – que os reis de Portugal, desde o reinado de D. Afonso Henriques, nunca tinham tido o direito de apresentação ou nomeação das dioceses e que nem naquelas criadas no século XVI, ditas novas, teriam esse direito. Aduz-se ainda que, inclusive no tempo da dinastia filipina, a fórmula usada não foi sempre a mesma, pelo que não fazia sentido a coroa portuguesa reivindicar, na conjuntura que então se vivia, a perpetuação de um costume, ou de direitos adquiridos que, de facto, não se comprovavam.

Todo este esforço do regente D. Pedro não era novo. Ele trazia o lastro das políticas inconsequentes empreendidas por seu pai. Tinha já sido também esse o nexo da recomendação dada por D. João IV ao Dr. Nicolau Monteiro, nos primórdios das suas tentativas para resolver a questão do provimento dos bispados depois de 1640. Em Abril de 1645, foram os seguintes os termos em que o determinou:

> «que se Sua Sanctidade mandar passar bullas aos nomeados por mym, sem alteração nem diferença das que se passavão no tempo dos outros reys que possuhirão esta Coroa as aceiteis e expidaes (...) advertindo porem que as bullas hão-de ser passadas não *ad suplicationem*, como ouve algumas nos tempos mais antigos, senão *ad nominationem et praesentationem* (...) e com as mesmas e formaes palavras com que nestes últimos tempos se expediam as letras dos prelados.»[146]

Ou seja, procurou-se, ao reatarem-se relações que tinham estado desavindas, apagar de vez a ambiguidade jurídica que, desde o reinado de D. Manuel I, caracterizava este processo. Presumiu a diplomacia portuguesa que o papado não tinha motivos para alterar o que uma prática secular

(145) Cf. ASV - Segretaria di Stato, Portogallo, vol. 277, caderno em fl. não numerado.

(146) Cf. CDP, tomo XIII, p. 31.

consagrara e, sobretudo, que monarcas do reino por ela reconhecidos haviam exercitado durante cerca de 60 anos. A Santa Sé, todavia, resistiu. As dioceses do padroado e as novas (Leiria, Miranda, Portalegre e Elvas) continuaram a ser apresentadas sob a fórmula «ad nominationem seu praesentationem» do rei[147]. Nas bulas das antigas foram aplicados os termos que tinham sido invulgares a partir de 1580, isto é, o rei «humiliter supplicavit»[148]. Volto a sublinhar que, na prática, era o rei de Portugal que efectuava a escolha dos bispos, limitando-se o papado a ratificá-la, após a observação das formalidades requeridas e dos pagamentos devidos, como mais detalhadamente se explicará.

Foi necessário aguardar até Dezembro de 1740 para a Santa Sé reconhecer definitivamente uma prática que já contava mais de dois séculos, acabando por dar configuração jurídico-formal à *praxis* que se seguia. O processo que conduziu a este desenlace foi longo e repleto de dificuldades. Os embaraços residiam na oposição de certos sectores na cúria romana, no vasto conjunto de privilégios que a política de D. João V reclamava e, até, em alguns desencontros existentes entre os representantes diplomáticos de Portugal na Santa Sé.

A estratégia para resolver o assunto principiou mais de vinte anos antes de se ter encontrado uma solução. A coroa, para pressionar a resolução definitiva desta questão, decidiu suspender a nomeação de bispos para as dioceses ditas antigas, provocando longas situações de sede vacante entre 1715 e 1740, em algumas delas: Braga (sem antístite entre 1728-1741), Coimbra (1718-1740), Évora (1715-1740), Lamego (1733-1740), Porto (1717-1741) e Viseu (1721-1740). De facto, desde a nomeação de D. Tomás de Almeida para a recém-criada patriarcal de Lisboa, em 7 de Dezembro de 1716[149], cerca de meio ano depois da confirmação de D. José Pereira de

---

[147] Ver a de Leiria, por exemplo, em CDP, tomo XIV, p. 81.

[148] Veja-se, como exemplo, a do provimento de D. Veríssimo de Lencastre para Braga, em Dezembro de 1670, CDP, tomo XIV, p. 112-113.

[149] Ver ASV - Archivio Concistoriale, Acta camerarii, vol. 26, fl. 266.

Lacerda para o Algarve[150], não mais se propuseram bispos a Roma, até haver expectativas se alcançar um compromisso duradouro. Apesar de em Lisboa o rei fazer as habituais consultas aos membros do Conselho de Estado, pedindo-lhes o seu parecer sobre quem devia ser nomeado para as dioceses vacantes. Assim sucedeu pelo menos com Évora, Porto e Coimbra em 1717 e 1718[151].

Entretanto, entre 1728 e 1731, se bem que por outra causa – a da promoção automática de todos aqueles que desempenhassem o cargo de núncios em Lisboa ao cardinalato – as relações entre Portugal e a Santa Sé foram suspensas, o que dificultou a resolução o problema[152].

Pouco depois, em 1733, partiu para Roma um enviado plenipotenciário de D. João V, frei José da Fonseca e Évora[153], cuja missão principal era precisamente a de resolver este longo braço-de-ferro, como se colhe de alguns dos seus papéis[154]. E o ministro muniu-se bem de argumentação canónica e histórica para sustentar a defesa da sua tarefa, para além de ter fartos conhecimentos na Santa Sé, onde residia praticamente desde 1712.

A sua missão não era fácil e, em Julho de 1739, cerca de um ano antes de o problema ter tido solução definitiva, ainda o cardeal Corsini, relatava

---

(150) Ver ASV - Archivio Concistoriale, Acta camerarii, vol. 26, fl. 249.

(151) Ver IANTT - Conselho Geral do Santo Ofício, livro 191, fl. 30v-31 (pareceres de 20 de Agosto de 1717 e de 12 de Janeiro de 1718, fornecidos pelo inquisidor geral D. Nuno da Cunha e Ataíde).

(152) Ver PAIVA, José Pedro - A Igreja e o poder, *ob. cit.*, p. 170-171.

(153) Ver TERESA, Francisco Xavier de Santa - *Elogio funebre, historico e chronologico que nas Exequias do Excellentissimo e Reverendissimo Senhor Bispo do Porto D. Fr. Joseph Maria Ribeiro da Fonseca e Evora: celebradas na Igreja do Real Convento de S. Francisco da cidade de Lisboa em dous de Setembro de 1752 (...).* Lisboa: Offic. dos Herd. de Antonio Pedrozo Galram, 1753, p. 18 (uma cópia deste raro folheto pode ver-se em BGUC - Miscelâneas, vol. CCII, nº 3415).

(154) Ver, sobretudo, BA - *Delle memorie e scriture fatte dopo l'aggiustamento e promozione del Sign. Card. Patriarca in torno il padronato di Lisbona Orientale e privilegio divisa di Curia, pagamento a S. Antonio delle tasse, nomina di Pekino, presentazione de vescovati e diverse altre materie tratatte e concluse dal 1737 fino al 1740 inclusive. Da fra Giuseppe Maria de Fonseca d'Evora vescovo eletto di Porto e Ministro Plenipotenziario presso la Santa Sede, per opera e studio del medesimo ministro,* cod. 49-VII-19.

para o núncio em Lisboa os escolhos da situação. Dizia ele que recebera várias nomeações de bispos para as igrejas que se encontravam vagas e[155], conjuntamente, uma instrução geral da corte de Lisboa para que as bulas a emitir fossem expedidas com a cláusula *ad praesentationem*,«(...) novidade que causou não só uma universal agitação em todo o Sacro Colégio, mas também a oposição de muitos dos seus membros(...)»[156]. Acrescentava ainda que ele estava muito empenhado em resolver um assunto que já se arrastava há anos, relevando que, apesar dos bons serviços do padre frei José da Fonseca e Évora, havia em Roma muitos obstáculos a esta pretensão da parte de bastantes cardeais, sobretudo dos mais afectos a Castela, que pretendiam ser esta uma prerrogativa distintiva daquela monarquia. Reconhecia, por fim, que apesar de o papa ter boa vontade em resolver o impasse e de ter até nomeado uma comissão para tratar especialmente do caso, a solução final a contento da coroa não estava fácil de alcançar. Sugeria, por isso, ao núncio que, em Lisboa, procurasse transmitir diplomaticamente a ideia desta mesma dificuldade.

Ecos destes escolhos descobrem-se na regular correspondência remetida pelo influente jesuíta João Baptista Carbone para Manuel Pereira de Sampaio, agente em Roma, na mesma altura em que o padre Fonseca e Évora era ali plenipotenciário. Através dela é ainda possível perceber outras facetas relacionadas com o arrastar deste processo. Por um lado, o facto de D. João V, para além de pretender que a nomeação dos bispos se passasse a fazer de acordo com nova fórmula, desejar que se alcançasse da Santa Sé uma bula que permitisse a imposição de uma pensão sobre todas as dioceses a prover, no valor de um terço das suas rendas. Isso permitir-lhe-ia,

---

[155] Referia-se, com probabilidade, entre outras, às cartas de nomeação de D. Miguel da Anunciação para Coimbra, D. Frei Miguel de Távora para Évora e de D. Manuel Coutinho para Lamego, datadas de 10 de Fevereiro de 1739, ver ASV - Archivio Concistoriale, Processus Consistoriales, vol. 126, fl. 51 e 63 e vol. 128, fl. 2.

[156] Cf. ASV - Archivio della Nunziatura Apostolica in Lisbona, vol. 5, maço 1, fl. 125-130, tradução minha a partir do original italiano.

posteriormente, usar o valor destas pensões para distribuir como mais lhe aprouvesse. Evitava, por esta via, ter constantemente que solicitar aos bispos e à Santa Sé autorização específica para cada vez que quisesse impor uma pensão sobre as rendas de cada diocese a prover no futuro(157). É plausível que esta pretensão fosse apenas um elemento para melhor negociar a questão dos bispados. Por outro lado, esta mesma série de missivas, evidencia que as relações entre o plenipotenciário e Manuel Pereira de Sampaio não eram fáceis. E este foi outro ponto que também pode ter contribuído para o avolumar dos entraves(158).

Em inícios de 1739, para colocar mais pressão do lado de Roma, e porque havia indicações de que o assunto estava praticamente resolvido, D. João V nomeou vários bispos para as dioceses que estavam vagas. Ao todo 16, entre as do reino e algumas ultramarinas(159). E cerca de um ano depois, em 26 de Julho de 1740, uma vez que o problema continuava parado

---

(157) Ver, por exemplo, cartas de 31 de Janeiro de 1736, 31 de Maio de 1737 e de 7 de Outubro de 1738 em BA - Despachos particulares da corte de Lisboa pelo Padre João Baptista Carbone a Manuel Pereira de Sampaio, em Roma, tomo I, cod. 51-X-31, fl. 90v, 222v-223 e 317v. Nesta última, Carbone confessa que «a bula das 3as partes» era a que mais dificultava a resolução do assunto.

(158) Ver, por exemplo, a carta de 23 de Fevereiro de 1739, na qual Carbone informa que Fonseca e Évora fora escolhido para bispo do Porto, pelo que iria sair de Roma em breve, acrescentando: «Chegou ja o tempo de se ver Vossa Merce livre de perseguições em Roma (...) todo o barranco pode consistir nesse negocio do padroado das cathedraes do Reyno que mais facilmente se pode concluir com bom modo e politicamente do que com papeis e discursos que não concluem nada e nunca acabão». Esta última nota era, simultaneamente, uma crítica ao modo como Fonseca e Évora tinha agido durante a sua missão, já que ele, a dado passo, tinha feito distribuir em Roma uma série de escritos, cf. BA - Despachos particulares da corte de Lisboa pelo Padre João Baptista Carbone a Manuel Pereira de Sampaio, em Roma, tomo I, cod. 51-X-31, fl. 347. Sobre as relações dos dois interlocutores desta correspondência há importantes notícias em BRAZÃO, Eduardo - *D. João V. Subsídios para a história do seu reinado*. Porto: Portucalense Editora, S.A.R.L, 1945, p. 20-35.

(159) Notícia disso em BA - Despachos particulares da corte de Lisboa pelo Padre João Baptista Carbone a Manuel Pereira de Sampaio, em Roma, tomo I, cod. 51-X-31, fl. 346, carta datada de 19 de Fevereiro de 1739. Carbone, sugerindo algum envolvimento pessoal nas escolhas, acrescenta que o processo foi mais longo do que o esperado: «... porque custou mais do que se entendia a ultima determinação dos sogeitos, por serem 16 nominas as que se mandão...».

em Roma, Carbone lembra esta estratégia pressionante ao seu interlocutor Sampaio. Dizia, então, que o rei ordenara que sobre o assunto não se fizessem quaisquer outras diligências e que somente se lembrasse que na Santa Sé já estavam nomeações e processos que logo se entregariam para que os bispados fossem providos, com a condição de que essa provisão se fizesse «ad praesentationem uti de jure patronatus» não admitindo qualquer outra fórmula[160].

Seguindo a comunicação entre a Secretaria de Estado romana e o núncio em Lisboa, não foram as acções estratégicas da coroa, nem as diligências da diplomacia lusa que desataram o imbróglio. Teria antes sido uma abertura e empenho pessoais do novo papa, Bento XIV, eleito em Agosto de 1740, e a sua admiração por José Fonseca e Évora que permitiram, em 12 de Dezembro de 1740, que se tivesse decidido ratificar que todas as dioceses portuguesas passassem a ser providas sob a cláusula *ad praesentationem* do rei[161]. O decreto que o dispunha, posteriormente impresso pela Tipografia da Câmara Apostólica Romana, em 1742, numa versão latina e portuguesa, é o seguinte:

> «Na Congregação particular celebrada no dia abaixo escripto perante o muito Santo Padre sobre o provimento das Egrejas Cathedrais dos reinos de Portugal, à qual Congregação assistiram os Eminentissimos Senhores Cardeaes de S. Clemente, Pico, Petra, Firrao, Gentili, Passeri, Aldrovandi, Passionei, Valenti e Corsini, decretou Sua Santidade: Que os provimentos de todas as ditas Egrejas que houverem de se propôr nos proximos e futuros Consistorios, se expeçam com a clausula *Por apresentação daquelle Rei (Ad Praesentationem illius Regis)*, e assim, mandou que se observe de futuro.»[162]

---

[160] Ver BA - Despachos particulares da corte de Lisboa pelo Padre João Baptista Carbone a Manuel Pereira de Sampaio, em Roma. tomo I, cod. 51-X-31, fl. 427.

[161] Confirma-o, por exemplo, a carta do secretário de estado para o núncio, em 6 de Janeiro de 1741, ver ASV - Segretaria di Stato, Portogallo, vol. 177, fl. 20v-21.

[162] Cf. Decreto do Papa Benedicto XIV, de 12 de Dezembro de 1740, a instancia de El Rei D. João V, determinando que os provimentos dos bispados destes reinos fossem todos expedidos com clausula de apresentação dos senhores reis de Portugal, in *Documentos inéditos*

A notícia só chegou a Lisboa nos inícios de Janeiro de 1741 e causou grande alegria na corte(163). Antes, em 26 de Dezembro de 1740, na primeira recepção de D. João V a Fonseca e Évora, recém-chegado de Roma, já este lhe entregara um papel do cardeal Aldrovandi, a participar esta resolução(164). De tal forma que o rei, em sinal de apreço pelos serviços dispensados por Fonseca e Évora já o tinha recompensado com o bispado do Porto e fez-lhe grandes distinções, posteriormente, no acto da sua sagração. O núncio informou mesmo para Roma que o monarca manteve com ele demorada audiência, em Fevereiro de 1741, na qual lhe assegurou «o grande afecto e estima» que por ele tinha, acrescentando que, de futuro, «nas coisas de Roma queria ter sempre o seu parecer»(165).

Entretanto, em Roma, os novos providos passaram a sê-lo de acordo com a fórmula requerida, como se pode ver, por exemplo, no caso da preconização consistorial de D. Miguel da Anunciação para Coimbra, datada de 19 de Dezembro de 1740, na qual já consta o «ad praesentationem» do sereníssimo rei de Portugal(166). E os pedidos que, de então em diante, a monarquia formulava não deixavam de vincar a nova formulação, tal como se encontra em carta que Sebastião José de Carvalho e Melo envia para o núncio, na altura da nomeação de um novo bispo para Portalegre:

---

para subsidio à História Ecclesiastica de Portugal. Lisboa, Imprensa Nacional, 1875, p. 71. O teor da disposição foi referido por ALMEIDA, Fortunato de - *História da Igreja..., ob. cit.*, vol. II, p. 50, citando e publicando a versão latina, a partir de RIGANTI - *Commentaria in regulas, constitutiones et ordinationes*, tomo 1 § 1, nº 126.

(163) Ver ASV - Segretaria di Stato, Portogallo, vol. 96, 19v-20.

(164) Ver BA - Despachos particulares da corte de Lisboa pelo Padre João Baptista Carbone a Manuel Pereira de Sampaio, em Roma, tomo II, cod. 51-X-32, fl. 1.

(165) Cf. ASV - Segretaria di Stato, Portogallo, vol. 96, fl. 42-42v e fl. 73 (nesta última carta refere-se que o rei quis mesmo estar presente no acto da sagração episcopal de Fonseca e Évora, exigindo que ele fosse consagrado sozinho e não em grupo, como por vezes sucedia). Tem outra opinião Eduardo Brazão que entendeu, que, a partir de 1739, D. João V estava «descontente» com ele, ver BRAZÃO, Eduardo - *D. João V. Subsídios..., ob. cit.*, p. 33.

(166) Cf. ASV - Archivio Concistoriale, Acta Camerarii, vol. 31, fl. 275.

> «El Rey meu senhor tendo consideração as virtudes letras e mais qualidades recommendaveis que concorrem na pessoa de Pedro de Mello e Brito da Sylveira Alvim (...) houve por bem nomeallo bispo da Santa Igreja Cathedral de Portalegre. O que o mesmo Senhor manda participar a Vossa Excelencia para que pela nunciatura se lhe expesam os despachos necessarios para a sua bulla confirmatoria se lhe passar na corte de Roma. E por esta Secretaria de estado dos Negocios do Reino se expede a carta de *nomeação e apresentação* do sobredito bispo.»(167)

É forçoso sublinhar, mais uma vez, que esta alteração era apenas formal. Isso mesmo era reconhecido por aqueles mais directamente envolvidos nas negociações, como o secretário de estado e cardeal Valenti. Na sua missiva de 21 de Dezembro de 1740 para o núncio Oddi, lê-se:

> «às inúmeras graças que a Sede Apostólica dispensou no passado a essa coroa de Portugal juntou Nosso Senhor nos últimos dias uma bem singular. Saiba Vossa Ilustrissima que deixando-se vencer Sua Santidade e zelando para não ver privadas de pastores as igrejas de Portugal a que se junta o desejo de comprazer a magestade do rei, dignou-se no consisório de segunda feira passada de propor que as igrejas não fossem providas do modo até aqui praticado mas em *maneira mais honorífica para essa coroa*.»(168)

Esta interpretação é confirmada pelo inaciano João Baptista Carbone. Este, já após terem sido nomeados bispos, em Fevereiro de 1739, como se disse, depois de, em anteriores missivas para Sampaio, ter várias vezes declarado a sua impaciência e empenho pessoal em que tudo fosse resolvido, escreve que não percebia as dificuldades que se levantavam em Roma, uma vez que:

---

(167) Cf. ASV - Archivio della Nunziatura Apostolica in Lisbona, vol. 10, maço 3, fl. 23, itálico de minha responsabilidade.

(168) ASV - Segretaria di Stato, Portogallo, vol. 177, fl. 16v-17, tradução e itálico da minha responsabilidade.

> «consideradas todas as circunstancias que concorrem em semelhante negocio – *que mais se reduz a palavras que a substancia* – houvesse de dificultar se tanto que se lhe passasse quase hum anno em sima sem se concluir.»[169]

Em suma, tratava-se apenas de uma modalidade «mais honorífica» para a coroa de Portugal. Mas, em rigor, como bem nota a expressão de Carbone, a substância do processo permanecia inalterada.

Esta mudança ocorreu num contexto no qual a medida deve ser interpretada como mais um sinal de que, desde o reinado de D. Pedro II, se desenvolveu uma política de afirmação da soberania portuguesa face ao poder pontifício, rumo que não era totalmente inédito, mas que, a partir de então, se intensificou, materializando-se em acções reguladoras e cerceadoras do exercício dos ministros romanos em Portugal e, simultaneamente, de reforço do poder da coroa sobre a Igreja nacional. Visível desde 1670, ela viria a ser ampliada durante o reinado de D. João V, através da procura diligente de títulos e privilégios para a Igreja, para certos membros do clero e para si próprio. O *Magnânimo* viu-lhe mesmo ser atribuído o título de *Fidelíssimo*, por *motu proprio* de 23 de Dezembro de 1748[170], e chegou a usar-se a expressão «nova Roma» para glorificar Lisboa[171]. O reconhecimento jurídico-formal do direito de apresentação dos bispados em todo o Reino, em 1740, é apenas mais uma peça desse conjunto, que enfileira ao lado das medidas encetadas para restabelecer o beneplácito régio, limitar os

---

[169] Cf. BA - Despachos particulares da corte de Lisboa pelo Padre Joao Baptista Carbone a Manuel Pereira de Sampaio, em Roma, tomo I, cod. 51-X-31, fl. 427-427v, itálico da minha autoria.

[170] Publicado em CASTRO, José Ferreira Borges - *Colecção dos tratados, convenções, contratos e actos públicos celebrados entre a coroa de Portugal e as mais potências desde 1640 até ao presente*. Lisboa: Imprensa Nacional, 1856-58, tomo II, p. 328-335.

[171] Ver BARBOSA, Fernando António da Costa - *Elogio histórico, vida e morte, do em.o e rev.o senhor cardeal D. Tomás de Almeida...*. Lisboa: Officina Miguel Rodrigues, 1754.

poderes dos núncios, impedir a possibilidade do provimento de benefícios ou pensões nas igrejas portuguesas a favor de estrangeiros[172].

Entre Agosto de 1760 e Agosto de 1770, houve ainda um corte de relações diplomáticas entre Portugal e Roma, provocado pela torrente de medidas ditas regalistas determinadas pelo conde de Oeiras e futuro marquês de Pombal, que impediram o regular preenchimento das dioceses vagas[173]. Mas esse episódio já não tinha que ver com o regime jurídico-formal do provimento dos bispados.

Concluindo, em 1777, os bispos de todas as dioceses portuguesas e do seu império ultramarino eram apresentados pelo rei de Portugal, seguindo exactamente o mesmo procedimento respeitado desde que, em 1501, após a designação de D. Jorge da Costa para arcebispo de Braga, D. Manuel I vincara os seus interesses nesta matéria. A única diferença entre os dois limites deste trissecular período era de natureza jurídico-formal. Antes de 1740 o rei «suplicava» ao papa o provimento das dioceses antigas e apresentava os das novas e do padroado ultramarino. Depois de 1740, passou a «apresentar» ou «nomear» todos os bispos. Esta especiosidade, esta «questão de palavras», nunca pôs em causa o facto de que em Portugal, no quadro da afirmação do Estado Moderno e deste ante o Estado da Igreja, a escolha dos bispos competiu sempre ao rei.

1.3. – As etapas do provimento episcopal

O processo comum de provimento episcopal, desde a altura em que uma diocese deixava de ter bispo até que outro tomava posse, era semelhante

---

[172] Ver ALMEIDA, Luís Ferrand - *Páginas dispersas. Estudos de História Moderna de Portugal*. Coimbra: Instituto de História Económica e Social, 1995, p. 190-191 e PAIVA, José Pedro - A Igreja e o poder, *ob. cit.*, p. 166-168.

[173] Ver *idem*, p. 173-175.

nos vários espaços políticos onde competia aos poderes temporais decidir esta questão(174).

Quando um bispado ficava vacante, tanto no reino como no resto do império, o monarca era normalmente informado da situação através de cartas que lhe eram remetidas pelos respectivos cabidos(175). As vacaturas podiam demorar a ser declaradas, criando um tempo de limbo e indefinição no governo das dioceses. Nesses casos, ou quando por qualquer motivo o regular funcionamento deste mecanismo era mais demorado, o rei costumava nomear um governador do bispado(176). Mais raramente, ordenava-se que o cabido elegesse um(177).

Antes de Trento, o soberano dispunha de quatro meses para propor ao papa a sua eleição do novo antístite, de acordo com breve de 7 de Janeiro de 1544(178). Após o Concílio, esse período passou e ser de três meses(179). Nas dioceses ultramarinas, como era compreensível, os prazos eram outros,

---

(174) Uma sintética e clara visão do que ocorria em Castela, pode ver-se em BARRIO CONDE, Maximiliano - Burocracia inquisitorial y movilidad social. El Santo Oficio plantel de obispos (1556-1820) in PRADO MOURA, Angel de - *Inquisición y Sociedad*. Valladolid: Secretariado de Publicaciones e Intercambio Editorial, Universidad de Valladolid, [1999], p. 128.

(175) Ver, por exemplo, ADBraga - Cabido da Sé de Braga, Gaveta da Sé vacante, 39 (cópia da carta para a rainha regente, D. Catarina, dando conta do falecimento do arcebispo D. Frei Baltasar Limpo, ano de 1558) e AHU - Cabo Verde, cx. 1, nº 33 (carta do cabido da Sé de Santiago, de 30 de Junho de 1614, pedindo a rápida provisão do bispado, vago por morte de D. Frei Sebastião da Ascensão, ocorrida a 18 de Março de 1614, devido a «huma febre maligna»).

(176) Ver, por exemplo, a carta de D. João III para o cabido da Sé de Leiria, em Julho de 1556, ordenando que encarregassem o governo «espiritual e temporal» do bispado «enquanto não for provida de pastor proprio», ao Dr. Manuel de Almada, do Desembargo do Paço, cf. IANTT - Col. S. Vicente, vol. 9, p. 154.

(177) Ver carta de D. Fr. Aleixo de Meneses, vice-rei, para o cabido da Sé de Coimbra, em 30 de Maio de 1615, mandando eleger dois ou três capitulares para governadores do bispado, cf. AUC - Cartas para o cabido e outros, Vº piso, caixa 3, doc. não numerado.

(178) Breve já citado por ALMEIDA, Fortunato de - *História da Igreja..., ob. cit.*, vol. II, p. 50.

(179) Ver AGS - Secretarias Provinciales, Portugal, libro 1481, fl. 487-87v (consulta de 11 de Outubro de 1611, informando que o deão da diocese de Miranda mandou carta a pedir que o rei nomeasse bispo «porquanto conforme ao decreto do Concilio Tridentino se devem prover, ao mais tarde, passados tres meses despois da vacatura»).

aceitando-se intervalos de um ano e até dois, para os casos das longínquas Japão, Macau, Malaca, Pequim ou Nanquim, o que era regulado nas bulas de erecção de cada diocese. Estes limites nem sempre eram observados e, em certas conjunturas, raramente foram cumpridos. Tal sucedeu, com mais frequência durante o período filipino, em função das diligências a efectuar terem que respeitar tempos de circulação das mensagens entre Lisboa e Madrid ou Valladolid. Apesar disso, nunca ocorreu o papado invocar o estatuto de «devolutas», para prover dioceses cuja apresentação de titular não fosse feita pelo monarca dentro dos prazos estipulados, como por direito poderia fazer. Todavia, conhecem-se pontuais receios de que tal pudesse suceder. Em 4 de Setembro de 1555, o comendador D. Afonso escreveu de Roma para D. João III, dizendo que era bom ele propor os bispos de algumas dioceses vagas. Explicou que o cardeal de Burgos, ao apresentar um bispado, esclarecera que estava vago há três anos, pelo que o papa se encolerizara e dissera que se os reis não apresentassem os bispos no tempo estipulado por direito, ele próprio os apresentaria «como devolutos»[180].

Uma vez feita a escolha pelo rei, processo que será explanado com mais detalhe no terceiro capítulo, os eleitos eram informados oficialmente da decisão. São raras as notícias disso. Conheço apenas algumas relativas ao período filipino e aos reinados de D. Pedro II e D. João V. Quanto ao primeiro período, a norma seria o escolhido sabê-lo através de comunicação que lhe era feita por um vice-rei ou governador. Em carta escrita pelo bispo de Cabo Verde D. Frei Lourenço Garro, declara o próprio que, a 16 de Dezembro de 1624, «me declararam os senhores governadores a merce que Sua Magestade me fazia da prelazia do Cabo Verde»[181]. A intervenção de um vice-rei aparece explicitada, por exemplo, na carta de D. Felipe III para o vice-rei, de 24 de Novembro de 1603, na qual o monarca, depois de declarar a sua escolha de António de Santo Estêvão para bispo de

---

[180] Cf. CDP, tomo VII, p. 435.

[181] Cf. IANTT - Col. S. Vicente, vol. 19, fl. 346.

Congo/Angola, determina: «Encomendo-vos que lho façais a saber e que aceitando ordeneis como se fação logo os despachos que se ão-de enviar a Roma»[182]. No que respeita ao segundo período referido, essa função teria passado a competir a um secretário de estado. O estilo da missiva era, por norma, muito breve e directo, do género daquela pela qual o secretário de estado Pedro Vieira da Silva, comunica a D. Diogo de Sousa a sua eleição para arcebispo de Évora:

> «Sua Alteza que Deus guarde tem feito merce a Vossa Senhoria de o nomear no arcebispado de Evora, de que aviso a Vossa Senhoria para que possa dispor o necessario para a expedição das suas bulas. Deus guarde a Vossa Senhoria muitos annos. Do Paço, a 17 de Setembro de 1668.»[183]

No caso em que os eleitos aceitavam a distinção, o que nem sempre sucedia, eram enviadas cartas para os cabidos a dar conta da decisão. Assim se verificou, por exemplo, quando D. Felipe II escreveu para o cabido conimbricense, em 5 de Janeiro de 1585, informando que pela «virtude e exemplo» com que o bispo do Algarve D. Afonso Castelo Branco governava, o promovera para Coimbra, facto de que o cabido devia ter «muita satisfação»[184]. Os próprios nomeados seguiam este procedimento, enviando, na maioria das vezes, cartas de cortesia, do tipo da que D. João de Sousa endereçou ao cabido de Braga:

> «Dou conta a Vossas Senhorias de que Sua Magestade que Deos goarde por sua grandeza foy servido nomearme arcebispo primaz dessa

---

[182] Cf. AGS - Secretarias Provinciales, Portugal, libro 1488, fl. 6v.

[183] Cf. BA - Livro do Governo do arcebispo D. Diogo de Sousa. Tomo I, cod. 51-X-8, fl. 268. Conhecem-se outras semelhantes da autoria de Diogo de Mendonça Corte Real, durante o governo de D. João V, ver BNL - Miscelânea, cod. 427, fl. não numerado (carta do secretário de estado para D. Frei Bento de Melo, participando-lhe que o rei o escolhera para arcebispo de Goa. O eleito não aceitou), ou BNL - Manuel de Figueiredo, *Bispos cistercienses portugueses*..., cod. 1481, fl. 52v (esta relativa à escolha de D. Frei José Fialho para Pernambuco, em 1722).

[184] Cf. AUC - Cartas para o cabido e outros, Vº piso, caixa 3, doc. não numerado.

cidade e arcebispado e sendo formidavel aos hombros dos anjos este pezo, eu me sogeytey a elle na confiança de attender so ao serviço de Deos, melhora espiritual dos diocesanos, igualdade na justiça e em tudo o que poder procurarei agora com o poder de superior assistir ao gosto de Vossas Senhorias em comum e em particular.»(185)

Por esta altura, era frequente que os eleitos recebessem correspondência de felicitações proveniente de diversas origens, como o mostra um dos casos melhor documentados, relativo ao momento em que o mesmo D. João de Sousa foi eleito arcebispo de Braga(186).

Empreendidas estas diligências, tornava-se necessário preparar um processo de informações sobre as qualidades do eleito e o estado da diocese, exigido na Santa Sé ou, na expressão usada em carta do secretário de estado Diogo de Mendonça de Corte Real, «pôr correntes os despachos que se ham-de expedir para Roma»(187). O processo seria desencadeado, mais uma vez, por carta do rei, ou de um secretário de estado para a nunciatura. O modelo seria próximo do que, em 14 de Janeiro de 1692, Mendo de Fóios Pereira endereçou ao núncio:

> «Illustrissimo Senhor. Sua Magestade que Deus goarde foy servido nomear a Antonio de Vasconcellos e Souza dião da see desta cidade e seu sumilher de cornina [sic] no bispado de Lamego e a Antonio de Saldanha seu sumilher de cortina e conigo na mesma cathedral para bispo de Portalegre e he servido que Vossa Illustrissima lhe fassa as deligensias na forma costumada pera se remeterem a Roma no primeiro correo.»(188)

---

(185) Cf. BA - Copiadores de cartas que D. João de Sousa escreveu de Braga, cod. 51-IX-39, fl. 1.

(186) Entre outras recebeu missivas de inquisidores, da Colegiada de Valença, de um cónego da Colegiada de Guimarães, da abadessa do Mosteiro de Santa Clara de Vila Real, da Câmara de Barcelos, do reitor da Universidade de Coimbra, de familiares e de bispos de outras dioceses, ver BA - Copiadores de cartas que D. João de Sousa escreveu de Braga, cod. 51-IX-39, fl. 1-6.

(187) Cf. BNL - Miscelânea, cod. 427, fl. não numerado.

(188) Cf. ASV - Archivio della Nunziatura Apostolica in Lisbona, vol. 10, maço 3, fl. 5-6.

Como já se explanou, até aos meados do século XVI o processo era celebrado em Roma, sob a tutela de um cardeal, mas não encontrei até ao presente nenhum relativo a uma diocese portuguesa. Se o proposto estivesse na cúria pontifícia, devia apresentar-se pessoalmente a todos os cardeais, de modo que estes pudessem constatar «de visu» os seus atributos. A partir de meados de Quinhentos, a recolha destas informações passou a ser feita, por norma, através da nunciatura em Lisboa. Desde 1608 e até 1640 foram efectuados ante a nunciatura em Madrid e nalguns casos as perguntas e respostas das testemunhas foram mesmo registadas em castelhano[189]. Depois do longo corte de relações com a Santa Sé, entre 1760 e 1770, extraordinariamente, e apenas para evitar demoras no provimento dos bispados, o marquês de Pombal determinou ao cardeal patriarca que procedesse à realização dos processos de alguns bispos, dada a ausência do núncio em Lisboa[190].

Este procedimento consagrou-se de forma rigorosa por bula de Gregório XIV, no ano de 1591. A notícia desta e a ordem para a aplicar foram recebidas em Portugal em 1593. Um impresso latino de 4 folhas intitulado «Instruçam em latim sobre o modo e forma que conforme aos sagrados canones e aos concilios gerais e especialmente ao Tridentino se deve guardar em fazer os processos & inquirições das pessoas que por Sua Sanctidade ouverem de ser providas ao governo dos arcebispados e bispados destes reynos e senhorios de Portugal e mosteiros» foi posto a circular, conjuntamente com uma provisão do cardeal Alberto, então legado papal, que impunha o seu cumprimento. A importância do documento justifica a sua transcrição:

---

(189) Ver o processo de D. Sebastião de Matos Noronha, para Elvas, em 1625, ASV - Archivio Concistoriale, Processus Consistoriales, vol. 22, fl. 344-374.

(190) Ver Aviso de 13 de Março de 1770 ao patriarca em SILVA, António Delgado da - *Supplemento à Collecção de Legislação Portugueza. Anno de 1763-1790*. Lisboa: Typographia de Luiz Correa da Cunha, 1844, p. 226-227.

«A quantos esta nossa provisão virem fazemos saber que Sua Sanctidade ora nos enviou huma instruçam em latim sobre o modo e forma que conforme aos sagrados canones e concilios gerais e especialmente ao Tridentino se deve guardar em fazer os processos e inquirições das pessoas que por Sua Sanctidade ouverem de ser promovidas ao governo dos arcebispados, bispados, igrejas e outras superiores e mosteiros, encomendandonos que mandassemos dar a sua devida execução quanto nella se contem por ser cousa muito necessaria e de serviço de Nosso Senhor que se use della nas ocasiões que daqui em diante se oferecerem. Pello que desejando tambem nos que assi se faça e pera que isso venha a noticia de todas as pessoas a que o negocio tocar pode, pera que enformados bem no conteudo na dita instruçam ordenem quando lhes cumprir seus processos e inquirições no modo e forma que convem *authoritate apostolica* a nos concedida e de que usamos nesta parte, mandamos em virtude de santa obediencia a todas as pessoas sobreditas que em todo o caso usem da dita instruçam em seus processos e inquirições ao tempo que as ouverem de fazer e cumpram e guardem inteiramente os prelados superiores que pertencer mandalas fazer tendo consigo pera esse efeito copia da mesma instruçam, a qual mandamos que juntamente com esta nossa provisão se imprima ao pe della e que os treslados de ambas impressos e assinados pelo muito reverendo patriarca de Jerusalem, nosso vice legado e asselados com o nosso sello se dê inteira fe e credito e se enviem de nossa parte e dem aos prelados e pessoas que cumprir. Dada em Lisboa, aos 24 de Outubro, Christovão Zannolino a fez 1593.»[191]

Para Portugal, os mais antigos processos actualmente identificados, são os relativos ao provimento de D. Jorge de Ataíde para a diocese de Viseu e o de D. Frei Amador Arrais como bispo auxiliar de Évora, ambos em 1568, ou seja, ainda antes da formalização definitiva deste procedimento[192]. Mas outros se hão-de ter celebrado, pois em Dezembro de 1566, o embaixador em Roma escrevia para Lisboa informando ser «notavel defecto nom vir proceso sobre o bispo de Cochy», o qual se pretendia transferir para

[191] Cf. ASV - Fondo Confalonieri, vol. 14, fl. 122.

[192] Ver ASV - Instrumenta Miscellanea, 6690, respectivamente fl. 1-58 e fl. 77-90, este último foi integralmente publicado em BRÁSIO, António - Processo canónico de D. Fr. Amador Arrais. *Revista Portuguesa de História*. Vol. XIX (1981), p. 311-23.

Goa, revelando ao mesmo tempo como em Roma passara a haver cuidada vigilância nesta matéria:

> «porque aynda que seja bispo esta ordenado e assentado que a mesma ordem se a de observar nos bispos que se transferem que nos que de novo se fazem, dizendo que esta foy a mente e disposição do Concilio [de Trento], mas confio que Sua Santidade considerando a distancia do lugar e outras circunstancias que no caso concorrem, folguara de comprazer Vosa Alteza e de me fazer a mim merce.»(193)

O primeiro processo actualmente conhecido posterior à emissão da referida bula de Gregório XIV, de 1591, e às instruções de 1593, é o de D. Martim Afonso de Melo, para Lamego, celebrado em Lisboa em 15 de Maio de 1598(194).

No início, houve algumas falhas na aplicação destas directivas, responsáveis por atrasos no andamento dos processos em Roma. Em Março de 1594, o cardeal Gesualdo comunicava ter recebido as habilitações referentes à provisão de D. Frei António de Sousa em Viseu, louvando o vice-legado por estar a cumprir a constituição de Gregório XIV, mas acrescentando não lhe poder dar seguimento sem lhe chegarem outros documentos(195). No mesmo ano, o eleito para a Guarda, D. Nuno de Noronha, em carta para o vice-legado, manifestava espanto ante as alterações que se davam:

> «Quando novamente vim a este bispado se me fizeram as provanças de *moribus et vita* somente, como se então costumavão, e estas tenho mandado a Roma sobre o bispado da Guarda. Agora me dizem que vem ordem pera se averem de fazer de outro modo e por via de Vossa Ilustrissima (...). Vossa Ilustrissima me faça avisar do que nisto se passa.»(196)

---

(193) Cf. CDP, tomo X, p. 235.

(194) Ver ASV - Archivio della Nunziatura Apostolica in Lisbona, vol. 56, fl. não numerado. Ao contrário do que é comum, este processo não se encontra em Archivio Concistoriale, Processus Consistoriales.

(195) Ver. ASV - Fondo Confalonieri, vol. 30, fl. 12.

(196) Cf. ASV - Fondo Confalonieri, vol. 33, fl. 23.

Em Junho de 1594, o cardeal Gesualdo lastimava-se ainda de que os processos que recebera tocantes a Faro e Viseu não estavam bem feitos e, sobretudo, tinha muitas incorrecções o da transferência do prelado viseense para a Guarda, dado não ter quaisquer informações sobre as qualidades do bispo e o estado da diocese, pelo que não podia apresentá-los em consistório(197).

Estes processos, de facto, a partir de 1593, tornaram-se cada vez mais rigorosos. Neles podem encontrar-se preciosas informações sobre a biografia e carreira dos eleitos, situação das dioceses e até, nos casos em que se tratava de bispos transferidos para uma outra diocese, dados sobre a forma como tinham governado. São, por isso, uma fonte privilegiada e incontornável para o estudo do episcopado(198).

Nunca encontrei referências directas nas fontes aos custos destes processos. Sabe-se apenas que, em 1739, quando foram nomeados vários bispos de uma assentada, D. João V anotou numa carta para Pedro da Mota e Silva que já tinha enviado a casa do patriarca um agente seu, por causa da «ladroeira dos gastos chamados dos processos.»(199) Segundo Barrio Gozalo, os efectuados para as dioceses dos reinos vizinhos eram pagos pelos bispos eleitos e custavam 500 escudos(200).

A partir da bula de Gregório XIV (1591), por norma, abriam com os depoimentos de testemunhas, a quem eram colocadas treze perguntas so-

---

(197) Ver ASV - Fondo Confalonieri, vol. 30, fl. 14.

(198) A maior parte encontra-se em ASV - Archivio Concistoriale, Processus Consistoriales. António Brásio publicou um guia dos volumes que contemplam processos de bispos nomeados para dioceses portuguesas, muito útil, apesar de não estar completo e ter algumas gralhas, ver BRÁSIO, António - Ficheiro documental - Arquivo Secreto do Vaticano. *Lusitania Sacra*. 1ª série, vol. II (1957), p. 267-279. Encontram-se ainda cópias ou originais de alguns destes processos, ou de parte deles, nos seguintes locais: ASV - Archivio della Nunziatura Apostolica in Lisbona, ASV - Dataria Apostolica, Processus Datariae e ASV - Instrumenta Miscellanea.

(199) Cf. BRAZÃO, Eduardo - *D. João V. Subsídios..., ob. cit.*, p. 167, onde se publica a carta referida.

(200) Ver BARRIO GOZALO, Maximiliano - *El real patronato..., ob. cit.*, p. 104.

bre o nomeado: se conhece o eleito e há quanto tempo, se é seu parente, familiar, amigo, inimigo ou lhe tem ódio; se sabe onde nasceu; se é filho legítimo de pais católicos; se tem pelo menos 30 anos de idade; se possui ordens sacras e há quanto tempo; se exercitou as ordens sacras e se é devoto; se vive catolicamente; se é de boa fama e costumes; se é «varão grave e prudente» com capacidade para desempenhar a função episcopal; se é graduado em cânones ou leis; se já teve algum benefício de cura de almas e como o desempenhou; se já alguma vez deu escândalo público em matéria de fé, costumes ou doutrina, ou se tem algum defeito no corpo; por último, se a testemunha o considera idóneo e capaz para governar a diocese para que é eleito. O questionário, por norma em latim, destinava-se claramente a averiguar se os candidatos reuniam as condições estabelecidas pela bula de 1591. As testemunhas ouvidas eram indivíduos ligados aos percursos dos candidatos (companheiros de religião, condiscípulos da universidade, amigos de infância), ou figuras de prestígio com vinculações ao mundo áulico (nobreza cortesã, confessores régios, membros da capela real, secretários de estado, etc.), constituindo, por conseguinte, um útil filão para ajuizar quem eram os bispos, a partir da rede das suas relações. Os depoentes num processo eram, habitualmente, de origem heterogénea, mas também houve casos onde se constatou uma uniformidade do seu estatuto. Por exemplo, no de D. Jorge de Melo para Miranda (1626) todas as testemunhas eram jesuítas[201].

As perguntas sobre o estado da diocese a prover (número de paróquias, fogos e benefícios que tinha, quando ficou vaga e porquê) destinavam-se principalmente a apurar o rendimento da diocese, para se poderem calcular as taxas a cobrar, e eram respondidas por testemunhas distintas das que eram ouvidas na fase anterior, procurando-se obter estas informações, sempre que possível, de beneficiados na catedral do bispado.

---

[201] Ver ASV - Archivio Concistoriale, Processus Consistoriales, vol. 24, fl. 542-562.

Nos processos de transferência de um prelado de uma diocese para outra não se voltava a repetir a indagação sobre a sua vida e costumes. Ao invés, produzia-se um interrogatório composto por dez perguntas, sobre o modo como tinha governado: se o bispo era idóneo para administrar a nova diocese; se foi consagrado e por quem; quanto tempo foi bispo; se residiu na diocese; se efectuou as visitas pastorais com frequência e fez cumprir as ordens delas emanadas; se celebrou solenemente, conferiu ordens sacras, administrou o sacramento da confirmação e as demais funções pontificais; se no governo da igreja deu provas de «caridade, piedade e prudência»; se soube preservar e aumentar a sua jurisdição, tanto espiritual como temporal e defendeu os bens da igreja; se possui a doutrina que se requer a um bispo; se a testemunha considera que a transferência pode ter utilidade para o bispado para o qual se propõe a transferência do prelado.

Para comprovar o rigor das informações, passou a exigir-se a apresentação de certidões de baptismo, recepção de ordens, graus académicos e para os religiosos a autorização do seu superior para desempenharem a função. Mais esporadicamente, certidões comprovativas de que se desempenharam outras funções. Estes procedimentos só começaram a ser cumpridos, de modo sistemático, no século XVIII[(202)].

Outro dos elementos que devia obrigatoriamente constar nestes processos era o juramento e profissão de fé do eleito. Tratava-se de um acto muito importante e que revestia alguma solenidade. A sua fórmula definitiva foi consagrada pela já citada bula *Injunctum nobis* (1564), de Pio IV, mas o acto já era requerido e praticado antes de Trento[(203)]. Ela incluía os dogmas em que o eleito devia crer e os ritos que devia observar, seguindo de perto as principais doutrinas confirmadas em Trento: a Bíblia como fonte da fé, a

---

[(202)] Por norma, quando existem, estes valiosos documentos estão anexados na parte final dos processos.

[(203)] Ver a procuração de D. Duarte para o Dr. João Monteiro, desembargador do Paço, outorgando-lhe poder para, em seu nome, tomar e fazer juramento de fidelidade e obediência ao papa e Sé Apostólica, pela provisão como arcebispo de Braga, nas mãos do Infante D. Henrique, arcebispo de Évora, ou nas do arcebispo de Lisboa, IANTT - Col. S. Vicente, vol. 7, fl. 178.

validade dos sete sacramentos, o dogma da transubstanciação, o culto dos santos, a crença no purgatório, veneração de imagens, etc.

A cerimónia devia ser realizada pelo prelado que efectuava o processo, regra geral o núncio ou legado, ante a presença de um notário e de testemunhas e dela era lavrado um registo. O bispo eleito proferia o juramento de joelhos e, no final, devia tocar num exemplar dos Evangelhos com ambas as mãos, beijando-o de seguida, tal como as mãos do prelado ante quem o fazia. Este cerimonial foi definido no *Ceremoniale episcoporum*, de Clemente VIII e, ao que tudo indica, era seguido, como se atesta através da obra de Lucas de Andrade(204). Por norma, existia uma fórmula já impressa com os termos do juramento, no final da qual, por mão do notário, se acrescentavam os dados específicos de cada juramento em concreto.

Quase sempre foram celebradas em Lisboa, no Palácio da Nunciatura, onde os eleitos se deslocavam em pessoa. Mas podiam ser feitas ante outros bispos e noutros locais. Quando D. Frei Luís da Silva, bispo de Lamego, foi transferido para a Guarda, rumou a Coimbra para efectuar o juramento e profissão de fé nas mãos do bispo daquela cidade(205). Outras foram efectuadas por um procurador, o que foi comum no caso de dioceses ultramarinas, como sucedeu quando, em 1759, D. Frei Miguel de Bulhões e Sousa, então bispo do Pará, foi transferido para Leiria(206).

Terminado o processo, o núncio comunicava que ele se encontrava pronto, para que os ministros do rei pudessem solicitar a confirmação da escolha régia em Roma(207). Por esta altura, o rei escrevia cartas para o

---

(204) Ver *Ceremoniale episcoporum Clementis Papae VIII et Innocentiix X*. Romae: Michaelis Angeli e Petri Vincenti, 1713 (a 1ª edição data de 1600) e ANDRADE, Lucas - *Acçoens episcopaes tiradas do Pontifical Romano e cerimonial dos bispos com hum breve compendio dos poderes e privilegios dos bispos*. Lisboa: Joam da Costa, 1671, cap. IV.

(205) Ver IANTT - Cabido da Sé de Lamego, Correspondência, m. 7, carta 18 (carta do bispo para o cabido de 8 de Novembro de 1684).

(206) Ver ASV - Archivio Concistoriale, Processus Consistoriales, vol. 149, fl. 293.

(207) Assim o informa o núncio para a Secretaria de Estado, em Roma, por ocasião de ter concluído o processo, «conforme o estilo», do bispo eleito de Elvas, ver ASV - Segretaria di Stato, Portogallo, vol. 72, fl. 15.

seu representante, para o papa e por vezes para um cardeal, geralmente o protector do reino. Ao primeiro dava instruções sobre o modo de proceder, em missivas de teor semelhante a esta, enviada em Junho de 1621 para o embaixador de Castela em Roma:

> «Pelas duas cartas que [remeto] com esta nomeio a Sua Santidade para o bispado de Miranda a mestre frei Joao de Valadares da [religião] de Santo Agostinho e para o bispado do Congo e Angola a frei Simão de Mascarenhas da Ordem de S. Francisco, como entendereis das copias que juntamente se vos enviam e assim as provas que o colector fez das qualidades de ambos e os demais recados necessarios para a expedição de suas bulas. Recomendo-vos que dando logo as carttas a Sua Santidade provereis se despachem com a brevidade possível e se remetam as bulas às mãos de Francisco de Lucena do meu Conselho e meu secretário de estado da Coroa de Portugal.»[208]

Em casos mais complicados, por exemplo o de eleitos que fossem filhos ilegítimos, era preciso pedir a intervenção de cardeais, pois era indispensável obter dispensas papais específicas.

Para o papa seguia uma missiva mais formal a propor o novo bispo e a pedir a emissão das respectivas bulas apostólicas. Algumas destas cartas encontram-se nos processos dos eleitos, mas não é possível apurar se lá foram colocadas antes do envio destes ou se seguiram por vias diferentes, tendo-lhes sido anexadas em Roma[209]. As missivas eram redigidas em português, mesmo durante o período filipino, e seguiam um cânone semelhante a esta, datada de 16 de Fevereiro de 1613:

---

[208] Cf. AHME - Archivo de la Embajada de España cerca de la Santa Sede, legajo 94, fl. 4, tradução do espanhol minha. Depois de 1580 e até cerca de 1601, estas missivas eram dirigidas ao agente de Portugal em Roma e não ao embaixador de Castela, como neste caso, ver AHME - Archivo de la Embajada de España cerca de la Santa Sede, legajo 54, fl. 1.

[209] Ver como exemplo, ASV - Archivio Concistoriale, Processus Consistoriales, vol. 74, fl. 559 (nomeação de D. Luís de Sousa para Lisboa, em 30 de Setembro de 1675 que inclui carta de D. Pedro II).

«Muito Sancto em Christo Padre e muito bem aventurado Senhor. O vosso devoto e obediente filho Dom Phelippe, por graça de Deus rey de Portugal e dos Algarves daquem e dalem mar em Africa senhor de Guine e da conquista navegação comercio de Ethiopia Arabia Persia e da Yndia etc. Com toda a humildade envio beijar seus santos pes. Muito Sancto em Christo Padre e muito bem aventurado Senhor. Por estar vago o bispado da cidade de Angra das Ilhas Terceiras por renunciaçao que delle tem feito nas maos de Vossa Santidade o bispo Jeronimo Teixeira que foi promovido ao de Miranda e convir ao bom governo espiritual delle proverse logo de outro prelado que acuda a obrigação daquella igreja e cumpra nisso inteiramente com a sua obrigação, nomeo a Vossa Santidade para bispo della Dom Agostinho Ribeiro bispo de Ceita e Tangere por em sua pessoa concorrerem vertudes letras e outras boas partes de que se pode ter por certo que dara de si nesta obrigação a mesma satisfação com que ate agora procedeo na que tem a sua conta, como mais largamente constara dos papeis de sua abelitação. Pelo que peço a Vossa Santidade lhe aceite a renunciação que faz do dito bispado de Ceita e o proveja nas ditas Ilhas na forma que a Vossa Santidade propora mais particularmente o meu agente do que receberei de Vossa Santidade especial graça e merce.»[210]

Só depois de o embaixador ou encarregado entregar uma carta de teor semelhante ao desta ao papa, é que se iniciavam as diligências em Roma. Todavia, havia eleitos que tentavam acelerar o andamento dos seus processos, escrevendo directamente para o embaixador, como se colhe em passo de carta de D. Luís de Sousa:

«O senhor bispo de Leiria me aviza de que Sua Alteza lhe havia feito merce de o nomear arcebispo de Evora, aplicando a expedissão de novas bullas para esta igreja, mas como Vossa Senhoria me não mandou a inquirisão do estado ella, nem carta de Sua Alteza para o papa, he preziso esperar que cheguem estes papeis para se entrar nesta diligencia.»[211]

---

[210] Cf. ASV - Archivio Concistoriale, Processus Consistoriales, vol. 1, fl. 404. Para épocas anteriores, ver, por exemplo, as escritas por D. João III por ocasião da escolha do seu bastardo D. Duarte para arcebispo de Braga, em IANTT - Col. S. Vicente. vol. 1, fl. 63-67.

[211] Cf. CDP, tomo XV. 1, p. 301-302 (carta de 2 de Abril de 1678).

Motivos imprevistos, como a morte de um papa, por exemplo, podiam criar atrasos, tal como informa o agente de D. Felipe II, quando recebeu as instruções para dar cumprimento ao provimento dos bispados de Coimbra e Algarve, sucedendo que isso coincidiu com a morte de Gregório XIII[212]. Daí que se registem até casos em que, quando o bispo foi preconizado já tinha morrido, como sucedeu com D. Frei Manuel da Natividade, que era bispo de Angola e eleito de Angra. Quando faleceu, em Dezembro de 1685, estava a decorrer o seu processo em Roma e ele veio mesmo a ser preconizado para a diocese açoriana em 18 de Março de 1686, sem que na Santa Sé houvesse notícia do seu trespasse[213].

Na cúria romana havia ainda várias tramitações a executar, até que o candidato fosse preconizado em Consistório, com a aprovação de todos os cardeais e do papa. Essa preconização tinha uma fórmula própria e pela sua pronunciação ficava o bispo confirmado, adquirindo o direito ao bispado. Porém, era ainda preciso pagar, ou dar fé por mercador abonado de que se tinham saldado todas as taxas requeridas para a emissão das bulas. Após este consistório, o cardeal encarregado fazia um despacho designado cédula consistorial, ou seja, fazia a notificação pela qual o cardeal proponente dava informação à chancelaria pontifícia de que uma preconização por si proposta tinha sido aprovada, para que o cardeal vice-cancelário procedesse à expedição das bulas[214].

Os registos (actas) destas sessões do Consistório nas quais se confirmava a eleição – fonte que para além de dar com rigor a data da confirmação do

---

[212] Ver AGS - Secretarias Provinciales, Portugal, libro 1549, fl. 117 (carta de 10 de Julho de 1585).

[213] Ver ASV - Archivio Concistoriale, Acta camerarii, vol. 23, fl. 179. A data da morte encontra-se referida no processo do seu sucessor em Angola, ver ASV - Archivio Concistoriale, Processus Consistoriales, vol. 84, fl. não numerado no final do volume.

[214] Todos estes procedimentos são descritos por ANDRADE, Lucas - *Acçoens episcopaes...*, *ob. cit.,* p. 19-24.

provimento episcopal tem alguns dados biográficos dos eleitos – encontram-se nas séries *Acta Camerarii*, *Acta Vicecancellarii* e *Acta Miscellanea* (esta era, normalmente, uma cópia das anteriores), existentes para todo o período que aqui se analisa, pesem embora pontuais lacunas[215].

Entretanto, o que se exigia do bispo quando recebia a notícia de que fora preconizado em consistório? Com a promulgação do *Ceremoniale episcoporum*, pelo breve *Cum novissime*, de 15 de Julho de 1600, foram estabelecidos em definitivo uma série de procedimentos e rituais a executar, a partir desta altura até ao momento em que o prelado efectuasse a entrada solene na diocese. O primeiro era o de mandar alargar a coroa da cabeça. De seguida, devia preparar as suas vestes, sinais de distinção externos do seu estatuto. Lucas de Andrade revela-o minuciosamente, deixando perceber a importância e simbolismo que tinham as formas, a matéria e a cor de que eram compostas:

> «Ha-de fazer roupeta de pano fino roxo (e não de seda), ou camelão, ou duqueza, e sobre ella hum roxete de cambraia ou linho muito fino, com as mangas justas até ao cotovelo, com sua renda por baixo; e este ha-de ser cortado pela medida do bispo, que não chegue ao joelho e que pondo-se de joelhos não toque a renda o chão.»[216]

Acrescenta que vestirá ainda uma sotaina a que chamam «mantelete» e por cima uma murça, devendo pôr um chapéu «negro forrado de tafetá». Se forem religiosos não usarão roquete mas antes vestes da cor da sua religião.

Esta indumentária era a requerida para que os bispos, estando residentes em Roma na altura da sua preconização, fossem o mais cedo possível agradecer pessoalmente ao papa a sua promoção e beijar-lhe os pés. Na ocasião, o pontífice supremo impunha-lhes o roquete, cerimónia que se

---

[215] Para uma descrição da fonte e seu historial ver FOKCINSKI, Hieronim - *Conferimento dei benefici..., op. cit.*, p. 341.

[216] Cf. ANDRADE, Lucas - *Acçoens episcopaes..., ob. cit.,* p. 25.

inspirava na da imposição do barrete – usual na criação de novos cardeais – e simbolizava a jurisdição, a autoridade e a dignidade da função[217]. Caso não residissem em Roma, este agradecimento ao papa devia ser executado através de uma carta. De igual modo deviam expressar os votos da sua gratidão aos cardeais.

Em Portugal não estava instituída a norma vigente em França de os bispos irem prestar um juramento de fidelidade ao rei[218]. Mas seria comum a sua viagem até à corte régia, com o intuito de agradecer e beijar as mãos do soberano, como o fizeram D. Frei Luís da Silva ao ser nomeado arcebispo de Évora, em 1691[219], ou D. Tomás de Almeida, no ano de 1716, ao receber a patriarcal de Lisboa[220], ou D. Frei João de S. José Queirós, em 1759, quando foi escolhido para bispo do Pará[221]. Era, aliás, compreensível que assim fosse. No quadro da economia das mercês, no qual deve ser entendida a nomeação episcopal, este gesto dos prelados fazia parte da *antidora*, isto é, do dever que todo o vassalo tinha de agradecer e retribuir com os seus préstimos uma dádiva régia[222].

Nesta fase, os bispos não podiam ainda usar vestes pontificais nem executar a benção episcopal. Para isso era necessário aguardar pela expedição definitiva das bulas e proceder à sagração episcopal.

---

[217] É essa a interpretação que lhe atribui GROMIER, Léon - *Commentaire du Caeremoniale Episcoporum*. Paris: La Colombra. Edition di Vieux Colombier, 1959, p. 20.

[218] Ver BERGIN, Joseph - *The making..., ob. cit.*, p. 71.

[219] Ver BPE - Cópia de carta do arcebispo para o rei, em 16 de Agosto de 1692, Cod. CIX/2-10, maço 6, fl. não numerado.

[220] Ver ATAÍDE, Tristão da Cunha (Conde de Povolide) - *Portugal, Lisboa e a corte nos reinados de D. Pedro II e D. João V. Memórias históricas de Tristão da Cunha de Ataíde 1º conde de Povolide*. Lisboa: Chaves Ferreira - Publicações S. A., 1990, p. 281.

[221] Ver QUEIRÓS, João de S. José - *Memorias de Fr. João de S. Joseph Queiroz bispo do Grão Pará*. Porto: Typographia da Livraria Nacional, 1868, p. 103.

[222] Sobre este tópico na literatura portuguesa de Seiscentos ver OLIVAL, Fernanda - *As Ordens Militares e o Estado Moderno: honra, mercê e venalidade em Portugal (1641-1789)*. Lisboa: Estar, 2001, p. 26-28.

Por norma, eram expedidas várias bulas dirigidas a diferentes pessoas e instituições: rei, bispo, arcebispo (no caso de ser diocese sufragânea de outra), cabido da catedral, clero da diocese, povo e vassalos do bispado(223). O seu conteúdo era semelhante. Sirva de exemplo a dirigida a D. João III, por ocasião da confirmação do provimento da diocese de Miranda pelo bispo D. Toríbio Lopes, aqui proposta em tradução portuguesa a partir do original latino:

> «Tendo nos erigido hoje por autoridade apostólica e com o consenso dos nossos irmãos cardeais, por motivos razoáveis, certos e determinados, a igreja de Miranda e encontrando-se vaga, foi em ti, depois de madura reflexão, que pusemos os nossos olhos para a sua feliz e rápida provisão, em que ninguem, alem de nós, pôde ou pode intrometer-se; desejando paternal e solicitamente que a igreja se não exponha por muito tempo aos inconvenientes de permanecer vaga - em ti, sacerdote da diocese de Placencia, conhecedor profundo do direito canónico, filho de matrimónio legitimo e deão da capela da nossa muito preclara filha Catarina, rainha ilustre de Portugal e dos Algarves, constituído na ordem do presbiterado e com a idade legítima, por quem por escrito intercedeu humildemente o nosso muito amado filho João, rei de Portugal e dos Algarves, e cujas ciência, educação, honestidade de costumes, providência nas cousas espirituais e muitas outras virtudes que nos foram testemunhadas fidedignamente, que provemos, por autoridade apostólica, a mencionada igreja e te constituimos seu bispo e pastor, confiando-te plenamente o cuidado e administração da mesma igreja nos negócios espirituais e temporais, confiando naquele que dá as graças e distribue os prémios, em que dirigindo o mesmo Senhor os teus actos, a mesma igreja se há-de reger utilmente e prosperar, devido à tua prudência, indústria e zelo e receberá grande incremento nos negócios espirituais como temporais.»(224)

---

(223) Ver, por exemplo, as expedidas pela nomeação de D. Afonso para administrador e futuro arcebispo de Lisboa, datadas de 20 de Fevereiro de 1523, em CDP, tomo XI, p. 264-268v.

(224) Retomo a tradução proposta em CASTRO, José de - *Bragança e Miranda (Bispado)*. Porto: Tipografia Porto Medico, 1946-1947, vol. 1, p. 27, a partir de original em ASV - Reg. Lat., vol. 1758, fl. 8.

A expedição das bulas podia ser demorada. Em 10 de Fevereiro de 1681, D. José de Lencastre, bispo de Miranda, escreveu ao cardeal Cibo, dizendo que fora preconizado para Leiria, em consistório de 2 de Março de 1680, mas que ainda não recebera as bulas, o que era muito prejudicial, pois em Miranda já há quase três anos lhe não obedeciam, por saberem que estava provido em Leiria e ali há quase sete que a sede estava vacante[225]. Esta foi uma situação extrema. Percebe-se que o processo não fosse célere, quando se sabe que, depois de ter sido passada a cédula consistorial, o agente do padroeiro que em Roma apresentava o prelado, neste caso o rei de Portugal, devia desenvolver um trabalho «complicado» para obter uma primeira minuta da bula, a sua revisão, a taxação, o selo, o registo e, finalmente a preparação da bula de provisão, normalmente em forma de cópia, pois o original ficava em Roma[226].

Condição indispensável para que a bula fosse publicada era a da regularização de todos os pagamentos devidos, entre os quais as anatas. Os custos de tudo ascendiam a somas muito elevadas. D. Diogo de Sousa, em 1506, dizia ter gasto 8500 cruzados com a sua provisão para arcebispo de Braga[227]. Mas esses montantes podiam ser negociados, como revela D. Luís de Sousa, bispo de Lamego e nomeado para Braga, em carta que escreveu a um irmão, em 3 de Abril de 1677:

> «Agora me chegão as contas das bulas de Braga com clareza do que me custarão a mim agora e a D. Verissimo quando foi provido naquelle arcebispado. A D. Verissimo custarão, contando tambem os gastos do palio, oito mil e oitocentos e oitenta e hum escudos de ouro e onze

---

[225] Documento citado em CASTRO, José de - *Bragança e Miranda..., ob. cit.,* vol. 2, p. 119-120.

[226] Sobre estes procedimentos ver FOKCINSKI, Hieronim - *Conferimento dei benefici..., op. cit.*, p. 353.

[227] Ver CUNHA, Rodrigo da - *Historia ecclesiastica dos arcebispos de Braga e dos santos e varoens ilustres que florescerão neste arcebispado*. Braga: Manuel Cardoso, 1634-35, vol. II, p. 292-293.

> julios. A mim me custarão bulas e palio seis mil e seiscentos e oitenta escudos de ouro e quatorze julios. Com que vierão a custar-me menos do que a D. Verissimo dous mil e duzentos escudos de ouro e doze julios que são de moeda tres mil e trezentos e hum escudos e dous julios; e reduzida esta cousa a nossa moeda a razão de novecentos reis por escudo de moeda que he o cambio ordinario, vem a somar sete mil cruzados e cento e hum mil e tantos reis e isto he o que aqui podemos diminuir, que ainda foi bastante partida.»[228]

E de facto foi. Este montante era quase equivalente à renda total de um ano de uma diocese menor como Leiria ou Elvas. Para as dioceses ultramarinas os montantes não eram tão elevados. Por exemplo as letras apostólicos relativas ao provimento de D. João Ribeiro na diocese de Angamale/Cranganor, em 1701, ascenderam a 400 cruzados[229]. De toda a forma, sobretudo no caso das dioceses ultramarinas, cujos bispos eram muitas vezes religiosos que não tinham meios para suportar estas despesas, o rei costumava dar uma ajuda substancial, como resulta da análise do pedido formulado ao Conselho Ultramarino por D. Francisco de Soveral, quando foi escolhido para bispo de S. Tomé, em 1623[230]. Em momentos particulares, devido às dificuldades financeiras vividas, o monarca chegou a acordar com todos os cabidos das dioceses que estes contribuíssem para este efeito. Foi o que se verificou quando, nos anos de 1668-1670, se proveram quase em simultâneo todas as dioceses do reino[231]. A partir de então, o costume parece ter-se instalado e tornou-se a norma, como se pode comprovar através de grande número de missivas semelhantes à que D. Pedro II endereçou ao cabido de Lamego, em 1692:

---

[228] Cf. CDP, tomo XIV, p. 433.

[229] Cf. ASV - Archivio Concistoriale, Acta Camerarii, vol. 25, fl. 52v-53.

[230] Ver AHU - S. Tomé, cx. 1, nº 72.

[231] Ver IANTT - Col. S. Vicente, vol. 14, fl. 126 (carta do regente D. Pedro para o cabido de Évora, em 9 de Agosto de 1669).

> «Fui servido promover para esse bispado a Antonio de Vasconcelos e Sousa, deão de Lisboa, e porque lhe hade ser necessario dinheiro para a expedição das bullas vos encomendo façaes ter prompto todo o que se puder ajumtar para se entregar a pessoa que se obriga a mandalas vir, sem que se faça despesa alguma das rendas da mitra por esta preceder a todas e me avisareis de asim o executardes.»[232]

Em épocas anteriores, por vezes, eram os próprios bispos eleitos que pediam aos cabidos dinheiro emprestado para pagar a despesa da expedição das bulas[233].

Recebidas as bulas, o bispo dispunha de um prazo de três meses para ser sagrado[234]. A cerimónia, como anotou Lucas de Andrade no século XVII, «é das mais solemnes que ha na Igreja Catholica», pelo que se «deve ordenar e celebrar com todo o ornato e aparato possível»[235]. Esta concepção, que justifica todos os cuidados a ter com o ritual, decorria da doutrina comum de que o poder da ordem episcopal é concedido aos bispos imediatamente de Deus, precisamente na altura da sagração episcopal[236]. E como os rituais, para além da sua dimensão de consagração/instituição eram também momentos de comunicação entre todos os que neles tomavam parte, este merecia, pela sua centralidade na modelação do estatuto episcopal, um cuidado muito especial[237]. Na falta de relações detalhadas de cerimó-

---

[232] Cf. BA - Cópia de carta de D. Pedro II em 19 de Maio de 1692, cod. 51-IX-31, fl. 486.

[233] Ver *O couseiro ou Memórias do bispado de Leiria*. Braga: Typographia Lusitana, 1868, p. 218.

[234] Ver ANDRADE, Lucas - *Acçoens episcopaes..., ob. cit.,* p. 28.

[235] Cf. *idem*, p. 35.

[236] Ver SYGUT, M. - *Natura e origine della potestá dei vescovi nel Concilio di Trento e nella dottrina sucessiva (1545-1869).* Roma: Editrice Pontificia Universitá Gregoriana, 1998. Este autor discute nesta obra de direito canónico a controversa questão de saber se o poder de jurisdição é dado aos bispos directamente de Deus ou através do papa. O arcebispo de Braga D. Frei Bartolomeu dos Mártires, no século XVI, defendia que estes poderes lhe vinham directamente de Deus, conforme sustenta ROLO, Raul Almeida - *O bispo..., ob. cit.* p. 15.

[237] Sobre a dimensão comunicativa e de consagração dos rituais na esfera eclesiástica ver PAIVA, José Pedro - Public ceremonies ruled by the ecclesiastical-clerical sphere: a language of political assertion in PAIVA, José Pedro (ed..) - *Religious ceremonials and images: power and*

nias concretas, conheçamo-la, guiados pelas regras que Lucas de Andrade compilou no seu manual de acções episcopais que, por certo, constituiu *vademecum* de muitos prelados portugueses[238].

A sagração celebrava-se a um Domingo, a horas de terça, «porque naquela hora desceu o Espírito Santo sobre os Apóstolos» e foi Cristo crucificado[239]. A simbologia remete para uma ideia clara. Tal como naquela hora o Espírito Santo tocara os apóstolos, durante o ritual da sagração, o mesmo Espírito Santo descia sobre o prelado, entronizando-o de um poder idêntico ao daqueles e que, do mesmo modo, lhe chegava directamente de Deus. Tal como Cristo pela morte se entregara a Deus Pai, para redimir e salvar a humanidade, também o prelado pelo exercício da sua função, que era simultaneamente uma dignidade e um cargo, se entregava ao mesmo Deus para vigiar e resgatar o seu rebanho dos caminhos do pecado, abrindo aos fiéis as mesmas portas da salvação. A dignidade da função episcopal ganhava, por esta via, todo o relevo.

Não se estranha, dada a natureza da cerimónia e o prestígio que isso significava para o sagrado e para a própria Igreja e monarquia, que se escolhessem para a sua realização igrejas e consagrantes da mais elevada distinção: a capela real em Lisboa, como sucedeu com a de D. Jorge de Ataíde, bispo de Viseu (1569), na presença de D. Sebastião e da Rainha D. Catarina, tendo como consagrante o capelão mor[240]; a igreja de S. Roque em Lisboa, onde foi sagrado o bispo de Portalegre D. Rodrigo da Cunha (1615), pelo colector apostólico[241]; o mosteiro das Descalzas Reales em

---

social meaning (1400-1750). Coimbra: Centro de História da Sociedade e da Cultura;European Science Foundation;Palimage Editores, 2002, p. 417-418 e 422-424.

(238) Não há muitos estudos sobre este assunto. O único que conheço e que contém uma breve síntese de como a cerimónia foi evoluindo, desde o início do século XVI até ao Concílio do Vaticano II, é CHAPEAU, André - Les ordinations épiscopales dans l'Église Catholique du XVI siècle à nos jours. *Revue d'Histoire de L'Église de France*. Vol. LXXVI (1990), p. 73-84, sobretudo p. 75-76.

(239) Cf. ANDRADE, Lucas - *Acçoens episcopaes..., ob. cit.,* p. 35.

(240) Ver ALMEIDA, Fortunato de - *História da Igreja..., ob. cit.*, vol. 2, p. 671.

(241) Ver BNL - *Catálogo dos bispos de Portalegre*, cod. 49, fl. 133.

Madrid, onde decorreu a sagração de D. António Matos Noronha, bispo de Elvas (1591), na qual foi consagrante o arcebispo de Toledo[242]; a capela da Universidade em Coimbra, que acolheu a de D. Nuno Álvares Pereira de Melo, bispo de Lamego (1710), que tinha sido reitor da Universidade[243]. A partir da elevação de Lisboa a patriarcal, a maioria das sagrações era ali efectuada, sendo consagrante o cardeal-patriarca, como sucedeu na de D. António do Desterro, bispo de Angola em 1739[244]. Os membros do clero regular tinham alguma preferência pelas igrejas das respectivas congregações, como sucedeu com o carmelita D. Frei Pedro Brandão, bispo de Cabo Verde (1588), sagrado pelo também carmelita D. Frei Amador Arrais[245].

Compreende-se o prazo de três meses concedido para o bispo se sagrar, ao espreitar o enxoval requerido. O antístite devia ordenar a feitura de

> «huma cruz de ouro, ou de prata, ou de cristal com agastes de ouro ou prata, dentro da qual ha-de haver reliquias dos santos martyres, com seu cordão ou fita de cor que o bispo quizer, como não seja encarnada ou vermelha. Ha-de haver tres mitras. Huma dellas a que o Cerimonial chama precioza de que usará nas solenidades, deve ser mui bordada e acairelada de ouro com pedras preciosas, ou de prata, tudo o que puder ser rica; outra menos preciosa de tella, ou seda acairelada de ouro ou prata, para usar della em lugar da preciosa, por não ter sempre tanto peso na cabeça; outra, a que dão o nome de mitra simples que pode ser de setim ou tafetá, acairelada de retrós somente, ou de linho e todas hao-de ser brancas.»[246]

O branco, símbolo da pureza, era a cor dominante dos adereços episcopais para esta ocasião, até porque essa era a cor que, normalmente, na

---

[242] Ver BNL - *Catálogo dos bispos de Elvas*, cod. 49, fl. 119.

[243] Ver RODRIGUES, Manuel Augusto - *A Universidade de Coimbra e os seus reitores. Para uma história da instituição*. Coimbra: Arquivo da Universidade de Coimbra, 1990, p. 128.

[244] Ver BNL - *Catálogo dos bispos do Congo/Angola*, cod. 49, fl. 149v. Idêntica atracção pela mais importante igreja do reino se verificou em França, onde, a partir de 1610, cerca de 80% ocorriam em Paris, ver BERGIN, Joseph - *The making..., ob. cit.*, p. 74.

[245] Ver BNL - *Catálogo dos bispos de Cabo Verde*, cod. 49, fl. 191.

[246] Cf. ANDRADE, Lucas - *Acçoens episcopaes..., ob. cit.,* p. 29-30.

época clássica, vestiam os candidatos a um cargo, isto é os que iam mudar de estatuto[247]. Era-lhe ainda exigido que tivesse, sempre naquela cor, um píleo para a cabeça, luvas de couro, meias de seda, sapatos, alva, cíngulo, estola, tunicela, planeta (casula), véu mitral, manípulo, gremial e pluvial. Fugia ao tom apenas a capa pontifical exigida para quando fosse à Sé, que seria roxa forrada de carmesim. O anel de ouro com uma pedra sem nada esculpido e um báculo que, juntamente com a cruz e a mitra, constituíam os signos da autoridade e poder episcopal, eram também reclamados. A isto havia que juntar três barris de ouro e prata com pão e duas velas de cera brancas, tudo com as armas do bispo consagrante e do que seria sagrado. Depois, para a credência, era necessário um prato e um jarro para lavar as mãos, quatro toalhas para as secar, uma para a cabeça, outra para o pescoço, um prato com um pente de marfim, o Pontifical e Missal Romano. A sua família, como se dizia, devia ser composta por três capelães com sobrepelizes e um pagem de capa preta[248].

Isto implicava elevados custos que, com frequência, o rei suportava, tratando-se de prelados ultramarinos. Assim sucedeu com a sagração do bispo de Funai, D. Sebastião de Morais que:

> «Pera gastos, assim deste acto como pera peças e ornamentos pontificaes e viagem da India lhe mandou el-Rey dar na sua fazenda tres mil e quatrocentos cruzados, e de renda pera cada anno dous mil, pagos na alfandega de Malaca.»[249]

---

[247] Ver CHEVALIER, Jean e GHEERBRANT, A. - *Dictionnaire des symboles*. Paris: Robert Laffont/Jupiter, 1982, p. 125.

[248] Ver ANDRADE, Lucas - *Acçoens episcopaes..., ob. cit.,* p. 30-32, BA - R*ol do que é necessário para a sagração de qualquer bispo eleito*, cod. 54-XI-35 (2) e ainda MACEDO, João Campello de - *Thesouro de ceremonias, que contem as da missa solemne e tudo o mais que pelo discurso do anno se pode offerecer, com advertencias particulares, ordenadas para melhor entendimento das rubricas. Trata também da sagração dos bispos e a materia dos defuntos*. Lisboa: Officina de Henrique Valente de Oliveira, 1657, p. 401-422.

[249] FRANCO, Antonio - *Imagem da virtude em o noviciado da Companhia de Jesus do Real Collegio do Espirito Santo de Evora do Reyno de Portugal*. Lisboa: Officina Real Deslandesiana, 1714, tomo I, p. 108.

É que o ritual da sagração episcopal podia também ser aproveitado, ou apropriado, como mais um dos actos de afirmação da monarquia e do poder do soberano, como ficou bem patente a partir da criação da patriarcal em Lisboa, na qual o arcebispo D. Tomás de Almeida consagrou cerca de meia centena de bispos, frequentemente na presença da mais distinta nobreza, da corte e do próprio D. João V[250].

A igreja onde se celebrava o ritual reclamava também cuidados especiais. Exigia-se que a zona do altar desse para acolher «em distancia proporcionada» três assentos para o bispo que se sagra e para os dois bispos assistentes do consagrante, um faldistório para este, uma cadeira de espaldas e uma alcatifa para o sagrado se prostrar durante a ladainha. Junto do altar, uma mesa com um cálice, caixa de hóstias, galhetas com vinho e água, campainha, palmatória e uma Bíblia, do lado do Evangelho. Do lado da Epístola (ou seja, à esquerda do altar), um banco coberto com uma toalha para se colocar a bula apostólica que se há-de ler no início da sagração, a âmbula com o óleo de crismar, uma patena e, em salva de prata, o anel do bispo, as luvas, uma das mitras, as toalhas já referidas e o jarro com água[251].

No dia da sagração, os quatro bispos, a saber o sagrado, o consagrante e os dois assistentes, deviam chegar juntos e dirigir-se ao altar do Santíssimo Sacramento, onde se ajoelhariam, dirigindo-se depois o sagrado e os assistentes para uma capela na qual se deviam revestir e proferir as orações e salmos que se costumam dizer antes da missa e o consagrante para o faldistório que lhe tinha sido preparado na capela mor. Depois de o consagrante estar preparado e sentado na sua cadeira, entravam, vindos da capela, o sagrado, apenas com barrete na cabeça, ladeado pelos dois assistentes, com mitras. Faziam reverência ao consagrante, inclinando as cabeças e sentavam-se, devendo o sagrado ficar de frente para aquele e os outros dois, o mais antigo à direita e o mais novo à esquerda. Todos os lugares e gestos eram prescritos e repletos de significações.

---

[250] Ver BARBOSA, Fernando António da Costa - *Elogio histórico..., ob. cit.,* p. 96.

[251] Cf. ANDRADE, Lucas - *Acçoens episcopaes..., ob. cit.,* todo o capítulo VII.

Seguiam-se várias cerimónias que não é possível esmiuçar, para se prestar atenção ao momento essencial do ritual. Este decorria depois da concelebração por todos de uma missa[252]. Retomem-se as palavras de Lucas de Andrade, pois consentem uma descrição mais viva e genuína:

> «Acabada a Ladainha, os bispos tomão as mitras e o sagrado se porá de joelhos ante o consacrante, o qual ajudado dos bispos assistentes lhe poem o livro dos Evangelhos nas costas, com as letras viradas para ellas, de modo que lhe fique sobre os ombros e o pescoço (...). Tanto que ho bispo tiver posto o livro, porá as palmas das mãos estendidas sobre a cabeça do sagrado dizendo *Accipe Spiritum Sanctum*. E o mesmo farão os dois assistentes cada hum por sua vez. E tanto que acabarem o bispo consacrante em voz intelligivel, tirando a mitra, e os outros, dirá a oração *Propitiare Domine suplicationibus nostris*.»[253]

Eis um dos momentos chave do ritual. Pelo poder «mágico» do toque e através da palavra escrita e revelada dos Evangelhos, simbólica e materialmente inscritas no livro colocado sobre as costas do sagrado, este recebia o poder do Espírito Santo que, igualmente pelo magistério da palavra, devia transmitir no futuro aos fiéis.

Outros actos se seguiam a este que merecem atenção. Primeiro a unção do sagrado com o santo óleo que lhe devia ser colocado, estando ele de joelhos, pelo consagrante, devendo este, com o polegar da mão direita, primeiro, realizar uma cruz no meio da coroa do sagrado e depois ungir toda a coroa com eles dizendo: «ungatur et consecratur Patris et Filii et Spiritus Sancti Amen»[254]. Por último, a imposição da mitra preciosa e do anel. No ocaso do ritual, já com o consagrante sentado no faldistório com a sua mitra na cabeça:

---

[252] Cf. *idem*, p. 42-46.

[253] Cf. *idem*, p. 47.

[254] Cf. *idem*, p. 48.

«o sagrado trazendo já o pileo, ou barretinho (...) se porá de joelhos diante delle e hum capellão trara em huma salva ou prato de prata a mitra acairelada de ouro, não a preciosa (...) e o consacrante lha porá na cabeça, ajudado dos bispos assistentes, dizendo ao mesmo tempo *Imponimus Domine capite hujus antistitis* (...) e tirado o anel da mão do sagrado lhe calçará as luvas dizendo ao mesmo tempo *Circunda Domine manus hujus ministri tui* e lhe tornará a meter o anel no dedo anelar da mão direita.»[255]

Só a partir deste momento, através do ritual da sagração, o bispo estava definitivamente entronizado e na posse de todo o seu poder sacral. Até aqui era bispo eleito. Agora era bispo. Este era, portanto, para além de um ritual de confirmação e legitimação, um ritual de passagem do mais alto significado[256].

Era ainda usual a troca de presentes entre o bispo e alguns dos seus «patrocinadores» ou admiradores. Na cerimónia de sagração do bispo de Viseu D. Frei Bernardino de Sena, que decorreu no Convento das Descalzas Reales, em Madrid, em 13 de Julho de 1631, a abadessa deu-lhe uma mitra avaliada em 200 cruzados e um missal «de muito preço». Em resposta, o antístite agraciou os marqueses de Castelo Rodrigo e o de Gouveia, que o acompanharam e fizeram festejos em sua honra durante três dias, com «presentes muyto religiosos em demonstração do seu agradecimento, mandando-lhes rosarios, *agnus Dei* e reliquias que trouxera de Roma, as quaes elles aceitaram com grande gosto», «preciosidades espirituais» que ofereceu de igual modo ao rei, à rainha, ao príncipe e demais infantes[257].

---

[255] Cf. *idem*, p. 56.

[256] Para o caso dos arcebispos havia ainda uma cerimónia para a recepção do pálio, ver ANDRADE, Lucas - *Acçoens episcopaes..., ob. cit.,* p. 61-68.

[257] Cf. SOLEDADE, Fernando da - *Historia Serafica cronologica da Ordem de S. Francisco na Provincia de Portugal. Refere os seus progressos em tempo de cento e quarenta e seis annos do de 1569 até o de 1715 aos quaes ajuntou as memorias dos tres seguintes.* Lisboa Occidental: Antonio Pedrozo Galram, 1720, tomo V, p. 431-432.

De acordo com o preceituado doutrinalmente, só depois de ter as bulas e de ser sagrado o bispo podia tomar posse da diocese. No entanto, em circunstâncias específicas houve algumas excepções, como sucedeu com alguns dos providos após o longo período de vacantes motivado pela Restauração. Foi esse, por exemplo, o caso de D. Frei Álvaro de S. Boaventura, que foi confirmado em 17 de Junho de 1669 para a Guarda, tomou posse em 2 de Abril de 1671 e só veio a ser sagrado em 24 de Maio desse ano[258]. Mas a justificação para esta dilação entre a confirmação e a posse explica-se pelo facto de não haver, por essa altura, em Portugal, número suficiente de bispos para a cerimónia da sagração. Chegou a pedir-se ao papa Clemente IX uma dispensa para Álvaro de S. Boaventura e também para o bispo da Baía, D. Estêvão dos Santos, poderem ser consagrados apenas por um bispo e duas dignidades. Como relatou o núncio Ravizza, em carta escrita para a Secretaria de Estado, em Roma, essa dispensa foi concedida, para evitar que os bispos tivessem que ir a Espanha e pensando-se que uma vez consagrados estes dois, eles mesmos e o próprio núncio consagrariam os restantes. Mas permaneceu a dúvida de saber se o papa teria autoridade para conceder tal dispensa, uma vez que, sobretudo o regente D. Pedro, instigado pelo seu confessor, o jesuíta Manuel Fernandes, tinham «escrúpulo» em aceitar a sagração dos bispos nestas condições. Alegavam que a presença dos três bispos era de direito divino, pelo que o papa não teria autoridade para conceder esta dispensa. O núncio, naturalmente, defendeu a autoridade papal para a emitir[259].

É possível que para a tomada de posse, que habitualmente acontecia apenas após a sagração, fosse necessária uma declaração régia que a autorizasse. Se bem que não se conheçam muitos documentos desses, o

(258) Ver, respectivamente, ASV - Archivio Concistoriale, Acta camerarii, vol. 22, fl. 19, BNL - António Caetano de Sousa, Catalogo historico..., cod. 47, fl. 113 e ASV - Segretaria di Stato, Portogallo, vol. 25, fl. 62.

(259) Ver ASV - Segretaria di Stato, Portogallo, vol. 25, fl. 45.

episódio já relatado do provimento de D. Jorge da Costa para Braga, em 1501, sugere-o, pois o rei ameaçou não lhe dar a ordem para que tomasse posse[260]. Conhece-se também a carta pela qual D. João III autorizou que se desse posse do bispado de Cabo Verde a D. Brás Neto, em 12 de Setembro de 1534[261]. Por outro lado, esse também era procedimento regular em Castela, pelo menos nas dioceses da América espanhola onde, todavia, os bispos tinham que fazer um juramento de fidelidade ao rei que aqui não se praticava[262].

O acto de posse, na maioria das vezes de que dele há notícia, era efectuado por um procurador do prelado e não pelo próprio. Com regularidade, cónegos da Sé, capelães ou familiares do bispo que, posteriormente, assumiam cargos de provisor ou vigário-geral, encontram-se a realizá-las. Estes eram momentos onde havia importante dimensão ritual. Confirma-o a descrição da posse de D. António Teles de Meneses, bispo de Lamego, em 1596, a qual, pela sua raridade, aqui se apresenta, confiando que, à semelhança de outras cerimónias, esta teve um padrão que pouco se alterou, podendo, portanto, assumir-se como paradigma de outras similares. Principiou na sé catedral, na presença de todos os cónegos, os quais para o efeito foram convocados. O antístite fez-se representar pelo seu procurador, o Dr. António Gaspar, provisor e vigário-geral do bispado, que se fez acompanhar de instrumento público de procuração redigido ante um notário de Santarém. O procurador apresentou aos membros do cabido as bulas papais da nomeação do novo antístite e pediu-lhes

> «humilmente e com grande instancia que obedecessem as ditas letras appostolicas e as comprissem e mandassem comprir e dar a sua devida e verdadeira execução dandolhe e mandandolhe dar com efeito a posse do dito bispado de Lamego (...) e os ditos senhores dayão,

---

[260] Ver *supra* p. 40-42.

[261] Ver IANTT - CC, parte 1, m. 53, doc. 102.

[262] Ver CASTAÑEDA DELGADO, Paulino e MARCHENA FERNÁNDEZ, Juan - *La jerarquia de la Iglesia en Indias: el episcopado americano 1500-1850*. Madrid: Editorial Mapfre, 1992, p. 203.

dignidades, conegos e cabido receberão em devido acatamento as ditas letras apostolicas e disserão que as verião e responderião como de feyto as virão sobre sy em cabido e responderão depois de as verem e lerem que elles como filhos obedientes aos mandados apostolicos lhe obedecião (...) mostrando muito contentamento e dando muitas graças a nosso Senhor Deos por lhes dar prelado e pastor de tantas virtudes e letras bondade e fidalguia mandando logo com grande prazer e alegria repicar os sinos da dita see e tanger os orgãos della.»[(263)]

De seguida, os cónegos e dignidades que se encontravam sentados «por suas antiguidades e precedencias», isto é, por ordem hierárquica, como sempre acontecia nestes rituais públicos, fizeram sentar o procurador na cadeira que estava destinada ao bispo e, de viva voz, declararam que lhe davam a posse reclamada

«real autual e corporal e que de bom animo e com verdadeira deliberação lhe obedecião e avião por seu prelado e pastor e lhe davão e prometião sempre dar a obediencia com toda a reverencia devida; e pedirão a elle senhor provisor como procurador que he do dito senhor bispo (...) lhes quisesse confirmar e aprovar todos seus privilegios e estatutos, composições, costumes e liberdades como sempre ate aqui fizeram seus antecessores.»[(264)]

O procurador garantiu que o bispo respeitaria os privilégios capitulares e, acto contínuo, todos se dirigiram ao coro da catedral onde fizeram sentar de novo o procurador na cadeira ali destinada aos bispos «e pello tal assento disserão que lhe davão e de feito derão a posse da dita see». O ritual não terminava aqui. O acto seguinte representou-se na capela-mor da catedral, onde se tinha preparado uma mesa com o pontifical, na presença de vários membros da vereação municipal e de fidalgos e outros cidadãos

---

(263) Cf. ASV - Segretaria di Stato, Portogallo, vol. 6, fl. 190v-191.

(264) Cf. *idem*, fl. 191.

que tudo testemunharam. Então, o procurador colocou as suas mãos sobre o altar mor

> «e em huma cruz de prata e na mitra, bago, livro, e anel e mais insignias do dito pontifical e dahi o assentarão numa cadeira de estado junto do altar da banda da Epistola e outro si o forão assentar na dita capella a entrada della em huma cadeira de estado que estava no lugar que os prelados deste bispado tem nella da banda do Evangelho e outro sy lhe derão e entregarão os ditos senhores deputados per Francisco Lourenço samchristão da dita see as chaves da dita see e thesouro della.»[265]

Chegava a vez de alguns oficiais da administração episcopal, como o promotor, o escrivão da câmara e o aljubeiro, que haviam sido escolhidos pelo bispo ou cabido anteriores, renunciarem aos seus ofícios ante o promotor. Este aceitou e reconduziu-os de imediato nos cargos, gesto ritual que afirmava a nova autoridade. Por fim, o procurador, acompanhado pelo deão e pelo mestre-escola da Sé, dirigiu-se até ao paço episcopal, onde lhe foram entregues as respectivas chaves e ele, num ritual habitual em tantas outras cerimónias de posse, abriu e fechou as portas do edifício várias vezes, consumando simbolicamente a sua apropriação pelo novo poder,

> «e por todo o sobredito se empossou e houve por empossado dellas e seu assento e pertenças estando a todo presentes os ditos juiz, vereadores e procurador, fidalgos, cavaleiros, cidadãos e muitas pessoas do povo que todos obedecerão as ditas letras apostolicas e consentirão no dar e tomar da dita posse dando graças a Nosso Senhor e mostrando muita alegria e contentamento disso.»[266]

Em Braga, dado o estatuto dos arcebispos, que eram simultaneamente senhores da cidade, a posse efectuava-se em três locais que, simbolicamente, representavam os poderes que o bispo detinha. A saber: na Sé, na Câmara e

---

(265) Cf. *idem*, fl. 191v.

(266) Cf. *idem,* fl. 192.

no Castelo, como sucedeu no caso de D. João de Sousa, em 1696[267]. E em Coimbra, por motivos similares, já que o bispo era senhor de Coja e conde de Arganil, havia uma cerimónia especial de posse em todos os coutos do bispado, consumada através de um procurador[268].

Restava ao bispo chegar à sua diocese e começar a governar. Mas esse momento, o da entrada no bispado, voltava a assumir grande solenidade e era composto por um ritual que se foi adensando com o decurso do tempo, para se tornar, a partir das primeiras décadas do século XVII, uma cerimónia sumptuosa e imponente. Foi-se instalando o costume de o bispo fazer a sua entrada a cavalo debaixo de pálio, cujas varas eram suportadas por vereadores das câmaras, passando por arcos do triunfo especialmente erigidos nessas ocasiões, desfilando em cortejo, por vezes com guardas de honra militares, desde a porta principal da sede de bispado até à catedral, tudo terminando com grandiosos festejos que se prolongavam por três dias. Esta tornou-se, sem dúvida, uma das mais importantes cerimónias de afirmação da autoridade episcopal, que sublinhava o novo lugar de destaque que em Trento se conferira à figura do prelado. Isto é, o cerimonial procura acompanhar mudanças de estatuto que entretanto se estavam a verificar. A sua função era a de «dar a conhecer e a reconhecer uma diferença, a superioridade episcopal, e a afirmá-la como uma diferença social conhecida e reconhecida pelo agente investido, neste caso o bispo, e por todos os outros elementos de uma comunidade», que, todos eles, integravam a cerimónia, cada um desempenhando um codificado papel[269].

---

(267) Ver BNL - Notícias biográficas de diversos prelados bracarenses de 1670 a 1704, cod. 163, fl. 52v.

(268) Ver AUC - Certidões de títulos e privilégios tirados de vários cartórios, vol. 2, III/D,1,12,5,50, fl. 49 e seguintes.

(269) Ver PAIVA, José Pedro - O cerimonial da entrada dos bispos nas suas dioceses: uma encenação de poder (1741-1757), *Revista de História das Ideias*, 15 (1993), p. 117-146 e PAIVA, José Pedro - A Liturgy of Power: Solemn episcopal entrances in Early Modern Europe in SCHILLING, Heinz e TÓTH, István György (edited by) - *Religion and Cultural Exchange in Europe, 1400-1700*. Cambridge, Cambridge University Press, p. 138-161, (no prelo).

Com a entrada solene do bispo nos seus territórios encerrava-se um ciclo e abria-se um novo: o da governação do bispado. Esse não se analisará aqui. Em condições regulares, desde a declaração de uma sede vacante até à entrada solene do bispo na diocese, mediava cerca de meio ano a um ano para as dioceses do reino, e sempre mais de um ano para as outras. Tempos similares aos que se conhecem para outros espaços. Em França, no século XVII, um intervalo de 15 meses era o comum[270]. O processo era por vezes alongado devido a imponderáveis que sempre sucediam: a morte de um papa, disputas cortesãs que protelavam a decisão do rei, papéis que se perdiam entre as cortes de Lisboa e Roma ou entre Lisboa e Madrid, certidões que faltavam, viagens longas que era necessário empreender e onde os imprevistos abundavam, como sucedia principalmente com as dioceses ultramarinas. Para estas, há mesmo relatos de bispos que faleciam em acidentes de viagem. Foi isso que sucedeu, por exemplo, com D. Frei Manuel Teles de Brito, bispo de Goa, a quem uma tormenta no Cabo da Boa Esperança tolheu a vida no Verão de 1633[271]. Nestes casos era forçoso reabrir todo este complicado processo, enquanto a diocese esperava por novo «pastor», governada, por vezes mal governada, pelos cabidos.

O percurso que se acaba de trilhar permitiu conhecer a mecânica da escolha episcopal. Forneceu, de igual modo, elementos que permitem ajuizar melhor quem foram os bispos e qual o papel do rei e da Santa Sé na criação do episcopado. Mas essas são tarefas ainda inacabadas. O capítulo seguinte, para começar, procurará lançar mais luz sobre o tipo de bispo ideal. É que se esse padrão, por vezes mais idealizado que real, não esclarece quem foram os bispos concretos, era um dos aspectos que condicionava a sua acção e, também, um arquétipo a considerar por quem tinha a função de os recrutar: os reis de Portugal.

---

[270] Ver BERGIN, Joseph - *The making..., ob. cit.*, p. 298.

[271] Ver BNL - Henrique Bravo de Morais, *Noticia de como e quando...,* cod. 489, fl. 127.

CAPÍTULO 2

O(S) MODELO(S) DE BISPO: PASTOR, PAI, SANTO, POLÍTICO E ILUSTRADO

2.1. – Antes de Trento: os fundamentos de um ideal num contexto de corrupção/decadência

Os fundamentos do modelo episcopal que emergirá a partir do Concílio de Trento e se tornará dominante no mundo católico até ao século XVIII, devem ser procurados em veios doutrinais anteriores, tal como já salientou Hubert Jedin, em estudo ainda incontornável para abordar este assunto(1).

Desde os inícios do século XV que se topam em alguns textos preocupações em enunciar os contornos do bispo ideal, em cujo sentido de fundo entronca aquele que virá a ser o modelo episcopal tridentino. O que no século XV se entendia a este respeito deve ser procurado nos escritos de

---

(1) Ver JEDIN, Hubert - *L'évêque..., ob. cit.,* p. 14-25. É ainda essencial neste âmbito consultar FOIS, Mario - Vescovo e chiesa locale nel pensiero ecclesiologico in G. Gasparini, A. Rigon, F. Trolese e G. Varanini (a cura di) - *Vescovi e diocesi in Italia dal XIV alla metà del XVI secolo*. Roma: Herder Editrice Libreria, 1990, vol. 1, p. 27-81. Aqui encontrar-se-á uma abordagem não por autores, como propõe Jedin, mas sim por assuntos ou temas e modos como cada autor os aflorou.

Jean Gerson, Denys o Cartuxo, Lorenzo Giustiniani e Antonino Pierozzi de Florença[2].

Nos alvores de Quatrocentos, durante o Concílio de Reims (1408), Gerson discorreu sobre o tipo ideal de bispo. No seu discurso, principiou por afirmar que o primeiro dever de um prelado era a pregação, no sentido de anúncio/divulgação do Evangelho, actividade que muitos bispos consideravam então menor, delegando-a em condutores ou encomendando-a a frades das ordens mendicantes. De seguida, sublinhou que os bispos não deviam ter uma mesa sumptuosa ou criados em excesso, nem fazer desmesurados gastos com a sua casa e família, sugerindo ainda uma cuidadosa escolha das qualidades morais e de conduta de todos os seus servidores. Finalmente, abordou o tópico por ele considerado a pedra de toque da acção episcopal: a cura de almas. Esta implicava a administração dos sacramentos aos fiéis, a realização de visitas pastorais e de sínodos diocesanos. Em carta que pouco depois escreveu, Gerson esclareceu o alcance destas medidas. Realizar sínodos para recordar ao clero as suas obrigações; cuidadosa escolha de colaboradores que devia ser feita pessoalmente pelo bispo e implicava não conferir ordens sacras e benefícios na igreja senão a pessoas dignas; pregar para que o povo conhecesse as verdades fundamentais do cristianismo. As fontes em que se baseava e que recomendava como inspiradoras eram, principalmente, o Novo Testamento, com destaque para os Evangelhos de Lucas e de João e para as Epístolas de Paulo.

Na esteira de algumas destas preocupações Denys o Cartuxo (1402-1471) insistiu na necessidade de os bispos serem mais empenhados pessoalmente na sua missão, não delegando em terceiros – como era costume largamente difundido – os seus deveres episcopais: pregar, conferir ordens sacras e outros sacramentos, visitar a sua igreja.

Nos meados do século XV, o primeiro patriarca de Veneza (1451-1456), Lorenzo Giustiniani, escreveu um tratado intitulado *De institutione et regimine praelatorum*. Na sua obra, para além de condenar o panorama geral de

---

[2] Ver JEDIN, Hubert - *L'évêque..., ob. cit.*, p. 17-24, que se segue a partir de agora.

deformitas que caracterizava o episcopado seu coetâneo, destaca a humildade, a pureza de intenção e a contemplação como as virtudes essenciais para se ser um bom antístite. As suas propostas, em sentido distinto das de Gerson e Denys o Cartuxo, centravam-se na dimensão interior e espiritual do prelado, deixando à margem das suas lucubrações as tarefas exteriores e de governo da Igreja. Como esclareceu Mario Fois, a sua perspectiva era de grande densidade interior, propondo um ideal de bispo santo, assente numa relação dialéctica entre a salvação das almas à sua guarda e um projecto de santidade pessoal. E para a redenção das almas, a pregação baseada nos Evangelhos, nas doutrinas dos padres e cânones da Igreja era tida por essencial[3].

Na Península Itálica, um outro bispo se destacou pelas suas propostas e, sobretudo, pelo exemplo que o alcandorou ao estatuto de santidade. Trata-se de Antonino Pierozzi (santo Antonino), dominicano e bispo de Florença, autor de uma *Summa theologiae moralis*, escrita entre 1440 e 1454, na qual, em tom moralista, centra os deveres do bispo no exame pessoal dos candidatos a ordens sacras, nos cuidados a ter com a colação de benefícios paroquiais e na necessidade de realizar visitas pastorais. Particular atenção era também dada à pregação. Neste plano, o bispo devia seguir a Cristo e seus apóstolos, cuja missão principal era a de pregar, sugerindo ainda que o tempo ideal para o prelado o fazer era o das visitas pastorais[4].

Todas estas propostas que sumariamente se enunciaram, nas quais se encontram conceitos que virão a ser recorrentemente invocados a partir do Concílio de Trento[5], emergiram num clima geral de decadência da acção

---

[3] Ver FOIS, Mario - Vescovo ..., *ob. cit.*, vol. 1, p. 46-47.

[4] Como foi salientado por FOIS, Mario - Vescovo ..., *ob. cit.*, vol. 1, p. 45.

[5] Na biografia de D. Inácio de Santa Teresa, arcebispo de Goa (1721-1740) e depois bispo do Algarve (1740-1751), escrita já na segunda metade do século XVIII, ainda o seu autor invoca o referido livro de Lorenzo Giustiniani para declarar as virtudes que um bispo devia praticar, ver IANTT - *Vida do Ex.mo e Re.mo Senhor D. Ignacio de Santa Theresa, conego regular, arcebispo de Goa e bispo do Algarve. Escripta por D. Ignacio da B. M.,* Manuscritos da Livraria, nº 577, fl. 3.

episcopal. Já lhe chamaram uma «corrida para o precipício»[6]. Dito de outro modo, talvez mais preciso, este conjunto de autores propugnaram modelos, inspirados nos Evangelhos e na patrística, que iam ao arrepio do panorama mais generalizado do que era a prática episcopal e podem ser interpretadas como tentativas de reforma do episcopado. No dizer de Hubert Jedin, com resultados práticos de pouco sucesso[7].

No decurso do século XV e primeiras décadas do seguinte, a tendência dominante foi a de bispos jovens, pouco instruídos, bastantes de entre eles filhos ilegítimos – alguns de clérigos – não residentes nas suas dioceses e absentistas no serviço pastoral, ávidos de dinheiro que acumulavam retendo múltiplos benefícios, malbaratadores das rendas que recebiam da igreja – as quais deviam dispensar ao culto e caridade e que dispensavam em cães, cavalos, armas, palácios e numerosos criados – de condutas morais mundanas, de que as mais gritantes seriam o concubinato, a corrupção e os excessos alimentares[8]. Os bispos eram poderosos senhores nos seus territórios, com grandes privilégios, regularmente vivendo junto dos reis e com eles itinerando na sua corte, que montavam cavalos e vestiam armaduras para desfrutar do prazer da caça ou para combater, muitos com milícias recrutadas nos territórios da sua diocese. Bruno Bosatra apelidou este tipo de bispos da Renascença, bispos senhores[9]. Eram bispos cortesãos, bispos guerreiros, bispos príncipes, até pelos poderes temporais que

---

[6] Cf. JEDIN, H. e ALBERIGO , G. - *Il tipo ideale di vescovo secondo la riforma cattolica*. Brescia: Morcelliana, 1985, p. 23.

[7] Ver *idem*, p. 24.

[8] É o que se colhe em cenários que foram já traçados para distintas zonas da Europa, ver BAUMGARTNER, Frederic J. - *Change..., ob. cit.,* p. 28-29; FINCHAM, Kenneth - *Prelate as pastor. The episcopate of James I.* Oxford: Clarendon Press, 1990, p. 13-14; GOÑI GAZTAMBIBE, José - *Historia de los obispos de Pamplona*. Pamplona: Ediciones Universidad de Navarra, S.A., 1985, vol. 3, p. 11 e GRECO, Gaetano - *La chiesa in Italia nell'etá Moderna*. Roma: Gius. Laterza e Figli, 1999, p. 34-35.

[9] Ver BOSATRA, Bruno Maria - Ancora sul «vescovo ideale» della Riforma Cattolica. I lineamenti del pastore tridentino-borromaico. *La Scuola Cattolica*. Vol. 112, nº 5-6 (1984), p. 550.

muitos possuíam, de modo particular na região da Alemanha imperial[10]. O tempo dedicado ao recolhimento espiritual e aperfeiçoamento da vida interior era quase nulo e as tarefas de governo e administração das dioceses a que estavam obrigados ficava, habitualmente, confiada a coadjutores. Raramente cumpriam as suas obrigações sacerdotais, alguns nem eram sequer presbíteros, não administrando os sacramentos nem celebrando as liturgias consagratórias que lhes estavam reservadas por direito canónico, como o crisma e as ordenações diaconais e presbiterais.

A constatação deste panorama não deve espantar, pois ele estava instalado no próprio centro da Igreja, em Roma. Adriano Prosperi sublinhou a imagem muito negativa de corrupção, clientelismo e cupidez do episcopado italiano nos séculos XV e inícios de XVI, mostrando como o domínio dos grandes e rentáveis bispados pelos cardeais ligados ao patriciado dos vários territórios da Península Itálica, que em Roma tudo controlavam, era uma das causas dos abusos verificados[11]. Refere mesmo alguns casos paradigmáticos e sugestivos deste ambiente, como o do provimento da diocese de Mântua, em 1466. O cardeal Francesco Gonzaga, filho do Duque de Mântua – a quem competia apresentar o bispo – queria-a para si. O pai dele, no entanto, estava contra, alegando que como o filho era cardeal não iria residir, como fizera o bispo anterior, com efeitos muito negativos para a diocese. Mas o papa Paulo II acabou por aprovar a nomeação do cardeal. Isso era uma forma de manter o costume instalado de um «grande» como bispo na sua terra e ainda um meio de aumentar as receitas de um cardeal. É de sublinhar como, durante o processo, Francesco Gonzaga escreveu ao pai, tentando convencê-lo de que ele devia ser o escolhido, revelando o que seria a doutrina mais aceite e praticada na cúria. Desvalorizando claramente o princípio da residência, confirmou que ele não tinha a intenção de vir a residir no bispado, mas que isso não era importante pois, afirmava «que tinha ânimo de prover nela

---

(10) Ver JEDIN, Hubert - *L'évêque..., ob. cit.,* p. 66-67.

(11) Ver PROSPERI, Adriano - *La figura..., ob. cit.*, p. 224-226.

um sufragâneo e um vigário que serão muito aptos para governar», acrescentando ainda que sendo ele cardeal isso até era melhor para a diocese pois, assim, controlava directamente todo o provimento de benefícios no bispado que se faziam em Roma, ou seja, geria com mais proveito clientelas e receitas, no que bem revelava a sua cupidez.

O quadro existente em Portugal não diferia deste e, ainda nos meados do século XVI, se encontram relatos da sua perpetuação. D. Frei Bartolomeu dos Mártires, arcebispo de Braga (1559-1581), que procurou combatê-lo pelo seu exemplo e pelas suas doutrinas, escreveu, já na segunda metade de Quinhentos:

> «Ai a que ponto chegaram os bispos de hoje! Desprezam as honras santas e espirituais e vão-se atrás das glórias gregas que reputam de óptima valia (...). Que utilidade há nessa vossa ostentação, ó cegos? Pelos seus frutos a conhecereis. Os frutos da ostentação são: a ambição, a cobiça, a vida licenciosa do vosso clero, a quase total extinção do fervor da devoção. Os vossos cónegos, que deviam ser os primeiros cooperadores e coadjutores na promoção do bem, são os primeiros inimigos da vida espiritual, da humildade, da modéstia e da disciplina: seguem o seu prelado»[12].

E o jesuíta António Franco, ao referir o primeiro titular da mitra da Etiópia, D. João Nunes Barreto (1555-1562), em tom apologético, é certo, conta que ele era esmero de virtudes e que, quando foi feito bispo, se manteve moderado nos gastos e no vestir, não deixando de fazer todos os serviços, nunca aceitando criados, pagens e grandes companhias. Com isto visava, em simultâneo, significar o contraste com a prática comum do seu tempo[13].

---

[12] Cf. MÁRTIRES, Bartolomeu dos - *Estímulo de pastores*. Braga: Movimento Bartolomeano, 1981 (ed. bilingue; a original é de 1565), parte II, cap. 6, p. 231-232.

[13] Ver FRANCO, António - *Imagem da virtude em o noviciado da Companhia de Jesus no Real Collegio de Jesus em Coimbra, em Portugal. Na qual se contem as vidas sanctas mortes de muitos homens de grande virtude, que naquella Sancta caza se criaram*. Evora: Officina da Universidade, 1719, tomo I, p. 255-257.

José Sebastião da Silva Dias já retratou este clima, tendo identificado muitas situações concretas, na «crise do século XV», de bispos não residentes, palatinos, desempenhando cargos militares, acumuladores de benefícios e com enormes ambições temporais, sexualmente incontinentes, que regularam «o seu modo de viver pelo dos grandes senhores seculares»[14]. A falta de cuidado com o governo das dioceses, como salientou, era mesmo criticada pelo estado popular que, nas cortes de 1481-82, se queixou da «cobiça desordenada» dos prelados que conferiam ordens a candidatos analfabetos, sem os examinarem «e o pior é que dão ordens a homens casados de que a Igreja não tem esperança de serem clérigos e servirem nela»[15].

É possível aprofundar o figurino então traçado pelo ilustre professor. Na alba do século XVI, das nove dioceses portuguesas existentes apenas duas, Coimbra (D. Jorge de Almeida) e o Porto (D. Diogo de Sousa) tinham bispos residentes[16]. Lisboa, Évora e Silves é possível que vissem os seus prelados com regularidade, apesar de não abundarem informações sobre o assunto. Mas as outras quatro (Braga, Lamego, Guarda e Viseu) raramente contaram os seus prelados entre o número dos seus habitantes. A corte régia era o local onde se poderiam facilmente localizar. D. Diego Ortiz de Vilhegas, bispo de Viseu, fora capelão de D. João II e depois foi mestre do príncipe D. João, futuro D. João III[17]. D. Pedro Vaz Gavião, prelado da

---

[14] Cf. DIAS, José Sebastião da Silva - *Correntes de sentimento religioso em Portugal (séculos XVI a XVIII)*. Coimbra: Universidade de Coimbra, 1960, p. 33-36.

[15] Referido em *idem*, p. 38.

[16] Sobre D. Jorge de Almeida ver PAIVA, José Pedro - A diocese de Coimbra durante o reinado de D. Manuel: o governo episcopal de D. Jorge de Almeida (1482-1453). *Revista Portuguesa de História*. Vol. XXXVI, (2003-2004), vol. 1, p. 347-366. Sobre D. João de Sousa consulte-se COSTA, Avelino de Jesus da - D. Diogo de Sousa novo fundador de Braga e grande mecenas da cultura in *Homenagam à arquidiocese primaz nos 900 anos da dedicação da catedral*. Lisboa: Academia Portuguesa da História, 1993, p. 15-117.

[17] Ver BNL - Manuel Botelho Ribeiro, *Dialogos moraes, historicos e politicos...,* cod. 909, fl. 423 e COL, João - Catálogo dos bispos da igreja de Viseu in *Colleçam dos documentos, estatutos e memorias da Academia Real da História Portugueza que neste anno de 1722 se compuzerão e se imprimirão por ordem dos seus censores*. Lisboa: Pascoal da Sylva, 1722, p. não numerada.

Guarda, para além de ser capelão-mor de D. Manuel I e do seu Conselho, veio a ser prior-mor de Santa Cruz de Coimbra, onde permaneceu bastante tempo[18]. O antístite de Lamego era D. Fernando Coutinho, que acumulava com a função de regedor da Casa da Suplicação em Lisboa[19]. Em Braga, entre 1481 e 1505, altura em que foi provido D. Diogo de Sousa, transferido do Porto, os bispos raramente residiram[20].

E houve mesmo alguns antístites mais poderosos que, com prosápia, afirmavam a sua capacidade para governarem várias dioceses. Era o caso de D. Jorge da Costa, cardeal de Alpedrinha, que foi arcebispo de Braga e de Lisboa, tendo residido a maior parte do tempo em Roma. Quando, em 1501, no contexto do episódio do seu provimento para Braga, já relatado no capítulo 1[21], o embaixador de Portugal na Santa Sé lhe propôs da parte de D. Manuel I que ele aceitasse um coadjutor, para melhor governar o arcebispado primaz das Espanhas, o poderoso antístite ter-lhe-ia respondido:

> «que se nam ha de desonrar em sua velhice que ele he para teer doze arcebispados e que oje esta mais pera iso do que nunca foy; que cardeais nam tomam coadjutores»[22].

Em suma, tal como sublinhara Adriano Prosperi, era esta a doutrina dominante na cúria romana. E não era este o único mal que afectava o episcopado português.

A prática da caça e as actividades mundanas também eram usuais. O bispo de Coimbra D. Jorge de Almeida alcançou de D. Manuel I a instituição de uma coutada privada nas terras do senhorio do bispado, em Coja, para

---

[18] Ver MARIA, Nicolau de Santa - *Chronica da Ordem dos Conegos Regrantes do Patriarcha Santo Agostinho (...)*. Lisboa: Officina de Joam da Costa, 1668, vol. 2, p. 274-278.

[19] Ver IANTT - CC, parte 2, m. 4, doc. 125.

[20] Ver COSTA, Avelino de Jesus da - D. Diogo de Sousa..., *ob. cit.*, p. 43.

[21] Ver *supra* p. 38-42.

[22] Cf. CDP, tomo I, p. 32.

melhor apreciar os seus gostos cinegéticos[23]. Por sua vez, D. Fernando Coutinho, tinha uma grande tapada que disponibilizou ao rei D. Manuel I quando este foi ao Algarve, recebendo como gratificação, em troca desta boa recepção, a igreja de Santa Maria do Cabo que, desde então, se passou a chamar Aldeia do Bispo[24].

Este mesmo D. Fernando Coutinho foi talvez um dos mais luxuriosos prelados da sua geração, a julgar pelo extenso rol de queixas que dele fizeram ao rei os cónegos da catedral de Silves, pelo ano de 1525[25]. Por trás delas perscruta-se ainda uma figura sinistra, nada preocupada com o governo espiritual da igreja, despótica, vingativa, avara, corrupta, simoníaca. O rol das acusações que lhe foram feitas, articuladas em 42 *items*, é impossível de reproduzir integralmente. Entre elas, diziam os capitulares que provariam como o seu bispo não observava as festas principais do ano nem os domingos e que nesses dias forçava os seus serviçais e escravos a trabalhar. Nunca rezava nem ouvia missa, demorava-se na caça, não dava esmolas, comprava terras por menor preço do que valiam sob a ameaça de que lançaria penas espirituais aos seus proprietários, apresentava beneficiados para a Sé a troco de dinheiro, casava as suas mancebas depois de elas terem filhos com criados seus, a quem pagava e dava cargos como recompensa. Tinha escravas com as quais mantinha relações sexuais, não fazia justiça no seu Tribunal vendendo as decisões que lá eram tomadas, batia em clérigos de missa que não acatavam as suas decisões, locupletava-se com ornamentos e alfaiais de culto da catedral, chegando a dizer que «manda

---

(23) Ver AUC - Correspondência para o cabido, cx. 3, doc. não numerado. Trata-se de alvará de D. Felipe II sobre a coutada de Coja, datado de 9 de Setembro de 1585, que refere o pedido de renovação do privilégio feito por D. Afonso Castelo Branco àquele rei e traslada o alvará manuelino que instituiu a coutada em Coja, quando era bispo D. Jorge de Almeida.

(24) Ver *Catálogo dos bispos do Algarve*. Evora: Impressão da Universidade, 1647, p. 13 (existe um exemplar em BA - cod. 51-VI-17).

(25) Esta não é a ideia que dele se colhe em LOPES, João Baptista da Silva - *Memórias para a história eclesiástica do bispado do Algarve*. Lisboa: Academia Real das Sciencias de Lisboa, 1848, p. 293-309.

matar e dar cotiladas pellos rostos a muytas pesoas e faz muytas sisanias a outras muytas pessoas de que nacem muytas discordias», afiançando que ele era mais «mercador e tratante com navios que prelado»[26].

A existência de bispos com prole não era um aspecto extraordinário. Alguns chegavam a ter filhos que alcançavam também o estatuto de prelados diocesanos. D. Afonso de Portugal, bispo de Évora entre 1485 e 1522, que por sua vez já era bastardo do 1º marquês de Valença, contou entre os seus descendentes com D. Martinho de Portugal que foi embaixador de Portugal em Roma e arcebispo do Funchal, entre 1534 e 1547[27]. D. Diogo Pinheiro, o primeiro bispo do Funchal em 1514, teve como filho D. Rodrigo Pinheiro, o qual, por sua vez, chegou a bispo de Angra em 1540 e depois do Porto[28]. D. Fernando de Meneses Coutinho e Vasconcelos, um dos mais longevos bispos de Quinhentos, pois começou em Lamego em 1513 e, posteriormente, foi arcebispo de Lisboa, entre 1540 e 1564, teve vários filhos de diversas mulheres. Um deles, D. João de Meneses, veio a ser arcebispo de Braga ainda em 1581. Apesar desta faceta, num memorial de documentos para a história eclesiástica portuguesa, compilado no século XVIII, o seu autor, aparentemente imune a esta dimensão do episcopado naquela época, não teve pejo em escrever que ele morreu «mui santamente», para de imediato relembrar que deixou três filhos de uma mulher fidalga de Lamego e mais três, de outra «menos nobre»[29].

A acumulação de benefícios que proporcionavam avultadas receitas aos seus titulares também era usual, revelando a falta de zelo com o cumprimento das obrigações que esses mesmo benefícios pressupunham. Em casos extraordinários chegaram a acumular-se bispados. Os exemplos mais impres-

---

(26) Ver IANTT - Cartas missivas, m. 3, doc. 40.

(27) Ver ALMEIDA, Fortunato de - *História da Igreja..., ob. cit.*, vol. 2, p. 696.

(28) Ver BNL - *Catálogo dos bispos do Porto*, cod. 49, fl. 138.

(29) Ver BNL - *Memorias e documentos para a historia eclesiastica portuguesa e sobretudo de Lisboa*, cod. 139, fl. 82-82v.

sivos que disto se podem dar foram os dos filhos de D. Manuel I e irmãos do futuro rei D. João III, D. Afonso e D. Henrique. O primeiro foi bispo da Guarda que acumulou com o priorado de Santa Cruz de Coimbra, depois bispo de Viseu a que juntou a vultuosa renda do Mosteiro de Alcobaça e, a partir de 1523, acumulou o arcebispado de Lisboa e o bispado de Évora, até morrer em 1540. A tudo agregou ainda o título de cardeal, no ano de 1523. Já D. Henrique foi prior ou abade em comenda dos mosteiros de S. Jorge de Coimbra, S. Cristóvão de Lafões, Paço de Sousa, S. Miguel de Bustelo, S. Maria de Seiça, S. Miguel de Refóios de Basto, Salvador de Moreira, S. Martinho de Caramos, Cedofeita e abade comendatário de Pedroso, S. André de Ancede, Salvador de Travanca que acumulou com o arcebispado de Braga e com rendas impostas nas receitas da diocese de Coimbra. Depois, ainda foi abade do Mosteiro de Alcobaça, tendo renunciado alguns dos priorados e abadias anteriores, que acumulou com o arcebispado de Évora, sendo posteriormente transferido para o de Lisboa, tendo mantido uma pensão sobre as rendas do arcebispado de Braga. Entretanto, tal como o irmão, desde 1545 que era cardeal[30]. Isto não significa que estes dois prelados em concreto não tivessem tido, sob outros pontos de vista, uma acção notável nas dioceses que governaram, aspecto que não invalida o modo como tenderam a acumular fontes de rendimento da igreja.

As rendas proporcionavam a alguns prelados chorudas «entradas», como então se dizia, que permitiam a manutenção de faustosa casa e o alarde de grande quantidade de criados e serviçais. A do cardeal D. Henrique foi reconstituída por Amélia Polónia, que demonstrou como ela integrava um secretário, três físicos, dois enfermeiros, seis moços de câmara, um camareiro-mor, quatro cozinheiros, dois copeiros, um alfaiate, dois reposteiros, um dispenseiro, três escudeiros, um pagem, um tangedor, um músico de câmara, dez capelães, um moço de capela, um escrivão da fazenda, dois

---

[30] No capítulo 4 encontram-se as fontes que sustentam estas afirmações e que aqui se omitem para evitar duplicações desnecessárias.

escrivães do guarda-roupa, dois dos contos da casa, um das compras, três esmoleres, nove fidalgos e dez cavaleiros, pelo que, como notou a autora, era composição «similar à das grandes casas aristocráticas»[31]. Idêntico perfil se denota na reconstituição da de D. Jorge de Almeida, bispo de Coimbra e filho do 1º conde de Abrantes. Foi possível identificar cerca de 100 pessoas, entre as quais perto de 30 capelães, para além de camareiros, cantores, cavaleiros, contadores, cozinheiros, criados, escudeiros, físico, azemel, guarda-roupa, hortelão dos paços, moços da estrebaria, moços de câmara, porteiro, secretário e vedor[32]. Este D. Jorge de Almeida tinha exército, com o qual chegou a desafiar o prior de Santa Cruz de Coimbra e raramente conferia ordens, pregava ou crismava, tendo bispos coadjutores que por si o faziam. Enfim, vivia como um grande e poderoso senhor nos seus territórios[33].

A generalização deste estado de decadência e cupidez, que as correntes protestantes enfatizaram, preocupou, naturalmente, alguns dos membros da Igreja Romana. No V Concílio de Latrão (1512-1517), propuseram-se panaceias que passavam por cuidados acrescidos no modo de recrutamento dos prelados, como já foi referido[34]. As medidas tomadas não surtiram a eficácia pretendida[35].

No plano do pensamento, estas ténues tentativas de reforma do episcopado foram acompanhadas pelo florescimento de ideias que, simultaneamente, funcionaram como suas inspiradoras. Por vezes, foram vertidas para livros que tiveram alguma circulação e em alguns casos materializaram-se em

---

[31] Ver POLÓNIA, Amélia - *O cardeal infante D. Henrique arcebispo de Évora. Um prelado no limiar da viragem tridentina.* Porto: Edição do autor, 2005, p. 118-120.

[32] Ver PAIVA, José Pedro - A diocese de Coimbra antes e depois do Concílio de Trento: D. Jorge de Almeida e D. Afonso Castelo Branco in *Sé Velha de Coimbra. Culto e Cultura. Ciclo de conferências 2003 Coimbra.* Coimbra: Gráfica de Coimbra, 2005, p. 231-232.

[33] Ver *idem*, p. 246 e p. 250.

[34] Ver *supra* p. 25.

[35] Ver DIAS, José Sebastião da Silva - *Correntes..., ob. cit.,* p. 41.

comportamentos concretos de bispos que as praticaram de forma modelar. Esses focos doutrinais irradiaram de vários pontos da Europa cristã.

Em França destacou-se Claude de Seyssel, arcebispo de Marselha (1511-17) e depois de Turim (1517-1520)[36]. Ele foi o autor de um *Tractatus de triplici statu viatoris* (1518), no qual sustentou que os prelados deviam seguir o exemplo de Cristo e inspirar-se no Novo Testamento, sendo três os seus principais deveres: rezar, frequentar os sacramentos e celebrar a eucaristia. A tónica estava centrada na dimensão espiritual da intervenção episcopal, mas havia aspectos da sua acção e governo que também mereceram os seus reparos. De entre eles, destaque-se o cuidado que devia ser prestado à proclamação da palavra de Deus e ao recrutamento do clero, que Seyssel entendia como o primeiro acto de caridade do bispo para o seu rebanho: dar-lhe bons pastores.

Na Península Itálica avultam as figuras de Gasparo Contarini e de Gian Matteo Giberti. Contarini foi um humanista, feito cardeal em 1535, e as fontes clássicas que o inspiraram marcaram as propostas que expôs no *De officio viri boni ac probi episcopi*. Este tratado, muito lido mesmo depois de Trento, foi escrito por 1517, quando o seu autor ainda era um leigo, mas só foi impresso pela primeira vez em Paris, no ano de 1571[37]. Existem exemplares desta edição em bibliotecas portuguesas que denunciam como ela também circulou e, certamente, foi lida entre alguns bispos lusitanos. Baseando-se na ética aristotélica para configurar o modelo das virtudes episcopais, Contarini dedicou uma parte da sua obra a descrever quais deviam ser as tarefas quotidianas do bispo. Sugeriu que na parte da manhã devia dar atenção à oração pessoal, à leitura da Bíblia e à celebração da missa, ou pelo menos à sua frequência, depois do que devia dedicar-se

---

[36] Retomam-se aqui, fundamentalmente, as propostas colhidas em JEDIN, Hubert - *L'évêque..., ob. cit.*, p. 32-34.

[37] Ver CONTARINI, Gasparo - *The office of a bishop. (De Officio viri boni et probi episcopi)*. Milwakee: Marquette University Press, 2002 (Introduction and translation by John Patrick Donnelly), p. 13-17.

inteiramente à cura de almas dos fiéis, ao acompanhamento do seu clero e ao exercício da justiça, tarefas nas quais se devia empenhar pessoalmente. A tarde seria dedicada a actividades de recreação como a conversação, a audição de música, leitura e passeios pelo campo. Na terceira parte refere que os principais deveres de um prelado eram a pregação – por forma a combater a impiedade e a heresia – o acompanhamento e instrução dos fiéis, a caridade e o correcto emprego das receitas da igreja, sublinhando que o bispo se devia tratar com frugalidade(38). Apesar da sua formação classicizante, não deixou de centrar a matriz da inspiração prelatícia nos Evangelhos, declarando que era uma vergonha, não que o bispo ignorasse Virgílio ou Aristóteles, mas que desconhecesse a palavra bíblica(39).

Giberti foi datário do papa e, em 1524, foi nomeado bispo de Verona. Defensor da residência episcopal como essencial para o cumprimento da missão pastoral de um antístite, deslocou-se para a sua diocese e nunca de lá saiu, até ao ano da sua morte, em 1547. O seu exemplo, mais do que o seu pensamento, teria sido, no dizer de Jedin, muito importante nas altas esferas da cúria romana(40). O seu múnus pautou-se pelas preocupações com a formação do clero, a caridade e a assistência religiosa dos fiéis. Para tal instituiu um seminário, examinava pessoalmente os candidatos a ordens sacras, mantinha quotidianamente colóquios com párocos para se inteirar dos seus conhecimentos e do estado das paróquias, impôs a realização de conferências episcopais para aperfeiçoamento do clero e ordenou a fundação de hospitais para órfãos e doentes. O seu pensamento devia ser bem sabido de D. Miguel da Silva, bispo de Viseu, que o conheceu em Roma e com quem manteve troca epistolar, depois de regressar a Portugal em 1515(41).

---

(38) Ver *idem*, p. 14-16.

(39) Ver JEDIN, Hubert - *L'évêque..., ob. cit.*, p. 40-43.

(40) Ver *idem*, p. 44 e 45-49.

(41) Ver DIAS, José Sebastião da Silva - *A política cultural da época de D. João III*. Coimbra: Universidade Coimbra, 1969, vol. 1, p. 83-84.

A par da Península Itálica, a Espanha teria sido, no dizer de Jedin, outro dos baluartes da inspiração do modelo episcopal[42]. Os principais contributos oriundos de autores daquela região teriam sido os de Fernando de Talavera, arcebispo de Granada (1493-1507) e o do célebre cardeal Ximenes de Cisneros, arcebispo de Toledo (1495-1517). A biografia que se escreveu deste último, em 1557, apesar de ser mais uma «vida de santo» do que uma biografia de bispo, continha dois elementos essenciais do arquétipo que então se ia afirmando, isto é, a santidade pessoal e a actividade pastoral de acompanhamento quotidiano da religiosidade e vida dos fiéis.

Ainda em Espanha, foi publicado em 1530 um livrinho da autoria de Juan Bernal Diaz de Luco, mais tarde bispo de Calahorra e conciliar tridentino, intitulado *Instruction de prelados o memorial breve de algunas cosas que deven hazer para el descargo de sus conciencias y buena governación de sus obispados y diócesis*. Através dele, são veiculadas propostas de reforma que contemplam muitos elementos do modelo do bispo pastor[43]. Apesar da formação em cânones de Bernal Diaz de Luco, a sua obra não se cinge a uma imagem legalista das funções administrativas do episcopado. Baseando-se nos ensinamentos da patrística e na tradição da Igreja, procura instruir os prelados no sentido de que a sua tarefa principal é o governo das almas dos fiéis, que ele designa como «ciência das ciências e arte das artes». O bispo terá que dar contas a Deus de todas elas, pelo que a sua missão exigia uma devoção e um empenhamento pessoal total. E essa dimensão só era viável através de um modelo caritativo de acção pois, na sua expressão, não há quem possa ser bom pastor de ovelhas sem lhes ter amor e afeição. Para levar a cabo tão pesado encargo, o antístite devia começar por ter um género de vida que fosse exemplar, residir na diocese (tratá-la como esposa e não como criada), cuidar da instrução dos fiéis através da catequese e

---

[42] Ver JEDIN, Hubert - *L'évêque..., ob. cit.*, p. 66.

[43] Seguem-se aqui ideias colhidas em TELLECHEA IDÍGORAS, J. Ignacio - *El obispo ideal en el siglo de la Reforma*. Roma: Iglesia Nacional de España, 1963, p. 47-65.

pregação (o principal alimento das suas ovelhas é a palavra do Senhor), celebrar sínodos diocesanos, efectuar visitas pastorais, ser cuidadoso no provimento de benefícios, vigiar a acção do seu clero e exercer a justiça no bispado, castigando os delinquentes com brandura mas firmeza.

Tiveram igualmente relevo na formação do episcopado os ensinamentos ministrados por Francisco de Vitoria, na Universidade de Salamanca[44]. O famoso dominicano e professor não editou nenhum livro específico sobre o ministério episcopal, mas deixou o seu pensamento bem vincado nas anotações que produziu, dispersas pelos seus *Comentarios a San Tomas*, ou seja, na análise profunda que lucubrou da obra de Tomás de Aquino. Vitoria definiu o episcopado como um *officium* que reclamava caridade, isto é total entrega aos outros e disponibilidade para os servir, através da pregação, sacramentos, visitas pastorais e inclusivamente com a vida, se necessário fosse. Por isso, ao contrário do que sucedia com os restantes clérigos, ao bispo era exigida máxima perfeição[45]. É de crer que o pensamento de Vitoria fosse bem conhecido e divulgado na Universidade de Coimbra, principalmente por via do magistério de Martín de Ledesma[46], na qual foi regular a frequência de muitos jovens que vieram a cingir as mitras de dioceses portuguesas.

Tal como Vitoria, também Bartolomé de Carranza e Domingo de Soto, por sinal todos dominicanos, instituição que juntamente com franciscanos, jesuítas e teatinos teve papel de relevo na formulação deste modelo, sem terem editado obras específicas sobre o assunto, reflectiram nos seus escritos posições próximas deste ideal de bispo pastor[47]. O primeiro foi arcebispo

---

(44) Ver JEDIN, Hubert - *L'évêque..., ob. cit.*, p. 63-66.

(45) Ver TELLECHEA IDÍGORAS, J. Ignacio - *El obispo ..., ob. cit.,* p. 73-75.

(46) Ver RODRIGUES, Manuel Augusto - *A cátedra de Sagrada Escritura na Universidade de Coimbra (1537-1640)*. Coimbra: [s.n.], 1974, p. 47-53.

(47) Ver TELLECHEA IDÍGORAS, J. Ignacio - *El obispo ..., ob. cit.,* p. 113-194. Sobre o papel das ordens referidas na inspiração do modelo ver BOSATRA, Bruno Maria - *Ancora..., ob. cit.*, p. 547-548.

de Toledo e escreveu mesmo um tratado intitulado *Hierarchia ecclesiastica in qua describuntur officia ministrorum Ecclesiae militantis* (1552?). Contudo, estas páginas manuscritas nunca foram impressas, o que não invalida que as ideias nelas expendidas não tenham circulado entre aqueles que estiveram mais próximos do seu autor, bem como no Concílio de Trento, onde esteve e onde deve ter escrito este texto. Carranza defendeu que a fé, a caridade, a santidade e o conhecimento da palavra de Deus eram qualidades essenciais para assumir esta elevada função. Já o segundo, Soto, expressou o seu pensamento na obra *De justitia et jure*[(48)].

Durante este período não se conhece produção autónoma de autores portugueses sobre a matéria. Todavia, em textos de Constituições diocesanas, como as de Braga (1505), Coimbra (1521), Viseu (1527), Évora (1534) e Lisboa (1536), decretadas pelos respectivos prelados, há medidas que supõem como pelo menos alguns bispos portugueses estavam ao corrente das tendências que circulavam e até tentaram aplicar algumas delas, principalmente as que implicavam a melhor formação e comportamento do clero[(49)]. Por outro lado, estes autores foram divulgados em Portugal, sobretudo os espanhóis, e os seus escritos lidos e comentados na Universidade de Coimbra, academia frequentada por muitos futuros bispos depois de 1537. A grande influência de Luis de Granada, também ele dominicano, quer nos círculos cortesãos, quer na Ordem de S. Domingos e até na Companhia de Jesus – pelo menos nos anos 50-60 de Quinhentos – foi outro

---

[(48)] Por 1551 D. Frei Bartolomeu dos Mártires esteve em Salamanca no capítulo geral dos dominicanos e contactou tanto com Bartolomé de Carranza como com Domingo Soto, ver MARCOCCI, Giuseppe - Il governo dell'arcidiocesi di Braga al tempo di Bartolomeu dos Mártires (1559-1582). Riflessioni e documenti sull'episcopato portoghese nell'etá del Concilio di Trento. *Archivio Italiano per la Storia della Pietá*. Vol. 15 (2003), p. 87.

[(49)] Ver sobre o assunto PAIVA, José Pedro - Constituições diocesanas in AZEVEDO, Carlos Moreira (Dir.) - *Dicionário de História Religiosa de Portugal*. Lisboa: Círculo de Leitores, 2000, vol. II, p. 12.

canal da penetração destes princípios[50]. É pois de crer que este ideal não pudesse ter sido desconhecido daqueles que por terras lusitanas vieram a desempenhar esta função.

Em todos os autores apontados se encontram alicerces doutrinais do modelo do bispo pastor de almas inspirado em Cristo e sucessor dos seus apóstolos, residente, não acumulador de benefícios, de comportamento exemplar e virtuoso, caritativo, com preocupações espirituais. Esta dimensão foi igualmente proposta para o papado. Contarini, então embaixador de Veneza em Roma, num discurso dirigido a Clemente VII, em 1529, já depois do desastre que constituiu o Saque de Roma – com efeitos terríveis na consciência de muitos homens da Igreja Católica – aconselhou o papa a não se preocupar em excesso com o governo temporal do Estado Pontifício, o que era então essencial para a sobrevivência da Santa Sé, e a concentrar-se nos assuntos espirituais, ou seja, «a ser mais pastor do que príncipe»[51]. Quer isto dizer que, também na cúpula da Igreja romana, este dilema entre o temporal e o espiritual se fazia sentir, havendo tendências que sublinhavam a maior importância que devia ser dada à dimensão espiritual da acção dos titulares dos altos cargos da hierarquia eclesiástica. O debate não podia deixar de ressoar no Concílio de Trento.

2.2. – O perfil episcopal concebido no Concílio de Trento

Já se referiu como a questão do recrutamento dos bispos foi abordada nas três fases do Concílio de Trento[52]. Nesse contexto, debateram-se propostas sobre a origem do seu poder e as suas funções. Dado o relevo que

---

[50] Sobre a influência de Luis de Granada em Portugal ver RODRIGUES, Maria Idalina Resina - *Fray Luis de Granada y la literatura de espiritualidad en Portugal (1554-1632)*. Madrid: Universidad Pontificia de Salamanca, 1988.

[51] Cf. PRODI, Paolo - *Il sovrano..., ob. cit.*, p. 47.

[52] Ver *supra* p. 28-32.

o Concílio assumiu em toda a vida posterior da Igreja, também neste plano, os enunciados ali propostos, acabaram por traçar directrizes que tiveram enorme alcance na definição da configuração das competências e na acção dos antístites da igreja católica.

As interpretações sobre o significado de Trento nesta matéria não são consensuais. Hubert Jedin sustentou que naquela assembleia ecuménica e em duas obras redigidas por essa altura, o *Stimulus Pastorum* de D. Frei Bartolomeu dos Mártires e o *De officiis et moribus episcoporum*, de Luis de Granada, escritas por dois autores que viviam em Portugal, se encontra a fórmula definitiva do ideal de bispo da reforma católica. Essa era o do bispo pastor, cura de almas, residente, imbuído de sã doutrina, pregador, zeloso administrador e dispensador dos bens da Igreja, devendo ser conhecido por ter uma vida pessoal virtuosa e exemplar(53).

Giuseppe Alberigo combateu esta visão e defendeu que, apesar das discussões havidas e das decisões decretadas em Trento, não foi possível aprofundar o debate eclesiológico e teológico sobre a figura do bispo. A questão da origem do poder episcopal, sobretudo, isto é, saber se esse poder era confiado directamente ao prelado por Deus, ou se, indirectamente, por intermediação papal, era muito controversa e da sua definição dependiam muitas outras. Repare-se, apenas para dar um exemplo, que ao assumir-se a doutrina que sustenta a origem directa e divina do poder de jurisdição do bispo, isso podia dar azo a que fosse inviabilizada a intervenção papal para limitar, corrigir ou de qualquer modo interferir no governo concreto da vida das dioceses. Por isso, no entender de Alberigo, os sectores mais «papistas» receavam ver na obra de reforma do episcopado e do eventual reforço do seu poder, decorrente da aceitação da tese da natureza divina

---

(53) Ver JEDIN, Hubert - *L'évêque..., ob. cit.,* cap. VIII e BOSATRA, Bruno Maria - *Ancora..., ob. cit.*, p. 546-578, este, não evidenciando nada de profundamente novo, consente uma visão mais actualizada e documentada, ainda que quase exclusivamente centrada em experiências da Península Itálica.

do poder jurisdicional dos bispos, um meio encapotado de avançar teses conciliaristas e antipapais.

De igual modo, eram relutantes em relação à abrangência da reforma episcopal os dirigentes das grandes ordens religiosas, neste caso por temerem que o fortalecimento da autoridade daqueles pudesse limitar a sua autonomia. Haveria ainda sectores que consideravam não ser oportuno discutir tópicos que não tivessem sido postos em causa pelos protestantes.

Por tudo isto, na óptica de Alberigo, o Concílio forneceu um precioso arsenal de meios para a renovação da vida eclesiástica, incluindo os bispos, mas descurou as «opções de fundo» mais difíceis e mais polémicas(54). Daí que não tenha sido possível discutir exaustivamente aspectos como o da dimensão espiritual da acção dos prelados, tendo os decretos tridentinos acabado por apresentar um modelo «monárquico e hierarquizado», no qual o bispo não era um auxiliar do papa mas sim um seu «dependente», tendo-se insistido sobretudo nas suas funções disciplinadoras e de reguladores da observância religiosa no âmbito da diocese, conferindo escassíssima atenção à vida espiritual dos fiéis. De onde concluiu que a insuficiente motivação espiritual do ofício episcopal e a hipertrofia das suas funções autoritárias, os teria tornado, sobretudo, em «guardiães da ordem na sociedade, em nome da tutela da fé ortodoxa». Paradoxalmente, a ideia continua a ser de Alberigo, o renovamento tridentino do episcopado arriscou-se a torná-lo numa secularização não menos preocupante do que a «selva de abusos» que procurava corrigir(55).

A tese sustentada por Alison Forrestal não é absolutamente consonante com esta. Em estudos recentes considerou, tal como Alberigo, que a obra de Trento foi muito institucional e centrada na construção de uma organização a partir da estruturação dos poderes jurisdicionais do bispo, tendo prestado escassa atenção à sua dimensão teológica e espiritual, o que muitos pre-

---

(54) Ver ALBERIGO, Giuseppe - L'episcopato..., *ob. cit.*, p. 78-80.

(55) Ver *idem*, p. 91.

lados teriam sentido. Em Trento, as questões de hierarquia e de jurisdição foram polémicas e, devido às posições irreconciliáveis existentes, a decisão final que acabou por ficar vertida nos decretos conciliares foi a indefinição, a omissão deste assunto. E esta indefinição, no fundo a ausência de uma doutrina oficial, teria dado azo, posteriormente, a que tivessem eclodido várias interpretações sobre a matéria, algumas delas, particularmente em França, criadoras de problemas[56]. Todavia, e em sinal contrário ao das propostas de Giuseppe Alberigo, defendeu que se o Concílio não foi capaz de produzir uma doutrina espiritual e uma teologia do episcopado, nada tendo regulamentado de concreto nestes planos, os decretos sobre as obrigações administrativas dos bispos supõem e insinuam um modelo de espiritualidade que, de facto, teria inspirado a actuação dos bispos como pastores, afirmando que deviam ser moderados na sua mesa e casa, humildes, continentes, enfim, deviam trabalhar para a «glória de Deus» e «salvação das almas»[57].

Joseph Bergin lembrou recentemente que, apesar de tudo, Trento foi dos Concílios mais «episcopais» da história da Igreja e que muita da doutrina sobre o episcopado pode ali não ter sido explicitada de forma positiva, mas foi-o como contestação aos ideais reformados que combatiam a autoridade episcopal. Assim, no contexto da reafirmação das teses católicas, sustentadas pela tradição e pelo governo ininterrupto de várias dioceses por parte de bispos da Igreja, ou seja por via da legitimação da história, reafirmou-se e defendeu-se em Trento o bispo como sucessor dos apóstolos, com as implicações daí decorrentes, bem como a sua superioridade em relação aos sacerdotes, assumindo que a responsabilidade principal dos sucessos da reforma dependeria da sua actuação, por via da realização de sínodos,

---

[56] Ver FORRESTAL, Alison - Making bishops in Tridentine France: the episcopal ideal of Jean Pierre Camus. *Journal of Ecclesiastical History*. Vol. 54, nº 2 (2003), p. 255.

[57] Ver FORRESTAL, Alison - *Fathers, pastors and kings. Visions of episcopacy in seventeenth-century France*. Manchester; New York: Manchester University Press, 2004, sobretudo p. 27-28 e 33-34.

concílios provinciais, constituições diocesanas, visitações, seminários. E a sua autoridade no interior da diocese foi reforçada, ao assumirem-se como delegados do poder papal, limitando por esta via os privilégios e isenções dos cabidos das catedrais, das ordens religiosas e militares. A Igreja da Contra Reforma, declarou, era uma «igreja episcopal»[58].

Apesar da controvérsia que possa existir sobre a amplitude e sentidos das discussões, parece consensual, na generalidade da historiografia, que o modelo de bispo se transformou, de facto, a partir do Concílio de Trento. Adriano Prosperi foi um dos arautos dessa ideia. Formulou-a ao ajuizar que, depois de Trento, o ideal de bispo deixou de ser o do «ascetismo monástico» e o da «mundaneidade principesca» que haviam dominado a prática dos séculos anteriores, para passar a ser o do pastor responsável pelas ovelhas e pela diocese, em articulação com a faceta de juiz severo e paternal[59].

Gaetano Greco, apesar de deixar de fora os peninsulares ibéricos D. Frei Bartolomeu dos Mártires ou D. Juan de Ribera, respectivamente arcebispos de Braga e Valência, sintetizou bem o perfil que esse modelo consubstanciou, defendendo que ele foi praticado e acabou por ser reproduzido a partir dos exemplos de antístites como Carlo Borromeu, Gabrielle Paleotti ou Domenico Bollani[60].

Os elementos fundamentais desta dimensão do bispo pastor seriam o seu empenho pessoal no governo, a residência na diocese, a atenção para com o clero (comportamento e formação), a intensa actividade legislativa (realização de sínodos e constituições), a criação de novos e mais eficazes meios de administração, o cuidado posto no conhecimento, vigilância e emenda de párocos e fiéis através das visitas pastorais que pessoalmente devia realizar, a difusão da mensagem cristã por via da pregação e da pas-

---

[58] Ver BERGIN, Joseph - The Counter-Reformation Church and its Bishops. *Past and Present*. Vol. 165 (1999), p. 34-37.

[59] Ver PROSPERI, Adriano - *La figura..., ob. cit.*, p. 258.

[60] Ver GRECO, Gaetano - *La chiesa..., ob. cit.*, p. 35.

toral, o zelo na administração dos sacramentos – particularmente com a celebração pessoal da eucaristia e a administração da confirmação. A estas dimensões da acção governativa cumpria juntar qualidades pessoais e um estilo de vida que funcionasse para todos aqueles que o observavam como «um modo contínuo de pregação», a expressão é conciliar. Isto é, exigia-se que a sua conduta fosse um exemplo de vida cristã capaz de inspirar e de iluminar o caminho que devia ser seguido pelos fiéis a seu cargo. A humildade, a continência, a modéstia e a frugalidade deviam pautar os seus comportamentos, locais de habitação, formas de vestir, hábitos alimentares e séquitos de acompanhamento. Tudo isto devia ainda ser coroado com uma correcta utilização das rendas da Igreja, entendidas como um meio de o prelado representar dignamente a sua função, não esquecendo o seu dever de «pai dos pobres». A caridade, o amor a Cristo expresso no amparo dos mais necessitados, era outro pilar fundamental do bispo pastor tridentino, ou da reforma católica, para usar a designação de Hubert Jedin.

É evidente, quer no conteúdo, quer no estilo, quer na linguagem dos decretos tridentinos sobre o episcopado que a ideia matriz e fulcral que os animava era a da instituição do bispo como pastor, na linha do exemplo de Cristo e dos seus apóstolos. Basta ler um passo da sessão XXIII, *De reformatione*, cap. 1, para o confirmar:

> «Sendo ordenado por preceito divino a todos os que estão encarregados do cuidado das almas, conhecer as suas ovelhas, offerecer por ellas sacrificio, apascentallas com a pregação da Palavra Divina, addministração dos sacramentos e exemplo de boas obras; e ter cuidado paternal dos pobres e outras pessoas miseraveis e applicar-se em todas as mais funções pastorais, que não podem exercitar nem cumprir os que não vigião nem assistem ao seu rebanho, mas a modo de jornaleiros o desamparam. O Sacrosanto Concílio os avisa e admoesta que se lembrem dos preceitos divinos e as apascentem e governem com prudencia e verdade.»[61]

---

[61] Cf. *O sacrosanto e ecumenico..., ob. cit.,* tomo II, p. 161.

Em bom rigor, o Concílio de Trento não foi muito inovador nesta matéria. Já foi recordado por muitos que neste domínio ele não foi original e se limitou a reafirmar e ordenar disposições de concílios anteriores. Michel Peronnet lembrou que já o IV Concílio de Cartago, em 396, tinha postulado que os prelados fossem prudentes, dóceis, de bons costumes, castos, sóbrios, humildes, doces, afáveis, instruídos na Lei do Senhor, capazes de aplicar os diferentes sentidos da Escritura e os dogmas da fé, tudo aspectos retomados nos debates e propostas tridentinas(62).

Mas não haja dúvida que o modelo deixou lastro por toda a Europa cristã e até protestante e Portugal não constituiu excepção(63). Ao lerem-se as biografias que, pelos anos 30/40 do século XVIII, Diogo Barbosa Machado propôs dos bispos portugueses que foram autores de textos (perto de uma centena), refulge com evidência como este era ainda o arquétipo que se seguia. Não importa, neste contexto, aferir se essas palavras e o tom do erudito membro da Academia Real da História traduziam a realidade com rigor e fidelidade. O que é imperioso constatar é que, precisamente porque se destinavam a exaltar, em tom apologético, a figura daqueles prelados, tinham a enformá-las os cânones da tradição do bispo pastor, sinal de que esse era o modelo que cumpria praticar. No retrato que propôs da acção do antístite de Portalegre D. Frei Amador Arrais (1581-1596) escreveu:

> «cumpriu as obrigaçoens de solicito pastor, visitando pessoalmente a sua diocese, convocando duas vezes synodo para reforma dos costumes, mostrando-se benigno pai para os bons, severo juiz para os maos, e profuso dispenseiro para os pobres, donzelas, viuvas e cativos(...). Era no vestir tão parco e modesto e tão moderada a familia que compunha a sua casa que mais parecia de hum austero religioso, que de hum Principe Ecclesiastico»(64).

---

(62) Ver PERONNET, Michel C. - *Les évêques..., ob. cit.*, p. 399-400.

(63) Sobre a dimensão do bispo pastor nas zonas da Europa protestante onde se manteve a instituição do episcopado, como a Inglaterra e a Suécia, ver FINCHAM, Kenneth - *Prelate..., ob. cit.,* p. 5.

(64) Cf. MACHADO, Diogo Barbosa - *Bibliotheca Lusitana*. Coimbra: Atlantida Editora, 1965-1967, vol. 1, p. 123 (a edição original data de 1741-1759).

Aqui se encontram os *topoi* do bispo pastor: visitador, realizador de sínodos, justo, caritativo, com gastos moderados, os quais Barbosa Machado faz contrastar com a figura do bispo príncipe, apesar do estatuto de grande autoridade e dignidade que a função comportava. Por sua vez, na biografia (ou elogio?) de D. Jerónimo Osório, bispo do Algarve (1564-1580), são as vertentes da espiritualidade do bispo pastor, a preocupação com a instrução do clero e dos fiéis que sobressaem ao lado da caridade:

> «Quotidianamente se levantava da cama antes de amanhecer, e posto de joelhos aprendia na escola da oração mental os documentos conduzentes ao serviço de Deos e do proximo, como tambem a inteligencia de algum lugar dificil da Escritura e passadas duas horas celebrava o incruento sacrificio do altar. (...) sustentava com largos estipendios em o seu Palacio homens eruditos para lhes ensinar [aos oficiais do bispo] as artes dignas de seu estado (...) para instrução geral do seu rebanho mandou com grande dispendio abrir escolas de latim em Lagos e Villa Nova de Portimão e de Theologia moral (...). Tanta era a promptidão com que desejava remediar aos pobres que trazia sempre cheya a bolsa de dinheiro para escuzar a providencia do seu esmoler.»[65]

A instrução dos fiéis pela palavra era outro lugar comum que o erudito académico assim expressou, reportando-se à vida de D. Frei Bartolomeu do Pilar, bispo do Pará (1720-1733):

> «[praticou] todas as virtudes proprias de hum zeloso prelado, instruindo aos ignorantes, favorecendo aos necessitados, ministrando os sacramentos e assistindo aos moribundos»[66].

No debuxo de D. Frei Francisco Pereira, bispo de Miranda (1618-1621), tudo se resume na evocação de dois lugares comuns do arquétipo. Aí se descobre como a sua simples enunciação invocava um conjunto de valores prenhe de significação, já que dele diz apenas ter governado «com vigilancia

---

[65] Cf. *idem*, vol. 2, p. 511.

[66] Cf. *idem*, vol. 1, p. 473.

de pastor e ternura de pay»[67]. Ao traçar a biografia de D. Frei Gonçalo de Morais, bispo do Porto (1602-1617), deixou claro como este ideal de bispo pastor e pai se inspirava nas tradições mais puras da Igreja primitiva, a que acrescenta preocupações com a defesa da jurisdição e privilégios da Igreja que, não entroncando naquele filão, foram enunciadas em Trento:

> «Aquellas virtudes pastoraes practicadas pellos prelados da primitiva igreja lhe servirão de exemplar por onde regulou as suas açõens, vizitando pessoalmente toda a sua diocese e crismando a innumeraveis pessoas por haver muito tempo que se não tinha administrado este sacramento, dispensando com liberal mão infinitas esmolas em benefício da pobreza, zelando a jurisdição eclesiástica e o decoro devido à sua dignidade, em cuja empresa deu evidentes provas de coração intrepiddo e animo destemido e respeitado»[68].

Idêntica atracção e glosa destes tópicos vislumbra-se noutros géneros literários que tiveram por objecto a vida de prelados, como as biografias ou os sermões de exéquias.

O biógrafo de D. Afonso de Castelo Branco, bispo de Coimbra (1585--1615), para além de ressaltar a sua caridade, erudição («a sua livraria hera hum espelho de sabios e thesouro de todas as sciencias»), dotes oratórios, empenho governativo, evidencia a profundidade da sua dimensão espiritual e a sua conduta irrepreensível:

> «a principal obra que fez foy huma vida christianissima e muito exemplar. Recolhia-se depois de só e diante de hum Christo cruxificado estava meditando os passos da Paxam chorando muitas lagrimas, punha-se logo em meditaçam profunda sobre as pennas do Inferno.»[69]

---

[67] Cf. *idem*, vol. 2, p. 218.

[68] Cf. *idem*, vol. 2, 399.

[69] Cf. Biblioteca da Academia das Ciências de Lisboa - SOARES, João de Almeida, *Vida e morte de Dom Affonço Castelbranco Bispo de Coimbra Conde de Arganil, Senhor de Coja e Alcayde mór de Arouca, Vizo Rey deste Reyno dito Portugal*, ms. 194 Vermelho, p. 35 e 140.

Escrevendo já no século XVIII, e apesar de não ser possível confirmar se o fez atraído pela exemplaridade da acção episcopal através da documentação que compulsou, o biógrafo do primeiro bispo de Elvas, D. António Mendes de Carvalho (1570-1591), usou ainda os cânones do modelo do bispo pastor para apreciar a sua acção. Neste sentido, aponta que mal foi nomeado:

> «cuidou logo em mostrar o seu ardentissimo zelo e apostolica caridade e com aquele fervor com que trabalharão os santos padres da primitiva igreja se deu à predica e conversão das almas, instruindo a humas, movendo a outras e edificando a todas; e para esse effeito deu logo huma volta ao seu bispado, visitando-o a pe, para mostrar com esta acção que a honra a que subira o nao ensoberbecera e que desejava dar às suas ovelhas o pasto, sem lhe causar detrimento. Este foi o seu primeiro e principal cuidado em que todo se desvelava, despresando sempre as conveniencias temporaes.»[70].

Lugares idênticos foram convocados noutras biografias, como a do há pouco referido D. Frei Gonçalo de Morais, bispo do Porto, proposta por D. Rodrigo da Cunha[71], seu sucessor no bispado, ou a de D. Frei João de Portugal, bispo de Viseu (1625-1629), composta por Caetano de Sousa, membro da Academia Real da História, já no século XVIII[72].

Os elogios fúnebres, por maioria de razão, não se desviaram deste padrão. Luís de Figueiredo, para dar apenas um exemplo retirado de uma galeria que é muito repetitiva, tanto nos lugares evocados, como nos enfeites retóricos e nas fontes de inspiração, exaltou assim o sentido de caridade e a frugalidade das vitualhas de D. Rodrigo de Moura Teles, bispo da Guarda (1694-1704) e arcebispo de Braga (1704-1728), na transição do século XVII para o XVIII:

---

[70] Cf. BACELAR, Manuel da Cunha de Andrade e Sousa - *Epítome historica e panegirica da vida, acçoens e morte do Excellentissimo e reverendissimo Senhor Dom Antonio Mendes de Carvalho, primeiro bispo de Elvas*. Lisboa: Pedro Ferreira, 1753, p. 61-62.

[71] Ver CUNHA, Rodrigo da - *Catálogo e história dos bispos do Porto*. Porto: João Rodriguez, 1623, parte II, p. 349-363.

[72] Ver BNL - *Biografias de ecclesiasticos notaveis*, cod. 270.

«E que direy da despeza que fazia nas esmolas que dava? Digo que foy estupendo: assistia com esmolas e ordinarias quantiosas, com que remedeava a pessoas pobres e recolhidas que se envergonhavão de representar a sua necessidade; todos os annos casava muitas donzelas com dotes de cem mil reis; bem sabidas, por não poder ser menos, erão as esmolas dos pobres do patio; fazia matricular todos quantos mancebos aprendião officios e lhes dava pão de sobra enquanto eram aprendizes; jamais se poz à mesa que nella e com elle se não fartasse hum pobre; as suas iguarias comummente eram grosseiras e taes que fossem da esfera da gente pobre; por se tratar entre as grandezas precisas como hum delles e por encobrir a sua amada mortificação dava por causa o saberem-lhe bem aqueles mantimentos»[73].

Até em elogios com pretensões poéticas se encontram os sinais deste modelo. Um bom exemplo é o colhido na *Insulana* (1635), da autoria de Manuel Tomás, referindo-se à acção do bispo do Funchal D. Luís de Figueiredo e Lemos (1585-1608), que se dizia ter sido um prelado zeloso na aplicação das disposições tridentinas de governo:

Hum bom Pastor sará, tão desvelado,
Que guarde no Inverno procelozo.
O pavido rebanho do seu gado,
E no meyo do Estio caluroso;
E se sentir perdido, ou desviado,
Algum cordeiro menos venturoso,
A seu hombro o trará, sem correr risco,
Com custo proprio, ao melhor aprisco[74].

---

[73] Cf. FIGUEIREDO, Luis Alvares de - *Oração funebre nas exequias do Illustrissimo e Reverendissimo Senhor D. Rodrigo de Moura Telles, arcebispo e Senhor de Braga, Primaz das Espanhas, do Conselho de Estado, e Sumilher da Cortina de Sua Magestade celebradas na cathedral da Bahia a 28 de Março de 1729 (...)*. Lisboa Occidental: Officina da Musica, 1730, p. 17-18.

[74] Cf. NORONHA, Henrique Henriques - *Memórias seculares e eclesiásticas para a composição da história da diocese do Funchal na Ilha da Madeira*. Lisboa: Academia Real da Historia Portuguesa, 1722 (manuscrito, segue-se a edição do Funchal, Secretaria Regional de Turismo e Cultura e Centro de Estudos de História do Atlântico, 1996), p. 102.

Pode sustentar-se que as novidades tridentinas em relação à definição dos atributos e acção do episcopado não foram muitas. Mas a formulação de cânones que se tornaram inspiradores de uma reforma geral da Igreja, permitiu a reafirmação de muitos valores que constituíram as alavancas necessárias para a ofensiva reformista — fortemente disciplinadora e centralista — cuja necessidade de há muito se reclamava.

2.3. – Desenvolvimento e aprofundamento de um arquétipo

O Concílio de Trento não estiolou a reflexão sobre o modelo episcopal. Pelo contrário, a indefinição sobre alguns pontos e as propostas de outros constituíram um importante estímulo criativo. Como salientou Alison Forrestal, o final de Quinhentos e o século XVII foram um tempo muito produtivo de elaboração de ideias sobre o episcopado(75). Numa altura em que a «literatura de espelhos», isto é, de modelos de príncipes, de cardeais, de cortesãos, de párocos, de cristãos, de pais, de esposas, de filhos circulou em abundância, tentando normalizar (civilizar) e sugerir padrões ideais de comportamento(76), a figura do bispo não foi excepção. No plano discursivo, como diria Roger Chartier(77), pelo menos, o arquétipo do bispo pastor foi bastante praticado.

---

(75) Ver FORRESTAL, Alison - *Fathers, pastors and kings...., ob. cit.*, p. 10.

(76) Ver para o caso de príncipes e princesas, no Portugal de Quinhentos, BUESCU, Ana Isabel - *Imagens do príncipe. Discurso normativo e representação (1525-49)*. Lisboa: Cosmos, 1996. Para o caso do casamento, das esposas, filhas e filhos FERNANDES, Maria de Lurdes Correia - *Espelhos, Cartas e Guias. Casamento e espiritualidade na Península Ibérica (1450-1700)*. Porto: Instituto de Cultura Portuguesa; Faculdade de Letras da Universidade do Porto, 1995. Para o caso do estado de viuvez ver FERNANDES, Maria de Lurdes Correia - Viúvas ideais, viúvas reais. Modelos comportamentais e solidão feminina (séculos XVI-XVII). *Faces de Eva*. Vol. 1-2 (1999), p. 51-86.

(77) Sobre a ideia de que o Estado se afirma estrategicamente no plano do discurso, dos sinais e das cerimónias, ver CHARTIER, Roger - *A história cultural entre práticas e representações*. Lisboa: Difel, 1988, p. 215-229.

Duas das primeiras e principais obras que depois de Trento foram produzidas, como já foi sugerido, tiveram a autoria de dois dominicanos. Um português, D. Frei Bartolomeu dos Mártires e outro, frei Luis de Granada, andaluz, mas residente em Portugal desde 1550/1551, para onde se transferiu a convite do cardeal D. Henrique, arcebispo de Évora, com o ânimo de exercer funções de pregador. Em Lisboa veio a adquirir, posteriormente, enorme prestígio nos círculos cortesãos, principalmente junto da rainha D. Catarina, esposa de D. João III, de quem veio a ser confessor. Granada viveu mais de 30 anos em Portugal, até morrer em 1588. Não se compreende, por conseguinte, como é que o erudito historiador Hubert Jedin, depois de ter sustentado que os escritos destes dois autores foram «a formulação definitiva do ideal de bispo da reforma católica», tenha concluído que «se a fórmula completa do ideal do bispo se elaborou em Espanha, foi em Itália que se tornou realidade»(78).

O primeiro escreveu o *Stimulus pastorum*(79), obra congeminada no seu espírito e redigida durante o tempo que esteve em Trento, foi publicada pela primeira vez em Lisboa, em 1565, por intervenção do mesmo frei Luis de Granada(80). A sua circulação na Europa católica foi imensa. Logo em 1572 foi de novo impressa, por ordem do arcebispo de Milão Carlo Borromeu, habitualmente apresentado como o modelo prático do bispo da reforma católica, e com quem o arcebispo de Braga manteve contactos epistolares. Nos anos 80 de Quinhentos teve quatro edições em Paris(81).

O melhor estudo sobre o *Estímulo de pastores*, título sugestivo do modelo episcopal nele preconizado, é o de Almeida Rolo. Este autor considerou

---

(78) Ver JEDIN, Hubert - *L'évêque..., ob. cit.,* respectivamente p. 95 e 97.

(79) O texto integral, em versão latina e tradução portuguesa pode ver-se em MÁRTIRES, Bartolomeu dos - *Estímulo de pastores*. Braga: Movimento Bartolomeano, 1981.

(80) É essa a opinião do mais profundo conhecedor do pensamento Bartolomeano, ver ROLO, Raul Almeida - *O bispo..., ob. cit.*, p. 333.

(81) Algumas destas edições são referenciadas em *Frei Bartolomeu dos Mártires (1514-1590) Catálogo biblio-iconográfico*. Lisboa: Biblioteca Nacional, 1991, p. 37-40.

ter sido aquele o livro no qual Bartolomeu dos Mártires melhor expressou o seu pensamento sobre o magistério episcopal[82], sintetizando o seu conteúdo com as seguintes palavras: «A diligência com que o bispo se há-de dar à oração e contemplação, a pureza de intenção e perseverança na aplicação dos Concílios, o zelo na defesa da justiça e a magnanimidade e fortaleza no combate ao pecado, a paciência e constância nas adversidades, a prudência e a circunspecção nas palavras e nas obras, a misericórdia e liberalidade do seu coração, a gravidade, afabilidade e suavidade no trato, a humildade e a modéstia na sua casa, na sua pessoa e até na mesa, a enumeração e descrição das tarefas do verdadeiro pastor, tudo é considerado e proposto»[83]. Tratou-se, portanto, de uma visão integral e fortemente marcada por uma profunda espiritualidade. Um dos aspectos que mais ressalta no enunciado bartolomeano é que o bispo devia ser, antes de tudo, um homem de intensa vida interior. Não podia abandonar os seus deveres pastorais, mas não era suposto que estes o desviassem da oração interior, da contemplação, do estudo da palavra divina, da celebração quotidiana da missa. Ou seja, a intensidade e profundidade da vida interior do prelado é um o ponto central do seu pensamento, bem como o alicerce para a justeza e verdade da sua acção[84]. Isso mesmo foi apontado por Alison Forrestal como a grande originalidade da obra: a fusão das directivas de Trento, mais voltadas para os aspectos administrativos e governativos, com uma intensa espiritualidade interior, de forma a promover uma correcta articulação entre a administração e a teologia[85].

---

[82] Outra boa fonte para captar os contornos do seu magistério foram as intervenções que protagonizou em Trento, ver *Documenta Bartholomaeana Tridentina: intervenções conciliares* (leitura e trad. de Aires A. Nascimento, Arnaldo do Espírito Santo; introd. de Raul A. Rolo). Braga: [s.n.], 1990.

[83] Ver ROLO, Raul Almeida - *O bispo..., ob. cit.*, p. 32.

[84] Ver *idem* p. 337-38 e JEDIN, Hubert - *L'évêque..., ob. cit.,* p. 87.

[85] Ver FORRESTAL, Alison - *Fathers, pastors and kings...., ob. cit.*, p. 40.

Sendo a cura de almas um dos seus objectivos, a pregação era um dos seus instrumentos[86]. «Pregai a Palavra» esta injunção de S. Paulo, postuladora do bispo como apóstolo da Palavra, foi outra forte faceta das suas propostas[87].

O exercício da justiça também foi dimensão não descurada. Ao praticá-la, devia ser usada dureza nas palavras, mas não no coração, ou seja devia disciplinar como pai e não como tirano, sempre confiante de que a doce instrução era melhor caminho do que o severo castigo[88]. Giuseppe Marcocci mostrou que essa foi uma das preocupações que o norteou e até o distinguiu do modelo mais repressivo que teria caracterizado a actuação inquisitorial, a qual ele não compartilhava[89].

A modéstia no trato e na aparência foi outro pilar do seu discurso. Invocando a figura sempre inspiradora de Cristo, relembrou que ele veio salvar o mundo com o seu espírito de humildade e de pobreza, mas que no seu tempo os seus ministros pensavam que era pelo fasto e pelo poder mundano que venceriam, o que o levará a escrever:

> «Há três pestes, três serpentes que rondam as funções episcopais, a saber: a honra, o dinheiro, a mesa»[90].

E estes pensamentos não apenas os ditou. Praticou-os. Daí que Granada, na biografia que dele redigiu, tenha contado um episódio em que D. Frei Bernardo da Cruz, outro dominicano que foi bispo de S. Tomé, o teria aconselhado a que se «autorizasse mais, com casa e família e acompanhamento

---

[86] Ver JEDIN, Hubert - *L'évêque..., ob. cit.,* p. 86.

[87] Note-se como esta dimensão também foi muito viva entre o episcopado protestante. Um bispo inglês chegou mesmo a escrever, em 1573, que nada se ajustava melhor a um prelado do que «morrer no púlpito» e este ter-se-ia tornado, pelo menos em Inglaterra, um *topos* corrente na definição do modelo episcopal, ver FINCHAM, Kenneth - *Prelate..., ob. cit.,* p. 11.

[88] Ver MÁRTIRES, Bartolomeu dos - E*stímulo ..., ob. cit.,* parte II, cap. 2 p. 175-186.

[89] Ver MARCOCCI, Giuseppe - Il governo..., *ob. cit.*, p. 105-108 e 120-124.

[90] Cf MÁRTIRES, Bartolomeu dos - E*stímulo ..., ob. cit.,* parte II cap. 12, p. 348.

de sua pessoa», pedindo mesmo a Luis de Granada ajuda para convencer o arcebispo de Braga. Mas as diligências foram todas vãs, tendo-lhes o arcebispo respondido que nesta matéria seguia o exemplo de S. Martinho, seu predecessor, que entrara na diocese sem nada e sempre mantivera «humildade no coração e pobreza no vestido»[91].

Hubert Jedin sublinhou ainda que o *Stimulus* foi inspirado pelas «mais belas máximas da literatura antiga» da Igreja, por Gregório, Agostinho, Crisóstomo, Bernardo de Claraval[92], revelando assim que, ao fim e ao cabo, o ideal proposto constituía um apelo de regresso às fontes do cristianismo evangélico e dos primeiros tempos da Igreja. Tal como para as correntes do humanismo da renascença, o mito de uma idade dourada do cristianismo primitivo que era premente recuperar marcou os ideais da reforma católica.

O primeiro espelho de bispos escrito após o fecho do Concílio de Trento foi o *De officiis et moribus episcoporum*, de Luis de Granada, impresso em Lisboa, no ano de 1565. Neste texto, o seu autor retomou os conteúdos do sermão que pregou no acto da sagração do bispo de Miranda, D. António Pinheiro, o que revela outro aspecto importante daquele género de rituais. De acordo com Hubert Jedin o livro era composto por três partes[93]. Na primeira respondia-se à questão de saber se na escolha de um antístite bastava seleccionar um indivíduo digno, ou se, ao invés, se devia optar pelo mais digno de entre os candidatos, optando o dominicano pela segunda proposta[94]. A meu ver, a inclusão deste ponto sugere como a obra visava

---

[91] Ver GRANADA, Luis de - Vida de fray Bartolome de los Martires dell Orden de Sancto Domingo, arzobispo y señor de Braga, en el reino de Portugal in *Obras del V.P.M. Fray Luis de Granada con un prologo y la vida del autor, por Don Jose Joaquim de Mora*. Madrid: Imprenta de la Publicidad, 1849, tomo III, p. 432.

[92] Ver JEDIN, Hubert - *L'évêque..., ob. cit.,* p. 86.

[93] Ver JEDIN, Hubert - *L'évêque..., ob. cit.,* p. 93-94.

[94] Aqui se nota a influência em Granada do magistério de Francisco Vitoria, pois também esta foi questão abordada pelo professor dominicano, nestes mesmos termos, ver TELLECHEA IDÍGORAS, J. Ignacio - *El obispo ideal..., ob. cit.*, p. 76-78.

também constituir um ensinamento para aqueles que tinham que tomar esta decisão, isto é os monarcas. E isso deve ser sublinhado, pois mostra que, pelo menos no plano do discurso, era entendimento corrente que as concepções do modelo episcopal veiculadas neste género de literatura, de algum modo deviam influenciar e condicionar as decisões daqueles que os nomeavam.

Na segunda parte do tratado, a mais longa, são expendidas as qualidades constitutivas da dignidade de um bispo: vida santa e exemplar, prudência, diligência, perseverança e ciência, insistindo-se na pregação como a sua actividade principal. O segundo dever do bispo era o bom exemplo, depois a realização das visitas pastorais tendente à correcção de clérigos e leigos, por fim o exercício da caridade.

Na terceira parte, de dimensão mais espiritual, Granada incita o prelado a alimentar e estimular toda a sua actuação no amor divino, a verdadeira fonte do bispo que quiser ser verdadeiramente digno.

No ocaso de Quinhentos e nas primeiras décadas do século XVII o modelo continuou a ser reproduzido. Apesar de não terem emergido contributos particularmente originais, a sua repetição denota o enraizamento que teve nos círculos superiores da hierarquia eclesiástica e um desejo evidente de reforma.

Em 1575 foi publicado em Milão um *Episcopus*, pelo bispo de Verona Agostino Valier. Este mesmo autor, que chegou a ser cardeal, compôs uma biografia de Carlos Borromeu, pelo que o seu *Episcopus*, era um espelho do modelo episcopal que pretendia reflectir, enaltecer e tornar triunfante o exemplo daquele arcebispo de Milão. Assim, para além de prescrever as tarefas a que todo o prelado se devia dedicar com empenho, não esqueceu a sua dimensão espiritual, defendendo a oração, a meditação e o estudo como os suportes de toda a acção episcopal, na linha do *Estímulo de pastores* de Bartolomeu dos Mártires[95].

---

[95] Ver JEDIN, Hubert - *L'évêque..., ob. cit.,* p. 100-101 e FORRESTAL, Alison - *Fathers, pastors and kings...., ob. cit.*, p. 40.

Pouco tempo depois, no ano de 1592, rangiam os prelos em Brescia para estampar o *De statu et munere episcopali*, da autoria de Lelio Zachi. Este era canonista e não teólogo como os anteriores, pelo que a sua obra, como salientou Jedin, não foi um espelho na linha das propostas do arcebispo de Braga. É certo que dedicou um capítulo aos deveres do bispo pastor, mas o grosso da publicação, antecipando tendências que viriam a consolidar-se posteriormente, era uma compilação de decretos relativos à nomeação, poderes, deveres de residência, direito de visita e demissão do bispo(96).

Na opinião de Hubert Jedin o mais importante espelho de bispos desta fase foi a *Admonitio cardinalis Bellarmini ad episcopum Theanensem nepotem suum*, da autoria do famoso cardeal Belarmino, que viu a sua primeira edição impressa em 1618(97). Baseando-se na doutrina expressa nos decretos tridentinos e em obras de algumas autoridades, como Tomás de Aquino, Caetano ou Domingo Soto, reitera, entre outros pontos, aspectos como o dever de residência e a importância da pregação, recomendando a importância de os prelados lerem com frequência «vidas» de bispos santos, das quais destaca a de S. Carlo Borromeo. A autoridade do cardeal nos círculos romanos tornou a obra uma referência e o arquétipo do bispo pastor um «dogma».

Em França, terminadas as guerras de religião e sob o impulso de Trento, também se desenvolveu uma ampla reforma do clero que não deixou à margem abundante produção de uma «teologia do episcopado»(98). Na perspectiva de Alison Forrestal, um dos grandes inspiradores deste movimento foi o cardeal Bérulle (1575-1629)(99). A sua influência na constituição do episcopado francês foi grande, não só pela doutrina que produziu, mas de igual modo porque ele escrevia ao cardeal Richelieu sugerindo candidatos

(96) Ver JEDIN, Hubert - *L'évêque...*, *ob. cit.*, p. 106.

(97) Ver *idem*, p. 118.

(98) Ver FORRESTAL, Alison - Fathers, leaders, kings..., *ob. cit.*, p. 25.

(99) Ver *idem*, p. 26.

para as dioceses que vagavam. Para ele o bispo era uma figura investida da máxima autoridade, mas isso reclamava um nível de comportamento pessoal exemplar, de quase santidade. Os antístites deviam ser figuras de conduta irrepreensível que ensinavam os outros através do seu exemplo de vida[100]. Talvez se possa dizer que o ideal de bispo pastor atinge com Bérulle feições extremas que quase o transformam em bispo santo.

Se Bérulle foi o doutrinador e cabeça do movimento, o exemplo que melhor personificou o modelo e que serviu de inspiração a grande parte do episcopado foi o de François de Sales, bispo de Genebra (1602-1622), que pautou o seu múnus por uma intensa vida espiritual, na qual se destacavam, sobretudo, a caridade e a mortificação interior[101].

Fizeram parte desta escola, se assim se pode chamar, Jean Pierre Camus, Jean Eudes, Jean Jacques Olier, Eleonor d'Estampes. Este último foi bispo de Chartres e, em 1625, deu à estampa um *Advis aux évêques*, onde em 156 artigos procurou apresentar o seu modelo de bispo. Aí considerou a vida espiritual e o estudo das ciências sagradas como a base da actividade episcopal. O bispo devia dar a todos os clérigos e fiéis o exemplo de uma vida espiritual sustentada na eucaristia, donde a preconização da assistência quotidiana à missa e a sua celebração pelo menos três vezes por semana, com uma cuidada preparação através de exame de consciência e meditação – sobretudo sobre a morte – leitura das Escrituras, dos cânones dos concílios da Igreja. Esta vida espiritual era tida como o sustentáculo de toda a sua acção que incluía, ainda, a realização de sínodos, a administração do sacramento da confirmação e, sobretudo, a realização de visitas. A frugalidade e a genorosidade para com os pobres eram outras marcas essenciais das suas propostas[102].

---

(100) Ver FORRESTAL, Alison - *Fathers, pastors and kings...., ob. cit.*, p. 34.

(101) Ver *idem*, p. 13.

(102) BLET, Pierre - «L'idée de l'episcopat chez les évêques français du XVII^{e} siècle» in VOGLER, Bernard (ed.) - *L'Institution et les pouvoirs dans les églises de l'Antiquité à nos jours*. Bruxelles: Editions Nauwelaerts, 1987, p. 312-313.

Jacques Olier teria sido o mais destacado de todos, após a morte de Bérulle. Para ele as qualidades requeridas aos bispos eram a piedade, desconfiança do mundo, frugalidade, honestidade, zelo, horror ao pecado e humildade[103].

Ainda na segunda metade do século XVII, os *Eloges des évêques qui dans tous les siècles de l´Eglise ont fleuri en doctrine et en sainteté* (1665), de Antoine Godeau, bispo de Vences e o *Episcopalis sollicitudinis enchiridion* (1668), de Louis d'Abelly, bispo de Rodez, seguiam esta linha de uma literatura eminentemente teológica sobre o episcopado, mas na qual a autoridade e a dignidade da função episcopal eram bastante exaltadas[104].

A Península Itálica e a França tornaram-se, no decurso do século XVII, as fontes de inspiração maiores do modelo de prelado. Foi ali que se forjaram os cânones inspiradores que apontaram os caminhos que se deviam seguir por todos os restantes antístites do mundo católico.

2.4. – A emergência do bispo político nos meados do século XVII

A linha da literatura de feição mais teológica e até devota que se desenvolvera a partir de Trento, na qual os aspectos da espiritualidade – fundada na recuperação das tradições da Igreja primitiva e da patrística – tinham de certo modo suplantado ou, pelo menos, servido como pano de fundo inspirador à dimensão governativa dos bispos, cedeu lugar, definitivamente em meados do século XVII, a tratados de vertente canónica, mais preocupados com a natureza da função e da autoridade episcopal nos seus territórios e com as suas obrigações legais[105]. Apesar de esta interpretação poder

---

[103] Ver FORRESTAL, Alison - *Fathers, pastors and kings...., ob. cit.*, p. 37.

[104] Ver ROSA, Mario - L'immagine..., *ob. cit.,* p. 51-52.

[105] Ver LOGAN, Oliver - The ideal of the bishop and the Venetian Patriciate, 1430-1630. *The Journal of ecclesiastical History*. Vol. 29 (1978), p. 450, local onde se retomam teses já anteriormente propostas por Hubert Jedin e Paolo Prodi.

ser discutível, escreveu Joseph Bergin, parece que as publicações sobre o episcopado das décadas do meio do século XVII desenvolveram menos a tradição do bispo bom pastor até então dominante, do que as questões da administração da diocese e as ambições de centralização da cúria romana. Como consequência, e reflectindo esta mudança, os tratadistas preocuparam-se principalmente em guiar os bispos no exercício dos seus poderes, especialmente o de jurisdição. Por isso, continua o mesmo autor, se estes tratados propuseram uma imagem do que devia ser o antístite, ela era a de um homem que sabia governar a diocese e cujas virtudes eram sobretudo «políticas». A prudência, se se quiser o taticismo e a diplomacia tornaram-se essenciais, e todo o excesso de zelo, incluindo aquele que era posto ao serviço de defesa dos privilégios episcopais, passaram a ser vistos como reprováveis(106). Mario Rosa apelidou esta tendência de pastoral jurídico-canónica da Contra Reforma, sublinhando que ela não se confinou às décadas finais de Seiscentos, tendo-se antes prolongado pelos primeiros decénios de Setecentos(107). Tal não significa que tenha havido um silenciamento absoluto da tradição anterior. Em 1685, em Veneza, Carlo Labia, bispo de Corfu, deu a lume *Imprese pastorali estratte dalla divina Scrittura che rappresentano l´immagine del vescovo perfetto* e, já bem entrado o século XVIII, Carlo Ferdinando Lodron fez estampar *Il sagro pastore* (Brescia, 1719). Dois bons exemplos da perpetuação da linha do bispo pastor(108).

A literatura produzida pela nova corrente tinha como autores, sobretudo, canonistas ligados à cúria romana que estavam mais envolvidos na aplicação dos decretos determinados em Trento do que com a fundamentação espiritual da actuação dos prelados. Segundo Giuseppe Alberigo, a sua preocupação era, sobretudo, a da defesa de uma concepção hierarquizada e piramidal

(106) Ver BERGIN, Joseph - The Counter-Reformation..., *ob. cit.*, p. 48-49.

(107) Ver ROSA, Mario - Tra cristianesimo e lumi. L’immagine del vescovo nel 700 italiano. *Rivista di Storia e Letteratura religiosa*. Vol. XXII (1986), p. 240.

(108) Ver *idem*, p. 241-42.

da Igreja, cuja cúpula era o papa, na qual o epicentro da acção episcopal era o exercício dos seus poderes, sempre garantidos e controlados pela cúria romana que, para isso, não dispensava a vigilância da rede de núncios disseminada pelos vários estados da cristandade europeia[109].

Os balbuceios iniciais desta alteração encontram-se ainda antes da barreira da metade de Seiscentos. Um dos seus expoentes é o monumental tratado, em dois pesados volumes *in folio*, do português Agostinho Barbosa, intitulado *Pastoralis solicitudinis sive de oficio et potestate episcopi tripartita descriptio* (Roma, 1623). Obra de enorme erudição, repleta de citações dos cânones da Igreja, está dividida em três partes. Na primeira trata da instituição ou criação do episcopado, da sua consagração e dos seus deveres. A segunda e terceira concentram-se na especificação e defesa dos poderes episcopais, como por exemplo, o poder de conferir ordens, de criar vigários forâneos e neles delegar competências, a capacidade para instituir o lugar de cónego penitenciário na catedral, a especificação dos casos cuja absolvição estava reservada ao bispo, os seus direitos em matéria de visitas pastorais e de colação de benefícios, etc.

A mesma tendência depara-se em obras como o *Tractatus de officio et potestate episcopi*, do canonista Bartolomeo Ugolini (Roma, 1617), ou a *Praxis compendiaria visitationis episcopalis* (Roma, 1628), de Bartolomeo Gavanti. O tratado de Ugolini é um monumento de direito canónico sobre os poderes do bispo, no qual se defende a ideia do prelado como a autoridade máxima na sua diocese, com especial destaque para as suas competências abrangentes em matéria de visitas pastorais, precisamente o assunto que ocupou integralmente a atenção de Gavanti.

Mas o primeiro marco desta tendência, de acordo com Mario Rosa, teria sido o *Della dignitá e uffizio dei vescovi* (1651), de Giovambattista Rinuccini. A imagem dominante que resulta deste tratado é a do prelado como governador do bispado, recorrendo o seu autor várias vezes a alusões da

---

[109] Ver ALBERIGO, Giuseppe - L'episcopato..., *ob. cit.*, p. 88.

tratadística política para sublinhar a prudência, assumida como a virtude principal que dele se requeria. Os seus dotes de equilíbrio e boa gestão do governo diocesano deviam fazer com que fosse «o perfeito capitão de uma milícia espiritual»(110).

Em 1655, na mesma linha, Alessandro Sperelli, jurista romano, escreveu o *Il vescovo. Opera etica, politica, sacra, in tre parti distinte*, dedicada ao papa Alexandre VII. Aqui, mais uma vez, o centro não é uma teologia do episcopado, com reflexões a propósito da sua dignidade e da distinção conferida pela sagração. A forma de governar era o essencial. Por isso, discorre bastante, em tom condenador, sobre as transferências de bispos entre dioceses, um fenómeno muito difundido no tempo e que ele classifica como um «escândalo», pelos prejuízos que causava ao bom governo dos bispados. Propõe ainda aquilo a que chamou uma «clericalização» dos bispos, na sua figura, no estilo de vida, estudos, modos e até na maneira de falar e de olhar. Inclui mesmo um capítulo intitulado «A modéstia dos olhos». Alertava ainda para o facto de que o bispo se devia resguardar de contactos com o sexo feminino, incluindo «mulheres espirituais» e condenava o nepotismo no preenchimento de benefícios a cargo dos prelados(111).

Esta corrente aprofundou-se na obra de Giovambattista de Luca, colaborador muito próximo do papa Inocêncio XI. Em 1675 publicou *Il vescovo pratico* – o título é bem sugestivo das mudanças – no qual adverte que não tratará dos aspectos espirituais ligados ao episcopado, mas antes do bispo que administra e comanda a diocese, no fundo, aquele que a sabe governar. A prudência continuou a ser o termo mais ajustado para enunciar a sua principal virtude. A ambição e a avareza os vícios de que mais se devia afastar. Apesar de esta ser a tónica, não deixa de alertar para a ideia do prelado como reformador de costumes, disposto a recolher-se em retiros espirituais e a dedicar-se ao estudo das ciências eclesiásticas(112).

---

(110) Ver ROSA, Mario - L'immagine..., *ob. cit.,* p. 53-54.

(111) Ver *idem*, p. 56.

(112) Ver *idem*, p. 54.

Sempre em Itália, um *Trattato sul buon vescovo*, de Giuseppe Crispino, confirma estes rumos[113]. Em certa medida, alguma da tratadística produzida em França, como as já referidas obras de Godeau e de Louis d'Abelly, podiam ser inseridas nesta linha da exaltação dos poderes e da grandeza do antístite no interior da Igreja. Todavia, ali, a reflexão sobre a espiritualidade da dimensão episcopal, na linha do modelo do bispo pastor, não se perdeu. Como bem notou Joseph Bergin, a produção francesa teve uma natureza dupla, simultaneamente «espiritual e jurisdicional»[114].

Uma outra tendência que despontou no século XVII foi a da elaboração de trabalhos de erudição histórica sobre biografias de bispos, que usaram o recurso à exemplaridade de certas vidas de prelados como instrumento de afirmação de modelos a seguir. É nesse plano que se deve colocar a impressionante produção de D. Rodrigo da Cunha, bispo de Portalegre, Porto, Braga e Lisboa: *Catálogo e história dos bispos do Porto* (Porto, 1623), *História ecclesiastica dos arcebispos de Braga e dos santos e varoens ilustres que florescerão neste arcebispado* (Braga, 1634-35) e a *História eclesiástica da Igreja de Lisboa* (Lisboa, 1642). De igual modo a *Relação do bispado de Elvas com hum memorial dos senhores Bispos que o governarão* (Lisboa, 1635), de António Novais. Em Portugal, esta linha foi muito praticada, tendo atingido o seu auge no século XVIII, com a edição de catálogos biográficos dos bispos de várias dioceses portugueses, obra produzida no âmbito das actividades da Academia Real da História[115].

O que importa reter é que a capacidade de governo do bispo e a defesa da sua jurisdição, tornaram-se essenciais na literatura desta altura. Sem que o arquétipo do bispo pastor de forte dimensão espiritual tenha desaparecido, pois os vestígios desse modelo, em tratados mais simples, perpetuaram-se

---

(113) Ver *idem*, p. 52.

(114) Ver BERGIN, Joseph - The Counter-Reformation..., *ob. cit.*, p. 50.

(115) Ver no elenco bibliográfico final as obras de João Col, Manuel Pereira da Silva Leal, Francisco Leitão Ferreira, Conde de Monsanto, Caetano José da Silva Sotomaior, António Caetano de Sousa e de Inácio de Carvalho Sousa.

ainda nos finais de Seiscentos e no século XVIII, foi adquirindo maior importância o padrão do bispo bom governador e defensor do seu poder jurisdicional na esfera da Igreja. E isso teria tido uma evidente dimensão prática. Como salientou Gaetano Greco referindo-se ao caso italiano, o grande tema unificador nesta época foi, precisamente, o da luta dos bispos pela conservação da sua jurisdição espiritual ordinária contra todos os outros poderes existentes no território diocesano(116).

Para Portugal faltam incursões monográficas que o sustentem. Mas creio poder sugerir, a partir dos poucos estudos existentes, que esta também foi uma situação comum na actuação do episcopado(117).

Raros foram os casos de autores portugueses que escreveram sobre o assunto. Ténues ecos desta realidade podem vislumbrar-se nas *Advertencias aos parochos e sacerdotes do bispado do Algarve*, da autoria do bispo daquela diocese D. Francisco Barreto II. O objectivo de fundo do livro é o de fornecer a todos os párocos da diocese um guia de actuação, pois os bispos para melhor governarem o seu rebanho precisavam da sua ajuda. Ou seja, o livro pode ser interpretado como um instrumento para o bom governo do bispado. As ressonâncias de uma linguagem pastoral ainda são evidentes, como quando se sugere que uma das principais missões dos párocos era a de ensinarem doutrina «porque nao falte as ovelhas o pasto espiritual e quem as encaminhe e ensine no que convem e he necessario para a salvação das almas»(118). Mas neste quadro, afirma-se que é também obrigação dos párocos verificarem localmente se os pregadores e confessores que passavam pelas paróquias tinham as licenças do prelado e do superior para o poderem fazer. Por conseguinte, há uma preocupação

---

(116) Ver GRECO, Gaetano - *La chiesa..., ob. cit.*, p. 45.

(117) Ver NUNES, João Augusto Guerra da Rocha - *Governar sem sobressaltos norteado pela lei. D. Jerónimo Soares, bispo de Viseu (1694-1720)*. Coimbra, 2003 (dissertação de mestrado em História Moderna apresentado à Faculdade de Letras da Universidade de Coimbra).

(118) Cf. BARRETO, Francisco - *Advertencias aos parochos e sacerdotes do bispado do Algarve*. Lisboa: João Galrão, 1676, p. 20-21.

evidente com a defesa da jurisdição episcopal nos seus territórios e com a afirmação do bispo como zelador da fé, por via do controlo de pregadores e confessores.

O mais notável exemplo da afirmação desta corrente em Portugal julgo ser a segunda parte de um livro de Lucas de Andrade, cujo título é por si só bastante significativo das doutrinas perfilhadas pelo autor: *Compendio dos poderes e privilegios dos bispos*[119]. O pensamento aqui vertido não tem nada de original. Trata-se de uma compilação/resumo de algumas das doutrinas expressas pelos mais consagrados autores neste campo, como eram os casos dos já referidos Agostinho Barbosa — constantemente citado — Ugolini, e Gavanti, não deixando de fora recorrentes referências aos decretos tridentinos. No capítulo I, com o expressivo título «Do poder do bispo no seu bispado», sustenta-se que «os bispos na sua diocese podem tudo quanto pode o Pontífice no mundo todo excepto o que lhes esta especialmente reservado», o que não deve ser confundido com doutrinas episcopalistas que punham em causa a autoridade papal[120]. De seguida, em 54 capítulos, expõe-se o elenco dos poderes exclusivos do bispo, tão diferentes como o de conferir ordens, a benção de abades e abadessas, a consagração de virgens, a coroação de reis e rainhas, a consagração de altares, a benção de cemitérios, a concessão de indulgências, a dispensa de algumas irregularidades, a colação de benefícios, a realização de concursos para provimento de igrejas, a aprovação de milagres, a capacidade para unir paróquias, a autorização para a celebração de procissões públicas, a jurisdição em primeira instância sobre todos os delitos cometidos por clérigos seculares, algum poder sobre regulares, a capacidade para impor penas em certos casos que o direito não põe, a isenção de pagar dízimos, a aprovação dos sacerdotes que podem confessar e pregar, etc.

---

[119] Ver ANDRADE, Lucas - *Acçoens episcopaes..., ob. cit.,* p. 125-169.

[120] Cf. ANDRADE, Lucas - *Acçoens episcopaes..., ob. cit.,* p. 125-126.

Trata-se de um excelente exemplo comprovativo de como o ideário de fundo romanista que marcou a produção daquele tempo também foi conhecido e difundido em Portugal. O que, aliás, é mais uma vez confirmado ao percorrerem-se os elencos das livrarias de alguns bispos deste período. Assim, na biblioteca do arcebispo de Évora D. Diogo de Sousa (1671-1678), composta por perto de cinco centenas de títulos, para além das Ordenações do Reino, de várias Constituições de dioceses portuguesas e Regimentos dos respectivos auditórios, de manuais de direito canónico e civil que denotam a importância conferida à sustentação jurídico-canónica da boa governação episcopal, lá se encontram os decretos tridentinos, o Missal, o Ritual e Pontifical romanos, o Cerimonial dos bispos – obras pelas quais o antístite devia guiar a sua actuação prática de acordo com o cânone romano – e ainda os tratados de Agostinho Barbosa e de B. Gavanti. Ao invés, a literatura do «bispo pastor», nomeadamente o famoso *Stimulus pastorum*, de Bartolomeu dos Mártires, não figuram no recheio de tão apetrechado espólio[121]. Sinal claro das vias que com toda a probabilidade conformavam o pensamento deste importante arcebispo eborense e que se encontram também patentes na biblioteca do bispo de Portalegre (1671-1685) e de Viseu (1685-1693), D. Richard Russel. Nesta, dada a formação teológica do titular, há ainda espaço para muitos tratados de teologia que não se vislumbram na do arcebispo de Évora, mas lá se encontram os mesmos autores que acima se referiram na do seu congénere eborense e até o livro de Lucas de Andrade, de que se acabou de salientar a importância[122].

---

[121] Ver BA - Do senhor arcebispo D. Diogo de Sousa, tomo IV, cod. 51-X-11, fl. 334--384v.

[122] O rol desta livraria, que constava de um inventário dos bens do prelado, foi já publicado em SOUSA, Fernando Augusto de Gouveia e - *D. Ricardo Russell - um inglês, bispo de Viseu. Alguns dados biográficos. O seu testamento e o seu espólio.* Viseu: Separata da Revista Beira Alta, 1951, p. 31-39.

2.5. – O lento despontar de um tipo de bispo marcado pelas propostas do iluminismo católico

Não é fácil enunciar os contornos do que teria sido o padrão de bispo mais difundido no século XVIII. É mais certeiro sustentar, tal como foi proposto por Mario Rosa, que nesta perturbada centúria não houve um modelo de prelado, mas várias tendências coexistentes que influenciaram o comportamento episcopal. Neste sentido, recuperou-se o ideal do bispo pastor inspirado pelo cânone tridentino, manteve-se o bispo político que fora dominante na segunda metade de Seiscentos, despontou o antístite arauto do episcopalismo e do regalismo Febroniano, o cultor de uma piedade pessoal severa de fundo jansenista, o defensor acérrimo da obediência papal e da fé contra a incredulidade dos filósofos das Luzes, o praticante do iluminismo católico, não desaparecendo de todo o prelado cortesão de gostos mundanos[123].

Proposta de fundo semelhante, ainda que centrada na perspectiva da espiritualidade, foi já igualmente sugerida para caracterizar o mesmo período em Portugal. Zulmira Santos enunciou o perfil de um século XVIII marcado por persistências da reforma tridentina, acompanhadas pela emergência de ideias «iluminadas» que não excluíram a existência de tendências jansenizantes[124]. Como sugere aquela autora, o século de Setecentos foi um tempo de tensão e de convivência, «por vezes tumultuosa», entre as incursões «ilustradas» de renovação da piedade e da religião e as linhas que caracterizaram a piedade barroca triunfante na sequência da Reforma Católica. Quando se aborda a questão numa perspectiva de longo prazo, parece poder dizer-se que uma inclinação para a renovação e um certo dinamismo cultural se foram instalando em vários círculos devotos que

---

(123) Ver ROSA, Mario - Tra cristianesimo e lumi..., *ob. cit.*, p. 267.

(124) Ver SANTOS, Zulmira C. - Luzes e espiritualidades. Itinerários do século XVIII in AZEVEDO, Carlos Moreira (Dir.) - *História Religiosa de Portugal, ob. cit.*, p. 38.

eram seguidores das «luzes católicas» e que cada vez mais refutavam uma religiosidade afectiva, carregada de encenações exteriores de cunho «popular» e de fundo considerado «supersticioso», na qual o culto dos santos e da Virgem Maria era preponderante.

Tudo se deu num quadro de graduais, mas profundíssimas transformações de alguns dos paradigmas dominantes a propósito do entendimento do mundo, da religião, da Igreja e de Deus e num ambiente de evidente declínio do poder institucional, político, económico, social e educativo da Igreja(125). O racionalismo, o cientismo e a «aceleração da secularização» causaram(126), sem qualquer dúvida, uma profunda agitação das consciências e até hostilidade face à religião e à Igreja, como sucedeu, principalmente, em França. No século das Luzes, como assinalou Ana Cristina Araújo, «a inversão da ordem dos saberes, suscitada pela emergência do paradigma da ciência moderna», minou o tradicional «recurso a argumentos de autoridade em quase todos os ramos do conhecimento», pelo que «a crítica moderna acaba por desalojar a teologia do lugar hegemónico que esta tradicionalmente havia ocupado na produção intelectual do Ocidente»(127). A crítica foi-se sobrepondo aos argumentos de autoridade. Este abalo sentido na teologia propagou-se a toda a religião e teve consequências no lugar ocupado pela Igreja na sociedade. Também por isto, no século XVIII, verificou-se uma constante tensão entre ciclos ou forças abertas à renovação no sentido de um iluminismo católico e, em simultâneo, movimentos de cariz apologético

---

(125) Sobre os novos paradigmas do pensamento ver GUSDORF, Georges - *Les principes de le pensée au Siècle des Lumiéres*. Paris: Payot, 1971, sobretudo p. 151-402. Sobre a decadência da Igreja ver ROGIER, J. L. - Le siècle des Lumières et la Révolution (1715-1800) in ROGIER, J. - L. e AUBERT, R. e KNOWLES, M. D. (dir.) - *Nouvelle histoire de l'Église*. Paris: Seuil, 1968, vol. 4, p. 9-38.

(126) A expressão é de CATROGA, Fernando - Secularização e laicidade. Uma perspectiva histórica e conceptual. *Revista de História das Ideias*. 25 (2004), p. 76.

(127) Cf. ARAÚJO, Ana Cristina - As ciências sagradas na cidadela da razão in ARAÚJO, Ana Cristina (coord.) - *O Marquês de Pombal e a Universidade*. Coimbra: Imprensa da Universidade, 2000, p. 71.

que defenderam o cristianismo, a Igreja e a religião ante a ofensiva secularizadora das Luzes.

Em paralelo, a consolidação de políticas de cariz regalista, particularmente notórias em Portugal a partir da altura em que Sebastião José de Carvalho e Melo, futuro marquês de Pombal, assumiu a pasta de secretário de estado dos Negócios do Reino (1756), acentuou a consciência de crise do poder da Igreja. Zília Osório de Castro já sublinhou como um regalismo «heterodoxo» determinou as relações entre a Igreja e o Estado, a partir de meados do século, na sequência do «impacto das ideias da Europa ilustrada, e do processo de secularização» que delas dimanava e que tinham por base a já referida mutação de valores que varreu esta época: «a terra substituíra o céu, o temporal ocupava o lugar do eterno, o racional suprira o dogmático, a teologia cedera perante a filosofia». Tudo isto provocara uma relativa «subalternização do sagrado»[128].

Os anos sessenta do séculos XVIII, altura em que se verificou mesmo um corte das relações diplomáticas entre Portugal e a Santa Sé, constituíram o zénite da aplicação da política regalista de Pombal[129], na qual se vislumbram, inclusive, aflorações de episcopalismo, particularmente evidentes nas obras daquele que foi o doutrinador das políticas pombalinas neste campo. Refiro-me ao oratoriano António Pereira de Figueiredo, que já foi considerado o Febrónio português. Na *Tentativa Teologica* (1766) procurou demonstrar que, quando estavam interrompidas as relações com a Santa Sé, os bispos podiam conceder dispensas matrimoniais habitualmente reservadas à Santa Sé e na *Demonstração Teológica* (1769) sustentou a tese de que a sagração episcopal se podia fazer, mesmo sem os bispos estarem

---

[128] Cf. CASTRO, Zília Osório - O regalismo em Portugal. António Pereira de Figueiredo. *Cultura História e Filosofia*. Vol. VI (1987), p. 360.

[129] Sobre o assunto ver DIAS, José Sebastião da Silva - Pombalismo e teoria política. *Cultura, História e Filosofia*. Vol. I (1982), p. 45-114 e CASTRO, Zília Osório - O regalismo em Portugal..., *ob. cit.*, p. 357-411.

confirmados pelo papa[130]. E Pereira de Figueiredo não esteve sozinho. João Pereira de Azeredo Coutinho, em função de haver bispos que eram nomeados pela Coroa mas não confirmados por Roma, devido ao corte de relações diplomáticas que se fazia sentir, escreveu um tratado cujo objectivo primordial era sustentar a seguinte tese:

> «Vê-se, pelo que fica expendido, competir aos Bispos nomeados pelos Reys Fidelissimos, antes de serem confirmados, a administração interina dos bispados, por clara e expressa disposição do direito canonico em confirmação do costume antigo e immemorial da Igreja lusitana»[131].

Neste contexto, salvaguardados pela protecção pombalina, alguns prelados tomaram medidas de cunho episcopalista e até anticurialista. Tal foi o caso do arcebispo de Évora, D. João Cosme da Cunha (1760-1783), que traduziu para português e divulgou no arcebispado o *Catecismo de Montpellier*, escrito a pedido do arcebispo daquela cidade, Nicholas Colbert, que tinha sido condenado por Roma e posto no *Index* em 1721, devido às ideias filojansenistas que continha[132]. Ou ainda de vários bispos que nas suas dioceses, guiados pela doutrina de António Pereira de Figueiredo e desafiando a autoridade pontifícia, conferiram dispensas matrimoniais em casos reservados à Santa Sé[133]. Houve até prelados que não deixaram de solicitar o acordo do marquês de Pombal, quando se tratava de aplicar nos territórios sob sua jurisdição directivas oriundas da cúria romana. Em 17

---

[130] Ver SANTOS, Cândido dos - António Pereira de Figueiredo, Pombal e a Aufklärung. *Revista de História das Ideias*. Vol. 4, nº 1 (1982), p. 167-203 e DIAS, José Sebastião da Silva - Pombalismo e teoria..., *ob. cit.*, sobretudo p. 47-53.

[131] Cf. COUTINHO, João Pereira Ramos de Azeredo - Tratado sobre o poder dos bispos..., *ob. cit.*, 63.

[132] Ver MILLER, Samuel J. - *Portugal and Rome..., ob. cit.,* p. 121.

[133] Foi o que sucedeu em Braga, Elvas, Évora, Leiria, Miranda, ver PAIVA, José Pedro - Os novos prelados diocesanos nomeados no consulado Pombalino. *Penélope. Revista de História e Ciências Sociais*. 25 (2001), p. 54.

de Março de 1776, o bispo de Bragança D. Bernardo Pinto Ribeiro Seixas, escreveu-lhe uma missiva na qual declarava:

> «O Excelentissimo nuncio dessa corte me escreveu a inclusa remetendo me com a carta enciclica do Papa a graça da extensão do jubileo do ano santo; eu as ponho na presença de V. Exa. para que se digne de me declarar se he do agrado de Sua Magestade Fidelíssima, que as publique, pois sem esta declaração nada obrarei a este respeito»(134).

A autoridade da intervenção do poder régio nem sequer foi contestada pelo episcopado quando, em 9 de Dezembro de 1768, foi determinado que todos as pastorais dos bispos careciam de beneplácito régio para poderem circular(135).

Esta conturbada agitação do pensamento e dos factos que atravessaram o século, manifestou-se nas concepções e práticas do episcopado e contribuiu para o despontar de caminhos inovadores. Tratou-se de um processo, talvez melhor dito de processos lentos e que, ao contrário do sucedido no passado, não teve na edição de livros o sustentáculo doutrinal das novas formas de pensamento. Os instrumentos da afirmação e difusão das novidades foram, essencialmente, as encíclicas papais e a pastoral do próprio episcopado.

Os primeiros e ainda muito ténues laivos de novidade surgiram na Península Itálica, pelos anos 30 do século XVIII. Foi dela protagonista o arcebispo de Tessalónica, Celestino Galiani. Ele foi o expoente da ruptura com a cultura da Contra Reforma ainda dominante no centro romano. Seguindo expressamente as propostas de Mario Rosa, deve sublinhar-se que ele se movia «entre a ciência Newtoniana, lida em chave apologética e a filosofia Lockeana» e que abriu caminho a um «catolicismo iluminado», tendo exercido alguma influência sobre o clero(136). Na mesma linha de

---

(134) Cf. IANTT - Ministério do Reino, maço 596, caixa, 697, fl. não numerado.

(135) MILLER, Samuel J. - *Portugal and Rome..., ob. cit.,* p. 229.

(136) Cf. ROSA, Mario - Tra cristianesimo e lumi.... *ob. cit*., p. 244-245.

Galiani, mas posterior a ele, situou-se Filippo Venuti, que era amigo de Montesquieu, tendo chegado a colaborar numa reedição da *Enciclopédia* impressa em Luca.

Ao que tudo indica, este novo modelo episcopal, que procurou integrar na esfera da Igreja o racionalismo crítico que nascera no campo do pensamento filosófico, naquilo que era possível e adaptando-o, expande-se de forma mais sustentada pelos anos 40-50 do século XVIII. As reformas moderadas impulsionadas pelo papa Bento XIV (1740-1758), ele próprio um erudito, feitas com respeito pela hierarquia de Roma, nas quais se detectam ainda vectores de filiação tridentina, podem considerar-se o prelúdio, ou a infância de um culto «iluminado». Sob a direcção pontifícia procedeu-se a uma renovação da vida religiosa, na qual foi evidente a necessidade de melhorar os níveis de instrução do clero secular, de ser mais rigoroso na atribuição de ordens sacras, de pugnar pelo escrupuloso cumprimento do preceito da residência, de proceder a uma redução do número e sumptuosidade das festas religiosas que pautavam a «piedade barroca» e popular. De acordo com Claudio Donati, a grande novidade destes anos de 1740-50, não foi tanto a elevação ao papado de um papa «iluminado» como era Bento XIV, mas o seu interesse pela reforma da Igreja, com o consequente debate crítico sobre os problemas de doutrina, de disciplina e de culto que se foram difundindo por círculos cada vez mais amplos de eclesiásticos e leigos letrados[137]. Deste modo, o papa Bento XIV contribuiu para a afirmação da ideia de uma «devoção regulada», tal como fora preconizado por Muratori e para aquilo que, mais tarde, se viria a designar por um culto «iluminado» e «racional».

Um dos manifestos mais importantes destas novas tendências foi a obra de Ludovico Muratori intitulada *Della regolata devozioni dei cristiani*, escrita

[137] Ver DONATI, Claudio - Dalla «regolata devozione» al «Giuseppinismo» in ROSA, Mario (a cura di) - *Cattolicesimo e Lumi nel Settecento Italiano*. Roma: Herder Editrice Libreria, 1981, p. 79.

em 1743, mas apenas impressa em 1747. De acordo com as pistas de leitura que dela propôs Claudio Donati, o que mais ressaltava no pensamento do seu autor, era a ideia de que o povo devia ser instruído na genuína doutrina cristã por um clero moralmente íntegro e culturalmente aguerrido, que evitasse a ignorância e os exageros que marcavam a prática cristã. Para isso, entre outros aspectos, seria necessário pôr em prática um plano que impunha a existência de seminários onde o clero secular pudesse alcançar uma sólida formação cultural e doutrinal, defender a utilidade de celebrar a missa em língua vulgar para tornar acessível ao povo a mensagem de Cristo, restringir o número de festas religiosas(138).

As propostas de Muratori foram bem conhecidas em Portugal. *O Verdadeiro Método de Estudar* (1746), de Luís António Vernei, obra bastante divulgada e que gerou ruidosa polémica, foi um dos seus canais transmissores(139). O já referido oratoriano António Pereira de Figueiredo chegou a redigir uma *Apologia* manuscrita em seu louvor(140). Para além disso, o efeito prático das normativas de renovação propostas pelo papa foram prosseguidas por alguns prelados. É disso excelente exemplo D. Miguel da Anunciação, bispo de Coimbra (1740-1779)(141). O seu pensamento foi já dissecado através do estudo exaustivo da sua pastoral. As influências das encíclicas de Bento XIV, recorrentemente citadas por ele, evidenciam-se a cada passo. Em pastoral de 1 de Setembro de 1743, por exemplo, seguindo as palavras que Bento XIV usara em bula de 7 de Fevereiro de 1742, dirá que é necessário instruir os fiéis com sã doutrina, pois

---

(138) Ver *idem*, p. 82-84.

(139) Ver ANDRADE, António Alberto Banha de - *Vernei e a cultura do seu tempo*. Coimbra: Acta Universitatis Conimbrigensis, 1965, p. 167-216.

(140) Ver SANTOS, Cândido dos - António Pereira de Figueiredo..., *ob. cit.*, p. 202.

(141) Com um longo interregno entre 9 de Dezembro de 1768 e Agosto de 1777, devido ao facto de ter sido preso, em função de ter publicado uma pastoral na qual condenava o uso de certos livros regalistas e de «filósofos». Ver sobre o assunto RODRIGUES, Manuel Augusto - Pombal e D. Miguel da Anunciação, bispo de Coimbra. *Revista de História das Ideias*. Vol. 4, nº 1 (1982), p. 207-298.

> «para alcançar a bem aventurança celestial não basta crer confusamente e em geral todos os mysterios revelados por Deos e propostos pela Igreja Catholica, mas he necessario que esta celestial doutrina dita por Deos e percebida pelo ouvido de tal sorte seja recebida por manifesto de hum legitimo e fiel Doutor»[142].

Mais tarde, em pastoral de 10 de Fevereiro de 1756, sobre a guarda dos domingos e dias santificados, em clara sintonia com a ideia de uma «devoção regulada», e defendendo formas mais austeras e interiores de piedade, escreverá:

> «Um abuso se tem introduzido no nosso bispado que aflige muito o nosso espírito, e consiste em reputarem alguns dos nossos súbditos que oferecem um obséquio agradável aos santos, quando nos dias que a Igreja consagra à memória das suas virtudes e exemplos, ou das suas vitórias e triunfos, fazem correr os touros, representar as comédias, exercitar os bailes, e que se desterrem das mesas a temperança, a sobriedade, o silêncio e a modéstia, como se os mesmos santos (...) [pudessem] receber algum acidental contentamento de se violar o sagrado respeito que se deve ao mesmo Senhor [Deus], de se desprezarem as leis mais solenes da sua Igreja, de se profanarem os dias dedicados ao seu culto, ao seu nome e à sua glória.»[143]

Insistiu também na necessidade de uma cuidadosa formação do clero paroquial e dos sacerdotes, o que o levou a erigir um seminário, até então inexistente na diocese, e a patrocinar a fundação da Academia Litúrgica Pontifícia, por incumbência expressa de Bento XIV, na qual se podiam prosseguir estudos de história eclesiástica e de liturgia[144]. Também no Brasil,

---

[142] Cito a partir de LAVRADOR, João E. Pimentel - *Pensamento teológico de D. Miguel da Anunciação. Bispo de Coimbra (1741-1779) e renovador da diocese*. Coimbra: Gráfica de Coimbra, 1995, p. 197.

[143] Cito a partir de RODRIGUES, Manuel Augusto - As preocupações apostólicas de D. Miguel da Anunciação à luz das suas cartas pastorais. *Separata das Actas do Colóquio «A mulher na sociedade portuguesa»*. Coimbra: [s.n.], 1985, p. 215.

[144] Ver LAVRADOR, João E. Pimentel - *Pensamento teológico ..., ob. cit.,* p. 33-36 e RODRIGUES, Manuel Augusto - Pombal e D. Miguel..., *ob. cit.*, p. 215.

pelos anos 40 de Setecentos e sob iniciativa episcopal foram fundados seminários na Baía, Rio de Janeiro, Belém e Mariana[145].

Linha muito semelhante à prosseguida pelo bispo de Coimbra foi adoptada por D. Inácio de Santa Teresa na diocese do Algarve. A este título são exemplares as pastorais que promulgou em 25 de Março de 1743 e em 8 de Dezembro de 1744. Na primeira, com vista à instrução dos meninos, para o que reputava por fundamental o zelo dos párocos e dos pais em lhes ensinarem a doutrina, chegou a determinar:

> «Que se multipliquem as escolas publicas com a maior proximidade que puder ser às igrejas, e que nestas os párocos ensinem aos meninos e meninas a doutrina christã e o cathecismo, puramente e sem vicios.»[146]

Pesem todos estes esforços, durante o pontificado de Bento XIV, não parece que estivesse suficientemente definida uma nova imagem de prelado, mas a polémica suscitada pelas propostas de Muratori, acentuou as diferenças entre caminhos antigos e o «iluminado»[147].

Entretanto, já nos anos 60, outros membros do episcopado italiano contribuíram para a consolidação desta linha. Entre eles, Francesco Gaetano Incontri, arcebispo de Florença, que escreveu uma *Spiegazione teologica, liturgica e morale sopra la celebrazione delle feste* (Florença, 1762). O texto dirigia-se ao clero do arcebispado instando-o a seguir e a fazer observar um culto «racional» e não uma piedade «com artificio de palavras ou com maneiras caprichosas», combatia as «superstições populares» e realçava o papel essencial do clero paroquial na instrução dos fiéis, para que se divulgasse

---

[145] Ver BOSCHI, Caio - Ordens religiosas, clero secular e missionação no Brasil in BETHENCOURT, Francisco e CHAUDHURI, Kirti (dir.) - *História da Expansão..., ob. cit.*, vol. III, p. 314.

[146] Cf. IANTT - *Vida do Ex.mo e Re.mo Senhor D. Ignacio de Santa Theresa, conego regular, arcebispo de Goa e bispo do Algarve. Escripta por D. Ignacio da B. M.,* Manuscritos da Livraria, nº 577, p. 9-10 de pastoral impressa, em 25 de Março de 1743 (no final do códice).

[147] Ver ROSA, Mario - Tra cristianesimo e lumi..., *ob. cit.*, p. 248.

uma correcta «inteligência dos mistérios divinos» e ajustados «exercícios de piedade»[148].

O movimento consolidou-se nos anos setenta, quando a definição de uma «piedade iluminada» foi assunto que ficou finalmente resolvido. Algumas universidades, como a de Ingolstadt[149], e muitos prelados para isso contribuíram, entre os quais avulta Michele Casati, devendo sublinhar-se que muitos dos que defenderam estes caminhos, revelaram-se, em simultâneo, abertos à erudição e conhecedores da ciência moderna[150].

O iluminismo católico, tal qual se consolida por esta altura, consistia num entendimento mais exigente e rigoroso do cristianismo, que aceitou a tendência promovida pela *Aufklärung* de valorização da crítica e de discussão serena da autoridade, implicando-se num combate ao pensamento escolástico até então dominante. Daí que defendesse uma profunda e erudita formação dos agentes eclesiásticos, principalmente do clero secular, que devia ter como pilar um conhecimento seguro das Sagradas Escrituras, das fontes da tradição patrística, apoiado no estudo da História da Igreja baseado num uso criterioso e correcto das fontes e consciente da historicidade do cristianismo. Interessou-se em depurar e simplificar a liturgia, aproximando-a do padrão da Igreja primitiva, promoveu mais a teologia positiva do que a especulativa e teve, por norma, uma atitude mais tolerante para com as outras religiões, particularmente para com o protestantismo. Em geral, no plano da vivência religiosa, propugnou uma piedade mais austera, antimística e muito criteriosa em relação à aceitação do milagre, pelo que valorizou a catequese como instrumento privilegiado para a boa compreensão da religião pelos fiéis e combateu formas «desreguladas» e «supersticiosas» de piedade popular, bem como as tendências para as manifestações de fé sensorial,

---

(148) Ver *idem*, p. 248.

(149) Ver ROGIER, J. L. - Le siècle des Lumières..., *ob. cit.*, p. 142. Note-se que se colhe nestas páginas uma visão que tende a considerar a Alemanha como o grande centro da Aufklärung católica, com evidente desvalorização do papel dos países latinos neste processo.

(150) Ver *idem*, p. 255 e 264.

exteriorista, teatralizada, pomposa, de cunho barroco. No plano das relações entre o Estado e a Igreja, em geral, não contestou a interferência da coroa e as suas práticas regalistas e assumiu, em algumas circunstâncias, atitudes de pendor episcopalista(151).

É este ideário que, de forma mais ou menos articulada e mais ou menos holística se descobre nas pastorais de muitos bispos, nos livros que rechearam as suas bibliotecas, no cuidado com que instruíram, examinaram e vigiaram o clero diocesano, na edição de Missais e Breviários expurgados de práticas erróneas e mal fundamentadas que promoveram, nas campanhas para erradicar hábitos religiosos populares eivados de ignorância, nos quais se imiscuíam, por vezes, falsos milagres e formas supersticiosas de culto dos santos. A pregação pessoal do bispo, as visitas pastorais, as missões, as normativas com que visaram disciplinar a acção do clero paroquial foram alguns dos instrumentos que utilizaram.

Nestes anos 60 e 70 de Setecentos encontram-se já entre o episcopado português seguidores destes caminhos. Um deles foi D. Gaspar de Bragança, arcebispo de Braga (1758-1789). A sua subordinação aos interesses do regalismo pombalino e a proximidade que manteve com António Pereira de Figueiredo são conhecidas. Em algumas das cartas missivas que dirigiu ao oratoriano, topam-se alguns dos nexos do seu pensamento que consentem inscrevê-lo no âmbito do iluminismo católico. Insurgiu-se contra uma «credulidade cega» e «uma piedade mal entendida»(152). Trabalhou para a compilação de uma edição crítica de Missais e Breviários bracarenses, com o intuito de libertar os existentes das «indesculpáveis fábulas e erros de que

(151) Algumas destas perspectivas podem colher-se em RAMOS, Luís de Oliveira - Iluminismo in AZEVEDO, Carlos Moreira (Dir.) - *Dicionário de História Religiosa de Portugal*, ob. cit., vol. II, p. 414-418 e em SANTOS, Cândido dos - António Pereira de Figueiredo..., *ob. cit.*, p. 197. Uma actualizada síntese em ROSA, Mario - Roman catholicism in KORS, Alan Charles (editor in chief) - *Encyclopedia of the Enlightment*. Oxford: Oxford University Press, 2003, vol. 3, p. 472.

(152) Cf. carta de 11 de Abril de 1771 para António Pereira de Figueiredo, in BPE - cod. CXI 2-14, já citada por SANTOS, Cândido dos - António Pereira de Figueiredo..., *ob. cit.*, p. 198.

estão cheios»[153]. Reclamou a necessidade de expurgar o culto de santos apócrifos, o que implicava a crítica, sustentada pela história, como caminho para «iluminar» uma «pueril credulidade»[154]. Até no vocabulário usado pelo prelado se depara a ambiência da filosofia do tempo. Em carta que remete a Pombal, pedindo-lhe que confirmasse se uma bula papal que recebera já tinha obtido o beneplácito, o arcebispo bracarense revela a sua sintonia e submissão com políticas de pendor regalista, e acrescenta: «Quem deseja acertar merece que se lhe patenteem as Luzes»[155].

O mais destacado expoente desta expressão foi, provavelmente, D. Frei Manuel do Cenáculo, bispo de Beja (1770-1802) e, posteriormente, arcebispo de Évora. Ana Cristina Araújo classificou-o como um «reformador ilustrado», ao analisar o sentido das suas propostas contidas no *Plano de Estudos para a Congregação dos religiosos da Ordem Terceira de São Francisco* que foi, em muitos aspectos, como salientou, precursor da reforma da Faculdade de Teologia da Universidade de Coimbra desencadeada em 1772. Para além de defender o estudo das línguas orientais como indispensáveis para uma correcta interpretação das Sagradas Escrituras, valorizou o saber das outras ciências na preparação do teólogo, pelo que defendeu como disciplinas propedêuticas desta, a Filosofia Racional, a Geometria, a Ontologia e a Pneumatologia. Influenciado pelo espírito do tempo, chegou a usar a expressão «Fysica Sacra» para designar o conhecimento resultante das referências contidas na Bíblia à geografia terrestre[156]. Cenáculo tinha curiosidades científicas, conhecia e admirava a obra de Newton, já ouvira falar em religião natural, mas tinha enorme fé na religião revelada do

---

[153] Cf. carta de 30 de Março de 1769 para António Pereira de Figueiredo, em BPE - cod. CXI 2-14, já citada por SANTOS, Cândido dos - António Pereira de Figueiredo..., *ob. cit.*, p. 198.

[154] Cf. carta de 1 de Agosto de 1771, para António Pereira de Figueiredo, em BPE - cod. CXI 2-14, já citada por SANTOS, Cândido dos - António Pereira de Figueiredo..., *ob. cit.*, p. 199.

[155] Cf. IANTT - Ministério do Reino, maço 596, caixa, 698, fl. não numerado, carta datada de 11 de Março de 1776.

[156] Ver ARAÚJO, Ana Cristina - As ciências sagradas..., *ob. cit.*, p. 76-80.

cristianismo que considerava superior[157]. Daí não poder espantar que, enquanto presidente da Real Mesa Censória, a partir de 1768, tivesse sido co-responsável pela censura de obras de Pierre Bayle, Hobbes, Spinoza, Voltaire e Rousseau[158]. Tal como outros contemporâneos preconizava uma liturgia despida de todo o aparato mundano, uma pregação baseada num conhecimento profundo da história dos Evangelhos e despojada de artifícios retóricos e, enquanto bispo, o seu cuidado com a formação do clero e a instrução dos fiéis, na linha da piedade iluminada, foi já bem revelada por Jacques Marcadé[159].

Como principiou por se declarar na abertura deste tópico, o percurso que se verificou no século XVIII não foi unidireccional. Daí que seja necessário sublinhar que esta tendência que gradualmente foi consolidando a afirmação de uma corrente seguidora dos rumos sugeridos pelas reformas de pendor iluminista católico, conviveu com outras. É de admitir que elas tiveram menos eco e um acolhimento não tão duradouro, mas não deixaram de se manifestar.

Por um lado, perdurou o exemplo do bispo administrador e político que emergira nos meados do século XVII. Comprova-o, por exemplo, a análise da correspondência e do recheio da biblioteca de D. Frei António Taveira de Neiva Brum da Silveira, arcebispo de Goa (1750-1773). Esta, apesar de modesta, tinha um espólio idêntico à dos referidos prelados de Seiscentos, D. Diogo de Sousa e D. Richard Russel. Não possuía nada que revelasse o seu interesse pelos domínios do iluminismo católico, ou da ciência moderna, sendo essencialmente composta por tratados de direito canónico, a que se juntavam a obra magna de Agostinho Barbosa, os decretos tridentinos, as

---

[157] Ver MARCADÉ, Jacques - *Frei Manuel do Cenáculo Vilas Boas: évêque de Beja, archevêque d'Évora (1770-1814)*. Paris: Centro Cultural Português - Fundação Calouste Gulbenkian, 1978, p. 204-206.

[158] Ver *idem*, p. 55.

[159] Ver *idem*, p. 214 e 299-358.

Ordenações do Reino, Constituições sinodais, o missal, pontifical, ritual e cerimonial dos bispos romanos e a Bíblia[160].

Por outro lado, recuperou-se nos meados do século o modelo do bispo pastor e santo, inspirado nos exemplos de Carlo Borromeo e de François de Sales, talvez como reacção à quase hegemonia do perfil do prelado que emergira em meados de Seiscentos. Giuliano Sabbatini, bispo de Modena, autor de *Omelie e lettere pastorali* (1761), foi um dos seus representantes na Península Itálica[161].

Não se pode ainda esquecer uma vertente que pode ser apresentada como a do bispo defensor da fé contra a incredulidade e que nesse sentido assumiu o combate frontal do iluminismo. Esta foi particularmente promovida durante o pontificado de Clemente XIII (1758-1769). É disso flagrante indício, a condenação da obra de Helvetius em 1758 e da *Enciclopédia*, no ano seguinte, na esteira, aliás, da proibição romana de obras de Montesquieu (1751) e de Voltaire (1753-1757). Claudio Donati recordou que na primeira encíclica papal, em 14 de Setembro de 1758, Clemente XIII solicitou aos bispos que «não fossem cães mudos, que não ladravam» enquanto viam «os seus rebanhos a entrar em ruína». Em 1766 na encíclica *Christianae Republicae salus*, assumiu posições muito firmes e críticas contra «os filósofos» e a cultura das Luzes. A partir do seu pontificado circulou na cúria romana a ideia de que se viviam tempos difíceis e calamitosos para o sacerdócio, o papado e o cristianismo e que, por isso, a Igreja tinha que cerrar fileiras em defesa dos valores da religião, contra o que foi considerado uma ameaça organizada por jansenistas, deístas, *maçons* e febronianistas[162].

---

[160] O elenco dos seus livros foi publicado em LOPES, Maria de Jesus dos Mártires - *Epistolário de um açoriano na Índia: D. António Taveira da Neiva Brum da Silveira (1750-1775)*. Ponta Delgada: Universidade dos Açores, 1983, p. 180-186. A obra é ainda útil para, através da sua correspondência, captar algumas das dimensões do seu modo de pensar e preocupações.

[161] Ver ROSA, Mario - Tra cristianesimo e lumi..., *ob. cit.*, p. 249-253.

[162] Ver DONATI, Claudio - Vescovi e diocesi d'Italia dall'età post-tridentina alla caduta dell'antico regime in ROSA, Mario (a cura di) - *Clero e società nell'Italia Moderna*. Roma: Editori Laterza, 1995, p. 379-382.

Preparava-se uma ofensiva apologética a partir do centro romano. Alguns prelados adaptaram estas propostas e verteram-nas nas suas pastorais, como sucedeu com o bispo de Cortona, Giuseppe Ippoliti[163].

Em Portugal, numa altura em que o regalismo Pombalino atingia a sua máxima expressão, D. Miguel da Anunciação foi, provavelmente, o único bispo que ousou seguir esta direcção, o que motivou o seu afastamento da diocese e a prisão. O caso é bem conhecido. Em 8 de Novembro de 1768, o prelado promulgou uma pastoral na qual proibia a todos os fiéis da diocese a leitura de um conjunto de livros que continham doutrinas consideradas perniciosas. Entre eles destacavam-se a *Enciclopédia*, o *Dicionário Filosófico*, bem como obras de Rousseau, Voltaire, Febronius, Dupin. Os argumentos que o bispo expendeu são reveladores das suas intenções, pois ele justifica a proibição que determinava, ao declarar que os livros estigmatizados visavam «introduzir o indiferentismo e fanatismo, capazes de fazer que muitos naufraguem na fé», considerando os respectivos autores «apóstolos da mentira» que «tem causado na Cidade Santa maior ruína que os gentios nos primeiros séculos e nos seguintes os hereges»[164].

O facto de D. Miguel da Anunciação ter sido protagonista destas atitudes é bem expressivo da pluralidade de contornos que enformaram o perfil episcopal no século XVIII. É que ele fora um dos mais fiéis adeptos do movimento da jacobeia, juntamente com outros, como D. Frei Miguel de Távora (arcebispo de Évora, 1740-1759) e D. Inácio de Santa Teresa (arcebispo de Goa, 1721-1740 e bispo do Algarve, 1740-1751). Esta corrente, que iniciou o seu percurso no Colégio do Convento da Graça de Coimbra, em 1707, preconizava uma reforma muito exigente das formas de piedade e do comportamento dos religiosos, nas quais se podem vislumbrar ligeiras aflorações de jansenismo, sem nunca porem em causa, todavia, a autoridade

---

(163) Ver ROSA, Mario - Tra cristianesimo e lumi..., *ob. cit.*, p. 259-260.

(164) Citado por RODRIGUES, Manuel Augusto - Pombal e D. Miguel..., *ob. cit.*, p. 223-224.

papal[165]. Posteriormente, como já se assinalou, D. Miguel da Anunciação mostrou total adesão às propostas reformadoras encetadas por Bento XIV e eivadas de iluminismo católico. Na fase final da vida, foi destemido combatente contra a ofensiva regalista pombalina e as manifestações deístas e secularizadoras divulgadas por alguns dos filósofos das Luzes. Pelo meio, como o demonstra a sua pastoral, não deixou de manifestar preocupações com as directrizes do bispo pastor de inspiração tridentina. As múltiplas directrizes que confluem neste singular exemplo, podem ser tomadas como um paradigma da pluralidade de sentidos e de algum hibridismo que assumiu o modelo episcopal no decurso do conturbado século XVIII.

[165] Sobre a jacobeia ver SILVA, António Pereira da - *A questão do sigilismo em Portugal no século XVIII. História, religião e política nos reinados de D. João V e de D. José I.* Braga: Tip. Editorial Franciscana, 1964, sobretudo, p. 50-145 e SOUZA, Evergton Sales - *Jansénisme et réforme de l'Église dans l'empire portugais 1640 à 1790.* Paris: Centre Culturel Calouste Gulbenkian, 2004, p. 187-234.

CAPÍTULO 3

AS «FEITURAS» DO REI: A ESCOLHA DO EPISCOPADO

3.1. – Os bispos como agentes políticos do rei

Em tratado com a intenção de legitimar as posições de D. João IV e de D. Afonso VI em relação à questão delicada do provimento dos bispados de Portugal e do seu império, escrito após a Restauração (cerca de 1668) mas apenas publicado em 1715 – precisamente quando D. João V preparava uma campanha que conduziu à solução definitiva da fórmula de nomeação dos bispos – o seu autor, Manuel Rodrigues Leitão, declarou:

> «[os bispos] tem maravilhoso poder no espírito dos povos, pelas cadeias da piedade e religião, e este império espiritual é muito poderoso no temporal.»[1]

---

[1] Cf. LEITÃO, Manuel Rodrigues - *Tratado analítico e apologético sobre os provimentos dos bispados da coroa Portugal*. Lisboa: Officina Real Deslandesiana, 1715, p. 321-322. Para a importância da publicações desta obra em 1715, ver Evergton Souza, apesar de este autor não aludir ao problema da forma do provimento episcopal das dioceses do reino que, provavelmente, também o determinou, SOUZA, Evergton Sales - *Jansénisme..., ob. cit.*, p. 114-118. Sobre a importância deste tratado no contexto da «ideologia» da Restauração ver TORGAL, Luís Reis - *Ideologia política e teoria do estado Restauração*. Coimbra: Biblioteca Geral da Universidade, 1981, vol. 2, p. 77-84.

Este passo enuncia com toda a clareza o sentido de uma política que se vinha a praticar, pelo menos desde o reinado de D. Manuel I. De acordo com ela, a monarquia, isto é, o poder temporal, teve a percepção da importância de que se revestia a Igreja e, em particular, os seus bispos, enquanto instrumento estratégico para a afirmação da ordem e da própria autoridade do poder do rei nos seus domínios.

Por um lado, porque os bispos, como dizia Rodrigues Leitão, influenciavam o comportamento das populações por via «das cadeias da piedade e religião», isto é, do poder que detinham no âmbito do sagrado. Sem este nível de formalização, obviamente, o que isto pressupunha era a noção de que a partir de um sistema central de crenças criado e detido por uma instituição dominante, neste caso a Igreja ou as suas elites, seria mais fácil ao centro político afirmar a sua autoridade e exercer o mando[2].

Por outro lado, porque a capacidade de penetração espacial que a rede das paróquias possibilitava, tornava a Igreja, através do seu aparelho diocesano, um instrumento fundamental de mediação da comunicação na época moderna. A territorialização do poder jurisdicional dos bispos era, em geral no Antigo Regime, muito mais efectiva do que a do rei. Ora, no contexto da afirmação de um Estado cujos contornos se iam gradualmente consolidando, esta estrutura instalada foi entendida como um veículo essencial para dar notícias e fazer chegar as ordens do centro político para as periferias.

Em terceiro lugar porque a Igreja promovia um sistema cultural e religioso no qual, tanto no plano doutrinal, como nas práticas rituais e de comunicação, se incrustavam noções muito evidentes de hierarquia, ordem e obediência. Em 1619, quando o reino de Portugal estava unido a Castela, o beneditino Juan de Salazar, escrevia:

> «É evidente que são os homens doutos e eclesiásticos, em particular os religiosos e pregadores a manter as cabeças submissas, dóceis

---

[2] Ver SHILS, Edward - *Centro e Periferia*. Lisboa: Difel, 1992, p. 54-55 e 101-102. Shils refere nestas páginas o conceito de sistema cultural central.

> e obedientes aos superiores. (...) Eles pregam continuamente ao povo que é vontade de Deus a obediência ao rei (...).»[3]

Ora, como já foi exemplarmente dito por Sérgio Cunha Soares, «pelo hieratismo, pelo gesto hierarquizador, constrói-se o rito que estabelece a conservação da ordem» e «o governo simbólico é a maior eficácia constituída a partir de um sistema cultural.»[4] Em suma, como bem mostrou Paolo Prodi, os mecanismos de «disciplina da alma, do corpo e da sociedade» de que a Igreja dispunha, foram um elemento decisivo para a própria afirmação da autoridade do centro político[5]. E não se esqueça que era doutrina comum neste mesmo centro, e os pregadores, confessores e bispos cortesãos constantemente o lembrariam, como com agudeza o fez o bispo de Miranda D. António Pinheiro, que os reis posto fossem

> «muyto poderosos por terra e por mar com o esforço de seus vassalos, sempre lhes seria mayor honra e poder serem poderosos em Deos que em si e poderem mais pella protecção da assistencia divina que pello apparato da potencia humana.»[6]

---

[3] Cf. Juan de Salazar, *Política española* (1619), cito a partir de OLIVARI, Michele - *Fra trono e opinione. La vita politica castigliana nel Cinque e Seicento*. Venezia: Marsilio, 2002, p. 182.

[4] Cf. SOARES, Sérgio da Cunha - *O município de Coimbra da Restauração ao Pombalismo. Poder e poderosos na Idade Moderna*. Coimbra: Centro de História da Sociedade e da Cultura, 2002, vol. II, p. 137.

[5] Ver PRODI, Paolo (a cura di) - *Disciplina dell'anima, del corpo e disciplina della società tra medioevo ed etá moderna*. Bologna: Società Editrice il Mulino, 1994, em especial a Introdução. Uma síntese actualizada dos principais sentidos da noção de disciplinamento aplicada neste âmbito pode ver-se em PALOMO, Federico - Un manuscrito, dos diccionarios y algunas perspectivas historiográficas para el estudio de la Historia Religiosa da Epoca Moderna, *Lusitania Sacra*, 2ª série, 15 (2003), p. 241-245. Uma visão aprofundada, fundada num domínio exímio da literatura sociológica, cruzada com uma inovadora reflexão histórica, obriga à leitura de SOARES, Sérgio da Cunha - *O município..., ob cit.*, em particular vol. II, p. 137-195.

[6] Cf. Pregaçam do bispo de Miranda D. Antonio Pinheiro, feita na Igreja de Bellem em 15 de Julho de 1574, na occaziam de se benzer a bandeira que levou o senhor D. Antonio quando partio pera Tangere in PINHEIRO, António - *Colleçam das obras portuguezas do sabio bispo de Miranda e de Leyria D. Antonio Pinheiro pregador do senhor rey D. João III e mestre do principe...*. Lisboa: Officina de Felippe da Silva e Azevedo, 1784-85, vol. I, p. 135.

Esta tendência para a utilização da Igreja e do seu episcopado por parte da monarquia não se confinou às fronteiras do reino. Ela foi também muito evidente nos territórios do império, nos quais, com frequência, a exiguidade de meios da espada foi compensada com a persuasão da cruz, ao mesmo tempo que a difusão e a defesa desta não deixava de considerar a presença daquela. Como já foi demonstrado por Charles Boxer, a aliança entre a coroa e o altar foi um dos alicerces da estruturação e consolidação dos impérios ibéricos(7). Francisco Bethencourt propôs mesmo que o processo de «estatização» da Igreja, como lhe chamou, teria sido «impulsionado pela experiência da expansão» ultramarina e, posteriormente, aplicado no reino(8).

A própria topografia urbana nos territórios que foi necessário povoar, como sucedeu, por exemplo, na Madeira, exalta o lugar nuclear da Igreja no processo de ocupação dos espaços colonizados.(9)

Já se chegou até a sugerir que quando os bispos eram nomeados para as dioceses brasileiras, o monarca lhes dava directrizes precisas. Esta afirmação é exagerada e carece de prova documental segura, que não foi dada pelo autor da tese e de que eu nunca encontrei traços sistemáticos para este período, com algumas excepções limitadas a casos posteriores a 1756. No entanto, não há dúvidas, como sustentou o mesmo proponente, que «a docilidade» dos prelados foi a regra e que, ao invés, «foi raríssima a contestação», tendo os antístites habitualmente «encorajado os seus fiéis a manterem-se dedicados ao rei e a obedecerem-lhe.»(10)

---

(7) Ver BOXER, C. R. - *A Igreja e a expansão Ibérica*. Lisboa: Edições 70, 1990, p. 98 (a edição original é de 1978).

(8) Cf. BETHENCOURT, Francisco - A Igreja in BETHENCOURT, Francisco e CHAUDHURI, Kirti (dir.) - *História da Expansão..., ob. cit.*, vol. I, p. 369.

(9) Ver VIEIRA, Alberto - A Igreja e a cultura in SERRÃO, Joel e MARQUES, A. H. Oliveira (direcção de) - *Nova História da Expansão Portuguesa*. Lisboa: Editorial Estampa, 2005, vol. III, tomo 1, p. 175-177.

(10) Cf. RENOU, René - A cultura explícita in SERRÃO, Joel e MARQUES, A. H. de Oliveira (dir.) - *Nova História da Expansão Portuguesa*. Lisboa: Editorial Estampa, 1992, vol. VII, p. 373.

O período fracturante que constituiu a sucessão ao trono após a morte do cardeal-rei D. Henrique, é um momento privilegiado para apreciar esta importância conferida pelos monarcas à mediação política que podia ser exercitada pelo episcopado no âmbito da sua tentativa de dominação do território. Muitas vezes, é nas situações de limite que melhor se percepciona uma questão.

Ao verificar as reduzidas possibilidades de encontrar uma via consistente para a resolução da crise política que se avizinhava com a sua morte, D. Henrique formou uma junta de governo que deveria assumir o poder e encontrar uma solução concertada para ela. Na composição do seu elenco não deixou de colocar o arcebispo de Lisboa, D. Jorge de Almeida, não só por ser personagem da sua inteira confiança mas, seguramente, atendendo ao facto de ser prelado de uma das mais importantes dioceses do reino[11].

Por sua vez, D. Felipe II procurou desde cedo concitar o apoio dos bispos para a sua causa. Essa foi, sem dúvida, uma das linhas estratégicas da sua actuação na fase em que se disputava a transição do poder, até porque através deles melhor poderia controlar a acção dos pregadores, os quais se sabia influenciarem muito o povo com os seus sermões[12]. E a maioria dos antístites, mais cedo ou mais tarde, de forma mais velada ou mais explícita, acabou por se posicionar no seu flanco, quer porque considerou ser essa a solução que melhor defendia a preservação do catolicismo em Portugal, quer por, com lucidez, assentir na impossibilidade de resistir ao seu poder, quer por interesses iminentemente pessoais ante a expectativa de recompensas para si, ou para as suas famílias.

---

(11) Ver VELOSO, José Maria Queirós - *O interregno dos governadores e o breve reinado de D. António*. Lisboa: Academia Portuguesa de História, 1953, p. 3-32.

(12) Sobre a importância de captar o favor deste sector do clero ver MARQUES, João Francisco - *A parenética portuguesa e a dominação filipina*. Porto: Instituto Nacional de Investigação Científica, 1986, p. 39, 44 e 47.

Existem excelentes indícios para sustentar esta tese. Pouco após a morte de D. Henrique e a apresentação aos três estados reunidos em Almeirim de um memorial de graças e mercês, conhecido por *Mercês de Almeirim*, que foi um dos pontos fortes da negociação filipina na sua estratégia de conquista do trono[13], o futuro rei escreveu uma carta a todos os bispos que se encontravam naquela localidade ribatejana, onde se tinham reunido cortes, para decidir sobre a questão sucessória. E estes, na resposta que lhe remetem, datada de 28 de Março de 1580, não só confirmam o esforço do rei de Castela para os captar para o seu lado, como se colocam a seu favor:

> «os governadores e defensores destes reinos tem enviado a Vossa Magestade embaixadores dando-lhe conta dos termos em que ficou a causa da sucessam, esperamos por sua vinda, muito confiados em as grandes virtudes e real animo de Vossa Magestade que a resposta delles e o modo com que Vossa Magestade mandara tratar deste negocio sera conforme ao santo zelo com que Vossa Magestade procedeo sempre e aa calidade deste em que vai tanto a toda a christandade. De nossa parte o encomendamos muito a Nosso Senhor e o faremos com maior cudado [sic] como Vossa Magestade nos manda *e trabalharemos de o encomendar en nossas igrejas pera que com toda a quietação tratem todos do que for maior serviço de Deus Nosso Senhor.*»[14]

Esta missiva foi assinada por D. Teotónio de Bragança, arcebispo de Évora, D. António Pinheiro, bispo de Leiria, D. Jerónimo de Meneses, bispo de Miranda e ainda pelo bispo capelão-mor e resignatário de Viseu, D. Jorge de Ataíde.

Poucos meses depois, foi pronunciada outra manifestação da adesão aos interesses filipinos, desta vez da parte do prestigiado bispo do Algarve, D. Jerónimo Osório. Escrevia o prelado que recebera carta do rei, remetida

---

[13] Ver BOUZA, Fernando - *D. Filipe I*. Lisboa: Círculo de Leitores, 2005, p. 69, 81-82 e 119-122.

[14] Cf. AGS – Estado, legajo 419, fl. não numerado, carta 136, itálico meu.

de Badajoz em 11 de Junho, e louvava as posições prudentes que vinha a tomar, pois considerava que ele podia conquistar o reino pela força em alguns dias, com toda a facilidade, mas que tinha optado por proceder «mais com benignidade de pai do que com império de senhor»[15]. Acrescentava ainda que tinha feito o que pudera em Almeirim, e que no seu bispado tudo obrara a favor da causa de D. Felipe II, pois presumia que ele era a melhor solução para o Reino, declarando mesmo que se o soberano não estivesse para assumir a coroa, deviam ser os portugueses a ir aos seus pés pedir-lhe que a aceitasse[16].

Em Agosto, era o bispo de Portalegre D. André de Noronha, o qual veio a ser agraciado com um bispado em Castela, a vincar de que lado estava:

> «Foi nova de grande contentamento para mi a redução de Lixboa ao serviço de Vossa Magestade [refere-se à derrota do Prior do Crato na Batalha de Alcântara] esperada porem muito esta merce sua visto o progresso do real e christianissimo peito de Vossa Magestade de crer he não avia de permitir cousa tam violenta e em que se cometiam tamanhos insultos e desserviços de Nosso Senhor.»[17]

E mais tarde, em 11 de Novembro de 1580, foi a vez de o arcebispo D. Frei D. Bartolomeu dos Mártires, através de uma carta escrita de Braga, não deixar dúvidas do seu apoio, bem como do seu vizinho bispo do Porto, D. Simão de Sá Pereira, ao declarar que regressara à cidade depois de esta ter voltado à «devida obediência» de D. Felipe II e de terem sido «desbara-

---

[15] Cf. AGS – Estado, legajo 419, fl. não numerado, carta 152 (o texto original está em espanhol. A tradução proposta é minha).

[16] O bispo, antes desta data, mais concretamente em 4 de Janeiro de 1580, teria já produzido escritos favoráveis à entrega da coroa a D. Felipe II, como se pode ver em BOUZA, Fernando - *D. Filipe I, ob. cit.*, p. 88-90 e PINHO, Sebastião Tavares de - D. Jerónimo Osório e a crise sucessória de 1580: em torno da *Defensio sui nominis*, da Carta Notable e de outros documentos afins in *Actas do Congresso Internacional Humanismo Português na Época dos Descobrimentos*. Coimbra: [s.n.], 1993, p. 305-331.

[17] Cf. AGS – Estado, legajo 418, fl. não numerado, carta 152.

tadas» as forças de D. António. Confessava ainda que no seu arcebispado já se encarregara de condenar os clérigos que dos púlpitos «disseram palavras contra o que se deve ao serviço de Vossa Magestade»[18].

Mas a expressão mais desabrida que encontrei desta aliança a D. Felipe II foi a assumida pelo já referido bispo de Miranda, D. Jerónimo de Meneses, na qual se entendem com facilidade os seus desejos pessoais de futuras recompensas pelos serviços prestados. E elas vieram, já que, em 1592, foi promovido à diocese do Porto. Antes disso, porém, em 28 de Dezembro de 1580, enviou uma carta ao conde de Benavente na qual se lê:

> «Eu vou pera Bergança dezejoso d'ajudar nas cousas de serviço de Sua Magestade que se oferecerem. (...) Quando parti pera estas partes avisei a Antonio de Melo, alcaide mor de Elvas, meu parente, que por via do secretario Zaias soubesse Sua Magestade como eu vinha porque entendia que comprindo com a minha obrigação de rezedir neste bispado faria sempre o que comprise mais ao serviço de Deus e de Sua Magestade.»[19]

Em conformidade, quando nas cortes de Tomar, em Abril de 1581, D. Felipe II foi proclamado e jurado rei, lá estiveram presentes todos os bispos das dioceses do reino, com excepção do da Guarda, D. João de Portugal, que aderira ao partido do prior do Crato[20]. E nessas cortes foram várias as intervenções do bispo de Leiria, D. António Pinheiro que podem ser

---

[18] Cf. AGS – Estado, legajo 419, fl. não numerado, carta 150. Sobre a actuação de D. Frei Bartolomeu dos Mártires nesta conjuntura ver SERRÃO, Joaquim Veríssimo - D. Bartolomeu dos Mártires e a sucessão de 1580. *Aufsätze zur Portugiesischen Kulturgeschichte*. Vol. 4, nº 261-272 (1964), p. 261-272, onde se mostra que, já em finais de Agosto de 1580, a adesão a D. Felipe II era indiscutível.

[19] Cf. AGS – Estado, legajo 424, fl. não numerado, carta 128, ver também, no mesmo sentido, a carta 127.

[20] Ver SERRÃO, Joaquim Veríssimo - *História de Portugal*. [s. l.]: Editorial Verbo, 1990 (2ª ed. revista e melhorada), vol. 4, p. 14-15. D. João de Portugal não foi o único bispo a posicionar-se ao lado de D. António. O bispo resignatário de Angra, D. Manuel de Almada, seguiu-o, ver VEIGA, Carlos Margaça - D. Manuel de Almada, bispo de Angra: sua trajectória político-social e religiosa (? - 1580). *Lusitania Sacra*. 2ª série, tomo XV, (2003), p. 77-95.

lidas como uma modalidade de perpetuação de uma prática, já que era ele que, desde o final do reinado de D. João III, era o escolhido para intervir nas grandes cerimónias da monarquia(21). Tal como falara no juramento do príncipe D. João, filho de D. João III e na aclamação de D. Sebastião(22), foi ele o orador a quem se confiou uma intervenção no levantamento de D. Felipe II, em Abril de 1581(23).

Uma das consequências do reconhecimento por parte das monarquias modernas da importância do poder da Igreja em geral e dos bispos em particular, e a portuguesa não foi excepção, foi a de tenderem a dominar a escolha dos prelados. Este processo foi uma peça importante na actuação de várias entidades políticas nos finais do século XV e inícios de XVI, tanto mais que, por essa via, não só passavam a exercer maior domínio sobre a Igreja nos seus territórios, como afirmavam a sua autoridade ante a Santa Sé, a qual, até então, detivera uma quase total hegemonia nesta matéria. A afirmação das larvares formações estatais emergentes no dealbar da Época Moderna, como é sabido, também passou por aqui. Acresce que o domínio sobre a indigitação dos prelados permitia ainda concentrar nas mãos dos monarcas um conjunto de mercês e rendimentos que eles podiam utilizar para recompensar aqueles que melhor os serviam. Por esta via, a nomeação dos antístites era mais um instrumento para contentar adeptos e limitar possíveis e esperadas formas de contestação de um poder que se ia

---

(21) Sobre o peso que António Pinheiro foi ganhando na corte joanina a partir de 1541, numa altura de viragem política na governação, ver BUESCU, Ana Isabel - *D. João III 1502--1557*. Lisboa: Círculo de Leitores, 2005, p. 216-217.

(22) Ver «Oraçam que fez o doutor Antonio Pinheyro pera o juramento do muyto alto e muyto excellente principe D. Joam pay del rey dom Sebastiam nosso senhor» e «Pratica na aclamaçam do senhor rey Dom Sebastiam» in PINHEIRO, António - *Colleçam das obras portuguezas do sabio bispo de Miranda e de Leyria D. Antonio Pinheiro pregador do senhor rey D. João III e mestre do principe...*. Lisboa: Officina de Felippe da Silva e Azevedo, 1784-85, p. 169-176 e 180-181.

(23) Ver «Falla do bispo Dom Antonio Pinheyro no acto do alevantameento de S. Magestade nas cortes de Thomar em 16 de Abril de 1581» in PINHEIRO, António - *Colleçam..., ob. cit.*, p. 206-209.

fortalecendo. Podiam dar-se vários exemplos desta realidade, mas o que se segue é suficiente. Em 1569, o embaixador de Veneza em França declarava que o rei tinha centenas de bispados e abadias para pagar as suas dívidas, para premiar os seus grandes e para dotar as suas filhas, acrescentando que «o rei [de França] negociava em bispados e abadias, tal como noutros locais se negociava em pimenta e canela.»[24]

Em Portugal, para retomar a percepção e a fórmula que o embaixador de Veneza em França tinha usado em relação à importância da escolha dos bispos, «negociava-se em pimenta e canela», mas também bispados, pois, como se demonstrou no capítulo um, desde o reinado de D. Manuel I que competia aos monarcas a eleição dos antístites. Uma das implicações desta situação foi que os bispos, na generalidade, tenderam a ser «feituras» do rei, com quem mantinham, por norma, uma relação de fidelidade e subordinação e de quem os monarcas esperavam serviços. Em cartas dirigidas por secretários de estado a comunicar que alguém tinha sido escolhido para prelado, era mesmo comum encontrarem-se expressões como a que, em Dezembro de 1720, Diogo de Mendonça Corte Real, utilizou para revelar a um eleito para arcebispo de Goa que o rei o tinha nomeado:

> «foy [D. João V] servido nomealo arcebispo primaz da India, por entender que naquelle emprego fara Vossa Reverendissima muitos serviços a Deos Nosso Senhor e a esta Coroa.»[25]

E convém lembrar que o plano discursivo também quer dizer o que explicitamente enuncia.

Isto era tanto mais evidente quanto a possibilidade de os prelados poderem ser promovidos no âmbito da hierarquia das dioceses, política praticada por vários monarcas, mas que se acentuou a partir de 1580, era um outro

---

(24) Ver BAUMGARTNER, Frederic J. - *Change..., ob. cit.,* p. 4.

(25) Cf. BNL - Miscelânea, cod. 427, fl. não numerado (carta do secretário de estado para D. Frei Bento de Melo). O eleito não aceitou a mercê.

modo de manter o episcopado sob a dependência da coroa. As promoções, naturalmente, exigiam uma atitude de subordinação do episcopado aos interesses dos monarcas. Daí não se poder estranhar o teor de uma carta como a que, em 13 de Dezembro de 1676, o titular do arcebispado de Évora dirigiu ao regente D. Pedro, na sequência de lhe haver pedido que autorizasse a permuta do seu arcebispado com o bispo de Coimbra. Pese embora o facto de o regente não ter atendido a petição do arcebispo, este não lhe regateou a sua fidelidade:

> «Recebi a carta de 29 de Novembro de Vossa Alteza a que Deus guarde e lhe pesso todos os dias em meus sacrafficios. Postrado aos pes de Vossa Alteza lhe beijo a mao pella honra e merce que nella me faz, sendo eu indigno destes favores porque conheço não ser capaz para pastor destas ovelhas e pello amor que lhes tenho pertendia a permutação com o bispo de Coimbra, prellado de tam notorias callidades e religião com que se melhorava todo este arcebispado e não tendo a carga de annos com que me acho ficava sendo pastor de mais prestimo para estas ovelhas e [ele] pode visitar mais vezes o arcebispado como he necesario, o que não posso fazer porque me faltão as forças. *Mas a vontade sempre he de obedecer a Vossa Alteza no que me manda e ordena*.»[26]

Durante o designado consulado Pombalino, esta subordinação do episcopado atingiu a sua máxima expressão, em especial a partir da altura em que o corpo de prelados era já quase totalmente constituído por «criaturas» nomeadas no reinado de D. José[27]. Ilustre-se esta tese com a atitude do antístite do Funchal D. Gaspar Afonso da Costa Brandão, quando, em 21 de Março de 1759, se dirigiu a Sebastião José de Carvalho e Melo para assegurar que recebera uma ordem régia, que logo mandara publicar e fazer

---

[26] Cf. BA - *Do senhor arcebispo D. Diogo de Sousa, tomo II*, cod. 51-X-9, fl. 218v, itálico meu.

[27] Ver sobre o assunto o que escrevi em PAIVA, José Pedro - Os novos prelados..., *ob. cit.*, p. 52-56.

cumprir, acrescentando: «o que invariavelmente farei observar e tudo o mais que for do real serviço de Sua Magestade»[28].

Na Santa Sé havia aguda consciência deste sentido de obediência e subordinação da maioria dos bispos portugueses aos interesses do rei, bem como da sua menor inclinação para serem tão escrupulosos no cumprimento das determinações papais. E aqueles que com mais perspicácia captavam os sinais da estratégia política da monarquia, não tinham qualquer rebuço em fazer radicar esta situação no modo como se efectuava a selecção do episcopado. Em 5 de Agosto de 1575, cerca de setenta anos após estar consolidado o processo de escolha régia de todos os prelados do reino e do império ultramarino, o colector e legado apostólico em Portugal, Andrea Calligari, sustentava que dantes os bispos eram mais zelosos da jurisdição eclesiástica e que se opunham com mais vigor ao rei do que no seu tempo. E o seu diagnóstico não deixa qualquer ambiguidade acerca do que considerava ser o motivo responsável por este panorama:

> «os bispos, antigamente, erão eleitos ou nomeados pelo papa e não dependiam em tudo e para tudo do rei, como acontece hoje. Actualmente, são tão interesseiros e aviltados que não ousam abrir a boca e a multiplicidade das graças feitas por esta Santa Sé a este rei e a superioridade que neste Reino lhe foi concedida sobre o clero e as igrejas fez com que todos estejam nas mãos do rei e pouco estimem o papa.»[29]

E idêntica tónica mantinha-se viva no espírito de um seu sucessor. Em 1624, monsenhor Pallota, o qual percebera o funcionamento de um sistema

---

[28] Cf. IANTT - Ministério do Reino, papéis diversos relativos a negócios eclesiásticos, m. 596, cx. 697, fl. não numerado (procure-se através da data da carta).

[29] Cf. ASV - Segretaria di Stato, Portogallo, vol. 2, fl. 102v-103, trata-se de carta em italiano para o cardeal de Como (tradução minha). Baumgartner, ao estudar o episcopado Francês no século XVI, concluiu no mesmo sentido, quando asseverou que «some bishops served the monarchy so completly that they were identified more as the king's men than as churchman», cf. BAUMGARTNER, Frederic J. - *Change..., ob. cit.,* p. 201.

no qual a prática da promoção de bispos entre dioceses ainda os tornava mais dependentes da coroa, informava:

> «Os prelados (...) por estarem distantes de Roma ultrapassam frequentemente as fronteiras da sua autoridade, dando a entender que defendem sua reputação não obedecendo às ordens que daqui lhes vão e esta sua má disposição é ainda fomentada pelos ministros régios. Tratam, contudo, com reverência e devoção a Sede Apostólica (...). No entanto, sendo aqueles bispados de nomeação régia obedecem com frequência nas suas acções conforme ao prescrito pelos ministros, dos quais esperam serviços junto da Magestade Católica para serem transferidos a bispados melhores.»[30]

Em suma, os bispos tinham-se tornado criaturas do rei e este usava-os ao seu serviço, transformando-os, simultaneamente, em servidores da Igreja e agentes políticos da monarquia. Com isso lucravam os prelados em prestígio, honras e poder, enquanto os reis conseguiam aumentar significativamente o seu domínio sobre uma importante elite, usufruindo em paralelo de um valioso meio de dominação sobre as populações e o território. Como quase sempre sucede, ambas as partes saiam beneficiadas desta aliança, na qual as mais valias a favor do rei talvez fossem, apesar de tudo, mais pronunciadas. Apesar de haver, naturalmente, quem, tanto na esfera da Igreja como entre os seculares, olhasse para esta tácita aliança com desconfiança e até insatisfação, como já se mostrou para o caso da política espanhola. Ali, o jesuíta Juan de Mariana seria um eloquente exemplo disso mesmo, ao considerar como, apesar de tudo, o estado clerical e o secular estavam condenados a entender-se para melhorar a sociedade e o reino[31].

Este caminho não foi uma originalidade lusitana. Em França, semelhante rumo foi consumado com a assinatura da Concordata de Bolonha em 1516. Na óptica de Frederic Baumgartner este acto concedeu à monarquia francesa

---

[30] Cf. ASV - Archivio della Nunziatura Apostolica in Lisbona, 5 (1), fl. 95.

[31] Ver OLIVARI, Michele - *Fra trono..., ob. cit.*, p. 161-198.

um domínio efectivo sobre o episcopado[32]. Por sua vez, Fernández Terricabras identificou já um processo semelhante a este, praticado por D. Felipe II nos seus reinos, o que designou como uma «funcionarização» do episcopado[33], mostrando que graças ao padroado régio os Habsburgo em geral puderam assegurar-se da lealdade política dos bispos e submetê-los, e através deles boa parte do clero secular, ao controle régio, o que em boa medida era conseguido através dos benefícios eclesiásticos à disposição do rei[34]. E Barrio Conde admitiu que esta tendência para considerar o prelado como um agente governamental, de quem se esperava um desempenho digno de um zeloso pastor mas também de um auxiliar político que exortava o povo à obediência, se reforçou com o conde Duque de Olivares e com os reis de Setecentos[35]. Bem vistas as coisas, até em configurações político-religiosas bem distintas destas, como sucedeu na Inglaterra desde a segunda metade do século XVI, também foi notório o papel político desempenhado pelos bispos. Quando o rei James I redigiu o seu testamento, em 1619, recomendou ao filho e sucessor que respeitasse os bispos, pois eles eram «sábios» e a melhor «companhia para príncipes»[36].

A utilização dos bispos enquanto agentes políticos do rei manifestou-se em múltiplas áreas. É de todo conveniente conhecer essa realidade, para poder entender melhor o que acaba de se declarar e para ter uma percepção mais fiel do episcopado.

A monarquia serviu-se recorrentemente dos antístites ao mais alto nível da governação do reino, quer concedendo-lhes cargos de decisiva importância, quer utilizando os seus alvitres de forma mais ou menos sistemática. Desde D. Pedro Vaz Gavião, bispo da Guarda, que já era conselheiro de D. Manuel I

---

[32] Ver BAUMGARTNER, Frederic J. - *Change..., ob. cit.,* sobretudo a conclusão.

[33] Ver FERNÁNDEZ TERRICABRAS, Ignasi - Al servicio..., *ob. cit.*, p. 224-25 e 231.

[34] Ver FERNÁNDEZ TERRICABRAS, Ignasi - *Felipe II..., ob. cit.*, p. 181-182.

[35] Ver BARRIO CONDE, Maximiliano - Burocracia inquisitorial..., *ob. cit.*, p. 127.

[36] Ver FINCHAM, Kenneth - *Prelate..., ob. cit.,* p. 35 e todo o capítulo 3.

em 1497[37], até D. Frei João Marcelino dos Santos Homem Aparício, titular da diocese de Angra, provido como conselheiro de estado por D. José I, em 29 de Abril de 1774[38], contam-se às dezenas os titulares de dioceses que foram do conselho do rei ou seus conselheiros de estado e que, nessa qualidade, intervieram directamente, ou puderam influenciar com os seus pareceres o sentido das políticas seguidas. Esta foi, portanto, uma função na qual o episcopado esteve maciça e regularmente envolvido, servindo como agente político do rei e, em simultâneo, imiscuindo agentes da Igreja na acção do Estado. Esta segunda dimensão também não deve ser olvidada.

Outros ocuparam lugares no Desembargo do Paço, órgão nuclear na tomada de decisões da justiça e da graça do rei[39]. Até 1564 a sua presidência era desempenhada pelo próprio monarca. Ao criar-se pela primeira vez o lugar de presidente, neste ano, o escolhido foi precisamente um bispo, o do Algarve D. João de Melo, que já era desembargador do Paço, figura da maior proximidade e confiança do cardeal D. Henrique, então na regência do reino[40]. Mas antes e depois dele, outros prelados tiveram lugares de desembargadores neste órgão, como por exemplo D. Brás Neto, bispo de Cabo de Verde (1533-1538), que foi nomeado em 15 de Dezembro de 1524[41], ou D. Francisco Barreto, prelado do Algarve (1636-1649), que por 1626 já estaria no Desembargo do Paço.[42]

---

[37] Ver DIAS, José Sebastião da Silva - *A política..., ob. cit.,* vol. 1, p. 185.

[38] Ver IANTT - Chancelaria de D. José, Livro 12, fl. 81.

[39] Sobre o Desembargo do Paço ver CRUZ, Maria do Rosário de Sampaio Themudo Barata Azevedo - *As regências na menoridade de D. Sebastião. Elementos para uma história estrutural*. Lisboa: INCM, 1992, vol. 1, p. 103-128 e SUBTIL, José Manuel - *O Desembargo do Paço: 1750-1833*. Lisboa: Universidade Autónoma de Lisboa, 1996.

[40] Ver CRUZ, Maria do Rosário de Sampaio Themudo Barata Azevedo - *As regências..., ob. cit.*, vol. 1, p. 110, 135 e 352.

[41] Cf. IANTT - Chancelaria de D. João III, livro 47, fl. 133v.

[42] Ver VIEGAS, Nuno - *Oraçam fvnebre nas exeqvias que ao Illustrissimo e Reverendissimo Senhor D. Francisco Barreto Bispo do Algarue, arcebispo Primaz que foi das Hespanhas eleito Arcebispo de Euora, se fizerão no Real Convento do Carmo de Lisboa, em que esta depositado (...) em os 19 de Outubro de 1649 annos (...)*. Lisboa: Officina de Domingos Lopes Rosa, 1649, p. B2.

Mais raramente, alguns foram também secretários de estado. O primeiro a ocupar esta função, ainda antes de ser provido bispo de Leiria, foi D. Martim Afonso de Mexia, no reinado de D. Felipe III, que em Janeiro de 1604, poucos meses antes de aceder ao episcopado, ainda assina nessa qualidade(43). Dos restantes quatro que se conhecem, todos foram nomeados por D. Pedro II, pelo que esta parece ter sido uma faceta específica da actuação deste, sendo que quase todos tinham esta função na altura em que foram eleitos bispos. Foram eles D. Pedro Vieira da Silva, depois bispo de Leiria(44), D. Frei Manuel Pereira, que era bispo do Rio de Janeiro e resignou para ser secretário de estado(45), D. António Pereira da Silva, bispo de Elvas e do Algarve(46) e D. Tomás de Almeida, o qual ocupava o cargo quando foi nomeado bispo de Lamego em 1706(47).

Durante a dinastia filipina (1580-1640), perante a ausência dos reis em Castela na maior parte destes 60 anos, coube a vários prelados o exercício da função de vice-reis, ou de governadores do reino(48). Vice-reis foram cinco: D. Afonso de Castelo Branco (1603-1604), bispo de Coimbra, D. Pedro de Castilho (1605-1608 e 1612-1614), bispo de Leiria, D. Frei Aleixo de Meneses (1614-1615), arcebispo de Braga, D. Miguel de Castro (1615-1617), arcebispo de Lisboa e D. João Manuel (1633), arcebispo de Lisboa. O cargo de governador contou entre os seus possuidores três bispos,

---

(43) Ver IANTT - Colecção de S. Vicente, vol. 14, fl. 196-199 (trata-se de instruções dadas a José de Melo que partia para Roma como agente do rei).

(44) Ver ASV – Archivio Concistoriale, Processus Consistoriales, vol. 70, fl. 496.

(45) Ver VALE, Teresa Leonor M. - *D. Fr. Manuel Pereira bispo e secretário de estado. Poder eclesiástico, poder político e mecenato artístico na segunda metade do século XVII*. Lisboa: E.G., 1994, p. 64.

(46) Em 1703, sendo já bispo de Elvas, ainda era secretário de Estado ver BA - Cartas para El rey, Roma e pessoas grandes do arcebispo D. João de Sousa, cod. 51-IX-30, fl. 277v.

(47) Ver ASV – Archivio Concistoriale, Processus Consistoriales, vol. 99, fl. 298.

(48) Sobre esta forma de governo e a oposição que a ela existia ver OLIVEIRA, António de - *Poder e oposição política em Portugal no período filipino (1580-1640)*. Lisboa: Difel, 1991, p. 20-27.

sendo que todos assumiram sempre a presidência da junta de governadores: D. Miguel de Castro (1593-1600), D. Martim Afonso de Mexia (1621-1623), bispo de Coimbra e D. Afonso Furtado de Mendonça (1626-1630), arcebispo de Lisboa[49]. Em função desta maciça colocação de clérigos em lugares centrais da governação, este período já foi designado como um tempo de «clericalização do governo»[50]. Esta foi uma tendência que, segundo Romero de Magalhães, se iniciou com D. João III e se acentuou com D. Sebastião. Mas em nenhuma época como durante a dinastia filipina a presença de bispos em lugares de chefia do governo foi tão intensa. Este foi um tempo de episcopalização do governo.

Para além da sua colocação em lugares chave, alguns bispos exerceram uma influência directa grande junto dos reis, sendo auscultados e intervindo a propósito dos mais variados assuntos da governação.

Com D. João III, como já foi salientado[51], vários prelados assumiram lugar de destaque. Até 1540, foi muito considerado o parecer de D. Miguel da Silva, nomeado escrivão da puridade em Novembro de 1525 e alcandorado ao bispado de Viseu no ano seguinte[52]. Influente seria também D. Diogo Ortiz de Vilhegas, que acompanhava o monarca desde que, em Agosto de 1515, fora feito deão da sua capela, sendo D. João ainda prín-

---

(49) Um elenco de todos os vice-reis e governadores neste período pode ver-se em MARQUES, A. H. de Oliveira - *História de Portugal*. Lisboa: Palas Editores, 1977 (a 1ª edição é de 1972), vol. I, p. 648.

(50) Ver MAGALHÃES, Joaquim Romero - O rei. in MATTOSO, José (dir. de) - *História de Portugal*. Lisboa: Círculo de Leitores, 1993, vol. 3, p. 71-72.

(51) Ver BRAGA, Paulo Drumond - *D. João III*. Lisboa: Hugin Editores, 2002, p. 89-99.

(52) Ver, respectivamente, IANTT - Chancelaria de D. João III, livro 8, fl. 154v e ASV - Archivio Concistoriale, Acta Miscellanea, vol. 7, fl. 118. Em carta de 30 de Abril de 1525, dirigida pelo bispo de Silves, D. Fernando Coutinho, a D. Miguel da Silva, já aquele prelado algarvio dizia que dada a juventude do rei muito se devia aconselhar com o secretário António Carneiro e com D. Miguel que era «seu padre esperituall e mestre do pulpeto», cf. *Colecção de S. Lourenço*. Lisboa: Centro de Estudos Históricos Ultramarinos, 1973 (prefácio e notas de Elaine Sanceau), vol. 1, p. 330-331.

cipe[53]. A sua trajectória, até ter morrido em 1544, revela um percurso de constantes promoções que denotam a sua proximidade ao monarca. Em 1522 foi nomeado deão da capela real, em Fevereiro de 1529 provido como conselheiro do rei, em Novembro de 1534 recebeu a bula da sua confirmação como bispo de S. Tomé e, posteriormente, em 1540, viria a ser prelado de Ceuta, dioceses onde nunca foi[54]. De entre todos, talvez o de maior valimento tivesse sido D. Fernando de Meneses Coutinho e Vasconcelos, que chegou a ser capelão-mor e bispo de Lamego, desde 1513, e arcebispo de Lisboa, a partir de 1540[55]. Para além de ter ocupado lugares reveladores da confiança que nele se depositava, como reitor da Universidade (1528) e deputado da recém criada Mesa da Consciência e Ordens (1532), há relatos coevos que testemunham a sua influência como conselheiro do soberano, fazendo parte, já em 1528, do seu conselho restrito[56]. Em 1532, um visitador da Ordem de Cister, afirmou que ele era muito poderoso na corte régia, e numas instruções dadas ao núncio papal, dez anos depois, comprova-se de novo a sua proximidade em relação a D. João III[57].

---

[53] Ver IANTT - Chancelaria de D. Manuel I, livro 25, fl. 106.

[54] Ver, respectivamente. IANTT - Chancelaria de D. João III, livro 51, fl. 15; IANTT - Chancelaria de D. João III, livro 17, fl. 15v; CDP, tomo III, p. 150-151 e ASV - Archivio Concistoriale, Acta Camerarii, vol. 2, fl. 129v.

[55] Ver, respectivamente, *Hierarchia catholica Medii et recentiores aevi sive summorum pontificum, S.R.E. cardinalium. ecclesiarum antistitum series*. Monasterii: Sumptibus et Typis Librairiae Regensbergianae, 1923, vol. 3, p. 217 e ASV - Archivio Concistoriale, Acta Camerarii, vol. 2, fl. 129.

[56] Ver, respectivamente, COSTA, M. Gonçalves da - *História do bispado e cidade de Lamego*. Lamego: Oficinas Gráficas de Barbosa e Xavier Lda., 1982, vol. 3, p. 16; CRUZ, Maria do Rosário de Sampaio Themudo Barata Azevedo - *As regências..., ob. cit.*, vol. 2, p. 7 e BUESCU, Ana Isabel - *D. João III..., ob. cit.*, p. 202.

[57] Ver, respectivamente, BRONSEVAL, Frère Claude de - *Peregrinatio Hispanica*. Paris: Presses Universitaires de France e Fondation Calouste Gulbenkian, 1970, tomo I, p. 338-339 e CDP, tomo V, p. 134 (trata-se de instruções dadas ao núncio L. Lippomano, em 29 de Outubro de 1542).

D. Julian de Alva, 1º bispo de Portalegre (1549) e depois de Miranda (1560), foi outro prelado com peso nos círculos áulicos(58). Tal decorria da proximidade que manteve com a rainha D. Catarina de Áustria, também ela participante nas decisões da governação, sobretudo a partir de 1539(59). O seu conselho foi de mais consideração durante a regência da rainha, entre 1557 e 1562(60). Como foi já provado por José da Silva Terra, quando, em 1560, a regente pensou em largar o poder a favor do cardeal D. Henrique, o bispo de Miranda sugeriu-lhe que o não fizesse(61). Apesar do afastamento da rainha da regência, o bispo continuou a ser uma das suas criaturas, mesmo durante o reinado do neto D. Sebastião. Assim, após ter sido nomeado capelão-mor do rei, em 15 de Janeiro de 1564(62), resignou ao bispado de Miranda(63), o que foi aceite em 21 de Junho desse ano, e retirou-se para Lisboa, onde foi sempre uma importante peça do «partido castelhano» junto de D. Sebastião, até morrer em 1570(64).

O apoio de bispos na governação perpetuou-se com a dinastia de Bragança. É provável que essa influência não fosse tão decisiva e ampla como no passado, mas ela não deixou de se fazer sentir. Durante o governo de D. João IV, destacou-se a intervenção do bispo de Elvas, D. Manuel da Cunha. Segundo alguns relatos, o seu vigário-geral, pouco antes do golpe

---

(58) Ver, respectivamente, *Hierarchia catholica..., ob., cit.*, vol. 3, p. 278 e ASV - Archivio Concistoriale, Acta Camerarii, vol. 9, fl. 18.

(59) Ver BRAGA, Paulo Drumond - *D. João III*, *ob. cit.*, p. 90.

(60) Nesta conjuntura integrou o conselho mais restrito de governo, ver CRUZ, Maria do Rosário de Sampaio Themudo Barata Azevedo - *As regências..., ob. cit.*, vol. 1, p. 66.

(61) Ver TERRA, José da Silva - Espagnols au Portugal au temps de la reine D. Catarina: D. Julião de Alva (c.1500-1570). *Arquivos do Centro Cultural Português*. Vol. IX (1975), p. 438.

(62) Ver IANTT - Chancelaria de D. Sebastião, Doações, livro 11, fl. 315.

(63) Ver ASV - Archivio Concistoriale, Acta Camerarii, vol. 9, fl. 100.

(64) Para a percepção do seu percurso e influência política é fundamental consultar TERRA, José da Silva - Espagnols au Portugal..., *ob. cit.* e TERRA, José da Silva - D. Julião de Alva (c.1500-1570). Novos documentos. *Arquivos do Centro Cultural Português*. Vol. XXXVII, (1998), p. 155-184.

do primeiro de Dezembro de 1640, ter-lhe-ia sugerido que ele se ausentasse para Badajoz, resguardando-se de comprometimentos escusados se a insurreição fracassasse. Ele recusou, dizendo que o irmão e o cunhado estavam entre os fidalgos «revoltosos» e que «não se queria apartar nem dos seus ditames nem da sua fortuna»[(65)]. Pode ter sido este posicionamento que, após a *Restauração*, lhe franqueou a proximidade do novo rei. Foi um dos oradores no acto de juramento de D. João IV, em 28 de Janeiro de 1641, e voltou a discursar nas cortes de 1653. Em 1646 já era capelão-mor e, no ano seguinte, foi apresentado para conselheiro de estado e escolhido para o arcebispado de Lisboa, apesar de nunca ter passado de arcebispo eleito, por causa do não reconhecimento papal das nomeações régias[(66)].

No reinado de D. Pedro II não passou despercebida a actuação de D. Luís de Sousa, arcebispo de Lisboa (1675-1702) que, desde 1668 era capelão--mor e conselheiro de estado, a partir de 1679[(67)]. Do mesmo modo, na governação joanina teve o seu lugar a voz de D. Tomás de Almeida, bispo de Lamego (1706-1709), do Porto (1709-1716) e que o rei transformou no primeiro patriarca de Lisboa[(68)]. Em 1716, numa altura em que D. João V projectava efectuar uma viagem pela Europa, o rei chamou o então bispo do Porto à corte e correram rumores de que seria para lhe entregar o governo do reino na sua ausência[(69)].

---

(65) Cf. BNL - *Biografias de ecclesiasticos notaveis*..., cod. 270, fl. 22.

(66) Ver *idem*, *ibidem* e MACHADO, Diogo Barbosa - *Bibliotheca Lusitana, ob. cit.,* vol. 3, p. 239.

(67) Ver SOUSA, Manuel Caetano de - Catalogo Historico dos summos pontifices, cardeaes, arcebispos e bispos portuguezes que tiverão dioceses ou titulos de igrejas fora de Portugal e suas conquistas in *Colleçam dos documentos, estatutos e memorias da Academia Real da História Portugueza*. Lisboa Occidental: Officina de Pascoal da Sylva, 1725, p. 34.

(68) Ver BARBOSA, Fernando António da Costa - *Elogio histórico..., ob. cit.*.

(69) Ver ASV - Segretaria di Stato, Portogallo, vol. 73, fl. 188v (trata-se de carta do núncio para a Secretaria de Estado, em 23 de Junho de 1716). Note-se que a expectativa da digressão joanina acabou por não se confirmar.

E até na governação pombalina, quando políticas de sentido regalista ganharam a sua maior expressão, não deixou o ministro de contar com os prelados, como foi o caso de D. João Cosme da Cunha, bispo de Leiria, mais tarde arcebispo de Évora, que Carvalho e Melo fez conselheiro de estado em 1768 e em 1770 inquisidor-geral, presidente da Junta da Providência Literária e ministro de estado assistente ao despacho[70].

Nos vários domínios do império os bispos foram, de igual modo, importantes agentes da monarquia. No Estado da Índia bastantes arcebispos de Goa serviram interinamente como governadores, na ausência ou morte dos vice-reis, como sucedeu, por exemplo, com D. Frei Juan Afonso de Albuquerque em 1543[71], D. Frei Agostinho da Anunciação em 1693 ou[72], já no século XVIII, D. Inácio de Santa Teresa. Este logrou o posto por duas vezes, a primeira por falecimento do vice-rei Francisco José de Sampaio e a segunda quando regressou ao Reino o vice-rei Francisco Saldanha da Gama[73]. No Brasil, também alguns bispos ocuparam funções temporárias de governadores, como foi o caso de D. Frei Francisco de S. Jerónimo, por várias ocasiões governador do Rio de Janeiro, entre 1704 e 1709[74], ou de

---

[70] Ver, respectivamente IANTT - Chancelaria de D. José, livro 30, fl. 324, FARINHA, Maria do Carmo Jasmins Dias - *Os Arquivos da Inquisição*. Lisboa: Arquivo Nacional da Torre do Tombo, 1990, p. 302, MARCADÉ, Jacques - *Frei Manuel do Cenáculo..., ob. cit.,* p. 79 e CASTRO, José de - *O cardial nacional*. Lisboa: Divisão de Publicações e Biblioteca Agência Geral das Colónias, 1943, p. 292.

[71] Ver NAZARETH, Casimiro Christovam - *Mitras lusitanas no Oriente. Catalogo chronologico-historico dos prelados da Egreja metropolitana de Goa e das dioceses suffraganeas, com a recopilação das ordenanças por elles emitidas e summario dos factos notaveis da Historia ecclesiastica de Goa*. Nova Goa: Imprensa Nacional, 1887, p. 14.

[72] Ver entrada «Anunciação, D. Frei Agostinho» em ANDRADE, António Alberto Banha de - *Dicionário de História da Igreja em Portugal*. Lisboa: Editorial Resistência, 1980-83, vol. 1, p. 17.

[73] Ver IANTT - *Vida do Ex.mo e Re.mo Senhor D. Ignacio de Santa Theresa, conego regular, arcebispo de Goa e bispo do Algarve. Escripta por D. Ignacio da B. M.,* Manuscritos da Livraria, nº 577, fl. 36v.

[74] Ver ARAUJO, Joze de Souza Azevedo Pizarro e - *Memorias historicas do Rio de Janeiro e das provincias annexas à jurisdição do vice-rei do estado do Brasil*. Rio de Janeiro: Impressão Regia e Typographia de Silva Porto, 1820-1822, vol. IV, p. 82.

D. Frei António do Desterro que, em 1 de Janeiro de 1765, assumiu a chefia da capitania do Rio de Janeiro, devido ao falecimento do governador, o Conde de Bobadela[75]. Na Ilha da Madeira, por sua vez, foram governadores militares, como D. Frei Lourenço de Távora, em 1614 e D. Jerónimo Fernando, em 1624[76]. Mesmo que se considere que estes cargos tinham uma dimensão mais honorífica do que prática[77], tal não anula a capacidade do episcopado ultramarino enquanto instância ao serviço do poder central.

Mas para além de terem ocupado interinamente estes lugares, muitos efectuaram tarefas de vigilância da actividade dos vice-reis e governadores, desempenharam funções relacionadas com a defesa dos interesses mercantis da Coroa e outras que visavam perpetuar a ordem e a afirmação da autoridade do rei em vários espaços do seu pluriterritorial império. O que confirma a interpretação de Francisco Bethencourt, segundo a qual uma das facetas mais características do Estado imperial português e fonte da sua longa perpetuação foi a concentração nos vários espaços ultramarinos de estruturas com competências definidas (vice-reis, governadores, ouvidores, câmaras, igreja), as quais mantinham um controlo recíproco umas sobre as outras, evitando a emergência de estruturas de poder locais estáveis e mantendo o rei como referencial superior de todas elas.[78]

Sirvam de exemplo os casos que a seguir se relatam. Em 28 de Abril de 1560, D. Frei Gaspar Cão, bispo de S. Tomé, redige uma missiva através da qual se revela a grande confiança política que a regente nele depositava, de tal forma que lhe ordenara que o antístite assistisse sempre às reuniões da

---

[75] Ver ENDRES, José Lohr - *Catalogo dos bispos, gerais, provinciais, abades e mais cargos da Ordem de S. Bento do Brasil (1582-1975)*. Salvador-Bahia: Editora Beneditina Lda., 1976, p. 23.

[76] Ver NORONHA, Henrique Henriques - *Memórias..., ob. cit.*, respectivamente, p. 106 e 112.

[77] Assim se entende em BOSCHI, Caio - Estruturas eclesiásticas e Inquisição in BETHENCOURT, Francisco e CHAUDHURI, Kirti (dir.) - *História da Expansão..., ob. cit.*, vol. II, p. 436.

[78] Ver BETHENCOURT, Francisco - A Igreja in BETHENCOURT, Francisco e CHAUDHURI, Kirti (dir.) - *História da Expansão..., ob. cit.*, vol. I, p. 407.

Câmara, para assim poder andar melhor a governação local[79]. Em cartas anteriores, o mesmo prelado sugerira que se criassem lugares de corregedor e juiz de fora na Ilha e a regente escreveu-lhe a comunicar que desse apoio a uma missão de jesuítas que iam para Angola a «fazer cristandade», ao que ele prometeu todo o apoio, apesar de revelar o seu cepticismo no sucesso da missão[80].

Ainda em S. Tomé, tendo falecido o capitão que governava a Ilha, fez-se eleição entre todos os cidadãos para eleger um novo alcaide que o substituísse, sendo a referida eleição presidida pelo bispo, D. Frei Francisco de Vila Nova, o qual teve ainda o cuidado de enviar relato do sucedido ao monarca, em 21 de Abril de 1602.[81]

Em 23 de Março de 1605, por ocasião de uma substituição do vice-rei da Índia, escrevia D. Felipe II para o arcebispo de Goa D. Frei Aleixo de Meneses, figura na qual tinha enorme confiança e que veio a ser arcebispo de Braga, o seguinte:

> «porque nas naos em que elle vai [o novo vice-rei] ha-de vir o dito Aires de Saldanha [vice-rei cessante] e se ha-de tirar, como he estilo, devassa de seu procedimento do tempo que governou esse Estado para eu saber como me serviu nelle, pella satisfação que tenho de vossa inteireza nas materias desta qualidade, encomendo-vos muito que tanto que o dito Aires de Saldanha entregar o governo ao dito dom Martim Afonso tireis devassa per esta carta soomente sem outra provisão minha de como procedeo nelle.»[82]

---

[79] Ver IANTT - CC, parte I, m. 246, doc. 90, publicada em BRÁSIO, António - *Monumenta Missionaria Africana. Africa Ocidental (1532-1569)*. Lisboa: Agência Geral do Ultramar, 1953, vol. II, p. 462-463.

[80] Ver IANTT - CC, parte I, m. 103, doc. 25, datada de 12 de Dezembro de 1560, publicada em BRÁSIO, António - *Monumenta Missionaria..., ob. cit.,* vol. II, p. 430-432 e IANTT - CC, parte I, m. 104, doc. 3, datada de 20 de Fevereiro de 1560, publicada em BRÁSIO, António - *Monumenta Missionaria..., ob. cit.,* vol. II, p. 459-461.

[81] O documento está publicado em BRÁSIO, António - *Monumenta Missionaria Africana. Africa Ocidental (1600-1610)*. Lisboa: Agência Geral do Ultramar, 1945, vol. V, p. 38-39.

[82] Cf. IANTT - Colecção de S. Vicente, vol. 14, fl. 157.

Pouco antes desta missiva, o rei tinha escrito outra ao mesmo arcebispo, na qual confirmava ter sabido que, no ano de 1604, tinha havido «muitos abusos» no carregamento das naus da pimenta «e se cometerão muitas desordens contra minha fazenda», pelo que lhe pedia que procedesse a uma devassa para apurar da responsabilidade dos ministros da monarquia nesta matéria tão decisiva para os interesses económicos da coroa(83).

Em 7 de Setembro de 1619, foi a vez de D. Frei Manuel Baptista, bispo do Congo/Angola, remeter uma relação escrita ao rei, informando-o sobre os hábitos dos naturais do reino de Angola, com detalhadas referências sobre os costumes daqueles povos e a aculturação religiosa a que estavam a ser sujeitos (baptismos, participação em procissões, respeito pelos santos, etc.), denotando como a monarquia considerava que este esforço de proselitismo desenvolvido pelos bispos era visto como importante para a consolidação da presença portuguesa. O mesmo bispo, nesta data, também dá notícias ao rei sobre a actuação dos governadores(84). E anos antes, em Julho de 1612, participara que havia um punhado de poderosos que na região «governão tudo» e «estorvam o serviço do rei», pelo que constatou: «grande falta ha qua de justiça e faz muita não vir governador»(85).

Em Setembro de 1628, em função das notícias do exagerado tráfico mercantil não autorizado, D. Felipe IV nomeou o bispo do Funchal, D. Jerónimo Fernando, superintendente das fazendas de contrabando(86). No mesmo reinado, o monarca escreveu para o vice-rei da Índia Martim Afonso de Castro, instando-o a nomear o bispo de Angamale para apurar

---

(83) Cf. IANTT - Colecção de S. Vicente, vol. 14, fl. 163-164.

(84) Ver AHU - Angola, cx. 1, nº 105, está publicado, com cota diferente da actual, em BRÁSIO, António - *Monumenta Missionaria Africana*. Africa Ocidental (1610-1621). Lisboa: Agência Geral do Ultramar, 1955, vol. VI, p. 375-384.

(85) Ver IANTT - CC, parte I, m. 115, doc. 136, publicado em BRÁSIO, António - *Monumenta Missionaria..., ob. cit.*, vol. VI, p. 88-89.

(86) Ver NORONHA, Henrique Henriques - *Memórias seculares..., ob. cit.,* p. 112.

responsabilidades sobre desacatos ocorridos em Cochim e, na sequência, castigar os culpados[87].

Em 29 de Agosto de 1726, D. João V escrevia para o então bispo de Olinda D. Frei José Fialho, agradecendo-lhe e louvando-o por ter detido um grupo de soldados que se preparavam para realizar actos de insubordinação por falta de pagamento do soldo[88]. Em muitos assuntos de Estado, como se comprova, os bispos das dioceses ultramarinas foram figuras de confiança do monarca e agentes acutilantes na aplicação das suas políticas e defesa da sua autoridade e interesses.

Não foi desprezível o papel de certos elementos do episcopado que através da palavra proferida dos púlpitos, nas orações de proposição de cortes, ou do verbo impresso nos livros intervieram em defesa dos interesses dos monarcas, legitimando as suas políticas e procurando justificá-las, por norma, como um desígnio da vontade divina[89]. E este argumento potenciava o efeito das suas intervenções. Diga-se que também funcionaram como doutrinadores políticos. Como já foi assinalado por Ângela Barreto Xavier, os teólogos, muitos deles simultaneamente bispos, foram, juntamente com os juristas «os detentores do monopólio dos saberes que versavam sobre matéria política», num tempo em que a política também era «um braço da moral e uma expressão prática da teologia.»[90]

Na segunda metade do século XVI, neste plano, foi nuclear o papel de D. António Pinheiro, bispo de Miranda e de Leiria[91]. Desde 1551 que ele foi um dos oradores predilectos da monarquia em funções religiosas e políticas,

---

(87) Ver IANTT - Colecção de S. Vicente, vol. 17, fl. 26.

(88) Ver BNL - Manuel de Figueiredo - Bispos cistercienses portugueses..., cod. 1478, fl. 54.

(89) Sobre as orações de abertura de cortes, normalmente proferidas por um bispo escolhido pelo rei, ver CARDIM, Pedro - *Cortes e cultura política no Portugal do Antigo Regime*. Lisboa: Cosmos, 1998, p. 71-74.

(90) Cf. XAVIER, Ângela Barreto - *«El rei aonde póde não aonde quér». Razões da política no Portugal Seiscentista*. Lisboa: Edições Colibri, 1998, p. 21-22.

(91) Ver BUESCU, Ana Isabel - *Imagens..., ob. cit.*, p. 88-102.

como acima já se referiu[92]. Em momentos particularmente delicados da vida política a sua voz foi uma das mais ouvidas, como sucedeu nas cortes de Almeirim, em 1580, na altura em que se ponderava o futuro destino da coroa de Portugal, ante a iminente morte de D. Henrique. Nesta sua função, ressaltam ideias que caracterizaram sempre o seu pensamento, como sejam a de uma leitura providencialista dos destinos da história humana e a de uma conduta política inspirada e enquadrada pelos princípios da ética cristã. A exortação que dirige a todos os presentes, naquele delicado momento, é disso um notável testemunho:

> «E porque a providencia humana por muyto christa que seja acerta mal o que convem se nam he guiada pela luz da sabedoria divina que o Senhor Deos sempre comunica aos que se dispoem para o receber, el rey nosso senhor vos encarrega e encomenda muyto que ajudando-vos dos mysterios que nestas festas a todos os fieies christãos se representam vos desponhais com oraçoens e com outros remedios spirituais de sacrificios, sacramentos, obras de devaçam e charidade de tal modo que o Spirito Santo more em vossas almas com sua graça, alumiando vossos entendimentos e conformando com seu amor vossas vontades para que tudo o que se tratar e el rey nosso senhor ordenar seja pera tanto serviço de Deus e tanta gloria sua, tanta ampliaçam da religiao christãa, tanta quietação, prol e bem comum destes reynos, como em todas as cousas el rey nosso senhor sempre pretendeo.»[93]

Nesta segunda metade de Quinhentos, é ainda bem conhecido e estudado o pensamento político de D. Jerónimo Osório, bispo do Algarve (1564-1580), vertido principalmente no seu tratado de ética política intitulado *De regis institutione et disciplina* (1572), no qual expõe os princípios que deviam guiar a actuação do príncipe, tópicos sobre os quais discorre, de igual modo,

---

[92] Ver *supra* p. 178-179.

[93] Cf. Falla do bispo D. Antonio Pinheyro nas cortes del rey D. Henrique em Almeyrim a 11 de Janeiro de 1580 in PINHEIRO, António - *Colleçam..., ob. cit.*, p. 204-205.

no *De nobilitate civili* (1542), no *De Gloria* (1549, obra dedicada a D. João III) e no *De justitia* (1574)[94].

Mais tarde, em 14 de Julho de 1619, na cidade de Lisboa, por ocasião da vinda a Portugal de D. Felipe III, D. Frei Francisco Pereira, bispo de Miranda, proferiu uma oração no auto de juramento do filho primogénito do rei[95]. Na sua intervenção, entre outros aspectos, tentou mesmo justificar o facto de a visita do rei ao reino, que já era reclamada desde os inícios do século, só tão tardiamente suceder, o que muito desagradava alguns sectores da vida portuguesa. Nos seus argumentos, socorre-se da história bíblica e chega a comparar a vinda de D. Felipe III com a chegada do Messias, tornando a sua viagem a Portugal, deste modo, um acto de salvação do reino, tentando contribuir para o apaziguamento das tensões políticas que a demora da vinda do rei suscitara. De facto, o prelado declarou que o atraso de 21 anos que o monarca tardou a vir a Portugal até foi ligeiro, se comparado com os 5199 anos que, segundo ele, «dilatou Deos o vir remediar o Mundo». E chegou mesmo a louvar esta demora, dizendo que se não fora ela não poderiam os portugueses ter a felicidade que então lhes foi propiciada de verem o príncipe herdeiro[96].

O já referido D. Manuel da Cunha, bispo de Elvas, foi o primeiro interveniente a usar da palavra no acto de juramento de D. João IV, em Janeiro de 1641 e logo para, num tom e espírito messiânico, legitimar o novo rei, declarando que o que sucedera e o novo lugar do *Restaurador* eram um desígnio divino:

---

(94) Ver SOARES, Nair de Nazaré Castro - *O príncipe ideal no século XVI e a obra de D. Jerónimo Osório*. Lisboa: INIC, 1994, p. 380-411.

(95) Sobre esta vinda do rei a Portugal ver SILVA, Francisco Ribeiro da - A viagem de Filipe III a Portugal: itinerários e problemática. *Revista de Ciências Históricas*. Vol. II (1987), p. 223-260 e CURTO, Diogo Ramada - *A cultura política em Portugal (1578-1642). Comportamentos, ritos e negócios*. Lisboa: [s.n.], 1994. Tese de doutoramento em Sociologia Histórica apresentada à Faculdade de Ciências Sociais e Humanas da Universidade Nova de Lisboa, p. 267-275.

(96) Cf. LAVANHA, João Baptista - V*iagem da Catholica Real Magestade del Rey Filipe II Nosso Senhor ao Reyno de Portugal e rellação do solene recebimento que nelle se lhe fez*. Madrid: Tomas Iunti, 1622, p. 63-64 (aqui se publica integralmente o texto da intervenção do prelado).

> «Chegado o tempo prometido e suspirado ha tantos annos em que Deus Omnipotente foi servido obrar connosco a maior misericordia, com a maior justiça: maior misericordia livrando com seu poderoso braço este affligido Reino do captiveiro em que jazia; maior justiça restituindo-o com soberano poder a seu natural, legitimo e verdadeiro senhor e sucessor.»[97]

E voltou D. Manuel da Cunha a ser o eleito para discursar na sessão do juramento do príncipe herdeiro D. Afonso, nas cortes de 1653[98].

Durante um dos mais agitados períodos da vida política seiscentista, para justificar as posições do regente D. Pedro e o afastamento do irmão, o rei D. Afonso VI, D. Fernando Correia de Lacerda escreveu uma obra de título bem sugestivo: *Catastrophe de Portugal na deposição de El rei D. Afonso VI e subrogação do principe D. Pedro o unico justificada nas calamidades publicas, escrita para justificação dos portugueses* (Lisboa, 1669). Este texto, com toda a probabilidade, foi um dos factores que pesou na sua eleição para bispo do Porto alguns anos volvidos[99].

Ainda na segunda metade do século XVIII, quando as políticas regalistas de Sebastião José de Carvalho e Melo se tornavam hegemónicas, e por muito que isso suscite pasmo, houve bispos que, através dos seus escritos, apoiaram autores regalistas e com isso aprovaram e suportaram os rumos

---

[97] Cf. Auto de ratificação do juramento que os tres Estados destes Reinos fizeram a El-Rei D. João IV e do juramento e preito e menagem que os mesmos tres Estados fizeram ao Principe D. Theodozio na cidade de Lisboa, a 28 de Janeiro de 1641 in SILVA, José Justino de Andrade e - *Colecção Chronologica da Legislação Portugueza compilada e anotada. 1640-1647*. Lisboa: Imprensa de F. X. de Souza, 1856, p. 16-17. Como já se mostrou, este tipo de argumentos foi muito utilizado para legitimar a Restauração, ver MARQUES, João - *A parenética portuguesa e a Restauração 1640-68: a revolta e a mentalidade*. Porto: INIC, 1989, vol. 2, p. 24-25.

[98] Luís Reis Torgal ao analisar a «literatura legitimista» que se produz a partir de 1641 não lhe faz qualquer menção, referindo-o apenas de passagem, mais adiante, para dizer que se tratou de um discurso que revelava as cautelas do novo governo em relação à necessidade de manter uma apertada política fiscal, ver TORGAL, Luís Reis - *Ideologia política…, ob. cit.,* respectivamente, tomo I, p. 233-352 e tomo 1, p. 355.

[99] Sobre o assunto ver PERES, Damião e CERDEIRA, Eleutério (dir. de) - *História de Portugal*. Barcelos: Portucalense Editora, 1934, vol. VI, p. 102-103.

políticos da governação. Dê-se como exemplo o texto da autoria de D. Frei Manuel do Cenáculo, bispo de Beja, *Continuação das noticias ecclesiasticas de 5 de Junho de 1771, para servir de suplemento a obra de Justino Febronio* (Lisboa, 1771). Nesta fase, a influência do episcopado enquanto doutrinador político já não era a do passado. Mas não se tinha eclipsado totalmente.

A consolidação das monarquias modernas reclamou a utilização de variados programas de celebrações que devem ser entendidos como elementos decisivos do discurso político(100), e que funcionaram como momentos privilegiados de legitimação, afirmação, propaganda e negociação do poder. Como disse Maria Antonieta Visceglia, a escola americana de E. Kantorowicz procurou uma interpretação global da ritualidade política e tentou evidenciar o profundo nexo existente, a partir da segunda metade do século XV, entre a dinâmica que o cerimonial conheceu e a modernidade monárquica(101). Também neste plano, a participação do episcopado não ficou à margem. Pode dizer-se que o envolvimento dos bispos nas cerimónias régias, para além de enfatizar a boa relação entre o poder temporal e a mais alta hierarquia da Igreja, constituiu um elemento supletivo que contribuiu para fortalecer o cariz sacral da monarquia e, por consequência, esteve ao serviço do reforço da dimensão sagrada do próprio poder do rei.

Os bispos ocuparam um lugar central em muitos dos rituais da monarquia. No levantamento e aclamação dos reis tinham um lugar preeminente. A reconstituição que Ana Buescu fez do acto de levantamento de D. João III reflecte-o bem, revelando o destaque dado aos prelados que esperavam o monarca à chegada ao Mosteiro de S. Domingos, local onde a cerimónia decorreu, bem como a importância de actos como a bênção do rei, o jura-

---

(100) Ver CURTO, Diogo Ramada - *A cultura política..., ob. cit.*, p. 156. Um elenco dos principais ritos da monarquia portuguesa pode ver-se em CURTO, Diogo Ramada - Ritos e cerimónias da monarquia em Portugal in BETHENCOURT, Francisco e CURTO, Diogo Ramada (org.) - *A memória da Nação*. Lisboa: Livraria Sá da Costa, 1991. p. 201-265.

(101) Ver VISCEGLIA, Maria Antonietta - *La città rituale. Roma e le sue cerimonie in età moderna*. Roma: Viella Libreria Editrice, 2002, p. 24.

mento feito sobre os Evangelhos e uma cruz, a sua primeira oração como soberano, tudo actos onde pontificava a figura de um bispo(102). Nesta ocasião a arenga não foi protagonizada por um antístite, talvez porque se quis conferir o maior destaque entre os prelados ao cardeal D. Afonso, irmão do rei, já então cardeal e preconizado administrador do bispado de Viseu, apesar de ter apenas 11 anos de idade(103). Mas o habitual foi sempre que estas intervenções coubessem a bispos, sucedendo o mesmo nos actos de juramento dos príncipes como herdeiros ao trono. No juramento de D. João, futuro D. João V, em 1 de Dezembro de 1697, o escolhido para discursar foi o bispo de Angamale, D. Frei Diogo da Anunciação Justiniano(104). Caso invulgar, pois habitualmente esta tarefa não era destinada a prelados das conquistas, como então se costumava dizer.

Em cerimónias de coroação, que se podem documentar pelo menos para o reinado de D. João V, os bispos também marcaram a sua presença(105). Em carta de 28 de Dezembro de 1706, o arcebispo de Lisboa D. João de Sousa informava o secretário de estado que, devido a doença, não poderia comparecer na coroação, desvalorizando a sua ausência e declarando que, apesar dela, a cerimónia teria a «grandeza que requer»(106). E se bem que

---

(102) Ver BUESCU, Ana Isabel - *D. João III , ob. cit.,* p. 108-113.

(103) A preconização de D. Afonso como administrador de Viseu ocorreu em 23 de Fevereiro de 1519, ver ASV - Archivio Concistoriale, Acta Vicecancellarii, vol. 2, fl. 82v.

(104) Ver BNL - Miscelânea, cod. 749, fl. 13 (trata-se de uma descrição do auto de juramento referido)

(105) Como demonstrou José Mattoso, a sagração e coroação dos reis deve ter sido a norma até ao final da dinastia afonsina. D. João I, por ser bastardo e membro de uma ordem militar teve que solicitar uma dispensa papal para ser sagrado, mas os termos em que a Santa Sé se dispunha a concedê-la foram considerados inaceitáveis. A partir de então, pesem os esforços de D. Duarte, D. Afonso V e D. João II, parece que a cerimónia da coroação foi abandonada, ver MATTOSO, José - A coroação dos primeiros reis de Portugal in BETHENCOURT, Francisco e CURTO, Diogo Ramada (org.) - *A memória..., ob. cit.*, p. 187-200.

(106) Cf. BA - Cartas para El rey, Roma e pessoas grandes do arcebispo D. João de Sousa, cod. 51-IX-30, fl. 303. Sobre esta cerimónia e o facto de ter ou não ocorrido, de facto, uma «coroação» é fundamental consultar as perspectivas de ARAÚJO, Ana Cristina - Ritual and power in the court of King João V. The symbolic genesis of political regalism in PAIVA, José Pedro

não se disponha de nenhuma prova irrefutável de que o rei era coroado por um prelado, é de supor que assim fosse, em função do que se declarava em alguns tratados a propósito do poder dos bispos(107).

As recepções de embaixadores e de representantes papais eram outros momentos que contavam com prelados em torno do soberano. Assim sucedeu com a esplendorosa entrada em Lisboa e ida ao paço real para a primeira audiência de estado de Francesco Ravizza, núncio papal, no ano de 1671. Na sequência do acto, este representante do Estado Pontifício escreveu para o secretário de estado em Roma, relatando com minúcia o interior do palácio real e a comitiva de bispos que estiveram presentes na cerimónia(108). Protocolo que se preservava na corte de D. João V(109).

As viagens régias, um dos momentos privilegiados para o rei (o poder) ser visto, eram também ocasião onde, normalmente, se encontravam prelados. Em 1498, D. Manuel I deslocou-se a Castela para o juramento de D. Isabel, sua primeira esposa, como herdeira do trono daquele reino, tendo integrado o séquito o bispo da Guarda, D. Pedro Vaz Gavião, bem como o capelão e, posteriormente, bispo de Ceuta e de Viseu, D. Diego Ortiz de Vilhegas(110). Quando D. Felipe II veio a Portugal e viajou para as cortes de Tomar, foi acompanhado no percurso entre Elvas e aquela vila, pelo bispo desta cidade alentejana, D. António Mendes Carvalho(111). Em 1729, foi D. João V até Elvas, para receber a futura mulher do príncipe D. José e entregar a sua filha, os

---

(ed.) - *Religious ceremonials and images: power and social meaning (1400-1750)*. Coimbra: Centro de História da Sociedade e da Cultura; European Science Foundation; Palimage Editores, 2002, p. 326-336.

(107) Ver o capítulo VII, intitulado *Coroa os reis e rainhas* em ANDRADE, Lucas - *Acçoens episcopaes..., ob. cit.,* p. 131.

(108) Ver ASV - Segretaria di Stato, Portogallo, vol. 25, fl. 91-93.

(109) BRAZÃO, Eduardo - *D. João V e a Santa Sé. As relações diplomáticas de Portugal com o governo pontifício de 1706 a 1750*. Coimbra: Coimbra Editora Lda, 1937, cap. 5.

(110) Ver GÓIS, Damião - *Crónica do Felicissimo rei D. Manuel*. Coimbra: Acta Universitatis Conimbrigensis, 1949-55 (nova edição conforme a primeira de 1566), parte I, p. 54-58.

(111) Ver BACELAR, Manuel da Cunha de Andrade e Sousa - *Epítome..., ob. cit.,*. 90-92.

quais desposaram herdeiros de D. Felipe V. Na sua majestosa comitiva, como quase sempre sucedia quando o rei se deslocava pela cidade, pontificava o patriarca D. Tomás de Almeida.[112]

Mesmo momentos lúdicos, como a caça ou acções de guerra, podiam motivar o acompanhamento de prelados. O bispo do Algarve D. Fernando Coutinho disponibilizou a sua tapada e foi parceiro de D. Manuel I em actividades cinegéticas, por ocasião de uma visita deste ao Cabo de S. Vicente, no ano de 1502[113]. O antístite de Coimbra, D. Manuel de Meneses, acompanhou D. Sebastião e morreu na batalha de Alcácer-Quibir, em 1578, tal como o seu congénere do Porto, D. Aires da Silva[114].

Durante estas mesmas viagens era frequente que à passagem de comitivas régias, os prelados as recebessem nos seus paços. Assim sucedeu numa deslocação de D. João V aos banhos das Caldas, na qual aproveitou para visitar a Nazaré, Alcobaça e a Batalha, tendo sido recebido pelo bispo de Leiria, D. Álvaro de Abranches e Noronha, «com muita magnificência no seu grande palácio onde no dia seguinte se celebrou pontifical e festa de touros depois do almoço»[115].

Estes acompanhamentos de estado não se circunscreviam à pessoa do rei, antes se estendiam às rainhas e princesas. Quando, em 1543, a infanta D. Maria, filha de D. João III, viajou para Castela com o intento de desposar o herdeiro do trono espanhol D. Felipe II, foi acompanhada pelo

---

(112) Ver BEBIANO, Rui - *D. João V poder e espectáculo*. Aveiro: Livraria Estante Editora, 1987, p. 137-147, onde se encontrará uma indicação de várias fontes primárias que referem a viagem.

(113) Ver LOPES, João Baptista da Silva - *Memórias..., ob. cit.*, p. 301-302.

(114) Ver, respectivamente, NOGUEIRA, Pedro Álvares - *Livro das vidas dos bispos da Sé de Coimbra*. Coimbra: Arquivo da Universidade de Coimbra; Gráfica de Coimbra Lda., 2003. (Nova edição com coordenação de Manuel Augusto Rodrigues e transcrição de Maria Teresa Nobre Veloso), p. 249 e BARBOSA, José - Memorias do Collegio Real de S. Paulo da Universidade de Coimbra e dos seus collegiaes e porcionistas in *Colleçam dos documentos, estatutos e memorias da Academia Real da História Portugueza*. Lisboa: Pascoal da Sylva, 1727, p. 78.

(115) Cf. ASV - Segretaria di Stato, Portogallo, vol. 72, fl. 49, informação da Nunciatura para a Secretaria de Estado, datada de 29 de Abril de 1714.

arcebispo de Lisboa D. Fernando de Meneses Coutinho e Vasconcelos, o qual, nesta embaixada fez gastos pródigos[116]. Pouco depois, em 1565, o bispo de Angra D. Manuel de Almada, deslocou-se até Bruxelas, para integrar a comitiva de estado que levava D. Maria, filha do infante D. Duarte, ante o seu marido Alessandro Farnese, duque de Parma[117]. Mais tarde, em Abril de 1662, sendo já bispo eleito de Portalegre, D. Richard Russel acompanhou a Inglaterra D. Catarina, filha de D. João IV, quando esta foi casar com Charles II[118].

Casamentos régios, tal como baptismos de princesas e infantes também convocavam prelados. O bispo de Coimbra, D. Jorge de Almeida, deslocou-se expressamente a Évora, em finais de 1497, local onde estiveram vários prelados, para presenciar o primeiro matrimónio de D. Manuel I[119]. O mesmo bispo de Coimbra, D. Jorge de Almeida, o arcebispo de Lisboa, D. Afonso e o bispo de Lamego D. Fernando de Meneses Coutinho e Vasconcelos baptizaram os vários filhos de D. João III e de D. Catarina, e este último prelado casou o príncipe D. João com D. Joana de Áustria, em 1552[120]. D. Manuel da Cunha, titular da diocese de Elvas, baptizou os herdeiros de D. João IV, Afonso e Pedro[121].

---

[116] Ver BNL - Memórias e documentos para a história eclesiástica portuguesa e sobretudo de Lisboa, cod. 139, fl. 82. As instruções que D. João III deu ao arcebispo nesta ocasião podem ver-se em CARNEIRO, Pero de Alcaçova - *Relações de Pero de Alcaçova Carneiro, Conde da Idanha, do tempo que ele e seu pai, António Carneiro, serviram de secretários (1515-1568)*. Lisboa: Imprensa Nacional de Lisboa, 1937 (revistas e anotadas por Ernesto de Campos de Andrade), p. 277-287.

[117] Ver MACHADO, Diogo Barbosa - *Bibliotheca Lusitana, ob. cit.,* vol. 3, p. 168.

[118] Ver SOUSA, Fernando Augusto de Gouveia e - *D. Ricardo..., ob. cit.*, p. 7.

[119] Ver AUC - Acordos do cabido, vol. 1, III/D, 1,1,1,1, fl. 137v. e GÓIS, Damião - *Crónica ..., ob. cit.*, vol. 1, p. 46.

[120] Ver, respectivamente, BUESCU, Ana Isabel - *D. João III, ob. cit.*, p. 163 e 169 e MACHADO, Diogo Barbosa - *Bibliotheca Lusitana, ob. cit.,* vol. 2, p. 63. Dão-se apenas três exemplos de baptismos de filhos do casal: a infanta D. Maria, nasceu em Coimbra em 1527 e foi baptizada pelo bispo de Coimbra, D. Manuel foi baptizado em 1531 pelo de Lamego e D. Dinis, em 1535, pelo tio, cardeal e arcebispo de Lisboa.

[121] Ver BNL - Biografias de ecclesiasticos notaveis..., cod. 270, fl. 22.

Rituais de exéquias ou de trasladação de reis, que eram instrumentos decisivos do culto da monarquia, não dispensavam os prelados. No ritual da abertura e segunda tumulação de D. Afonso Henriques e de D. Sancho I, efectuado no mosteiro de Santa Cruz de Coimbra, em 1520, juntamente com D. Manuel I, lá esteve o bispo de Coimbra. D. Jorge de Almeida, que celebrou pontifical(122). De igual modo, pelos anos 70 de Seiscentos, quando D. Pedro II decidiu promover uma cerimónia de trasladação dos restos mortais dos seus avós, os duques de Bragança, desde o Convento de Santo Agostinho de Vila Viçosa, para a igreja de Santo Agostinho, na mesma localidade, ordenou ao arcebispo de Évora que estivesse presente para celebrar pontifical, informando-o ainda de que o acompanhariam D. Francisco Barreto II, D. Richard Russel e D. Alexandre da Silva que eram, respectivamente, prelados do Algarve, Portalegre e Elvas(123). Nas sumptuosas exéquias de D. João V, estudadas por Ana Cristina Araújo, não faltou o patriarca D. Tomás de Almeida(124).

Entradas régias em cidades, participações dos monarcas em procissões, como na de acção de graças pela chegada de Duarte Pacheco Pereira da Índia ou na do *Corpus Christi*, foram outros rituais da monarquia que convocaram a presença de prelados(125).

---

(122) Ver BNL - CARVALHO, Francisco de - História de Coimbra, cod. 906, fl. 739. Sobre a importância deste ritual ver ROSA, Maria de Lurdes - A abertura do túmulo de D. Afonso Henriques in CURTO, Diogo Ramada (direcção de) - *O Tempo de Vasco da Gama*. Lisboa: Difel, 1998, p. 347-351 e ARAÚJO, Ana Cristina - Hagiografia política e cerimoniais de Estado no tempo de D. Manuel I. *Revista Portuguesa de História*. Vol. XXXVI, nº 1 (2003-2004), p. 328-331.

(123) Ver BA - Livro do Governo do arcebispo D. Diogo de Sousa, tomo I, cod. 51-X-8, fl. 176.

(124) Ver ARAÚJO, Ana Cristina - Morte, memória e piedade barroca. *Revista de História das Ideias*. Vol. 11, (1989), p. 129-173.

(125) Ver ALVES, Ana Maria - *As entradas régias portuguesas*. Lisboa: Livros Horizonte, [s.d.], p. 30 (procissão de acção de graças pela chegada de Duarte Pacheco Pereira), p. 38-39 e 71-72 (com referências explícitas a entradas com a presença de prelados, em 1552 e 1687). Sobre a procissão do *Corpus Christi* no tempo de D. João V, ver BEBIANO, Rui - *D. João V..., ob. cit.*, p. 128-129 (contém indicações de que o monarca levava o pálio sob o qual ia a Eucaristia transportado pelo patriarca de Lisboa).

Os programas estéticos e o significado desta variada gama de eventos não foi uniforme no decurso do longo arco cronológico que aqui se analisa. Mas não merece contestação que, neste quadro de variabilidade e mudança, a intervenção dos prelados, sobretudo dos das dioceses do continente, muito contribuiu para a celebração e sacralização da ritualidade da monarquia, tal como a galeria de exemplos seleccionados pode testemunhar.

Para além das múltiplas tarefas ligadas ao exercício do poder como agentes do centro político e à participação na ritualidade política da monarquia, os bispos actuaram, a pedido dos reis, no campo militar e económico. Conhecem-se alguns que foram governadores de armas, como D. Tomás de Almeida, o qual sendo bispo de Lamego e já eleito do Porto, foi nomeado governador da Relação e das armas do Porto, em 6 de Maio de 1709(126). Outros empenharam-se na defesa militar do reino, quer dispensando recursos materiais e humanos, quer disponibilizando-se pessoalmente para pegar em armas. Ante a ameaça de ataques ingleses a Lisboa, em 1595, o bispo de Coimbra D. Afonso de Castelo Branco, na sequência de pedido de D. Felipe II, assegurava ter «esta igreja 15 mil vassalos» preparados para enviar à capital(127). E na mesma conjuntura, o arcebispo de Évora D. Teotónio de Bragança, apesar de pouco antes ter dado uma queda de um cavalo, foi mesmo até Lisboa com o maior número de soldados e gente que conseguiu arregimentar(128), promovendo ainda no arcebispado orações colectivas propiciatórias do sucesso das armas reais(129).

---

(126) Ver BARBOSA, Fernando António da Costa - *Elogio histórico..., ob. cit.*, p. 27.

(127) Cf. ASV - Fondo Confalonieri , vol. 33, fl. 102 (carta do bispo para Giovanni Batista Confalonieri, encarregado de negócios do prelado em Roma).

(128) Ver ASV - Segretaria di Stato, Portogallo, vol. 6, fl. 200-201 (carta de D. Teotónio de Bragança para o papa Clemente VIII).

(129) Ver PALOMO, Federico - Para el sosiego y quietud del reino. En torno a Felipe II y el poder eclesiastico en el Portugal de finales del siglo XVI. *Hispania. Revista Española de Historia*. Vol. LXIV/1, nº 216 (Enero-Abril 2004), p. 86-87.

No Brasil, durante a ofensiva holandesa contra a Baía, em 1624, um dos mais empenhados agentes da defesa da cidade foi o bispo D. Marcos Teixeira[130]. E neste período de agravadas dificuldades económico-financeiras e militares que constituiu o tempo da governação de D. Felipe IV, os prelados foram inúmeras vezes instados a fazer donativos para socorrer praças do império. Em Outubro de 1624, precisamente para prover à defesa da Baía, o bispo eleito de Coimbra, D. João Manuel fez um donativo extraordinário de 4.000 cruzados[131]. Em Fevereiro de 1632, D. Felipe IV recordava a D. José de Melo, arcebispo de Évora, que o «aperto» era grande e era preciso defender a Índia, pelo que lhe pedia que saldasse o donativo a que estava comprometido, tal como se fazia por todas as dioceses do reino[132]. No ano imediato, o mesmo rei, desta feita em missiva para um dos governadores do reino, atestava a necessidade de se saldar uma dívida que havia para com o bispo do Algarve D. Francisco de Meneses, pelos socorros e mantimentos que este prestara no cerco de Tânger e de Mazagão[133].

Mais tarde, durante a Guerra da Sucessão, vários bispos prestaram nas suas dioceses apoio aos exércitos. Entre 1707 e 1709, o arcebispo de Évora escreveu várias cartas ao seu cabido para, na sequência de solicitação régia, os dispor a entregarem ao exército carros, carruagens e cavalgaduras[134].

Outros prelados e noutras conjunturas distinguiram-se pelo apoio prestado no resgate de cativos da guerra, tarefa que os preceitos da caridade lhes

---

[130] Ver a reconstituição do seu papel, elaborada a partir de minuciosa e inteligente comparação de todas as fontes que referem o caso, em PINHO, Wanderley de - *D. Marcos Teixeira quinto bispo do Brasil*. Lisboa: Agência Geral das Colónias, 1940, p. 33-68.

[131] Ver AUC - Caixas de cartas do cabido, 5º Piso, cx. 2, doc. não numerado (carta de D. Felipe IV para o cabido de Coimbra, em 16 de Outubro de 1624).

[132] Ver BA - Governo de Portugal, cod. 51-X-2, fl. 29v.

[133] Ver BA - Governo de Portugal, cod. 51-X-5, fl. 180v-181.

[134] As missivas estão referidas em GUERREIRO, J. Alcântara - *Galeria dos prelados de Évora*. Évora: Gráfica Eborense, 1971, p. 70.

impunham, é certo, mas que tinha efeitos de grande valia para a monarquia e que esta agradecia. É conhecido o labor do bispo de Portalegre D. Frei Amador Arrais, o qual empenhou muito do seu esforço e rendas a resgatar soldados tornados cativos depois da derrocada militar de Alcácer-Quibir, em Agosto de 1578(135). E o seu exemplo não foi isolado(136). Em Agosto de 1671, o regente D. Pedro pediu ao arcebispo de Évora uma esmola extraordinária para o resgate geral de cativos que estavam em Argel, ao que o prelado acedeu com um importante donativo de mil cruzados(137).

Os préstimos do episcopado foram também aproveitados para pressionar ou induzir as autoridades locais e as populações ao cumprimento de determinações da coroa, ou até para legitimar o próprio poder do rei. Em Dezembro de 1582, o arcebispo de Braga D. João Afonso de Meneses publicou uma carta pastoral lembrando aos fiéis que D. Felipe II era o legítimo rei de Portugal e que eles tinham obrigação de o reconhecer como tal(138).

Ao bispo de Coimbra D. Afonso de Castelo Branco, no ano de 1594, pedia-lhe o rei que, dada a necessidade de se fazer uma nova ponte sobre o Mondego, em Coimbra, o prelado não só contribuísse pessoalmente, como verificasse se o estado eclesiástico e a população o faziam(139).

António de Oliveira salientou o papel desempenhado pelos antístites de Braga, Évora e Algarve enquanto uma das «agências de controlo» do rei na limitação dos estragos causados pelos motins e levantamentos anti-fiscais que ocorreram nos seus territórios nos finais dos anos 30 de Seiscentos, salien-

---

(135) Ver entrada «Arrais, Amador» em ANDRADE, António Alberto Banha de - *Dicionário...., ob. cit.*, vol. 1, p. 570.

(136) Ver BETHENCOURT, Francisco - D. Henrique in MATTOSO, José (dir. de) - *História de Portugal*, *ob. cit.*, vol. 3, p. 548.

(137) BA - Livro do Governo do arcebispo D. Diogo de Sousa, tomo I, cod. 51-X-8, fl. 69.

(138) Existe cópia em BNL - Pastoral do arcebispo de Braga D. João de Meneses, cod. 1119A. A sua importância já foi assinalada por MARQUES, João Francisco - *A parenética (...)filipina, ob. cit.*, p. 69-71.

(139) Ver AUC Caixas de cartas do cabido, 5º Piso, cx. 2, doc. não numerado.

tando ainda que em finais de 1637 o soberano enviou uma circular a todos os bispos do reino com o intuito de que eles quietassem o povo[140].

Em Maio de 1673, D. Pedro escrevia ao arcebispo de Évora, D. Diogo de Sousa, pedindo-lhe para ele tentar persuadir os oficiais da câmara da cidade a obedecerem a uma ordem régia, a qual estipulava que fizessem o assento do real de água antigo para ajuda às fortificações, tal como se pagava em todo o reino[141]. E de acordo com o sugerido em carta do 2º marquês de Gouveia, embaixador em Madrid, a utilização do episcopado para este fim deve ter-se estendido, pelo menos, aos prelados de Braga, Miranda, Porto e Coimbra.[142]

Por 1732, circulou por todas as dioceses de Portugal uma ordem régia, solicitando que os párocos informassem dos quantitativos populacionais na sua freguesia, por lugares e grupos de idades, notícia que serviu de base a um censo populacional nacional, cujos resultados foram posteriormente publicados numa *Geografia Histórica de todos os Estados soberanos da Europa*, da autoria de Luíz Caetano de Lima[143]. Exemplos deste tipo podiam multiplicar-se. Registe-se o que todos têm em comum: os bispos actuaram como auxiliares políticos da coroa no território da sua jurisdição, divulgando ordens régias, vigiando e instando as populações a cumprirem as imposições da monarquia.

O papel de embaixadores foi um outro modo de a coroa aproveitar a capacidade episcopal. Assim sucedeu, por exemplo, com D. Diogo de Sousa, bispo do Porto, que foi destinado por D. Manuel I como seu embaixador

---

(140) Ver OLIVEIRA, António de - *Movimentos sociais e poder em Portugal no século XVII*. Coimbra: Instituto de História Económica e Social; Faculdade de Letras, 2002, p. 548-549.

(141) Ver BA - Livro do Governo do arcebispo D. Diogo de Sousa, tomo I, cod. 51-X-8, fl. 95.

(142) Ver BA - Carta do marquês de Gouveia para o secretário de estado Francisco Correia de Lacerda, cod. 49-X-6, fl. 221. Agradeço a Pedro Cardim a indicação deste documento.

(143) Para o caso da diocese de Coimbra, ver AUC - Caixas com documentação avulsa da Câmara e Auditório Eclesiástico, III/D,1,7,1,13, doc. 22.

para prestar obediência ao papa Júlio II, no ano de 1505[144]. Em 1537 foi o bispo de Cabo Verde, D. Brás Neto, o qual antes de ser promovido ao episcopado já tinha tido experiência diplomática em Roma, a ser enviado por D. João III para França[145]. D. João IV, quando assumiu o poder, decidiu mandar a Roma como seu representante o bispo de Lamego D. Miguel de Portugal[146]. Para a resolução do problema por que passava a Inquisição, nos anos 70 de Seiscentos, que motivou mesmo a suspensão do Santo Ofício, o regente D. Pedro escolheu como seu embaixador extraordinário em Roma o bispo de Lamego D. Luís de Sousa[147].

Em função do que se tem vindo a expor, era natural encontrar bispos na corte, junto do rei. Conhecem-se, inclusive, ordens régias para que os prelados se deslocassem à presença dos governantes[148]. E alguns, sobretudo antes de Trento, porque raramente iam às suas dioceses, permanecendo regularmente na corte régia, foram já apelidados de bispos cortesãos, como D. Diogo Ortiz de Vilhegas, bispo de S. Tomé, D. Martinho de Portugal, arcebispo do Funchal, D. Agostinho Ribeiro, bispo de Angra e depois de Lamego e outros[149].

A imagem que se procurou dar do episcopado não implica ignorar a inexistência de conflitos e desentendimentos, por vezes bastante graves, entre os monarcas e alguns bispos que não obedeceram ao que deles se

---

(144) Ver BA - Sumario do que toca a vida do senhor arcebispo Dom Dioguo de Sousa..., cod. 50-V-29, fl. 48.

(145) Ver IANTT - CC, parte 1, m. 62, doc. 63.

(146) Uma minuciosa reconstituição desta embaixada pode ver-se em BRAZÃO, Eduardo - *A missão..., ob. cit.*

(147) Ver BNL - Noticias biográficas de diversos prelados bracarenses..., cod. 163, fl. 42v. Sobre a sua acção nesta causa consulte-se AZEVEDO, J. Lúcio - *História dos Cristãos-Novos Portugueses*. Lisboa: Liv. Clássica Editora, 1975 (a edição original data de 1921), p. 312-326.

(148) Ver IANTT - Col. de S. Vicente, vol. 9, fl. 220.

(149) Ver DIAS, José Sebastião da Silva - *A política..., ob. cit.,* vol. 1, p. 76-177. Pero de Alcáçova Carneiro usou várias vezes a expressão, «bispos que ao tal tempo estavam na corte», ao referir-se a várias cerimónias, ver CARNEIRO, Pero de Alcaçova - *Relações ..., ob. cit.*, por exemplo, p. 262, ao tratar das exéquias de D. Duarte, arcebispo de Braga e filho de D. João III.

esperava, tendo até afrontado as políticas da monarquia ou a autoridade do rei, ultrapassando os limites da sua jurisdição. Sabe-se como o prelado de Viseu D. Miguel da Silva, depois de um percurso de grande serviço e proximidade em relação a D. Manuel I e ao filho D. João III, teve que fugir do reino, ante a perseguição que lhe foi movida por este último(150).

Tal como é conhecida a oposição que o titular da mitra do Algarve D. Jerónimo Osório e outros manifestaram em relação à governação e à euforia guerreira de D. Sebastião, a qual levaria o jovem rei ao desastre de Alcácer-Quibir(151). Como não é ignorada a dissensão de D. João de Portugal, bispo da Guarda, em relação ao facto de se entregar a coroa de Portugal a D. Felipe II, o que motivou a sua prisão por este(152).

Foi igualmente preso e morreu nos cárceres o arcebispo de Braga D. Sebastião de Matos Noronha, acusado de participar na conjura traidora que intentara liquidar o rei *Restaurador*, D. João IV, em 1641(153).

Vários prelados se desentenderam com reis da dinastia filipina, numa altura em que foi notório um reforço da autoridade temporal ante privilégios de jurisdição episcopal. Foi isso que sucedeu com o arcebispo de Évora, D. Teotónio de Bragança, o do Porto, D. Gonçalo de Morais, o de Coimbra,

---

(150) Sobre este assunto, a merecer estudo amplo e rigoroso, veja-se RIBEIRO, Adelaide de Almeida - *D. Miguel da Silva (sec. XV-sec. XVI)*. Figueira da Foz: [s.n.], 2001 (2ª ed.). p. 59-94. Pese embora a autora não referir as fontes que utiliza com rigor e alguns lapsos factuais e interpretativos, apresenta um reconstituição geral dos factos aceitável. Com exacto rigor, mas apesar de tudo num registo mais parcimonioso do que o precedente, ver DESWARTE, Sylvie - *Il «perfetto cortegiano» D. Miguel da Silva*. [Roma]: Bulzoni Editore, 1989, p. 93-96.

(151) Ver OSÓRIO, Jerónimo - *Cartas portuguesas*. Coimbra: Universidade de Coimbra, 1922 (nova edição), p. 1-14. Sobre esta carta do bispo veja-se a cuidada análise que dela efectuou MARQUES, João Francisco - A primeira jornada de D. Sebastião a Marrocos, no Verão de 1574, e a actuação dos pregadores portugueses in *O Sebastianismo. Política, Doutrina e Mito (sécs. XVI-XIX)*. Lisboa: Edições Colibri/Academia Portuguesa da História, 2005, p. 174-176.

(152) Ver ALMEIDA, Fortunato de - *História da Igreja..., ob. cit.*, vol. 2, p. 627 e VEIGA, Carlos Margaça - Reforma tridentina e conflitualidade: o litígio entre o bispo da Guarda, D. João de Portugal, e o cardeal D. Henrique in *Amar, Sentir e viver a História - Estudos de homenagem a Joaquim Veríssimo Serrão*. Lisboa: Edições Colibri, 1995, p. 315.

(153) Ver SERRÃO, Joaquim Veríssimo - *História de Portugal, ob. cit.*, vol. V, p. 28-29.

D. Afonso Castelo Branco, que sempre foi fiel servidor dos Áustrias, ou até D. Frei João da Piedade, bispo de Macau. O primeiro, por este motivo, chegou a ser chamado à corte de Madrid, ao que por todos os estratagemas se tentou furtar[(154)]. Castelo Branco teve problemas em 1596, por não ter acatado ordem régia que o mandara cancelar a publicação da Bula da Ceia[(155)], Frei João da Piedade foi mesmo mandado regressar ao reino e forçado a resignar, apesar das dificuldades que na Santa Sé se levantaram.[(156)]

Não se ignoram ainda as desinteligências sérias entre D. Miguel da Anunciação, bispo de Coimbra, e o secretário de estado Sebastião José de Carvalho e Melo, na altura conde de Oeiras, as quais, mais uma vez, originaram o acto extremo de prisão de um prelado, em 1767, por supostamente interferir com matérias de censura literária que se pensavam ser competência exclusiva da autoridade do Estado[(157)].

Ainda durante o «governo pombalino» houve bispos que foram perseguidos por não terem acatado ordens régias relativamente à expulsão dos jesuítas, como sucedeu com o bispo de Cochim, D. Clemente José Colação Leitão, ele próprio um padre da Companhia de Jesus; ou com o do Maranhão, D. Frei António de S. José, ou o da Baía, D. José Botelho de Matos[(158)]. E em 1754, D. Frei Luís de Santa Teresa, bispo de Olinda, foi

---

(154) Ver ASV - Segretaria di Stato, Portogallo, vol. 6, fl. 111-112 e 152-154, por exemplo.

(155) Ver ASV - Fondo Confalonieri, vol. 33, fl. 123. No fólio 80 deste códice, podem ver-se referências dadas pelo prelado de Coimbra, sobre os problemas do bispo do Porto, D. Frei Gonçalo de Morais com o juiz dos feitos da coroa.

(156) Ver AHME - Archivo de la Embajada de España cerca de la Santa Sede, legajo 93, fl. 267. Em carta para o embaixador, o rei justificou ter procedido assim com o bispo por ele ser de «inquieto animo na residencia desta Igreja que he a ultima das conquistas orientaes e teve tantas differenças e descompusturas com os ministros da justiça e da guerra que assistem em Machao attendendo de maneira as cousas que não convinhão a seu officio pastoral».

(157) Ver *supra*, p. 169.

(158) Ver, respectivamente, NAZARETH, Casimiro Christovam - *Mitras..., ob. cit.*, p. 145, entrada «António de S. José» em ANDRADE, António Alberto Banha de - *Dicionário...., ob. cit.*, vol. 1, p. 446 e MILLER, Samuel J. - *Portugal and Rome..., ob. cit.,* p. 93.

mandado regressar ao reino por querelas que teve com o juiz de fora[159], tendo-se anteriormente preparado a sua substituição, elegendo para o efeito um coadjutor e futuro sucessor.

Estes e outros episódios menos conhecidos, tal como, porventura, alguns que permanecem ignorados, não são suficientes para questionar a tese que aqui se tem sustentado. Regra geral, os bispos eram criaturas do rei, a quem deviam lealdade, por quem se sentiam obrigados e de quem os monarcas quiseram usufruir dos respectivos serviços, enquanto seus agentes, numa larga gama de actividades. Cumpre, aliás, observar que muitos dos conflitos acima elencados tiveram por intérpretes bispos e um monarca distinto daquele que os nomeara, num contexto em que ocorreram, entretanto, alterações significativas das configurações políticas.

Daí que, como melhor se explicitará no tópico seguinte, todos os indícios apontam para que se possa afirmar que os soberanos e o episcopado mantinham frequentemente uma relação de tipo clientelar[160]. E o que se tem vindo a expor adapta-se com vincado rigor às tentativas mais certeiras e lúcidas que tentaram enunciar as facetas decisivas que pautavam a relação

---

[159] Ver ARAUJO, Joze de Souza Azevedo Pizarro e - *Memorias historicas..., ob. cit.*, vol. VIII, parte I, p. 128.

[160] Prefiro utilizar a expressão sistema clientelar para referir o conceito de «patronage» (patrocinato), isto é, um sistema de relações pessoais e de redes de alianças baseado em laços de reciprocidade que no plano político e social é determinante para a nomeação de lugares de governo, de funcionários e de outras honras sociais. De igual modo, opto pelo par de designações senhor/servidor ou protector/criatura (esta a forma já proposta por Roland Mousnier) para referir os dois pólos de uma relação de tipo clientelar, ou de patrocinato, em vez de patrono/cliente, termos mais correntes no universo anglo-saxónico, particularmente na literatura de cariz sociológico e político. Acresce que no vocabulário social do tempo os vocábulos «patrono» e «cliente» são inexistentes para classificar a relação a que se quer fazer menção. Sobre o assunto ver, KETTERING, Sharon - Patronage in early modern France. *French Historical Studies*. Vol. 17, nº 4 (1992), p. 839-848. Outras interpretações que, apesar de parecerem confundir a noção de amizade com relações de tipo clientelar, tem a virtualidade de reconhecer a importância destas na esfera da igreja desde a época medieval, podem ver-se em LIND, Gunner - «Great friends and small friends: clientelism an the power elite» in REINHARD, Wolfgang (edited by) - *Power elites and state building*. Oxford: European Science Foundation; Clarendon Press, 1996, p. 123-147.

de um servidor a um senhor no quadro de um sistema clientelar. De uma criatura que tinha a expectativa que o seu protector lhe disponibilizasse protecção e recompensas sob a forma de recursos, favores e lugares que dependiam de escolhas políticas, esperava-se, em retorno, que ele fosse um confiável e obediente agente, que ajudasse o seu senhor a desempenhar com êxito as suas tarefas, que lhe providenciasse informação, oferecesse conselho, disponibilizasse recursos materiais, assegurasse ofícios para outros dependentes, lutasse por ele[161]. A sintonia entre este padrão e os casos concretos que acabam se de relatar é, de facto, impressionante.

3.2. – Mérito, serviço, família, redes clientelares, oportunidade política, adequação ao lugar: como é que o rei escolhia?

Num notável ensaio sobre o papel das elites no império germânico e na cúria romana, Wolfgang Reinhard e Wolfgang Weber detectaram que nos processos de nomeação de pessoas para lugares de liderança naqueles dois universos, bem como em todo o funcionamento subsequente relacionado com a sua acção, eram decisivas as relações pessoais existentes entre todos aqueles que compunham estes sistemas. A partir desta análise propuseram que nas sociedades modernas existiriam quatro modos/formas de relação que tinham um peso decisivo para o seu funcionamento: as relações de parentesco (incluindo o compadrio espiritual), solidariedades de grupo (por exemplo, ser conterrâneo, ter estudado na mesma universidade, ter guerreado junto, etc.), relações de amizade (não no sentido sentimental, mas como aliança instrumental) e, finalmente, relações do tipo protector/

---

[161] Segue-se a proposta de KETTERING, Sharon - *Patrons, brokers, and clients in Seventeenth-Century France*. New York; Oxford: Oxford University Press, 1986, p. 3-4.

criatura[162]. É a luz destas premissas que tem que se entender a digressão que se segue.

Ao reflectir sobre a natureza e a missão do episcopado no pensamento do arcebispo de Braga D. Frei Bartolomeu dos Mártires, Raul de Almeida Rolo notou que numa das intervenções tridentinas do prelado, ele teria constatado como, no seu tempo, «as prelazias não se davam, geralmente, senão aos suplicantes, arrimados a bons intercessores»[163]. Esta opinião revela uma flagrante sintonia com a produzida, em 1643, mais de meio século depois, por um Bermudez de Pedraza. Referindo-se ao modo de provimento dos bispos pelos monarcas de Castela, os quais nos cerca de 60 anos anteriores à pronunciação da sua tese também haviam sido responsáveis pela escolha dos bispos no reino de Portugal, escreveu ele que «ninguém tem tão claro engenho que possa lograr uma mitra, se lhe faltar a matéria, a ocasião, o padrinho e a recomendação»[164]. Simplificando estes enunciados e articulando-os com o modelo acima apresentado, dir-se-ia que era muito difícil, senão mesmo impossível, chegar a bispo sem ter boas relações.

Não é vulgar encontrar reflexões coevas que, com tanta acutilância, proponham considerações interpretativas globais sobre o modo como se processava a eleição dos bispos. Será que estas impressões pessoais de quem, é certo, era um lúcido conhecedor dos meandros destas escolhas, correspondem à realidade dos factos? Indagá-lo pressupõe que se explicite como é que se desenrolava o processo de nomeação dos bispos, para melhor percepcionar que lugar tinham o mérito, o serviço, a família, as redes clientelares e a oportunidade neste complexo sistema. Por este caminho

---

(162) Ver REINHARD, Wolfgang and WEBER, Wolfgang - «Power elites of Augsburg and Rome 1500-1600. Experiences with prosopographical research» in GENET, Jean-Philippe e LOTTES, Gunther - *L'État Moderne et les élites XIII-XV^e^ siècles. Apports et limites de la méthode prosopographique*. Paris: Publications de la Sorbonne, 1996, p. 213-231.

(163) Cf. ROLO, Raul Almeida - *O bispo..., ob. cit.*, p. 51.

(164) Cf. BARRIO GOZALO, Maximiliano - *El real patronato..., ob. cit.*, p. 50-51 (tradução minha).

se verificará até que ponto se podia chegar a bispo sem estar «arrimado» a bons «intercessores».

Como já se demonstrou no capítulo 1, desde o reinado de D. Manuel I que os bispos de Portugal e do império eram eleitos pelos monarcas. Não é comum deparar com vestígios que explicitem os mecanismos deste processo, ou que clarifiquem os pressupostos da decisão régia, sobretudo para o período anterior a 1580. Essa dificuldade não é uma exclusividade do caso português. Joseph Bergin, autor dos mais exaustivos e competentes estudos sobre esta questão, aplicados ao caso francês, e em boa verdade um dos poucos que na historiografia europeia a tentou enfrentar, considerou ser «hiperproblemático» discernir qual era a política dos soberanos neste âmbito pois, na maioria das vezes, tudo era decidido em segredo ou informalmente[165]. Tal decorria do facto de estas decisões fazerem parte integrante de um sistema de relações pessoais, cujos contornos, para cada conjuntura concreta da escolha de um prelado singular, são extraordinariamente difíceis de identificar. É que, tal como foi já assinalado por vários autores, as relações estabelecidas no âmbito destes sistemas clientelares, são em geral «difusas» e «particularistas», nem sempre são «legais» ou «contratuais», opondo-se mesmo, por vezes, às leis formais, sendo, na maioria dos casos, absolutamente «informais». Isto é, pressupõem/sugerem entendimentos que não são explicitados, logo não deixam quaisquer vestígios[166]. Por conseguinte, na maior parte das vezes, ante o total silêncio documental, o historiador não dispõe de outros instrumentos, senão da possibilidade de elencar as escolhas concretas e da subsequente tentativa de interpretação dos motivos que podem ter determinado as nomeações ou as transferências

---

[165] Ver BERGIN, Joseph - *Crown, Church and episcopate under Louis XIV*. New Haven and London: Yale University Press, 2004, p. 343 e BERGIN, Joseph - *The making..., ob. cit.*, p. 16.

[166] Ver, por todos, EISENSTADT, S. N. e RONIGER, Louis - Patron-client relations as a model of structuring social exchange. *Comparative Studies in Society and History*. Vol. 22, nº 1 (1980), p. 49-50, onde se podem ver explicitadas as características analíticas deste tipo de relações clientelares que são comuns a uma série de sociedades e processos.

e promoções de prelados de uma para outra diocese. Significa isto que o método indiciário é o principal bordão, por vezes o único, de quem queira tentar captar o sentido de fundo desta questão.

O mecanismo da eleição dos bispos foi bastante informal até à altura em que D. Felipe II se tornou rei de Portugal. É provável que antes da decisão última, a qual sempre competia ao rei, D. Manuel I, D. João III, D. Catarina, D. Henrique e D. Sebastião ouvissem conselheiros, confessores, membros da nobreza cortesã, bispos titulares, religiosos do clero regular, auscultassem opiniões de conselhos, de cabidos de catedrais e de secretários, ou até de vice-reis ou governadores, nos momentos em que se tratava de prover uma diocese no império ultramarino. Ou que todos, ou pelo menos alguns destes lhes fizessem chegar os seus pareceres e inclinações. Em verdade, é isto mesmo que é sugerido pelas palavras de D. Frei Bartolomeu dos Mártires, quando afirmava que não se chegava a uma mitra sem «bons intercessores».

Curiosamente, para este período, a melhor notícia que pude encontrar de uma eleição episcopal, que é já uma fonte em segunda mão, foi a de D. Frei Bartolomeu dos Mártires. Neste caso, tal como em todas as outras, ainda que ele o não tenha solicitado, também contou com influentes «arrimos», como melhor se verá, se bem que não seja isso que agora importa. A informação é da autoria de frei Luís de Granada, religioso dominicano que, por esse tempo, era também confessor da regente D. Catarina[(167)]. Numa biografia que escreveu do arcebispo, reconstituiu o processo da sua eleição, no qual Granada teria sido um dos protagonistas, por coincidência aquele que acabou por fazer prevalecer o seu alvitre[(168)]. Principiou por

---

[(167)] Ver RODRIGUES, Maria Idalina Resina - *Fray Luis..., ob. cit.*, p. 564.

[(168)] Note-se que esta intervenção de Granada é confirmada por uma outra fonte, na qual se afirma, todavia, que a primeira escolha da rainha teria sido o jesuíta Miguel de Torres e que por este não ter aceite se teria então pensado em Luís de Granada, o qual, por sua vez, teria sugerido o nome de Bartolomeu dos Mártires, ver Teles, Balthazar - *Chronica da Companhia de Jesu na Provincia de Portugal e do que fizeram nas conquistas deste Reyno os religiosos que na mesma provincia entraram nos annos em que viveo S. Ignacio de Loyola nosso fundador*. Lisboa: Paulo Craesbeeck, 1635, vol. II, p. 615.

dizer que a rainha, como era mulher de «extremada virtude», pretendia dar aquele posto a uma pessoa «muito religiosa» para, desse modo, «descargar a sua consciência». Por esta via, propôs, desde logo, como os escrúpulos do monarca, neste caso a rainha, também podiam ser convocados na altura da decisão. Para corresponder à solicitação da regente, Luís de Granada, que como se disse era o seu confessor e conhecia bem a sua consciência, sugeriu-lhe um dominicano cheio de «letras, virtude e religião», garantindo-lhe que, mesmo que viesse a ser alcandorado a tão prestigiante e rentável lugar, em nada transformaria a humildade com que vivia na Ordem, assim como o «tratamento da sua pessoa, casa e família». Isto é, não se abastardaria com as riquezas e o poder do lugar. O sugerido era, naturalmente, Bartolomeu dos Mártires. D. Catarina, passado algum tempo, acabou por aceitar esta proposta. Todavia, antes disso, «foram tantos os opositores e os fautores de outros», principalmente os nobres, que no dizer de Granada estavam plenamente convencidos «que todas as dignidades e honras lhes eram devidas» simplesmente por terem título de nobreza, que a rainha se fatigou com todas as pressões que lhe faziam, acabando por lho confessar em termos próximos destes: «Queira Deus que enquanto eu governar todos os prelados deste reino sejam imortais, para que não me veja outra vez noutro conflito como este». Terminou Granada a sua reconstituição do caso declarando que, apesar de tudo, a rainha resistiu a todos «os golpes e contradições» e optou pela «escolha que Deus havia determinado»[169].

A narrativa do episódio, para além de revelar como os méritos do proposto deviam ser considerados, deixa transparecer como seria absolutamente informal o modo como tudo se passara. Com probabilidade, estas conversas entre Luís de Granada e D. Catarina seriam mantidas sigilosamente entre ambos, nos corredores do paço, à saída de um acto de confissão, tal como seria em encontros fortuitos ou intencionais, mas indiscutivelmente informais,

---

[169] Cf. GRANADA, Luis de - Vida de fray Bartolome..., *ob. cit.*, p. 432.

que os outros «opositores» ou seus «fautores» se teriam insinuado. Por último, decorre de tudo isto a suspeição de que num processo desta natureza se criava um ambiente de alguma intriga, que acabara, neste caso concreto, por suscitar o desconforto da regente e estimulara o seu desejo de não ter que se confrontar com outro caso semelhante. Como facilmente se imagina, quase nunca ficaram documentos que atestem estes jogos de pressões e as hesitações e fundamentos das decisões últimas dos reis.

É de admitir que até 1580, o período a que agora se faz menção, os deputados da Mesa da Consciência, criada em 1532, seriam também auscultados para dar o seu parecer nesta matéria que envolvia a consciência do rei, pelo menos no tocante às dioceses das conquistas. Num registo lavrado na Chancelaria da Ordem de Cristo em 13 de Julho de 1630, afirma-se que antes da criação do Conselho da Índia, em 3 de Agosto de 1604, se «consultavão por este Tribunal todos os bispados ultramarinos»[170]. No entanto, pesquisas efectuadas no espólio que resta desta instituição, muito dizimado sobretudo para o século XVI, não permitiram identificar nos vários livros de consultas da Mesa nenhuma sobre o provimento de um bispo. Há muitas sobre questões relacionadas com pedidos ou acções concretas desencadeadas por prelados no activo, sobretudo de bispos ultramarinos, mas nenhuma, repito, que contenha propostas relativas à sua nomeação[171].

Uma consulta do Conselho Ultramarino, datada de 7 de Fevereiro de 1750, parece esclarecer que se a Mesa da Consciência interferiu neste processo inicialmente, deixou de o fazer, pelo menos no que respeitava aos bispados do império após 1649. Em 1750, houve uma queixa do Conselho Ultramarino motivada pelo facto de que, na sequência da criação das prelazias de Cuiabá e Goiás, desmembradas da diocese do Rio de Janeiro, a

---

[170] Cf. BRÁSIO, António - *Monumenta Missionaria..., ob. cit.,* vol. VII, p. 633.

[171] Alguns exemplos do tipo de consulta relacionado com a actuação de antístites que é possível encontrar neste núcleo em IANTT - Mesa da Consciência e Ordens, Consultas, Livro 17, fl. 112v, 212v, 223, 225.

Mesa da Consciência e Ordens afixou editais para o provimento dos seus prelados. No Conselho Ultramarino reclamou-se que a Mesa não tinha autoridade para o fazer, pois tal como para os bispados, e em conformidade com um decreto de 2 de Agosto de 1649, era ao Conselho Ultramarino que competia ser ouvido no provimento dos bispados ultramarinos, pois eram terras do padroado régio e não das Ordens Militares. O rei deu razão ao Conselho(172).

A ausência de sistematização e regulação de procedimentos de eleição episcopal não era uma originalidade de Portugal. Nos reinos vizinhos, até 6 de Janeiro de 1588, altura em que D. Felipe II promulgou uma *Instruccion que debe observar la Camara en las consultas a S. M para la provision de prelacias, dignidades y prebendas del Real Patronato*, o processo era igualmente bastante informal, não existindo nenhuma normativa que regesse a fase de consultas para a nomeação dos bispos, o que fazia com que os casos fossem decididos pontualmente e de forma avulsa, com a participação de diversos personagens que foram variando(173). Entre eles o secretário do monarca Mateo Vásquez Leca, o qual devia sempre consultar o confessor do monarca, frei Diego de Chaves, que se transformou, a partir de 1578, num personagem importante na escolha do episcopado. Em 1586 o rei criou até uma junta, na qual participava o referido confessor, para estudar o problema do sistema de nomeação dos bispos(174). É importante notar que apesar de a instrução acima referida ter sido promulgada numa altura em que Portugal já integrava a monarquia hispânica, ela nunca teve vigor neste reino. No seu texto está expressamente declarado que esta normativa

---

(172) Ver IANTT - Ministério do Reino, m. 312-313, cx. 418, fl. não numerado.

(173) Sobre o assunto ver a cuidada reconstituição proposta por FERNÁNDEZ TERRICABRAS, Ignasi - *Felipe II... , ob. cit.*, p. 213-221.

(174) Ver CARLOS MORALES, Carlos Javier de - La participacion en el gobierno a través de la conciencia regia. Fray Diego de Chaves, confesor de Felipe II in *I religiosi a corte: teologia, politica e diplomazia in Antico regime. Atti del seminario di studi, Georgetown University a «Villa le Balze», Fiesole, 20 Otobre 1995*. Roma: Bulzoni, 1998, sobretudo p. 147-148.

se aplicava apenas a Castela, Navarra e Ilhas Canárias[175]. De igual modo, em França, a prolongada ausência de qualquer espírito de sistematização na administração das nomeações episcopais foi uma surpreendente realidade, como mostrou Joseph Bergin[176].

Pouco depois da integração de Portugal na monarquia hispânica registaram-se grandes transformações no modo de eleição dos bispos. Criou-se um sistema mais institucionalizado e por conseguinte, mais formalizado e burocratizado para a eleição episcopal. Isso não significou que tivesse sido totalmente banida muita da informalidade que sempre marcava estes processos, sobretudo a relacionada com as sugestões e pressões que eram feitas sobre quem, por qualquer forma, tinha neles interferência. Mas não haja dúvidas que os canais através dos quais tudo se passou a decidir e os procedimentos que isso obrigava, passaram a ser melhor regulados e, logo, controlados. O facto de a monarquia hispânica ser, por esta altura, um gigantesco e plurifacetado complexo de reinos e territórios, aliado à eficiente capacidade governativa de D. Felipe II, ao seu domínio de todos os assuntos de Estado e ao gosto pelos papéis, não pode ter sido alheio a esta necessidade de regulamentação e formalização que se passou a verificar[177].

Esse sistema já funcionou para a eleição do arcebispo de Braga, em Dezembro de 1587[178]. Esta foi a primeira vez para a qual há documenta-

---

[175] Cf. Instruccion que debe observar la Camara en las consultas a S. M para la provision de prelacias, dignidades y prebendas del Real Patronato in *Novisima recopilacion de las Leyes de España (...)*. Madrid: [s.n.], 1805, Libro I, Titulo XVII, Ley XI, p. 129.

[176] Ver BERGIN, Joseph - *The making..., ob. cit.*, p. 552.

[177] Ver a este propósito BOUZA, Fernando - *D. Filipe I, ob. cit.,* p. 232-238, mais centrado sobre o rei, do que sobre a orgânica da governação. Nesta segunda perspectiva veja-se PARKER, Geoffrey - *Felipe II*. Madrid, Alianza Editorial, 1988 (3ª ed.), p. 44-59.

[178] É de admitir que se tenha iniciado com a vice-realeza do cardeal Alberto, a partir de 1583. Em códice contendo correspondência sua para D. Felipe II há vários pareceres para o provimento de lugares da administração, justiça, igrejas etc. Infelizmente, o volume tem apenas registos de 1586 e, nesse ano, não se proveu nenhum bispado. Mas o género de assuntos aqui

da notícia de que se tenha praticado[179]. O processo, no qual havia várias etapas que apontam no sentido de uma escolha partilhada, mas cuja decisão final era do total arbítrio do rei, passou a ter a seguinte tramitação. Quando vagava um bispado o vice-rei, ou os governadores, em Lisboa, depois de ouvirem o Conselho de Estado, enviavam uma proposta ordenada de nomes, por norma três, para o Conselho de Portugal, em Madrid. Neste Conselho, avaliavam-se as sugestões chegadas de Lisboa, podiam adicionar-se novos nomes, e/ou eliminar outros. Daqui seguia, posteriormente, um parecer com os candidatos devidamente ordenados e, por vezes, com indicações sobre as rendas da diocese e sugestões de pensões e pessoas a quem se deviam dar. Esse parecer, voto, ou proposta, era depois avaliado pelo rei, podendo para tal contar com sugestões do secretário para os assuntos de Portugal, do seu confessor ou, no período de D. Felipe III e no de D. Felipe IV, com a interferência dos respectivos validos, duque de Lerma e conde-duque de Olivares. Em algumas circunstâncias, raras para os casos identificados, podia o monarca pedir que se efectuassem algumas diligências extraordinárias, posto o que decidia[180]. A sua escolha era depois comunicada para o vice-rei ou governadores em Lisboa que deviam notificar o eleito[181].

No caso das dioceses ultramarinas, durante o curto período em que funcionou o Conselho da Índia (1604-1614), os alvitres deste órgão também eram sopesados, como sucedeu, pelo menos, na escolha do bispo do Congo D. Frei Manuel Baptista, em 1609[182].

---

encontrados deixa presumir como, no seu tempo, o vice-rei já tinha intervenção na escolha dos bispos, ver AGS - Secretarias Provinciales, Portugal, libro 1550.

(179) Ver AGS - Secretarias Provinciales, Portugal, libro 1480, fl. 1.

(180) Ver, por exemplo, o pedido de uma lista de todos os bispos do reino, por ordem de sua antiguidade, feito em 1611 pelo rei, por ocasião da escolha do arcebispo de Évora, AGS - Secretarias Provinciales, Portugal, libro 1481, fl. 3-4.

(181) Ver, por exemplo, carta de D. Felipe IV para o governador do Reino, D. António de Ataíde, a comunicar a nomeação de D. João Manuel para arcebispo de Lisboa, em 3 de Março de 1632, em BA - Governo de Portugal, cod. 51-X-2, fl. 49-49v.

(182) Ver BA - Carta régia para o vice-rei datada de 11 de Fevereiro de 1609, cod. 51-VIII--48, fl. 346-347v.

Esta tramitação, cuja reconstituição é possível elaborar através das múltiplas cartas, consultas e pareceres que gerava, foi claramente formalizada em 1630, com a promulgação de um Regimento do Conselho de Portugal e um outro do vice-rei[183]. No primeiro, elaborado por Diogo Soares, influente secretário do Conselho, e datado de Madrid, a 3 de Março daquele ano, esclarece-se no capítulo 9:

> «Todos os provimentos de governos, prelazias, presidencias e capitanias e quasquer carguos assi da justiça como da fazenda e das igrejas e beneficios de meu padroado que o vix rey do dito reino ou quem estiver no governo não pode prover conforme a seu regimento me consultará o Conselho, precedendo a consulta e parecer do dito vix rey e se votará no dito Conselho em todos estes provimentos e elleições em voz e não por escrito e da mesma maneira me consultara o Conselho em todos os negocios graves e de importancia que ouver (...) e se executará o que se resolver pella maior parte dos votos.»[184]

Como se pode constatar, de acordo com a formulação final deste trecho parece que a decisão do rei ficaria vinculada à aceitação da maioria dos votos do Conselho de Portugal. Seria, de facto assim?

---

[183] Infelizmente, no caso de Portugal, este género de documentação está bastante truncada e dispersa, mas a sua orgânica era, por certo, igual à do Reino de Nápoles. Para aquele território há no Archivo General de Simancas, Secretarias Provinciales, Napoles, uma série de Negocios eclesiasticos (presentacion de obispados) e no Archivo Historico Nacional de Madrid uma outra, Estado - Consejo de Italia, Secretaria de assuntos eclesiasticos, que inclui consultas sobre provisão de arcebispados e bispados. Foi com base nestas fabulosas fontes documentais, nem sempre exaustivamente exploradas, que se preparou o estudo SPEDICATO, Mario - *Il mercato..., ob. cit.*. Para o caso de Portugal, a maioria da documentação existente está dispersa em Simancas e na Biblioteca da Ajuda, não existindo nada de interesse sobre esta matéria no Archivo Historico Nacional, Madrid. A única excepção, que todavia comprova como formas de organização documental semelhantes às de Nápoles existiram também para o reino de Portugal é AGS - Secretaria Provinciales, Portugal, libro 1481, cujo título original na lombada é «Estado Eclesiastico, nº 25». Pelo menos terão existido os 24 volumes anteriores a estes, mas todos se perderam.

[184] Cf. BA - Cópia do Regimento que Sua Magestade mandou dar ao Conselho [de Portugal], cod. 51-VIII-42 (3), fl. 14-14v. Note-se que esta disposição transformava um procedimento regular até então que era o de os pareceres serem escritos e não «em voz».

Já no segundo, preparado para o vice-rei e arcebispo de Lisboa D. João Manuel, em 26 de Março, afinam-se as competências e modo de proceder deste, no capítulo 10. Lá se declara que nas matérias de Estado o vice-rei devia ouvir o Conselho de Estado, com quem competia reunir todas as segundas-feiras ou, extraordinariamente, quando tal se justificasse. Especificava ainda que ao darem-se pareceres para a nomeação de arcebispos e bispos, se devia registar por escrito qual o voto de cada conselheiro, sendo tudo enviado ao rei, estipulando ainda que para cada lugar não se deviam sugerir mais do que três nomes(185).

Os procedimentos que se acabam de descrever estavam em total sintonia com o modo como o mesmo processo se efectuava noutros reinos da monarquia hispânica, como sucedia em Nápoles, ou em Aragão, o que, mais uma vez, comprova a eficiente capacidade da administração espanhola e o esforço de uniformização burocrática que implantou nos diferentes territórios sob sua tutela. Assim, em Nápoles, também o vice-rei devia indicar uma terna de nomes para o Conselho de Itália, em Madrid, este analisava as propostas, submetendo-as, de seguida, ao rei, a quem competia a decisão derradeira. A diferença é que ali houve a tendência para nomear alternadamente um indígena e um espanhol para ocupar as mitras, ao passo que em Portugal, tal como o previa o Estatuto de Tomar, eram sempre, por norma, portugueses os eleitos(186). Em Aragão tudo era idêntico, mudando apenas os protagonistas, neste caso o vice-rei de Aragão e o Conselho de Aragão(187).

A partir de 1668, quando o regente D. Pedro, depois de restabelecidas as relações com a Santa Sé, voltou a preencher as mitras vagas, houve de

---

(185) Ver BA - Copia do Regimento que ha-de usar o arcebispo eleito de Lisboa Dom João Manuel, no cargo de Vice rei de Portugal, cod. 51-VIII-42 (6), fl. 32-32v.

(186) Ver SPEDICATO, Mario - *Il mercato della mitra..., ob. cit.*, p. 13 e 192.

(187) Ver BARRIO GOZALO, Maximiliano - *El real patronato..., ob. cit.*, p. 67.

novo transformações na dinâmica da escolha episcopal. Não se conhece qualquer preceito normativo ou regimento que o regulamente, como sucedera no passado recente. Pelo que se pode dizer que haveria uma prática que se foi consolidando, mas que não estava fixada em normas rígidas, o que dava azo a uma maior informalidade e, consequentemente, a interferências em todo o processo oriundas de diferentes partes. Os procedimentos adoptados estão em clara sintonia com a forma partilhada de governo que caracterizou a actuação pedrista, na qual as grandes decisões, entre elas a da eleição de bispos e arcebispos, eram sempre tomadas após consulta do Conselho de Estado, tal como já o notara o marquês de Torcy, enviado de Louis XIV a Portugal no ano de 1684[(188)].

A fórmula mais comum seria o rei, através de missiva enviada pelo seu secretário de estado, pedir aos membros do Conselho de Estado que, por escrito, formulassem os seus votos para o provimento das dioceses[(189)]. Estes remeteriam as suas considerações ao secretário de estado, o qual, posteriormente, as devolvia ao monarca para ele decidir. É o que se depreende através da leitura de um ofício de Pedro Vieira da Silva, secretário de estado, dirigido ao então bispo eleito de Leiria e conselheiro de estado, D. Diogo de Sousa, em 2 de Março de 1668:

> «Sua Magestade que Deos guarde he servido que Vossa Senhoria lhe proponha sujeitos para os bispados que estão vagos no reyno e suas conquistas que se declarão no papel incluso e ainda que alguns estejão

---

(188) Ver SERRÃO, Joaquim Veríssimo - Uma relação do Reino de Portugal em 1684. *Boletim da Biblioteca da Universidade de Coimbra*. Vol. XXV (1962), p. 89.

(189) Note-se que os regimentos do Conselho de Estado em vigor não fazem qualquer referência explícita à nomeação dos prelados, ver o primeiro Regimento do Conselho de Estado, de 8 de Setembro de 1569 e o de 31 de Março de 1645, em SOUSA, José Roberto Monteiro de Campos Coelho e - *Systema, ou Collecção dos Regimentos Reaes*. Lisboa: Oficina de Francisco Borges de Sousa, 1797, tomo VI, p. 471-473. Infelizmente, durante o terramoto de 1755, desapareceu o espólio documental deste órgão, ver TOVAR, Conde de - O arquivo do Conselho de Estado. *Anais da Academia Portuguesa de História*. 2ª série, vol. 11, (1961), p. 53-67.

providos se propoem todos para se parecer melhorar os nomeados e propor logo sujeitos para os bispados que por elles vagarem. E encomenda muito Sua Magestade a Vossa Senhoria a brevidade.»[190]

De acordo com algumas notícias, fica a impressão de que todos os conselheiros de estado seriam chamados a opinar. Assim sucedeu na eleição dos arcebispados de Braga e de Évora, no ano de 1691, para a qual se obtiveram os votos do cardeal e inquisidor-geral D. Veríssimo de Lencastre, do duque de Cadaval, dos marqueses de Arronches e de Alegrete, do arcebispo de Lisboa, do conde de Vale de Reis, do conde de Alvor e de D. Fernando de Meneses, conde da Ericeira[191].

No caso das dioceses do império havia outras instâncias a considerar. Devia ser usual apreciar as opiniões dos vice-reis, dos governadores e das câmaras daqueles territórios. Pelo menos desde 1623 que isso se faria de forma habitual. A partir desta data conhecem-se cartas do rei para os governadores do reino que apontam nesse sentido. A primeira, de 22 de Janeiro daquele ano, remetida do Prado, por D. Felipe IV, informava os governadores da vacância de Goa e pedia-lhes que eles vissem uma missiva da Câmara local com algumas indicações para que melhor seja servido o bispado e depois lhe propusessem pessoas para ocupar o cargo[192].

---

[190] Cf. BA - Livro do Governo do arcebispo D. Diogo de Sousa, tomo I, cod. 51-X-8, fl. 244. Não abundam registos desta natureza. A maioria dos identificados conservam-se na Biblioteca da Ajuda e são da autoria do 7º Visconde de Vila Nova de Cerveira e de D. João de Sousa, sucessivamente bispo do Porto, Braga e Lisboa. Ver, como exemplo, respectivamente, BA - Livro do governo político do Visconde de Vila Nova da Cerveira, cod. 51-VIII-26, fl. 23-23v e BA - Do arcebispo D. João de Sousa. Cartas de secretarios sobre negocios graves e votos do Conselho de Estado, cod. 51-IX-31, fl. 419-419v, parecer com data de 19 de Agosto de 1704.

[191] Ver BA - Pessoas em que votarão os conselheiros de estado quando esteve vago o arcebispado de Braga e o de Évora, cod. 50-V-32, fl. 481-482.

[192] Ver IANTT - Colecção de S. Vicente, vol. 19, fl. 90 e para um exemplo relativo a Angola em 1625, fl. 353.

O Conselho Ultramarino, criado por D. João IV em 1643, passou a ser um órgão sempre ouvido. Ao que tudo indica seria auscultado pelo rei numa primeira fase do processo e, posteriormente, mais uma vez por via da secretaria de estado, as considerações deste Conselho eram apresentadas aos conselheiros de estado, para que eles se pronunciassem. Por fim, estes pareceres voltavam à presença régia para que a sua decisão fosse decretada. Chega a haver casos em que os conselheiros de estado afirmam simplesmente louvar-se nas escolhas do Conselho Ultramarino. O voto de D. Nuno Álvares Pereira de Melo, 1º duque de Cadaval, conselheiro de estado, referente ao provimento da diocese de Nanquim, ilustra-o:

> «Na forma que Vossa Magestade me ordena vy a consulta do Conselho Ultramarino sobre o provimento do bispado de Nanquim e pelos mesmos fundamentos e deligencias feitas pello Conselho me conformo com o parecer delle.»(193)

Parte desta tramitação que se tem mostrado ter sido seguida a partir da governação de D. Pedro, havia sido já estabelecida através de um alvará régio, datado de 29 de Novembro de 1643, ou seja, pouco depois da *Restauração*, numa altura em que se redefiniam procedimentos de governação e em que se jogavam reposicionamentos de indivíduos, famílias e grupos no centro da arena política. Estipulava o alvará que criava a Secretaria das Mercês e Expediente que o despacho relativo ao provimento de bispados e outros lugares (vice-reis, governadores, generais das armadas, presidentes dos vários tribunais, lugares do Santo Ofício, etc.) se passasse a efectuar através daquela secretaria de estado(194). Mais tarde, um alvará de 24 de Julho de 1713, que procurou tornar mais eficiente a administração dos papéis que dependiam da assinatura e do despacho do rei, criando a secretaria da

(193) Cf. BNL - Miscelânea, cod. 749, fl. 156v.

(194) O alvará está publicado em SOUSA, António Caetano de - *Provas da História Genealógica da Casa Real Portuguesa*. Coimbra: Atlântida, 1950, tomo IV, 2ª parte, p. 422-424.

assinatura, não alterou nada em relação ao provimento dos bispados[195]. Uma nova reforma das secretarias de estado, em 1736, determinou que as nomeações de todos os prelados, tanto os do reino como os dos domínios ultramarinos, se passasse a fazer através da Secretaria de Estado dos Negócios Interiores do Reino.[196]

Do exposto resulta que, para além dos conselheiros de estado e dos membros do Conselho Ultramarino, quando se tratava de dioceses do império, era importante a intervenção dos secretários de estado. Em boa verdade eles eram mediadores em toda a comunicação que se estabelecia entre o rei e os vários conselhos da governação polissinodal, não tendo, portanto, uma função meramente burocrática de transmissores e organizadores de despachos. Essa impressão pode constatar-se já em reflexões coevas. Em 1649, Vicente Nogueira escreveu ao Marquês de Nisa, propondo uma hierarquia dos patrocínios, ou «valias», como se dizia, com os quais era bom contar para receber mercês do rei. A dado momento das suas apreciações foi peremptório em constatar:

> «em suma hoje soo os dous secretarios que despachão com el Rey são os nossos reis e eu quisera mais ter hum por my que a rainha e principe e mais conselheiros.»[197]

E conheço mesmo um exemplo, onde está atestada a intervenção directa de um secretário de estado na nomeação de um bispo. Trata-se da eleição de D. Frei Francisco de S. Jerónimo para bispo do Rio de Janeiro, em 1701,

---

(195) Ver *Collecção Chronollogica de leis extravagantes posteriores à nova compilação das ordenações do Reino, publicadas em 1603*. Coimbra: Real Imprensa da Universidade, 1819, parte II, tomo II, p. 379-384.

(196) Ver *idem*, p.459-461.

(197) Cf. Cartas de D. Vicente Nogueira in SILVA, A. J. Lopes da (ed.) - *Arquivo de História e Bibliografia*. Lisboa: Imprensa Nacional - Casa da Moeda, 1976, vol. 1, p. 363. Fernanda Olival, ao apreciar o que designou como «a organização da economia da mercê», já sublinhara a importância desta carta, ver OLIVAL, Fernanda - *As Ordens Militares..., ob. cit.*, p. 115 e 154.

que teria sido sugerida ao rei pelo secretário de estado Mendo de Fóios Pereira(198).

A partir de 1720, quando o Conselho de Estado começa a perder peso político e praticamente deixa de reunir, foi claramente reforçado o papel dos secretários de estado e de outros ministros, ou colaboradores que o rei achava por bem ouvir em cada ocasião. De acordo com Paula Marçal Lourenço, até 1736 teve grande valimento junto do rei o secretário de estado Diogo Mendonça de Corte Real, contando-se ainda entre os seus colaboradores favoritos o inquisidor-geral, capelão-mor, bispo de Targa e cardeal D. Nuno da Cunha de Ataíde, frei Gaspar da Encarnação, o jesuíta João Carbone, o cardeal D. João da Mota e Silva e Alexandre de Gusmão. A partir de 1736, com a morte de Diogo de Mendonça Corte Real e a reformulação das secretarias de Estado, assume destaque, por ocupar a Secretaria dos Negócios Interiores do Reino (mais tarde conhecida por Secretaria de Estado dos Negócios do Reino), Pedro da Mota e Silva, irmão do cardeal da Mota. Nesta fase final do reinado de João V ele, o irmão cardeal da Mota e frei Gaspar da Encarnação foram os elementos de proa da governação joanina(199).

Por fim, no reinado de D. José I, sobretudo a partir da altura em que, em 6 de Maio de 1756, Sebastião José de Carvalho e Melo assume a Secretaria de Estado dos Negócios do Reino, as grandes decisões no provimento destes lugares passaram a ser chamadas a si.

O sistema descrito, tal como se demonstrou, conheceu flutuações no decurso do período em observação, e apesar de centrar no rei a decisão final, estava aberto à interferência de vários agentes com interesses pes-

(198) Ver ARAUJO, Joze de Souza Azevedo Pizarro e - *Memorias historicas..., ob. cit.*, vol. 4, p. 75.

(199) Ver LOURENÇO, Maria Paula Marçal - Estado e poderes in SERRÃO, Joel e MARQUES, A. H. Oliveira (dir. de) - *Nova História de Portugal*. Lisboa, Editorial Presença, 2001, vol. VII, p. 45-49.

soais, familiares ou grupais discrepantes e conflituantes. O rei não decidia na solidão da sua câmara.

Este não era, aliás, um padrão específico da eleição dos bispos. Tratava-se, como já foi notado por vários autores, de uma faceta integrante e intrínseca a sistemas de governo nos quais as decisões eram maioritariamente determinadas por interesses privados (individuais ou de grupos) e não tanto por princípios que visavam a aplicação de políticas ideológica e doutrinalmente estruturadas. Tal foi o modelo de governo que vigorou na maioria das monarquias modernas e que resultaria, fundamentalmente, da insuficiente integração das instituições de governo, isto é, da reduzida estruturação da burocracia do Estado e do seu cariz pessoalista e não abstracto, que tendeu, portanto, a favorecer uma forma de governação baseada nas relações pessoais(200). Note-se que, apesar de tudo, este quadro não é exclusivo de sistemas com níveis baixos de formalização e estruturação burocrática. Mesmo nas democracias contemporâneas, mais formalizadas e institucionalistas, este género de relações não estão absolutamente ausentes, sendo uma forma utilizada na gestão de recursos políticos, económicos e simbólicos(201).

Partindo destes pressupostos, o que agora importa é saber, com as limitações resultantes da já referida escassez de fontes e das características macro-analíticas implícitas à análise que aqui é possível propor, quais os

---

(200) Sobre o assunto ver, por todos, KETTERING, Sharon - *Patrons..., ob. cit.*, sobretudo o capítulo 6. Uma aproximação deste esquema interpretativo ao caso da nomeação de bispos em França pode ver-se em BERGIN, Joseph - *The making..., ob. cit.*, p. 14-15. De acordo com este autor, a inexistência de um mecanismo específico e formalmente regulamentado para a eleição dos bispos em França, teve como consequência que a sua nomeação se tivesse perpetuado por muito tempo como clientelarmente orientada («patronage-driven»), ver BERGIN, Joseph - *The making..., ob. cit.*, p. 56. Esta forma de exercício do governo não se confinava à monarquia. Nas grandes casas senhoriais verificavam-se práticas semelhantes, como já se demonstrou para o caso da casa de Bragança, ver CUNHA, Mafalda Soares da - *A Casa de Bragança 1560-1640. Práticas senhoriais e redes clientelares*. Lisboa: Editorial Estampa, 2000, p. 395-546.

(201) Ver EISENSTADT, S. N. e RONIGER, Louis - Patron-client..., *ob. cit.*, p. 42-47.

factores que, em geral, interferiam na eleição de um bispo. Os fragmentários dados que é possível identificar e recolher, revelam que esta escolha resultaria de uma equação bastante complexa, na qual, por norma, se avaliavam e tentavam conciliar/sopesar seis factores de forma conjugada: o mérito do escolhido em função dos padrões daquilo que seria o modelo ideal de prelado, os serviços que o candidato ou seus familiares tivessem prestado anteriormente ao monarca, as relações de parentesco que possuía, as redes clientelares em que se inseria, a oportunidade da escolha no âmbito da conjuntura política geral, a adequação entre a diocese concreta que era necessário prover e o eleito. É de admitir que nem sempre todos os termos de tão subjectiva equação teriam o mesmo peso na decisão. Tal como é plausível que numa ou noutra eleição alguns não fossem ponderados. Na decisão final, a arbitrariedade do rei jogava, também aqui, algum relevo. É que «mandar era o que se exigia de um rei.»[202]

Proponha-se um esclarecimento justificativo/demonstrativo de cada um dos factores deste enunciado. Principie-se pelo último a ter sido exposto, ou seja, o equilíbrio a observar entre a diocese concreta que era necessário prover e o escolhido. Num quadro em que existisse como putativo candidato à espera de um lugar um filho de algum nobre titulado e vagasse uma diocese menor do reino ou uma ultramarina, não se pensaria em dar-lhe esse lugar, pois isso, mais do que uma distinção, recompensa ou mercê, seria considerado uma desonra, correndo-se ainda o risco de o nomeado não o aceitar, o que era sempre de evitar. Ou seja, era preciso encontrar um equilíbrio entre a pessoa e a diocese. É que umas e outras eram diferentes, e governar com justiça, aquilo que sempre se esperava do rei, significava reconhecer e respeitar essa distinção dos súbditos, o que implicava observar o princípio de «dar a cada um o que é seu»[203].

---

(202) Cf. OLIVEIRA, António de - *D. Filipe III*. Lisboa: Círculo de Leitores, 2005, p. 78.

(203) A expressão é usada por Diogo Guerreiro Camacho de Aboym em *Decisiones seu quaestiones forenses ab amplissimo, integerrimo que portuensi senatu decisae partim exaratae,*

Até porque, mesmo os bispos que já tinham dioceses e esperavam ser promovidos, não hesitavam em recusar transferências consideradas indignas, sobretudo se almejavam a possibilidade de vagas noutras maiores. É disso testemunho a missiva que o bispo do Porto D. João de Sousa remeteu ao secretário de estado Mendo de Fóios Pereira, o qual, provavelmente, o sondara a propósito de uma promoção para a Guarda. O antístite do Porto, com sabedoria e alguma manha, escusou-se, invocando a sua profunda ligação espiritual à mitra que desposara:

> «Este desposorio espiritual que os bispos contraem com a sua Igreja he hum vincolo que so se dissolve por sua morte e ainda que a Igreja he a mesma comtudo os bispos licitamente não podem ser promovidos senão com utilidade da igreja ou outras causas particulares; e porque estas circunstancias nao concorrem em mim eu não havia de aceytar o bispado da Guarda ainda que Sua Magestade mo desse antes vendo os excessos que aqui experimento tendo ella pastor, considere Vossa Merce em que estado ficaria viuva com tantos pleitos injustos contra a sua jurisdição e authoridade.»[204]

Os argumentos eram de peso. A vinculação espiritual à «primeira esposa» e a defesa altruísta da «desconsolada viúva» podiam corresponder às íntimas convicções de D. João de Sousa, em Setembro de 1691. Mas esfumaram-se de todo e depressa, ao ser-lhe proposta a passagem para arcebispo primaz. Em 6 de Abril de 1696, seguramente com devoção, fazia o juramento e profissão de fé da nova esposa[205]. E, seis anos depois, foi a vez de Braga enviuvar, para D. João de Sousa aceder a arcebispo de Lisboa e passar a integrar o Conselho de Estado.

---

partim collectae (Lisboa, 1738), cito a partir de OLIVAL, Fernanda - *As Ordens Militares..., ob. cit.*, p. 20, onde se pode colher uma rigorosa e fundamentada ideia sobre o conceito de justiça distributiva do rei. Note-se, todavia, que a expressão «dar a cada um o que é seu», já surge em forais manuelinos, como na introdução do de Lisboa, ver IANTT - Místicos, livro 2, fl. 1.

[204] Cf. BA - Cartas para El rey, Roma e pessoas grandes do arcebispo D. João de Sousa, cod. 51-IX-30, fl. 29.

[205] Ver ASV - Archivio Concistoriale, Processus Consistoriales, vol. 90, fl. 119.

À luz deste princípio de ajustamento da pessoa à mitra, percebe-se porque é que, em 1597, tratando-se de encontrar alguém para a mitra de Portalegre, D. Jorge de Ataíde, bispo resignatário de Viseu, conselheiro do Conselho de Portugal, presidente da Mesa de Consciência e Ordens e capelão-mor de D. Felipe II, ao dar o seu voto sobre a questão, tenha declarado que não apontava D. João de Bragança, como outros conselheiros haviam feito. É que este D. João de Bragança era filho de D. Francisco de Melo, 2º marquês de Ferreira e conde de Tentúgal e de D. Eugénia de Bragança, sendo, por esta via, neto do 4º duque D. Jaime de Bragança[206]. Ponderando sobre este estatuto de D. João de Bragança, que chegaria a bispo de Viseu, dois anos depois, em 1599[207], D. Jorge de Ataíde considerou:

> «não nomeo pera este bispado Dom João de Bragança, porque me parece mais conveniente nomea-llo no de Lamego, assy por ser mais honrado e rendoso, como por Dom João ter idade pera poder trabalhar e em Lamego achara em que o poder fazer, porque ha perto de trezentas pias, não tendo Portalegre mais que dezaseis ou dezasete igrejas fora da cidade.»[208]

Mas as reservas do sábio e experimentado D. Jorge de Ataíde pretendiam ainda evitar que esta família concentrasse muito poder naquela zona do território entre Portalegre, Vila Viçosa e Évora e que o próprio prelado, não tendo muito que fazer e atraído pelas solicitações familiares, pudesse deixar de cumprir as suas obrigações. Por isso, prudentemente, acrescentou:

> «Sobretudo se pode temer que sendo elle bispo de Portalegre e tendo tam pouco que fazer no bispado não resida bem e se vá entreter com o conde seu irmão, com o arcebispo d'Evora, seu tio [D. Teotónio de Bragança] e com o Duque de Bragança, os quaes todos lhe ficam ali

---

[206] Ver BNL - Catálogo dos bispos de Viseu, cod. 49, fl. 141v.

[207] D. João de Bragança foi confirmado bispo de Viseu em 15 de Janeiro de 1599, cf. ASV - Archivio Concistoriale, Acta Camerarii, vol. 13, fl. 219.

[208] Cf. AGS - Secretarias Provinciales, Portugal, libro 1480, fl. 12v-13.

mais perto. Por esta razão e por outras tenho escrupulo de o nomear pera este bispado.»[209]

A consideração das virtudes pessoais dos indivíduos, avaliadas no quadro dos parâmetros que numa determinada época se consideravam ser os mais ajustados ao padrão ideal de bispo, era outro elemento a sopesar[210]. Uma carta de D. João V para o cardeal João da Mota e Silva, prova que ele ponderava sobre as qualidades dos bispos, chegando mesmo a declarar, em relação a dois nomes que lhe tinham sido propostos:

> «elle[211] he summamente froxo e molissimo e se Vossa Eminencia o visse votar na mesa do Santo Officio lhe tomaria quase adverção pella sensaboria e mao modo com que o faz; mas isto podera ser seo natural costume e modo, porem na verdade pareceme froxo e esta como velho e achacado com muitas mas cores etc pello que com bem magua do meu coração, pois por outra parte gostaria muito de nomear um dominicano, digo a Vossa Eminencia que cuido deve buscar outro sogeito.»

E prossegue adiante:

> «a respeito do provisor de Miranda, torno a dizer lhe que a falta dellas [informações] he o que principalmente me fas duvidar da sua total capacidade.»[212]

Também nos pareceres dados por vice-reis, governadores, conselheiros e no próprio discurso peticionário do rei, no momento em que apresentava os bispos na cúria romana para serem confirmados pelo papa, este resulta até como o ponto nevrálgico de todo o processo, servindo para fundamentar os votos de quem participava na escolha, bem como a decisão do monarca.

---

(209) Cf. AGS - Secretarias Provinciales, Portugal, libro 1480, fl. 13.

(210) Sobre o modelo ideal de bispo ver *supra*, capítulo 2.

(211) Tratava-se, com probabilidade, de frei Rodrigo de Lencastre.

(212) Cito a partir de BRAZÃO, Eduardo - *D. João V. Subsídios..., ob. cit.*, p. 113.

Ilustre-se esta afirmação com alguns pareceres. Em 7 de Dezembro de 1613, quando se efectuavam as diligências para a provisão da diocese de Lamego, o vice-rei D. Pedro de Castilho emitiu o voto a que o seu lugar o obrigava. Antes de apresentar os quatro nomes que propôs, achou por bem afirmar, suportado no que assegurava ser a sua experiência anterior de bispo, primeiro de Angra e depois de Leiria, que para o ofício de prelado eram «necessarias grandes virtudes, sciencia e capacidade», pelo que, tendo isso presente, ele votava para esse lugar no provincial dos dominicanos, frei Agostinho de Sousa, no presidente da Mesa da Consciência, Francisco de Castro, no inquisidor de Coimbra, Francisco de Meneses e no deputado do Santo Ofício de Lisboa, Rodrigo da Cunha[213].

Em 9 de Novembro de 1684, desta vez no parecer de um conselheiro de estado, por ocasião da escolha de um titular para a longínqua mitra de Angamale, no Estado da Índia, o 7º visconde de Vila Nova da Cerveira assegura ter visto uma proposta que lhe chegou com nomes sugeridos pelo Conselho Ultramarino, que considerou serem todos de indivíduos «benemeritos e capazes». No entanto, de todos os sugeridos parecia-lhe ser mais apto o padre frei Francisco de S. Luís, missionário do Varatojo:

> «porque allem de aquelle exercicio em que se ocupa de missionario ser parte muito essencial para quem ouver de passar ao Oriente a conversão das almas, tem de mais o aver governado e sido vigario geral, requesito tambem muito necessario para os que ouverem de governar bispados.»[214]

O mesmo conselheiro de estado, em 1685, ao tratar da escolha para arcebispo de Goa, refere que tinha que ser «peçoa de grandes letras, de grande exemplo e de grande virtude», pelo que em primeiro lugar se lhe oferecia

---

(213) Cf. BA - Voto de D. Pedro de Castilho, com as suas propostas para bispo de Lamego, cod. 51- VIII- 16 (95), fl. 122-122v.

(214) Cf. BA - Livro do governo político do Visconde de Vila Nova da Cerveira (1642-1695), cod. 51-VIII-26, fl. 23-23v.

alvitrar o doutor Manuel da Costa, lente de cânones na Universidade de Coimbra, «conhecido por hum dos mayores letrados da Europa»[215].

Já D. João III, em 3 de Agosto de 1540, para sustentar a passagem de D. Fernando de Meneses Coutinho e Vasconcelos de bispo de Lamego para arcebispo de Lisboa, aduz a seguinte justificativa:

> «pela muita confiança que eu tenho do dito bispo, polo que tem mostrado por experiencia no governo do dito bispado de Lamego e em outros carregos de muita sustancia de que foi encarregado e por sua prudencia, vertudes e merecimentos, peço muito por merce a Sua Santidade o queira prover do dito arcebispado.»[216]

É certo que se pode argumentar que o que se explicitava nestas alturas era aquilo que se pensava dever ser dito e não tanto os motivos reais que tinham determinado a escolha. Tanto mais quando esta não se alicerçava nas qualidades ou méritos dos eleitos, mas sim noutro tipo de argumentos que não convinha explicitar. Isto é, era retórica e dissimulação, qualidades que os actores da vida política sabiam usar bem. Mas a referência aos méritos, às letras, às virtudes pessoais, à boa capacidade de governo já demonstradas anteriormente no exercício de outros cargos, a experiência governativa de dioceses adquirida por via do exercício pretérito de bispo, ou pelo cargo de governador ou vigário-geral, a prática missionária, considerada de grande utilidade para os bispos ultramarinos em geral, eram factores que, em escala difícil de quantificar, estavam presentes no processo de eleição episcopal. Os atributos da grande maioria dos escolhidos, como no capítulo seguinte melhor se mostrará não consentem que haja dúvidas sobre esta matéria. E até os secundogénitos da nobreza tiveram que se adaptar e adquirirem formação académica e outras virtudes para poderem continuar a ser indi-

---

[215] Cf. *idem*, fl. 32.

[216] Cf. CDP, tomo IV, p. 315 (trata-se de excerto inserido numas instruções para Cristóvão de Sousa sobre o provimento de vários bispados e criação do arcebispado de Évora).

cados para bispados, como também foi sublinhado por Ignasi Fernández Terricabras para o caso de Castela e Aragão[217].

É por isso de aceitar que, para alguns bispos desprovidos de outras valias familiares e de patrocínio, fosse possível constatar, como já se fez com D. Frei Agostinho da Anunciação, preconizado arcebispo de Goa em 1690, ter sido o facto de ser um excelente pregador e missionário a alavanca da sua eleição. O crédito pessoal que teria granjeado nestas actividades, e outras não se lhe conhecem para além de ter estudado teologia na Universidade de Coimbra e de ter sido lente de artes em Colégio da Ordem de Cristo, na qual era freire professo, justificam a pertinência com que já se escreveu que ele «pelos degraus do pulpito subiu à cadeira archiepiscopal»[218]. Ou seja, chegou a arcebispo, em larga medida, valendo-se dos seus méritos.

Não se esconda que havia quem considerasse que, na prática, o mérito pessoal seria um bem insuficiente, ou que, pelo menos, se via frequentemente ultrapassado por outros factores[219]. Intervindo na terceira fase do Concílio de Trento, D. Frei Bartolomeu dos Mártires declarou que os indivíduos eram elevados ao episcopado «por amizades, por pressões humanas, por distinção social, por ambição e avareza e até por dinheiro»[220]. Ou seja, até a suspeição de que estes lugares podiam ser venais foi publicamente denunciada. Esta é argumentação que é forçoso nunca perder de vista, até porque nunca encontrei indícios dessas práticas, o que, aliás, seria expectável. Mesmo que elas tivessem acontecido[221].

---

(217) Ver FERNÁNDEZ TERRICABRAS, Ignasi - Entre ideal y realidad: las élites eclesiásticas y la reforma católica en la España del siglo XVI in MONTEIRO, Nuno G. F., CARDIM, Pedro e CUNHA, Mafalda Soares - *Optima Pars. Elites Ibero-Americanas do Antigo Regime*. Lisboa: Imprensa de Ciências Sociais, 2005, p. 32.

(218) Cf. NAZARETH, Casimiro Christovam - *Mitras..., ob. cit.*, p. 114.

(219) Como já foi bem notado, para o modo como D. Felipe II geria o padroado real nas dioceses dos reinos de Navarra, Aragão e Castela, ver FERNÁNDEZ TERRICABRAS, Ignasi - *Felipe II ..., ob. cit.*, p. 212.

(220) Citado por ROLO, Raul Almeida - *O bispo..., ob. cit.*, p. 34-35.

(221) Em Inglaterra, em 1626 um George Villiers, duque de Buckingham foi acusado no Parlamento de ter vendido a Lewes Bayly a diocese de Bangor, em 1616, por 600 libras, sendo

A disponibilização de um percurso de serviços prestados à monarquia, pelo próprio e/ou por familiares, provavelmente aquilo que Bermudez de Pedraza designava como «a matéria» necessária para se chegar a bispo, era outro aspecto ponderado ao preencher dioceses vagas. Esses serviços podiam ser de variada natureza, consistindo, na maior parte das vezes, na ocupação de certos cargos ou funções para os quais os futuros bispos já tinham sido nomeados pelo rei anteriormente, ou então pela participação de familiares em várias áreas da vida política, judicial, militar ou na casa real. E o facto de os monarcas assumirem esta concepção, ia a par com o comportamento dos súbditos, que sabiam que para se chegar a bispo era útil servir o rei(222). E esta necessidade de serviço à coroa era uma dimensão intrínseca da cultura da nobreza, no âmbito da qual eram recrutados, como melhor se verá, a maioria dos bispos do reino. Tal como afirmou Nuno Gonçalo Monteiro, reportando-se à nobreza cortesã no tempo da dinastia de Bragança: «produzir serviços era (...) uma necessidade evidente e confessada»(223).

É possível fornecer elementos exemplares para o demonstrar. Um D. Fernando, testemunha ouvida no processo de habilitações de D. Martim Afonso de Mexia, quando este foi provido para a diocese de Leiria, no ano de 1604, é muito claro ao assinalar a importância que nesta nomeação tiveram os múltiplos serviços que o futuro bispo prestara até então. D. Fernando conhecia bem o eleito, pois tinha sido seu companheiro no Colégio de Cuenca, em Salamanca, e seguira-lhe sempre a pujante carreira. Assinala, em consequência, que D. Martim se tinha evidenciado na Universidade, pelo que o rei lhe fizera graça de o nomear prelado de Tomar. De seguida dera-lhe um lugar

---

frequente suspeitas deste teor no tempo da rainha Elisabeth e depois de James I, ver FINCHAM, Kenneth - *Prelate..., ob. cit.,* p. 23.

(222) Em estudo relativo aos bispos de França no século XVII já se chegou a semelhante conclusão, ver FORRESTAL, Alison - *Fathers, pastors and kings..., ob. cit.*, p. 22.

(223) Cf. MONTEIRO, Nuno Gonçalo Freitas - *O crepúsculo dos grandes. A casa e o património da aristocracia em Portugal (1750-1832)*. Lisboa: INCM, 1998, p. 522.

de deputado na Mesa de Consciência e Ordens. Posteriormente, fizera-o agente dos assuntos do reino de Portugal em Roma e, por fim, ocupara-o no cargo de secretário do Conselho de Portugal(224). Percurso de serviço e fidelidade compensado com uma mitra. Numa altura em que também elas se decidiam em Conselho de que D. Martim fazia parte.

Alguns anos antes, em 1597, na altura em que se decidia a eleição de novo prelado para Portalegre, o há pouco referido D. Jorge de Ataíde, influente personagem na decisão dos assuntos de Portugal, emitiu um voto no qual expressou com toda a exaltação como o serviço e os méritos deviam ser atendidos. Ainda que desta vez o seu argumentário não tenha vingado. Nada melhor do que apreciar os termos por ele usados:

> «Me parece que para o bispado de Portalegre devia nomear a Vossa Magestade em primeiro lugar o Doutor Bertholameu do Valle que em letras e experiencia de negocios faz muita vantagem a todos os nomeados e alem diso he muito virtuoso e sempre viveo exemplarmente, como homem criado em a doutrina do arcebispo Dom frey Bertholameu dos Martyres que delle fazia muita conta (sendo muito mancebo) por suas boas partes e virtudes e assy servio muytos annos com grande inteireza na justiça a el Rey Dom Henrique que Deus tem, antes de reynar, no oficio de auditor da legacia e depois de ser rey no de deputado da Mesa da Consciencia pera o qual Vossa Magestade tambem o mandou chamar estando elle ja quieto e retirado no seu beneficio.»(225)

Mas o passo mais notável deste parecer é a súmula que ele faz da apreciação destes argumentos, quando afirma:

> «De maneira que tem este homem cumprido tam bem com sua obrigação que merece que Vossa Magestade lhe faça merce de o honrar quando concorrem nelle tantas partes; *com o que se fica dando animo aos homens que bem servem pera folgarem de o fazer.*»(226)

---

(224) Ver ASV - Archivio Concistoriale, Processus Consistoriales, vol. 5, fl. 370.

(225) Cf. AGS - Secretarias Provinciales, Portugal, libro 1480, fl. 12.

(226) Cf. *idem*, itálico meu.

Ou seja, para dar ânimo a quem servia, devia o rei recompensar os que assim procediam. Servir o rei era uma porta para eventualmente se poder chegar a bispo. E esse serviço era tanto mais apreciado quanto ele não se circunscrevia ao próprio, antes tinha o lastro e o lustro de se prolongar por várias gerações. De acordo com estudo efectuado para o episcopado francês, houve quem já tivesse admitido que esta escolha escapava «à curta duração», isto é ao acontecimento político imediato, sendo antes determinado pela média e pela longa duração[227]. No caso português encontram-se muitas situações de indivíduos que podiam apresentar uma folha de serviços de grande profundidade temporal, mas também exemplos de recente serviço ao rei. No parecer dado pelo Conselho de Portugal, em 1601, relativo ao provimento de D. Francisco de Castro para a dignidade de deão da Sé de Coimbra, primícias de uma carreira que o levaria a bispo da Guarda e a inquisidor-geral, ressaltam a seu favor os serviços que ele, o pai e o avó haviam prestado à monarquia:

> «parece ao Conselho que se lhe deve dar [o deado de Coimbra] por ser fidalgo benemerito por sua pessoa que tem estudado bem na Universidade daquella cidade e he bacharell formado em theologia e este ano se fara doutor e he collegial do Collegio de Sancto Pedro e seu pai Dom Alvaro de Castro foi embaixador em Roma e vedor da fazenda e do Conselho de Estado de el rey Dom Sebastião e seu avo, Dom João de Castro foi viso rey da India, todos pessoas de muito merecimento e qualidade e por estes respeitos parece benemerito desta merce.»[228]

Não é de estranhar que os exemplos até agora convocados se concentrem no período filipino. Nessa conjuntura a avaliação de fidelidades à monarquia, que serviços já prestados ajudavam a comprovar, era um dado ainda mais decisivo. Mas esta não foi, de todo, particularidade apenas observada naquele período.

---

[227] Ver PERONNET, Michel C. - *Les évêques..., ob. cit.*, p. 538.

[228] Cf. AGS - Secretarias Provinciales, Portugal, libro 1480, fl. 105.

Talvez o caso mais emblemático para comprovar como se entendia que o serviço ao rei era ponto a considerar no momento de eleger um antístite seja o que se segue. Em 1544/45, sentindo abeirar-se a hora da sua morte, como confessou, D. Francisco de Portugal, 1º conde de Vimioso, um dos homens que tinha ocupado posição de destaque durante o governo de D. João III, tendo sido seu vedor da fazenda, decidiu compor um memorial que se destinaria a apresentar ao rei[229]. Trata-se de documento extraordinário a vários títulos. Para aqui interessa, por ora, evidenciar como era intenção do conde com a sua redacção, demonstrar ao rei que considerava não ter recebido dele as recompensas merecidas e salvaguardar o futuro dos filhos, os quais sempre teriam crescido e servido na corte, tal como ele, com excepção do seu herdeiro mais novo, D. João de Portugal. Este teria sido preparado para vir a ocupar um cargo importante na Igreja e, por esta via, servir também o rei. Este aspecto deve ser sublinhado, pois confirma a ideia de que a preparação para vir a ser bispo era uma forma de serviço à monarquia. Foi a essa luz que D. Francisco de Portugal apresentou o percurso do seu descendente:

> «Vossa Alteza se devia d'aver por muito servido pela maneira de que guastou seu tempo conforme a seu abyto, porque de hydade de seis anos ate oije nunca alevantaou os olhos dos livros e de nove era hum dos milhores cleryguos que avia nesta See e daqueles ix ate oje que haa xxviij sempre estudou latim e grego e artes e theologia.»[230]

Ao evidenciar a formação que dava ao filho, o 1º conde de Vimioso torna estas confissões/desabafos do maior interesse, pois revela como havia estratégias no seio de algumas famílias ilustres tendentes a prepa-

---

[229] Sobre a influência do conde de Vimioso na governação joanina ver BUESCU, Ana Isabel - *D. João III , ob. cit.,* p. 204-206. Este memorial foi já referido por VEIGA, Carlos Margaça - Reforma in *ob. cit.*, p. 308 e totalmente transcrito em CRUZ, Maria Leonor Garcia da - *A governação de D. João III: a fazenda real e os seus vedores*. Lisboa: Centro de História da Universidade de Lisboa, 2001, p. 248-263.

[230] Cf. BNL - Memorial do Conde de Vimioso para D. João III, ms. 7, nº 4, fl. 2.

rar herdeiros para poderem ter altos benefícios eclesiásticos, chegando, se possível, ao episcopado[231]. Para justificar as suas pretensões o velho conselheiro principia por afirmar que servira durante cerca de 50 anos a D. Manuel I e a D. João III, e que nesse período nunca estes reis o «castigaram ou repreenderam», expondo, de seguida, como despendera mais de dois mil cruzados em despesas na corte e o longo rol dos seus serviços prestados a estes dois monarcas. Depois, como recompensa, pede ao rei que não deixe de dar aos filhos uma série de mercês. Quando chega ao ponto de declarar a que esperava para o filho João, não hesita em revelar que lamentava que o rei não lhe tivesse ainda dado um bispado, apesar de ele ainda só ter 27 anos, justificando-o: «por meu filho e pelos outros seus merecimentos», tal como o monarca fizera com outros servidores a quem dera títulos ou a quem promovera os filhos em bispados, apresentando disso um completo elenco:

> «Des que Vossa Alteza reinou de quarenta titulos fez merce, afora o do barão que não ouve effeito; a huuns achou Vossa Alteza bispos por falecimento de Vosso pay felos arcebispos, a outros condes, fellos marqueses, a outros marqueses e sem titulos fe-llos duques , a outros que não sonhavam que podião ser condes nem bispos, fellos Vosa Alteza bispos e condes.»[232]

E ao reportar o caso dos bispos, compilou um elenco de todos os que o rei provera até então, utilizando sempre um formulário próximo deste:

> «No anno de xxv fez Vossa Alteza merce por falecimento de frei Joao do mesmo bispado [Viseu] a dom Miguel da Silva ficando-lhe o seu oficio e mosteiros. (...) No mesmo anno fez Vossa Alteza merce a Dom Martinho do titulo d'arcebispo do Funchal.»[233]

---

[231] Tal como já foi notado no âmbito do patriciado veneziano, ver IPPOLITO, Antonio Menniti - *Politica e carriere eclesiastiche nel secolo XVII. I vescovi veneti fra Roma e Venezia*. Napoli: Societá Editrice Il Mulino, 1993, p. 104 e 133.

[232] Cf. BNL - Memorial do Conde de Vimioso para D. João III, ms. 7, nº 4, fl. 5.

[233] Cf. *idem*, fl. 12.

O modo como tudo é apresentado evidencia como o provimento de um bispado pelo rei, sobretudo tratando-se de diocese no reino, era frequentemente entendido como uma mercê, atribuída em reconhecimento pelos serviços que alguém lhe havia prestado. Isso revela como na economia destes sistemas clientelares havia sempre uma expectactiva de reciprocidade que unia o servidor ao senhor que o protegia, apesar de ela raramente ser declarada e menos explicitada[234]. Mais um motivo que torna este memorial um documento excepcional. Depreende-se dele que no espírito do conde de Vimioso, ele próprio tutelador de muitos servidores, fervilhava a convicção de que os senhores estavam moralmente obrigados a retribuir os serviços, apesar de o tempo e a natureza exacta dessa recompensa não serem nunca especificados pois, aparentemente, esta relação era baseada em premissas de amizade e voluntarismo que tendiam a ocultar aquilo que verdadeiramente contava: os benefícios materiais e simbólicos inscritos neste género de relações. A mercê era o que se pretendia, era a materialização da reciprocidade a favor do servidor depois de o protector ter recebido serviços da mais variada natureza (ajuda financeira, apoio na guerra, alianças políticas, desempenho de cargos, etc.).

Tal como já foi demonstrado para o caso de mercês no âmbito das ordens militares, e que este episódio aplicado às nomeações para bispos confirma em pleno, os serviços eram assumidos como um investimento, «um capital susceptível de ser convertido em doações da coroa, num tempo posterior»[235]. E este retorno, como também explicou Fernanda Olival, não era apenas económico, antes tinha uma dimensão honorífica. Ser bispo cumpria essas duas qualidades. Gerava poder para prover benefícios que

---

[234] Sobre a importância e as formas de reciprocidade no quadro de uma relação de tipo clientelar em geral ver KETTERING, Sharon - Patronage..., *ob. cit.*, p. 844 e 850. Aqui se revela que se, normalmente, o apoio concedido por um servidor a um protector se apresenta como voluntário e desinteressado, isso é pura retórica que fazia parte do sistema.

[235] Cf. OLIVAL, Fernanda - *As Ordens Militares..., ob. cit.*, p. 24.

propiciavam rendimentos e rendas para os próprios, bastante pródigas em certos casos, e uma elevadíssima distinção simbólica. Não é dispiciendo aludir, neste contexto, a referência deixada por um memorialista de D. Luís de Sousa arcebispo de Braga. Conta ele ter o antístite recebido do papa Inocêncio XI muitas «honras espirituais e reliquias» que mandou colocar na Quinta da família em Calhariz, perto de Sesimbra, dando para a capela «cinco jubilleos perpetuos em cada anno» e para o altar-mor «dous dias na somana previlegiados, sem que fose necesario pera o previlegio o dizerem-se mais misas que a cutidiana.»[236] A dignidade e os privilégios episcopais serviam para adorno, júbilo e certificação de distinção da sua parentela. Vão na mesma linha os mausoléus de alguns bispos, como o magnífico exemplar mandado erigir para a Quinta da Vista Alegre, próximo de Ílhavo, por D. Manuel de Moura Manuel, bispo de Miranda[237].

Um outro factor da equação que era preciso ponderar no momento em que se provia uma mitra era a origem familiar dos pretendentes. Este aspecto tinha, quase sempre, grande peso. Tanto maior quanto mais importante era a diocese a preencher e, consequentemente, de mais alta estirpe aqueles que a ela eram candidatos. Já foi mesmo sugerido que em sistemas de tipo personalista («person-oriented»), entre os vários tipos de relações que influenciavam a tomada de decisões, e particularmente as referentes à distribuição do poder e da riqueza, a mais importante era a família[238]. Exactamente nessa linha se colocou Pedro Cardim, ao encerrar uma síntese analítica do processo político em Portugal, desde o reinado de D. Felipe IV até à assunção da regência por D. Pedro, quando considerou que «a família, sobretudo na sua expressão aristocrática, constituiu o lugar privilegiado de

---

[236] Cf. BNL - Notícias biográficas de diversos prelados bracarenses de 1670 a 1704, cod. 163, fl. 47v.

[237] Ver BARBOSA, José - Memorias do Collegio..., *ob. cit.*, p. 401.

[238] Ver LIND, Gunner - Great friends..., *ob. cit.*, p. 123.

exercício da autoridade e a peça fundamental das estratégias de conquista de poder»[239].

Sabe-se ainda, no caso português fundamentalmente a partir dos estudos de Nuno Gonçalo Monteiro, como a preservação e a reprodução da casa aristocrática eram aspectos centrais da cultura e na prática da nobreza[240]. No modelo mais usual de perpetuação da casa e da linhagem, a colocação de filhos, principalmente secundogénitos, em carreiras eclesiásticas era um dos alicerces do sistema. E essa via incluía também, como as confissões do conde de Vimioso atrás referidas comprovam, a expectativa da possibilidade de um dos descendentes poder vir a receber um episcopado. Tanto mais que isso trazia proventos materiais e simbólicos que podiam reverter a favor da própria casa. Basta dizer que os bispos tinham à sua disposição benefícios e cargos para distribuir nas suas dioceses e que muitos deles podiam ser oferecidos a irmãos, primos e, sobretudo, a sobrinhos. Alimentava-se assim, também por esta via, uma das fontes que era essencial num modelo de casa aristocrática que impunha a linha da primogenitura varonil na sucessão e que impedia a fragmentação do património nesta ocasião. Assim sendo, era preciso encontrar soluções alternativas ao casamento para os filhos que não o primogénito masculino. A via eclesiástica era uma delas. Acresce que, através dela, se abriam portas a estes filhos segundos de lugares em conselhos do rei e do Tribunal do Santo Ofício, o que era igualmente muito útil para a própria linhagem, em função das influências que, a partir desses pontos estratégicos, se podiam exercer. Isto mesmo foi bem captado, nos anos 30 do século XVIII, por um atento viajante estrangeiro que frequentou a corte de D. João V. Afirmou ele que em Portugal os filhos segundos eram destinados «ordinariamente às letras e chegam a bispos, abades, priores, cónegos,

---

(239) Ver CARDIM, Pedro - D. Afonso VI (1656-1668). A «privança» do Conde de Castelo Melhor in MATTOSO, José (direcção de) - *História de Portugal*. Mem Martins: Lexicultural - Actividades Editoriais Lda., 2002, vol. VIII, p. 267.

(240) Ver MONTEIRO, Nuno Gonçalo Freitas - *O crepúsculo..., ob. cit.,* p. 141-153.

referendários, etc.», podendo, a partir daí, obter lugares em conselhos do rei ou na Inquisição «muito úteis para os seus pares»(241).

A análise que este estudo sobre o episcopado de Portugal e do seu império ultramarino permitiu fazer, não autoriza declarar que a família era o nervo central na escolha de um bispo. Mas não deixa quaisquer dúvidas sobre a enormíssima influência que este factor jogava no processo, repito, sobretudo nas dioceses de maior destaque. Tal como para os outros termos desta equação que se tem vindo a assinalar, isso é explicitamente declarado em muitos votos ou pareceres justificativos de escolhas efectuadas.

Quando, em Fevereiro de 1545, D. João III enviou instruções ao seu embaixador em Roma Baltasar de Faria, a propósito da promoção a arcebispo de Braga do titular da mitra do Algarve D. Manuel de Sousa, declarou como elemento determinante da sua escolha o facto de ser «pessoa de nobre geração»(242). E, de facto, este prelado era filho de Rui de Sousa, senhor de Beringel, alcaide-mor de Almeida, vedor da casa da rainha D. Isabel que fora mulher de D. Manuel I, almotacé-mor de D. João II e seu embaixador em Castela e Inglaterra(243). Isto é, mais uma vez, para além da linhagem, e de outros argumentos que o rei invocou expressamente como «muyta experiencia nas cousas eclesiasticas e de vertudes e letras», a prosápia e os serviços prestados pelo pai do futuro arcebispo à monarquia, constituíam um trunfo a favor desta promoção.

Comunicando a D. Felipe II que cumprira a função que lhe fora incumbida pelo rei, de notificar D. Nuno de Noronha da sua eleição para a diocese de Viseu, o vice-rei e cardeal Alberto escreveu:

---

(241) Cf. «Descrição da cidade de Lisboa» in CHAVES, Castelo Branco (tradução, prefácio e notas) - *O Portugal de D. João V visto por três forasteiros*. Lisboa: Biblioteca Nacional, 1983, p. 66, também citado por MONTEIRO, Nuno Gonçalo Freitas - *O crepúsculo ..., ob. cit.*, p. 147.

(242) Cf. CDP, tomo V, p. 360-61. O mesmo é repetido na carta régia dirigida ao papa sobre este assunto, ver CDP, tomo V, p. 374.

(243) Ver LOPES, João Baptista da Silva - *Memórias..., ob. cit.*, p. 310-311.

> «A Dom Nuno de Noronha disse como Vossa Magestade lhe fazia merce de o apresentar ao bispado de Viseu com todas as declarações que Vossa Magestade o ha por bem e elle conhece e estima como deve a merce que Vossa Magestade lhe faz que he nelle muy bem empregada por sua callidade, partes e letras.»(244)

Eis um modo sintético e rigorosamente certeiro de expressar como um bispado era entendido como uma mercê régia justificada pela «calidade», entenda-se sangue/origem familiar, «partes», isto é, apoios que tinha e «letras», quer dizer, formação académica competente. Ficam avivadas a «calidade» e as «partes» deste personagem, ao saber-se que era filho de D. Sancho de Noronha, 4º conde de Odemira e D. Margarida da Silva, e neto materno de D. João da Silva, 2º conde de Portalegre(245). Este conde de Odemira fora mordomo-mor da rainha D. Catarina de Áustria e por aí talvez se expliquem futuras adesões do conde ao partido pró-castelhano(246). O bispo era também primo por afinidade de D. Juan da Silva, 4º conde de Portalegre, embaixador de D. Felipe II e seu gentil homem de boca, o qual em 1580 muito contribuíra para a subida ao poder de D. Felipe II, e que alguns anos depois, a partir de 1593, viria a ser governador do reino(247). D. Nuno de Noronha tinha, indiscutivelmente, boas «calidades» e «partes». Esta expressão era mesmo dominante no vocabulário das justificativas das eleições episcopais. Exactamente a mesma expressão «partes e calidades» já fora usada por D. Sebastião em carta dirigida ao embaixador em Roma, para justificar

(244) Cf. ASV - Secretarias Provinciales, Portugal, libro 1550, carta datada de 18 de Janeiro de 1586.

(245) Ver ASV, Fondo Confalonieri, vol. 35, fl. 51 e BNL - Manuel Botelho Ribeiro, Dialogos moraes, historicos e politicos, cod. 909, fl. 454.

(246) Ver LOURENÇO, Maria Paula Marçal - Mulheres e homens ao serviço da Casa de D. Catarina de Áustria: estatuto, prestígio e poder (1525-1578). *Revista Portuguesa de História*. Vol. XXXVI, 1 (2002-2003), p. 372.

(247) Ver SERRÃO, Joaquim Veríssimo - *História de Portugal, ob. cit.*, vol. IV, p. 41. Para a ligação de Juan da Silva aos condes de Portalegre ver SOUSA, António Caetano de - *História Genealógica da Casa Real Portuguesa*. Coimbra: Atlântida Livraria Editora, Lda., 1948, tomo X, p. 77 (a edição original é de 1738).

a escolha de D. Jorge de Ataíde, filho do conde da Castanheira, para bispo de Viseu, no ano de 1568[(248)].

Distinta era também a origem familiar de D. Frei António de Sousa, dominicano, confirmado bispo de Viseu em 22 de Agosto de 1594[(249)]. Seu pai, Martim Afonso de Sousa, tinha sido vice-rei da Índia e um «dos principais» do conselho da rainha D. Catarina enquanto ela foi regente[(250)]. Por isso, em carta que o arcebispo de Évora D. Teotónio de Bragança escreveu ao papa Clemente VIII, pouco depois da eleição do prelado para Viseu, classifica-a como uma «escolha do espírito santo» e justifica-o, logo em primeiro lugar, por ele ser de «casa muito ilustre e nobilissima», para além de na sua Ordem ser um «retrato de santidade e perfeitissima vida»[(251)].

O facto de se encontrarem imensos casos de bispos irmãos, primos, tios-sobrinhos e até, exclusivamente no século XVI, pais-filhos é mais um argumento de peso a favor da importância da família na altura da eleição das mitras.

Eram irmãos os bispos do Porto D. Diogo da Costa (1505-1507) e o sucessor D. Pedro da Costa (1507-1536) e ambos sobrinhos do poderoso arcebispo de Lisboa e de Braga D. Jorge da Costa, o cardeal de Alpedrinha[(252)]. Como igualmente irmãos eram Martim Afonso de Melo, bispo de Lamego (1599-1613) e Jorge de Melo, bispo de Miranda (1627-1636) e de Coimbra (1636). Por sua vez, ambos eram tios de outro Martim Afonso de Melo, primeiro eleito para a diocese de Miranda[(253)], lugar em que não chegou a ser confirmado por ter sido escolhido para prelado da Guarda

---

(248) Cf. ASV - Instrumenta Miscellanea, nº 6690, fl. 53.

(249) Ver ASV - Archivio Concistoriale, Acta Miscellanea, vol. 51, fl. 431.

(250) Ver CRUZ, Maria do Rosário de Sampaio Themudo Barata Azevedo - *As regências..., ob. cit.*, vol. 1, p. 66.

(251) Cf. ASV - Segretaria di Stato, Portogallo, vol. 6, fl. 54.

(252) Ver Cunha, Rodrigo da - *Catalogo e historia dos bispos do Porto, ob. cit.*, II parte, p. 284 e 287.

(253) Ver CDP, tomo 14, p. 69.

(1672-1684)[254]. Também eram irmãos Pedro de Vilas Boas e Sampaio, bispo de Elvas (1747) e o seu sucessor nesta mesma mitra, Baltasar de Faria Vilas Boas[255]. Este derradeiro exemplo parece configurar um quadro em que morrendo um irmão sem praticamente ter tido tempo de governar, se pretendeu voltar a distinguir a mesma família, elegendo para o mesmo lugar um irmão do defunto.

Primos eram D. João Manuel, bispo de Viseu desde 1609 e D. João da Gama, bispo de Miranda a partir 1615, filhos de duas irmãs, respectivamente D. Joana de Ataíde e D. Maria de Ataíde e, talvez o ponto chave de tudo, sobrinhos do acima referido capelão-mor de D. Felipe II, D. Jorge de Ataíde[256].

Pai e filho, eram o arcebispo de Lisboa Fernando de Meneses Coutinho e Vasconcelos e o arcebispo de Braga D. João Afonso de Meneses (1581-1587)[257], ou D. Diogo Pinheiro, bispo do Funchal (1514-1526) e D. Rodrigo Pinheiro, sucessivamente prelado de Angra (1540-1552) e do Porto (1552-1572)[258].

Em alguns casos, a continuidade cronológica de bispos no âmbito de algumas linhagens é assinalável, quase apetecendo falar em dinastias episcopais, ainda que não se verifique nunca o domínio de uma qualquer diocese por uma única família ou linhagem, como sucedeu em França ou na Península Itálica[259]. O exemplo mais impressionante, prolongando-se

---

(254) Sobre as relações familiares dos três ver IANTT - Habilitações do Santo Oficio, m. 1, diligência 16, Martim.

(255) Ver, respectivamente, AUC - Colégio de S. Pedro, Inquirições, cx. 27, doc. 17, caderno 2 e ASV - Archivio Concistoriale, Processus Consistoriales, vol. 130, fl. 306.

(256) Sobre a família dos dois ver, respectivamente, Colégio de S. Pedro, Inquirições, cx. 23, doc. 35 e ASV - Archivio Concistoriale, Processus Consistoriales, vol. 6 fl. 726.

(257) Ver BNL - Memorias e documentos para a historia eclesiastica portuguesa e sobretudo de Lisboa, cod. 139, fl. 82v.

(258) Ver BNL - Catálogo dos bispos do Porto, cod. 49, fl. 138.

(259) Para França ver PERONNET, Michel C. - *Les évêques..., ob. cit.*, p. 482 e 512, onde se mostra, igualmente, que a partir do reinado de Luís XIII a coroa começou a impedir a nobreza de ter filhos bispos nas zonas onde tinham poder senhorial. Para a Península Itálica ver PROS-

por três séculos distintos, é o dos Lencastres, com ligações à casa de Aveiro, descendentes do Mestre de Santiago e 2º duque de Coimbra D. Jorge, por sua vez filho ilegítimo de D. João II, pelo que se tratava de linhagem com sangue real, ainda que por via bastarda. O primeiro bispo desta geração foi D. Jaime de Lencastre, irmão do 1º duque de Aveiro D. João de Lencastre e filho do 2º duque de Coimbra D. Jorge, que cingiu a mitra de Ceuta (1545--1569)(260). Um bastardo do mesmo D. Jorge, meio irmão deste bispo de Ceuta, D. frei António de Santa Maria, foi prelado de Leiria (1616-1623)(261). Mais tarde, já com D. Pedro II no poder, foi um D. Veríssimo de Lencastre, arcebispo de Braga (1670-1677) e o seu irmão D. José de Lencastre, bispo de Miranda (1677-1681) e de Leiria (1681-1693)(262). Na mesma ocasião, um primo destes, D. Frei Álvaro de S. Boaventura, chegou à diocese da Guarda (1670-1672) e, de seguida, à de Coimbra (1672-1683)(263). Pouco tempo depois foi alcandorado ao episcopado D. António de Vasconcelos e Sousa, escolhido para Lamego (1692-1705) e Coimbra (1705-1707)(264). Já no

---

PERI, Adriano - *La figura..., ob. cit.*, p. 227. Em Castela verificava-se uma situação semelhante a Portugal, ver FERNÁNDEZ TERRICABRAS, Ignasi - Al servicio..., *ob. cit.*, p. 223.

(260) Sobre a sua origem familiar ver ASV - Archivio Concistoriale, Acta Camerarii, vol. 3, fl. 279v.

(261) Filiação comprovada através de ASV - Archivio Concistoriale, Processus Consistoriales, vol. 5, fl. 330v. e BNL - José C. R. Barbosa - Genealogia episcopal. Noticia dos paes dos prelados portuguezes [antes de 1734], cod. 1099, fl. 84v.

(262) Ambos filhos de Francisco Luís de Lencastre, 3º comendador-mor de Avis e de Filipa de Mendonça, ver, respectivamente, SÁ, Manoel de - *Memorias historicas dos ilustrissimos arcebispos, bispos e escritores portugueses da Ordem de Nossa Senhora do Carmo, reduzidas a Catalogo Alfabetico*. Lisboa Oriental: Officina Ferreyriana, 1724, p. 262.

(263) Era filho de Manrique da Silva e de D. Maria de Lencastre, pelo que, por via materna, era neto do 3º Duque de Aveiro, D. Álvaro de Lencastre, ver FERREIRA, Francisco Leitão - Catálogo chronológico-crítico dos bispos de Coimbra in *Colleçam dos documentos, estatutos e memorias da Academia Real da História Portugueza*. Lisboa: Pascoal da Sylva, 1724, p. 171.

(264) Era filho de João Rodrigues de Vasconcelos, 2ª Conde de Castelo Melhor, logo irmão do valido de D. Afonso VI, Luís de Vasconcelos e Sousa, e de Mariana de Lencastre e Vasconcelos, ver ASV - Archivio della Nunziatura Apostolica in Lisbona, vol. 56, fl. 178v, onde se encontra uma certidão do seu baptismo. A mãe do bispo era bisneta, por via paterna, de um filho de D. Jorge, 2º duque de Coimbra, ver http://genealogia.netopia.pt/pessoas/costados.php?id=3873, consulta em 16/1/2006.

século XVIII, D. Pedro de Lencastre, foi prelado de Elvas (1706-1713)[265]. Finalmente, D. Francisco de Saldanha foi patriarca de Lisboa (1759-1776)[266]. Perante tão sugestivo conjunto é escusado referir os bispos com ligações familiares à casa de Bragança, aos condes de S. João da Pesqueira e mais tarde marqueses de Távora ou, ainda que com menor relevância do que estes, aos condes de Vimioso, Monsanto, Vale de Reis e outros. A família, principalmente aquelas mais próximas do centro cortesão tinham enorme influência na escolha do episcopado.

Em determinados momentos, senão sempre, houve até comprovadas iniciativas para tentar limitar esta interferência. Assim sucedeu por ocasião da nomeação de Cristóvão de Moura, 1º marquês de Castelo Rodrigo, para vice-rei de Portugal. No Regimento que lhe foi dado por D. Felipe II, em 9 de Março de 1600, entre outras directrizes que deviam talhar o seu governo, impunha-se-lhe:

> «Quando no Conselho de Estado, ou diante de vos, se tratarem negocios que toquem as pessoas que tenhão parentesco com alguns dos ministros que estiverem presentes, não se acharão nelles e os fareis sair para for a emquanto se elles tratarem e isto sendo o parentesco até o segundo grao de consanguinade.»[267]

Esta recomendação pode ajudar a entender a prevenção deste mesmo vice-rei, anos mais tarde, já durante o seu segundo vice-reinato. Ao terminar o seu voto para eleição do arcebispo de Évora, em 1611, e depois de sugerir em segundo lugar o nome de D. Fernão Martins Mascarenhas, bispo do Algarve, acrescentou:

---

(265) Era filho de D. Rodrigo de Lencastre e de Inês Teresa de Noronha, ver ASV - Archivio Concistoriale, Processus Consistoriales, vol. 99, fl. 242.

(266) Era filho de João Saldanha da Gama e de D. Joana Bernarda de Lencastre, ver SOUSA, António Caetano de - *História Genealógica…, ob. cit.,* tomo V, p. 209-210.

(267) Cf. AHN - Seccion Estado, libro 76, fl. 5.

> «e que ainda que o dito bispo he primo co irmão da marquesa sua molher que Deus aja, pode com verdade afirmar que nunca a carne nem o sangue lhe fizerão dizer a seu Rey senão aquillo que entendia que mais convinha ao serviço de Deus e seu e bem de seus reynos.»[268]

A dissimulação, sempre a dissimulação a pautar a comunicação política.

Atente-se, a partir de agora, na importância das relações de tipo clientelar no processo da eleição episcopal. Como já foi sugerido, a estrutura distributiva dos fluxos de recursos, cargos e poder dependia muito de arranjos e composições, maioritariamente determinadas por formas de regulação baseadas em relações clientelares de base personalista, isto é, cuja essência eram os contactos e as alianças interpessoais, ou de grupos de indivíduos[269]. Neste complexo e fluido universo, lugares, favores e vantagens eram intensamente disputados, num quadro onde o poder do protector sobre as suas criaturas resultava da sua capacidade de decidir ou de inclinar decisões, dos favores que já lhe tinha feito no passado, ou das represálias que sobre ele podia exercer (entenda-se por represália a negação de favores ou influências futuras e não formas de coerção ou punição pela violência física)[270]. Note-se ainda que, neste âmbito, as alianças entre as partes envolvidas não eram formalizadas ou contratualizadas por escrito, digamos que decorriam de um acordo tácito, de uma convergência prospectiva de vantagens potenciais para ambas, sendo que os benefícios que cada uma vislumbrava alcançar através deste conúbio não eram definidos à partida e podiam oscilar ao sabor da conjuntura, isto é, com a continuidade da relação.

No caso concreto em análise esta cultura do exercício do poder e das relações sociais suscitava a emergência, nas alturas que precediam a escolha

---

[268] Cf. AGS - Secretarias Provinciales, Portugal, libro 1481, fl. 3.

[269] Ver EISENSTADT, S. N. e RONIGER, Louis - Patron-client..., *ob. cit.*, p. 47.

[270] Ver KETTERING, Sharon - *Patrons..., ob. cit.*, p. 3.

episcopal, de um sistema pluriarticulado composto por vários níveis/estratos, correspondentes a distintos pólos de decisão, sobre os quais se exerciam pressões oriundas de pontos diferentes. Essas pressões não tinham origem, exclusivamente, numa matriz de relações de tipo clientelar, mas também, como se expôs a abrir este tópico, em relações de parentesco, amizade e solidariedades de grupo. A visualização de um modelo esquemático é conveniente para se obter uma percepção mais nítida e sugestiva do que se pretende explicar. Observe-se, a figura nº 1.

Figura nº 1 – *Modelo do sistema gerado para a nomeação de um bispo*
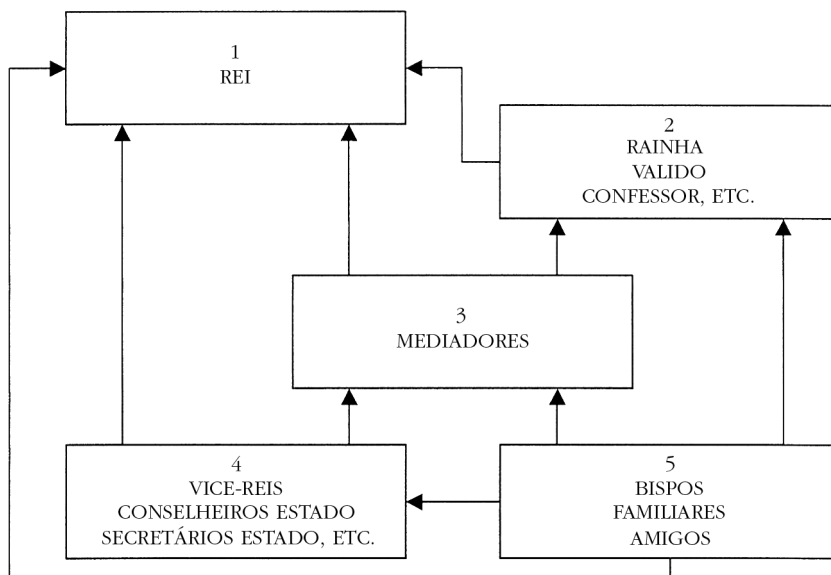
Ela representa os cinco pólos habitualmente envolvidos num processo de eleição episcopal. A saber:

1 - o rei, a quem cabia a decisão final;

2 - um círculo muito restrito de pessoas, como a rainha, um confessor, um escrivão da puridade, um valido, um ministro, com quem o rei tomava decisões e que variou em função das conjunturas políticas concretas;

3 - pessoas com as quais os candidatos a bispos e os do seu círculo mais próximo cultivavam relações de vários tipos, e que por sua vez mantinham relações do mesmo género como todos os outros pólos deste sistema (2, 4 e 5), funcionando assim como intermediários, ou mediadores;

4 - um grupo mais amplo de indivíduos que, em função de cargos que ocupavam, eram auscultados antes de o monarca escolher um bispo. Estão neste caso vice-reis, governadores do reino, membros do conselho do rei ou conselheiros de estado, representantes do Conselho de Portugal, do Conselho Ultramarino, secretários de estado, sendo também aqui a considerar variações conjunturais;

5 - o candidato a bispo e a sua família (estrita ou mais alargada) e amigos próximos.

É no âmbito deste complexo quadro, no qual as múltiplas relações potencialmente realizáveis entre os diversos estratos do sistema se podiam entretecer, de acordo com o sentido dos vectores assinalados no esquema, podendo, como se observa, ser directas ou indirectas (mediadas), que se processavam as mais ou menos informais influências com vista à nomeação de um bispo, reguladas pelas normas/regras dos sistemas clientelares de base pessoal a que se fez alusão.

Este modo de proceder não era exclusivo do provimento de dioceses. Ele era um sistema universal para a escolha de uma pluralidade de lugares da monarquia e da igreja. Também para obter mercês nas ordens militares, naquele que é o plano actualmente melhor estudado no caso português, a influência de mediadores e a pressão na corte régia eram decisivas, como foi demonstrado por Fernanda Olival[271]. Ora, os agentes envolvidos nestes processos tinham perfeita consciência de que este era o procedimento instalado e que ele era praticamente impossível de contornar ou bloquear.

Em alguns momentos, terá mesmo havido tentativas para o melhorar, mas não eliminá-lo. Em Janeiro de 1619 houve diligências para remodelar

---

[271] Ver OLIVAL, Fernanda - *As Ordens Militares..., ob. cit.*, p. 107-110.

o funcionamento e composição do Conselho de Portugal, em Madrid, órgão que, como já se disse, desde os finais dos anos 80 do século XVI, até 1640, era auscultado antes de se eleger um prelado. Num dos pareceres que nesse contexto foi produzido, o seu autor propôs a drástica solução de que se abolisse o Conselho. Um dos argumentos invocados em defesa desta decisão foi o de que o principal fundamento para a sua criação e posterior existência, era que os conselheiros teriam uma notícia mais particular de todas as pessoas e das suas qualidades, no momento em que se faziam as proposições ou eleições de «ministros seculares e eclesiásticos». Só que, continuava o redactor do parecer, com o passar dos anos, a maioria dos conselheiros já há muito residiam em Madrid e tinham perdido os laços com o reino de Portugal. Por este motivo já pouco ou nada dele conheciam, pelo que os seus alvitres visavam apenas defender os seus interesses pessoais, familiares e das suas parcialidades, do que resultava escolherem

> «os piores, de menos qualidades, méritos e partes por terem sido mais codiciosos com a sua presença e [por isso] nas negociações levam os lugares e ficam os mais dignos e beneméritos frustrados por estarem ausentes e *sem quem os abone ou negoceie por eles*.»[272]

Como se vê, para se chegar a uma mitra era essencial, quando não decisivo, ter quem por si «abonasse e negociasse».

Apesar da informalidade que caracterizava este tipo de «negociações», não é impossível encontrar ecos escritos delas. Na maior parte dos casos topam-se quando se tentaram influenciar decisões e o agente influenciador estava fisicamente distante da pessoa que se pretendia pressionar. Ou, então, quando alguém que tentara exercer ou sofrera interferências o comunicava a terceiros. Estes documentos têm ainda a vantagem de explicitar que tipo

---

[272] Cf AHN - Seccion Estado, libro 728, *Consejo de Portugal (1569-1624)*, fl. não numerado, parecer não assinado, datado de 6 de Janeiro de 1619, tradução do espanhol e itálico de minha responsabilidade.

de pessoas aparecem como mediadores ou intermediários no negócio político da eleição episcopal.

Uma boa prova do que acaba de se dizer é a relação de D. Martinho de Portugal, que viria a ser arcebispo do Funchal e D. António de Ataíde, conde da Castanheira, vedor da fazenda de D. João III e homem da sua grande confiança na governança, em especial a partir dos anos 30 de Quinhentos. D. Martinho, estando em Roma como embaixador, pediu-lhe que intercedesse a seu favor para a eleição do arcebispado de Braga e por carta posterior àquela em que lhe fez este pedido, com data de 17 de Dezembro de 1533, quando era já arcebispo, mas do Funchal, recorda que numa conversa que tivera antes da sua partida para Roma, prometera fidelidade ao conde, a quem chama «meu senhor», ser seu «servidor» e «amiguo». E como já se declarou, estes serviços faziam-se na espera de retornos. Pois nesta mesma carta, D. Martinho comunica a D. António que havia conseguido em Roma uma bula para as comendas do conde, que o papa não levara nada por elas, que a emissão custara apenas 46 cruzados, mas que D. António só tinha que lhe escrever a agradecer. Informa ainda que tratava de um confessionário para D. Ana de Távora, a mulher de D. António. Não é fácil um único documento lançar tanta luz sobre este género de relações(273).

Já foi atrás evocado o papel mediador exercitado por confessores de reis e rainhas, figuras que beneficiavam de grande proximidade dos monarcas e tinham alguma influência sobre a sua consciência, aspecto particularmente importante no caso do provimento de lugares na Igreja. A confessada interferência de frei Luís de Granada na escolha de D. Frei Bartolomeu dos Mártires para o arcebispado de Braga, ilustra bem este ponto(274). Não há porque duvidar que Granada tenha dado este parecer em consciência, seguro das qualidades pessoais e dos méritos do seu confrade. Mas as relações entre ambos não se circunscreviam a esta dimensão. Os dois tinham

(273) Cf. *Colecção de S. Lourenço, ob. cit.*, vol. 1, p. 282-284.

(274) Ver *supra*, p. 216-218.

laços de estima, com probabilidade criados quando estiveram em Évora, ao serviço do cardeal D. Henrique, bem como de comunhão espiritual e de confraternidade, já que ambos eram dominicanos. Não é, por isso, arrojado cogitar que a proposta de Luís de Granada fosse também estimulada pela expectativa de retornos para a própria Ordem. Aqui, todavia, labora-se no campo das conjecturas.

Os cabidos e as vereações locais também tentavam interferir e interceder a favor de alguns candidatos ao episcopado, seguramente na expectativa de recompensas. É o que parece ter sucedido no processo de escolha de D. Frei Manuel de Santa Catarina. De acordo com um cronista da Ordem, este carmelita partira para Angola em 1709, como teólogo do governador e capitão geral de Angola, António de Saldanha. À sua chegada, o então bispo local D. Luís Simões Brandão, escolheu-o para ocupar o cargo de provisor do bispado. Por estas vias frei Manuel de Santa Catarina granjeou a estima de vários membros do cabido de Luanda e da vereação, bem como, é certo, experiência de governo num bispado. Anos volvidos, em 1717, quando D. Frei Luís de Simões Brandão resignou[275], a câmara de Luanda e o cabido

> «escreverão a Sua Magestade por repetidas ocasioens pedindo-o para seu bispo, instando com o dito senhor se quisesse dignar fazer-lhe a merce de o nomear prelado.»[276]

No processo para a eleição do arcebispo de Goa, em 1588, também há memória de movimentações denunciadoras dos interesses clientelares em jogo e que descobrem interferências, desta vez, de um vice-rei e da Ordem de Cristo[277]. Frei André de Santa Maria, franciscano, era desde 1577 de-

---

[275] Cf. ASV - Dataria Apostolica, Processus datariae, vol. 97, fl. 13-13v.

[276] Cf. SÁ, Manoel de - *Memorias..., ob. cit.*, p. 374.

[277] No caso do provimento de bispados na América espanhola também era habitual chegarem à corte pedidos, ou cartas de recomendação dos vice-reis naquelas partes, ver CASTAÑEDA DELGADO, Paulino e. MARCHENA FERNÁNDEZ, Juan - *La jerarquia..., ob. cit.*, p. 187.

putado da Inquisição de Goa e, em 1580, foi eleito guardião do Convento da Madre de Deus naquela cidade[278]. Por esta altura, teria tomado o partido do vice-rei D. Luís de Ataíde, conde de Atouguia, numa contenda que este manteve com o então arcebispo de Goa, D. Frei Henrique de Távora e Brito, o que lhe possibilitou o valimento deste vice-rei e dos que lhe sucederam. De tal sorte que D. Luís de Ataíde o tomou por seu capelão e o teria proposto para arcebispo de Goa quando, em 1581, o titular daquela mitra faleceu. De acordo com a fonte que se segue, todavia,

> «sem duvida que houvera de ser este o arcebispo se o dom prior e geral da Ordem de Christo não acudira, dizendo que seria huma grave injuria que se fazia a sua relligião, a quem por direito competião todos os beneficios e igrejas da Ordem como eram as das conquistas, se esta mitra de Goa se não desse ao senhor D. Frei Matheus de Medina relligioso da mesma Ordem que na India se achava em bispo de Cochim.»[279]

E, de facto, Frei Mateus de Medina acabou por ser confirmado arcebispo de Goa, em 18 de Fevereiro de 1588[280]. Mas nem tudo se perdeu para D. Frei André de Santa Maria que, no mesmo dia, foi preconizado para a diocese de Cochim, vaga pela promoção de D. Frei Mateus de Medina para Goa[281].

Alguns arcebispos já no activo também tentaram servir de mediadores, para favorecer quem lhes estava próximo ou para tentar dominar os bispos que eram escolhidos para as dioceses suas sufragâneas. Pelo menos em duas ocasiões fê-lo D. Teotónio de Bragança, arcebispo de Évora. Da primeira tem-se notícia através de missiva que o próprio remeteu ao papa

---

[278] Ver entrada «André de Santa Maria» em ANDRADE, António Alberto Banha de - *Dicionário de História da Igreja em Portugal*. Lisboa: Editorial Resistência, 1980-83, vol. 1, p. 249.

[279] Cf. BNL - Henrique Bravo de Morais, *Notícia de como e quando...*, cod. 489, fl. 127.

[280] Cf. ASV - Archivio Concistoriale, Acta Camerarii, vol 11, fl. 239v.

[281] Cf. ASV - Archivio Concistoriale, Acta Camerarii, vol. 12, fl. 84v.

Clemente VIII. Nela louva a escolha que o rei fizera de D. Frei António de Sousa para bispo de Viseu, religioso que, no seu entender, era pessoa de nobilíssima origem, de muita virtude e vida exemplar. Mas após revelar esta informação, confessa:

> «não deixarei apesar de tudo de me lamentar a Vossa Santidade da dor que sinto, pois estando vaga e destituída a igreja de Faro, nossa sufragânea e propondo eu este sugeito a Sua Magestade, ele não se dignou de favorecer esta província neste particular, de que continuo muito desconsolado, ainda que [o rei] tenha nomeado um parente que me é próximo»(282).

O nomeado para o Algarve a que o arcebispo se referia foi D. Fernão Martins Mascarenhas. Da segunda tentativa documentada de ingerência, sabe-se porque este mesmo arcebispo resolveu escrever ao Conselho de Portugal, estando em Madrid, no ano de 1603, na altura em que se decidia o provimento da diocese de Ceuta, propondo que o lugar fosse para frei António de Santo Estêvão, que o acompanhara até Castela. Esclareceu que o fazia por se tratar de diocese sufragânea de Évora. Os conselheiros, apesar de não terem votado nesta proposta, não deixaram de remeter a carta que tinham recebido ao rei(283). Ou seja, o arcebispo continuava a considerar que devia interferir na escolha dos bispos das suas sufragâneas. Também desta vez não foi ouvido, pois o escolhido foi D. Agostinho Ribeiro(284). Mas o favorecido de D. Teotónio não perdeu tudo e, no ano seguinte, recebeu a diocese do Congo(285).

Pressões sobre os vice-reis, na altura em que eles eram o primeira instância a ser auscultada, o que podia condicionar todo o futuro do processo,

(282) Cf. ASV - Segretaria di Stato, Portogallo, vol. 6, fl. 54, tradução minha do original italiano.

(283) Ver AGS - Secretarias Provinciales, Portugal, libro 1480, fl. 315-317.

(284) Ver ASV - Archivio Concistoriale, Acta Camerarii, vol. 14, fl. 89.

(285) Ver ASV - Archivio Concistoriale, Acta Camerarii, vol. 13, fl. 392.

também são conhecidas. Em 14 de Novembro de 1613, Fernão de Matos, secretário do Conselho de Portugal e também conselheiro para os assuntos eclesiásticos deste Conselho, escreveu de Madrid para o vice-rei D. Pedro de Castilho, explicitando que era «amigo» dos irmãos de D. Frei Manuel Baptista, titular da diocese do Congo e «lembrando-o» ao vice-rei para a vacante de Lamego que estava para se prover[286]. Um dos irmãos deste bispo era Lopo Soares, secretário do rei para os assuntos de Portugal[287]. Eis um caso paradigmático da intervenção de um mediador, no qual se entrelaçam relações clientelares, de amizade e parentesco. Fernão de Matos, pelas suas funções, conhecia bem os mecanismos processuais de provimento dos bispos nesta altura e aproveitando-se do conhecimento que tinha do vice-rei e, naturalmente, da capacidade de influência que possuía no Conselho de Portugal, procura, mesmo antes de se desencadearem diligências de provimento, «lembrar» alguém para a diocese de Lamego, invocando não o conhecimento do bispo mas a «amizade» que tinha pelos seus irmãos.

Alguns enviados diplomáticos do monarca também procuraram influenciar as escolhas do rei, tal como fez D. Fernão Martins Mascarenhas, um dos representantes no Concílio de Trento. Na sua jornada de regresso escreveu para Lisboa, em 28 de Janeiro de 1564, uma missiva na qual, depois de declarar ter sabido da vacância de Lisboa e de Miranda, pede ao monarca, então substituído na regência pelo cardeal D. Henrique

> «que se lembre de Dioguo de Paiva e de Belchior Cornejo[288] porque cada hum delles tem servido Vosa Magestade muito conforme a seus talentos e compreisão e calidade (...) e porque em carta se não sofre mais particularidade não direi a Vosa Magestade quanto serviço he ter lembrança dos que o bem servem inda que estem ausentes.»[289]

---

(286) Cf. BA - Governo de Portugal, vol. X (1603-1615), cod. 51-VIII-13 (148), fl. 320v.

(287) Ver ASV - Archivio Concistoriale, Processus Consistoriales, vol. 2, p. 706.

(288) Ambos tinham estado no Concílio.

(289) Cf. CDP, tomo X, p. 161.

Por vezes fica a impressão de que o intermediário até tinha menos valias que o protegido. Será que nesses casos o que se pretendia era servir antes, na expectativa de retorno posterior? Ou declarar e publicitar apenas uma vinculação a alguém que já se sabia ser poderoso e, portanto, poder vir a ser seu protector? Ou tão só afastar outros concorrentes ao mesmo lugar com quem não se tinham boas relações? Podem fazer-se as perguntas. Mas não há sequer indícios para lhes tentar responder. Este questionário foi-me sugerido por uma carta escrita em 20 de Maio de 1585, pelo licenciado António Pinto, agente dos assuntos do reino de Portugal em Roma, para D. Felipe II. Nela diz que soubera da morte do arcebispo de Lisboa, D. Jorge de Almeida e que sendo ele arcediago e cónego da Igreja de Lisboa «(...) tenho obrigação de supplicar a Vossa Magestade, como faço, que na elleição do que avera de nomear pera ella se queira applicar com mais special cuidado(...)», sugerindo para o lugar o vice-rei, cardeal Alberto[290]. O vice-rei não precisava seguramente deste valimento. Mas ao licenciado e cónego António Pinto talvez, um dia, esta declaração lhe viesse a ser proveitosa.

No caso dos bispados da Etiópia e do Japão, parece que ali seria hegemónica a influência jesuítica. Isso decorreria, ao que tudo indica, de acordo celebrado entre D. João III e Inácio de Loiola. Quem o refere é o padre António Franco, ao narrar a eleição de João Nunes Barreto como primeiro patriarca da Etiópia. Conta ele que, naquela ocasião, o soberano escreveu a Inácio de Loiola, pedindo-lhe que ele apontasse doze jesuítas para passarem à Etiópia e, entre eles, elegesse um para bispo e dois para coadjutores[291]. O procedimento ainda se perpetuaria durante a dinastia Filipina. De acordo com o mesmo António Franco, o jesuíta Afonso Mendes, no ano de 1619, proferiu em Évora uma oração latina, na ocasião da passagem de D. Felipe II pela cidade, quando da sua vinda a Portugal, a qual

---

[290] Cf. AGS - Secretarias Provinciales, Portugal, libro 1549, fl. 96.

[291] Ver FRANCO, António - *Imagem da virtude em o noviciado da Companhia de Jesus no Real Collegio de Jesus em Coimbra..., ob. cit.*, tomo I, p. 251-252.

> «teve muito aplauso de toda a corte e ficou conhecido dos senhores grandes. Quando a Companhia propoz a el rey alguns sogeitos, pera que escolhesse delles hum pera patriarca da Ethiopia, vendo se entre elles o nome do padre Doutor Affonso Mendes, lente de Scriptura na Universidade de Evora, fez el rey eleiçam em sua pessoa.»[292]

O facto de, no período considerado neste estudo, todos os prelados sem excepção providos para a Etiópia e Funai serem filhos de Santo Inácio, abona a favor das propostas de António Franco.

Não se estranhe que, ao contrário do que acontecia, por exemplo, com os bispos das dioceses inseridas nos limites da República de Veneza, não houvesse em Portugal interferências conhecidas das nunciaturas na escolha dos bispos. Ali, os núncios faziam uma primeira selecção de candidatos e depois enviavam os respectivos *curricula*, as ligações de parentela que cada um tinha e quem eram os seus protectores para Roma[293]. Para Portugal elas são totalmente desconhecidas e a substância da comunicação para Roma das eleições episcopais, por parte dos núncios em Lisboa, confirmam como eles eram peças absolutamente externas ao processo. Tal como os cardeais romanos que, ao contrário, em grande parte do território da Península Itálica tinham forte interferência na escolha episcopal[294].

Decorre do que se tem vindo a expor que no momento da escolha de um bispo havia muitos interesses em jogo, pelo que a melhor garantia para poder vir a ser eleito era ter, para além dos méritos pessoais, serviço comprovado à monarquia e boas relações de parentesco, valimentos bem distribuídos e variados.

Perante um tão vasto e emaranhado conjunto de influências pode perguntar-se qual era, afinal, o papel do rei, situado no topo da pirâmide

---

(292) Cf. *idem*, p. 302.

(293) IPPOLITO, Antonio Menniti - *Politica..., ob. cit.*, p. 95.

(294) Ver DONATI, Claudio - Vescovi..., *ob. cit.*, p. 336-337. No caso da República de Veneza, 51.4% dos bispos tinham feito carreira em Roma, ou tinham lá estado, antes de serem nomeados, ver IPPOLITO, Antonio Menniti - *Politica..., ob. cit.*, p. 94.

decisória. Para além de haver a considerar variações conjunturais, pois houve monarcas que basearam a sua actuação em formas mais partilhadas de poder e outros em modelos mais concentracionários, não há dúvida que todas as pressões e procedimentos de auscultação a que o monarca se sentia obrigado, condicionavam a decisão derradeira que lhe competia. Mais, tendo tantos lugares na administração da coroa, nos tribunais, conselhos e juntas para nomear, tanto bispado, conezia e benefícios eclesiásticos para prover, tanta mercê e comenda para distribuir, era impossível a qualquer rei ter um conhecimento absoluto de todos aqueles que num dado momento estariam em condições de poder ser escolhidos, pelo que precisava de ouvir, numas conjunturas mais, noutras menos, sendo certo que muitas vezes nomearia pessoas que pura e simplesmente não conhecia. O próprio entendimento do sentido do que era um monarca justo, implicava a concepção de que ele devia auscultar os súbditos antes de decidir. O rei não controlava tudo. Mas não se pode esquecer que a última decisão era sempre sua. Esse poder era enorme, permitindo-lhe, inclusive, decidir ao arrepio do escalonamento proposto pelos órgãos ou pessoas que tinham dado pareceres formais sobre o assunto, ou arranjando a seu modo as sugestões que recebia. E é precisamente nesses casos que melhor se pode avaliar a sua liberdade e autoridade nesta matéria, pese embora o facto de, mesmo estas decisões que parecem ter decorrido do arbítrio do rei, poderem ter sido ditadas por pressões informais, sempre difíceis de detectar, e que acabavam por fazer mais valimento do que a auscultação de cortesãos, conselhos ou outros órgãos a quem cumpria, por norma, ouvir.

O mais paradigmático caso que conheço a este respeito é o do provimento do arcebispado de Évora em 1611. Como era habitual, o vice-rei, na altura Cristóvão de Moura, indicou para o Conselho de Portugal de entre os nomes de «prelados do reyno de que tem noticia que cumprem inteiramente com suas obrigações», dois: o inquisidor-geral e seu antecessor no vice-reinato D. Pedro de Castilho e o bispo do Algarve D. Fernão Martins Mascarenhas. Acrescentava o vice-rei que não nomeava outros bispos mais antigos do

que estes, como D. Afonso de Castelo Branco, de Coimbra e D. Miguel de Castro, arcebispo de Lisboa, «porque se sabe que não hão-de aceitar».

No Conselho de Portugal, ante este parecer chegado de Lisboa, os votos foram discrepantes. Fernão de Matos escolheu o bispo do Algarve, pelas informações que havia dado o vice-rei, o da Guarda e o de Miranda pela boa notícia que tinha do modo como ambos governavam as suas igrejas, acrescentando que não distinguia o inquisidor-geral porque nas anteriores vacantes de Évora e de Braga ele não aceitara a eleição que nele se fizera. Francisco Nogueira nomeou o inquisidor-geral, com a condição de ele largar este cargo, e os bispos do Algarve e da Guarda. O duque de Villa Hermosa propôs o inquisidor-geral e os bispos do Algarve, Guarda, Viseu e Miranda. Por fim, o conde de Salinas, optou por frei António de Santa Maria, o inquisidor-geral e os bispos do Algarve, Guarda e Miranda. Acrescentavam ainda que o rei escolhesse quem quisesse.

Como era comum no provimento dos arcebispados escolher um dos bispos titulares mais antigos, o rei solicitou primeiro ao Conselho uma relação de todos os bispos do reino por ordem da sua antiguidade. Ao recebê-la, verificou-se que na ordem de antiguidades o bispo mais novo de todos à frente de uma diocese era o de Miranda. Perante estas informações, D. Felipe II elegeu precisamente D. José de Melo, bispo de Miranda, o último bispo da lista e mais novo, contrariando o costume de escolher o bispo mais antigo e os pareceres do vice-rei e de todos os conselheiros do Conselho de Portugal. Note-se que os conselheiros que haviam sugerido o prelado de Miranda, o tinham colocado sempre em último lugar das suas opções[295].

Outras vezes a opção régia não confrontava tão flagrantemente as propostas recebidas, mas adaptava-as. Caminho distinto de mostrar autoridade.

---

[295] Cf. todo o processo em AGS - Secretarias Provinciales, Portugal, libro 1481, fl. 3-4. Para outros contextos também já foi demonstrado como, pesem embora todas as influências cortesãs a que estava sujeito, o monarca tinha a última palavra, ver BARRIO GOZALO, Maximiliano - *El real patronato*..., *ob. cit.*, p. 69, BERGIN, Joseph - *Crown,*... *ob. cit.* , p. 343, PERONNET, Michel C. - *Les évêques*..., *ob. cit.*, p. 530 e FINCHAM, Kenneth - *Prelate*..., *ob. cit.,* p. 34.

É sabida a influência do duque de Cadaval junto de D. Pedro. Pois quando em 1703 se procedia à eleição para as mitras de Évora e da Guarda, o duque votou em D. Rodrigo de Moura Teles para a primeira e em D. Simão da Gama, para a segunda. É certo que não se conhecem os pareceres de outros conselheiros de estado. Mas a decisão de D. Pedro é, no mínimo, curiosa. Escolheu a ambos os sugeridos pelo duque, mas invertendo as dioceses que vieram a caber a cada um.[(296)]

Em suma, ao contrário do proposto por António Hespanha e Ângela Barreto Xavier, os sistemas clientelares não devem ser interpretados exclusivamente como um «elemento de constrangimento do poder dos príncipes»[(297)]. Ao invés, no geral, eles parecem terem funcionado como um instrumento utilizado pelos monarcas para reforçar o seu poder, como melhor se verá no capítulo seguinte. Aliás, se assim não tivesse sido, era difícil perceber como é que o enraizamento deste processo e a sua infiltração em todas as áreas da gestão do exercício político nas sociedades de Antigo Regime acabou por desembocar na criação de um centro cada vez mais forte e na consolidação do Estado, tal como virá a ser concebido no século XIX. Sérgio Soares já chamara a atenção para esta perspectiva, quando considerou que se a nobreza actuava como «intercessora e intérprete da vontade régia, devidamente regulada e negociada, junto das suas clientelas, num movimento que antecipa a própria centralização administrativa», tal ocorreu porque «o sistema clientelar é um sistema hierarquizado em pirâmide, preparado para a subordinação política»[(298)]. A nomeação episcopal evidencia bem esta função hierarquizadora dos sistemas de tipo clientelar e o sentido de subordinação que lhes é imanente. E não pode deixar de se realçar ainda

---

[(296)] Ver BNL - Miscelânea, cod. 749, fl. 41.

[(297)] Cf. XAVIER, Ângela Barreto e HESPANHA, António Manuel - As redes clientelares in MATTOSO, José (dir. de) - *História de Portugal*. Lisboa: Círculo de Leitores, 1993, vol. 4, p. 392.

[(298)] Cf. SOARES, Sérgio da Cunha - *O município..., ob cit.*, em particular vol. II, p. 290.

que a mediação patrocinada pela nobreza, era, como bem viu Sérgio Soares, «devidamente regulada e negociada».

Como se tem vindo a comprovar a adequação de cada candidato à diocese vaga, bem como o mérito, o serviço, o parentesco e as redes clientelares eram factores da equação que era necessário resolver no momento da eleição episcopal. A tudo isto era ainda indispensável adicionar a oportunidade política de cada escolha em concreto. Pretende-se com isto dizer que se podia ser episcopável, isto é, reunir qualidades pessoais, serviço e valimentos bem distribuídos e variados durante muito tempo e nunca se vir a ser bispo. Ou porque nos momentos em que havia condições para se ser nomeado não vagavam dioceses, ou porque havia outros concorrentes que se sobrepunham, ou porque outros lugares reclamavam a presença do candidato, ou por outras quaisquer razões nem sempre fáceis de identificar. Competia ao monarca e a alguns dos seus conselheiros ajuizar da oportunidade de cada escolha, tendo em consideração que cada caso/nomeação era apenas uma célula do amplo organismo que constituía o corpo vivo de interesses que era preciso governar e manter equilibrado. Como foi já declarado por Maria Paula Marçal Lourenço, o bom funcionamento do governo do rei em muito dependia da sua perícia e da «dos seus mais directos conselheiros de manobrarem a seu favor este fenómeno comum e enraizado quase como direito nas sociedades de Antigo Regime: o favor e o clientelismo sociopolíticos»[(299)]. Até porque, como disse um bom conhecedor da vida cortesã da segunda metade de Seiscentos, era preciso saber usar as «artes do Paço, em que toda a philosophia consiste em ser introducção de huns a exclusão de outros»[(300)]. Daí que em cada momento era necessário ponderar a configuração política e decidir, de modo a manter equilibrado este sistema

---

(299) Cf. LOURENÇO, Maria Paula Marçal - *Estado.... ob. cit.*, vol. VII, p. 41.

(300) Cf. LACERDA, Fernando Correia - *Catastrophe de Portugal na deposição del rey D. Affonso Sexto e subrogação do Principe D. Pedro o unico, justificada nas calamidades publicas*. Lisboa: Miguel Manescal, 1669, p. 114.

em constante alteração, o qual não era apenas composto pelos lugares para dioceses vagas mas também por toda a larga panóplia de cargos, mercês e privilégios na casa real, na corte, nos conselhos, nos tribunais, na milícia, na governação do império, nos cabidos das catedrais, nas ordens militares, todos dependentes da escolha e da última palavra do rei.

É de grande utilidade para entender melhor o que se pretende expor, a aplicação do conceito de configuração a este universo. De acordo com Norbert Elias uma configuração é uma cadeia de relações de interdependência que assume o cariz de uma formação social. Para ele, a sociedade de corte, na qual o rei e os cortesãos integravam um sistema de tensões, constituí o paradigma desta noção de configuração, na qual os vários indivíduos que a compõem formam «uma rede de interdependências (...) que se desenvolve e afirma em graus varáveis e segundo modelos varáveis»(301).

Maurizio Gribaudi, partindo das reflexões de Norbert Elias, propôs que uma configuração fosse entendida como «um sistema de pontos móveis que se organizam segundo formas locais específicas», num quadro onde cada componente do sistema é dotado de uma capacidade de acção e de intervenção geradora de dinâmicas que alteram os equilíbrios e a aparência do conjunto. Gribaudi chega mesmo a concluir que, dada a multitude de factores e de interesses contraditórios que interagem nestes processos, a mudança é como uma «evolução cega», onde cada formação é um produto momentâneo (ele chama-lhe «coágulo») do jogo de todas as forças que a compõem(302).

---

(301) Cf. ELIAS, Norbert - *A sociedade de corte*. Lisboa: Estampa, 1987, sobretudo p. 114-119 (a edição original alemã da obra data de 1969).

(302) Ver GRIBAUDI, Maurizio - Les descontinuités du social. Un modèle configurationnel in LEPETIT, Bernard - *Les formes de l'expérience. Une autre histoire sociale*. Paris: Albin Michel, 1995, p. 187-225. Veja-se também a proposta para analisar a acção dos bispos no campo religioso, sob o prisma deste conceito de configuração, e não o processo da sua eleição, que é o que aqui discuto, em TORRE, Angelo - Il vescovo di Antigo Regime: un aproccio configurazionale. *Critica Storica*. Vol. XXXI, nº 91 (1996), p. 199-216.

É precisamente esta complexidade resultante da interactividade inscrita no modo de funcionamento das monarquias modernas que obriga a que, também no caso das escolhas episcopais, fosse necessário ter presente critérios de oportunidade que visavam preservar a estabilidade destas formações, dentro dos limites em que isso era possível. Daí que se possam dar muitos exemplos de indivíduos que tudo tiveram para ser bispos, mas a quem se impuseram esperas de vários anos até o terem conseguido ou mesmo que nunca conseguiram atingir esta dignidade.

D. Rui Pires da Veiga é um bom caso para o apreciar, já que teve que esperar mais de uma década até ter sido escolhido para a diocese de Elvas, pouco antes de Julho de 1612(303). Esta figura reunia os méritos habitualmente indispensáveis para se atingir o episcopado. Era licenciado em cânones pela Universidade de Coimbra(304), tinha sido cónego da Sé de Évora (desde 1 de Janeiro de 1581(305)), e inquisidor de Coimbra (desde 1589), de Évora (a partir de 1592) e do Conselho Geral do Santo Ofício (em 1598)(306). Ou seja, era alguém que, do ponto de vista da sua formação académica e da capacidade religiosa estaria acima de qualquer suspeita. Tinha ainda a seu favor uma boa folha de serviços, pois para além da sua actividade inquisitorial, sobretudo a presença no Conselho Geral, tinha sido visitador da Ordem de Cristo(307). E o serviço tinha profundidade temporal, pois o seu avó paterno fora corregedor da comarca de Vila Real e o pai, por sua vez, havia sido juiz

(303) Não se conhece a carta régia da sua nomeação, mas sabe-se que ele fez o juramento e profissão de fé a que o processo de habilitações para bispo o obrigava, em Julho de 1612, ver ASV - Archivio Concistoriale, Processus Consistoriales, vol. 3, fl. 402-403.

(304) Ver ASV - Archivio Concistoriale, Processus Consistoriales, vol. 3, fl. 400 (certidão da Universidade que atesta que ele estudou nove anos e se licenciou).

(305) Ver Arquivo do Cabido Évora - Livro posses das dignidades, CEC-14-XII-40, fl. 45v.

(306) Ver FARINHA, Maria do Carmo Jasmins Dias - *Os Arquivos..., ob. cit.*, p. 320, 324 e 307.

(307) Ver ASV - Archivio Concistoriale, Processus Consistoriales, vol. 3, fl. 389v. (depoimento de uma testemunha).

de fora e era juiz da Casa da Índia, Mina e Guiné[308]. Não sendo oriundo de família titulada, tinha os méritos de nobreza requeridos e, seguramente, muitas valias, que já lhe haviam permitido obter os importantes lugares que desempenhava no Santo Ofício. Ora, em face destes antecedentes, em 14 de Agosto de 1601 foi pela primeira vez proposto para uma diocese, a da Baía no Brasil, tanto pelo vice-rei como por alguns conselheiros do Conselho de Portugal[309]. Mas o inquisidor não aceitou, queixando-se que merecia outra mercê, ao contrário do entendimento dos membros do Conselho de Portugal que asseguravam ao rei que ele não tinha razão «em dizer que não tem recebido merces porque parece que com as promoções que foi recebendo nos cargos esta satisfeito do que nelles servio, que não he muito»[310]. É plausível que, nesta altura, pesassem a seu desfavor querelas que tinha mantido com o arcebispo de Évora, D. Teotónio de Bragança, de quem havia sido vigário-geral, mas com quem se desentendera de tal modo que, em Agosto de 1593, o arcebispo recusava ir a despacho à Inquisição na presença deste inquisidor[311]. Sabendo-se do valimento de D. Teotónio, é de admitir que isso condicionasse melhores oportunidades para Pires da Veiga. Por outro lado, pode perguntar-se se esta eleição de Pires da Veiga para o Brasil não era uma forma de o afastar do Conselho Geral do Santo Ofício. É que, no contexto em que a coroa negociava um perdão geral para os cristãos-novos, ele assumira posições de grande intransigência contra essa possibilidade e, em Dezembro de 1600, muito pouco antes de ser proposto

---

[308] Ver IANTT - Habilitações do Santo Ofício, m. 1, diligência 1, Rui, fl. 1 e 10v.

[309] Ver AGS - Secretarias Provinciales, Portugal, libro 1480, fl. 75.

[310] Cf. AGS - Secretarias Provinciales, Portugal, libro 1480, fl. 88 (consulta de 24 de Novembro de 1601).

[311] Ver IANTT - Conselho Geral do Santo Ofício, livro 130, fl. 18 e carta do arcebispo em fl. não numerado a seguir a este, bem como livro 97, fl. não numerado, carta 39 (datada de 10 de Julho de 1593, de Rui Pires da Veiga para o Conselho Geral sobre as suas discórdias com D. Teotónio). Ver também neste códice, carta 54 (de 19 de Abril de 1596, na qual o inquisidor continua a referir desacatos que mantinha com D. Teotónio).

para o Brasil, apresentara no Conselho Geral um longo parecer sobre o perdão geral[312]. Depois desta gorada solução, teve que esperar dez anos, sendo que entretanto vagaram muitas dioceses, até ser de novo proposto, em Fevereiro de 1611, para Elvas e três meses depois para Miranda, acabando por ser eleito para a primeira[313]. Nesta altura, passado o desconcerto provocado pelo perdão geral, a Inquisição voltava a reganhar o seu peso e D. Teotónio já não o ensombrava, pois falecera em Junho de 1602. Como se vê, eram complexos e dependiam de uma enorme quantidade de factores todos e cada um dos episódios de escolha episcopal. Era, sem discussão, um processo que requeria oportunidade política.

Para além de todos estes factores, há ainda a considerar que existiam constrangimentos ético-morais que deviam nortear e condicionar as escolhas do rei e dos seus conselheiros. Pelo menos haveria sectores mais moralistas que assim o inculcavam.

Desde meados do século XVI, pelo menos, quando em Trento se ia reflectindo sobre a reforma da Igreja, que se encontram traços deste tipo de preocupação. Nuns apontamentos enviados a D. João III, no ano de 1553, já depois de terminada a segunda fase do Concílio, o seu autor, o cardeal D. Henrique, evidencia-o com grande clareza:

> «Deve Vossa Alteza presentar aas prelazias pessoas que tenhão as qualidades que se requerem de direito e destas escolher e preferir as que forem pera mays aproveytar aas prelazias e nisto deve consyderar Vosa Alteza que dando hum bom prelado a huma prelazia, a reforma e pelo contrairo presentando pessoas en que não aja as dictas qualidades toma sobre sua conciencia todos os danos das almas e outros muytos males que disso podem soceder e em Vossa Alteza fazer boas eleições e nomeações de prelados consiste a principal parte da reformação [da Igreja].»[314]

---

[312] Ver IANTT - Conselho Geral do Santo Ofício, livro 32, fl. 214-219v.

[313] Ver AGS - Secretarias Provinciales, Portugal, libro 1480, fl. 35-37 e 289.

[314] Cf. IANTT - Colecção de S. Vicente, vol. 6 , fl. 350-350v. Outra cópia em vol. 12, fl. 51 e seguintes. Há várias cópias destes apontamentos, ou capítulos tanto na Biblioteca Pública de

No mesmo texto opinava-se ainda que o rei devia ser célere no prover das dioceses vagas e insistir com os nomeados para que, de facto, nelas residissem. Depreende-se que no juízo do seu autor, a reforma da Igreja muito dependeria da acção do episcopado. Em conformidade, o rei deveria preocupar-se em eleger indivíduos de vida exemplar e méritos pessoais comprovados. Não o fazendo, isso pesaria na sua consciência[315].

Vão na mesma linha notícias que se repetem em épocas posteriores. No processo para a eleição do bispo de Lamego, em 1613, o vice-rei D. Pedro de Castilho escreveu para o rei uma carta na qual, sublinhando a importância destas escolhas e os escrúpulos que nasciam na consciência de quem as fazia, lavrou o seguinte:

> «Considerei sobre ella [a escolha para a diocese de Lamego] para satisfazer ao mandado de Vossa Magestade e pidi a Deus particular favor seu para isso [pois] a eleição mais acertada seria a Sua, Elle que tem na mão o coração dos reis inspiraria a Vossa Magestade o que nella seria maior seu serviço.»[316]

Em longa reflexão produzida pelo ano de 1677, na sequência de frei António das Chagas não ter aceite a escolha que sobre ele recaíra para ser bispo, o seu autor, Francisco de Abreu Godinho, reportando-se ao processo da eleição dos bispos por parte dos príncipes considerou:

Évora como na Torre do Tombo. O texto de Évora, intitulado *Capitulos que per ordenança do cardeal Dom Anrique foram dados aos prelados por mandado del rei Dom João III*, foi estudado por SILVA, Amélia Maria Polónia - Recepção do Concílio de Trento em Portugal. As normas enviadas pelo cardeal D. Henrique aos bispos do reino, em 1553. *Revista da Faculdade de Letras - História*. 2ª série, vol. VII, (1995), p. 133-143.

(315) Por esta altura, nos reinos vizinhos circulavam opiniões muito semelhantes, ver FERNÁNDEZ TERRICABRAS, Ignasi - *Felipe II ..., ob. cit.*, p. 242-244. Como aqui se mostra estas teses eram difundidas, entre outros, por teólogos como Francisco de Vitoria, as quais é de admitir que fossem conhecidas em Portugal, onde aquele mestre de Salamanca era muito divulgado.

(316) Cf. BA - Carta do vice-rei Pedro de Castilho para o rei, cod. 51-VIII-16 (95), fl. 122.

> «Sam os bispos na dignidade principes da Igreja, sam sem duvida sucessores dos apostolos, chama-lhes o direito sacratissimos, sam pastores das ovelhas de Christo, pais dos pobres, sam do concelho dos principes e tem outras muitas veneraveis prerogativas e excelencias, mas por iso devem ter os bispos excelente e veneravel virtude, porque na sua justificação esta a saude do seu povo (...) por iso tambem os principes na nomeação dos bispos se devem aver com atentisima circunspecção porque não basta para exonerar a conciencia nomear o bom senao o melhor.»[317]

Por esta mesma altura, o jesuíta Manuel Fernandes, confessor do regente D. Pedro, elaborou um parecer sobre o cuidado que devia haver em eleger bons bispos. E o que procurou demonstrar foi que pecava mortalmente todo o príncipe e os seus conselheiros que na eleição de bispos não escolhiam os mais dignos, o que implicava, de acordo com o preceituado tridentino, eleger apenas indivíduos com mais de 30 anos de idade, filhos legítimos, com ordens sacras, licenciados ou doutores em cânones ou leis, de boa vida, fama impoluta e capacidade para governar uma diocese[318].

O tipo de formação do prelado, ser teólogo ou canonista, e a sua origem social também eram considerados, apesar de neste domínio não haver conformidade interpretativa entre as autoridades que por norma se invocavam[319].

D. Frei Bartolomeu dos Mártires, por exemplo, pelos meados de Quinhentos, defendia a primazia dos teólogos:

---

[317] Cf. BPE - *Carta de Francisco de Abreu Godinho ao Marquês*, cod. CIX-1-12, fl. 15v-16.

[318] Ver BA - Sobre o cuidado de eleger bons bispos, cod. 50-V-39 (105) e (106), fl. 270--273v e fl. 579-583.

[319] Tópico que também se discutia em Castela, com recurso a autores como Domingo Soto, Simancas, Francisco Vitoria ou Miguel Medina, os quais também emergem na controversística portuguesa, ver FERNÁNDEZ TERRICABRAS, Ignacio - «Por una geografia del patronazgo real: teólogos y juristas en las presentaciones episcopales de Filipe II» in MARTINEZ RUIZ; Enrique e SUAREZ GRIMON, Vicente (eds.) - *Iglesia y Sociedad en el Antiguo Regimen*. [s.l.]: Asociacion Española de Historia Moderna, 1994. vol. I, p. 601-609.

> «Os bispos são sucessores dos apóstolos e não dos juristas. Portanto o seu múnus é ensinar o que os apóstolos ensinaram. Antigamente, na consagração do Bispo, o que se lhe perguntava não era se conhecia ambos os direitos, mas sim se sabia os dois Testamentos.»[320]

Já Lucas de Andrade, cerca de um século depois, depois de declarar que a teologia era a mais digna das ciências, optava pelos canonistas:

> «os canonistas parece que devem ser preferidos, porque excepto no oficio de pregar em tudo o mais mostra a experiencia serem mais para governar a Igreja de Deus os canonistas que os teologos.»[321]

Havendo ainda quem considerasse, com bom conhecimento da vasta literatura que versava a matéria, que o tipo de formação do bispo se devia articular com a diocese para onde se pensava nomeá-lo, como se vê em parecer do há pouco citado Francisco Abreu Godinho:

> «Perguntace quais são mais prestantes se os teologos se os juristas; porem por parte dos juristas estao o arcebispo Dom Rodrigo da Cunha e Simancas e outros muitos, quanto pelos teologos escreverao com Caetano e Ignocencio que todos distinguem dizendo que nas provincias aonde se alterão ou disputão os sagrados dogmas de nossa santa fee diz afirmativamente que deve ser teologo o bispo, porem em outras provincias dizem que deve ser jurista o bispo.»[322]

Neste mesmo parecer discute-se ainda o ponto de saber se é preferível optar por bispos letrados ou virtuosos e qual a ordem social onde deviam ser recrutados, para prescrever que uma das mais importantes qualidades do prelado devia ser a sua condição de esmoler:

> «Tenho dito a Vossa Senhoria que pode aver bons bispos sem que sejão bons letrados, que he conveniente que sejão fidalgos para que

---

[320] Cito a partir de ROLO, Raul Almeida - *O bispo..., ob. cit.*, p. 45-46.

[321] Cf. ANDRADE, Lucas - *Acçoens episcopaes..., ob. cit.,* p. 12.

[322] Cf. BPE - *Carta de Francisco de Abreu Godinho ao Marquês*, cod. CIX-1-12, fl. 20.

sejão bispos; agora direi que sam prefeitos bispos os bispos que são esmoleres.»[323]

E reforça a sua tese ao invocar S. Bernardo, o qual sustentava que se os bispos não fossem esmoleres eram ladrões, pois os bens dos prelados eram dos pobres.

Em conclusão, o rei e os seus conselheiros estariam eticamente comprometidos nesta delicada escolha, devendo, para não incorrer em pecado, ou para se libertarem de escrúpulos, sintonizar a sua selecção com as qualidades que, segundo o consagrado pelos cânones romanos e pela tratadística do tempo, o bispo devia ter. Isto é, estariam condicionados a acertar a eleição, se possível com a inspiração divina, mas ao menos pelo padrão do bispo modelo que, como se viu, conheceu alguma variabilidade no decurso do período em estudo[324]. Pode, portanto, dizer-se que este era mais um aspecto que podia influir na selecção do episcopado.

O monarca, que como já se sustentou era o decisor final, não estava apenas constrangido pela cultura de funcionamento do sistema e por imperativos ético-morais. Era também influenciado pelos modos concretos de actuação dos interessados, no momento específico em que vagava uma diocese. De facto, na altura em que uma mitra ficava vaga, os putativos candidatos tinham que chamar a atenção do rei, dos seus ministros e daqueles que de algum modo podiam interferir neste processo. Como dizia D. Frei Bartolomeu dos Mártires, em passo acima citado, era necessário que cada um se insinuasse «suplicando», de preferência «arrimado a bons intercessores». Foi precisamente assim que procedeu D. Martinho de Portugal, na altura embaixador em Roma, usando para o efeito uma missiva que escreveu a D. António de Ataíde. O facto de D. Martinho estar em Roma é, neste caso, uma mercê para o historiador, pois deixou escrito aquilo que habitualmente

---

[323] Cf *idem*, fl. 23-23v.

[324] Cf. *supra* capítulo 2.

correria por boca. Vagara o arcebispado de Braga e o embaixador soube dos rumores que corriam na corte de que o rei não tencionava entregá-lo a nenhum dos irmãos. Cogitou que teria hipóteses e insinuou-se através de intercessor, não deixando de afiançar que seria o melhor prelado que o rei teria ao seu serviço, o que constituí mais uma prova de que os bispos eram feituras e criaturas do monarca:

> «Vosa Senhoria vera bem se eu devo de cuydar que se se não der [o arcebispado] aos infantes [D. Afonso e D. Henrique] se ha hi outrem a que se deva de dar. De qualquer maneira Vosa Senhoria por me fazer merce defenda minha honra e se lembre bem como sou seu servidor e crede me qu'el rei não tem creligo en seu reigno que asi o sirva co[m] a merce que lhe fizer como eu.»[325]

D. Martinho não ganhou este lance, pois o lugar foi para um irmão do rei. Estaria mal informado? Mas não teria com isto lançado a sua candidatura à dignidade de arcebispo do Funchal que lhe foi outorgada no ano seguinte?

Por esta altura, numa carta não datada, da autoria de D. Frei Baltasar Limpo, que foi bispo do Porto, apesar de não se referir em concreto a petições de um bispado, considerou que cuidara «sempre mais em servir Sua Alteza que pedir lhe pera mim», o que demonstra como este género de pedidos se praticavam[326]. Segundo Pero de Alcáçova Carneiro quando vagou o arcebispado de Lisboa, em 1564, D. António, prior do Crato, pediu à rainha D. Catarina e ao cardeal D. Henrique para ser provido nesse lugar[327].

Este modo de proceder era, aliás, prática comum em Castela e em distintos territórios da Península Itálica. Conhece-se um memorial elaborado por um Juan de Rena, que viria ser bispo em 1538, o qual, muito antes,

---

[325] Cf. *Colecção de S. Lourenço*, *ob. cit.*, vol. 1, p. 279. Sobre a relação de D. Martinho com António de Ataíde ver *supra* p. 255.

[326] Ver *idem,* vol. 1, p. 171.

[327] Ver CARNEIRO, Pero de Alcaçova - *Relações ..., ob. cit.*, p. 322.

quando vagou a diocese de Ávila, no ano de 1528, escreveu directamente a Carlos V lembrando ao imperador os muitos anos que o tinha servido a ele, ao pai e aos avós, sobretudo na guerra, armando e pagando exércitos, pelo que seria altura para ser recompensado[328].

Na república de Veneza, um Alberto Badoer, bispo de Crema entre 1631 e 1677, concorreu por escrito para 11 vacantes, já depois de ser bispo[329]. Para o reino de Nápoles foram já inventariadas numerosas súplicas feitas por candidatos a bispos, nas quais se encontram os serviços prestados e pedidos de mitras[330].

Também em França isto sucedia. Joseph Bergin salientou-o, acrescentando que alguns tinham capacidade para o fazer junto do rei ou dos cortesãos, o que, digo eu, seria particularmente fácil para os seus confessores, pregadores, membros da capela real, corpo de onde foram recrutados muitos bispos em Portugal. Mas outros só conseguiam atrair a benevolência régia por intermediação, usando para o efeito, como já se disse, relações de parentesco, clientelares e de amizade, pelo que, concluí Bergin, cada nomeação episcopal «tinha a sua própria história, envolvendo um variado número de dramas pessoais»[331].

Estas insinuações, por vezes, tornaram-se públicas, gerando escândalos e abusos que se pretenderam evitar. Foi o ocorrido na conjuntura da já acima referida eleição para a diocese de Lamego, em 1613. O sarilho atingiu tamanhas proporções que o vice-rei D. Pedro de Castilho pediu a intervenção de D. Felipe III, para pôr cobro a tudo, como se documenta neste impressivo relato:

---

[328] Ver GOÑI GAZTAMBIBE, José - *Historia..., ob. cit.*, vol. 3, p. 255-257.

[329] Ver IPPOLITO, Antonio Menniti - *Politica..., ob. cit.*, p. 94.

[330] Ver SPEDICATO, Mario - *Il mercato..., ob. cit.*, sobretudo p. 197. Lamentavelmente, neste estudo, o seu autor não valorizou esta fabulosa fonte.

[331] Cf. BERGIN, Joseph - *The making..., ob. cit.*, p. 15.

«me pareceo dizer a Vossa Magestade que pera este bispado á pretençoes e negoceações tanto publicas como scandalosas e mui contrarias ao serviço de Deus e convem muito a Elle e ao descargo da conciencia de Vossa Magestade mandar tomar sobre isso informação. E certificado das negoceações e meios dellas, aver por incapazes os pretendentes pera igrejas cathedrais com tal demonstração que temão outros deixar-se entrar do prejudicial vicio da ambição, maiormente em pretenção de prelazias.»[332]

Outra forma de actuar era pôr rumores a circular, muitas vezes mesmo antes de as dioceses estarem vagas, para aferir das possibilidades que se teria no futuro e condicionar votos[333]. Em cartas de núncios para a secretaria de estado em Roma colhem-se notícias de alguns desses rumores que circulavam na corte antes da nomeação de uma mitra, como por exemplo, em 1716, na ocasião do preenchimento de lugar de arcebispo de Lisboa[334].

Denegrir a imagem de adversários através de boatos era outra possibilidade. Em 1668, o inquisidor Martim Afonso de Melo, queixou-se junto do regente D. Pedro, pelo facto de o seu nome ter deixado de constar num elenco de bispos propostos para as dioceses vagas. Entre outros aspectos, defendeu-se dos ataques que inimigos lhe moveram, pondo a circular na corte que ele tinha em sua casa quatro filhos. Na verdade, reclamava, eram seus sobrinhos[335].

Por fim, é de admitir a utilização de diferentes estratégias de actuação por parte dos candidatos. Ou agir depressa, provocando uma opção rápida

---

(332) Cf. BA - Carta do vice-rei Pedro de Castilho para o rei, cod. 51-VIII-16 (95), fl. 122v.

(333) Sobre a importância do rumor na comunicação política em geral na corte portuguesa quinhentista ver CURTO, Diogo Ramada - A cultura política in MATTOSO, José (dir. de) - *História de Portugal*. Lisboa: Círculo de Leitores, 1993, vol. 3, p. 116-117.

(334) Ver ASV - Segretaria di Stato , Portogallo, vol. 73, fl. 188v.

(335) Ver *Monstruosidades do tempo e da fortuna*. Porto: [s.n.], 1938. (Edição publicada sob a direcção de Damião Peres), vol. I, p. 97-98 (a 1ª edição impressa data de 1888, o manuscrito original, cuja autoria não está definitivamente estabelecida, é contemporâneo dos factos que narra).

do rei, pois após uma decisão, ou promessa régia, seria difícil ao monarca voltar atrás[336]. Ou, então, ir lançando antecipadamente e em várias direcções sibilinas insinuações que se esperava dessem dividendos a mais longo prazo, como sucedeu, por exemplo, com o projecto preparado pelo conde de Vimioso para que um seu filho viesse a ser bispo[337]. Fosse como fosse, parece certo que na dramática e singular conjuntura da escolha de cada bispo em concreto, na qual interagiam múltiplos factores e interesses, a vontade do rei era decisiva, apesar de estar condicionada por pareceres, opiniões, pressões e intrigas que o forçavam a reflectir tanto sobre o mérito e serviços dos candidatos, como sobre os seus valimentos, a sua adequação ao lugar e a oportunidade política da escolha.

3.3. – Prover dioceses e contentar outras criaturas

Os estudos sobre o exercício do poder nas monarquias modernas têm evidenciado a importância do rei como um dispensador de graças e mercês que o colocavam no topo de uma pirâmide de relações de patrocinato, parentesco e amizade, essenciais para conservar a sua autoridade. Daí que muitas incursões tenham vindo a privilegiar a análise dos mecanismos de influência cortesã, dado que eles se tornaram centrais para se perceberem as lógicas de interesses que interferiam na governação. A corte régia era um espaço de redistribuição de mercês, privilégios e bens (materiais e simbólicos), criador de uma rede de interdependências pessoais hierarquizada de forma difusa, mas na qual o rei ocupava a cúspide. O soberano, enquanto dispensador de mercês (cargos, ofícios, títulos, tenças, rendas e outras honrarias), conseguia solidificar o seu poder e, simultaneamente, conciliar os apetites e interesses contraditórios, quer dos seus servidores,

---

[336] Ver BERGIN, Joseph - *The making..., ob. cit.*, p. 58.

[337] Cf. *supra* p. 240-242.

quer daqueles que mais podiam ofuscar ou limitar a afirmação da sua cada vez maior autoridade[338].

Neste quadro, tal como se procurou demonstrar no ponto anterior, também a concessão de um bispado era entendida como uma mercê régia, uma dádiva do rei para recompensar lealdades e, eventualmente, atenuar focos de oposição. Agregue-se a esta tese a proposta de que a administração deste processo não se circunscrevia à nomeação do titular da mitra. É que as dioceses, sobretudo as do reino, não as ultramarinas, pois nestas os bispos recebiam apenas uma côngrua paga pela coroa, geravam rendas muito apetecíveis. Eram, portanto, mais uma fonte de receita que os soberanos perceberam que podiam usar para alimentar esta economia da mercê na qual, em boa parte, estava assente o seu poder. Assim, quando nomeavam um bispo, tendiam a concertar-se com o escolhido, de modo a disponibilizar uma fracção dessas rendas, sob a forma de pensões, para contentar outras suas criaturas. Por este processo, parte substancial das rendas da Igreja, eram redistribuídas por um maior número de servidores, amplificando os níveis de contentamento entre os súbditos e, simultaneamente, evitando uma concentração exagerada de meios numa só figura, o que podia ser fonte propiciadora de desequilíbrios sociais e até políticos.

Por outro lado, ao tornarem-se bispos, os titulares desta dignidade passavam a ter à sua disposição benefícios eclesiásticos para prover directamente. Ora, muitas vezes, os monarcas procuraram usar esta posição de quem deles era devedor, e continuava a depender para futuras promoções, para colocar mais das suas criaturas nestes lugares. Acresce que, em grande número de casos, o rei, ao negociar com alguém a sua promoção ao episcopado, exigia que o escolhido renunciasse a todos os benefícios que já possuía, disponibilizando-os nas suas mãos, para deste modo os poder de novo distribuir, potenciando o acto e os meios de mercê. A circulação

---

[338] Sobre estas questões ver REINHARD, Wolfgang (edited by) - *Power elites and state building*, *ob. cit.* Ver também, mais adaptado ao caso português, OLIVAL, Fernanda - *As Ordens Militares...*, *ob. cit.*, p. 23-32.

era, por conseguinte, uma forma de aumentar o número de mercês que o monarca podia fazer e com isso inflacionar o seu valor. Quando D. Manuel I escolheu D. Diego Ortiz Vilhegas para Viseu, em 1505, comunicou para Roma ao cardeal de Alpedrinha que o fazia pelos motivos habituais que já se identificaram, acrescentando, no final, um ponto que aqui não pode passar despercebido:

> «por os merecimentos de sua leteratura, vertude e boom enxempro de vida e por seus muytos serviços, pellas quaaes callidades e por lhe teermos booa vomtade e folgarmos de o acrecentar e lhe fazer merce, ouvemos por bem lhe dar o dito bispado, *pello qual nos leixou todos seus beneficios.*»[339]

Do que acaba de se expor, resulta que o acto político de prover dioceses não se confinava à apreciação da relação entre um bispo para uma diocese. Ele coenvolvia a avaliação das rendas e pensões disponíveis e de muitos outros indivíduos que delas podiam vir a beneficiar. Em suma, o que se pretende realçar é que ao prover um bispado o monarca tinha à sua disposição meios para contentar muitas criaturas e, consequentemente, por esta via solidificava a rede das suas fidelidades[340].

Deste modo, na altura das vacantes, as movimentações de interesses não eram apenas oriundas dos candidatos a bispos, mas também dos que tinham pretensões a estas pensões. Em consulta de 2 de Outubro de 1593, os deputados do Conselho Geral da Inquisição informam o inquisidor-geral que vagara a diocese do Algarve e que a Inquisição estava sem meios financeiros, pelo que lhe sugerem que peça ao rei para, ao preencher o lugar, impôr uma pensão a favor o Santo Ofício, tal como já existiam noutras dioceses[341].

---

(339) Cf. CDP, tomo I, p. 46, itálico meu.

(340) Idêntico processo foi identificado para o caso francês, ver BERGIN, Joseph - *The making..., ob. cit.*, p. 138.

(341) Ver IANTT - Conselho Geral do Santo Ofício, livro 99, fl. 4v.

Esta utilização de rendas das dioceses através do instituto da pensão para contentar clientelas, parentes ou amigos, não foi sequer uma invenção da monarquia. Ele foi uma criação do papado que, posteriormente, os monarcas começaram a aproveitar a seu favor(342).

A mecânica relativa à imposição destas pensões implicava que o rei acordasse primeiro com o titular, neste caso o bispo, se ele estava disposto a aceitar a redução das suas receitas. Celebrado o acordo, era necessário que o prelado o fizesse constar por escrito. Em declaração assinada pelo seu punho, em 10 de Novembro de 1705, D. António Saldanha, ao ser eleito para a Guarda escreveu:

> «Dou o meu consentimento para que Sua Magestade que Deus guarde possa impor no rendimento do bispado da Guarda em que me tem provido alem da quarta parte que lhe pertence prover seis mil cruzados de pensão cada ano, tres para o senhor infante D. Antonio e outros tres para o senhor Infante D. Manuel.»(343)

Uma aceitação do proposto, tal como a que se apresentou, não era suficiente. Cumpria ainda ao monarca propor ao papa o nome do beneficiário, o montante da pensão e a sua duração. Estes pedidos eram realizados em simultâneo com a proposta de provimento da diocese, como se comprova, por exemplo, pelas instruções que D. João III enviou para o embaixador Baltasar de Faria, em Roma, em 16 de Fevereiro de 1545, na ocasião do preenchimento das dioceses de Braga, Coimbra, Miranda e Leiria(344).

Observados estes procedimentos, quando em consistório a nomeação papal era confirmada, registavam-se, igualmente, os montantes e, por vezes, os beneficiários, das pensões impostas. Para continuar a utilizar o caso acima referido, no consistório em que D. António de Saldanha foi preconizado

---

(342) Ver HERMANN, Christian - *L'Eglise..., ob. cit.*, p. 164 e BERGIN, Joseph - *The making..., ob. cit.*, p. 140.

(343) Cf. ASV - Archivio Concistoriale, Processus Consistoriales, vol. 99, fl. 228.

(344) Ver CDP, tomo V, p. 359-363.

como titular da Guarda, registou-se que tal se consentia com reserva de 10.000 cruzados de pensões «para quem o rei nomear» e mais 3.000 para o infante D. Manuel e outros tantos para o infante D. António[345]. Note-se que, nesta ocasião, a renda total da mesa arcebispal foi estimada em 43.000 cruzados[346]. Significa isto que cerca de 37% ficariam cativos para pensões a distribuir pelo rei. Chorudas somas que ultrapassavam mesmo a terça parte da renda da mitra, que era o limite máximo habitualmente consentido para pensões num benefício[347]. Registe-se ainda que a fórmula como era consignada a cativação da pensão, «para quem o rei nomear», dava ao soberano uma enorme flexibilidade na aplicação desta receita.

Os beneficiários das pensões tinham que pagar as despesas relativas aos breves que eram emitidos. Esta receita que revertia para a cúria romana era, por certo, a contrapartida que justificava a aceitação pontifícia para estes entendimentos.

A importância da utilização destas pensões como uma fonte para alimentar a economia das mercês régias fica sublinhada pelo facto de que, mesmo antes de vagarem dioceses, o rei prometia a algumas das suas criaturas pensões em futuros provimentos de bispados. Foi o que sucedeu, por exemplo, pelo início da década de 20 do século XVII, com a mercê feita por D. Felipe III ao conde de Vila Nova. Entre outras concessões, prometeram-se-lhe 500 ducados de pensão eclesiástica para o seu filho D. Martim, nos bispados vagos ou que primeiro vagarem[348].

Chegaram mesmo a passar-se alvarás de lembrança para garantir que o que era considerado um «direito à mercê» fosse, de facto, consumado. Numa consulta do Conselho de Portugal, de 11 de Agosto de 1611, revelando como

---

[345] Cf. ASV - Archivio Concistoriale, Acta Camerarii, vol. 25, fl. 155v.

[346] Cf. ASV - Archivio Concistoriale, Processus Consistoriales, vol. 99, fl. 218.

[347] Sobre os limites máximos das pensões ver BARRIO GOZALO, Maximiliano - *El real patronato..., ob. cit.*, p. 363-364.

[348] Ver AHN - Seccion Estado, libro 728, fl. não numerado (trata-se de uma Relacion de las mercedes que se hizieron al conde de Villa Nova y al de Miranda).

devia ser muito amplo o leque dos receptores deste género de promessas, exarou-se o seguinte:

> «Vio se em Conselho o vilhete firmado do Duque de Lerma que aquy vay polo qual Vossa Magestade manda que se situem a frei Martinho do Spirito Sancto, nos bispados de Elvas ou Miranda que hora se hão-de prover em Portugal, quatrocentos ducados castelhanos de pensão, de que Vossa Magestade tem feito merce ao dito frei Martinho. E porque no bispado de Miranda não ha lugar de se impor nova pensão e para as que se hão de carregar para Elvas se fez consulta a Vossa Magestade em 6 de Mayo, de que vay inclusa a copia, propondo as pessoas porque se devia repartir que todas tem alvaras de lembrança para serem providas de pensões na primeira occasião.»[349]

Estas promessas, aliás, deviam também ser extensivas aos próprios bispados o que, em algumas ocasiões, até teria suscitado dúvidas a propósito da licitude deste procedimento. É o que se colhe de um parecer pedido por um secretário de estado ao jesuíta Manuel de Andrade, em 1667, no qual se avalia se o rei podia fazer promessa a um indivíduo de que o nomearia bispo numa diocese que viesse a vagar. O jesuíta, ao responder que «nem na praxe, nem no direito, nem nas autoridades» encontrou nada que o inviabilizasse, confirma que também «era praxe» prometerem-se dioceses[350].

Eram de variada natureza e origem as pessoas que auferiam estas mercês: clérigos, mais raramente leigos[351], instituições como a Inquisição ou a Companhia de Jesus. Não cabe na economia desta incursão fazer uma avaliação exaustiva do assunto. Para se ter uma ideia mais concreta, atente-se apenas no conjunto de criaturas que foram agraciadas em 1545, quando

---

[349] Cf. AGS - Secretarias Provinciales, Portugal, libro 1481, fl. 441.

[350] Cf. IANTT - Manuscritos da Livraria, vol. 168, fl. 200-201. Agradeço a indicação da referência a este documento a Fernanda Olival.

[351] Joseph Bergin, reportando-se ao caso francês, sugere mesmo que, a partir de 1610, o papado colocava muitas dificuldades à concessão destas pensões a leigos, o que teria provocado uma «clericalização» dos beneficiários das pensões, ver BERGIN, Joseph - *The making...*, *ob. cit.*, p. 156.

D. João III proveu em simultâneo as dioceses de Braga, Miranda e Coimbra. Em Braga receberam pensões o irmão do rei e arcebispo D. Henrique, o cardeal Farnese e João Gomes da Silva, clérigo, bacharel em cânones, filho de D. João da Silva, regedor da Casa da Suplicação. Em Miranda foram usufrutuários Marcos Esteves, capelão de D. João III e Rodrigo Sanches, tesoureiro da capela da princesa de Castela D. Maria. Em Coimbra «comiam», como também se dizia, D. Jorge de Ataíde, filho do 1º conde da Castanheira, frei Diogo de Murça, reitor da Universidade, Juan Olmedo, pregador do rei, André de Noronha, clérigo e estudante em Coimbra, e Rodrigo Pereira, filho do conde da Feira[352].

Com o decorrer do tempo fica a impressão que houve uma tendência para aumentar o número de pensionistas de cada vez que se apresentava novo bispo, o que significou reduzir as receitas dos bispos e também fragmentar as dos usufrutuários desses rendimentos, mas com a vantagem de contentar mais gente. Eram treze os beneficiários de pensões no arcebispado de Évora em 1593, entre os quais a Inquisição local e a Companhia de Jesus[353]. Ao ser eleito para a diocese de Miranda D. João de Sousa Carvalho, em 1716, agraciaram-se também treze pessoas diferentes: Henrique de Meneses, Rodrigo de Lencastre, Cristóvão Pereira e Pedro Paulo de Pinho com 250 cruzados cada; João da Silveira, António Botado, bispo de Hipona e Jerónimo Morais, com 200 cruzados cada; Fernando de Faro com 150 cruzados; D. Nuno da Cunha, inquisidor-geral, Antonio de Miranda Henriques, José de Brito Fóios e Luís da Silva com 125 cruzados; Diogo Monroy com 100[354].

Antes de terminado o Concílio de Trento, conhecem-se até casos extraordinários de pensões concedidas a filhos de bispos. Foi o sucedido na eleição de D. João de Melo para o Algarve, em 1549, altura em que se deu

[352] Cf. CDP, tomo V, p. 359-363.

[353] Ver BPE - Relação do estado da igreja de Évora, que dá o arcebispo D. Teotónio *ad visitanda limina*, cod. CIX/2-7, doc. 53.

[354] Ver ASV - Archivio Concistoriale, Acta Camerarii, vol. 26, fl. 248v-249. Igualmente referido por CASTRO, José de - *Bragança e Miranda..., ob. cit.,* vol. 1, p. 20.

a D. Eliseu, filho do falecido bispo do Funchal D. Martinho de Portugal, uma pensão de 1000 cruzados. Mas o que é de sublinhar é que esta diocese esteve prometida a D. Martinho e só não foi nele provida porque ele morreu, entretanto, em Novembro de 1547. Significa isto, como a fonte refere, que o acordo fora feito no tempo de D. Martinho que, ao ser alcandorado a bispo, se preocupou em garantir uma renda para o filho[355].

Os próprios prelados, quer antes, quer depois de ascenderem a esta dignidade, eram usufrutuários deste sistema de pensões e acumulavam nas suas mãos muitos benefícios. Em 26 de Junho de 1617, D. João Coutinho, ao tempo reitor da Universidade de Coimbra, ao ser eleito para bispo do Algarve, fez uma procuração pela qual confiava a dois agentes seus em Roma, autorização para se impor uma pensão de dois mil cruzados nas rendas da diocese do Algarve a favor do bispo cessante e ainda para impetrarem ao papa bulas de retenção das pensões que ele próprio já possuía, entre as quais se contavam pensões em dioceses. Eis a longa lista: 160 mil réis sobre a renda da mesa episcopal da Guarda, 150 mil réis nos frutos da paróquia de S. Miguel de Penela na diocese de Coimbra, 80 mil réis nos frutos da paróquia de Bilhó arcebispado de Braga, 40 mil réis nos frutos da paróquia de Vilar de Ferreiros arcebispado de Braga, 70 mil réis mil réis nos frutos da paróquia de S. Silvestre diocese de Coimbra, 12 mil réis de um benefício simples na colegiada de Santa Maria de Santarém, 10 mil réis de um benefício simples na colegiada dos Anjos em Lisboa e 100 mil réis de uma conezia no Algarve[356]. De igual modo, D. Julian de Alva, ao ser nomeado bispo de Miranda em 1560, já possuía mil cruzados de pensão na diocese de Portalegre, outros mil em Lamego, 750 na Guarda e 400 na de Cartagena das Indias, tendo a regente D. Catarina solicitado para Roma que as pudesse reter em acumulação com o novo bispado[357].

---

[355] Ver IANTT - Colecção de S. Vicente, vol. 6, fl. 61.

[356] Cf. ASV - Archivio Concistoriale, Processus Consistoriales, vol. 7, fl. 407.

[357] Ver TERRA, José da Silva - Espagnols au Portugal..., *ob. cit.*, p. 437.

Alguns dos bispos ultramarinos chegavam a invocar a distância dos lugares e as parcas receitas que tinham para justificarem acumulações, sobretudo a partir da altura em que começou a haver maiores reticências na cúria romana em relação à concessão deste tipo de autorizações. Assim procedeu D. Estêvão Brioso e de Figueiredo, quando foi proposto para a diocese de Olinda, no Brasil, pedindo ao papa para reter um benefício de mil réis que tinha numa igreja de Sintra

> «pois sou hum clerigo pobre que tenho servido a Se Apostolica como notario, peço a S. Santidade me faça conceder a merce de retensao *compatibilium* para poder acudir a minhas necessidades pois vou para terras tão remotas.»[358]

A proliferação destas pensões não era bem recebida em alguns círculos do clero, sobretudo, como facilmente se compreende, entre alguns bispos ou candidatos a tal. É que isso não só reduzia as suas rendas como criava dificuldades ao cumprimento das obrigações episcopais. Em 1553, nuns apontamentos dados ao rei declara-se a este respeito:

> «Vossa Alteza não deve procurar que se ponha pensão em prelazia sem primeiro o consultar com pesoas leteradas e de boa comsciencia que lhe digão o que nisso pode e deve fazer, consyderando a prelazia, a quantidade da pensão, as necessidades e cargas da igreja, porque doutra maneira avera muito perigo em sua conciencia.»[359]

Mas a pressão da coroa sobre as rendas das dioceses não se conteve, pelo contrário, tendeu a aumentar. De tal forma que houve quem recusasse dioceses, alegando não aceitar o montante elevado de pensões que sobre elas se pretendia impor. Em 1716, D. João V escolheu para bispo do Algarve o prior de Guimarães, D. João de Sousa, mas este declinou o convite

---

[358] Cf. ASV - Archivio Concistoriale, Processus Consistoriales, vol. 75, fl. 497.

[359] Cf. IANTT - Colecção de S. Vicente, vol. 6, fl. 353.

por não estar aberto a que se impusesse uma pensão de seis mil cruzados sobre as suas rendas[360]. No mesmo ano, o já bispo de Leiria D. Álvaro de Abranches e Noronha fez o mesmo e não se sujeitou à «exorbitância» das pensões que o rei queria carregar nas rendas do arcebispado de Évora, para onde pretendia transferi-lo, preferindo permanecer em Leiria[361].

Tal como já se sugeriu, este sistema de aproveitamento das rendas das dioceses para alimentar clientelas no contexto da economia das mercês na qual assentava a monarquia, não se esgotava com a imposição de pensões. O soberano utilizava ainda os bispos como apoio para a colocação de gente sua em lugares das mitras que competiam à apresentação dos prelados. E estes, por sua vez, também viam naquelas uma forma de contentar os seus próprios parentes e servidores. Digamos que se criava por esta via um sistema que reproduzia o mecanismo das relações de tipo clientelar e que aproveitava as receitas das dioceses para se alimentar.

Será útil, no futuro, vir a aprofundar esta via indagativa e as implicações que isso teve, para já revelam-se apenas alguns episódios que demonstram o que acaba de ser enunciado.

Em 1569, através de uma portaria dirigida ao titular da diocese de Miranda, assinada por D. António Pinheiro, que viria a ser bispo desta mesma mitra, encomendava-se-lhe que ele provesse numa igreja que estava vaga um capelão do cardeal D. Henrique[362]. Em 6 de Julho de 1604, D. Felipe II escreveu directamente ao bispo de Angra D. Jerónimo Teixeira Cabral, dizendo que um Manuel de Resende, clérigo daquela diocese, servira alguns anos como capelão do exército em Milão e na Flandres e que decidira «aquietar-se» na Ilha sua pátria, pelo que

---

[360] Ver ASV - Segretaria di Stato, Portogallo, vol. 72, fl. 309 e fl. 323 (trata-se de duas cartas do núncio em Lisboa).

[361] Ver ASV - Segretaria di Stato, Portogallo, vol. 73, fl. 234v (trata-se de carta do núncio em Lisboa).

[362] Ver IANTT - Colecção de S. Vicente, vol. 10, fl. 285.

> «per boa informação que delle ha me pareceo encomendar-vos muito que nas vacantes de beneficios de vossa colação o queirais prover em algum que caiba em sua pessoa e suficiencia, com que fique acomodado, fazendo-lhe nisto e no mais a vantagem que poder ser.»[363]

Por vezes, o serviço que se solicitava não era a concessão de um benefício, mas antes que se apressassem as diligências relativas à sua confirmação, ou colação. Durante a regência de D. Catarina, por exemplo, o 2º conde de Linhares pediu à rainha que ela apresentasse numa igreja do padroado régio um sujeito que tinha sido capelão do pai dele e que, acto contínuo, escrevesse para o bispo da Guarda para que a colação fosse feita com toda a brevidade[364].

E os bispos também aproveitavam para beneficiar aqueles que lhes estavam mais próximos, contribuindo para a reprodução do sistema. Pouco depois de ter sido promovido a arcebispo bracarense, D. Diogo de Sousa, vangloriava-se mesmo de ser o prelado que entre todos os do reino tinha mais igrejas de sua colação[365].

O bispo de Coimbra D. Jorge de Almeida, o antístite que durante mais tempo governou uma diocese em toda a história da igreja portuguesa, já que foi titular da mitra entre 1482 e 1543, como já escrevi, protegia os seus homens e erigia à sua volta redes de dependência e patrocinato. As manifestações mais evidentes desta prática verificam-se na utilização dos benefícios da diocese e do cabido que dependiam na sua nomeação para a colocação dos seus servidores, ou ainda, preferindo-os ou favorecendo-os nos contratos de emprazamento e aforamento das propriedades da mitra. Uma análise do primeiro livro de colações da diocese, revela que das doze igrejas paroquiais que eram da apresentação da mitra e que foram providas

---

[363] AGS - Secretarias Provinciales, Portugal, libro 1488, fl. 77v. (trata-se de registo da carta e não do original).

[364] Ver IANTT - Colecção de S. Vicente, vol. 9, fl. 364.

[365] Ver COSTA, Avelino de Jesus da - D. Diogo de Sousa..., *ob. cit.*, p. 35.

no período coberto pelo referido livro, em oito casos os providos foram seus capelães, cantores ou desembargadores do seu Tribunal, o mesmo sucedendo com quatro das nove igrejas da apresentação do cabido[366].

Um dos seus sucessores, D. Afonso de Castelo Branco, que também utilizou o mesmo sistema, como já demonstrei, escreveu que o dinheiro e os lugares que tinha para distribuir eram um instrumento essencial desse domínio e favorecimento dos que o serviam. Ele mesmo o confessa, em missiva de 3 de Junho de 1596, na qual, depois de declarar como fica feliz por um cargo que em Roma tinham dado ao seu interlocutor italiano, assegura:

> «honras sem renda polla moor parte são titolos vãos e assi ainda que eu não possa dar semelhantes dignidades poderei dar dinheiro e renda e a Vossa Merce com mais gosto.»[367]

O bispo de Lamego D. Manuel de Vasconcelos Pereira, prelado a partir de 1773, colocou quatro irmãos em igrejas e conezias da sua apresentação[368].

No decurso de todo o período coberto por este estudo, com maior ou menor intensidade, este foi um sistema instalado. Seguramente que alguns bispos foram mais contidos, outros, sobretudo os do ultramar, não tinham muito para distribuir. Mas o procedimento mais comum foi aquele que os quatro exemplos que acabam de se dar desvelaram. A partilha dos recursos da Igreja, tantas vezes negociada no momento em que se preenchiam dioceses vacantes, foi condicionada pela necessidade de satisfazer interesses de tipo clientelar da monarquia e das mais altas dignidades da própria Igreja, isto é, os seus bispos.

---

(366) Ver AUC - *Livro de registo das confirmações que fez o bispo de Coimbra e conde d'Arganil, o qual se começou no anno de 1528* (na lombada: Colações livro 1º), III/D,1,4,2,6, já citado em PAIVA, José Pedro - A diocese de Coimbra..., *ob. cit.*, p. 232.

(367) Cf. ASV - Fondo Confalonieri, vol. 39, fl. 9, já citado em PAIVA, José Pedro - A diocese de Coimbra..., *ob. cit.*, p. 235.

(368) Ver COSTA, M. Gonçalves da - *História..., ob. cit.*, vol. 5, p. 66.

Capítulo 4

Rumos da selecção dos antístites e feições do episcopado: uma aproximação conjuntural

4.1. – No decurso do governo dos derradeiros reis de Avis

Expostos os princípios normativos que na esfera canónica regulamentavam a escolha de um bispo e esclarecidos os condicionalismos conformadores da decisão dos monarcas nas alturas em que era necessário prover uma diocese, é tempo de alterar a perspectiva da análise. Procurar-se-ão, agora, os nexos da(s) política(s) concreta(s) seguida(s) em relação à constituição do episcopado, reinado a reinado, numa indagação que, em simultâneo, permitirá ainda conhecer o perfil sociológico, os níveis de formação e as carreiras do episcopado.

Esta nova aproximação requer um conhecimento mais detalhado das configurações políticas e dos seus intervenientes, supõe que a eleição episcopal não era determinada por simples caprichos – o que não significa a sua absoluta exclusão – e que obedecia, ou era influenciada, por estratégias mais ou menos definidas. Antes, porém, é forçoso recordar considerações já acima expendidas, para sublinhar as dificuldades e, consequentemente, os limites imanentes a este diferente olhar. Limites que resultam de a maioria

das escolhas decorrerem de decisões envolvidas e turvadas por uma grande informalidade que, naturalmente, não deixava vestígios prolixos, a que se adicionava o facto de as múltiplas redes de relações que influíam no desenho de cada configuração política concreta criarem situações muito dinâmicas, nas quais nem sempre é fácil identificar sequer os agentes nelas envolvidos. Apesar de tudo, é possível ensaiar a decifração dos rumos que norteavam as políticas e alguns sentidos das decisões dos soberanos.

Principie-se por uma avaliação das escolhas dos últimos monarcas de Avis.

No reinado de D. Manuel I (1495-1521) foram providas 19 dioceses, ocupadas por 17 bispos diferentes. O sistema da promoção de antístites de mitras menos dignas em rendas e prestígio para outras de melhor estatuto, ao contrário do que virá a suceder, principalmente a partir de 1580, foi residual. E dá-se a particularidade de um dos transferidos, D. Diego Ortiz de Vilhegas, ter transitado de uma diocese ultramarina (Ceuta) para o reino (Viseu). Situação rara, mesmo quando o processo de transferências se veio a banalizar. Por norma, as dioceses ultramarinas, seguindo expressão de Francisco Bethencourt, funcionavam em circuito fechado, constituindo um «mercado periférico de mercês que se esgota em si próprio», sendo excepcionais as transferências, inclusivamente entre elas[1].

Os dois primeiros bispos nomeados pelo *Venturoso* tinham traços comuns, indicadores de como o monarca esteve determinado, desde o início da governação, em ter como titulares das mitras figuras da sua confiança e, em simultâneo, favorecer quem já tivera ligações ao seu primo e antecessor D. João II. Por forma a evitar oposições indesejáveis? Porque os queria recompensar? Por considerar que isso podia ser benéfico para um mais efectivo domínio do território? Para vincar a sua autoridade e determinação em dominar a hierarquia da Igreja? Não consegui descobrir informações

---

[1] Cf. BETHENCOURT, Francisco - A Igreja in BETHENCOURT, Francisco e CHAUDHURI, Kirti (dir.) - *História da Expansão..., ob. cit.*, vol. I, p. 377.

para resolver estes problemas, pelo que me remeto a esta via indagativa. Todavia, certas facetas dos escolhidos não ocultam a intenção do soberano. D. Pedro Vaz Gavião, confirmado bispo da Guarda em 1496, fora, ainda novo, desembargador do Desembargo Paço, durante o governo do *Príncipe Perfeito* e era, pelo menos desde 1494, vigário da Ordem de Cristo, da qual D. Manuel I, ainda antes de ser rei, era o grão mestre[2]. Esta parece ter sido, com toda a clareza, uma aposta de D. Manuel I, a qual se confirmará, posteriormente, pela grande proximidade dos dois. De tal forma que, em Abril de 1497, o bispo já era seu capelão-mor e conselheiro[3]. Por sua vez, o acima referido D. Diego Ortiz de Vilhegas, alcandorado a Ceuta em 1500, tinha sido confessor de D. João II[4]. E a estima de D. Manuel I por ele fica bem vincada, ao saber-se que veio a ser mestre do príncipe D. João, futuro D. João III e, em 1517, já perto do final da vida, e após ter sido promovido a bispo de Viseu, em 1505, ainda recebeu a incumbência de ser capelão-mor da infanta D. Isabel[5]. Confiança extensível à sua família, porquanto um irmão, Fernão Ortiz, era porteiro-mor do infante D. Afonso[6]. Não pode ainda deixar de se notar a sintonia cronológica desta promoção para Viseu, com a edição do *Cathecismo pequeno da doctrina e instruiçam que os christãos ham de creer e obrar para conseguir a ben aventurança eterna*, da autoria do bispo[7].

---

(2) Ver entrada «Aranha, João» em ANDRADE, António Alberto Banha de - *Dicionário...., ob. cit.*, vol. 1, p. 473.

(3) Ver DIAS, José Sebastião da Silva - *A política..., ob. cit.,* vol. 1, p. 185.

(4) Ver BNL - Manuel Botelho Ribeiro, *Dialogos moraes, historicos e politicos...,* cod. 909, fl. 423.

(5) Ver, respectivamente, BNL - António Caetano de Sousa, Catalogo historico..., cod. 47, fl. 44v e IANTT - Chancelaria de D. Manuel I, livro 10, fl. 33.

(6) Ver BNL - Manuel Botelho Ribeiro, *Dialogos moraes, historicos e politicos...,* Cod. 909, fl. 426.

(7) Ver ORTIZ, D. Diogo - *Cathecismo pequeno da doctrina e instruiçam que os christãos ham de creer e obrar para conseguir a ben aventurança eterna*. Lisboa: Valentim Fernandez e Johao Pedro, 1504.

Apesar do esforço efectuado por D. Manuel I para dominar, quer no plano interno, quer externo, a escolha dos bispos, pois, tal como se esclareceu no capítulo 1, essa foi uma das batalhas que travou com a Santa Sé, ainda foi confrontado com limitações a este desejo de ter maior influência sobre a hierarquia da Igreja e, consequentemente, sobre toda a instituição. Em Roma, sobretudo através da actuação do influente D. Jorge da Costa, cardeal de Alpedrinha, ainda se decidiram atribuições de dioceses à sua revelia. Os casos mais flagrantes, foram os da nomeação do próprio Alpedrinha para Braga, em 1501 e do seu irmão D. Martinho da Costa para Lisboa, em 1500, não por acaso as duas mais prestigiadas arquidioceses de Portugal, o que pode justificar o desinteresse de Alpedrinha nos primeiros provimentos do reinado, Guarda e Ceuta, que deixaram as mãos livres ao soberano. Já se mostrou como o rei reagiu energicamente a esta situação, o que o levou a obter do papado a promessa de que, futuramente, nenhum bispo seria escolhido ao arrepio das suas propostas(8).

Note-se, a confirmar este propósito de dominação do topo da hierarquia da Igreja por parte do rei, o facto de os antístites nomeados serem todos portugueses, à excepção de D. Diego Ortiz de Vilhegas, o qual, no entanto, tinha feito a maior parte do seu percurso em Portugal. Esta «naturalização» do episcopado, para retomar expressão de Francisco Bethencourt(9), é um dado incontornável para demonstrar a autonomização das escolhas face a Roma. Ela já estava consolidada com D. Manuel I, à semelhança, aliás, do que era praticado pelos *reis católicos*, Fernando e Isabel, nos reinos vizinhos(10), e a tendência perpetuou-se no decurso de todo o período em análise – como se pode constatar pela observação da tabela nº 1.

---

(8) Ver *supra* p. 38-42.

(9) Ver BETHENCOURT, Francisco - A Igreja in MATTOSO, José (dir. de) - *História de Portugal*, *ob. cit.*, vol. 3, p. 157.

(10) Serem naturais do reino era o primeiro dos vários critérios usados pelos *reis católicos* nas nomeações episcopais, ver AZCONA, Tarsicio de - *La eleccion…, ob. cit.,* cap. IX.

Tabela nº 1 - Nacionalidade dos bispos[11]

Reinado	*Portugueses*	*Estrangeiros*
D. Manuel I	95.7%	5.3%
D. João III	92.3%	7.7%
D. Sebastião	97.3%	2.7%
D. Henrique	100%	0%
D. Felipe II	97.2%	2.8%
D. Felipe III	100%	0%
D. Felipe IV	100%	0%
D. Pedro II	93.2%	6.8%
D. João V	100%	0%
D. José I	98.1%	1.9%

Mas o poder de Alpedrinha na cúria pontifícia, por onde passavam importantes assuntos que o monarca queria ver resolvidos, o que era inviabilizado se enveredasse por um caminho de confronto ou afronta com ele, ainda mantiveram D. Manuel I aberto a estratégias de concertação, as quais também passaram pela aceitação de propostas do velho cardeal na escolha de dioceses que vagaram, mesmo depois dos desencontros de 1501[12].

Assim entendo as nomeações de dois sobrinhos de Jorge da Costa para a diocese do Porto. O primeiro, D. Diogo da Costa, em 1505 e o segundo, D. Pedro da Costa, por morte daquele, dois anos volvidos, eram duas criaturas enquadradas nas práticas de nepotismo tão frequentes na Roma do Renascimento.

O caso de D. Pedro da Costa, sobretudo, é um paradigma de triviais costumes a que, mais tarde, o Concílio de Trento veio colocar freio. Ele desde

[11] O reinado de D. Sebastião inclui os dados referentes às regências de D. Catarina e de D. Sebastião.

[12] Sobre os assuntos da agenda diplomática de D. Manuel I em Roma nesta fase ver PAIVA, José Pedro - A Igreja e o poder, *ob. cit.*, p. 148-149.

novo que residia com o tio, não se lhe conhecem estudos, tinha apenas 22 anos quando foi nomeado prelado – para o que necessitou de dispensa papal – e já acumulava nas suas mãos imensos benefícios, de que o mais rentável seria, provavelmente, o tesourado da catedral de Lisboa[13]. Tal como ele, antes de terminado o Concílio de Trento, ainda houve três bispos que alcançaram a mitra sem terem trinta anos, como estava canonicamente estabelecido. Mas eram todos filhos de rei (D. Afonso, D. Henrique e D. Duarte). Posteriormente, apenas mais um esteve nessa situação, D. Jerónimo Barreto, nomeado para o Funchal em 1573, com 29 anos de idade[14].

Mesmo depois da morte do cardeal de Alpedrinha, ocorrida em Setembro de 1508, ainda as suas decisões influíram na escolha de outro bispo, sem que ele tivesse nisso interferência, como é evidente. Creio ser esse o caso da eleição de D. Jorge de Melo para a Guarda. Este D. Jorge de Melo, era filho de Garcia de Melo, alcaide-mor de Serpa, estirpe ilustre, o que por certo também abonou a seu favor. Tinha estudado em Paris e depois fora protegido de D. Jorge da Costa, em Roma, onde também esteve um irmão ao serviço do cardeal, o qual veio a ser couteiro-mor de D. João III[15]. Em 1504, obteve Jorge de Melo, em comenda, a rica abadia de Alcobaça, por renúncia que nele fez o cardeal de Alpedrinha[16]. Pois foi esta comenda que, em 1519, teria servido como moeda de troca que lhe valeu o bispado. Resignou a Alcobaça em favor de D. Afonso, filho de D. Manuel I, e recebeu a mitra. A sintonia dos dois processos não deixa margem para grandes

---

[13] Ver SANTOS, Cândido Augusto Dias dos - A actividade episcopal de D. Pedro da Costa em Portugal e em Espanha (1505-1563) in *III Congresso Histórico de Guimarães. D. Manuel e a sua época. Actas*. Braga: Câmara Municipal de Guimarães, 2004, vol. II, p. 12-13 e *Hierarchia catholica..., ob., cit.*, vol. 3, p. 278.

[14] Ver FRUTUOSO, Gaspar - *Saudades da Terra - Livro II*. Ponta Delgada: Instituto Cultural de Ponta Delgada, 1998, p. 110 (edição a partir do original quinhentista).

[15] Ver BNL - Manuel de Figueiredo - *Bispos cistercienses portugueses...*, cod. 1481, fl. 17.

[16] Ver *idem*, fl. 16.

dúvidas de se ter tratado de uma negociação, pois ele foi preconizado bispo em 23 de Fevereiro de 1519 e D. Afonso provido administrador do mosteiro de Alcobaça por bula do dia anterior(17). Entre as valias do nomeado contava-se ainda o facto de, pelo menos desde 1510, ser do conselho do rei, o que, por certo, facilitava encontros e influências(18).

Apesar da força do cardeal na cúria romana, D. Manuel I não deixou de afirmar as prerrogativas asseguradas em 1503 relativamente à designação dos bispos. Em 1505, D. Jorge da Costa resignou ao arcebispado de Braga, com reserva para si de uma pensão de 4.000 cruzados e o monarca escolheu para o substituir D. Diogo de Sousa. Esta foi já uma eleição pautada pelas tendências que caracterizaram as escolhas do rei para as dioceses do reino até cerca de 1514/1515. A saber, eleger prelados com serviços já anteriormente prestados à coroa, com fortes vinculações familiares à grande fidalguia, alguma ocupando posições nucleares no conselho do rei e governo da monarquia, pelo que se pode conjecturar que as nomeações decorriam dessa influência cortesã e bem assim eram uma recompensa por fidelidades mantidas e serviços prestados.

O novo arcebispo de Braga, para além de ter méritos próprios, de entre os quais sobressaíam os estudos de cânones que efectuara em Salamanca e de teologia em Paris, inseria-se neste perfil(19). Já era antístite do Porto desde 1495. Tratou-se, por conseguinte, de uma promoção em boa medida justificada pelo digno desempenho à frente da diocese, na qual promulgara

---

(17) Ver, respectivamente, ASV - Archivio Concistoriale, Acta Vicecancellarii, vol. 2, fl. 82v e CDP, tomo XI, p. 207. O processo já foi referido por ALMEIDA, Fortunato de - *História da Igreja..., ob. cit.*, vol. 2, p. 626.

(18) Num inventário de bens da abadia de Alcobaça, realizados em Julho de 1510, D. Jorge de Melo é identificado como esmoler-mor e conselheiro do rei, ver IANTT - CC, parte I, m. 24, doc. 65, documento já publicado em GOMES, Saul António - *Visitações a mosteiros cistercienses em Portugal séculos XV e XVI*. Lisboa: Instituto Português do Património Arquitectónico, 1998, p. 59.

(19) Ver COSTA, Avelino de Jesus da - D. Diogo de Sousa..., *ob. cit.*, p. 17.

umas importantes Constituições[20]. Outras funções de que fora incumbido o justificavam. Entre elas destacavam-se o ter sido capelão-mor da rainha D. Maria, segunda mulher de D. Manuel I, e a missão que desempenhou como enviado do soberano a prestar obediência ao papa Júlio II, por ocasião da sua assunção do pontificado[21]. Mas não se pode esquecer o peso das suas vinculações familiares. Sobremaneira o facto de ser sobrinho de Diogo da Silva de Meneses, aio de D. Manuel I desde o tempo em que este era ainda duque de Beja e um dos membros do restrito grupo de homens da máxima confiança do monarca no governo, a quem o rei atribuíra o título de 1º conde de Portalegre, em 1498[22].

Motivações semelhantes parecem justificar as designações de D. Fernando de Meneses Coutinho e Vasconcelos para Lamego (1513) e de D. Diogo Pinheiro para o Funchal (1514). O primeiro era o deão da capela real desde 1507 e tinha sangue de nobreza titulada, tanto por via paterna, como materna. Era filho do 1º conde de Penela, Afonso de Vasconcelos e neto materno do 1º conde de Abrantes, pelo que era sobrinho do bispo de Coimbra D. Jorge de Almeida e do vice-rei da Índia D. Francisco de Almeida[23]. Um seu irmão, o 2º conde de Penela, participara já na governação manuelina e viria a ser vedor da fazenda no tempo de D. João III[24], tal como este bispo de

---

[20] Destas raras Constituições, as primeiras que foram impressas em Portugal, no ano de 1497, existe um exemplar conservado na Biblioteca Municipal do Porto, ver VASCONCELOS, António de - Nota chronológico-bibliográphica das Constituições diocesanas portuguêsas, até hoje impressas. *O Instituto*. Vol. 58, (1911), p. 5.

[21] Ver BA - Sumario do que toca a vida do senhor arcebispo Dom Dioguo de Sousa..., cod. 50-V-29, fl. 48 e Cunha, Rodrigo da - *Catalogo e historia dos bispos do Porto, ob. cit.*, II parte, p. 281.

[22] Sobre a influência do conde de Portalegre na governação ver MAGALHÃES, Joaquim Romero - O rei..., *ob. cit.,* p. 70. A relação familiar de D. Diogo de Sousa com o conde de Portalegre decorria do facto de o arcebispo ser filho de Branca da Silva, irmã do referido conde, ver Cunha, Rodrigo da - *Catalogo e historia dos bispos do Porto, ob. cit.*, II parte, p. 270.

[23] Ver COSTA, M. Gonçalves da - *História..., ob. cit.*, vol. 3, p. 14 e para as relações familiares BNL - Francisco Monteiro Leiria - Memorias dos arcebispos de Lisboa..., cod. 140, fl. 49.

[24] Ver CRUZ, Maria Leonor Garcia da - *A governação..., ob. cit.,* p. 48-49.

Lamego, que veio a ser promovido ao arcebispado de Lisboa. Indícios de que a prosperidade política destas famílias não se circunscrevia ao prelado. Antes de receber a mitra já acumulara chorudas rendas, pois possuía, entre outros benefícios, o de prior comendatário de S. Vicente de Fora, reitor da igreja de Cernache (na diocese de Coimbra, onde era bispo o seu tio D. Jorge de Almeida), abade de S. Mamede de Anseris (no arcebispado de Braga) e deão do cabido de Coimbra[25].

Já D. Diogo Pinheiro seria um protegido dos duques de Bragança, os quais D. Manuel I, como é sabido, reabilitara após a decapitação daquela casa feita por D. João II. O *Venturoso* ainda não deu lugares de bispos a descendentes directos dos duques de Bragança, como futuros sucessores seus virão a fazer, mas apoiou-lhes clientelas. De facto, o pai de D. Diogo Pinheiro, Pedro Esteves Cogominho tinha sido desembargador e ouvidor do duque de Bragança, D. Fernando e, ao que tudo indica, conseguiu tirar dividendos da sua fidelidade para colocar em bons lugares este seu filho clérigo, que se manteve ligado aos Bragança[26]. Já com D. Jaime à frente do ducado, D. Diogo Pinheiro foi nomeado seu capelão e, em 1508, prior da colegiada de Guimarães[27]. Ligação que parece justificar a sua escolha para bispo do Funchal em 1514, um ano após a brilhante conquista de Azamor, tomada por uma milícia comandada por D. Jaime. Seria um mero acaso esta sintonia cronológica entre estes dois acontecimentos, aparentemente relativos a duas distintas ordens de razão?

---

[25] Ver COSTA, M. Gonçalves da - *História..., ob. cit.*, vol. 3, p. 14-15, BNL - Memorias e documentos para a historia eclesiastica portuguesa e sobretudo de Lisboa, cod. 139, fl. 82 e SERRÃO, Vítor - O bispo D. Fernando de Meneses Coutinho, um mecenas do Renascimento na diocese de Lamego in CASTRO, Ivo; NETO, Maria João e SERRÃO, Vítor (coord. cientifica) - *Propaganda e Poder. Congresso Peninsular de História da Arte*. Lisboa: Edições Colibri, 2001, p. 264.

[26] Ver BNL - Catálogo dos bispos de Funchal, cod. 49, fl. 186.

[27] Ver BNL - Miscelânea, cod. 172, fl. 200v.

No caso de D. Diogo Pinheiro não se pode ainda esquecer a sua ligação à Ordem de Cristo, pois ele era vigário de Tomar[28]. A Ordem de Cristo tinha tido até à data da fundação da diocese, jurisdição espiritual sobre o território das Ilhas pelo que, como bem notou Francisco Bethencourt, esta designação também evidencia a vontade do rei de proceder a uma «substituição institucional pacífica», no momento em que passava a ser ele a indicar o bispo daquele imenso território, o qual compreendia as Ilhas atlânticas e todo o restante império, com excepção das praças do Norte de África[29]. A criação da diocese do Funchal foi uma etapa decisiva do processo de afirmação da autoridade da monarquia sobre as áreas do império. A conquista do direito de padroado sobre estes territórios com a consequente capacidade de nomeação do bispo, pode bem ter sido um dos eixos da actuação manuelina no tocante à Igreja nesta fase.

A partir de 1514/1515 a política empreendida visou outros horizontes. O principal nexo da mudança era não só perpetuar o domínio sobre a composição da alta hierarquia eclesiástica, mas colocar nas mitras, preferentemente nos arcebispados, membros da família real[30]. Essa era peça de uma estratégia que pretendia dar à coroa uma maior capacidade de intervenção sobre a Igreja portuguesa e as suas rendas, que se percebeu serem da maior utilidade para contentar clientelas e apoiar a expansão ultramarina. O facto de, concomitantemente, se ter requerido o estabelecimento da Inquisição, é mais um elemento a favor desta ideia de que haveria uma intenção da coroa visando exercer mais influência no campo da Igreja[31].

---

[28] Ver CDP, tomo 2, p. 370.

[29] Ver BETHENCOURT, Francisco - A Igreja in BETHENCOURT, Francisco e CHAUDHURI, Kirti (dir.) - *História da Expansão..., ob. cit.*, vol. I, p. 374.

[30] Como já foi sugerido a concretização última deste projecto viria a ser consumada com o cardeal D. Henrique, ver BETHENCOURT, Francisco - A Igreja in MATTOSO, José (dir. de) - *História de Portugal*. Lisboa: Círculo de Leitores, 1993, vol. 3, p. 156.

[31] Em 1515 D. Manuel escreveu ao papa e ao seu embaixador em Roma, D. Miguel da Silva, a solicitar a criação de uma Inquisição nos moldes da de Castela e Aragão, ver HERCULANO,

Destas missões foi encarregado D. Miguel da Silva, enviado a Roma como embaixador. E em finais de Fevereiro de 1515 já Leão X, através do breve *Accepimus dilectum filium*, prometia aceitar que na primeira diocese que vagasse fosse provido o infante D. Afonso, o qual, nesta data, tinha apenas cinco anos de idade, pelo que necessitaria de dispensas papais. E, de facto, tal foi cumprido, tendo o infante sido nomeado primeiro para a Guarda, em 1516 e, três anos volvidos, após ter sido também feito cardeal, para Viseu, no ano 1519. Esta foi a última indigitação feita pelo *Venturoso*. Dada a menoridade do infante, a administração da diocese foi confiada ao próprio embaixador, D. Miguel da Silva, o qual, para o efeito, recebia 500 ducados de ouro por ano(32).

A prática de dar mitras aos filhos não era, com probabilidade, uma ideia original de D. Manuel I, ou de alguns dos seus conselheiros. No reino de Aragão, em 1475, o rei D. Juan II, pai do que viria a ser Fernando *o Católico*, já seguia essa política, seguramente conhecida nas altas esferas da governação lusitana. E quando o arcebispo de Saragoça morreu, o qual já era seu filho, apresentou em seu lugar um neto, bastardo de outro filho, com apenas 6 anos de idade. Não foi provido porque, entretanto, o papa Sisto IV antecipara-se e nomeara um cardeal. Isso criou desencontros, mas após várias e turvas negociações que passaram por convencer o cardeal a desistir do arcebispado, o menino, com 9 anos, depois de dispensado da idade e da ilegitimidade de nascimento, lá foi feito administrador e futuro arcebispo, corria o ano de 1478(33). No reino de Navarra, em 1510, não um filho, mas um irmão do rei acumulava vários bispados(34).

Alexandre - *História da origem e estabelecimento da Inquisição em Portugal*. Lisboa: Bertrand, 1975, tomo I, p. 156-157 (a edição original desta obra é de 1854-59).

(32) Ver ALMEIDA, Fortunato de - *História da Igreja..., ob. cit.*, vol. 2, p. 625, onde se citam as bulas respectivas.

(33) Ver AZCONA, Tarsicio de - *La eleccion ..., ob. cit.,* p. 98-103.

(34) Ver GOÑI GAZTAMBIBE, José - *Historia..., ob. cit.*, vol. 3, p. 40-42.

O provimento das dioceses da costa Africana (Ceuta, Tânger e Safim) não se enquadrava na lógica das tendências até aqui esboçadas. Esses lugares, mais humildes, em rendas e *status* afigura-se terem funcionado, principalmente, como títulos para confessores e capelães do rei de origem mais modesta e que serviam para o monarca manter à sua beira um corpo de bispos que lhe conferia dignidade, já que estes antístites permaneciam na corte e não iam residir nas dioceses. E quase todos foram entregues a cónegos regrantes de Santo Agostinho, instituto muito favorecido pelo monarca. D. João Lobo, escolhido para Tânger em 1500, era de Santa Cruz de Coimbra, mas não era rigoroso cumpridor da castidade a que estaria obrigado, pois no inventário dos seus bens realizado por ocasião do seu falecimento refere-se a partilha que deles se fez por quatro filhos[35]. D. Fernando de Sequeira, era prior do convento crúzio de Grijó quando foi provido em Safim e D. João Sutil, para além de ser confrade de ambos, era capelão do rei, tinha sido embaixador em Roma e ainda veio a ser reitor da Universidade de Lisboa[36]. O quarto dos providos, D. Frei Henrique de Coimbra, era um franciscano, confessor de D. Manuel I, no momento da sua eleição para Ceuta[37].

Em suma, o serviço ao rei e a pertença a linhagens com ligações ao poder foram muito mais importantes para aceder ao episcopado do que uma prévia formação académica e religiosa, ou desempenhos pastorais de distinção em funções clericais, que não se conhecem para nenhum dos eleitos, anteriormente à sua promoção ao episcopado. Aliás, alguns deles nem tinham ordens sacras quando foram promovidos e bastantes quase nem residiram nas respectivas dioceses. De onde se presume como não

---

[35] Ver respectivamente, *Hierarchia catholica Medii et recentiores aevi sive summorum pontificum, S.R.E. cardinalium. ecclesiarum antistitum series.* Monasterii: Sumptibus et Typis Librairiae Regensbergianae, 1914, (ed. por EUBEL, Conradum), vol. 2, p. 245 e *Cabido da Sé. Sumários de Lousada. Apontamentos dos Brandões. Livro dos bens próprios dos reis e rainhas. Documentos para a história da Cidade de Lisboa*. Lisboa: Oficinas Gráficas da Sociedade Astória, 1954, p. 239.

[36] Ver MANSO, Visconde Paiva - *História eclesiástica ultramarina*. Lisboa: Imprensa Nacional, 1872, tomo I, p. 74-75.

[37] Ver BNL - Catalogo dos bispos da cidade de Ceuta, cod. 175, fl. 67.

seria uma cuidada administração espiritual das dioceses o ponto que mais acutilantemente interessava ao monarca ao prover uma mitra. Não deixa de ser significativo verificar que nas 19 nomeações efectuadas no reinado, haja apenas a certeza de que sete dos escolhidos tinham formação superior em cânones, leis ou teologia e destes, somente quatro, tivessem o grau de doutor e tão só três deles fossem teólogos. Por outro lado, 52.6% dos eleitos tinham ocupado cargos de serviço na família real, entenda-se lugares de mestres, confessores, capelães, deões da capela do rei, da rainha ou dos infantes e das 15 eleições para os quais foi possível apurar a proveniência social dos bispos, 86.6% eram oriundos da nobreza e 13.3% da família real. As mitras eram, sem dúvida, uma posição apenas ao alcance da nobreza.

O episcopado aristocratizou-se, o que também era entendido como uma forma de o bispo melhor poder afirmar a sua autoridade e isso não foi exclusivo da política manuelina. A tendência perdurou em Portugal, como se verá, e era uma realidade na maior parte dos outros reinos da Europa cristã[38]. É certo que esta política veio a ter acérrimos opositores, como o arcebispo de Braga D. Frei Bartolomeu dos Mártires, o qual em Trento defendera não ser o episcopado um título de nobreza[39]. Mas, no seu tempo, no plano prático, este ponto de vista não venceu e, sobretudo os secundogénitos da nobreza dominaram as mitras do reino.

No longo reinado de D. João III (1521-1557) foram providas 53 dioceses através da eleição de 42 bispos diferentes, sendo que nove foram promovidos uma vez e um, por duas vezes. Foi este o caso de D. Gonçalo Pinheiro,

[38] Em França, nos reinados de Francisco I (1515-1547) e de Henrique II (1547-1559) a percentagem de nobres era de 92%, ver PERONNET, Michel C. - *Les évêques..., ob. cit.*, p. 538; Na Galiza, no tempo dos reis católicos e de Carlos V, a nobreza tinha mais de 80% das mitras, ver GONZÁLEZ LOPO, Domingo L. - «El episcopado gallego en tiempos de Carlos V» in EIRAS ROEL, Antonio (coord.) - *El reino de Galicia en la Epoca del Emperador Carlos V*. Santiago de Compostela: Xunta de Galicia, 2000. p. 135; para a Península Itálica também já se utilizou a expressão aristocratização do episcopado DONATI, Claudio - Vescovi..., *ob. cit.*, p. 355.

[39] Ver ROLO, Raul Almeida - *O bispo..., ob. cit.*, p. 50.

escolhido para Safim em 1537, Tânger em 1542 e, finalmente, Viseu em 1552, percurso invulgar neste reinado. Destes 41, apenas dois transitavam do tempo de D. Manuel I, a saber o cardeal D. Afonso, seu irmão e o bispo de Lamego D. Fernando de Meneses Coutinho e Vasconcelos, que ascenderia ao arcebispado de Lisboa por morte precisamente de D. Afonso. Ou seja, tratou-se, maioritariamente, de um contingente escolhido pelo novo rei a quem já cognominaram *Piedoso*. Mas se os bispos foram criados no seu reinado, a política inicialmente seguida por D. João III foi de continuidade em relação à do pai. Ela visava, principalmente, concentrar na casa real as mais importantes mitras, através da promoção dos irmãos Afonso e Henrique e, mais tarde, do seu próprio bastardo Duarte, arcebispo de Braga em 1542.

Há indicadores muito seguros para o afirmar. Aproveitando o falecimento quase simultâneo do arcebispo de Lisboa, D. Martinho da Costa, em 1521, e do bispo de Évora, D. Afonso de Portugal, em 1522, as primeiras nomeações para dioceses do reino feitas por D. João III foram precisamente para o cardeal D. Afonso. Em Julho de 1522, poucos meses após a aclamação do novo rei, ocorrida em 19 de Dezembro do ano anterior, já o soberano solicitava a João de Faria, em Roma, que o papa consentisse a acumulação nas mãos do irmão daquelas duas dignidades e que provesse o outro irmão, D. Henrique, no de Viseu, que vagaria pela promoção de D. Afonso[40]. Como já foi explicado, o papa recusou a segunda parte deste pedido[41]. D. Henrique só veio a ter o arcebispado de Braga em 1533, mas o pontífice supremo sancionou a acumulação de Lisboa e Évora nas mesmas mãos, em 20 de Fevereiro de 1523[42]. Caso único em toda a história da Igreja portuguesa, desde o reinado de D. Manuel I até ao de D. José I, um único homem a acumular duas mitras. O número restrito de dioceses do reino

[40] Ver CDP, tomo II, p. 81.

[41] Ver CDP, tomo II, p. 109-110 e CDP, tomo XI, p. 264.

[42] Ver CDP, tomo II, p. 108-110.

não o aconselhava, sobretudo na perspectiva de que a monarquia também as utilizou como um instrumento da sua política de mercês. Só o justificaria um caso muito excepcional, como foi o esforço concentracionário de mitras em membros da casa real.

Esta política era, aliás, reconhecida por alguns dos intervenientes nos assuntos eclesiásticos do tempo. Em Março de 1535, o então embaixador e prelado do Funchal D. Martinho de Portugal escrevia uma missiva ao rei, na qual assegurava que «os ordinários (...) todos são ou vossos irmãos ou vossas feituras»[43]. No mesmo ano, o que não deixa de ser sintomático, o núncio Vigerio delle Rovere, a partir de Évora, afiançava em missiva para um Ambrogio Ricalcati, que «todos os ordinários dependem do rei e agora são, na maior parte, irmãos de Sua Magestade», assegurando ainda, que assim seria por muitos anos[44]. Estas impressões, confirmadas pelos factos, sintonizam-se com a tese de que, no início do reinado, D. João III manteve no seu governo mais restrito algumas figuras que transitavam do tempo de D. Manuel I, pelo que era expectável uma política de continuidade em relação ao passado mais recente[45].

Este vector da actuação joanina não se restringia em dar dioceses aos irmãos. Comendas nos mosteiros, algumas altamente rentáveis, foram outro pilar da linha prosseguida. E se, em 1523, D. Henrique não recebeu uma mitra, foram-lhe atribuídos os priorados dos mosteiros de Santa Cruz e de S. Jorge de Coimbra e o de S. Cristóvão de Lafões, tinha ele 11 anos de idade[46]. Mais tarde, em 1534, virá ainda a receber em comenda os mosteiros de Paço de Sousa, S. Miguel de Bustelo e S. Salvador de Moreira e, em 1538, S. Martinho de Cáramos, Salvador de Travanca, S. Pedro de Pedroso e

---

[43] Ver HERCULANO, Alexandre - *História..., ob. cit.*, vol. II, p. 88.

[44] Cf. DE WITTE, Charles Martial - *La correspondance des premiers nonces permanents au Portugal 1532-1553*. Lisboa: Academia Portuguesa de História, 1986, vol. 1, p. 363, tradução minha do original italiano.

[45] Ver BUESCU, Ana Isabel - *D. João III..., ob. cit.*, p. 202-203.

[46] Ver as respectivas bulas em CDP, tomo II, p. 102 e 115.

o priorado de Cedofeita[47]. Mais, invocando a menoridade dos dois irmãos, reclamava o *Piedoso* para si a administração das rendas que aqueles auferiam até atingirem a maioridade, o que lhe foi concedido pelo breve *Inter alia*, de 13 de Maio de 1522[48]. Note-se que a juventude dos irmãos e os evidentes interesses políticos e cúpidos que estas escolhas exaltam, não invalidam que, tanto D. Afonso como D. Henrique, não viessem, mais tarde, a ser prelados conscientes das suas responsabilidades evangélicas, protagonistas de uma notável acção pastoral e de reforma, sintonizada com padrões estabelecidos no V Concílio de Latrão e, mais tarde, em Trento[49]. Aliás, convém notar que se nenhum dos dois tinha frequentado escolas superiores, o que era indigno de príncipes, ambos tinham esmerada educação e cultura[50]. Como sucedia com alguns outros desta geração, como por exemplo o D. Julian de Alva, nomeado em 1549 para Portalegre. D. Julian não tinha passado pelos bancos da Universidade mas era cultíssimo e louvaram essa sua faceta alguns humanistas e professores como Martinho Ledesma, Mogrovejo, João Rodrigues Sá de Meneses ou André de Resende[51].

Durante toda a década de 20 não houve mais nomeações para o episcopado, exceptuando a de D. Miguel da Silva para Viseu em finais de 1526 e, antes dele, de D. Frei João de Chaves, em 1524. Esta última prefigura os contornos de uma escolha de aparências e com o cariz de transitória, pois o lugar tinha sido projectado para D. Henrique. Aparências, porque D. Frei João de Chaves recebeu a mitra sob autorização de conceder uma fatia substancial da sua renda, destinada a uma pensão a favor de D. Henrique,

---

(47) Ver CDP, tomo III, p. 126-128, 439-442, 447-450, e 453-455.

(48) Ver CDP, tomo XI, p. 259-260.

(49) Ver a síntese do governo de D. Afonso em Lisboa e Évora proposta por DIAS, José Sebastião da Silva - *A política..., ob. cit.,* vol. 2, p. 707-708; para D. Henrique, principalmente enquanto arcebispo de Évora, ver POLÓNIA, Amélia - *O cardeal ..., ob. cit.,* p. 115-232.

(50) É melhor conhecida a formação intelectual e a espiritualidade de D. Henrique, ver POLÓNIA, Amélia - *O cardeal ..., ob. cit.,* p. 34-71.

(51) Assim o indica TERRA, José da Silva - Espagnols au Portugal..., *ob. cit.*, p. 443.

o que foi, aliás, feito sob proposta papal[52]. E o ter-se pensado em alguém de idade já avançada, o que se presume do facto de 20 anos antes, em 1505, ele ter sido provincial dos franciscanos observantes[53], sugere que havia a esperança de conseguir, a curto prazo, o acordo do papa para que o infante D. Henrique, apesar da sua idade e de não ser sequer presbítero, pudesse aceder a uma mitra, pelo que era conveniente não a conceder a quem tivesse expectativa de longa vida. Por outro lado, Chaves tinha ido a Azamor com o duque D. Jaime de Bragança, como seu confessor, pelo que esta eleição era, simultaneamente, o resultado da influência desta relação e um modo de D. João III agraciar aquela importante casa, a qual continuou a proteger, tal como seu pai o fizera. Recorde-se que o duque de Bragança era um dos membros do conselho restrito do rei, ainda em 1528, no qual emparceirava com o infante D. Luís, o marquês de Torres Novas, os condes de Vimioso, Penela e Linhares, o bispo de Lamego e ainda Luís da Silveira e Pero Correia[54].

E a expectactiva cumpriu-se. Em finais de 1525, ou inícios do ano seguinte, já o franciscano tinha morrido. Mas as perspectivas de fazer bispo D. Henrique ainda esbarravam na intransigência papal, pelo que se redireccionaram as opções. Por essa altura, tinha há pouco regressado a Portugal da sua longa missão diplomática em Roma D. Miguel da Silva, com a auréola de ter resolvido a contento da coroa muitas das incumbências que lhe foram pedidas. Além deste serviço, e de ter formação académica adquirida nos anos em que, como bolseiro de D. Manuel I, estudara na Universidade de Paris, sendo, provavelmente, doutor na ciência sagrada, era um dos conselheiros mais próximos de D. João III, que o tornaria seu escrivão da puridade em

[52] Ver CDP, tomo II, p. 222-223.

[53] Ver SOLEDADE, Fernando da - *Historia Serafica..., ob. cit.*, tomo IV, p. 258.

[54] Ver BUESCU, Ana Isabel - *D. João III..., ob. cit.*, p. 202.

16 de Novembro de 1526[55]. E, talvez não menos importante, era filho do 1º conde de Portalegre, já falecido, e irmão do 2º conde D. João da Silva de Meneses, que era o mordomo-mor de D. João III. Em conclusão, também nesta eleição se perpetuam as linhas de rumo seguidas por D. Manuel I e com recurso a criaturas que permaneciam do tempo da sua governação.

Em suma, neste ciclo, tal como fora acutilantemente percebido por D. Martinho de Portugal em 1532, os ordinários que não eram irmãos do soberano, eram «suas feituras», numa lógica que procurava articular a intervenção sobre a Igreja com os interesses clientelares/familiares de quem possuía maior peso na governação e na corte, e na qual, apesar de tudo, se vislumbram mais facilmente interesses cúpidos e de reforço do poder régio, do que preocupações com o bom desempenho pastoral dos prelados.

Após o provimento de Viseu com D. Miguel da Silva, só voltará a haver novas escolhas, quase dez anos depois, em 1533/34, com a atribuição de titulares a Braga (D. Henrique, em 1533), ao Funchal (D. Martinho de Portugal, em 1533), e ao Algarve (D. Manuel de Sousa, 1538), bem como a todas as recém criadas dioceses ultramarinas: D. Brás Neto para Cabo Verde (1533), D. Francisco de Melo para Goa (1533), D. Frei Agostinho Ribeiro para Angra (1534), D. Diogo Ortiz de Vilhegas, sobrinho do que já fora bispo, para S. Tomé (1534) e D. Frei Diogo da Silva para Ceuta (1534).·

Todas estas eleições continuam a revelar a permanência de tendências do passado. Assim, conseguiu-se um lugar para D. Henrique, nesta altura ainda com menos nove anos do que os trinta canonicamente estipulados como mínimo para acesso ao episcopado e sem ter recebido ordens sacras, tal como ocorrera com o irmão D. Afonso[56]. Por outro lado, agraciaram-se indivíduos que se tinham distinguido por serviços ao rei, boa parte deles embaixadores em Roma, o que, tal como no reinado de D. Manuel I, pare-

[55] Ver DIAS, José Sebastião da Silva - *A política..., ob. cit.,* vol. 1, p. 76, onde se encontram indicações de fontes primárias que o demonstram.

[56] Ver POLÓNIA, Amélia - *O cardeal ..., ob. cit.,* p. 20.

ce ter jogado papel importante, todos com fortes ligações quer a nobreza titulada com posições centrais na governação, quer ao próprio soberano. No caso das dioceses ultramarinas eram distinções/recompensas, pois a esmagadora maioria dos nomeados não foi residir, tal como sucedera no tempo de D. Manuel I com os indicados para as mitras do Norte de África. E, mesmo no reino, por esta época, não havia grande preocupação com a residência, como se demonstra, por exemplo, através do governo de D. Henrique à frente dos destinos de Braga(57).

Neste ciclo, excluindo naturalmente D. Henrique, D. Martinho de Portugal foi o provido oriundo de mais distinta estirpe. Era filho do bispo de Évora D. Afonso de Portugal, o que lhe valera uma conezia e o chantrado do cabido da catedral em que o pai era antístite(58), sinal do nepotismo tão vulgar no tempo, e era irmão do 1º conde de Vimioso, D. Francisco de Portugal. Este fora um dos pilares do governo de D. Manuel I, lugar que perpetuara no tempo de D. João III. Em 1532, altura em que D. Martinho deve ter sido nomeado, escrevia Pero de Álcaçova Carneiro, secretário de D. João III, que o conde de Vimioso «era o principal e o mais antigo» conselheiro do monarca e pessoa «de quem ele fazia mui grande conta»(59). Em 1532, o conselho restrito do rei seria composto por este 1º conde de Vimioso, por D. António de Ataíde e por António Carneiro, pai do referido Pero Alcáçova Carneiro(60). D. Martinho não se estribava apenas na influência do irmão. Contava igualmente com o apoio de António de Ataíde(61), possuía boa formação decorrente da sua frequência escolar em Valladolid e Paris(62), onde adquirira bagagem teológica e apresentava uma recheada

(57) Ver *idem*, p. 22.

(58) Ver DIAS, José Sebastião da Silva - *A política..., ob. cit.,* vol. 1, p. 108.

(59) Cf. CARNEIRO, Pero de Alcaçova - *Relações ..., ob. cit*., p. XII.

(60) Ver BUESCU, Ana Isabel - *D. João III..., ob. cit*., p. 203.

(61) Como já se explicitou, ver *supra* p. 255.

(62) Ver DIAS, José Sebastião da Silva - *A política..., ob. cit.,* vol. 1, p. 107.

«folha de serviços» à coroa, sobretudo através da sua actividade de embaixador em Roma, para onde fora, pela primeira vez em 1525, substituir D. Miguel da Silva[63]. Apoios que já lhe tinham valido a acumulação de muitos benefícios eclesiásticos, para além dos já referidos, como o priorado da igreja de Barcelos e o priorado em comenda do Mosteiro de S. Jorge de Coimbra e uma conezia e o chantrado na Sé eborense[64]. Esta agregação de vários benefícios num mesmo titular, era, não pode deixar de se notar, uma situação frequente entre todos os que ascendiam ao episcopado, sobretudo no período pré-tridentino.

Era igualmente de boa linhagem D. Manuel de Sousa, o qual tinha ligações a um dos poucos títulos de nobreza criados por D. João III, precisamente o de conde do Prado, atribuído a um irmão do bispo, D. Pedro de Sousa, em 1525[65]. Acresce que D. Manuel de Sousa era, desde 1518, capelão de D. Manuel I e possuía uma série de mosteiros em comenda, aos quais renunciou a favor do infante D. Henrique, quando foi feito bispo, no âmbito de um processo de negociação de rendas por parte da coroa a que já se fez alusão[66]. E já bispo do Algarve, não se esquecia de declarar a sua dependência do rei, assinando em cartas dirigidas ao monarca: «feitura de Vosa Alteza que suas reais maos be[i]ja»[67].

Todos os outros eram figuras muito próximas de D. João III, alguns com serviços já desempenhados no tempo de D. Manuel I. D. Brás Neto

---

(63) Ver CDP, tomo II, p. 242-243, carta que escreve a D. João III a noticiar a sua chegada à *Cidade Eterna*.

(64) Ver respectivamente, BNL - António Caetano de Sousa, Catálogo historico..., cod. 47, fl. 160v e NORONHA, Henrique Henriques - *Memórias..., ob. cit.*, p. 82.

(65) Ver AUBIN, Jean - La noblesse titrée sous D. João III. Inflation ou fermeture. *Arquivos do Centro Cultural Português*. Vol. XXVI, (1989), p. 422.

(66) Ver SERRÃO, Joaquim Veríssimo - *Portugueses no estudo de Salamanca*. Coimbra: Imprensa de Coimbra, 1962, p. 83. Os registos da renúncia aos mosteiros estão em ASV - Archivio Concistoriale, Acta Vicecancellarii, vol. 5, fl. 66.

(67) Cf. IANTT - Corpo Cronológico, parte 1, m. 69, doc. 75 (carta datada de Lagos a 23 de Março de 1541).

era desembargador da Casa da Suplicação em 1505, em 1522 passou para o Desembargo do Paço, em 1527 era do conselho do rei e em 1530 estava como embaixador em Roma[68]. No dizer de Silva Dias era um «burocrata de foro» sem especiais dotes religiosos.

D. Diogo Ortiz de Vilhegas, sobrinho de bispo, como já se disse, era deão da capela de D. João em 1515, quando este era príncipe e, pouco após o seu senhor ter ascendido ao trono, foi promovido a deão da capela real[69].

D. Francisco de Melo, era filho de um reposteiro de D. João II, foi bolseiro em Paris, reitor da Universidade de Lisboa e integrava o conselho de D. João III[70].

D. Frei Diogo da Silva, era bastardo de João Gomes da Silva, cavaleiro da Ordem de Cristo. Inicialmente, ainda secular, foi juiz desembargador dos agravos, fazendo parte do funcionarismo de topo da administração central. Depois, com perto de 40 anos, professou nos franciscanos e veio a ser confessor do rei, cargo que ocupava quando foi escolhido para bispo de Ceuta[71]. Este foi o primeiro dos confessores do rei a ser bafejado com um bispado, o que, como já foi notado, veio a suceder com todos os religiosos que posteriormente ocuparam idêntico cargo, a saber, D. Frei João Afonso de Albuquerque, bispo de Goa (1537), D. Frei João Soares, bispo de Coimbra (1545) e D. Frei Gaspar do Casal, bispo do Funchal (1551) e de Leiria (1557)[72]. E, ao tempo, esta noção estava impregnada nos espíritos dos que circulavam na corte. Em carta escrita pelo jesuíta Luís Gonçalves

---

(68) Ver DIAS, José Sebastião da Silva - *A política..., ob. cit.,* vol. 1, p. 165.

(69) Ver IANTT - Chancelaria de D. Manuel I, livro 25, fl. 106 e Chancelaria de D. João III, livro 51, fl. 15.

(70) Ver BNL - Catálogo dos bispos de Goa, cod. 49, fl. 171 e NAZARETH, Casimiro Christovam - *Mitras..., ob. cit.*, p. 9.

(71) Ver MONFORTE, Manoel de - *Chronica da Provincia da Piedade primeira capucha de toda a Ordem e Regular Observancia de Nosso Serafico Padre S. Francisco*.... Lisboa: Miguel Manescal da Costa, 1751, p. 333-336, texto a usar com muita cautela.

(72) Ver BRAGA, Paulo Drumond - *D. João III, ob. cit.*, p. 98.

da Câmara para Inácio de Loiola, por 1552, numa altura em que D. João III pensava nele para o lugar de seu confessor, dizia que

> «quem é confessor do rei, há-de subir a dignidades ainda mais elevadas, porque todos os que até agora o foram, pararam em prelazias, e todo o tempo que alguém for confessor do rei, terá o mundo por coisa certa que há-de chegar a bispo.»[73]

Este aspecto merece ser sublinhado por permitir avivar a tese de que os bispos eram criaturas do rei, escolhidos, preferencialmente, entre os seus mais próximos servidores.

Por último, D. Frei Agostinho Ribeiro era um frade de S. Jerónimo que chegou a provincial em 1524, filho de um escrivão da Casa da Índia, pregador da capela de D. João III, provedor do Hospital de Todos os Santos, em 1530, e nomeado reitor da Universidade, em Novembro de 1534, dois meses depois de ter sido preconizado bispo de Angra[74]. O serviço fiel a D. João III valeu-lhe ainda, mais tarde, a promoção ao bispado de Lamego (1540).

A partir dos inícios dos anos quarenta são visíveis mudanças nas redes de apoios que favoreciam a escolha de prelados. Quer isto dizer que se confirmam plenamente, ao analisar as nomeações episcopais nesta segunda fase do reinado, os realinhamentos na configuração política do governo joanino, para a qual vários autores já chamaram a atenção[75]. Estas alterações não implicaram transformações substanciais do perfil mais comum dos prelados escolhidos, apesar de se notar um acréscimo ligeiro da preocupação com os

---

(73) Cito a partir de RODRIGUES, Francisco - *História da Companhia de Jesus na assistência de Portugal*. Porto: Apostolado da Imprensa - Emprêsa Editora, 1931-1950, tomo I, parte II, p. 497.

(74) Ver ALMEIDA, Fortunato de - *História da Igreja..., ob. cit.*, vol. 2, p. 679, DIAS, José Sebastião da Silva - *A política..., ob. cit.,* vol. 1, p. 185 e ASV - Archivio Concistoriale, Acta Miscellanea, vol. 7, fl. 298.

(75) Ver, por todos, BUESCU, Ana Isabel - *D. João III..., ob. cit.*, p. 205-214.

antecedentes religiosos e éticos dos eleitos, ao que a abertura do Concílio de Trento, em 1545, não devia ser alheia.

O dado mais significativo deste novo quadro foi o aumento da interferência da rainha D. Catarina na eleição episcopal, evidente a partir de 1539. Em 1545, o núncio papal chegará a dizer para Roma que era ela «que governava»[76]. Já foi dado justo destaque ao papel que D. Catarina de Áustria desempenhou na vida política e social do reinado, tal como foi evidenciada a importância das mulheres que, com raízes na principal nobreza do reino, serviram na sua casa. Esta foi, sem dúvida, um local privilegiado para a consumação de encontros que propiciavam matrimónios favorecedores de relações endogâmicas no seio da nobreza e, simultaneamente, uma instância de mediação no favorecimento e protecção da rainha aos elementos masculinos das famílias de que as mulheres de sua casa eram oriundas[77].

Pelo prisma da constituição do episcopado, o valimento da rainha anuncia-se logo em 1536, com a eleição de D. Frei Baltasar Limpo para o Porto. Este carmelita tinha um *curriculum* revelador de boa formação teológica que lhe abrira as portas a um lugar de lente de prima de teologia na Universidade de Lisboa, provavelmente desde 1521, bem como aparentava ser um religioso com bastantes virtudes pessoais e religiosas, já eleito para provincial da sua congregação em 1523[78]. Também era pregador da capela real e tinha sido encarregado pelo rei de reformar a sua religião, em 1528. Mas o facto de ser confessor da rainha desde 1526 foi, decerto, um apoio relevante na sua promoção à mitra e, indiscutivelmente, liga-o à influência de D. Catarina na governação. Alguma da correspondência que posterior-

---

[76] Cf. DE WITTE, Charles Martial - *La correspondance ..., ob. cit.*, vol. 2, p. 487.

[77] Ver LOURENÇO, Maria Paula Marçal - Mulheres e homens..., *ob. cit.*, p. 367-368 e 382.

[78] Ver BNL - Manuel de Sá, *Noticia biografica de fr. Baltasar Limpo*, cod. 163, fl. 33 e SÁ, Manoel de - *Memorias historicas dos ilustrissimos arcebispos, bispos e escritores portugueses da Ordem de Nossa Senhora do Carmo, reduzidas a Catalogo Alfabetico*. Lisboa Oriental: Officina Ferreyriana, 1724, p. 51-57.

mente com ela manteve, em particular no período imediatamente a seguir à morte do rei, conjuntura em que foi partidário da solução de colocar a rainha na regência e lhe deu vários alvitres sobre a condução do governo, solidificam esta percepção(79).

Esta não foi a única criatura do círculo de D. Catarina a chegar a um bispado. É imperioso sublinhar que todas as três dioceses criadas de novo por D. João III no reino, tiveram como primeiro titular uma figura de forte vinculação à rainha, o que já me levou a sustentar a influência de D. Catarina naquele processo(80). Era seu confessor D. Frei Brás de Barros, o primeiro bispo de Leiria (1545), religioso de formação e conduta irrepreensíveis, doutorado em teologia pela Universidade de Lovaina e que fora o grande impulsionador da reforma de Santa Cruz de Coimbra a partir de 1527(81).

D. Toribio Lopes, o eleito para Miranda, tinha vindo para Portugal na comitiva de D. Catarina como seu esmoler-mor e era o deão da sua capela, na altura em que subiu ao episcopado(82). Não era português, pois nascera em Candelaria (diocese de Placencia)(83), o que, no seu caso, não constituía um obstáculo, pois o contrato de casamento de D. Catarina com D. João III

---

(79) Ver, em especial, a carta que escreveu em 14 de Julho de 1557, cuja importância foi já enaltecida por CRUZ, Maria do Rosário de Sampaio Themudo Barata Azevedo - *As regências...*, *ob. cit.*, vol. 1, p. 49-50.

(80) Ver PAIVA, José Pedro - Geografia..., *ob. cit.*, p. 296-297. Veríssimo Serrão já o indicara mas apenas para os «castelhanos» da casa da Rainha, ver SERRÃO, Joaquim Veríssimo - *História de Portugal, ob. cit.*, vol. III, p. 232.

(81) Ver SOUTOMAIOR, Caetano José da Silva - Catálogo dos bispos de Leiria *in Colleçam dos documentos, estatutos e memorias da Academia Real da História Portugueza*. Lisboa: Pascoal da Sylva, 1722, cap. I e SANTOS, Cândido dos - De reformador dos estudos a bispo de Leiria ou o itinerário de um contemplativo: D. Frei Brás de Barros. *Revista da Universidade de Coimbra*. Vol. XXXVI (1991), p. 317-326. A referência ao facto de ele ter sido confessor da rainha baseia-se em MARQUES, João Francisco - Franciscanos e dominicanos confessores dos reis portugueses das duas primeiras dinastias. Espiritualidade e política in *Espiritualidade e corte em Portugal (séculos XVI a XVIII)*. Porto: Instituto de Alta Cultura, 1993, p. 58.

(82) Ver IANTT - CC, parte 1, m. 33, doc. 33 e ASV - Archivio Concistoriale, Acta Camerarii, vol. 3, fl. 267.

(83) Ver ASV - Archivio Concistoriale, Acta Camerarii, vol. 3, fl. 267.

continha uma cláusula concedendo que todos os estrangeiros integrados na comitiva da rainha «ficariam gozando logo do privilégio de naturais»[84].

De igual modo, D. Julian de Alva, castelhano de Madrigal de las Altas Torres, nomeado bispo de Portalegre em 1549, tinha sido um dos clérigos que acompanhara D. Catarina desde os primórdios da sua residência em Portugal. Já em 1525 era tesoureiro da sua capela, três anos volvidos seu esmoler e, em 1543, acompanhou a infanta D. Maria a Castela, por ocasião do seu matrimónio com D. Felipe II, consórcio para o qual foi determinante o voto da rainha[85]. Mais tarde, perceber-se-á que a concessão de tantos benefícios a criaturas da rainha suscitara oposições e invejas. Nas cortes de 1562-63, por altura da passagem da regência para D. Henrique, a pressão contra o partido da rainha e dos estrangeiros do seu círculo era tanta que, num dos seus capítulos, se pedia uma lei impedindo a dádiva de ofícios da casa da rainha a «estrangeiros, nem prelazias»[86].

Para além destas escolhas, nas quais a intervenção da rainha é efusivamente evidente no patrocínio de protegidos, outras houve nas quais se pode inferir o seu valimento, como aconteceu com a designação de D. Cristóvão de Castro para a Guarda (1550). Também ele, tal como D. Julian de Alva, integrara o séquito de acompanhamento da princesa D. Maria, já que era seu capelão, o que indicia alguma proximidade com a casa da rainha[87]. Por outro lado, sendo filho bastardo de D. Rodrigo de Castro e neto de D. Álvaro de Castro, 1º conde de Monsanto, tinha ligações de parentesco com uma das linhagens mais favorecidas no reinado de D. João III, os Castro, de Monsanto[88]. Ora, como já foi demonstrado, a casa de D. Catarina

---

(84) Cf. TERRA, José da Silva - D. Julião..., *ob. cit.* p. 156.

(85) Ver TERRA, José da Silva - Espagnols au Portugal..., *ob. cit.*, p. 418-419.

(86) Já citado por VELLOSO, J. M. de Queiroz - *D. Sebastião. 1554-1578*. Lisboa: Empresa Nacional de Publicidade, 1935, p. 63.

(87) Ver TERRA, José da Silva - Espagnols au Portugal..., *ob. cit.*, p. 424.

(88) A sua filiação pode atestar-se em BNL - José Barbosa, Genealogia episcopal, cod. 1099, fl. 83 e a prova da sua ilegitimidade em ASV - Archivio Concistoriale, Acta Vicecancellarii,

congregou muitos elementos da nobreza que obtivera titulação no tempo do marido[89]. Significa isso que este bispo da Guarda tinha próximo da rainha algumas primas, como por exemplo Maria de Aiala e Luísa de Castro[90], que se não funcionaram como mediadoras nesta eleição concreta, asseguram, pelo menos, o apoio que a rainha dispensava a esta linhagem. A juntar a isto, o bispo era deão da capela de D. João III, reunindo, portanto, créditos de diversas proveniências a seu favor, o que era de toda a conveniência[91]. E nem a sua bastardia o impediu de obter a mitra, apesar das dificuldades que isso causou em Roma, num tempo em que na aula conciliar de Trento havia facções muito zelosas de uma reforma disciplinar da Igreja, como se colige da correspondência trocada entre o rei e os seus agentes na cúria papal[92].

À imagem do que sucedera com D. Catarina, aumentou na fase final do reinado o valimento de D. Henrique. No ocaso dos anos 40, numa altura em que transcorrera já um lustro desde que fora nomeado inquisidor-geral, quase vinte anos sobre a sua designação como arcebispo de Braga, cinco desde que passara a arcebispo de Évora, tantos quantos aqueles que ostentava o capelo de cardeal, o seu peso era indisfarçável. Ao domínio destas e doutras posições e rendas na Igreja, juntava a presença no conselho do rei[93]. Damião de Góis, como tem sido apontado, afirma mesmo que, a partir de 1555, após a morte do infante D. Luís, se «acrescentaram» ainda a D. Henrique as ocupações no governo do reino[94]. Assim sendo, não deve

---

vol. 7, fl. 24v. Em relação ao favorecimento de D. João III ao 3º conde de Monsanto, título por si criado em 1528, ver AUBIN, Jean - La noblesse..., *ob. cit.*, p. 424.

(89) Ver LOURENÇO, Maria Paula Marçal - Mulheres e homens..., *ob. cit.*, p. 383.

(90) Ver *idem*, p. 381.

(91) Ver CDP, tomo VI, p. 312-313.

(92) Ver CDP, tomo VI, p. 342 e 361-362.

(93) Sobre a sua ascensão na esfera da governação ver BUESCU, Ana Isabel - *D. João III...*, *ob. cit.*, p. 211 e BRAGA, Paulo Drumond - *D. João III, ob. cit.,* p. 92-93.

(94) Cf. GÓIS, Damião - *Crónica ..., ob. cit.*, vol. 3, p. 300.

suscitar espanto que algumas das suas criaturas também principiassem a ser colocadas em bispados. E assim sucedeu.

O primeiro foi D. João de Melo e Castro, bispo do Algarve (1549). Este foi, durante boa parte da sua vida, um homem do cardeal, como muitos outros que ele foi infiltrando no governo, na administração do Estado, na Igreja, no Santo Ofício, na Mesa da Consciência, etc. Quando D. João de Melo e Castro regressou de Salamanca, onde obtivera o grau de bacharel em cânones(95), foi imediatamente integrado na casa de D. Afonso, o irmão de D. Henrique(96). Posteriormente, iniciou uma carreira na Inquisição, logo em 1536, que o manteve sempre próximo de D. Henrique, seu chefe desde Julho de 1539(97). Cumulativamente exerceu funções como deputado da Mesa da Consciência, a partir de 1538, desembargador da Casa da Suplicação, desde 1540 e desembargador da Casa do Cível, para onde entrou em 1549, o que comprova a sua aceitação junto do monarca(98). Mais tarde, quando D. Henrique ainda era arcebispo de Évora, em mais uma prova da grande confiança que nele mantinha, nomeou-o seu coadjutor, provisor e vigário geral, e D. João de Melo ainda veio a suceder-lhe nesta dignidade em 1564(99). O percurso de D. João de Melo e Castro é inequívoco de que se tratava de uma figura bastante amparada inicialmente em D. Afonso e depois no irmão D. Henrique. Mas no caso da sua nomeação para o Algarve existe até um raro documento que certifica como o cardeal a favorecera.

---

(95) Ver SERRÃO, Joaquim Veríssimo - *Portugueses..., ob cit.*, p. 294.

(96) Ver MACHADO, Diogo Barbosa - *Bibliotheca Lusitana, ob. cit.,* vol. 2, p. 698. Em Setembro de 1539 ainda tinha essas funções como se comprova através de uma ordem dada por D. Afonso ao seu tesoureiro, para que este pagasse a D. João de Melo 2736 reais, ver o documento original publicado por GOMES, Ana Cristina Cardoso da Costa - D. João de Mello (?-1574) e o arcebispado de Évora. Subsídios para o estudo da sua vida e obra. *A Cidade de Évora. Boletim de Cultura da Câmara Municipal de Évora*. Vol. II série, nº 3 (1998-1999), p. 59-83.

(97) Ver IANTT - Conselho Geral Santo Oficio, livro 92, fl. 39-39v.

(98) Ver GOMES, Ana Cristina Cardoso da Costa - D. João de Mello..., *ob. cit.*, p. 60-62, com referência a documentos originais que o atestam.

(99) Ver FONSECA, Francisco da - *Évora gloriosa*. Roma: Officina Komarekiana, 1728, p. 301 e POLÓNIA, Amélia - *O cardeal ..., ob. cit.,* p. 20.

É uma missiva de D. Henrique para D. João III, escrita de Évora, em 15 de Julho de 1548, na qual ele informa ter recebido carta do bispo eleito a comunicar a novidade, pelo que agradece a nomeação, felicita o rei pela escolha e manifesta o contentamento que a decisão lhe causara[100].

Tal como D. João de Melo e Castro também a indigitação de D. Gaspar de Leão para Goa (1557), pouco antes da morte de D. João III, deve ter contado com o voto de D. Henrique. Numa memória, provavelmente setecentista, ainda se conservava a lembrança de que na altura em que D. João III

> «inquiria com grandes pesquizas sujeito de toda a conta para o encarregar do arcebispado de Goa» obtivera «taes informaçoens que o serenissimo senhor infante Dom Henrique lhe deo do mestre Gaspar (...) que logo fez nelle nomeação»[101].

Lembrança que adquire maior plausibilidade ao saber-se que, pelo menos desde 1538, D. Gaspar de Leão era capelão de D. Henrique, e que, em 1551, ainda ocupava essa função, bem como a de seu pregador[102].

É ainda de admitir o apoio de D. Henrique na escolha de D. Frei João Soares para Coimbra (1545). É que se é certo que este agostinho era confessor e pregador régio na altura em que foi eleito[103], também é verdade que, desde 1539, era deputado do Conselho Geral da Inquisição, o que o aproximava do inquisidor-geral D. Henrique[104].

Que o juízo do cardeal tinha valimento, pelo menos em algumas das eleições para bispo, comprova-se também pela negativa. Isto é, através de

---

(100) Ver IANTT - Cartas missivas, m. 2, doc. 166.

(101) Cf. BNL - Henrique Bravo de Morais, *Noticia de como e quando...,* cod. 489, fl. 102.

(102) Ver SERRÃO, Joaquim Veríssimo - *Portugueses..., ob cit.*, p. 310, com referência a fontes primárias que o comprovam. Para um conhecimento e compreensão mais amplas da biografia de Gaspar de Leão ver LEÃO, Gaspar de - *Desengano de perdidos*. Coimbra: Atlântida, 1958 (edição com introdução de Eugenio Asensio), p. VII-LIX.

(103) Ver CDP, tomo V, p. 378-380, trata-se da carta de apresentação no bispado enviada pelo rei ao papa.

(104) Ver IANTT - Conselho Geral Santo Oficio, livro 92, fl. 39v.

pedidos seus ao monarca para que este não desse mitras a certos indivíduos. Em Julho de 1554, D. João III pensara em eleger para o Funchal o dominicano frei Gaspar dos Reis. Este já servira na Inquisição e, havia pouco, D. Henrique contava com ele no arcebispado de Évora, esperando a chegada de Roma de letras apostólicas que o habilitassem a exercer o múnus de seu bispo auxiliar. Considerando ser imprescindível a ajuda no arcebispado que esperava do dominicano, e dados os múltiplos encargos que tinha, pediu ao irmão que não avançasse com a ideia[105]. E, de facto, o Funchal não foi para frei Gaspar, acabando por ser entregue a D. Frei Jorge de Lemos, seu correligionário.

Outro membro da família real que participou activamente no conselho do rei foi o infante D. Luís, a quem foi dado o título de duque de Beja, em 1527, e que era uma «figura-chave» da governação joanina[106]. Seria expectável, por conseguinte, encontrar gente sua em algum bispado. Não descortinei ecos disso, com excepção de uma proposta que acabou por ser declinada por causas desconhecidas. É de ponderar se a maior ligação do infante às actividades bélicas não o teriam desviado desta área da vida do reino. No entanto, já no ano da morte de D. Luís, em 1555, D. Jerónimo Osório, que mais tarde viria a ser bispo do Algarve, recusou a eleição para a diocese de S. Tomé[107]. Osório tinha sido secretário do infante, mestre do filho D. António (o futuro prior do Crato) e o primeiro livro saído da sua pena era-lhe dedicado[108]. Eram imensas as qualidades intelectuais e morais de D. Jerónimo, tal como é igualmente de presumir que D. Luís ainda tivesse interferido nesta escolha que não vingou.

---

(105) Ver carta de D. Henrique para o rei, publicada em BAIÃO, António - *A Inquisição em Portugal e no Brazil. Subsídios para a sua história*. Lisboa: Of. Tip. - Calçada do Cabra, 1906, vol. IV, p. 122.

(106) Ver BUESCU, Ana Isabel - *D. João III..., ob. cit.*, p. 211-214.

(107) Ver *Hierarchia catholica..., ob. cit.,* vol. 3, p. 312.

(108) Ver MACHADO, Diogo Barbosa - *Bibliotheca Lusitana, ob. cit.,* vol. 2, p. 511 e 514.

As referências que se tem vindo a sugerir a propósito do valimento de D. Catarina e D. Henrique, como que prenunciando o embate destas duas personalidades na vida política portuguesa após a morte do rei, não implicam que tivessem sido eliminados do padrão de provimento episcopal, a partir dos anos 40, quer as tendências para promover indivíduos com carreiras de serviço e de proximidade do monarca, quer de quem mantinha ligações às famílias mais prestigiadas e poderosas da nobreza titulada, quer até, à linha manuelina de manter na casa real as mitras de maior esplendor(109). Em relação a este último tópico, recorde-se que a ascensão do jovem bastardo de D. João III a Braga, se deu somente em 1542. Tinha então D. Duarte 20 anos, apenas a ordem de epístola e não era graduado por nenhuma universidade, apesar de ter boa formação, conduzida em Santa Marinha da Costa de Guimarães por D. Frei Diogo de Murça, como que preparando a sua elevação a um importante lugar na Igreja(110). Foi de curta duração o episcopado deste filho do rei, pois D. Duarte faleceu em 11 de Novembro de 1543(111). E se a partir da sua morte não se registaram mais nomeações de irmãos ou filhos do soberano, foi tão só porque não os havia disponíveis.

De entre os nomeados depois de 1540 com maior proximidade a D. João III avulta D. Fernando de Meneses de Coutinho e Vasconcelos, promovido a arcebispo de Lisboa precisamente neste ano. Ele, que era irmão do 2º conde de Penela, um dos poucos do conselho restrito de D. João III, que já integrava em 1528, foi um dos elementos da recém fundada Mesa da Consciência, um dos inquisidores nomeados por

---

(109) E estas decisões eram tomadas maioritariamente no conselho do rei, no qual havia interesses contraditórios e onde os vários membros que o integravam procuravam defender os seus desejos privados, como o sugere o arcebispo de Braga, em Julho de 1547, já depois da morte do rei, ver IANTT - CC, parte I, m. 101, doc. 79.

(110) Indicações fornecidas em carta de D. João III para Cristóvão de Sousa, em Roma, ver CDP, tomo IV, p. 431. Sobre o preceptorado e aprendizagem de D. Duarte, bem como sobre o curto governo do arcebispado, existe um importante espólio documental, a merecer cuidada análise, em IANTT - Colecção de S. Vicente, principalmente vol. 7.

(111) Ver CDP, tomo V, p. 229.

ocasião do estabelecimento definitivo da Inquisição, em 1536, e era o capelão-mor[112]. Serviços ao rei e provas de confiança que alguns desencontros em 1533, precipitadores do abandono da corte por parte do bispo, não foram suficientes para azedar a relação dos dois[113]. Em 1542, o núncio Lippomano informava para a Santa Sé como o arcebispo de Lisboa falava muito com o rei[114].

Outro capelão do rei recebeu uma mitra em 1551. Tratou-se de D. Manuel de Noronha, sobrinho de D. Martinho de Castelo Branco, 1º conde de Vila Nova de Portimão, o qual desde os doze anos estivera em Roma[115].

A casa de Bragança também perpetuou a sua influência, bem representada nas sucessivas eleições de D. Gonçalo Pinheiro e de D. Rodrigo Pinheiro. O primeiro estudou em Salamanca de onde regressou, em 1530, directamente para o serviço de D. Jaime, duque de Bragança[116]. Nomeado para Safim em 1537 e para Tânger em 1542, desempenhou, posteriormente, missões diplomáticas em França ao serviço do rei que lhe valeram a promoção a Viseu (1552)[117]. Antes, em 1539, foi empossado deputado do Conselho Geral da Inquisição, onde já estava D. Henrique, o que também deve ser ponderado[118]. O segundo, sucessivamente antístite de Angra (1540) e do Porto (1552), era filho do bispo do Funchal D. Diogo Pinheiro, de quem já se explicitaram as vinculações aos Braganças[119]. Além da protecção que teria recebido do duque de Bragança, tinha estudos superiores em cânones

---

(112) Ver, respectivamente, BUESCU, Ana Isabel - *D. João III..., ob. cit.*, p. 202; CRUZ, Maria do Rosário de Sampaio Themudo Barata Azevedo - *As regências..., ob. cit.*, vol. 2, p. 7 e COSTA, M. Gonçalves da - *História..., ob. cit.*, vol. 3, p. 20.

(113) Ver DE WITTE, Charles Martial - *La correspondance ..., ob. cit.*, vol. 2, p. 31.

(114) Ver CDP, tomo V, p. 134.

(115) Ver COSTA, M. Gonçalves da - *História..., ob. cit.*, vol. 3, p. 30.

(116) Ver SERRÃO, Joaquim Veríssimo - *Portugueses..., ob. cit.*, p. 193.

(117) Ver DE WITTE, Charles Martial - *La correspondance ..., ob. cit.*, vol. 2, p. 691.

(118) Ver FARINHA, Maria do Carmo Jasmins Dias - *Os Arquivos..., ob. cit.*, p. 305.

(119) Ver *supra* p. 297.

e leis que o habilitaram para servir o Desembargo do Paço em 1528, para integrar a Mesa da Consciência em 1532 e, provavelmente em 1546, ter sido empossado de governador da Casa do Cível[(120)]. E o duque de Bragança ainda escreveu a D. João III, em 8 de Agosto de 1548, sugerindo a promoção de D. Frei Baltasar Limpo do Porto para a Guarda[(121)]. O titular do Porto viria, no entanto a ser alcandorado ao arcebispado de Braga, mas esta carta é mais uma inegável prova do envolvimento do duque de Bragança nas eleições episcopais.

A casa de Aveiro, cujo primeiro titular foi D. João de Lencastre, por sua vez filho do bastardo de D. João II, D. Jorge, mestre de Santiago e 2º duque de Coimbra, teve, de igual modo, direito a uma diocese. Tratou-se da nomeação de D. Jaime de Lencastre, um irmão do duque de Aveiro, para a diocese de Ceuta (1545). O provido, registe-se, também tinha boas ligações com a rainha D. Catarina, pois era seu capelão[(122)]. E convém notar que o novo título de 1º duque de Aveiro, princípio de uma linhagem que veio a ter imenso poder em Portugal, foi concedido em 1535, sinal da protecção joanina à casa nesta conjuntura[(123)]. É certo que Ceuta não era diocese de grande prestígio, mas essas o rei reserva-as para gente da casa real ou da sua maior proximidade. Ao invés, Ceuta tinha atractivos especiais para a Casa de Aveiro, pois o duque e irmão do bispo tinha avultadíssimos interesses comerciais nesta região da costa marroquina, os quais exercia através de um «testa de ferro»[(124)].

---

(120) Ver, respectivamente, IANTT - Chancelaria de D. João III, livro 14, fl. 222v; CRUZ, Maria do Rosário de Sampaio Themudo Barata Azevedo - *As regências..., ob. cit.*, vol. 2, p. 7 e DIAS, José Sebastião da Silva - *A política..., ob. cit.,* vol. 1, p. 176.

(121) Ver IANTT - Gavetas, II, m. 9, doc. 33.

(122) Ver CDP, tomo V, p. 456.

(123) Ver AUBIN, Jean - La noblesse..., *ob. cit.*, p. 421.

(124) Sobre o assunto ver BETHENCOURT, Francisco - A Igreja in BETHENCOURT, Francisco e CHAUDHURI, Kirti (dir.) - *História da Expansão..., ob. cit.*, vol. I, p. 390.

A escolha de elementos ligados a esta duas importantes e rivais linhagens, a julgar pela avaliação que em 1557, o embaixador de Castela fazia[125], é um bom exemplo da gestão equilibrada que o monarca procurava fazer deste género de mercês.

A estas nomeações deve ainda adicionar-se a de mais um representante da casa de Vimioso. Tratou-se de D. João de Portugal, o tal que o pai preparara para bispo, mas que já o não viu receber a mitra, por ter falecido em 1549. Este sobrinho de D. Martinho de Portugal chegou a bispo da Guarda em 1556, numa altura em que o título de 2º conde de Vimioso já era ostentado pelo seu irmão D. Afonso de Portugal, o que demonstra a influência que os Vimioso ainda tinham, apesar das polémicas que, nos anos 40, tanto consumiram o 1º conde de Vimioso e que motivaram os seus lamentos ao rei[126].

Pode estranhar-se não se encontrarem entre os bispos filhos ou sobrinhos do 1º conde da Castanheira D. António de Ataíde, outro dos pilares do governo joanino. Assim foi porque, em vida de D. João III, não os tinha em idade madura para o efeito. É que se na Santa Sé se conseguiam dispensas especiais para filhos de reis receberem bispados, isso era dificílimo para quem não tinha tanta prosápia na progenitura. Mas o acesso ao episcopado do seu segundo filho, D. Jorge de Ataíde, estava a ser preparado. No reinado de D. João III, recebeu vários benefícios, incluindo pensões chorudas em rendas de dioceses, como a de mil cruzados imposta sobre as rendas da de Coimbra, em 1545, quando nela foi provido o capelão do rei D. Frei João Soares[127]. Nesta altura, D. Jorge tinha somente 10 anos de idade, constituindo este um claro sinal da influência do pai nos círculos do poder e do futuro promissor que se lhe ia preparando, custeado com rendas da igreja. Chegaria o tempo em que D. Jorge de Ataíde também veio a ser bispo.

---

(125) Ver a interessante carta por ele escrita para Carlos V, em CRUZ, Maria do Rosário de Sampaio Themudo Barata Azevedo - *As regências..., ob. cit.*, vol. 1, p. 47.

(126) Ver *supra* p. 240-242.

(127) Ver ASV - Archivio Concistoriale, Acta Camerarii, vol. 3, fl. 268v.

Nesta segunda fase do reinado de D. João III despontou ainda a importância da vinculação a dois institutos religiosos de onde foram recrutados alguns prelados: os dominicanos e os jesuítas. Em certa medida, esta projecção decorria do afeiçoamento que ambos conseguiram obter junto do rei, da rainha e do cardeal D. Henrique[128]. Os dominicanos tiveram cinco mitrados nomeados, todos para dioceses ultramarinas: D. Frei Bernardo da Cruz (S. Tomé em 1540), D. Frei Jorge de Santiago (Angra em 1552), D. Frei Jorge de Lemos (Funchal em 1556), D. Frei Jorge Temudo (Cochim em 1558) e D. Frei Jorge de Santa Luzia (Malaca em 1558)[129]. Significa isto que 23% dos membros do clero regular que chegaram a bispos neste reinado eram dominicanos. Para além do apreço já referido do casal régio e de D. Henrique, esta predilecção pode ser melhor entendida tendo em conta a reforma da Ordem, iniciada em 1538, por determinação de D. João III[130].

Os jesuítas, que de acordo com os preceitos da congregação eram avessos à aceitação deste género de dignidades, fazendo-o apenas em cumprimento do voto de obediência ao seu superior, tiveram apenas um nomeado, precisamente o primeiro prelado da Etiópia, D. João Nunes Barreto, provido em 1555. Mas se mais não tiveram foi, provavelmente, pela reserva que tinham em aceitarem estes empenhos. É que D. João III parece ter tido enorme confiança neles e tentou prover outros ao episcopado. De acordo com o narrado por António Franco, quando se tratou de eleger o primeiro prelado para a Etiópia, o soberano escreveu directamente a Inácio de Loiola,

---

[128] É conhecida a recepção favorável dos jesuítas na corte desde 1540, ver RODRIGUES, Francisco - *História ..., ob. cit.*, tomo I, parte I, p. 217-256. Quanto a D. Henrique, ele foi inicialmente reticente à Companhia, mas pelos anos 50 já era um seu adepto, ver MARCOCCI, Giuseppe - Inquisição, jesuítas e cristãos-novos em Portugal no século XVI. *Revista de História das Ideias*. Vol. 25, (2004), sobretudo p. 252-273. Sobre o apreço de D. João III, D. Catarina e D. Henrique pelos dominicanos ver PAIVA, José Pedro - Os dominicanos e a Inquisição em Portugal (1536-1614). *nw noroeste. revista de história*. Vol. 1, (2005), p. 185-188.

[129] Estes dois últimos, apesar de preconizados em Fevereiro de 1558, ainda foram eleitos no reinado de D. João III.

[130] Ver DIAS, José Sebastião da Silva - *Correntes..., ob. cit.,* p. 156-167.

pedindo-lhe que ele escolhesse doze jesuítas para ali passarem e, de entre todos eles, elegesse um para bispo e dois para coadjutores[131]. Anos antes, em 1543, teria convidado o padre Simão Rodrigues para bispo de Coimbra, o que não se veio a consumar[132].

Este crescimento da percentagem de religiosos escolhidos na segunda metade do reinado parece estar associado à intenção de entregar as dioceses ultramarinas, não a bispos cortesãos, como até então sucedia na maior parte das vezes, mas sim a indivíduos que, efectivamente, fossem residir, tanto nas ilhas atlânticas, como na costa africana ou no Oriente. Intenção que se enquadra perfeitamente com aquilo que, no dizer de Ângela Xavier, seriam as perspectivas do modelo imperial português, tal como se concebeu com D. João III, que tendo como referente o «império romano-cristão» implicava a presença territorial efectiva e a difusão da religião do reino entre os povos do «novo mundo», para o que a presença dos bispos seria mais um precioso instrumento, a juntar aos missionários das várias religiões. Ou seja, para se prosseguir com a linguagem da mesma autora, a ideia de que a «evangelização» foi um importante instrumento do processo de «territorialização» do poder imperial português[133]. O que não teria acontecido com a mesma intensidade nas primeiras décadas da presença portuguesa no Oriente, como também já sublinhou Francisco Bethencourt[134].

---

[131] Ver FRANCO, António - *Imagem da virtude em o noviciado da Companhia de Jesus no Real Collegio de Jesus em Coimbra..., ob. cit.*, tomo I, p. 251-252.

[132] Ver TELES, Balthazar - *Chronica da Companhia de Jesu na Provincia de Portugal e do que fizeram nas conquistas deste Reyno os religiosos que na mesma provincia entraram nos annos em que viveo S. Ignacio de Loyola nosso fundador*. Lisboa: Paulo Craesbeeck, 1635, p. 132-133.

[133] Ver XAVIER, Ângela Barreto - «Aparejo y disposición para se reformar y criar otro nuevo mundo». A evangelização dos indianos e a política imperial joanina in *D. João III e o Império. Actas do Congresso Internacional comemorativo do seu nascimento*. Lisboa: [s.n.], 2002, sobretudo p. 794-795 e 803.

[134] Ver BETHENCOURT, Francisco - A Igreja in BETHENCOURT, Francisco e CHAUDHURI, Kirti (dir.) - *História da Expansão..., ob. cit.*, vol. I, p. 375.

Mas este reforço dos religiosos foi, igualmente, uma consequência das reformas de várias dessas instituições promovidas pelo rei, o que, com naturalidade, criara relações de maior proximidade e confiança entre o monarca e alguns dos membros que as compunham(135).

O primeiro antístite desta série foi o já referido D. Frei Agostinho Ribeiro, 1º bispo de Angra, que por lá andou entre 1535 e 1537(136). Seguiu-se-lhe o franciscano e confessor do rei D. Frei Juan de Albuquerque que desembarcou em Goa em Março de 1538(137). Eleição que teria tido alguma oposição do papa, como se depreende de carta do embaixador em Roma Pedro de Sousa Tavares para o rei, em 12 de Abril de 1537, na qual ele declara:

> «Ho Papa qoando lhe falley no padre frey Johão d´Alboquerque, algo se alterou pollo que ja outras vezes tem dito ao cardeal Santiquatro que escrevesse a Vossa Alteza que não devia apresentar frades a seus bispados avendo hy creregos pera yso.»(138)

Nessa ocasião o cardeal Santiquatro, protector de Portugal, teria explicado que este frade tinha sido escolhido precisamente por se pretender que fosse residir, pelo que, no dizer do embaixador:

> «Folgou o Papa de saber que Vossa Alteza quer que este se passe logo a seu bispado, entendendo que he para naquellas partes fazer muito fruito e não ambicioso nem desejoso de honrras e dinidades, como elle tem que são os mais dos frades.»(139)

---

(135) Sobre a reforma das ordens ver DIAS, José Sebastião da Silva - *Correntes..., ob. cit.,* p. 93-177.

(136) Ver DIAS, José Sebastião da Silva - *A política..., ob. cit.,* vol. 1, p. 164.

(137) Ver BNL - Henrique Bravo de Morais, Noticia de como e quando..., cod. 489, fl. 100v. Este prelado era espanhol, o que pode indiciar alguma relação com a rainha D. Catarina que não está comprovada.

(138) Cf. CDP, tomo III, p. 368.

(139) Cf. *idem*, p. 368-369.

A Ilha de S. Tomé também teve o seu primeiro bispo residente na pessoa de D. Frei Gaspar Cão, eremita de Santo Agostinho, que para lá se dirigiu em Março de 1556[140]. E o primeiro antístite a ir à diocese do Funchal, mais de 40 anos após a sua criação, foi o dominicano D. Frei Jorge de Lemos, o qual aportou na Ilha em 1558, quase dois anos após o seu provimento[141]. É inegável que o número de religiosos nomeados para o ultramar cresceu. Esta actuação foi o resultado de uma nova perspectiva da coroa, que apostava na presença efectiva de titulares à frente das dioceses de além-mar, como instrumento de uma política de evangelização e de maior vigilância dos interesses da monarquia naquelas paragens, para onde só se conseguia, por norma, o contributo de religiosos, e também como uma consequência das reformas de várias dessas instituições promovidas pelo rei, o que, com naturalidade, criara relações de maior proximidade e confiança entre o monarca e alguns dos membros que as compunham.

A avaliação das escolhas episcopais do reinado de D. João III impõe ainda considerar que, sobretudo após o início do Concílio de Trento, em 1545, se começou a prestar um pouco mais de atenção no recrutamento dos prelados, no que respeitava às suas qualidade e virtudes pessoais no plano religioso, por forma a que servissem, de facto, como pastores nas suas dioceses e aí aplicassem algumas das directrizes que, no dito Concílio, se iam definindo. Não se pode dizer que essa fosse uma preocupação que condicionasse de modo decisivo as escolhas. Mas, para além da avaliação do perfil que se conhece de alguns dos nomeados, é um sinal claro desta tendência o envio, em Fevereiro de 1553, após a conclusão da 2ª fase do Concílio de Trento, de uma circular a todos os bispos das dioceses portuguesas, na qual se lhes encomendava a aplicação das decisões tridentinas, insistindo particularmente na exemplaridade da sua conduta e nos cuidados

---

[140] Ver BRÁSIO, António - *Monumenta Missionaria..., ob. cit.,* vol. III, p. 15.

[141] Ver NORONHA, Henrique Henriques - *Memórias..., ob. cit.*, p. 89.

a ter com o recrutamento, formação e actuação do clero[142]. A abertura da referida missiva, aqui transcrita a partir da minuta da carta enviada ao bispo de Leiria D. Frei Brás de Barros, ilustra bem a aceitação que havia nas cúpulas do governo aos decretos tridentinos:

> «As cousas comteudas nos decretos deste sagrado consilio tridentino sam tam obrigatorias de sy e tam devidas que nam somente pela obrigaçam que todos os christaos them de as guardarem pelo asy mandar o sagrado Concilio mas tambem por serem tam necesarias aa reformaçam de nosa republica christaa e do estado eclesiastico primcipalmente, todos as devem guardar e comprir e os prelados mais inteiramente que como na obrigaçam precedem os subditos asy no exemplo devem ser os primeiros.»[143]

Outros indicadores, apontam no sentido de uma maior observância das imposições tridentinas, como por exemplo a restrição da nomeação de filhos ilegítimos para as mitras. Neste reinado foram nomeados 12, sendo que destes, apenas três após a abertura do Concílio, em 1545. Pequeno detalhe de relevante significado e que se manterá até final do reinado de D. Sebastião, tal como sucedeu em França, onde a nomeação de bastardos para mitras foi raríssima[144]. Já em Espanha continuaram a indicar-se bastardos para as mitras e isso acabou por ter ecos no episcopado português após 1580[145]. Nos reinados de D. Felipe II e de D. Felipe III, respectivamente 11% e 9.2% das dioceses tiveram bispos que eram filhos ilegítimos, mas com D. Felipe IV já nenhum tinha esta faceta.

Por outro lado, confirma-se a ideia já expressa por José Sebastião da Silva Dias de que, a partir dos anos 40, se foi gradualmente instalando no centro

---

(142) O envolvimento de D. Henrique neste processo foi já assinalado, ver POLÓNIA, Amélia - *D. Henrique o cardeal-rei*. Lisboa: Círculo de Leitores, 2005, p. 89-90 e, anteriormente, em SILVA, Amélia Maria Polónia - Recepção do Concílio de Trento..., *ob. cit.*

(143) Cf. IANTT - Colecção de S. Vicente, vol. 6, p. 343.

(144) Ver BERGIN, Joseph - *The making..., ob. cit.*, p. 190.

(145) Ver BARRIO GOZALO, Maximiliano - *El real patronato..., ob. cit.*, p. 145.

cortesão o poder de facções mais ortodoxas, profundamente empenhadas na defesa da Contra Reforma e de uma maior articulação da Igreja e do Estado na defesa do cristianismo, as quais viriam a assumir uma posição dominante a partir de 1550, sobremaneira após o regresso da primeira delegação portuguesa ao Concílio, da qual fazia parte o bispo do Porto D. Frei Baltasar Limpo(146). Foi-se criando uma desconfiança metódica em relação a tudo o que soasse a evangelismo ou a pluralismo de pensamento no âmbito cristão, o que imediatamente se assimilava a luteranismo, assumindo-se a imposição, mesmo que pela força, de um certo monismo de pensamento que não pusesse em causa as estruturas institucionais e dogmáticas da Igreja católica romana. A preservação da integridade do Estado e da unidade religiosa do reino, assim se presumia em muitos espíritos, exigiam-no. E este pendor também marcou, como era de esperar, o campo de recrutamento episcopal. Sintomaticamente, principiou pelos anos 40, uma tendência que aumentará imenso a partir dessa altura. Refiro-me à eleição de bispos oriundos das fileiras da Inquisição(147). O primeiro foi D. Rodrigo Pinheiro, bispo de Angra em 1540, o segundo Gonçalo Pinheiro para Tânger em 1542, e a partir de 1545, com a escolha de D. Frei João Soares para Coimbra, começam a entrar nas dioceses do reino mais prestigiadas, para as quais, no futuro, irão a maioria daqueles que eram recrutados no Santo Ofício. Esta é mais uma expressão, se isso necessário fosse, do crescimento gradual do poder inquisitorial na sociedade portuguesa que então se ia declarando. E de alguns deles pode certificar-se que foram importantes apoios locais da actuação do Santo Ofício, como sucedeu com o bispo de Angra D. Frei Jorge de Santiago(148).

---

(146) Ver DIAS, José Sebastião da Silva - *A política..., ob. cit.,* vol. 2, p. 724-725.

(147) Quem primeiramente assinalou a importância da transferência de agentes entre o Santo Ofício e o episcopado em Portugal foi BETHENCOURT, Francisco - Campo religioso e Inquisição em Portugal no século XVI. *Estudos Contemporâneos*. 6 (1984), p. 53.

(148) Ver BRAGA, Paulo Drumond - *A Inquisição nos Açores*. [s.l.]: Instituto Cultural de Ponta Delgada, 1997, p. 181. Aqui se apresentam casos concretos da cooperação mantida entre o bispo e a Inquisição.

Para terminar esta viagem pelos rumos da selecção do episcopado no reinado joanino, há que evidenciar o recrutamento de clérigos que tinham estudado no estrangeiro, muitos deles como bolseiros da coroa, quer no tempo de D. Manuel I, quer de D. João III. Silva Dias já demonstrara a importância que tiveram na construção da ideologia do Estado e a sua participação na definição e implantação de uma política cultural da coroa(149). Pois, alguns daqueles que andaram por Salamanca, Paris ou Lovaina, como já se foi assinalando, também foram aproveitados para a alta hierarquia da Igreja. Isso confirma a coerência do projecto e deixa entender como um dos objectivos que ele teve foi o de preparar um clero culto e doutrinalmente bem instruído, que não fosse alvo fácil das críticas luteranas e que possuísse capacidade intelectual para defender a Igreja de Roma dos ataques que lhe eram dirigidos pelas falanges protestantes e, em simultâneo, estivesse habilitado para disponibilizar efectivos que se dedicassem à evangelização nos territórios ultramarinos do império. E de facto, alguns destinaram-se às mitras de além-mar, como sucedeu com o primeiro bispo do Brasil, D. Pedro Fernandes Sardinha. A sua passagem por Paris, está comprovada para o ano de 1525 e ali deve ter obtido o grau de bacharel em teologia(150). Regressado ao reino, sabe-se que já era capelão de D. João III em Fevereiro de 1542(151). Ainda embarcou para Goa, onde foi vigário-geral, posto com probabilidade obtido graças às suas comprovadas ligações a D. Álvaro de Castro, filho do vice-rei D. João de Castro, de quem se propôs cantar os feitos no Oriente em latim(152). E em Março de 1552 já partia para as terras de Vera Cruz, onde veio a morrer(153).

---

(149) Ver DIAS, José Sebastião da Silva - *A política..., ob. cit.,* 2 volumes.

(150) Ver SERRÃO, Joaquim Veríssimo - *Portugueses..., ob. cit.*, p. 209 e IANTT - Chancelaria de D. João III, livro 66, fl. 262-264v.

(151) Ver IANTT - Chancelaria de D. João III, livro 25, fl. 29v.

(152) Ver *Colecção de S. Lourenço, ob. cit.*, vol. 2, p. 104-108.

(153) Ver BRÁSIO, Antonio - *Monumenta Missionaria..., ob. cit.*, 2ª serie, tomo II, p. 440.

D. João III faleceu no dia 11 de Junho de 1557, sem ter deixado qualquer apontamento escrito e assinado com disposições relativas à sua sucessão no governo do reino, dado que o seu legítimo sucessor era o neto, D. Sebastião, nesta data apenas com 3 anos de idade. A regência acabou por ser assumida pela rainha D. Catarina, a partir de 14 de Junho, após decisão ratificada em Conselho de Estado, iniciando-se um período político tão agitado quanto rico, pautado por uma disputa do poder entre as facções da própria D. Catarina e do cunhado, o cardeal D. Henrique, que se manteve no Conselho e se comprometeu a auxiliá-la. Neste ciclo, que duraria até 26 de Dezembro de 1562, para além das questões relacionados com presuntivos interesses de Castela, foi o direito de sucessão à coroa, a tutela da educação do rei menino e aspectos de funcionamento do governo que agitaram o centro da arena política.(154)

No curto lapso de tempo de duração da regência da rainha, que logo em Dezembro de 1560, ameaçou abandonar o lugar, houve apenas necessidade de prover quatro dioceses entretanto vacantes(155). Para elas foram escolhidos bispos diferentes, sendo que um deles transitava do tempo de D. João III.

---

(154) Sobre estas questões é imprescindível a consulta de CRUZ, Maria do Rosário de Sampaio Themudo Barata Azevedo - *As regências..., ob. cit.*, vol. 1, p. 15-103.

(155) Diogo Barbosa Machado, sem disso apresentar provas documentais, afirmou que a eleição dos prelados para as dioceses de Goa, Malaca e Cochim, todas confirmadas pelo papa em 4 de Fevereiro de 1558, foram da competência da rainha, ver MACHADO, Diogo Barbosa - *Memorias para a historia de Portugal que comprehendem o governo del Rey D. Sebastião unico em o nome e decimo sexto entre os monarcas portuguezes: do anno de 1554 até o de 1561.* Lisboa Occidental: Officina de Joseph Antonio da Sylva: [Na Regia Officina Sylviana e da Academia Real], 1736, tomo I, p. 82. Já apresentei dados demonstrativos de que a escolha de Gaspar de Leão foi indubitavelmente efectuada no tempo de D. João III, ver *supra* p. 316. Quanto aos bispos de Cochim e Malaca é natural que também assim fosse, porque todo o processo foi tratado ao mesmo tempo, tal como se prova pela confirmação papal que tem a mesma data para os três bispos. Acresce que os cerca de 8 meses que medeiam entre a subida à regência da rainha e a publicação das bulas de criação dos dois bispados e da promoção de Goa a arcebispado, bem como a preconização papal das eleições são um período de tempo muito apertado para que nele tivessem ocorrido todas as diligências que estes processos reclamavam. A confirmação da nomeação destes três prelados pode ver-se em ASV- Archivio Concistoriale, Acta Vicecancellarii, vol. 8, fl. 114v e tem data de 4 de Fevereiro de 1558.

Foi precisamente D. Julian de Alva, antístite de Portalegre, promovido para Miranda em Abril de 1560, mantendo ainda uma pensão de 1000 ducados impostos nas rendas da mitra que abandonava[156]. A proximidade entre a regente e o bispo já foi demonstrada[157], recorde-se apenas como ele, para além de ser o capelão-mor, era um dos cinco membros do seu conselho mais reservado, lugar que assumiu logo no início da regência[158]. Se dúvidas houvesse desta cumplicidade, elas seriam dissipadas ao ler-se a inscrição existente no seu túmulo, na catedral de Portalegre, na qual se mandou gravar em pedra, para que no tempo perdurasse, que ele foi capelão-mor de D. Sebastião e «feitura da Rainha D. Caterina sua avo»[159].

Esta escolha reflecte com insofismável nitidez, o espírito que norteou o preenchimento dos lugares de topo da hierarquia da Igreja nesta conjuntura: preferência absoluta a indivíduos do círculo mais próximo da regente e da sua inteira confiança, o que denota bem a percepção que tinha da importância do episcopado como aliado político nesta conjuntura tão sensível. Prova-o bem o que se conhece do papel dos bispos na crise de 1560[160].

Na mesma ocasião da transferência de D. Julian, foi provido em Miranda D. André de Noronha, um deão da capela do príncipe D. João, pai de D. Sebastião, o qual, na altura da ascensão à mitra, era já capelão de D. Catarina[161]. Era filho bastardo de João de Noronha, o próprio bispo

---

[156] Ver ASV - Archivio Concistoriale, Acta Camerarii, vol. 9, fl. 17v.

[157] Ver *supra* p. 313.

[158] Ver CRUZ, Maria do Rosário de Sampaio Themudo Barata Azevedo - *As regências..., ob. cit.*, vol. 1, p. 66.

[159] Ver TERRA, José da Silva - Espagnols au Portugal..., *ob. cit.* p. 441.

[160] Ver a esse respeito CRUZ, Maria do Rosário de Sampaio Themudo Barata Azevedo - *As regências..., ob. cit.*, vol. 1, p. 204-206. As cartas que nestes contexto foram escritas a D. Catarina pelo arcebispo de Braga, D. Frei Bartolomeu dos Mártires, pelo bispo do Porto, D. Rodrigo Pinheiro e pelo bispo de Leiria, D. Frei Gaspar do Casal estão publicadas em MACHADO, Diogo Barbosa - *Memorias..., ob. cit.,* tomo I, p. 336 e seguintes.

[161] Ver ALMEIDA, Fortunato de - *História da Igreja..., ob.cit.*, vol. 2, p. 644 e CDP, tomo VIII, p. 367.

teve vários filhos, e neto paterno do 2º Marquês de Vila Real[162], uma das famílias que se destacou pelo grande número de mulheres que integravam a casa de D. Catarina[163].

A confiança da rainha nos eleitos podia decorrer não apenas de um conhecimento pessoal e directo do provido, mas de informações dadas por quem de mais perto acompanhava o seu íntimo, como era o caso do seu confessor, frei Luís de Granada. Já se explicitou acima o papel do dominicano na eleição para arcebispo de Braga de D. Frei Bartolomeu dos Mártires, a primeira nomeação da rainha, confirmada pelo papa em Janeiro de 1559[164]. Como também se disse das muitas pressões que sofreu neste processo. O arcebispado era um lugar muito apreciável, pelo que se percebem bem os apetites que teria gerado entre as grandes casas titulares. Creio, por isso, que esta eleição se entende melhor à luz da conjuntura política. Ela foi também pensada por forma a evitar romper os equilíbrios políticos instáveis existentes. Por um lado, Granada era um personagem muito próximo do cardeal D. Henrique, pelo que seria de supor a aceitação, senão intervenção sua neste lance[165]. Por outro, dar o lugar a um membro de uma casa ilustre causaria, por certo, oposições daqueles que se sentissem preteridos. Escolher um indivíduo externo a estes jogos de poder, um clérigo regular, o que era absolutamente extraordinário no reino e, sobretudo, num arcebispado, parece ser uma boa forma de neutralizar conspirações e oposições e, simultaneamente, de afirmar a autoridade da regente. Este raciocínio não exclui que a rainha se possa ter apoiado no parecer do seu confessor, em quem por certo tudo confiava, para além ainda de ter cogitado como a eleição de um dominicano de tantas virtudes

---

(162) Ver BNL - Catálogo dos bispos de Portalegre, cod. 49, fl. 133.

(163) Ver LOURENÇO, Maria Paula Marçal - Mulheres e homens..., *ob. cit.*, p. 380.

(164) Ver *supra* p. 216-217.

(165) Sobre a proximidade de Granada e D. Henrique ver POLÓNIA, Amélia - *D. Henrique ...*, *ob. cit.,* p. 30-31.

e modéstia, como já então era conhecido D. Frei Bartolomeu dos Mártires, podia ser essencial na perspectiva da aplicação da reforma da Igreja a que D. Catarina era sensível. Mas adiciona-lhe um elemento novo que pode ter sido determinante e sublinha como, mesmo nos casos de indivíduos promovidos ao episcopado que reuniam as mais excelsas virtudes, como era o caso de D. Frei Bartolomeu dos Mártires, a configuração política podia ter interferência na escolha.

Acresce que a rainha parece ter pensado também na indicação de um jesuíta, o padre Miguel Torres, que não teria aceite, o que pode confirmar a sugestão proposta, de que se tentavam evitar tensões entre a nobreza[(166)]. Não se esqueça, ainda, que esta afeição aos dominicanos e até aos jesuítas se inscrevia numa linha de continuidade em relação ao reinado anterior.

Quem olhasse com atenção para a cerimónia de sagração episcopal de D. Frei Bartolomeu dos Mártires, em Setembro de 1559, podia intuir alguns dos nomes que viriam a cingir mitras posteriormente. Lá estiverem, como consagrantes o arcebispo de Lisboa, D. Fernando de Meneses Coutinho e Vasconcelos, o de Coimbra D. Frei João Soares, o de Portalegre D. Julian de Alva e ainda, entre os não bispos, António Pinheiro que fora capelão e pregador de D. João III e o capelão da rainha D. Manuel de Almada[(167)]. A presença ali dos dois últimos como que transforma a cena no retrato de uma galeria de episcopáveis. D. António Pinheiro teve que esperar mais, todavia, D. Manuel de Almada, que pelo lado materno era neto de um corregedor de D. João II, doutor em cânones, chantre da Sé de Lisboa, tinha sido desembargador dos agravos na Casa da Suplicação, em 1545 entrara para o Conselho Geral da Inquisição, depois de ter servido a embrionária Inquisição de Lamego (1543) e era capelão da rainha, foi o preferido para

---

(166) Quem diz que a rainha tentou a eleição de Miguel Torres é TELES, Baltasar - *Chronica..., ob. cit.*, p. 615. Note-se que Luis de Granada, na sua reonstituição desta eleição, não faz nenhuma alusão a esta intenção de D. Catarina.

(167) Ver TERRA, José da Silva - D. Julião de Alva..., *ob cit.*, p. 160-161, onde se publica documento latino com o relato da cerimónia.

a diocese de Angra em 1562[168]. Mais tarde, após ter resignado ao bispado, em 1566, ainda viria a ser deão da capela de D. Catarina[169]. Ligações que demonstram vínculos a servidores da justiça do rei, na qual ele também se empenhou, boa formação académica, serviços prestados à coroa, proximidade da rainha e, não menos importante, relações com D. Henrique por via da Inquisição. Como habitualmente, muitas alavancas estavam por trás de uma eleição, mas no tempo da regência de D. Catarina não houve nenhum bispo nomeado que, por qualquer forma, não tivesse com ela proximidade.

Em 23 de Dezembro de 1562, após a realização de cortes abertas em 12 de Dezembro, a regência transitou para o cardeal D. Henrique. A sua influência na escolha do episcopado consolidou-se neste período, se bem que, como já se explicou, ela tivesse despontado na segunda fase do reinado de D. João III e não fosse integralmente ofuscada durante a regência anterior da cunhada. Pode dizer-se que se D. Henrique teve, como penso, um projecto para dominar algumas das estruturas fundamentais da vida portuguesa, ele o pôde aplicar de forma mais livre e intensa nesta altura[170]. Por outro lado, o tempo da sua regência foi concomitante com a celebração da terceira fase do Concílio de Trento e com o seu encerramento, abrindo-se, em sequência disso, um período decisivo para a aplicação do reformismo tridentino a que o cardeal não deixou de prestar a máxima

---

[168] Ver BNL - José Barbosa, Genealogia episcopal, cod. 1099, fl. 84v, MACHADO, Diogo Barbosa - *Bibliotheca Lusitana, ob. cit.,* vol. 3, p. 168, CDP, tomo IX, p. 421 e FARINHA, Maria do Carmo Jasmins Dias - *Os Arquivos..., ob. cit.*, p.306. Uma apreciação mais circunstanciada da biografia e carreira do bispo pode ver-se em VEIGA, Carlos Margaça - D. Manuel de Almada..., *ob. cit.*, p. 78-84.

[169] Ver VEIGA, Carlos Margaça - D. Manuel de Almada..., *ob. cit.*, p. 90.

[170] Esta interpretação contrasta com a tese proposta por Amélia Polónia na biografia que redigiu sobre D. Henrique, segundo a qual, quando ele assumiu a regência, o fez legitimado e comprometido por um «pacto de poder que integralmente» cumpriu e que condicionou toda a sua acção. Esta leitura, no limite, pode sugerir que, na prática, o cardeal teria sido conduzido e que a sua governação não foi determinada pela sua estratégia mas sim pelas directrizes que lhe eram impostas, ver POLÓNIA, Amélia - *D. Henrique ..., ob. cit.,* p. 150-151.

atenção e de nele colaborar com empenho, quer como arcebispo, quer como regente[171].

Estas premissas ajudam a enquadrar as decisões que tomou no tocante às sete mitras que teve que prover e para as quais foram cooptadas sempre pessoas diferentes, três das quais eram já titulares da dignidade episcopal anterior. As escolhas denotam a preocupação com a colocação da gente de sua confiança, bem como de eclesiásticos com alta craveira intelectual e moral, eventualmente próximos dos caminhos de espiritualidade mais gratos a D. Henrique, que pudessem ser activos protagonistas da desejada reforma católica. De entre elas, não pode deixar de se destacar o curioso e absolutamente singular caso de se ter escolhido a ele próprio para arcebispo de Lisboa (1564), lugar que resignou em 14 de Setembro de 1569, a favor D. Jorge de Almeida, que já era governador do arcebispado, dadas as múltiplas actividades do cardeal[172]. Esta opção por Lisboa, deve reconhecer-se, é compreensível, dado que as suas funções de regente o forçavam a presença assídua na capital. Por isso abandonou o arcebispado de Évora, o qual entregou a um dos seus homens de confiança, o bispo do Algarve D. João de Melo e Castro, em 1564, gesto que deve também ser entendido, como uma promoção e recompensa de um dos seus mais leais servidores e apoiantes. Mais tarde, em 15 de Dezembro de 1574, D. Henrique voltou a ser arcebispo eborense[173], numa altura em que decidiu abandonar a corte. Fê-lo na ocasião em que as relações com D. Sebastião atingiram uma

---

[171] Sobre a recepção dos decretos conciliares em Portugal e o papel activo de D. Henrique nesse âmbito, ver o actualizado ponto da situação expresso em MARCOCCI, Giuseppe - *I custodi dell´ortodossia. Inquisizione e Chiesa nel Portogallo del Cinquecento*. Roma: Edizione di Storia e Letteratura, 2004, p. 172-173.

[172] Ver, respectivamente, ASV - Archivio Concistoriale, Acta Camerarii, vol. 9, fl. 101 e Acta Camerarii, vol. 11, fl. 50v. Neste último registo pode confirmar-se que, apesar da renúncia, D. Henrique preservou na mitra olissiponense algumas rendas para si e outras para a Inquisição e, sobretudo, o privilégio de nomear vários benefícios que competiam aos arcebispos de Lisboa. O mesmo é dizer que pretendeu continuar a dispor de lugares para prover as suas clientelas.

[173] Ver ASV - Archivio Concistoriale, Acta Camerarii, vol. 11, fl. 166.

tensão próxima da ruptura, devido à política belicista africana do jovem rei – que contou sempre com frontal oposição do tio-avô – e ainda ao perdão do confisco decretado por dez anos aos cristãos-novos, a troco de apoio financeiro para a expedição a Marrocos que o rei *Desejado* preparava.

Outra das constatações que decorre da análise do corpo de nomeados é a ausência de prelados oriundos da nobreza titulada e cortesã. O facto de três dos provimentos efectuados terem sido para dioceses ultramarinas, restringiu o campo de recrutamento de indivíduos deste sector social, dado que eles, por norma, não iam para essas paragens. O que era conhecimento partilhado por todos os que estavam atentos aos meandros das nomeações episcopais. Em 1575, o colector e legado Andrea Calligari informava para Roma que tinha falecido D. Frei Francisco Quaresma, bispo de Ceuta, Tânger e Mazagão

> «que estão unidas e todas juntas valem muito pouco. Era frade de S. Francisco, creio que a nomeação passará por pessoa semelhante pois os nobres não se interessam por ser bispos em África.»[174]

Mas D. Henrique, pelo menos nas eleições para Miranda e para o Algarve, podia ter optado por indivíduos de mais selecta linhagem e não o fez. Seria isso consequência da aceitação por parte do cardeal de que, tal como propunha D. Frei Bartolomeu dos Mártires, as mitras não eram um título de nobreza e que a reforma da Igreja não podia ser liderada por quem mais se procurava servir do que servi-la[175]? Este dado é tanto mais relevante quanto se sabe que, durante o tempo da regência do cardeal, de acordo

[174] Cf. ASV - Segretaria di Stato, Portogallo, vol. 2, fl. 94, tradução do original italiano de minha autoria.

[175] A abrir o seu *Stimulus Pastorum* o arcebispo de Braga escreveu que três aspectos se requerem no prelado e o primeiro, era, precisamente «pureza de intenção, que consiste nisto: desejar mais servir do que presidir», o que, objectivamente, dificilmente se conciliava com quem nascera fidalgo, cf. MÁRTIRES, Bartolomeu dos - E*stímulo ..., ob. cit.,* parte I, antes do cap. 1, p. 9.

com as interpretações propostas por Romero Magalhães, a burocracia régia e alta administração dos tribunais adquiriram alguma supremacia face à nobreza cortesã[176]. À luz da nomeação para o episcopado, este afigura-se como um aspecto irrefutável.

A primeira e a segunda escolhas de D. Henrique para bispos constituem um paradigma da importância que ele parece ter dado à distinção moral, ao comportamento exemplar e à sólida formação intelectual e teológica dos eleitos, por certo, consciente e atento, quer à lição dos ideais expressos por D. Frei Bartolomeu dos Mártires no seu *Stimulus Pastorum*[177], quer às discussões e disposições tridentinas neste âmbito. Foram os dois nomeados D. António Pinheiro para Miranda e D. Jerónimo Osório para o Algarve, ambos confirmados em 21 de Junho de 1564[178]. Tratou-se de duas das mais ilustres figures da vida política, cultural e religiosa do Portugal da segunda metade de Quinhentos.

O primeiro, de origem social modesta[179], tinha estudado em Paris, onde, desde 1527, fora bolseiro no Colégio de Santa Bárbara[180]. Ao regressar a Portugal, por volta de 1540, servira na corte de D. João III, como mestre do príncipe D. João e, em 1548, foi provido no lugar de cronista-mor do reino[181]. Manteve ligações à Inquisição que o aproximaram de D. Henrique - tendo sido, com probabilidade, se bem que fugazmente, inquisidor em

---

(176) Ver MAGALHÃES, Joaquim Romero - D. Sebastião in MATTOSO, José (dir. de) - *História de Portugal*. Lisboa: Círculo de Leitores, 1993, vol. 3, p. 543.

(177) A obra é de 1565, mas os contactos havidos entre o dominicano e o cardeal em Évora, pelos anos 50, podem ter sido via de troca de opiniões nesta matéria, sobre estas relações ver DIAS, José Sebastião da Silva - *A política cultural..., op. cit.*, tomo II, p. 466.

(178) Ver ASV - Archivio Concistoriale, Acta Camerarii, vol. 9, fl. 100 e 100v.

(179) Ver *O couseiro..., ob. cit.*, p. 223.

(180) Ver MATOS, Luís de - *Les portugais à l´Université de Paris entre 1500 et 1550*. Coimbra: Universidade de Coimbra, 1950, p. 61-62.

(181) Ver, respectivamente, CASTRO, José de - *Bragança e Miranda..., ob. cit.,* vol. 1, p. 180 e CARNEIRO, Pero de Alcaçova - *Relações ..., ob. cit.*, p. 415.

Coimbra, por volta de 1541[182], mas foi com toda a segurança pregador na sessão da publicação do perdão geral aos cristãos-novos em 1547[183]. Em 1551 já era pregador de D. João III e nessa qualidade interveio frequentemente na vida política e cortesã, adquirindo imensa notoriedade e desempenhando, pelo menos desde 1555, um papel de relevo nas medidas tomadas pelo rei no âmbito cultural[184]. Essa notoriedade perpetuou-se durante a regência de D. Catarina e, em 12 de Dezembro de 1562, foi ele que leu em cortes a notícia da desistência do governo por parte da rainha[185]. Não há documentos que confirmem como, nas cortes de 1562, o doutor António Pinheiro foi favorável à assunção da regência pelo cardeal. Mas se ele não actuou directa e empenhadamente nesse sentido, a sua presença em todo o processo e, especificamente, a intervenção que proferiu no auto de entrega do governo a D. Henrique, revela que coonestou esta solução[186]. Por trás da retórica que sempre pautava estas intervenções há, todavia, expressões utilizadas que justificam a proximidade de D. Henrique a António Pinheiro[187], tal como aquela em que se lhe refere como aquele que «com santo zelo, prudente conselho e perseverada diligencia» ajudara a rainha

---

(182) Ver MEA, Elvira Cunha de Azevedo - *A Inquisição de Coimbra no século XVI. A instituição, os homens e a sociedade*. Porto: Faculdade de Letras, 1989, p. 66.

(183) Ver CASTRO, José de - *Bragança e Miranda..., ob. cit.,* vol. 1, p. 180.

(184) Ver DIAS, José Sebastião da Silva - *A política..., ob. cit.,* vol. 2, p. 720.

(185) Ver CRUZ, Maria do Rosário de Sampaio Themudo Barata Azevedo - *As regências..., ob. cit.*, vol. 1, p. 290, 303-304 e 330.

(186) Ver *idem*, p. 324-328. O texto integral desta intervenção do futuro bispo foi publicado, ver PINHEIRO, Antonio - *Oração que fez e disse o doctor Antonio Pinheyro na salla dos Paços da Ribeyra nas primeyras cortes que fez o muyto alto e muyto poderoso rey Dom Sebastião o prymeiro nosso senhor, governando seus regnos e senhorios a muyto alta e poderosa raynha Dona Caterina sua avo, nossa senhora*. Lixboa: Ioam Alvarez, 1563.

(187) Os dados de que disponho não me permitem seguir a opinião de Queiroz Velloso, segundo a qual D. António Pinheiro foi sempre «um partidário da rainha D. Catarina» e que teria sido por «influência» dela junto do cunhado D. Henrique, que veio a obter a mitra de Miranda, ver VELLOSO, Queiroz - *O reinado do Cardeal D. Henrique. A perda da Independência*. Lisboa: Empresa Nacional de Publicidade, 1946, vol. 1, p. 377-378.

na governação[188]. Não foi seguramente por um acaso que, alguns anos volvidos, quando D. Henrique era já rei, promoveu D. António Pinheiro para a diocese de Leiria e lhe confiou, em Janeiro de 1580, funções nucleares na mediação das suas propostas para a sucessão da coroa com os diversos estados reunidos nas cortes de Almeirim[189].

Igualmente notável e já sobejamente realçada foi a craveira de D. Jerónimo Osório[190]. É seguro que estudou em Salamanca, Paris e Bolonha, o que lhe permitiu adquirir uma sólida preparação académica e uma notável projecção, bem expressa nas obras que escreveu[191]. Já se explicou acima como teve fortes ligações ao filho do infante D. Luís, D. António, o prior do Crato. A afeição que o cardeal D. Henrique por ele nutria, evidencia-se, por exemplo, ao verificar-se como, em Março de 1560, recebeu a dignidade de arcediago do bago na Sé de Évora, numa altura em que o arcebispo era o cardeal[192].

As últimas eleições no período da regência de D. Henrique, ou seja, a de D. Frei Henrique de Távora e Brito para Cochim e a transferência de D. Frei Jorge Temudo desta diocese para Goa, as duas aprovadas pelo papa em Janeiro de 1567, continuam a denotar as mesmas tendências do passado. O indigitado para Cochim, tinha sido moço de câmara do cardeal e fora-lhe

---

[188] Ver MACHADO, Diogo Barbosa - *Memorias..., ob. cit.,* tomo I, p. 184.

[189] Seria estranho, à vista do que se expôs, que D. António Pinheiro, na sua qualidade de bispo de Miranda, tivesse sido um opositor da acção inquisitorial do cardeal, como sustentou Marcocci, em estudo que reputo de elevada qualidade, apesar de não poder concordar com a tese ali defendida de que a relação entre o poder inquisitorial e os bispos foi atravessada por muita turbulência e caracterizada por estratégias diversas em relação ao combate à heresia, ver MARCOCCI, Giuseppe - *I custodi ..., ob. cit.*, p. 188-190 e p. 193-197 (para o caso de António Pinheiro) e p. 155-235 e 337-354 (para um visão mais geral da questão das relações entre os dois poderes).

[190] Para uma ideia global da sua biografia consulte-se MADEIRA, H. Castelo - *Jeronimo Osório pedagogo e moralista cristão à luz da obra «De regis institutione et disciplina»*. Roma: Gregoriana, 1970.

[191] Ver MACHADO, Diogo Barbosa - *Bibliotheca Lusitana, ob. cit.,* vol. 2, p. 510.

[192] Ver MACHADO, Diogo Barbosa - *Bibliotheca Lusitana, ob. cit.,* vol. 2, p. 511.

inculcada por ele a proposta de ingressar na Ordem de S. Domingos, o que fez[193]. Tratava-se, portanto, de um dominicano que fora discípulo de D. Frei Bartolomeu dos Mártires no Convento de Benfica, que o acompanhara a Trento e redigira, correspondendo a solicitação sua, um manual de confessores para instrucção dos curas do arcebispado de Braga[194]. Inseria-se, por conseguinte, quer na linha dos protegidos de D. Henrique, quer na via das propostas de reforma católica, quer na necessidade que se sentia de os bispos ultramarinos irem residir para as suas dioceses[195]. A admiração que D. Henrique nutria pelos dominicanos é mais um factor a considerar na apreciação desta indigitação.

O provido para Goa, para além de também ele ser dominicano, saíra das fileiras da Inquisição quando foi nomeado para Cochim, no tempo de D. João III, pelo que a sua promoção a Goa é facilmente compreensível, tanto mais que, estando ele já no Oriente, mais rapidamente podia tomar posse do novo encargo, dando garantias de que cumpriria com a residência, como até então sucedera. E, de facto, no ano seguinte ao seu provimento já ele tomava posse do lugar[196].

Em 20 de Janeiro de 1568, com apenas 14 anos de idade, D. Sebastião assumiu pessoalmente o governo. A adolescência do rei e o prestígio e poder que ainda mantinham tanto a rainha D. Catarina, como o cardeal D. Henrique, determinaram que a influência de ambos, sobretudo do último, por vezes em clima de notória rivalidade, continuasse a pairar sobre a go-

---

(193) Ver *idem*, vol. 2, p. 457.

(194) Ver TÁVORA, Henrique de - *Tratado de avisos de confessores, ordenado per mandado do reverendissimo S. D. F. Bartolomeu dos Martyres, Arcebispo & Senhor de Braga, Primaz*. Coimbra: Ioam de Barreyra Impressor da Universidade, 1560.

(195) Ver BNL - Henrique Bravo de Morais, *Noticia de como e quando...,* cod. 489, fl. 108v e MONTEIRO, Pedro - *Claustro dominicano*. Lisboa Occidental: Officina de Antonio Pedrozo Galram, 1729, p. 45.

(196) Ver BNL - Henrique Bravo de Morais, *Noticia de como e quando...,* cod. 489, fl. 104.

vernação, a qual se prolongaria até Agosto de 1578[197]. O cardeal integrou, inclusivamente, numa fase inicial, o Conselho de Estado e foi determinante na escolha dos primeiros servidores do rei, Martim Gonçalves da Câmara, Miguel de Moura e D. Martinho Pereira[198]. Por sua vez, bastantes indivíduos com ligações à casa da rainha vieram a desempenhar funções de destaque na de D. Sebastião, de que são exemplos o 3º conde de Portalegre D. Álvaro da Silva, mordomo-mor do rei e do seu conselho, Tomé de Sousa, vedor e João de Meneses, alferes-mor[199].

Com o decorrer do tempo, como seria de esperar, o poder de D. Catarina e de D. Henrique foi-se apagando, ao passo que crescia o dos validos que se iam distinguindo e ganhando supremacia junto do rei: Martim Gonçalves da Câmara, à cabeça, D. Álvaro de Castro, Manuel Quaresma Barreto, Cristóvão de Távora, Luís da Silva, Pero de Alcáçova Carneiro (recuperado em 1576) e Miguel de Moura[200]. Francisco Bethencourt afirma que o rompimento entre D. Sebastião e a avó se teria dado em 1568-1569, enquanto que a erosão do valimento do cardeal principiou em 1574 e se consumou de modo irreversível em 1576, altura em que D. Sebastião substituiu grande parte do grupo político dirigente, rodeando-se daqueles que não se opunham à sua ideia do avanço para Marrocos[201].

D. Sebastião teve que nomear 24 bispos para prover 25 dioceses que vagaram durante o seu reinado, o que significa que apenas fez uma promoção entre o escol por si eleito. Do passado, todavia, voltou a indigitar

---

[197] Ver POLÓNIA, Amélia - *D. Henrique..., ob. cit.*, p. 178 e 181-182.

[198] Ver VELLOSO, J. M. de Queiroz - *D. Sebastião..., ob. cit.*, p. 118-120.

[199] Ver CRUZ, Maria do Rosário de Sampaio Themudo Barata Azevedo - *As regências..., ob. cit.*, vol. 1, p. 93.

[200] Ver a síntese baseada nas propostas de Francisco Sales Loureiro em DIAS, José Alves, BRAGA, Isabel M. R. Mendes Drumond e BRAGA, Paulo Drumond - A conjuntura in SERRÃO, Joel e MARQUES, A. H. Oliveira (dir. de) - *Nova História de Portugal*. Lisboa, Editorial Presença, 1998, vol. V, p. 747.

[201] Ver BETHENCOURT, Francisco - D. Henrique in MATTOSO, José (dir. de) - *História de Portugal*. Lisboa: Círculo de Leitores, 1993, vol. 3, p. 547.

três prelados que já vinham do tempo de D. João III e um da regência do cardeal D. Henrique. No seu reinado, o número de mitras ultramarinas providas ultrapassou as do reino, o que nunca se verificara anteriormente, sinal do crescimento vigoroso da malha diocesana que foi profundamente reformulada no tempo de D. João III.

A influência que o cardeal D. Henrique e a rainha D. Catarina mantiveram numa primeira fase da governação reflectiu-se com nitidez na escolha dos bispos. E no caso de D. Henrique, que também era legado papal a *latere*, até na vigilância da actuação dos prelados, o que provocou conflitos com alguns deles, de que o mais grave foi o que o opôs ao bispo da Guarda D. João de Portugal(202).

Os dois primeiros antístites nomeados no governo pessoal de D. Sebastião são um iniludível sinal da interferência dos dois cunhados, já que ambos eram personagens que concitavam apoios plausíveis, quer de D. Catarina, quer do cardeal. Eram propostas consensuais, indicadoras de que se visava preservar a harmonia do delicado jogo de forças que se desenrolava no topo do campo político.

O primeiro foi D. Jorge de Ataíde, apontado para Viseu (1568). A sua carreira tinha sido preparada com tempo, ainda em vida do pai, o influente conde da Castanheira, D. António de Ataíde, que também ocupara posições de relevo no início da regência da rainha(203). Aliava à preeminência da sua origem familiar, pois para além de ser filho do conde da Castanheira tinha, por via materna, ligações aos condes de Penela e aos senhores do Mogadouro(204), a preparação em teologia na Universidade de Coimbra e a participação na comitiva portuguesa que estivera presente na 3ª fase do

(202) O conflito indicia ainda o cuidado do cardeal na aplicação dos decretos tridentinos em Portugal, ver VEIGA, Carlos Margaça - Reforma tridentina..., *ob. cit.*, sobretudo p. 314-315.

(203) Ver *supra* p. 321.

(204) Ver BNL - Manuel Botelho Ribeiro, Dialogos moraes, historicos e politicos, cod. 909, fl. 442v.

Concílio de Trento[205]. De Trento passara a Roma, onde trabalhou na reforma do Missal e do Breviário romanos, tarefas que confessou a um seu biógrafo terem sido muito de seu agrado[206]. Tinha ainda o valimento de um dos indivíduos mais influentes no governo e também junto do cardeal, o então embaixador em Roma, D. Álvaro de Castro, filho do vice-rei da Índia, D. João de Castro. Por fortuna, uma vez que o então diplomata se encontrava fora de Portugal na ocasião desta eleição, há documentos que demonstram a sua implicação na escolha. Em 17 de Junho de 1568, estando em Génova, escreveu para o rei e muito se congratulou e louvou D. Sebastião pela medida que tomara, declarando:

> «beijo as reaes mãos a Vossa Alteza polla merce que nisto recebi e por fazer huma eleição de que sou certo ha de resultar muyto serviço de Deus e seu e grande proveito da sua Igreija, porque as vertudes e calidades de Dom Jorge são muytas e grandes e parecia razão aproveitar dellas, maxime nestes tempos em que tanta necessidade ha de taes homens. E tome Vossa Alteza por bom prodigio sendo esta a primeira provisão que fez, haver escolhido pera ella tal pesoa; dara Nosso Senhor a Vossa Alteza a remuneração de taes obras neste mundo e no outro como eu desejo.»[207]

Tal como se principiou por afirmar esta escolha foi também, com toda a probabilidade, apoiada pelo cardeal e por D. Catarina. O facto de o primeiro, posteriormente, é certo, ter admitido D. Jorge de Ataíde como seu capelão-mor e de a rainha não ter deixado de marcar a sua presença na sagração do novo bispo, na qual o consagrante foi D. Julian de Alva, são dois dos indícios que o sustentam[208].

---

[205] Ver ASV - Instrumenta Miscellanea, nº 6690, fl. 29 e MACHADO, Diogo Barbosa - *Bibliotheca Lusitana, ob. cit.,* vol. 2, p. 792.

[206] BNL - *Resumo da vida de Dom Jorge de Atayde, bispo de Viseu, capellam mor de Portugal e do Conselho de Estado, escrita por Thome Alvarez,* Pombalina, 648, fl. 750.

[207] Cf. CDP, tomo X, p. 314-315.

[208] Ver MACHADO, Diogo Barbosa - *Bibliotheca Lusitana, ob. cit.,* vol. 2, p. 793.

O segundo nomeado no reinado de D. Sebastião foi D. Jorge de Almeida, para o arcebispado de Lisboa, em 1569. Era filho de um Lopo de Almeida, que tinha sido vedor da casa de D. Joana de Áustria, a mãe de D. Sebastião, relação que o aproximava tanto da rainha D. Catarina como do próprio rei[(209)]. Pela parte materna era neto de um João Pereira, antigo governador da casa do infante D. Luís, outro rede vincular aos círculos áulicos do tempo de D. João III que pode não ter sido desprezível[(210)]. Chegou a reitor da Universidade de Coimbra em 1560, no tempo da regência de D. Catarina, que há-de ter sancionado a escolha e foi o grande auxiliar do cardeal no governo da diocese de Lisboa, assinando, desde 1565, como governador do arcebispado[(211)]. Os cargos e lugares que D. Henrique lhe confiará posteriormente, nomeadamente o de inquisidor-geral e membro da junta de governadores que ficou a dirigir o reino após a sua morte, em 1580, são a prova da duração desta relação de fidelidade. Todos os indícios apontam para ter sido esta mais uma eleição consensual, que congregava apoios das duas figuras tutelares da educação e, posteriormente, do governo do rei.

Após os dois bispos que se acabam de referir, não se encontram mais ecos da mão da rainha nas nomeações episcopais, o que se conforma com a ideia segundo a qual, por 1569, se fecharam as relações entre o neto e a avó. Ao invés, avulta e cresce a interferência do cardeal. Pode dizer-se que, na esfera dos assuntos eclesiásticos, da qual a escolha dos bispos era uma parte decisiva, o valimento de D. Henrique, mesmo no tempo do governo pessoal de D. Sebastião se perpetuou, sobretudo até 1576. Até esta data foram preenchidas treze dioceses. Pois em oito delas é possível demonstrar vínculos entre os providos e D. Henrique.

[(209)] Ver RODRIGUES, Manuel Augusto - *A Universidade..., ob. cit.*, p. 67.

[(210)] Ver BNL - Francisco Monteiro Leiria, Memorias dos arcebispos de Lisboa..., cod. 140, fl. 58.

[(211)] Ver, respectivamente, RODRIGUES, Manuel Augusto - *A Universidade..., ob. cit.*, p. 67 e BNL - Francisco Monteiro Leiria, Memorias dos arcebispos de Lisboa..., cod 140, fl. 58.

O caso mais expressivo desta realidade, para além dos retornos do próprio cardeal ao arcebispado de Évora, em Dezembro de 1574 e de D. Gaspar de Leão, para Goa em 1572, é o de D. Manuel de Meneses, primeiro bispo de Lamego (1570) e, de seguida, promovido para Coimbra (1573). Ele foi o único caso a conhecer uma nomeação e promoção durante o governo de D. Sebastião. Filho do 3º conde de Avranches D. Antão de Almada, obteve o grau de doutor em cânones em Coimbra, no ano de 1553 e três anos depois, em Dezembro de 1556, ainda no reinado de D. João III, foi nomeado reitor daquela Universidade(212). Em 14 de Junho de 1569, pouco antes de aceder à mitra, tomou posse do lugar de deputado no Conselho Geral do Santo Ofício, apadrinhado pelo inquisidor-geral D. Henrique(213). Não era esta a única via que os unia. D. Manuel de Meneses era um dos capelães de D. Henrique, tal como o próprio se intitula, em carta que lhe escreve, em Outubro de 1574, quando já era bispo de Coimbra(214).

Para além dele, também D. Frei Fernando de Távora (Funchal em 1569), D. Gaspar de Faria (Angra em 1571), D. Aires da Silva (Porto em 1573) e D. Simão de Sá Pereira (Lamego em 1575) eram criaturas do cardeal. O primeiro, para além de ser esmoler de D. Sebastião(215), era irmão de D. Frei Henrique de Távora e Brito, bispo de Cochim, promovido para Goa em 1577, ambos dominicanos, e de quem acima já se explicitaram relações com D. Henrique.

D. Gaspar de Faria era um canonista que durante alguns anos desempenhara funções de vigário-geral no arcebispado de Lisboa(216), na altura em que o cardeal lá foi arcebispo, sendo a sua escolha um prémio para

---

(212) Ver RODRIGUES, Manuel Augusto - *A Universidade..., ob. cit.*, p. 64.

(213) Ver FARINHA, Maria do Carmo Jasmins Dias - *Os Arquivos..., ob. cit.*, p. 306.

(214) Ver IANTT - Conselho Geral Santo Ofício, Livro 91, carta 26, fl. não numerado.

(215) Ver MONTEIRO, Pedro - *Claustro..., ob. cit.*, p. 41.

(216) Ver ALMEIDA, Fortunato de - *História da Igreja..., ob. cit.*, vol. 2, p. 680.

quem estava a chegar ao final da vida e, em simultâneo, uma selecção de quem já tinha experiência no governo de uma mitra que podia ser útil para o exercício do episcopado numa Ilha que raras vezes tinha recebido a presença do seu bispo.

D. Aires da Silva, mestre em artes e bacharel em teologia, já fora escolhido para ocupar o cargo de primeiro reitor do Colégio de S. Paulo de Coimbra, por D. Henrique, em Maio de 1563(217). Daí, por nomeação de D. Henrique, passara a vice-reitor da Universidade e depois a reitor, lugar onde substituiu Martim Gonçalves da Câmara, e que já ocupava em 27 de Setembro de 1564(218). Além disso, era filho de Rui Pereira da Silva, o qual fora guarda-mor do príncipe D. João, pai de D. Sebastião, e por via materna tinha «sangue episcopal», já que era neto materno do bispo de Lamego e do Algarve, D. Fernando Coutinho(219). Foi ainda condiscípulo em Coimbra de D. Jorge de Ataíde(220), o qual, desde 1568, era bispo de Viseu, não sendo de desconsiderar o papel que esta amizade possa ter tido nesta nomeação, tanto mais que, como se disse, D. Jorge de Ataíde veio a ser capelão-mor do cardeal.

Por fim, D. Simão de Sá Pereira configura o percurso de um canonista que fez carreira na Inquisição, para onde entrou como deputado da Mesa de Lisboa em 1559, passando a inquisidor em Março de 1569(221). Teria renunciado ao bispado de Lamego, não se sabe exactamente quando, «nas maos do cardeal-rei D. Henrique, com a pretensão de lhe darem Coimbra,

(217) Ver AUC - Actos e Graus, vol. 5, IV/I-D,1,1,5, 3º caderno, fl. 48, BARBOSA, José - Memorias do Collegio..., *ob. cit.*, p. 77 e AUC - Colégio de S. Paulo, IV/I-E,7,1,1, fl. 3.

(218) Ver AUC - Conselhos, vol. 5, IV-I-D-1-2-54, 1º caderno, fl. 1v e 171v.

(219) Ver Cunha, Rodrigo da - *Catalogo e historia dos bispos do Porto, ob. cit.*, II parte, p. 315.

(220) Ver AUC - Actos e Graus, vol. 5, IV/I-D,1,1,5, 3º caderno, fl. 48.

(221) Ver, respectivamente, AUC - Autos e Graus, vol. 5, IV/D,1,1,5, 1º caderno, fl. 41 e MEA, Elvira Cunha de Azevedo - *A Inquisição..., ob. cit.*, p. 122.

mas o rei o deu a Gaspar do Casal»[222]. Acabou, todavia, por recompensá-lo e, em 1579, quando D. Henrique já era rei, veio a ser promovido para a diocese do Porto, prova irrefutável da confiança que nele depositava o cardeal-rei.

Mesmo após o auto-afastamento de D. Henrique da corte, em 1576, não deixou de se projectar a sua sombra na eleição dos bispos. Creio terem ainda tido o seu suporte, todas em 1578, as escolhas de D. Pedro de Castilho (Angra), D. Miguel de Castro (Viseu) e D. Teotónio de Bragança (coadjutor e futuro sucessor de Évora). Quanto a este último, o próprio biógrafo e bom conhecedor de D. Teotónio, pois foi seu capelão, o noticia nestes termos:

> «informado [D. Henrique] alem de ser seu sobrinho da muita virtude, recolhimento, proceder e outras partes boas (que elle mais estimava que sangue) delle Dom Theotonio, com consentimento e avendo assi por bem el rei D. Sebastião, o mandou chamar a Castela e o nomeou seu coadjuctor e futuro sucessor no arcebispado.»[223]

Fica claro que D. Henrique quis deixar garantida a sua sucessão no arcebispado de Évora e, em 4 de Julho de 1578, o papa confirmava esta designação, tendo o provido recebido o título de bispo de Fez[224]. Note-se que o procedimento utilizado de apontar um coadjutor e futuro sucessor era raro e, em todo o período coberto por este estudo, aconteceu muito poucas vezes, normalmente, apenas para evitar que no Oriente as mitras ficassem vagas por longos períodos e, no reino, em situações de incapaci-

---

(222) Cf. BNL - Documentos para a história eclesiástica do bispado de Lamego, cod. 152, fl. 195.

(223) Cf. AGOSTINHO, Nicolau - *Relaçam summaria da vida do illustrissimo et reverendissimo senhor Dom Theotonio de Bragança quarto arcebispo de Évora*. Évora: Francisco Simoes, 1614, p. 11-12.

(224) Ver ASV - Archivio Concistoriale, Acta Camerarii, vol. 11, fl. 251.

dade dos titulares por motivos de senilidade(225). Retomando a nomeação de D. Teodósio, é de admitir a interferência do confessor do cardeal, o jesuíta Leão Henriques, nesta escolha. Quem o afirmou foi um outro jesuíta, o qual explicitamente declarou que a decisão de D. Henrique fora motivada «por voto e intercessam dos padres da Companhia, em especial do Padre Leam Henriques»(226). Tratando-se de episódio narrado por um filho de Santo Inácio, pode gerar-se a suspeição de saber se esta referência não visava apenas promover a Companhia. É dúvida a que se não pode responder.

Já a protecção de D. Henrique que vislumbro em relação a D. Pedro de Castilho e D. Miguel de Castro, decorre da ligação de ambos ao Tribunal da Inquisição. O primeiro entrara como deputado para a Mesa de Coimbra por sua mão, como se percebe através da carta que D. Henrique, enquanto inquisidor-geral, escreveu para a Inquisição de Coimbra, em Janeiro de 1575, declarando que o nomeava deputado pelas suas qualidades, apesar de ele ter um benefício do qual se não devia ausentar(227). O segundo, D. Miguel de Castro, doutor em teologia por Coimbra, apesar de bastante novo, foi empossado deputado do Conselho Geral do Tribunal da Fé, em Outubro de 1577, depois de um breve percurso na instituição como inquisidor de Lisboa(228). Tanto neste caso, como no de D. Teotónio de Bragança, por motivos ainda mais óbvios, não se pode esquecer o suporte linhagístico que os protegia. D. Teotónio era filho de D. Jaime, duque de Bragança(229). D. Miguel de Castro descendia de D. Diogo de Castro, alcaide-mor de Alegrete e mordomo-mor de D. Joana de Áustria, mãe de D. Sebastião, sendo

---

(225) Em França esta prática foi muito frequente entre 1589-1661, e das 351 nomeações ali efectuadas, 54 eram coadjutores que depois passaram a titulares, ver BERGIN, Joseph - *The making..., ob. cit.*, p. 307.

(226) Cf. Teles, Balthazar - *Chronica..., ob. cit.,* vol. 1, p. 398.

(227) Ver IANTT - Inquisição de Coimbra, livro 271, fl. 99.

(228) Ver ASV - Archivio Concistoriale, Acta Camerarii, vol. 11, fl. 250 e FARINHA, Maria do Carmo Jasmins Dias - *Os Arquivos..., ob. cit.*, p. 307 e 316.

(229) Ver BNL - Catálogo dos arcebispos de Évora, cod. 49, fl. 93.

ainda irmão de D. Fernando de Castro, o qual viria a ser, a partir de 1582, 1º conde de Basto[230].

A influência do cardeal não monopolizou todas as escolhas episcopais durante o governo pessoal de D. Sebastião. Outras figuras destacadas no exercício da governação participaram no processo. Já se sugeriu o papel de Álvaro de Castro na nomeação de D. Jorge de Ataíde. Todavia, daquilo que neste complicado e encoberto universo é possível detectar, jogou maior relevo o jesuíta e escrivão da puridade Martim Gonçalves da Câmara, o qual, convém lembrar, tinha ascendido a tamanho destaque por proposta de D. Henrique e era irmão de Luís Gonçalves da Câmara, o confessor do rei. Romero de Magalhães, retomando uma expressão colhida no célebre *Memorial de Pero Rois Soares*, declarou que ele «era o tudo neste tempo»[231]. Seguramente que, em matéria de bispos, «ele não era o tudo», mas era uma parte desse «tudo». Pelo menos em duas nomeações a sua intervenção pode certificar-se: D. António Mendes de Carvalho (Elvas em 1570) e D. Jerónimo Barreto (Funchal em 1573).

O bispo de Elvas era ainda um fruto da política de bolseiros de D. João III, pois fora colegial em Santa Bárbara, onde estudara teologia[232]. Regressou a Portugal com André de Gouveia, em 1547, quando D. João III incumbiu este da chefia do projecto do Colégio das Artes de Coimbra, e ali foi professor de gramática[233]. Como recompensa pelos seus serviços, em 1555, ainda no reinado de D. João III, recebeu a abadia de Rebordosa, na diocese do Porto, onde residiu, ao que tudo indica, até ter sido eleito bispo. Ali se

---

[230] Ver BNL - Catálogo dos bispos e arcebispos de Lisboa composto pelo padre João Batista de Castro, cod. 49, fl. 82.

[231] Cf. MAGALHÃES, Joaquim Romero - D. Sebastião, *ob. cit.*, p. 544. Noutros estudos verifica-se que, de facto, o valimento de Luís Gonçalves da Câmara tinha limites, ver MARQUES, João Francisco - A primeira..., *ob. cit.*, p. 161.

[232] Ver BACELAR, Manuel da Cunha de Andrade e Sousa - *Epítome..., ob. cit.,* p. 23.

[233] Ver *idem*, p. 37-38.

destacou como um pároco cumpridor da residência, o que no seu tempo não era muito vulgar e sugere que ele teria um perfil de conduta próximo dos ideais tridentinos do bispo pastor[234]. Não era este, todavia, um percurso que por norma habilitasse para o episcopado. Daí que a escolha se perceba melhor lendo o que sobre ele escreveu um seu biógrafo, já no século XVIII, mas que seguramente compulsou muita documentação hoje perdida. Diz ele que a sua nomeação pelo rei foi precedida de uma

> «exactissima escolha do provido, cometendo as informações a Martim Gonçalves da Camera (...) de quem o mesmo rey fazia tanta confidencia que lhe fiava os negoceos mais importantes do seu estado e do seu Reyno (...), recomendando tambem as mesmas informações ao padre Luiz Gonçalves da Camera (...) e forão [ambos] os que parteciparão a el rei a capacidade e merecimentos do senhor D. Antonio Mendes, antepondo-o a muitos tambem capazes e doutos, ficando escolhido entre os escolhidos.»[235]

As ligações de D. Jerónimo Barreto à Companhia de Jesus são, por sua vez, o indício que autoriza a articulação da sua eleição com a influência dos Câmara. É que ele era sobrinho de conceituados jesuítas, nomeadamente do primeiro bispo da Etiópia D. João Nunes Barreto e tinha feito a sua formação académica inicial no Colégio das Artes, em Coimbra, o qual fora entregue à Companhia em 1555[236].

Na fase final do reinado de D. Sebastião, sobretudo quando se começaram a intensificar os preparativos das campanhas militares no Norte de África, as quais provocaram remodelações governativas e o afastamento de Martim Gonçalves da Câmara e do cardeal D. Henrique, aumentou extraordinariamente a percentagem de nomeações para bispos de freires das

---

[234] Ver *idem*, p. 39.

[235] Ver *idem*, p. 57-59.

[236] Ver, respectivamente, TELES, Balthazar - *Chronica..., ob. cit.,* vol. 1, p. 199 e FRUTUOSO, Gaspar - *Saudades..., ob. cit.*, p. 111 (edição a partir do original quinhentista).

Ordens Militares. Esta é uma especificidade desta fase do reinado que merece ser sublinhada. Dos doze nomeados após 1574, quatro eram professos das Ordens, o que representa 33% do total das eleições. Mesmo considerando o total de provimentos no reinado, apura-se a escolha de sete regulares, quatro dos quais das Ordens (um de Avis e três de Cristo). Números impressionantes, pois significam que 57% dos regulares eleitos para mitras eram das Ordens quando, no geral, desde o reinado de D. Manuel I até ao de D. José, o peso das três Ordens no cômputo total dos regulares foi tão só de 10.3%.

Creio não poder dissociar-se esta tendência dos esforços que o rei fazia tendentes a preparar um exército que o auxiliasse na guerra em Marrocos, para o qual era indispensável o apoio das Ordens. No capítulo geral da Ordem de Cristo, em Dezembro de 1573, este suporte foi mesmo pronunciado[(237)]. Estas escolhas podem ser entendidas como uma forma de D. Sebastião aliciar e concitar o apoio daquelas três instituições para o esforço de guerra que se avizinhava. Aliás, como já foi notado, o novo regimento que foi dado às Ordens Militares, em 1572, visava também a organização do exército, para o que veio a ser a desastrosa jornada de África[(238)].

O primeiro desta série, em 1575, foi o bispo da Baía, D. Frei António Barreiros, o qual, em Julho de 1569, quando era sub-prior do Convento de Avis, fora já nomeado prior-mor e conselheiro do rei[(239)]. O segundo foi D. Frei Mateus de Medina, para Cochim em 1577. Este tinha recebido o hábito da Ordem de Cristo no Convento de Tomar em 1560 e fora por duas vezes eleito seu visitador antes de receber a mitra[(240)]. O terceiro, foi D. Frei Martinho de Ulhoa, bispo de S. Tomé a partir de 1578, também

---

(237) Ver MARQUES, João Francisco - A primeira..., *ob. cit.*, p. 163.

(238) Ver SERRÃO, Joaquim Veríssimo - *História de Portugal, ob. cit.*, vol. III, p. 71.

(239) Ver IANTT - Chancelaria da Ordem de Avis, livro 3, fl. 218-218v.

(240) Ver, respectivamente, NAZARETH, Casimiro Christovam - *Mitras..., ob. cit.*, p. 55 e BNL - Titulo dos que foram bispos na Ordem de Cristo, cod. 163, fl. 78.

ele professo do Convento de Tomar(241). Finalmente, em Outubro de 1578, D. Frei Leonardo de Sá, igualmente da Ordem de Cristo, recebeu a mitra de Macau(242).

É certo que estas não eram as dioceses mais prestigiadas. Mas isso não deixava de ser uma distinção para a Ordem e, até, uma reclamação da mesma, alegando ancestrais privilégios de jurisdição sobre os territórios de além-mar, como o sugere o caso já reportado da eleição de D. Frei Mateus de Medina para Goa, em 1588(243).

Constata-se ainda, durante este reinado, um aumento de nomeações de indivíduos com ligações à Universidade de Coimbra, quer na qualidade de docentes, quer de reitores. Foram sete no total, o que equivalia a 28% das nomeações neste período, em claro contraste com os cerca de 6% do reinado de D. João III, onde esta não era ainda uma fonte privilegiada de recrutamento. Este aspecto, para além de poder suscitar a impressão de favorecimentos de relações pessoais e institucionais entretecidas por Martim Gonçalves da Câmara, que fora o reitor da instituição em 1563-1564, denota, também, o acentuar da preocupação cada vez mais evidente com a preparação intelectual e teológica do episcopado. Ora, esta via ia na esteira das imposições tridentinas, o que se sintonizava como pensamento e as estratégias tanto de D. Henrique, como de Martim Gonçalves da Câmara, os quais como se viu, foram grandes responsáveis pelos rumos que nortearam a política de criação do episcopado.

Isso ajuda ainda a perceber a extraordinária percentagem de graduados universitários que neste ciclo chegaram ao episcopado, tal como se pode observar através do gráfico nº 1:

Gráfico nº 1 – Evolução da percentagem de bispos com graus académicos

(241) Ver ASV - Archivio Concistoriale, Acta Camerarii, vol. 11, fl. 239v.

(242) Ver ASV - Archivio Concistoriale, Acta Camerarii, vol. 11, fl. 265v.

(243) Ver *supra* p. 256-257.

(não inclui regulares, mestres em teologia aprovados pelas ordens religiosas)[244]
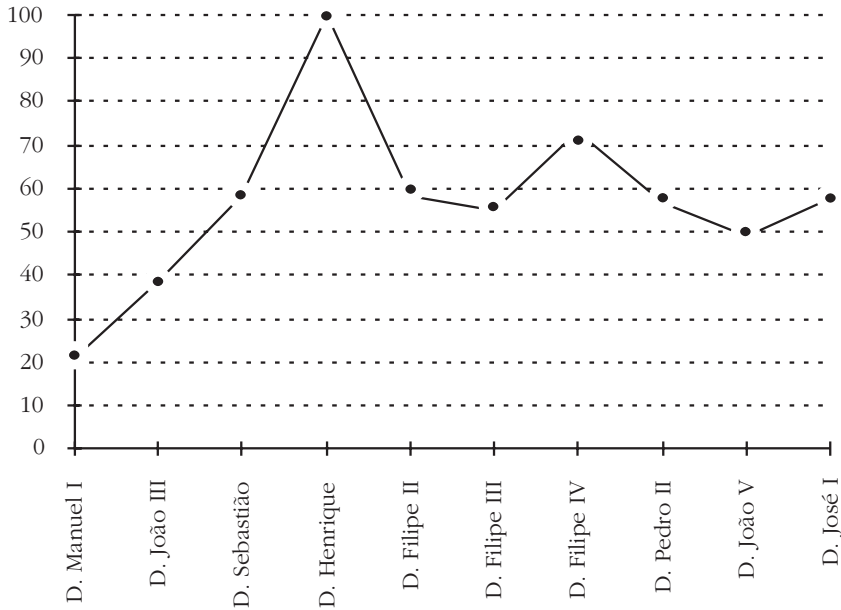
A sua leitura revela a importância cada vez maior de possuir um grau universitário para poder ser bispo, habitualmente em cânones ou teologia, sugerindo como a formação académica e os níveis culturais do episcopado melhoraram substancialmente, tal como sucedeu, aliás, em Espanha, França ou na Península Itálica, em ritmos semelhantes[245].

---

[244] A percentagem foi calculada tendo por base o total de bispos nomeados em cada período, incluindo os casos em que este indicador era desconhecido, pelo que, sobretudo para o século XVI, é possível que o valor dos graduados fosse um pouco mais elevado.

[245] Ver para França BERGIN, Joseph - *The making..., ob. cit.*, p. 213 e 487, apontando valores de 32% de graduados para meados do século XVI, sendo uma minoria os não graduados em 1635 e também BERGIN, Joseph - *Crown,... ob. cit.* , p. 94, aqui se mostra que nos inícios do século XVIII cerca de 89% dos bispos eram graduados; para Espanha, onde entre 1556 e 1834, 86% eram graduados ver BARRIO GOZALO, Maximiliano - *El real patronato..., ob. cit.*, p. 149; na República de Veneza os graduados eram cerca de 57% no século XVII, ver IPPOLITO, Antonio Menniti - *Politica..., ob. cit.*, p. 40.

A vigilância que nesta matéria passou a ser exercida em Roma, explica até o caso invulgar de D. Jerónimo Barreto que, pelo facto de ser apenas bacharel em cânones, se sujeitou a um exame especial efectuado por quatro doutores da Universidade, em Janeiro de 1573, os quais o aprovaram para ser bispo(246). Ter sido nos reinados de D. Sebastião e de D. Henrique que a percentagem de graduados por universidades foi das mais elevadas da série, decorre também de, neste ciclo, se terem preferido eclesiásticos seculares a regulares para as mitras e, os segundos, na esmagadora maioria eram mestres em teologia, formação que adquiriam nas respectivas ordens, e nem sempre frequentando a Universidade(247).

Até para o ultramar se encontra um prelado que, para além de graduado, tinha como trunfo principal a docência prévia em Coimbra. Tal sucedia com D. Bartolomeu Leitão, bispo de Cabo Verde a partir de 1572, depois de em 1561 ter principiado a sua carreira como lente de Gabriel em Coimbra e, mais tarde, em 1570, ter vindo a ser reitor do prestigiado Colégio de S. Pedro(248).

De forma um tanto inesperada D. Henrique tornou-se rei de Portugal. O pré-anunciado fracasso da incursão marroquina, liderada pelo jovem D. Sebastião, terminou no maior drama que se podia supor para os interesses portugueses. O rei morreu no campo de batalha de Alcácer-Quibir, em 4 de Agosto de 1578. O cardeal D. Henrique, já com 66 anos e próximo do final da vida, foi aclamado a 22 de Agosto de 1578 como curador, governador e sucessor do reino e, a 28 de Agosto, rei. Com a sua morte viria a extinguir-se a dinastia de Avis, em Janeiro de 1580(249).

---

(246) Ver AUC - Actos e Graus, vol. 10, IV/I-D,1,1,10, 3º caderno, fl. 69v.

(247) Por este motivo, a curva de graduados representada neste gráfico adquire contornos mais inteligíveis numa leitura articulada com a tabela nº 3, apresentada na p. 489, na qual se explicita a distribuição dos bispos em função do seu estatuto eclesiástico.

(248) Ver RODRIGUES, Manuel Augusto (direcção de) - *Memoria Professorum Universitatis Conimbrigensis (1290-1772)*. Coimbra: Arquivo da Universidade de Coimbra, 2003, p. 29.

(249) Ver VELLOSO, Queiroz - *O reinado do Cardeal D. Henrique. A perda da Independência*. Lisboa: Empresa Nacional de Publicidade, 1946, vol. 1, p. 9 e 12.

Em função do seu percurso pessoal poderia supor-se que no seu governo os assuntos eclesiásticos fossem um dos nervos da acção. Assim não deve ter sido. O fatídico sucesso de Alcácer-Quibir, onde pereceu o rei, alguma nobreza e até bispos, colocou forçosamente no centro da governação outros problemas: o resgate dos cativos, a recuperação da situação financeira do reino, cujos cofres ficaram exauridos com o esforço das campanhas militares de África, as represálias sobre os que tinham apoiado a decisão da campanha militar marroquina e, sobretudo, a preparação da sucessão da coroa[250]. Pode até estranhar-se a demora no provimento das dioceses que ficaram vagas pela morte na guerra, quer do bispo de Coimbra D. Manuel de Meneses, quer do Porto D. Aires da Silva. De facto, só em Novembro de 1579, mais de um ano após a declaração da vacante, os novos antístites foram confirmados pelo papa.

A subida ao poder do novo soberano provocou, como era habitual, uma recomposição do governo, permanecendo apenas do período anterior o secretário de estado Miguel de Moura. A ele se juntavam entre os ministros cujo parecer era mais escutado e que mais regularmente integravam o Conselho de Estado, Francisco de Sá e Meneses (camareiro-mor), D. João Mascarenhas (vedor da fazenda), o seu confessor e jesuíta Leão Henriques e ainda dois antístites da sua inteira confiança, o arcebispo de Lisboa D. Jorge de Almeida e D. Jorge de Ataíde[251]. Este tinha sido forçado a resignar à diocese de Viseu, em 1578, em função da sua oposição às políticas africanas de D. Sebastião[252]. A presença destes dois prelados deve ser sublinhada, pois é mais um elemento a comprovar o envolvimento de D. Henrique na escolha do episcopado em épocas anteriores. Agora, essa passou a ser tarefa da sua discricionaridade.

---

[250] Ver BETHENCOURT, Francisco - D. Henrique in *ob. cit.*, p. 547.

[251] Ver VELLOSO, Queiroz - *O reinado..., ob. cit.*, p.108, 116 e 158.

[252] A confirmação da resignação está em ASV - Archivio Concistoriale, Acta Camerarii, vol. 11, fl. 250.

As escolhas que efectuou para prover as cinco dioceses que vagaram no seu curto reinado, demonstram como ele deve ter chamado a si este assunto. Todos os eleitos, sem excepção, faziam parte da sua rede de relações, confirmando o que parece ter sido sempre um procedimento que moldou a sua actuação: a protecção dos seus servidores e colaboradores(253). De entre os cinco, três eram promoções do passado. Dois já tinham chegado à mitra em boa parte graças à sua influência: D. António Pinheiro, que saiu de Miranda para Leiria e D. Simão de Sá Pereira, abandonou Lamego e acedeu ao Porto. O terceiro, D. Frei Gaspar do Casal, que trocou Leiria por Coimbra, tinha sido um exemplar antístite à frente dos destinos da sua diocese, era um ilustre teólogo, autor de vários tratados de teologia e que assistira à 3ª fase do Concílio de Trento, o que se conformava com os cânones de prelado preconizados pelo cardeal(254). A sua presença, em 22 de Junho de 1579, no acto de abertura pública da carta patente na qual se designavam os governadores do reino que assumiriam o governo de Portugal, caso D. Henrique falecesse sem deixar resolvida a sucessão, comprova a sua sintonia com o cardeal-rei(255). O que é confirmado ainda por ele, juntamente com D. António Pinheiro, bispo de Miranda e D. Jorge de Almeida, arcebispo de Lisboa, ter sido um dos juizes que, juntamente com o cardeal, reconheceram, em Agosto de 1579, não haver provas do casamento do infante D. Luís com Dona Violante e que, portanto, o prior do Crato

---

(253) Ver POLÓNIA, Amélia - *D. Henrique..., ob. cit.*, p. 30 e 114, segundo a qual, mais do que uma situação de nepotismo, este comportamento resultaria do grande cuidado com que D. Henrique seleccionava os que o serviam.

(254) Sobre a participação portuguesa em Trento com referências à actuação de D. Frei Gaspar do Casal ver CASTRO, José de - *Portugal no concílio de Trento*. Lisboa: União Gráfica, 1945-1946, vol. IV e vol V. Quanto à actuação de Gaspar do Casal como bispo de Leiria, a reclamar estudo monográfico, ver *O couseiro..., ob. cit.*, p. 218-221.

(255) Referência a este episódio, no qual o juramento dos governadores foi feito nas mãos do bispo, pode ver-se em VELLOSO, Queiroz - *O reinado..., ob. cit.*, p. 213.

era filho ilegítimo, contribuindo para o afastar de legítimas pretensões ao trono, como desejava D. Henrique[256].

Os dois bispos novos foram D. António Teles de Meneses, para Lamego e D. Jerónimo de Meneses para Miranda. O primeiro era oriundo do Santo Ofício, instituição que se ia tornando, de forma cada vez mais incisiva, um alfobre para o recrutamento do episcopado. D. António Teles de Meneses era filho de Brás Teles de Meneses, que tinha sido camareiro-mor e capitão de ginetes do infante D. Luís, irmão do cardeal[257]. Estudou cânones em Coimbra e começou o seu serviço como deputado na Inquisição nesta cidade, em 1570. Ainda como deputado, em Fevereiro de 1572, passou a Évora. No ano seguinte já era inquisidor naquele Tribunal e, desde Setembro de 1577, fazia parte do reservado grupo de deputados do Conselho Geral[258].

O bispo de Miranda D. Jerónimo de Meneses, tinha relações de parentesco com um dos membros da junta de cinco governadores que D. Henrique formou para governar o país após a sua morte, já que era irmão de João Telo de Meneses, afinidade que o envolvia no núcleo forte da gente de confiança de D. Henrique[259]. Para além disso, era um teólogo que, desde 1570 até à eleição para bispo, desempenhara funções de reitor na Universidade de Coimbra[260]. O lugar de reitor em Coimbra estava-se a tornar outro dos bastiões que, desde o reinado de D. Sebastião, se vinha a afirmar como um importante pólo de poder e um local de onde, por norma, se saía para uma mitra. Não teria sido essa uma estratégia engendrada no espírito do cardeal? Controlar a Inquisição, a Universidade onde se preparavam as elites

---

[256] Ver VELLOSO, Queiroz - *O reinado..., ob. cit.*, p. 225-227. A cópia de uma carta de D. Henrique para o papa Gregório XIII, que autorizara o cardeal a ser juiz nesta causa, e que confirma o envolvimentos destes prelados no processo encontra-se em ASV - Segretaria di Stato, Portogallo, vol. 7, fl. 179-180.

[257] Ver BNL - Documentos para a historia eclesiastica de Lamego, cod. 152, fl. 95v.

[258] Sobre todo o seu *curriculum* inquisitorial ver MEA, Elvira Cunha de Azevedo - *A Inquisição..., ob. cit.*, p. 123.

[259] Ver CASTRO, José de - *Bragança e Miranda..., ob. cit.,* vol. 1, p. 223.

[260] Ver RODRIGUES, Manuel Augusto - *A Universidade..., ob. cit.*, p. 74.

e se conformava o pensamento, e os meandros da escolha dos bispos, era o caminho acertado para ter um domínio imenso sobre a toda a sociedade. A actuação do cardeal torna plausível, pelo menos, esta sugestão.

O cunho pessoal do cardeal foi tão forte, a rede clientelar que construiu infiltrou-se por áreas e instituições tão decisivas da vida portuguesa que, mesmo após a sua morte algumas das suas criaturas continuariam a chegar à cúspide da igreja portuguesa. Ao atentar-se numa memória da cerimónia da aclamação do cardeal enquanto rei, verifica-se que os indivíduos que nela seguraram o pálio foram Álvaro de Sousa, Afonso Furtado de Mendonça, D. João Afonso de Meneses, Afonso Castelo Branco e D. Cristóvão de Castro[261]. Dois deles, vieram a obter mitras pouco após a sua morte. D. Afonso de Castelo Branco (Algarve em 1581), D. João Afonso de Meneses (Braga em 1581) e D. Afonso Furtado de Mendonça, era deão de Lisboa e tio de um seu homónimo que veio a ser bispo da Guarda em 1610. A acção do cardeal D. Henrique condicionou imenso a configuração do Portugal do seu tempo e dos vindouros, tornando-o uma peça absolutamente decisiva para entender os rumos da vida lusitana a partir de meados de Quinhentos.

4.2. – No período da integração de Portugal na monarquia hispânica

A assunção da coroa de Portugal por D. Felipe II, na sequência de uma turbulenta agitação política, jurídica e até militar que se amplificou durante o ano de 1580, após a morte de D. Henrique, implicou uma profunda transformação do modo de governo, sobretudo a partir da altura em que, por 1583, o monarca abandonou Lisboa deixando-a «viúva»[262]. Desde então, um vice-rei ou uma junta de governadores e um Conselho de Estado

[261] Ver BARBOSA, José - Memorias do Collegio..., *ob. cit.*, p. 252.

[262] A feliz expressão é de BOUZA ALVAREZ, Fernando - Lisboa sózinha quase viúva. A cidade e a mudança da corte no Portugal dos Filipes. *Penélope. Fazer e desfazer a História*. nº 13 (1994) p. 71-93.

em Lisboa, o Conselho de Portugal e o próprio monarca em Madrid ou Valladolid, tornaram-se os pólos das decisões mais importantes para a vida de mais um reino que passou a integrar a pluriterritorial monarquia hispânica. Neste novo quadro, o Conselho de Portugal, dada a sua proximidade física do rei, foi-se gradualmente transformando numa instância da maior importância[(263)].

Como tem sido sustentado, D. Felipe II privilegiou uma estratégia de persuasão para tentar cativar os portugueses e promover os seus direitos à sucessão na coroa órfã, de que as cláusulas registadas na carta patente de 15 de Novembro de 1582, já designadas por «estatuto ou pacto de Tomar», são a melhor expressão[(264)]. Segundo outros, esta via foi mais «forçada» pelas necessidades de alcançar apoios do que decorrente da vontade estratégica do monarca e dos seus conselheiros[(265)]. Do que não restam dúvidas é que, pelo menos desde 1578, o rei de Castela tinha vários agentes em Lisboa e perto de si a preparar o processo de agregação de Portugal. De todos eles, um dos mais decisivos foi D. Cristóvão de Moura, o qual estava em Castela como pajem de D. Joana, a mãe de D. Sebastião, o qual, a partir de 1578, começou a actuar em Portugal. A sua acção pessoal para, individualizadamente, aliciar com promessas de benesses (títulos, cargos, rendas da coroa) vários portugueses foi reconstituída por Queiroz Velloso, com amplo e sólido suporte documental[(266)].

[(263)] Ver BOUZA, Fernando - *D. Filipe I, ob. cit.*, p. 155-160. Para uma visão de síntese sobre o funcionamento do sistema polissinodal em Portugal ver OLIVEIRA, António de - *Poder..., ob. cit.*, p. 11-14 e SCHAUB, Jean-Fréderic - *Portugal na monarquia hispânica (1580-1640)*. Lisboa: Livros Horizonte, 2001, p. 25-32.

[(264)] Ver BOUZA, Fernando - *D. Filipe I, ob. cit.*, p. 149 e VEIGA, Carlos Margaça - *A herança filipina em Portugal*. Lisboa: Edição do Clube do Coleccionador dos Correios, 2005, p. 11. Estes decretos foram impressos, ver *Patente das Merces, Graças e Privilegios, de que ElRei Dom Philippe Nosso Senhor fez merce a estes seus regnos*. Lisboa, 1583.

[(265)] Ver OLIVEIRA, António de - *Poder..., ob. cit.*, p. 9.

[(266)] Ver VELLOSO, Queiroz - *O reinado..., ob. cit.*, em especial p. 57-67, 131-174, 245-277 e 281-368. Custa a perceber, apesar de algumas das interpretações deste autor poderem ser discutíveis, o silenciamento quase total que recentemente se tem praticado sobre os seus estudos.

Assumido o poder (as resistências de D. António, prior do Crato, no território continental estavam praticamente anuladas em finais de 1580), um dos vectores da estratégia política de D. Felipe II foi, desde os primórdios da sua governação, colocar em lugares-chave dos principais órgãos do governo polissinodal da monarquia quem o tinha apoiado no processo de sucessão, ou quem, com hábil oportunidade, a ele se tinha aliado após a consumação do seu «levantamento» em Tomar, a 16 de Abril de 1581(267). O «pacto de Tomar», já considerado um instrumento fundamental da aliança política estabelecida entre o rei e os três estados do reino, ao consignar, entre outras matérias, a reserva dos lugares nos tribunais, conselhos, exército e igreja a portugueses, funcionou como uma espécie de documento fundador e vinculador deste princípio. E, na generalidade dos casos, foi escrupulosamente cumprido neste reinado(268).

Um dos estados que se reconheceu ser fundamental controlar, por motivos já esclarecidos no terceiro capítulo, e que aqui é imperioso observar de mais perto, foi o do clero. Conhecer o esforço para dominar as cúpulas da hierarquia da igreja impõe-se a quem analisa esta conjuntura.

Se D. Felipe II teve alguns receios sobre os limites dos poderes de que os bispos portugueses dispunham – na sequência do modo como foram recebidos os decretos tridentinos em Portugal e da configuração política criada durante a segunda metade de Quinhentos – cuja defesa da parte do episcopado os poderia eventualmente colocar em oposição à integração do reino na monarquia hispânica, o aliciamento deste corpo para a sua causa,

---

(267) De acordo com sugestões de Margaça Veiga, o perfil mais comum dos que foram colocados nos principais conselhos e tribunais, foi o de indivíduos «com formação jurídica, de extracção social média e de família recém nobilitada», ver VEIGA, Carlos Margaça - D. Pedro de Castilho: Esboço de uma carreira no governo espanhol de Portugal in *Actas das primeiras Jornadas de História Moderna*. Lisboa: [s.n.], 1986, p 361. No caso do episcopado, como se verá, este juízo não é absolutamente exacto, apesar de ser verdade a maior influência de sectores da nobreza ou do terceiro estado até então com menor protecção.

(268) Para uma visão contrária a esta ver SCHAUB, Jean-Fréderic - *Portugal..., ob. cit.*, p. 77-80.

a troco da concessão de benefícios e da perpetuação do estatuto da Igreja em Portugal, parecia ser um meio adequado para os cativar. Entre essas dádivas, diga-se assim, garantia-se o respeito pela preservação do princípio do indigenato no que tocava à colação de todos os benefícios eclesiásticos, incluindo os bispados, a libertação do estado eclesiástico de quaisquer taxações fiscais extraordinárias a favor da coroa (tais como terças sobre os bens das igrejas, escusados e subsídios) e a manutenção da jurisdição eclesiástica como fora consignada no reinado de D. Sebastião, sem que as justiças seculares quebrassem esses privilégios[269].

Na mesma esteira, as promoções e a perpetuação de bispos em lugares importantes da governação, como governadores e, mais tarde, já no reinado de D. Felipe III, vice-reis, foram instrumentos importantes desta estratégia, já que preservavam o poder do episcopado e, através do reconhecimento de privilégios e da concessão de vantagens, procurava cativá-los. E, em simultâneo, eram uma garantia de fidelidade para o monarca, dado ser ele que os escolhia.

A tentativa de contentar os que já eram bispos, comprova-se, desde logo, pelo facto de ter sido nesta época que se verificou uma das maiores percentagens de promoções de antístites oriundos de reinados anteriores. Neste período foram efectuadas 36 nomeações para mitras, a que se vincularam 32 bispos, dos quais sete, ou seja 21.8% já transitavam do passado, tendo sido eleitos uma primeira vez no reinado de D. Sebastião ou de D. Henrique. Números que evidenciam bem o desejo de não criar rupturas, respeitar práticas instaladas, consolidar alianças.

Esta foi, indubitavelmente, a linha seguida desde a primeira hora, como fica amplamente patente em duas preciosas cartas do 4º conde de Portalegre, D. Juan da Silva, um dos homens com voz na mediação entre o reino e o soberano, o qual, em reconhecimento dos serviços prestados, viria a

---

[269] Ver PALOMO, Federico - Para el sosiego..., *ob. cit.*, p. 69-70 e BOUZA, Fernando - *D. Filipe I, ob. cit.*, p. 185-186.

ser integrado na junta de governadores a partir de 1593. Ambas as missivas tinham por destinatário Gabriel Zayas, secretário de D. Felipe II. Na primeira, em 19 de Outubro de 1580, principiou o conde por declarar que não tardaria a enviar propostas de nomes de pessoas para preencher a vacante que se declarara no Algarve, por morte de D. Jerónimo Osório, revelando os princípios que a deviam nortear:

> «hão-de buscar-se sujeitos não só suficientes como confidentes para que juntamente sejam as eleições a propósito que ajudem e, de contrário, não impeçam a obra que se vai fazendo.»

Sugere, depois, que o aliciamento dos bispos impunha que se lhes dessem, inclusivamente, alguns bispados em Castela:

> «sou ainda de opinião, e assim o diga Vossa Merce a Sua Magestade, que se desse um dos grandes bispados de Castela ao bispo Pinheiro [António Pinheiro, que era o titular de Leiria] porque ficaria bem provido e faria grande efeito nesta gente. Bem sei que não há vagas, no entanto, o arcebispado de Sevilha se poderia dar a alguém que deixasse um lugar desocupado. E dá-lo-ia Sua Magestade por poucos dias, porque o bispo é muito velho. Não podendo isto ser feito, podia-se fazer mais barato com o de Portalegre [o bispo era D. André de Noronha], dando-lhe um dos razoáveis»[270].

Na segunda carta, a 15 de Novembro do mesmo ano, o calculismo político e a firme defesa da proposta para que se respeitassem os costumes do reino voltam a ser sublinhados:

> «no que toca aos bispados há muito que considerar, por haver grande falta de sujeitos e as primeiras provisões conviria que fossem exemplares e Sua Magestade deve guardá-las para cá e entender um pouco o humor da terra.»[271]

---

[270] Cf. AGS - Estado, legajo 418, fl. não numerado, carta 169 (o texto original está em espanhol. A tradução proposta é de minha autoria).

[271] Cf. AGS - Estado, legajo 418, fl. não numerado, carta 190 (o texto original está em espanhol. A tradução proposta é de minha autoria).

Acrescentava ainda, a terminar, que a ideia de nomear um Miguel de Lacerda para o Algarve lhe parecia uma má escolha. Pois bem, o rei foi sensível a todas estas propostas, as quais não é possível garantir que não tivessem sido alvitradas também por outros. Não escolheu o tal Lacerda para o Algarve e ele nunca veio a ser bispo, mas optou pela solução «mais barata», como dizia Juan da Silva, e propôs a passagem de André de Noronha, bispo de Portalegre e primo do 5º marquês de Vila Real D. Manuel de Meneses, ambos apoiantes de D. Felipe II, para a diocese de Placencia, na qual já estava preconizado em Setembro de 1581[272]. E a D. António Pinheiro, que bem se percebeu ser uma figura dominante entre o grupo dos bispos, pelo que podia funcionar como atractor de outros e não se devia ter como opositor, não se deixou sem nada. Até se terem iniciado as cortes de Tomar o rei confiou-lhe, juntamente com Cristóvão de Moura, o despacho das mercês relativas a Portugal[273].

Em suma, de tudo isto decorre que, na nova arena política, aquilo que parece ter sido decisivo para que se ascendesse a uma mitra foi revelar comprometimento pessoal no apoio a D. Felipe II, quer no processo de transmissão do poder, quer posteriormente, ou ainda vinculações familiares ou outras que se enquadrassem neste mesmo padrão. É claro que se isto passou a ser indispensável, não era suficiente. Mas o resto cumpria e acentuava facetas que já vinham do passado recente: uma boa formação académica (de preferência com graus em cânones ou teologia), sintonização com o perfil pastoral de bispo delineado em Trento (dado cada vez mais indispensável), a vinculação a instituições como a Universidade de Coimbra (22% das nomeações foram de quem lá tinha sido reitor ou professor) ou

---

[272] Ver ASV - Archivio Concistoriale, Acta, vol. 11, fl. 311. Para o parentesco de André de Noronha, que era neto do 2ª Marquês de Vila Real, ver BNL - Catálogo dos bispos de Portalegre, cod. 49, fl. 133. Manuel de Meneses, primo de André de Noronha, foi feito 1º duque de Vila Real em 1585, por D. Felipe II, ZÚQUETE, Afonso Eduardo Martins (direcção e coordenação) - *Nobreza de Portugal e do Brasil*. Lisboa: Editorial Enciclopédia, 1961, vol. 3, p. 527.

[273] Ver BOUZA, Fernando - *D. Filipe I, ob. cit.*, p. 159.

a Inquisição (22% por ali passaram antes de acederem ao episcopado, ou 28.6% contabilizando apenas as mitras do reino), existência de relações de parentesco ou clientelares com aqueles que ocupavam lugares preeminentes nas principais instâncias da governação, como os vice-reis, governadores, conselheiros de Estado e de Portugal. Em termos práticos, o que se alterou foi o conceito de serviço. Por isso, os bispados, bem como a maioria dos lugares nos diversos conselhos e tribunais da coroa, passaram a ser atribuídos, principalmente, como um prémio para os que se revelavam leais adeptos da nova dinastia, tal como, aliás, já fora bem notado por Carlos Margaça Veiga e Federico Palomo(274). Tudo ponderado, isto significava aceitar o que era a processologia costumeira do reino, ou, na expressão acima referida pelo arguto D. Juan da Silva, «entender o humor da terra».

Assente-se, por conseguinte, que a tónica de fundo que determinou a actuação de D. Felipe II, de modo enfático no caso das escolhas decididas enquanto ele esteve residente em Lisboa, o que se verificou até Janeiro de 1583, foi a de promover os que já eram bispos ou outros clérigos que tinham apoiado a nova dinastia no processo de transmissão de poder.

Isso mesmo ressalta logo no caso do primeiro bispo por si nomeado. Foi ele D. Afonso Castelo Branco, para o Algarve, onde já estava confirmado em Maio de 1581, o que significa ter a escolha sido feita, com probabilidade, entre finais de Novembro de 1580 e inícios de Janeiro de 1581. Conta-se numa biografia daquele antístite que, quando morreu o cardeal D. Henrique, ele «escolheu a melhor parte seguindo a voz del rey D. Felipe» e esteve em Elvas, juntamente com os governadores do reino, despachando assuntos da Mesa da Consciência, pois era deputado daquela instituição(275). Esta adesão oportuna ao «melhor partido» da parte de D. Afonso Castelo Branco, a qual

(274) Ver VEIGA, Carlos Margaça - D. Pedro..., *ob. cit.,*, p. 360 e PALOMO, Federico - Para el sosiego..., *ob. cit.*, p. 79.

(275) Cf. BNL - Biografias de ecclesiasticos notaveis..., cod. 270, 36v-37.

já tinha sido afirmada por Queiroz Velloso[276], é comprovada pelo próprio, em carta que, na fase final da vida, escreveu a D. Felipe III, a recusar a mercê que o rei lhe oferecia para ser arcebispo de Évora:

> «se Evora fora huma fronteira em que [eu] podera servir a Vossa Magestade contra outro prior do Crato arriscara tambem a pessoa como fiz nas alterações passadas.»[277]

A juntar a isto D. Afonso de Castelo Branco tinha origem fidalga e pertencia a estirpe de onde tinham saído importantes adeptos do partido de D. Felipe II. De entre todos, destaque-se o facto de que, por via paterna, era primo direito de Duarte Castelo Branco, o qual foi feito, logo em Fevereiro de 1582, 1º conde do Sabugal e, mais tarde, a partir de Julho de 1593, integrou a primeira junta de governadores do reino[278]. Acresce que, obviamente, o eleito tinha vários méritos pessoais, tais como uma excelente formação teológica, pois era doutor por Coimbra, onde chegara a ser lente substituto de teologia[279]. Apresentava ainda grande experiência de assuntos políticos, em função da sua proximidade ao cardeal D. Henrique, de quem já era capelão-mor em 1572 e de ter sido esmoler de D. Sebastião, o qual o nomeou, em 1577, seu conselheiro[280]. E esta vinculação a D. Henrique por certo o congraçou com Miguel de Moura, o qual fora secretário

---

[276] Ver VELLOSO, Queiroz - *O reinado..., ob. cit.*, p. 374.

[277] Cf. ASV - Fondo Confalonieri, vol. 40, fl. 207 (trata-se de uma cópia).

[278] Para as relações de parentesco ver ZÚQUETE, Afonso Eduardo Martins (direcção e coordenação) - *Nobreza..., ob. cit.*, vol. 3, p. 514. Duarte de Castelo Branco, que fora embaixador de D. Sebastião junto de D. Felipe II, já em 1580, altura em que era vedor da fazenda, passava ao rei de Castela informações sobre a situação financeira de Portugal, ver BOUZA ALVAREZ, Fernando - *Portugal no tempo dos Filipes. Política, cultura, representações (1580-1668)*. Lisboa: Cosmos, 2000, p. 154.

[279] Ver, respectivamente, AUC - Actos e Graus, vol. 1, IV/I-D,1,1,1, 1º caderno fl. 7 e AUC - Conselhos, vol. 1, 1º caderno, fl. 23.

[280] Ver, respectivamente, Arquivo do Cabido de Évora - Livro de posses das dignidades, CEC-14-XII-40, fl. 36 e IANTT - Chancelaria de D. Sebastião e D. Henrique, Privilégios, livro 14, fl. 16v-17.

de estado, com o bispo de Leiria D. António Pinheiro e com D. Jorge de Ataíde. Os dois primeiros tinham sido indicados para decidirem as mercês do reino nesta fase. E o terceiro, capelão-mor, era de grande valimento, como adiante melhor se explicitará. É correcto sustentar-se que D. Afonso de Castelo Branco foi um dos homens de D. Henrique que se perpetuou no poder após a sua morte.

Podem integrar-se também neste perfil as eleições de D. João Afonso de Meneses (Braga, 1581) e de D. Pedro de Castilho (Leiria 1583), ambas efectuadas ainda durante a fase da residência de D. Felipe II em Lisboa.

D. João Afonso de Meneses era um filho bastardo do antigo arcebispo de Lisboa D. Fernando de Meneses Coutinho e Vasconcelos (o qual morreu em 1564), o que não o enquadrava com princípios caros aos ditames romanos para a eleição de prelados e que, como melhor se verá, D. Felipe II perfilhou. A sua eleição deve estar ligada a presumíveis fidelidades ao partido filipino enquanto se dirimiu a questão sucessória. O facto de os relatos conhecidos que descrevem a entrada de D. António, prior do Crato, em Lisboa, em 23 de Junho de 1580, que incluíram uma deslocação à catedral, não fazerem qualquer menção à presença do cabido da Sé, do qual ele era membro, são um indício a favor desta possível interpretação(281). Não há dados irrefutáveis que o comprovem. Mas a sua escolha, ainda por cima para a importante arquidiocese de Braga, não deixa margem para dúvidas. Por outro lado, a sua gravitação em torno de D. Henrique, quiçá principiada por uma relação encetada enquanto o cardeal foi arcebispo de Lisboa e ele arcediago no cabido daquela arquidiocese, colocaram-no perto de quem pode ter sido muito importante na escolha de bispos nesta altura: os já referidos Miguel de Moura e D. António Pinheiro. Acresce que este último, seguramente muito privara com o seu pai, desde os tempos em que iniciara o seu percurso áulico na corte de D. João III, onde o então arcebispo de

(281) Sobre a entrada do prior do Crato em Lisboa ver SERRÃO, Joaquim Veríssimo - *O reinado de D. António Prior do Crato*. Coimbra: [s.n.], 1956, p. 44-45.

Lisboa era um dos conselheiros mais ouvidos pelo rei. Seriam aliados? E não restem dúvidas da sua fidelidade a D. Felipe II, depois de ter assumido a mitra. Prova-o bem uma sua pastoral, datada de 20 de Dezembro de 1582, na qual pede aos pregadores e confessores por si autorizados a pregar e confessar, entre outros aspectos que legitimavam o novo poder, que difundissem entre o povo a ideia de que era uma felicidade o reino poder ter como monarca um tão zeloso defensor da Igreja e da segurança de todos os habitantes de Portugal[282].

D. Pedro de Castilho já era bispo em Angra desde 1578 e foi o primeiro titular de uma diocese a ser promovido na nova conjuntura. O que o notabilizou foi a celeridade com que, por escrito, decidiu declarar o seu reconhecimento do novo rei, bem como o apoio prestado a D. Felipe II naquela Ilha, inclusivamente durante as tentativas da armada fiel ao prior do Crato para as conquistar[283]. Isso valeu-lhe esta promoção, a qual foi tão só o princípio de uma fulgurante carreira que o levaria, primeiro a presidente da Mesa da Consciência e, já no tempo de D. Felipe III, a inquisidor-geral (1604) e, por duas vezes, a vice-rei de Portugal (1605-1608 e 1612-1614). Fulgurante e extraordinária. É que estes últimos lugares, como já foi notado por Carlos Margaça Veiga, «andavam habitualmente em mãos de nobreza titulada», o que lhe valeu alguma contestação no reino, que a fidelidade à monarquia, por certo, compensava[284].

Noutros casos a recompensa tardou mais, mas não deixou de chegar. Assim ocorreu, por exemplo, com D. António Matos Noronha e D. Jerónimo de Meneses. O primeiro, só obteve a mitra (Elvas) em finais de 1591 e o

---

[282] Ver BNL - Pastoral do arcebispo de Braga D. João de Meneses, cod. 1119A.

[283] Ver VEIGA, Carlos Margaça - D. Pedro..., *ob. cit.,* p. 359 e LIMA, Manuel Coelho Baptista de - Cartas de Filipe I e Filipe II ao bispo D. Pedro de Castilho. *Boletim do Instituto Histórico da Ilha Terceira*. Vol. 6 (1948), p. 207-208, sobretudo p. 214-220, onde se transcrevem várias cartas de D. Felipe II para o bispo reveladoras das suas posições. Para uma melhor percepção da actuação do prelado é ainda muito útil MARQUES, João Francisco - *A parenética (...) filipina, ob. cit.*, p. 71-86.

[284] Cf. VEIGA, Carlos Margaça - D. Pedro..., *ob. cit.,* p. 366.

segundo foi transferido de Miranda para o Porto em 1592. Já tinham passado mais de dez anos sobre a aclamação da nova dinastia. Continuavam a recompensar-se fidelidades.

D. António Matos de Noronha teve um percurso desde cedo ligado a Castela. Estudou cânones em Salamanca, faceta que o aproxima de uma tendência em crescimento nesta fase, isto é, a de bispos que tinham estudado em Espanha, os quais neste reinado representaram 10.3% dos bispos com formação universitária. Uma vez graduado, seguiu para a Inquisição de Toledo. Por Abril de 1579 já estaria em Portugal como um dos agentes que, juntamente com Cristóvão de Moura, procuravam concitar o apoio de portugueses para a causa filipina, revelando grandes «ganas de servir» D. Felipe II, como bem mostrou Queiroz Velloso[285]. Um seu irmão, o doutor Rui Matos Noronha, integrou o Conselho de Portugal, em Madrid, entre 1583 e 1588[286]. Ele contentou-se com o prosseguimento da sua ascensão na Inquisição de Castela, onde, em 1592, era conselheiro da Suprema[287]. Teve, por isso, que esperar um pouco pelo bispado. Mas depois de o receber, chegaria ainda a inquisidor-geral em Portugal, lugar do qual tomou posse a 8 de Agosto de 1596[288]. É que sempre foi má política dar tudo a poucos. O equilíbrio entre parentelas e grupos de poder era uma das difíceis tarefas do rei justo. Ou do rei com apurado faro político?

D. Jerónimo de Meneses, como se mostrou atrás, era bispo de Miranda em 1580 e desabridamente se colocou no lado da causa Filipina[289]. Entende-se a longa espera a que foi votado, sabendo-se que um seu irmão,

---

(285) Ver VELLOSO, Queiroz - *O reinado..., ob. cit.*, p. 352-354 e VELOSO, José Maria Queirós - *O interregno..., ob. cit.*, p. 30-31.

(286) Parentesco determinado a partir de http://genealogia.netopia.pt/pessoas/pes_show.php?id=105587, consulta em 31/1/2006.

(287) Ver NOVAIS, António Gonçalves de - Relação do bispado de Elvas com hum memorial dos senhores Bispos que o governarão. Lisboa: 1635 in *Primeiras constituçoes sinodaes do bispado d'Elvas*. Lisboa: Lourenço Craesbeeck, 1635, p. 10v.

(288) Ver FARINHA, Maria do Carmo Jasmins Dias - *Os Arquivos..., ob. cit.*, p. 301.

(289) Ver *supra* p. 176-178.

D. João Telo de Meneses, um dos governadores que o cardeal D. Henrique deixara à frente da governação, era partidário de D. Catarina, duquesa de Bragança, na altura da sucessão, pelo que se tornou no único elemento desta junta que era contrário a Castela[290]. Talvez tenha sido uma interessante e arriscada estratégia familiar a de dividir apoios no interior da mesma família, na expectactiva de que, a longo prazo, a perpetuação da influência da linhagem ficasse salvaguardada num dos seus membros. E assim também melhor se entende a pressa oportuna do então bispo de Miranda em querer demonstrar fidelidade e subserviência.

As outras três escolhas decididas enquanto D. Felipe II residiu em Lisboa, parecem revelar outra grande preocupação do monarca: as virtudes religiosas e uma irrepreensível conduta escorada numa sã formação moral dos eleitos. Essa foi uma matriz que norteou toda a sua política de provimento episcopal, não só em Portugal, como nos outros territórios sob sua tutela, ou seja, na formulação de Ignasi Fernández Terricabras, a constituição de um episcopado maduro e com «grande coesão ideológica.»[291] Postura que não teria sido tão criteriosamente seguida pelos seus sucessores[292]. O seu grande cuidado com a escolha dos antístites fez com que, em Castela, quando havia uma diocese vaga, escrevesse aos bispos residenciais no activo para que eles lhe enviassem uma relação dos putativos candidatos, recomendando, por norma, que os pareceres dessem cuidada atenção a aspectos como a virtude, caridade, tipo de vida, prudência, modéstia, formação académica,

---

[290] Ver VELLOSO, Queiroz - *O reinado..., ob. cit.*, p. 206 e 215. O parentesco referido pode comprovar-se em SOUSA, António Caetano de - *História Genealógica..., ob. cit.*, vol. X, p. 793.

[291] Ver FERNÁNDEZ TERRICABRAS, Ignacio - Al servicio..., *ob. cit.*, p. 215 e, de forma melhor fundamentada, FERNÁNDEZ TERRICABRAS, Ignasi - *Felipe II..., ob. cit.*, sobretudo p. 242-246.

[292] Ver DOMINGUEZ ORTIZ, Antonio - Regalismo y relaciones Iglesia-Estado en el siglo XVII in GARCIA-VILLOSLADA, Ricardo (dir.) - *Historia de la Iglesia en España. La Iglesia en la Espana de los siglos XVII-XVIII.* Madrid: Biblioteca de Autores Cristianos, 1979, vol. IV, p. 103.

idade, limpeza de sangue e legitimidade dos propostos. Estes requisitos foram mesmo fixados numa *Instrucção*, de 1588, e coincidiam quase integralmente com as perguntas que se faziam no primeiro interrogatório do processo consistorial romano, o que manifesta a vontade de sintonia com os princípios tridentinos de reforma da Igreja[293]. Tal contribuiu para a criação de um escol de indivíduos bem preparados e que, tal como mostraram Fernández Terricabras e Barrio Gozalo, trouxe inumeráveis benefícios às igrejas espanholas, mas não impediu, ainda assim, escolhas desastradas, como a de um Julian Ramirez, bispo de Guadix. Este, foi deposto em 1580, e os motivos invocados eram que ele malbaratava as rendas da diocese e constantemente quebrava a clausura de um mosteiro femininio para ir fornicar com a abadessa, de quem tinha filhos, fazendo-se acompanhar de outros clérigos, entre os quais um seu capelão, os quais se divertiam com as monjas comendo e bebendo[294]. Mas esta deposição não é bastante para questionar o empenho que Felipe II punha nestas matérias.

Não é pois de estranhar que, em Portugal, política semelhante tivesse sido prosseguida. Aliás, em conformidade com estes princípios, no *Regimento* que foi dado ao arquiduque Alberto como vice-rei de Portugal, no ano de 1583, uma das recomendações propostas era a de que ele vigiasse se os bispos cumpriam com a sua residência e obrigações[295]. Assim, verifica-se que nas três dúzias de provimentos episcopais efectuados neste reinado, se consolidou a percentagem de sujeitos com graus académicos, detectou-se uma subida da idade média de ingresso no estatuto episcopal – com o desaparecimento de quem tinha menos de 30 anos – e um vigoroso crescimento de bispos com formação teológica (71% do total), indicadores que se sintonizam com o ideal tridentino que o rei tomara como modelo.

---

[293] Ver BARRIO GOZALO, Maximiliano - *El real patronato..., ob. cit.*, p. 44-45.

[294] Ver *idem*, p. 52 e 174 e FERNÁNDEZ TERRICABRAS, Ignasi - *Felipe II..., ob. cit.*, sobretudo p. 244.

[295] Ver BOUZA, Fernando - *D. Filipe I, ob. cit.*, p. 122. O que quase todos os regimentos do género vieram a consignar posteriormente.

Enquadram-se nesta linha, objectivamente, as nomeações de D. Frei Marcos de Lisboa (Porto, 1581) e de D. Frei Amador Arrais (Portalegre, 1581). Tratava-se de clérigos regulares, um franciscano e outro carmelita, nomeados para dioceses do reino e ainda para mais de origem social modesta. Aspectos invulgares, confirmadores desta preocupação com uma criteriosa escolha para bispos de indivíduos com garantias de virtudes morais e o perfil de bispos pastores, de que os dois deixaram exemplo comprovado, a avaliar pelo que se conhece da sua obra escrita e acção prelatícia. Sintonizava-se ainda com este padrão a indigitação do dominicano D. Frei João Vicente da Fonseca para Goa (1583)[296]. Este vector não se apagou em tempos mais adiantados da governação de D. Felipe II e pode entrever-se, por exemplo, na eleição de D. Diogo Correia para Ceuta (1585) e Portalegre (1598). O prelado era cónego penitenciário de Braga e sobrinho do arcebispo D. Frei Bartolomeu dos Mártires, com quem foi educado[297].

No caso de D. Frei Marcos de Lisboa, para além da exemplaridade do caminho espiritual que pautara a sua vida de franciscano, das suas letras e do crédito que adquirira com a composição das *Chronicas da Ordem dos Frades Menores*, impressas pela primeira vez em Lisboa em 1557 (1º parte) e 1562 (2ª parte)[298], sugiro que a sua nomeação também se deveu à influência de D. Jorge de Ataíde, o qual, logo em 1580 foi escolhido para capelão-mor do novo rei. É plausível que o frade e D. Jorge se tenham conhecido em Viseu, onde D. Jorge fora bispo e fr. Marcos de Lisboa esteve como guardião

---

[296] Este, a julgar pelo que já se propôs, teria também sido activo cooperante dos interesses filipinos, ver MARQUES, João Francisco - Os jesuítas, confessores da corte portuguesa na época barroca (1550-1700). *Revista da Faculdade de Letras - História*. Vol. 2ª série, nºXII (1995), p. 261.

[297] Ver AGS - Secretarias Provinciales, Portugal, libro 1549, fl. 159 e BNL - Catalogo dos bispos da cidade de Ceuta..., cod. 175, fl. 72.

[298] O que se conhece do seu percurso biográfico, com particular cuidado na análise das *Crónicas*, pode ver-se em CARVALHO, José Adriano Freitas de - As Crónicas da Ordem dos Frades Menores de Fr. Marcos de Lisboa ou a história de um triunfo anunciado in *Quando os frades faziam história. De Marcos de Lisboa a Simão de Vasconcelos*. Porto: Centro Interuniversitário de História da Espiritualidade, 2001, p. 9-81.

do convento dos franciscanos desde 1558, sendo eleito, em 1568, provincial da província reformada de Santo António[299]. Indicia ainda a sombra de D. Jorge de Ataíde por trás desta nomeação, o facto de se ter deslocado ao Porto para o sagrar, em 21 de Janeiro de 1582[300]. Já para não falar de uma anedota que correu no século XVI a propósito do modo como D. Frei Marcos de Lisboa teria sido nomeado, segundo a qual a mitra lhe teria sido entregue por proposta que D. Jorge de Ataíde fez ao rei[301].

Por sua vez, na eleição de D. Frei Amador Arrais pode também ter ajudado à decisão o facto de ele ter obtido o grau de doutor em teologia na Universidade de Lérida, em 1561, o que permite supor que ali alcançou relações com círculos castelhanos que, na nova conjuntura política, podem ter jogado a seu favor[302]. Não é de excluir que a sua proximidade com o cardeal D. Henrique, de quem foi bispo auxiliar em Évora, a partir de Julho de 1568[303], o tenha colocado na roda das amizades de D. Jorge de Ataíde, capelão-mor do cardeal desde 1578, de Miguel de Moura e de D. António Pinheiro, o que constituía um trunfo na configuração política criada após 1580.

Pesem os esforços feitos, não desapareceram as queixas sobre o comportamento de alguns bispos, como o franciscano D. Frei Francisco de Vila Nova, eleito em 1592 para S. Tomé. Corria o mês de Abril de 1602 e o Conselho de Portugal, considerou urgente que o rei solicitasse ao papa uma

---

(299) Ver SOLEDADE, Fernando da - *Historia Serafica..., ob. cit.*, tomo V, p. 253 e MACHADO, Diogo Barbosa - *Bibliotheca Lusitana, ob. cit.,* vol. 3, p. 408.

(300) Ver MACHADO, Diogo Barbosa - *Bibliotheca Lusitana, ob. cit.,* vol. 3, p. 408. Note-se, no entanto, que esta informação não é confirmada por Cunha, Rodrigo da - *Catalogo e historia dos bispos do Porto, ob. cit.*, II parte, p. 335, que dá a sua sagração como tendo ocorrido em Lisboa.

(301) Ver LUND, Christopher (leitura e introdução de) - *Anedotas portuguesas e memórias biográficas da corte quinhentista. Istorias e ditos galantes que sucederão e se disserão no Paço*. Coimbra: Livraria Almedina, 1980, p. 156-158.

(302) Ver ASV - Instrumenta Miscellanea, nº6690, fl. 84v-86v.

(303) Ver ASV - Archivio Concistoriale, Acta Camerarii , vol 11, fl. 19.

inspecção à sua conduta, pois constava que ele «tem tratos e mercancias e que semeou gengibre sendo defezo», para além de «proceder turbulenta e inquietamente com os capitães e mais officiaes de Vossa Magestade.»[304]

Nos três primeiros anos de governo filipino, que coincidiram com a residência pessoal de D. Felipe II em Portugal, e em função da estratégia de governar com respeito pelas tradições locais, tiveram peso na escolha dos bispos para além dos já citados D. António Pinheiro e Miguel de Moura, outros agentes que Felipe II tinha usado como sustentáculos da sua estratégia de tomada de poder.

Um deles foi o já referido D. Juan da Silva, 4º conde de Portalegre. Ele conseguiu proteger mesmo quem teve posições dúbias em 1580, como sucedeu com D. Nuno de Noronha, bispo de Viseu (1586) e da Guarda (1594). Este D. Nuno de Noronha era licenciado em teologia e reitor da Universidade de Coimbra desde 1578[305]. Por via materna era parente dos condes de Portalegre, pois era neto do 2º conde de Portalegre, pelo que era primo por afinidade de D. Juan da Silva[306]. O pai, D. Sancho de Noronha, fora mordomo-mor de D. Catarina[307]. No reitorado não foi inicialmente peremptório no apoio a D. Felipe II, e em 2 de Julho de 1580, em sessão do conselho da Universidade, votou favoravelmente e louvou a aclamação de D. António, prior do Crato[308], pelo que, mais tarde, quando procurou emendar a mão e decidiu ir pessoalmente com uma embaixada de doutores até Elvas, onde o rei se encontrava, foi-lhe ordenado, já a meio da viagem,

---

[304] Ver AGS - Secretarias Provinciales, Portugal, libro 1480, fl. 248.

[305] Ver RODRIGUES, Manuel Augusto - *A Universidade..., ob. cit.*, p. 78.

[306] Ver BNL - Manuel Botelho Ribeiro, Dialogos moraes, historicos e politicos, cod. 909, fl. 454.

[307] Ver ALMEIDA, Fortunato de - *História da Igreja..., ob. cit.*, vol. 2, p. 672.

[308] Ver acta dessa sessão publicada em BRANDÃO, Mário - *Coimbra e D. António rei de Portugal*. Coimbra: Publicações do Arquivo e Museu de Arte da Universidade de Coimbra, 1945, vol. II, p. 101-103.

que a não prosseguisse[309]. Um dos que lhe valeu foi o primo D. Juan da Silva. Em 2 de Janeiro de 1581, escreveu a Gabriel Zayas e pediu-lhe para avisar o rei que

> «D. Nuno de Noronha filho do conde de Odemira e de uma irmã do conde meu sogro é reitor de Coimbra, moço virtuoso e honrado», acrescentando que apesar de haver informações de que o rei «não tinha satisfação do dito Dom Nuno pelas coisas passadas eu tenho entendido que ele procedeu com simplicidade e sem haver cometido pecado de substancia»[310].

Dizia ainda que falou sobre o caso com o bispo D. António Pinheiro, a quem pareceu que não havia razão para o rei não receber a embaixada da Universidade em que ia o D. Nuno. Estes apoios vieram a valer-lhe duas mitras. Na segunda, decerto também provocada pelo clima de grande discórdia existente entre o bispo e o cabido de Viseu, é preciso notar que ela ocorreu numa fase em que D. Juan da Silva era já um dos membros da junta de governadores do reino[311].

Outra figura com notável influência na decisão de assuntos eclesiásticos foi o bispo resignatário de Viseu D. Jorge de Ataíde. No ocaso da vida do cardeal D. Henrique ele era o seu capelão-mor e, em Abril de 1579, já estava assinalado como um importante aliado de Cristóvão de Moura[312]. Como era de esperar, veio a ser recompensado. Preservou o título de capelão-mor de Felipe II e foi um dos quatro membros do primeiro Conselho de Portugal. Nesta qualidade, deu pareceres que contaram na atribuição de vários lugares

---

[309] Alguns dados sobre a actuação do reitor nesta conjuntura em RODRIGUES, Manuel Augusto - *A Universidade..., ob. cit.*, p. 78-80.

[310] Cf. AGS - Estado, legajo 426, fl. não numerado, carta de 2 de Janeiro de 1581.

[311] As discórdias entre o bispo e o cabido, a merecerem futuros estudos, estão bem relatadas em carta do próprio D. Nuno de Noronha, ver ASV - Fondo Confalonieri, vol. 33, fl. 30.

[312] Ver VELLOSO, Queiroz - *O reinado..., ob. cit.*, p.145-146.

na igreja portuguesa[313]. E em certos casos é possível vislumbrar que se moveu para colocar gente sua à frente das mitras. Assim entendo a eleição de D. Manuel de Gouveia para Angra (1584). Este era um canonista, deão de Viseu no momento da sua eleição[314]. Ali há-de ter privado com D. Jorge de Ataíde, o qual lá fora bispo até 1578. Já no reinado de D. Felipe III, o capelão-mor preservou esta capacidade, como se verá adiante.

Também Cristóvão de Moura manteve grande poder no exercício da governação em Portugal. E se durante o reinado de D. Felipe II não houve bispos que tivessem o seu sangue, tal se deveu, por certo, ao facto de não ter tido filhos nem netos a quem os pudesse entregar[315].

Entre 31 de Janeiro de 1583 e 23 de Fevereiro de 1593, o vice-reinado foi confiado ao cardeal-arquiduque Alberto de Áustria. Contou ele, inicialmente, com o apoio de um conselho restrito composto por Pedro de Alcáçova Carneiro, Miguel de Moura e o arcebispo de Lisboa D. Jorge de Almeida[316]. A partir desta altura, tal como se explicou no capítulo 3, institucionalizou-se um procedimento novo e mais formalizado relativamente à eleição episcopal, o qual se baseava na auscultação de pareceres da autoria do vice-rei ou dos governadores, do Conselho de Estado e do Conselho de Portugal. O rei, por fim, ponderava-os e decidia.

Esta nova conjuntura não parece ter alterado substancialmente a lógica de fundo que até então norteara o provimento dos bispados. Os serviços prestados durante a crise sucessória, continuaram a ter destacada relevância e a ser recompensados. Por vezes com promoções estrondosas. Assim sucedeu

---

[313] O seu importante papel nesta matéria já foi salientado, sem revelar evidências concretas disso, por LUXÁN MELÉNDEZ, Santiago de - *La revolución de 1640 en Portugal, sus fundamentos sociales y sus caracteres nacionales. El Consejo de Portugal: 1580-1640*. Madrid: Universidad Complutense de Madrid, 1988, p. 262.

[314] Ver *Hierarchia catholica..., ob. cit.,* vol. 3, p. 110.

[315] Sobre a sua descendência, ver http://genealogia.netopia.pt/pessoas/pes_show.php?id=3081, consulta em 12/2/2006.

[316] Ver BOUZA, Fernando - *D. Filipe I, ob. cit.*, p. 196.

com D. Jerónimo Barreto, bispo do Algarve (1585), D. Luís de Figueiredo e Lemos, bispo do Funchal (1585), D. Manuel de Quadros, bispo da Guarda (1585), D. Miguel de Castro, arcebispo de Lisboa (1586), bastante mais tarde com D. Manuel de Seabra para Miranda (1593), ou com os já referidos D. António Matos de Noronha e D. Jerónimo de Meneses.

D. Jerónimo Barreto que transitou do Funchal para Faro tinha apoiado as forças de D. Felipe II contra o prior do Crato na Madeira, tal como o acima citado D. Pedro de Castilho fizera em Angra[(317)].

D. Luís de Figueiredo e Lemos que o foi substituir no Funchal, tinha sido o provisor da diocese de Angra, na altura do episcopado de D. Pedro Castilho. Era uma sua criatura que, tal como o então bispo angrense, também ajudara durante os ataques do prior do Crato nos Açores[(318)].

D. Manuel de Quadros era um canonista, deputado do Conselho Geral da Inquisição desde 1570 e da Mesa da Consciência desde 1572, o que fazia dele um experimentado e bem relacionado agente[(319)]. Recorde-se que o inquisidor-geral era então o arcebispo de Lisboa, D. Jorge de Almeida, o qual integrava ainda o conselho restrito do cardeal Alberto. Tinha ainda o mérito de ser filho de um André de Quadros, que «se assinalou muito no serviço de El Rey D. Filipe o Prudente»[(320)]. Em 1583 já lhe fora confiada a missão de ser visitador e reformador da Universidade de Coimbra e, pouco depois, era bispo[(321)].

---

(317) Ver PALOMO, Federico - Para el sosiego..., *ob. cit.*, p. 79-80.

(318) Ver FRUTUOSO, Gaspar - *Saudades..., ob. cit.*, livro 2, p. 311.

(319) Ver FARINHA, Maria do Carmo Jasmins Dias - *Os Arquivos..., ob. cit.*, p. 306 e BNL - Manuel C. Veloso, Noticia Historica..., cod. 10887, fl. 34.

(320) Cf. LEAL, Manuel Pereira da Silva - Catálogo dos bispos da Idanha e Guarda in *Collecçam dos documentos, estatutos e memorias da Academia Real da História Portugueza que neste anno de 1722 se compuzerão e se imprimirão por ordem dos seus censores*. Lisboa: Pascoal da Sylva, 1722, p. não numerada.

(321) Ver RODRIGUES, Manuel Augusto - *A Universidade..., ob. cit.*, p. 80-81.

D. Miguel de Castro fazia parte de uma família de fiéis «partidários de Castela»[322]. Essa fidelidade tinha valido ao irmão, D. Fernando de Castro, o título de 1º de conde de Basto, concedido por D. Felipe II em Setembro de 1582[323]. E o futuro arcebispo tinha-se sintonizado com os interesses da parentela. Uma carta sua, de 11 de Setembro de 1580, comprova como à frente da diocese de Viseu, onde era prelado, tomara medidas na cidade, juntamente com alguns vereadores da Câmara, para apaziguar alvoroços contra D. Felipe II e para que se tivesse procedido à aclamação do novo monarca[324]. E do arcebispado viria a saltar para a cabeça da junta de governadores que, a partir de 1595, governou Portugal.

Para terminar, D. Manuel de Seabra, que era bispo de Ceuta, deslocou-se àquela localidade na costa marroquina, por ordem de D. Felipe II, para resgatar o corpo do D. Sebastião. De lá escreveu ao soberano, em Setembro de 1581[325]. Desempenhou-se bem. Deram-lhe o lugar de deão da capela real e, mais tarde, a mitra de Miranda[326].

Se a diocese não era dada a quem directamente se empenhara no apoio a D. Felipe II, podia ser conferida a clientelas de quem se comprometera nessa causa. Sobretudo se se tratava de prover mitras de menor estatuto como as ultramarinas. Afigura-se ter sido esse o caso da indigitação de D. Frei André de Santa Maria, para Cochim, em 1588. Este franciscano tinha sido o confessor do vice-rei da Índia D. Luís de Ataíde. Sabendo-se da valia deste 10º vice-rei, a quem D. Felipe II quis dar o título de marquês de Santarém, não custa admitir que esta ligação possa ter pesado, mesmo tendo presente

---

[322] Quem o afirma é VELLOSO, Queiroz - *O reinado..., ob. cit.*, p. 172.

[323] Ver ZÚQUETE, Afonso Eduardo Martins (direcção e coordenação) - *Nobreza..., ob. cit.*, vol. 2, p. 405.

[324] Ver AGS - Estado, legajo 421, fl. não numerado, carta de 11 de Setembro de 1580.

[325] Ver AGS - Estado, legajo 426, fl. não numerado, carta de em 27 de Novembro de 1581.

[326] Ver BNL - António Caetano de Sousa, Catalogo historico..., cod. 47, fl. 72.

que quando esta escolha foi efectuada, já o vice-rei tinha morrido[327]. Na altura em que o bispo foi provido era guardião do convento da Madre de Deus de Goa, o que revela a sua distinção a nível local e o tornava uma eleição plausível, num contexto geográfico onde parece evidente a procura de um equilíbrio entre dominicanos, eremitas de Santo Agostinho e franciscanos, três das ordens que, conjuntamente com os jesuítas, tinham maior presença naquelas partes.

Num único caso, o do provimento de Braga em 1588, é possível conhecer os pareceres de vários agentes envolvidos na eleição. O agraciado foi D. Frei Agostinho de Jesus, cujo nome secular era Pedro de Castro. Esta não foi uma eleição padrão nesta conjuntura. Porque não há notícia do envolvimento do eleito em actividades políticas a favor de D. Felipe II, e porque a escolha não se conformou com pareceres dos membros que compunham os órgãos de governo que, habitualmente, tomavam estas decisões.

Pelo sangue, este religioso era originário de família com distinta prosápia, pois era neto do 3º conde de Monsanto e filho de Maria de Aiala, dama de D. Catarina de Áustria[328]. Por desejo pessoal ingressara nos eremitas de Santo Agostinho, onde fizera a sua preparação teológica. Em fase posterior da vida, esteve em Roma, como definidor geral da Ordem e por incumbência do papa Gregório XIII foi enviado à Alemanha, como vigário-geral, com a missão de reformar a Ordem. Aí granjeou a admiração do imperador e da imperatriz, D. Maria, irmã de D. Felipe II, que o fez seu pregador. Sugiro que, para além das suas virtudes pessoais que o sintonizavam com o ideal de bispo pastor tanto do agrado do rei, tenha residido aqui o ponto nevrálgico que lhe valeu a mitra, pois, repito, ele não foi a primeira escolha de nenhum dos intervenientes que deram pareceres neste processo[329].

---

(327) Dados biográficos sobre o vice-rei colhidos em http://genealogia.netopia.pt/titulos/tit_show.php?id=1198, consulta em 2/2/2006.

(328) Ver MACHADO, Diogo Barbosa - *Bibliotheca Lusitana, ob. cit.,* vol. 1, p. 61-62.

(329) Ver AGS - Secretarias Provinciales, Portugal, libro 1480, fl. 1-1v.

De Lisboa, após auscultação dos seus colaboradores, o vice-rei propusera o titular de Coimbra D. Afonso de Castelo Branco – que há pouco mais de dois anos tinha sido promovido – e Martim Gonçalves da Câmara, o jesuíta que tanto relevo tivera na governação de D. Sebastião. E «havendo de se tratar de frades», como dizia, o que indiciava ser essa uma segunda escolha, apontava D. Frei Agostinho de Jesus e D. Frei António de Sousa (um dominicano que, anos mais tarde, viria a ser bispo de Viseu). No Conselho de Portugal os votos distribuíram-se. Pero Barbosa e Rui Matos Noronha, consideraram que a ilegitimidade do bispo de Coimbra manchava a sua candidatura, a qual podia ser, por este motivo, entravada em Roma. Inclinavam-se por Martim Gonçalves da Câmara. Em segundo lugar, Pero Barbosa, propusera o irmão do seu companheiro de Conselho Rui Matos Noronha, António de seu nome. E em terceiro, o titular da diocese de Miranda, D. Jerónimo de Meneses, que era um dos bispos mais antigos. Dos frades, aceitaram a ideia de D. Frei Agostinho de Jesus. Como se comprova, nem sempre estes pólos de poder foram o nervo que tudo decidia. Não custa supor que a irmã de D. Felipe II, ou directamente, ou através de intermediário, tenha manobrado a favor do seu protegido. E como este, apesar de tudo, tinha sido alvitrado nas instâncias habituais, o rei podia por ele optar sem criar francas oposições no seio das instâncias de mediação que eram importante sustentáculo do seu poder no reino.

Esta nomeação pode também servir para ilustrar outro aspecto que merece ser destacado. A ligação existente entre os bispos empossados no tempo de D. Felipe II e figuras da casa de D. Catarina de Áustria. Como se escreveu, ele era filho de uma dama da rainha. Naturalmente que não se está a afirmar que foi por pressão de D. Catarina, falecida em 1578, que desenlaces como este se verificaram. Pretende-se tão só constatar que, em função de uma boa parte dos servidores daquela rainha se terem posicionado no lado de D. Felipe II na causa da sucessão da coroa portuguesa, vieram a ser considerados, sujeitos «suficientes e confidentes», para usar expressão que em semelhante contexto empregou D. Juan da Silva. E do que se tratava,

depois de 1580, era, como se tem mostrado, de recompensar fidelidades, optando-se pelos credores de mais confiança. Para além deste D. Frei Agostinho de Jesus enfileiram nesta galeria de bispos com ligações aos círculos da antiga rainha, os designados para o Algarve em 1589 (D. Francisco Cano), Algarve e Viseu em 1594 (D. Fernão Martins Mascarenhas e D. António de Sousa) e para Goa em 1595 (D. Frei Aleixo de Meneses).

D. Francisco Cano, teólogo, castelhano, foi o único não português nomeado para uma diocese durante todo o ciclo filipino. Mas se ele era castelhano de nascimento, tinha feito toda a sua carreira em Portugal sob a protecção de D. Julian de Alva. Fora este o responsável pela sua ida para a diocese de Portalegre, onde o tornou reitor e leitor de um colégio destinado à formação de clérigos. Posteriormente, seguiu-o para Miranda do Douro e aí recebeu a igreja de Monforte de Rio Livre(330). Em 1565, depois do seu patrono ter abandonado aquela mitra transmontana e regressado a Lisboa, D. Francisco Cano recebeu a incumbência de ser secretário e esmoler de D. Catarina(331). Mais tarde deu pareceres que favoreciam a candidatura de D. Felipe II ao trono de Portugal, o que, objectivamente, o favoreceu(332).

Também D. Fernão Martins Mascarenhas, escolhido para substituir D. Francisco Cano no Algarve em 1594, para além de ter outros méritos, como o facto de ser um notável teólogo, autor de várias obras publicadas e de já ter sido reitor da Universidade de Coimbra(333), patenteia ancestrais relações com a casa de D. Catarina, pois era filho de D. Maria de Mendonça, dama daquela rainha(334).

D. Frei António de Sousa era filho de Martim Afonso de Sousa, vice-rei da Índia e do Conselho de D. João III, o qual fora peça chave na regência

---

(330) Ver TERRA, José da Silva - Espagnols au Portugal..., *ob. cit.* p. 443-444.

(331) Ver LOPES, João Baptista da Silva - *Memórias..., ob. cit.*, p. 592.

(332) Ver BOUZA, Fernando - *D. Filipe I, ob. cit.*, p. 64.

(333) Ver RODRIGUES, Manuel Augusto - *A Universidade..., ob. cit.*, p. 82-83.

(334) Ver BARBOSA, José - Memorias do Collegio..., *ob. cit.*, p. 255.

da D. Catarina[335]. Não subestimando que em 5 de Março de 1579, quando as movimentações que preparavam a sucessão da coroa estavam inflamadas, escrevera a D. Felipe II, após conversações com Cristóvão de Moura, assegurando-se que na «defesa do serviço de Deus» e «procura do bem da patria» faria todo o possível para servir o rei de Castela[336].

De igual modo, D. Frei Aleixo de Meneses, ou D. Frei Aleixo de Jesus, nomeado para o arcebispado de Goa em 1595, era filho de outro do mesmo nome, mordomo-mor da rainha D. Catarina. O pai exercera esta função entre 1554 e 1559, ano em que foi nomeado aio de D. Sebastião[337]. Notabilizou-se o antístite ainda pelas suas virtudes de religioso, as quais o auxiliaram a ser apontado para prior do Convento dos Eremitas de Santo Agostinho de Lisboa e definidor da Ordem[338]. Não seria de espantar que o arcebispo de Braga, D. Frei Agostinho de Jesus, que o recebera na congregação quando D. Frei Aleixo de Meneses professou, e que, como se viu, tinha bons apoios no centro cortesão, pudesse também ter interferido directamente na sua escolha[339]. Estando em Goa, D. Frei Aleixo de Meneses manteve contactos epistolares com o então arcebispo de Braga demonstrativos da próxima relação dos dois. Numa delas, queixando-se do «penoso desterro» que era estar em naquele remoto local do Oriente, confessa que lhe dedicava muito do tempo da sua oração e considera-se um «filho de

---

(335) Ver BNL - Noticia biografica de Frei Antonio de Sousa, bispo de Viseu, cod. 163, fl. 31.

(336) Cf. AGS - Estado, legajo 405, fl. 52, publicada em VELLOSO, Queiroz - *O reinado...*, *ob. cit.*, p.157-157.

(337) Ver LOURENÇO, Maria Paula Marçal - Mulheres e homens..., *ob. cit.*, p. 374.

(338) Ver MACHADO, Diogo Barbosa - *Bibliotheca Lusitana, ob. cit.,* vol. 1, p. 88 e BNL - Henrique Bravo de Morais, *Noticia de como e quando...,* cod. 489, fl. 113v.

(339) Hipótese já sugerida em MARQUES, João Francisco - *Metropolitas bracarenses na evangelização do além-mar português*. Braga: Comissão arquidiocesana de Braga das Comemorações dos 5 séculos de Evangelização e Encontro de Culturas; Faculdade de Teologia - Braga (Universidade Católica Portuguesa); Cabido da Sé Metropolitana e Primacial de Braga, 2002, p. 11, local onde se pode encontrar uma completa biografia e análise da sua actuação no arcebispado de Goa.

vossa senhoria.»[340] Depois de eleito, D. Frei Aleixo de Meneses veio a ser uma figura de enorme valia política no reinado seguinte, chegando a ser vice-rei, entre Julho de 1614 e o mesmo mês de 1615, numa altura em que já tinha sido confirmado arcebispo de Braga, transitando do vice-reinado para o Conselho de Portugal.

Em suma, todos estes casos confirmam teses já defendidas por Paula Marçal Lourenço, segundo a qual as linhagens dos servidores de D. Catarina «souberam, quase sempre, ultrapassar as conjunturas críticas e na maioria das vezes, reforçar de forma inequívoca a sua honra, o prestígio e o poder» no período filipino[341].

A partir de Julho de 1593, o cardeal-arquiduque Alberto foi substituído por uma junta de governadores composta pelo arcebispo de Lisboa D. Miguel de Castro, Juan da Silva (4º conde de Portalegre), Francisco de Mascarenhas (conde de Santa Cruz), Duarte de Castelo Branco (1º conde de Sabugal) e Miguel de Moura (escrivão da puridade). Nesta altura também tinha havido uma recomposição do Conselho de Portugal em Madrid, que deixara de contar com António Matos Noronha e passara a integrar Jorge Cabedo, mantendo Cristóvão de Moura, D. Jorge de Ataíde e Pero Barbosa[342].

Do que se pode depreender das nomeações de alguns bispos nesta nova configuração, prevaleceram os critérios herdados do passado, tal como se verifica, por exemplo, com as já referidas eleições de D. Fernão Martins Mascarenhas ou D. Nuno de Noronha. Fidelidade à nova dinastia, tal como «virtudes e letras» continuaram a ser o cânone. Nesta fase com a vantagem de se conhecerem pareceres de governadores e do Conselho de Portugal em duas eleições, que o confirmam: a eleição de D. Diogo Correia para

---

[340] Cf. *idem*, p. 68.

[341] Cf. LOURENÇO, Maria Paula Marçal - Mulheres e homens..., *ob. cit.*, p. 386, o que comprovou melhor em LOURENÇO, Maria Paula Marçal - Fidelidades, resistências e memória da Casa Real portuguesa ao tempo dos Filipes in *Colóquio o Sebastianismo. Política, Doutrina e mito (sécs. XVI-XIX)*. Lisboa: Edições Colibri/Academia Portuguesa de História, 2005, p. 69-86.

[342] Ver SCHAUB, Jean-Fréderic - *Portugal..., ob. cit.*, p. 99-100.

Portalegre (1598), que foi uma transferência, já que ele era bispo de Ceuta e a de D. João de Bragança para Viseu (1599, mas a decisão ainda tomada em Junho/Julho de 1597).

Se estas duas eleições se podem tomar como paradigma, pois mais não se encontraram, verifica-se que quando houve sintonia entre os votos da maioria dos membros daquelas duas instâncias, o rei decidiu conforme o parecer dali emanado. Ao invés, quando se desencontraram as preferências dos referidos elementos, o monarca chamou a si a decisão, optando por alguém que não tivesse sido colocado em primeiro lugar por nenhum deles. O que parece ter sido um padrão da actuação de D. Felipe II: as grandes decisões eram tomadas por si[(343)]. Assim, na escolha de D. João de Bragança para Viseu, deram parecer apenas dois governadores em Lisboa e três conselheiros em Madrid. Em Lisboa, obteve D. João de Bragança o primeiro lugar no parecer do 4º conde de Portalegre D. Juan da Silva e o terceiro no do arcebispo de Lisboa D. Miguel de Castro. Já no Conselho de Portugal, recolheu a primeira preferência dos doutores Jorge Cabedo e Pero Barbosa, e o segundo na inclinação do capelão-mor D. Jorge de Ataíde[(344)]. Ora, D. João recebeu a mitra. É que ele tinha pelo seu lado ser filho do 2º marquês de Ferreira e neto por via materna do 4º duque de Bragança, tendo ainda traquejo de governo diocesano, pois ficara por governador do arcebispado de Évora durante as ausências do titular, o seu tio D. Teotónio de Bragança, arcebispo entre 1578 e 1602[(345)].

No caso da eleição para Portalegre houve uma clara dispersão dos votos. De entre os governadores, D. Miguel de Castro e o conde de Santa Cruz optaram por António de Mendonça, o 4º conde de Portalegre por D. João de Bragança, o conde do Sabugal D. Duarte de Castelo Branco preferiu o

---

(343) Ver MAGALHÃES, Joaquim Romero - Filipe II (I de Portugal) in MATTOSO, José (dir. de) - *História de Portugal*. Lisboa: Círculo de Leitores, 1993, vol. 3, p. 563-564. E assim continuava a governar, em geral, D. Felipe IV, ver OLIVEIRA, António de - *D. Filipe III, ob. cit.*, p. 96-97.

(344) Ver AGS - Secretarias Provinciales, Portugal, libro 1480, fl. 21-22.

(345) Ver IANTT - Conselho Geral do Santo Ofício, livro 97, fl. não numerado, carta 39.

seu parente frei João de Castelo Branco, e Miguel de Moura propôs que se esperasse pela eleição para reitor da Universidade de Coimbra e depois se decidisse, alegando que «o eleito de Coimbra deve ser pessoa capax de se retirar della hum bispo ou hum presidente, como Vossa Magestade faz»[(346)]. Comentário de preciosa utilidade, pois deixa escapar o peso que, por esta altura, tinha a posse do reitorado da academia conimbricense numa eleição episcopal. Em Madrid, para além do nome de D. João, propuseram-se ainda os de Bartolomeu do Vale, Manuel de Lacerda e Martim Afonso de Melo. Coube então ao rei decidir. Optou primeiro pelo titular da mitra de Angra, o qual, entretanto, se soube ter morrido, pelo que numa segunda apreciação elegeu o bispo de Ceuta. Este fora apenas votado por alguns conselheiros e governadores mas nunca em primeiro lugar[(347)].

Três últimas notas sobre a política episcopal do reinado devem ser feitas. A primeira para constatar a continuidade da tendência sempre evidente nos períodos anteriores de preferir seculares a regulares para governarem as dioceses. Neste reinado 61% dos nomeados foram clérigos seculares e somente 39% regulares. E considerando apenas as mitras do reino a diferença entre os primeiros (80.9%) e os segundos (19.1%) é ainda mais ostensiva, seguindo, no essencial, o que se verificava na maioria dos territórios europeus[(348)]. Os motivos desta opção deviam andar perto das reflexões que um dos bispos eleitos nesta época, curiosamente um franciscano, D. Frei André de Santa Maria (Cochim, 1588), partilhou com o rei. Em carta escrita ao monarca explicava ser preferível evitar regulares

---

[(346)] Cf. AGS - Secretarias Provinciales, Portugal, libro 1480, fl. 16.

[(347)] Ver AGS - Secretarias Provinciales, Portugal, libro 1480, fl. 9 e 16-17.

[(348)] Só para se terem alguns termos comparativos, nas 19 dioceses da Toscana, entre 1530 e 1737, 82% eram seculares, ver GRECO, Gaetano - I vescovi..., ob. cit., p. 665; no reino de França, 88% dos bispos eram seculares no período 1589-1661, ver BERGIN, Joseph - *The making..., ob. cit.*, p. 240; em Castela e Aragão, no tempo de D. Felipe II, rondariam 80%, ver BARRIO GOZALO, Maximiliano - *El real patronato..., ob. cit.*, p. 163.

> «porque os mais delles se metem nas religiões meninos sem terem conhecimento nem experiencia do que convem. E tanto menos se são pessoas reformadas na vida e na religião, *porque os tais ignoram sempre as politicas do mundo.*»[349]

E o próprio confessor de D. Felipe II, frei Diego de Chaves, não era adepto da nomeação de regulares por isso contrariar o direito canónico, o que era ponto a não descurar[350].

A segunda consideração visa declarar o equilíbrio que se procurou manter no recrutamento entre o clero regular que compôs o episcopado ultramarino, não conferindo qualquer primazia a nenhuma ordem religiosa em particular - mais uma opção herdada do passado - a par com a busca de quem já tivesse alguma experiência dos territórios para onde iam, como parecem indicar, por exemplo, as escolhas de D. Frei André de Santa Maria (Cochim, 1588) e D. Pedro Martins (Funai, 1592). Este último estava na Índia como missionário, desde 1585[351]. Constituiu excepção a situação da nova diocese de Funai (Japão), criada em 19 de Fevereiro de 1588. Ali os jesuítas dominaram e era a partir de listas que o provincial dos inacianos portugueses enviava ao vice-rei que se escolhiam os titulares. O primeiro foi o provincial D. Sebastião de Morais[352]. Como mostrou João Paulo Costa, a escolha foi precedida de algumas renúncias dos nomes propostos. Em Agosto de 1587, Sebastião de Morais escrevia para o geral em Roma a dizer que no Conselho de Portugal se tinham recusado os nomes sugeridos,

---

(349) Cito a partir de NAZARETH, Casimiro Christovam - *Mitras..., ob. cit.*, p. 60, itálico da minha responsabilidade.

(350) Ver BARRIO GOZALO, Maximiliano - *El real patronato..., ob. cit.*, p. 163.

(351) Ver FRANCO, António - *Imagem da virtude em o noviciado da Companhia de Jesus no Real Collegio de Jesus em Coimbra..., ob. cit.*, tomo I, p. 281.

(352) Sobre a criação desta diocese, domínio jesuítico na região e nomeação dos seus primeiros bispos ver COSTA, João Paulo - *O cristianismo no Japão e o episcopado de D. Luís Cerqueira*. Lisboa: [s.n.], 1998. Dissertação de doutoramento em História dos Descobrimentos e da Expansão Portuguesa, vol. 1, sobretudo p. 257-277.

pois pretendia-se alguém com experiência, idade madura e que já tivesse desempenhado cargos de relevo na Companhia. E ele próprio, que era o provincial e que tinha sido confessor da infanta D. Maria, filha de D. Duarte e neta de D. Manuel I, acabou por ser o preferido[353]. Mas nunca chegou a ocupar a mitra pois morreu na viagem, próximo de Moçambique. E para evitar que as dioceses distantes do Oriente ficassem muito tempo sem titular, D. Felipe II pensou na adopção de um sistema que passava pela existência de um bispo coadjutor, o qual poderia assumir a sucessão por morte do titular. Funai teria sido a primeira diocese Oriental a ter este sistema[354]. Sucederam a D. Sebastião de Morais, sempre no reinado de D. Felipe II, D. Pedro Martins (1592) e D. Luís Cerqueira (1598), ambos jesuítas.

A terceira apreciação tenciona registar o afastamento das grandes casas titulares que, no período anterior a 1580, tinham tido maior projecção. Política apenas quebrada, seguramente não por um acaso, na última eleição do reinado, quando o bispado de Viseu foi entregue a D. João de Bragança. Com ela os poderosos duques de Bragança e os marqueses de Ferreira voltavam a ter um representante na restrita elite dos prelados. Foi um compromisso e, quiçá, uma experiência. Ou o resultado da lúcida consciência de que a nova dinastia estava consolidada? Já não havia nada que recear, nem sequer aqueles cujas famílias tinham suportado candidaturas alternativas ao trono, durante a disputa pela sucessão em 1580?

Em 1592 D. Felipe II concedeu a D. Duarte, irmão do duque de Bragança, o título de marquês de Frechilla, em 1593 preparara-se o primeiro de uma série de casamentos de primas e primos do bispo D. João de Bragança com fidalguia castelhana e, em 1596, o 6º duque de Bragança, com um contingente de 700 homens, disponibilizou-se para defender Lisboa de

---

[353] Ver COSTA, João Paulo - *O cristianismo ..., ob. cit.,* vol. 1, p. 268-269.

[354] Ver *idem*, vol. 1, p. 271.

um ataque inglês que acabou por se não concretizar[355]. Tudo eram sinais de sentido semelhante e que confirmam o reconhecimento do poder dos Bragança por parte dos Áustria. Atesta-o bem uma carta que, em Maio de 1586, o cardeal Alberto escreveu ao rei. Nela explicava que D. Teotónio de Bragança, arcebispo de Évora, andando em visitação, condenou um fidalgo de Montemor-o-Novo, o qual estava amancebado. Este, para se livrar das penas que o arcebispo decretara, apresentou ao corregedor de Évora uma suspeição contra D. Teotónio. O vice-rei, apenas perante o relato dos factos que o arcebispo lhe redigira, considerou que se devia prender o fidalgo num castelo, dar-lhe castigo exemplar e advertir o corregedor de Évora para não avançar na suspeição

> «pello respeito que se deve ter aquella Casa de Bragança» e «pello respeito que se deve ter aos prellados maiormente quando fazem o que devem»[356].

Respeitar os Braganças e respeitar os bispos, sobretudo os que actuavam como bispos pastores, vigilantes e reformadores. Em suma, manter um pacto com os poderosos que permitisse consolidar a união das duas coroas. Esta simples carta lança muita luz sobre o sentido do governo conciliatório de D. Felipe II, durante o qual se procurou ter nos antístites um dos seus melhores aliados. Pese embora esta política ter tido os seus opositores, quer antes, quer depois de 1640. Já após do golpe do 1º Dezembro, muitos continuaram a ver nela a origem da rebelião que colocou um Bragança no trono de Portugal[357].

---

[355] Sobre D. Duarte ver OLIVEIRA, António de - *D. Filipe III..., ob. cit.*, p. 157-158. O primeiro dos referidos casamentos foi o de D. Serafina, filha do 6º duque de Bragança com o duque de Escalona e marquês de Vilhena, cujas negociações foram efectuadas por D. Rodrigo de Lencastre, ver CUNHA, Mafalda Soares da - *A Casa..., ob. cit.*, p. 292-293. O envolvimento do duque de Bragança na defesa de Lisboa está referido em BOUZA ALVAREZ, Fernando - *Portugal..., ob. cit.,* p. 149.

[356] Cf. AGS - Secretarias Provinciales, Portugal, libro 1550, fl. 252.

[357] Ver BOUZA ALVAREZ, Fernando - *Portugal..., ob. cit.,* p. 215-217.

Em 13 de Setembro de 1598 falecia D. Felipe II e o governo passava para as mãos do filho D. Felipe III. Durante os quase 23 anos que durou este reinado, pois terminará em 1621, nomearam-se 44 bispos para as 54 ocasiões em que dioceses foram vagando. A maioria, exactamente 60%, eram já lugares em dioceses ultramarinas, o que determinou um aumento da percentagem de antístites do clero regular em relação ao reinado anterior.

Apenas três prelados transitaram do tempo do pai, o que ocorreu entre 1610 e 1612, com as transferências de D. Diogo de Sousa (Miranda para Évora), D. Frei Aleixo de Meneses (Goa para Braga) e D. Jerónimo Teixeira Cabral (Angra para Miranda). Ao contrário do *Prudente* que, com um evidente sentido político, quis preservar muitos dos bispos do passado, promovendo-os, D. Felipe III tratou de criar um episcopado com poucas ligações ao período anterior. Seria isso já o resultado de algumas transformações que se deram na cúpula do poder, onde, ao que parece desde cedo, teria havido uma interferência do valido que forçou uma recomposição das elites que ocupavam os principais centros de decisão? D. Francisco de Sandoval y Rojas, marquês de Denia e mais tarde duque de Lerma, o tal valido, logo em 1599 conseguiu colocar um tio, D. Juan de Borja, no Conselho de Portugal e foi aí, como melhor se dirá, que se passaram a tomar as grandes decisões relativas ao provimento das dioceses[358].

Uma das linhas de rumo da política de provimento episcopal nesta fase foi a de atribuir dioceses mais humildes, do ponto de vista das rendas e prestígio, àqueles que eram feitos bispos pela primeira vez e, posteriormente, através de sucessivas transferências, ir promovendo os que o merecessem. Em suma, era o que se poderia designar por um sistema de recompensas. Isto não era uma novidade. Tratou-se, usando uma enunciação mais rigorosa, de ampliar e intensificar um mecanismo que D. Manuel I aplicara. Mas se no tempo daquele monarca a percentagem de promoções rondara

---

[358] Ver MAGALHÃES, Joaquim Romero - Filipe III (II de Portugal) in MATTOSO, José (dir. de) - *História de Portugal*. Lisboa: Círculo de Leitores, 1993, vol. 3, p. 571.

os 12% e fora gradualmente subindo até aos 28% com D. Felipe II, agora atingia 30% do total das nomeações, ou seja quase a terça parte. Esta era uma forma de a coroa controlar melhor o episcopado, que ficava dependente do soberano não apenas para ingressar no circuito, como para nele ascender. Era uma actuação inteligente, sobretudo se se considerar que esta foi uma época em que se lançou alguma pressão sobre os privilégios jurisdicionais do episcopado e outras prerrogativas do clero em geral[(359)]. Para evitar grandes rupturas era necessário dominar este corpo e depositar nele muita confiança política, pelo que era oportuno estimular este tipo de prática. Acresce que ela se sintonizava com princípios que eram regularmente aplicados nos outros reinos da Península, pelo menos desde o tempo de D. Felipe II[(360)]. Ali, chegou a circular a ideia de que as dioceses pequenas, dada a curta duração da presença dos titulares nelas, «pareciam seminários de bispos.»[(361)] Outro indicador que vinca a intencionalidade político-estratégica desta medida.

Foram variadas as consequências disto. Por um lado, os arcebispados de Évora, Lisboa e Braga, os mais ricos e prestigiados, tornaram-se praticamente fechados a entradas directas para quem nunca tinha sido bispo. Apenas num caso, que representa cerca de 2% do total, isso ocorreu (D. Alexandre de Bragança, para Évora em 1602). Este indicador, no reinado de D. Manuel I, representava 17% dos eleitos. Por outro lado, acentuou-se decisivamente uma hierarquização do valor material e simbólico das dioceses. Em terceiro lugar,

---

(359) Ver PAIVA, José Pedro - A Igreja e o poder, *ob. cit.*, p. 156-158.

(360) No reinado de D. Felipe II, 43% dos bispos passavam por mais do que uma diocese, ver FERNÁNDEZ TERRICABRAS, Ignacio - Al servicio…, *ob. cit.*, p. 216. Percentagens mais altas do que em Portugal. Tem que se considerar que, em Espanha, havia muito mais dioceses, logo a probabilidade de elas vagarem e possibilitarem maior rotação era mais elevada.

(361) Cf. DOMINGUEZ ORTIZ, Antonio - Aspectos sociales de la vida eclesiastica en los siglos XVII y XVIII in GARCIA-VILLOSLADA, Ricardo (dir.) - *Historia de la Iglesia en España. La Iglesia en la Espana de los siglos XVII-XVIII*. Madrid: Biblioteca de Autores Cristianos, 1979, vol. IV, p. 32.

consagrou-se uma fórmula que exigia um período de provação, diga-se assim, antes de se chegar ao topo, com a vantagem de aumentar o número dos que alcançavam arcebispados. É que esta exigência de ascensão na escala das dioceses implicava uma maior rotatividade dos lugares e ainda que se chegava a um arcebispado com mais idade, logo, criando episcopados potencialmente mais curtos. Daí que, no geral, o tempo médio de duração de um episcopado tivesse sido encurtado, como se vê na tabela nº 2, o que se agravará ainda mais no reinado seguinte.

Tabela nº 2 – Duração média dos episcopados[362]

Reinado	*Duração*
D. Manuel I	11.1
D. João III	11.7
D. Sebastião	9.5
D. Henrique	7.10
D. Felipe II	12.8
D. Felipe III	8.9
D. Felipe IV	7.7
D. Pedro II	9.3
D. João V	12.3
D. José I	13.3

Paralelamente, a percentagem de governos diocesanos com duração superior a 15 anos passou dos cerca de 51% com D. Felipe II, para 30% agora. E a maioria destes ocorriam em mitras ultramarinas, não tão afectadas por esta dança de lugares. As dioceses não lucravam com este processo, limitador da capacidade de actuação dos antístites. Mas a coroa tinha os bispos melhor controlados e podia satisfazer mais gente.

[362] A duração está expressa em anos e meses. O reinado de D. Sebastião inclui os dados referentes às regências.

Esta política agravou-se no reinado seguinte e tinha muitos opositores, tanto em Roma, como Castela ou em Portugal[363]. Quase duas décadas após a morte de D. Felipe III, podiam constatar-se os motivos que conduziam, sobretudo alguns eclesiásticos, a condenar este procedimento. Um deles, o bispo de Elvas, dizia que os titulares das mitras sabendo que os hão-de mudar

> «nunca estam com o animo quieto em o seu bispado nem tratão dele como pastores senão como mercenarios e daqui vemos que os bispados mais pequenos cada vez estam de pior condiçam e sem melhoramento algum em suas propriedades e cousas porque ninguem quer gastar no que cuida ha-de largar cedo.»[364]

E o prelado aduzia muitas outras razões, como a maior frequência de sés vacantes, a fuga de dinheiro para Roma devido ao pagamento das bulas e até as manobras dilatórias que os promovidos fariam para que as confirmações papais da transferência demorassem, o que lhes permitiria receber rendas de duas dioceses em simultâneo. Pelo que concluía, reconhecendo uma das lógicas que justificava estes procedimentos, que só devia haver mudanças para os arcebispados e para o bispado de Coimbra, para que os prelados dos bispados «pequenos» saibam que se procederem bem tem um prémio e também porque os bispados «grandes» deviam ser providos por quem já tinha experiência.

D. Felipe III preocupou-se ainda, na linha de políticas anteriores e em sintonia com os decretos tridentinos, com a residência dos bispos nas suas dioceses. Se os pretendia usar como seus agentes locais este era um preceito

---

[363] Ver, por exemplo, o sentido das condenações de Alessandro Sperelli, no *Il vescovo. Opera etica, politica, sacra* (1655) em ROSA, Mario - L´immagine..., *ob. cit.,* p. 56 ou, para Castela, o livro de Fernandez Navarrete, *Conservacion de monarquias y discursos politicos* (1626), que aborda os danos espirituais desta dança episcopal, em BARRIO GOZALO, Maximiliano - *El real patronato..., ob. cit.*, p. 132.

[364] Cf. BA - Do governo de Portugal. Propostas e pareceres de ministros, tomo VI, cod. 51-IX-6 (20), fl. 40v (trata-se de parecer datado de 28 de Julho de 1642).

essencial. Nas primeiras instruções dadas ao vice-rei Cristóvão de Moura, em 29 de Janeiro de 1600, isso era-lhe recomendado de modo assertivo:

> «Primeiramente vos encomendo com todo o encarecimento que devo e posso as cousas da religião como primeira e principal obrigação e que dellas tenhaes tão particular cuidado como convem e favoreçaes em tudo o Sancto Officio da Inquisição (...) e muito vos encarrego também a residencia dos prelados em suas igreijas para que lhes lembreis que cumprão nisso com sua obrigação. E se (o que delles não espero) houver algum com que não bastem estas vossas lembranças, farmoeis a saber para se prover o que se nisso deve prover por serviço de Deus e bem das igreijas.»[365]

Se, como se sugeriu, houve durante este reinado uma intenção de mudar os protagonistas que estavam à frente dos bispados, até ao final da primeira vice-realeza de D. Cristóvão de Moura (Janeiro de 1600 a Julho de 1603), período em que foram apenas providas cinco dioceses (duas no reino e três no ultramar), o mais saliente ainda foi a perpetuação de duas tendências que vinham do período anterior. A primeira, que como se viu fora dominante, consistiu em dar bispados a quem se mostrara partidário dos interesses filipinos em 1580. A segunda, aberta pela última nomeação do reinado anterior, visava solidificar pactos com as mais poderosas e distintas famílias tituladas, colocando alguns dos seus filhos nas mitras. De um certo ponto de vista esta continuidade era natural. Cristóvão de Moura, o vice-rei, tinha sido um importante mediador e agente das políticas de D. Felipe II para o reino e conselheiro no Conselho de Portugal em Madrid. Acresce que este Conselho, apesar de alguns ajustamentos, preservava a maioria dos membros que já o integravam com D. Felipe II. Entre eles, D. Jorge de Ataíde, o qual assumia algum relevo nos negócios eclesiásticos. A nomeação de D. Frei Gonçalo de Morais para o Porto (1602) e de D. Alexandre de Bragança para Évora (1602), são os melhores exemplos do que se acaba de enunciar.

(365) Cf. AHN - Seccion Estado, libro 76, fl. 4.

O escolhido para o Porto era um religioso beneditino, ordem totalmente afastada das mitras até então. Era oriundo de pequena nobreza local transmontana, o que não seria suficiente para determinar esta indigitação e teria algum relevo na sua religião. Professou no mosteiro de Refóios de Basto com 14 anos, e exerceu funções de abade em Rendufe, Santarém e Lisboa, até ser eleito geral da congregação de S. Bento em 1590[(366)]. Sabe-se que ele não foi a primeira escolha do Conselho de Portugal para este lugar, antes a segunda. Todavia, os conselheiros, esclarecem os motivos da proposta apresentada ao rei, ao indicar-lhe que o beneditino «serviu» bem D. Felipe II durante as alterações do reino, correndo «por isso muito risco como pode informar o adiantado de Castela»[(367)]. Eis o cerne das motivações. Por outro lado, o primeiro proposto pelo Conselho era da Inquisição e nesta mesma ronda de nomeações pensara o rei em atribuir a Baía ao inquisidor Rui Pires da Veiga. Deve ter prevalecido o princípio de não dar tudo aos mesmos e deixar outros sem nada. Assim se supõe.

Para Évora, destinou-se D. Alexandre de Bragança, filho de D. João, 6º duque de Bragança e de D. Catarina[(368)]. A sua formação escolar decorrera em Coimbra. Artes no Colégio da Companhia de Jesus e teologia na Universidade, transitando, por fim, para a Universidade de Évora[(369)]. Em 1593, já era prior da Colegiada de Guimarães, um dos benefícios eclesiásticos mais rendosos do reino[(370)]. Entregou-se um arcebispado e ainda por cima o de Évora, região onde viviam os duques e tinham boa parte do seu poder, ao filho de D. Catarina, a mesma que havia disputado o trono em 1580. Só a

---

(366) Ver Cunha, Rodrigo da - *Catalogo e historia dos bispos do Porto, ob. cit.*, II parte, p. 350, MACHADO, Diogo Barbosa - *Bibliotheca Lusitana, ob. cit.,* vol. 2, p. 368 e ROCHA, Manuel Joaquim Moreira da - *Bispos do Porto: retratos*. Porto: Diocese do Porto, 1992, p. 14.

(367) Cf. AGS - Secretarias Provinciales, Portugal, libro 1480, fl. 88.

(368) Ver ASV - Archivio della Nunziatura Apostolica in Lisbona, vol. 59 (1), fl. 8v.

(369) Ver *idem*, fl. 12.

(370) Ver FONSECA, Francisco da - *Évora..., ob. cit.*, p. 305.

sua distintíssima origem e o interesse da monarquia em consolidar um pacto com os Braganças, justificam a eleição, para mais directamente para um arcebispado. Caso único. Tanto mais que, na altura em que D. Alexandre foi proposto ainda não tinha sequer ordens sacras[371]. Foi preconizado arcebispo em 9 de Setembro de 1602 e, pouco tempo depois, em 8 de Outubro desse ano, nomeado inquisidor-geral, cargo no qual se manteve apenas até Agosto de 1604, recolhendo-se ao arcebispado[372].

Mafalda Soares da Cunha, ao analisar a actuação da casa de Bragança no centro político durante o período da agregação da coroa de Portugal aos Habsburgo, concluiu que os contactos mantidos em Castela, em particular os protagonizados por Fernão de Matos e Francisco de Lucena, ambos do Conselho de Portugal, não teriam tido «capacidade significativa de influência sobre os protagonistas políticos em Castela ou em Portugal; nenhum deles, nem mesmo a rede parental dos irmãos do duque residentes em Castela tiveram valimento particular junto do monarca, ou sequer, que se saiba, junto dos principais validos de então.»[373] Esta nomeação, bem como a anterior do primo D. João de Bragança para Viseu, talvez indiciem uma efectiva capacidade de influência da casa de Bragança. Pelo menos a bastante para que importantes mitras do reino e até o lugar de inquisidor-geral viessem a ser dados a membros da família. O que não era pouco. Quase vinte anos depois, em 1621, o vice-rei D. Diego da Silva y Mendonza, conde de Salinas, que tinha sido conselheiro do Conselho de Portugal vários anos, não tinha dúvidas em afirmar a influência dos Bragança naquele órgão, onde eram homens seus Francisco de Lucena, D. Francisco de Bragança, António Pereira e Pedro Álvares Pereira[374].

---

[371] Ver ASV - Archivio della Nunziatura Apostolica in Lisbona, vol. 59 (1), fl. 9.

[372] Ver, respectivamente, ASV - Archivio Concistoriale, Acta Vicecancellarii, vol. 14, fl. 80 e FARINHA, Maria do Carmo Jasmins Dias - *Os Arquivos..., ob. cit.*, p. 301.

[373] Cf. CUNHA, Mafalda Soares da - *A Casa..., ob. cit.*, p. 294.

[374] Ver BOUZA ALVAREZ, Fernando - *Portugal..., ob. cit.,* p. 223.

D. Alexandre de Bragança não foi sequer o único descendente de uma grande linhagem de Portugal a receber uma mitra neste reinado. Aos Bragança, que se viram emergir na última nomeação do reinado de D. Felipe II, juntou-se a Casa de Aveiro, com a escolha de D. Frei António de Santa Maria para Leiria (1616). Ele era filho bastardo do 2º duque de Coimbra e mestre de Santiago, D. Jorge e irmão do duque de Aveiro[375]. Os casamentos entre membros da geração do 3º duque de Aveiro, D. Álvaro de Lencastre, com nobreza espanhola são um indício das alianças estratégicas que esta linhagem estava a criar, pelo que não pode admirar a nomeação de um dos seus para um bispado[376]. O facto de o escolhido para Leiria ser provincial dos eremitas de Santo Agostinho foi, seguramente, outro factor influente na sua eleição, como adiante melhor se explicará.

No curto vice-reinado seguinte, o de D. Afonso Castelo Branco (Agosto de 1603 a Dezembro de 1604), só se proveram quatro dioceses ultramarinas e Leiria no reino. Quanto às de além-mar, para as quais era quase sempre difícil arranjar candidatos, foram seguidos os alvitres do vice-rei e, numa linha que, em geral, se perpetuou por todo o reinado, verificam-se cuidados em encontrar religiosos que tivessem experiência de vida prévia nas «conquistas», tal como veio a suceder com D. Gonçalo da Silva para Malaca (1613), ou D. Estêvão de Brito para Cranganor (1621). O primeiro era inquisidor de Goa desde 1603, para onde fora pouco depois de obter o grau de doutor em cânones em Coimbra[377]. Já o segundo era o reitor do Colégio dos jesuítas de Cochim, desde 1618[378]. Presumia-se serem antecedentes deste jaez um bom aval para que os prelados viessem a residir, ao mesmo tempo que indicavam uma experiência pretérita que poderia revelar-se útil no exercício pastoral. A carta escrita por D. Felipe III ao vice-rei, em 24 de

---

[375] Ver ASV - Archivio Concistoriale, Processus Consistoriales, vol. 5, fl. 326.

[376] Ver http://genealogia.netopia.pt/pessoas/pes_show.php?id=3310, consulta em 12/2/2006.

[377] Ver ALMEIDA, Fortunato de - *História da Igreja..., ob. cit.*, vol. 2, p. 690 e AUC - Actos e Graus, vol. 19, IV/I-D,1,1,19, 2º caderno, fl. 60v.

[378] Ver ASV - Archivio Concistoriale, Processus Consistoriales, vol. 4, fl. 479v.

Novembro de 1603, no contexto da nomeação de D. Frei António de Santo Estévão para a diocese do Congo, é um espelho destas tendências:

> «Para o bispado do Congo e Angola hey por bem de nomear a frey Antonio de Santo Estevão religioso da Ordem de São Domingos, conformando-me com vosso parecer e com a emformação que dais de sua virtude e exemplo, de que se pode ter por certo que governara aquella Igreja com zello do serviço de Deus, bem das almas e progresso da christandade daquellas partes.»[379]

Note-se ainda que o escolhido, o dominicano D. Frei António de Santo Estêvão, tinha sido vários anos missionário no Oriente e no norte de África[380].

De igual modo, sempre na vice-realeza de D. Afonso de Castelo Branco, o também dominicano D. Frei João da Piedade, apontado para Macau (1604), já era prior do Colégio de S. Tomás, em Goa, quando foi escolhido para bispo[381]. D. Frei António Valente, o terceiro dominicano escolhido (S. Tomé, 1604), foi o sub-prior do Convento de S. Domingos de Lisboa. Este não patenteava experiência ultramarina, mas era pregador de grande fama e examinador das ordens militares, como atestou no seu processo o presidente da Mesa da Consciência e Ordens[382]. O peso dos dominicanos, os quais representaram 8% dos religiosos nomeados no reinado de D. Felipe III, não pode deixar de suscitar a questão de saber se isso também não se articulava com a devoção do rei pela Ordem, a quem agraciou com privilégios também na Inquisição[383].

---

(379) Cf. AGS - Secretarias Provinciales, Portugal, libro 1488, fl. 6v. Para a diocese de Malaca, existe carta em tudo semelhante a esta, no mesmo códice, fl. 24-24v. É certo que se reporta a um nomeado que não aceitou a eleição, o que prova a dificuldade em arranjar bispos para o ultramar, mas serve para demonstrar os princípios que pautavam as eleições nesta fase.

(380) Ver entrada «António de Santo Estévão» em ANDRADE, António Alberto Banha de - *Dicionário...., ob. cit.*, vol. 1, p. 432.

(381) Ver ASV - Archivio Concistoriale, Processus Consistoriales, vol. 6, fl. 4v.

(382) Ver ASV - Archivio Concistoriale, Processus Consistoriales, vol. 8, fl. 715v e ROSÁRIO, António do - *Dominicanos em Portugal. Repertório do século XVI*. Porto: Arquivo Histórico Dominicano Português, 1991, p. 71.

(383) Ver PAIVA, José Pedro - Os dominicanos..., *ob. cit.*, p. 223-226.

Passada esta fase inicial, que a partir da óptica do provimento dos bispados se pode propor como tendo correspondido ao período da vice-realeza de Cristóvão de Moura e de D. Afonso Castelo Branco, a governação do reino foi-se gradativamente tornando cada vez mais dependente das decisões tomadas no Conselho de Portugal. Fernando Bouza já notara como «os fidalgos que dominavam o Conselho de Portugal foram os que verdadeiramente beneficiaram da capacidade graciosa do rei», pois as mercês para cargos tinham que ser dadas a portugueses, e isso era decidido após consulta deste Conselho[384]. Há até quem sugira que o reforço do Conselho foi tão evidente a partir de 1602, deliberando, por norma, em sinal contrário aos pontos de vista do vice-rei Cristóvão de Moura, que isso teria mesmo precipitado a sua demissão no ano seguinte[385].

A crescente monopolização do papel do Conselho de Portugal no recrutamento episcopal foi uma faceta evidente neste reinado. Vários aspectos apontam nesse sentido. Desde logo, o facto de se conhecerem pareceres emitidos por aquela instância que filtram e transformam propostas remetidas pelos vice-reis em Lisboa. Em 7 de Dezembro de 1613, por exemplo, o vice-rei D. Pedro de Castilho escrevia para o rei propondo para a mitra de Lamego o provincial dos dominicanos, D. Frei Agostinho de Sousa, o presidente da Mesa da Consciência D. Francisco de Castro, o inquisidor de Coimbra D. Francisco de Meneses e o deputado da Inquisição D. Rodrigo da Cunha[386]. O escolhido não foi nenhum destes, antes D. Martim Afonso de Mexia, já bispo de Leiria e com profundas vinculações ao Conselho de Portugal, como melhor se exporá.

---

[384] Ver BOUZA ALVAREZ, Fernando - *Portugal..., ob. cit.,* p. 118. Esta é uma leitura correcta. Todavia, convém ter em consideração que, sobretudo a partir de D. Felipe III, muitos lugares foram para castelhanos, mesmo no Conselho de Portugal e que, por vezes, o rei decidiu não seguindo o parecer do Conselho.

[385] Ver SERRÃO, Joaquim Veríssimo - *História de Portugal, ob. cit.*, vol. IV, p. 54.

[386] Ver BA - Carta do vice-rei Pedro de Castilho para o rei, cod. 51-VIII-16 (95), fl. 122--122v.

Já antes, quando Cristóvão de Moura era vice-rei, havia pareceres do Conselho a enjeitar propostas congeminadas em Lisboa, como sucedeu na eleição para o bispado do Porto, em 1601. Nessa altura, despachou-se uma consulta do Conselho para o rei informando que se apreciara uma carta do 1º marquês de Castelo Rodrigo, na qual ele noticiava a morte de D. Jerónimo de Meneses, bispo do Porto, e nomeava três candidatos para aquele cargo. O Conselho decidiu vetar dois deles. O primeiro, António de Mendonça, alegando a sua bastardia e lembrando ter o papa garantido a sua recusa em prover bastardos em bispados. O segundo, António Pereira

> «porque ainda que serve de inquisidor de Lisboa he clerigo sem ordens sacras e se entende que as deixa de tomar ate que o conde da Feira seu hirmão tenha filhos para se os não tiver lhe suceder na casa e parece de mao exemplo nomear, nem apresentar para bispo quem não tenha ordens sacras.»[387]

Propunham, por conseguinte, que se escrevesse ao vice-rei a alvitrar mais nomes, o que foi deferido pelo monarca.

Mas o argumento mais decisivo para sustentar a tese da crescente dominância do Conselho de Portugal, é o do quantitativo de bispos nomeados nesta fase que serviram aquele órgão, ou que tinham ligações familiares de grande proximidade com os seus membros, isto é, irmãos e filhos. Os mais sonantes e espectaculares exemplos são os de D. Martim Afonso de Mexia e de D. Afonso Furtado de Mendonça, os quais não só integraram o Conselho de Portugal, como foram promovidos duas vezes para mitras de maior projecção, terminando a vida a exercer funções de governadores do reino.

D. Martim Afonso de Mexia foi a última eleição do vice-reinado de D. Afonso de Castelo Branco. Mas, ao invés dos casos acima relatados de provimento para dioceses ultramarinas, desta vez a missiva do rei a confirmar a sua eleição denota que esta não fora a primeira escolha do vice-rei. Nessa carta, o monarca diz apenas que de entre as sugestões que

[387] Cf. AGS - Secretarias Provinciales, Portugal, libro 1480, fl. 61.

D. Afonso Castelo Branco fizera, em 27 de Fevereiro de 1604, ele optara por este[388]. Os principais marcos da carreira de D. Martim iluminam esta decisão. Era natural de Campo Maior, de família relativamente modesta, tendo, por parte da mãe, ancestrais castelhanos, o que não deixava de ser um «mérito» nesta conjuntura[389]. Estudara cânones na Universidade de Salamanca, onde frequentou o Colégio de Cuenca e obteve o grau de doutor por 1594[390]. Em Março de 1599 tomou posse de um lugar de deputado na Mesa da Consciência e Ordens[391]. Em 1602 era agente de D. Felipe III em Roma para os assuntos de Portugal[392]. Por fim, entre 1603 e 1604, antes de chegar a bispo, serviu como secretário do Conselho de Portugal para os assuntos eclesiásticos. Foi nesta qualidade que, em 4 de Agosto de 1604, residindo em Valladolid, assinou o seu juramento e profissão de fé como bispo de Leiria[393]. Estava, por conseguinte, no âmago das decisões, na altura da sua primeira eleição. A confiança nele depositada, não deve ter sido quebrada nos anos subsequentes, o que aliado às boas relações presumivelmente deixadas no centro político, ampararam a sua constante promoção a encargos mais dignos e rentáveis. Em 1615 foi elevado a bispo de Lamego, em 1619 passou para Coimbra e, em 17 de Agosto de 1621, D. Felipe IV pedia ao papa autorização para que ele largasse a residência da diocese e assistisse em Lisboa, como governador do reino[394]. É possível que a sua passagem a Coimbra também resultasse das pendências que

---

(388) Ver AGS - Secretarias Provinciales, Portugal, libro 1488, fl. 86.

(389) Alguns dados gerais sobre a sua biografia e percurso podem ver-se em MARQUES, Armando de Jesus - *D. Martim Afonso Mexia: bispo de Leiria, Lamego e Coimbra; secretário de Estado em Castela - quadro familiar. Curriculum salamanticense, 1592-96*. Campo Maior: [s.n.], 1988.

(390) Ver ASV - Archivio Concistoriale, Processus Consistoriales, vol. 5, fl. 377v e 380v.

(391) Ver BNL - Manuel C. Veloso, Noticia Historica..., cod. 10887, fl. 34.

(392) Ver CASTRO, José de - *Bragança e Miranda..., ob. cit.,* vol. 1, p. 296.

(393) Ver ASV - Archivio Concistoriale, Processus Consistoriales, vol. 5 fl. 407.

(394) Ver AMAE - Archivo de la Embajada de España cerca de La Santa Sede, legajo 57, fl. 226.

em Lamego mantivera com o cabido, como se depreende de missiva que o próprio escreveu àquela corporação a comunicar que podiam declarar a sé vacante. A dado passo ali se lê:

> «E posto que não faltara quem cuide que folgarei eu com as desordens que se fizerem nessa see vagante, he tanto pello contrario que lhe lembro e rogo muito que não fação o que fiseram na passada, porque ainda que o prelado que vier tera as partes que acima digo, não hade ter a do meu sofrimento. Lembro mais que tenhão sempre muito respeito e veneração aos seus prelados, porque do contrário só se tira o que Vossas Merces tiraram e que conheção nesse cabido os homens per cujo conselho devem governar, porque se seguirem o parecer de homens inquietos e dos que não tem mui presente o temor de Deus e a vergonha dos homens vir-se-ão a perder de todo e a viver sem nenhum gosto.»[395]

D. Afonso Furtado de Mendonça, por sua vez, nasceu em Montemor-o-Novo e, em 1580, foi para Coimbra estudar. Frequentou o Colégio de S. Pedro, por onde começará a ser comum ver passar futuros titulares de mitras, doutorando-se em cânones no mês de Julho de 1594[396]. Em 1597, sendo deão de Lisboa, foi escolhido para reitor da Universidade, cargo que abandonou em 1605 para integrar o Conselho de Portugal, em Madrid[397]. Ali esteve até 1608. Nesse ano, em 3 de Junho, foi nomeado presidente da Mesa da Consciência e Ordens[398]. Depois, principiou a sua carreira episcopal, sendo um dos raríssimos casos de titulares de quatro mitras: Guarda (1609), Coimbra (1616), Braga (1618) e Lisboa (1626), a última já no reinado de D. Felipe IV, no qual foi ainda governador do reino (1626-1630). Não

---

[395] Cf. BA - Carta de Martim Afonso de Mexia, bispo de Coimbra, em 28 de Fevereiro de 1620, cod. 51-VI-7, fl. 53.

[396] Ver LEAL, Manuel Pereira da Silva - Catálogo dos bispos da Idanha e Guarda in *ob. cit.*, p. não numerada e ASV - Archivio Concistoriale, Processus Consistoriales, vol. 3, fl. 140.

[397] Ver RODRIGUES, Manuel Augusto - *A Universidade..., ob. cit.*, p. 87 e BNL - António Caetano de Sousa, Catálogo histórico..., cod. 47, fl. 16.

[398] Ver ASV - Archivio Concistoriale, Processus Consistoriales, vol. 3, fl. 140v.

é possível declarar quais os serviços, ou qual a rede de contactos e/ou parentescos que lhe terão aberto as portas do reitorado na Universidade e depois do Conselho de Portugal. Anoto apenas que a provisão para reitor ocorreu quando ele era deão de Lisboa e o arcebispo daquela catedral era D. Miguel de Castro, um dos governadores do reino. Mera coincidência? Talvez se deva ainda considerar o facto de D. Afonso Furtado de Mendonça ter relações de parentesco com uma riquíssima família de mercadores de origem cristã-nova, os quais haviam sido nobilitados no tempo de D. Catarina, em 1561. Refiro-me aos Castro do Rio, senhores de Barbacena(399). Uma irmã do bispo casara com Martim de Castro do Rio e D. Afonso Furtado de Mendonça renunciou num sobrinho, seu homónimo e filho desta irmã, o deado da catedral de Lisboa, o qual também ele recebera de um tio(400). Sabendo-se das dificuldades financeiras que desde finais do século XVII afligiam o reino, é de levantar a hipótese de que esta relação com os Castro do Rio possa ter auxiliado a sua carreira. Carecem, para tanto, documentos que inequivocamente o comprovem. Todavia, parece certo que os serviços por si prestados, sobre todos a passagem pelo Conselho de Portugal em Madrid, alavancaram a sua impressionante carreira episcopal e política.

Estes dois bispos não foram as únicas nomeações para mitras de quem tinha proximidade com o centro político, sobretudo com o Conselho de Portugal. O franciscano D. Frei Manuel Baptista, bispo de Angola (1609), era irmão de um secretário de D. Felipe III, e em 1609, quando foi eleito, estava residente em Madrid(401). Os seus irmãos eram amigos de outro membro do Conselho de Portugal, Fernão de Matos, o qual em 1613 tentou promovê-lo ao bispado de Miranda, não escondendo a sua amizade por estes(402).

(399) Sobre estes parentescos ver http://genealogia.netopia.pt/pessoas/pes_show.php?id=28416, consulta em 7/2/2006.

(400) LEAL, Manuel Pereira da Silva - Catálogo dos bispos da Idanha e Guarda in *ob. cit.*, p. não numerada.

(401) Ver ASV - Archivio Concistoriale, Processus Consistoriales, vol. 2, fl. 706 e ASV - Segretaria di Stato, Letteri di vescovi, vol. 2, fl. 360.

(402) Ver BA - Governo de Portugal, vol. X (1603-1615), cod. 51-VIII-13 (148), fl. 320v.

Também em 1609, foi apontado para o Funchal D. Frei António de Seia, o qual era procurador da Ordem de Cristo em Madrid, onde estava na altura da eleição, tendo mesmo feito o juramento e profissão de fé naquela localidade[403]. Isto, numa altura em que a Ordem fazia pressão para ter bispos nas dioceses ultramarinas que tinham sido território da sua antiga jurisdição espiritual[404].

De igual modo, D. José de Melo (Miranda, 1610 e Évora, 1611) tinha centrado a sua carreira em Madrid, para onde partira depois de ter estudado cânones em Coimbra. Entre Janeiro de 1604 e Outubro de 1608, foi agente do rei em Roma para assuntos do reino de Portugal[405]. Residia em Madrid quando foi nomeado, tendo logo feito o seu juramento e profissão de fé, em Outubro de 1609[406]. Era ainda filho bastardo do 2º marquês de Ferreira, casa com profundas relações de parentesco com os Bragança, o que, por certo, não o desfavorecia, tanto mais que, desde 1609, se encontrava no Conselho de Portugal Fernão de Matos. Este não só era bem relacionado com a casa de Bragança como o votou em 2º lugar nesta eleição[407].

Por sua vez, o eremita de Santo Agostinho D. Frei Francisco Pereira, bispo de Miranda (1618), era bastardo de Nuno Álvares Pereira, secretário do Conselho de Portugal e do rei[408]. A isso aliava uma promissora carreira prosseguida em Roma. Em 1602, foi eleito assistente do geral da Ordem e, em 1611, já em Portugal, foi escolhido para provincial[409]. Voltar-se-á a falar do peso dos eremitas de Santo Agostinho neste reinado.

---

[403] Ver ASV - Archivio Concistoriale, Processus Consistoriales, vol. 3, fl. 616.

[404] Ver BRÁSIO, António - *Monumenta Missionaria..., ob. cit.,* vol. VII, p. 632-633.

[405] Ver CDP, tomo XII, p. 111 e CASTRO, José de - *Bragança e Miranda..., ob. cit.,* vol. 1, p. 322.

[406] Ver ASV - Archivio Concistoriale, Processus Consistoriales, vol. 6, fl. 668.

[407] Ver CUNHA, Mafalda Soares da - *A Casa..., ob. cit.*, p. 290 e AGS - Secretarias Provinciales, Portugal, libro 1481, fl. 3v.

[408] Ver ASV - Archivio Concistoriale, Processus Consistoriales, vol. 6, fl. 706v e AMAE - Archivo de la Embajada de España cerca de La Santa Sede, legajo 93, fl. 269.

[409] Ver MACHADO, Diogo Barbosa - *Bibliotheca Lusitana, ob. cit.,* vol. 2, p. 217.

Também se movimentava com destreza nos círculos cortesãos madrilenos o bispo de Portalegre (1619), D. Frei Lopo Sequeira Pereira. Em 1608 foi indicado para prior da Ordem de Avis e desde então fora capelão da capela real e conselheiro régio[410]. Escolha interessante a sua, por se tratar de um prior de Avis para a diocese de Portalegre, região onde a Ordem tinha vários territórios. Seria para evitar conflitos entre o bispo e as Ordens que se agravavam por essa altura, na sequência da aplicação de decretos tridentinos, sobretudo nas dioceses do Sul do país?

Para concluir este arsenal de exemplos, apresenta-se D. Frei João de Valadares, bispo de Miranda (1621) e do Porto (1627). Era mais um eremita de Santo Agostinho, a quem em 1605 se concedera a distinção de pregador da capela real e que exercera funções de deputado da Inquisição[411]. Mas, não menos importante, talvez fosse o facto de ser irmão do Dr. Mendo da Mota de Valadares, o qual, em 1612, foi com Cristóvão de Moura para Madrid e ali foi conselheiro do Conselho de Portugal, entre 1614 e 1632[412]. A presença regular deste irmão do bispo na Mesa da Irmandade de Santo António dos Portugueses da Corte, em Madrid, entre os anos de 1624 e 1631[413], na qual de certo modo se representava o poder português no centro cortesão, é mais um dado a considerar para perceber as mitras que D. Frei João de Valadares veio a ter.

No âmbito da influência do Conselho de Portugal não pode deixar de se registar a perpetuidade do valimento de D. Jorge de Ataíde. O seu abandono do Conselho de Portugal, em 1603, não apagou a sua influência ali e, provavelmente, junto do rei. Apesar de ele próprio nunca ter obtido para si

---

[410] Ver ASV - Archivio Concistoriale, Processus Consistoriales, vol. 7, fl. 464-464v.

[411] Ver ASV - Archivio Concistoriale, Processus Consistoriales, vol. 6, fl. 683v e 689.

[412] Devo estas informações sobre o irmão do bispo à gentileza de Fernanda Olival, a quem muito agradeço, as quais se podem confirmar em LUXÁN MELÉNDEZ, Santiago de - La revolución..., *ob. cit.*, p. 256 e 261.

[413] Ver BOUZA ALVAREZ, Fernando - *Portugal..., ob. cit.,* p. 239-244.

o cardinalato que D. Felipe II lhe prometera e que ele tanto desejara[(414)], três sobrinhos seus chegaram ao episcopado durante este reinado.

Primeiro D. João Manuel (Viseu, 1609), a quem um biógrafo de D. Jorge de Ataíde designou como «seu querido sobrinho»[(415)], o qual até foi sagrado pelo tio em 1610[(416)]. Esta não deve ter sido uma nomeação fácil, pois o provido ainda era relativamente novo. Tinha 34 anos quando ascendeu à mitra. Mas a sua carreira estava a ser devidamente amparada pelo tio, em Madrid, que já conseguira, em Abril de 1602, a sua indicação para esmoler-mor de D. Felipe III[(417)]. A formação do futuro prelado tinha sido acompanhada de perto pelo bispo de Coimbra D. Afonso de Castelo Branco, com quem D. Jorge de Ataíde tinha amizade desde o tempo em que era vivo D. Henrique. De facto, foi no oratório particular do antístite de Coimbra e das suas mãos que o jovem João Manuel recebeu a prima tonsura, em 28 de Outubro de 1587 e, mais tarde (1 de Março de 1597), na igreja de Almedina a ordem de missa[(418)]. Em suma, enquanto estudava teologia na Universidade, frequentando o Colégio de S. Pedro, ia preparando, sob o olhar atento do bispo de Coimbra e amigo do seu tio, o seu futuro no topo da hierarquia da Igreja. E Viseu foi apenas o princípio. A sua fidelidade de serviço continuaria a projectá-lo. No reinado de D. Felipe III viria a ser sucessivamente transferido para Coimbra (1625) e Lisboa (1632), tendo ainda exercido, entre Abril e Julho de 1633, à beira da morte, o cargo de vice-rei.

---

(414) Como se pode verificar em vários dos seus papéis pessoais, ver BNL - Pombalina 648.

(415) Cf. BNL - *Resumo da vida de Dom Jorge de Atayde , bispo de Viseu, capellam mor de Portugal e do Conselho de Estado, escrita por Thome Alvarez,* Pombalina, 648, fl. 746.

(416) Ver BNL - Manuel Botelho Ribeiro, *Dialogos moraes, historicos e politicos...,* cod. 909, fl. 468, no que não concorda com BNL - Francisco Monteiro Leiria - Memorias dos arcebispos de Lisboa..., cod 140, fl. 69, que propõe a mesma data para a sagração mas, em Lisboa, pelo arcebispo Miguel de Castro. O parentesco entre D. Jorge de Ataíde e D. João Manuel pode certificar-se em AUC - Colégio de S. Pedro, Inquirições, cx. 23, doc. 35, fl. 4.

(417) Ver ASV - Archivio Concistoriale, Processus Consistoriales, vol. 9, fl. 232 (trata-se de cópia da provisão régia da sua nomeação).

(418) Ver ASV - Archivio Concistoriale, Processus Consistoriales, vol. 9, fl. 229v-231.

De igual modo foi preparado com o amparo de D. Jorge de Almeida o percurso nas dignidades da Igreja de D. João da Gama, bispo de Miranda (1615). Atesta-o bem o facto de este filho do 3º conde da Vidigueira e de uma irmã de D. Jorge, chamada Maria de Ataíde, ter recebido todos os graus das ordens sacras das suas mãos e na capela privada dele, em Lisboa, durante o mês de Abril de 1605[(419)]. Quando ocorreu a sua nomeação para bispo, já D. Jorge de Ataíde estava morto, mas o seu anterior valimento ajuda a entender esta nomeação, que deve ter sido apoiada por quem privou com ele e agora se encontrava em postos chave, possivelmente no Conselho de Portugal. É que, ao contrário do que era comum entre a maioria dos que ascendiam ao episcopado, não se conhece nada de relevante que D. João da Gama tenha feito antes de ter sido bispo, excluindo o facto de que, desde 1610, era esmoler-mor do rei[(420)]. Tal como sucedera com o primo D. João Manuel, ambos eram filhos de irmãs de D. Jorge de Ataíde. O tio arranjara-lhes bons lugares na esfera cortesã que auguravam auspicioso futuro. Um irmão deste D. João da Gama, o 4º conde da Vidigueira D. Francisco da Gama, veio a ser vice-rei da Índia (1622-1626)[(421)]. E um primo deles, também sobrinho de D. Jorge de Ataíde, recebeu de D. Felipe IV, em 1625, o título de 1º conde de Castro Daire. Chamava-se António de Ataíde e viria a ser governador de Portugal no reinado de D. Felipe IV[(422)]. Bons sinais de como a família se continuava a movimentar bem no seio do poder e também de que, por norma, a ascensão a uma mitra não era um processo isolado, antes se inseria numa rede de promoções de familiares, amigos ou dependentes que se distribuíam por múltiplas instituições de justiça, governo, exército, etc.

---

(419) Ver ASV - Archivio Concistoriale, Processus Consistoriales, vol. 6, fl. 737-738.

(420) Ver *idem*, fl. 738.

(421) Ver http://genealogia.netopia.pt/pessoas/pes_show.php?id=3377, consulta em 12/2/2006.

(422) Ver http://genealogia.netopia.pt/pessoas/pes_show.php?id=3047 consulta em 12/2/2006.

Por fim, não se deve ainda desprezar o papel que D. Jorge de Ataíde pode ter tido no Conselho de Portugal, quando, em 1601, ali defendeu a nomeação para deão de Coimbra de D. Francisco de Castro, no primeiro passo de um percurso que o levaria a bispo da Guarda em 1617. É que este bispo da Guarda, para além de ter ascendência ilustre por via paterna e estudos em Coimbra, era sobrinho neto de D. Jorge de Ataíde[(423)]. Antes de bispo, ainda foi reitor da Universidade de Coimbra e presidente da Mesa da Consciência e Ordens[(424)]. Terminou a vida como inquisidor-geral, para onde entrou em 1630[(425)].

Pode ainda acrescentar-se em abono desta tese que se tem vindo a expor, que não só alguns membros eclesiásticos do Conselho de Portugal foram colocados em mitras, como manobraram por forma a receberem outros benefícios eclesiásticos ou pensões quando as mitras eram providas. Em 1611, um filho ilegítimo de Francisco Nogueira, conselheiro do Conselho de Portugal, recebeu uma conezia em Elvas, que era do padroado régio. Dado não ter dispensa papal para poder receber benefícios em catedrais, foi pedido ao rei que o apresentasse antes num lugar da Colegiada de Santa Maria de Alcobaça, ao que o soberano acedeu[(426)].

Também Fernão de Matos, secretário e depois membro do Conselho de Portugal, não deixou de auferir a sua quota parte. Chegou a ser falado para bispo, em 1609, quando se tratou de preencher as dioceses da Guarda e Viseu, e de novo em 1611 para Elvas, não tendo na ocasião recebido a mitra porque o rei considerou que ele era indispensável no Conselho de Portugal[(427)]. Para o recompensar, quando D. Rodrigo da Cunha recebeu o

---

[(423)] Ver GAIO, Felgueiras - *Nobiliário de famílias de Portugal.* [Braga]: Agostinho de Azevedo Meirelles;Domingos de Araújo Affonso, 1938-1941, tit. De Castros § 36, N17.

[(424)] Ver RODRIGUES, Manuel Augusto - *A Universidade..., ob. cit.*, p. 90 e ASV - Archivio Concistoriale, Processus Consistoriales, vol. 3, fl. 119.

[(425)] CDP, tomo XII, p. 258-261.

[(426)] Ver AGS - Secretarias Provinciales, Portugal, libro 1481, fl. 412.

[(427)] Ver AGS - Secretarias Provinciales, Portugal, libro 1481, fl. 35.

bispado de Portalegre, em 1615, ficou com uma pensão de 1565 cruzados para si sobre as rendas da diocese(428). Já para D. Rodrigo da Cunha, oriundo da Inquisição, onde principiou como deputado no Tribunal de Lisboa, em Agosto de 1608, a mitra portalegrense foi o princípio de uma notável ascensão, semelhante à de D. Martim Afonso de Mexia e D. Afonso Furtado de Mendonça(429). Em 1611 foi encarregado pelo monarca de devassar do pecado de molície no reino, missão que desempenhou durante dois anos e lhe granjeou projecção, como se entende da sua própria história(430). Chegou a inquisidor de Lisboa em Fevereiro de 1615 e(431), nesse mesmo ano, foi confirmado bispo de Portalegre, passando em 1618 para o Porto. No reinado seguinte, na linha de tendência iniciada para promover na hierarquia diocesana os melhores e mais fiéis, chegaria a arcebispo de Braga (1627) e Lisboa (1635).

Outros indicadores, aparentemente inócuos, como a naturalidade dos prelados eleitos, abonam a favor da ideia de que o importante se decidia em Madrid. No reinado de D. Sebastião cerca de 30% das provisões tiveram por bispos naturais de Lisboa, e no de D. Felipe II eram 31%. Agora passaram a ser apenas 25%. O epicentro político ia mudando de local.

Um derradeiro elemento probatório que se pode aduzir para escorar a tese da concentração das decisões em Madrid, com o correlato favorecimento de quem dominava o Conselho de Portugal, colhe-se em palavras ditas pelo dominicano frei Luís Aliaga, confessor e conselheiro de estado de D. Felipe III, o qual, a partir de 1618, com a quebra da influência do valimento do duque de Lerma e a ascensão do seu filho duque de Uceda, granjeou grande peso político, chegando a ser nomeado inquisidor-geral(432).

---

(428) Ver ASV - Archivio Concistoriale, Acta Camerarii, vol. 15, fl. 15.

(429) Ver IANTT - Habilitações Santo Oficio, m. 1, diligência 32, Rodrigo, fl. não numerado.

(430) Ver Cunha, Rodrigo da - *Catalogo e historia dos bispos do Porto, ob. cit.*, II parte, p. 364.

(431) Ver FARINHA, Maria do Carmo Jasmins Dias - *Os Arquivos..., ob. cit.*, p. 316.

(432) Ver CALLADO ESTELA, Emilio - *Iglesia, poder y sociedad en el siglo XVII. El arzobispo de Valencia fray Isidoro Aliaga*. Valencia: Biblioteca Valenciana, 2001, sobretudo p. 45-56.

Nesta altura, este confessor passou a avaliar, em nome do rei, pareceres do Conselho de Portugal relativos ao provimento de mitras. Esse aspecto merece ser realçado, pois tornou-o, também, uma figura com enorme poder neste domínio. Mas o ponto a destacar é o de num parecer por si dado sobre as consultas que em 1618 se faziam para o provimento do bispado de Portalegre, no qual foi de opinião que o preferido devia ser o prior da ordem de Avis D. Frei Lopo de Sequeira Pereira, que acabou por ser provido, ter dito que era necessário «erradicar o costume de que estejam na corte aqueles que tem semelhantes pretensões»[433], confirmando haver candidatos ao episcopado que não tinham pejo em se insinuar. Será que ao postular este preceito, não pretendia o confessor ficar com as mãos mais livres para ele próprio escolher?

Sabe-se ainda que esta fórmula de decisão que tudo centralizava em Madrid teria começado a criar algumas resistências, pois afastaria das principais mercês os que permaneciam no reino. O caso já foi referido no capítulo três, mas urge ser rememorado neste contexto. Em 1619, aproveitando a vinda de D. Felipe III ao reino e a suspensão temporária do Conselho de Portugal, houve movimentações para lhe pôr termo. O argumento de fundo revelava o descontentamento daqueles que se sentiam postergados do mando e das mercês, os quais sustentariam que as escolhas feitas em Madrid apuravam para os diversos cargos em Portugal

> «os piores, de menos qualidades, méritos e partes por terem sido mais codiciosos com a sua presença e [por isso] nas negociações levam os lugares e ficam os mais dignos e beneméritos frustrados por estarem ausentes e sem quem os abone ou negoceie por eles.»[434]

[433] Cf. BA - Parecer de frei Luís Aliaga, cod. 51-VI-46 (50), fl. 164-164v.

[434] Cf AHN - Seccion Estado, libro 728, *Consejo de Portugal (1569-1624)*, fl. não numerado, parecer não assinado, datado de 6 de Janeiro de 1619. Tradução do espanhol de minha responsabilidade.

A centralidade de Madrid, onde uma comunidade de portugueses cada vez mais numerosa se ia instalando para tentar fazer valer as suas pretensões, não eliminou radicalmente a intervenção de outras instâncias no processo de recrutamento episcopal. Talvez de forma mais modesta, é certo, o peso dos vice-reis ainda terá determinado algumas eleições. Arrisco dizer que se lhes deixavam algumas migalhas, neste caso, dioceses ultramarinas.

São dois bons exemplos disso a nomeação de D. Luís Pereira de Miranda para Cabo Verde (1608) e de D. Frei Lourenço de Távora para o Funchal (1610) e mais tarde Elvas (1617), bem como as várias eleições de eremitas de Santo Agostinho patrocinadas por D. Frei Aleixo de Meneses.

Vários indícios sugerem o papel relevante de D. Pedro de Castilho, na nomeação de D. Luís Pereira de Miranda. Desde logo, o ter ocorrido durante o seu vice-reinado. Em segundo lugar, o facto de o candidato ser seu parente. A mãe do bispo, Ana de Castilho, era neta, por via bastarda, de um tio do vice-rei, João de Castilho, pelo que ainda eram primos[(435)]. Em terceiro lugar, o facto de durante o vice-reinado de Pedro de Castilho ter sido nomeado para governador da Ilha um sobrinho seu, Nicolau de Castilho, o que levanta a suspeição da existência de interesses desta parentela dos Castilho sobre aquele território, que o vice-rei apoiaria[(436)].

No caso de D. Frei Lourenço de Távora, ou melhor D. Frei Lourenço da Piedade, seu nome de religioso, parece indesmentível a intervenção do seu tio Cristóvão de Moura, 1º marquês de Castelo Rodrigo e vice-rei no activo. O marquês era irmão da mãe deste franciscano capucho[(437)]. E Noronha

---

(435) Ver http://genealogia.netopia.pt/pessoas/pes_show.php?id=115243, http://genealogia.netopia.pt/pessoas/pes_show.php?id=115245 e http://genealogia.netopia.pt/pessoas/pes_show.php?id=115262, consultas em 13/2/2006.

(436) Ver TEIXEIRA, André - A administração das ilhas in SERRÃO, Joel e MARQUES, A. H. Oliveira (direcção de) - *Nova História da Expansão Portuguesa*. Lisboa: Editorial Estampa, 2005, vol. III, tomo 2, p. 80. Para o parentesco ver http://genealogia.netopia.pt/pessoas/pes_show.php?id=115347, consulta em 13/2/2006.

(437) Ver GAIO, Felgueiras - *Nobiliário..., ob. cit.*, tit. Sousas § 316, N22.

Henriques já dissera que foi o tio que o «fez nomear»[438]. Naturalmente, o eleito tinha brios pessoais: fora durante nove anos leitor de teologia no colégio da sua religião em Coimbra, em 1603 foi escolhido para provincial dos franciscanos capuchos e permanecera um ano em Roma a tratar de assuntos da sua Ordem[439]. No Funchal cumpriu o que dele se esperava, pelo que, em 1617, foi provido para Elvas.

Cristóvão de Moura foi ainda partidário de uma outra política que teve o seu valimento. Defendia ele, por 1611, altura em que se procedia à discussão do provimento de Braga, Miranda e Elvas, que quem servia no ultramar devia, posteriormente, ser recompensado com mitras no reino, por forma a ser mais fácil encontrar quem se quisesse deslocar para as remotas, perigosas, trabalhosas e pouco rentáveis (materialmente, entenda-se), dioceses das conquistas. Nas suas exactas palavras, tal como são extractadas no Conselho de Portugal

> «he rezão que Vossa Magestade se lembre deles, porque com semelhãotes favores se animarão a aceitar aquelas prelazias [as ultramarinas] os que forem nomeados pera ellas.»[440]

O que, mais uma vez, comprova a dificuldade em arranjar sujeitos disponíveis para as mitras de além-mar. As notícias de bispos martirizados pelos autóctones, as dificuldades de adaptação a climas agressivos, os naufrágios nas viagens, por certo que contribuíam para desencorajar a muitos. O jesuíta Apolinar de Almeida, nomeado como coadjutor e futuro sucessor do bispo da Etiópia foi lapidado naquela região Africana[441]. O de Cabo Verde D. João de Faro naufragou, indo para a diocese e, dando à costa em «terra de

---

[438] Cf. NORONHA, Henrique Henriques - *Memórias..., ob. cit.*, p. 105.

[439] Ver ASV - Archivio Concistoriale, Processus Consistoriales, vol. 3, fl. 606v e NORONHA, Henrique Henriques - *Memórias..., ob. cit.*, p. 105.

[440] Cf. AGS - Secretarias Provinciales, Portugal, libro 1481, fl. 35.

[441] Ver FRANCO, Antonio - *Imagem da virtude em o noviciado da Companhia de Jesus do Real Collegio do Espirito Santo de Evora..., ob. cit.*, p. 290-296.

gentios» com alguns companheiros, foram muitos torturados e mortos pelos «barbaros negros»[442]. D. Frei Francisco de Vila Nova, bispo de S. Tomé, queixava-se em carta para o rei que após ataques dos «hereges» holandeses, ele vivia no mato escondido «comendo dos fruitos da terra» sem meios para subsistir[443]. Ao noticiar a transferência de um prelado de Mariana, para a Baía, um correspondente do arcebispo de Goa alude à alegria do transferido, explicando que a Baía era «muito melhor terra, com muito mais convivensia, com homens doutos, e sem o grande incomodo de viages por sertões»[444]. Já para não falar das dificuldades por que muitos passaram para que lhes fossem pagas as verbas relativas aos ordenados que a coroa lhes dava, como se vislumbra, por exemplo, com o bispo de Funai D. Luís de Cerqueira (1598-1614)[445].

Em face de tamanhas contrariedades, que não eram só de agora mas de todos os tempos, como os exemplos acima evidenciam, era vulgar que os bispos ultramarinos fossem renitentes em residir nas respectivas mitras, sobretudo nas de África. Em 27 de Março de 1607, perante a presença do bispo de S. Tomé, D. António Valente, em Madrid, recomendava o Conselho de Portugal ao rei ordenasse o seu retorno à diocese

> «porque a este exemplo deixarão outros facilmente suas residencias, nas quais pola maior parte não estão de boa vontade os que as tem na Costa da Guiné como por se haver sabido agora que já quando o dito bispo partio para aquella Ilha não levava animo de residir nella.»[446]

---

[442] Cf. BORBA, Joze de - *Relação da infeliz e deploravel viagem que fez o excellentissimo e reverendissimo bispo D. Fr. Joao de Faro, para a sua Sé da cidade da Ribeira Grande, Ilha de Santiago de Cabo Verde*. Lisboa: Officina de Miguel Manescal da Costa, 1741.

[443] Cf. BRÁSIO, António - *Monumenta Missionaria..., ob. cit.,* vol. V, p. 19 (carta de 25 de Dezembro de 1600).

[444] Cito a partir de LOPES, Maria de Jesus dos Mártires Lopes - *Epistolário..., ob. cit.*, p. 117 (carta de 30 de Abril de 1772).

[445] Ver COSTA, João Paulo - *O cristianismo ..., ob. cit.,* vol. 2, p. 487-491.

[446] Cf. AGS - Secretarias Provinciales, Portugal, libro 1476, fl. 342-43.

Para tentar melhorar a situação das mitras de além-mar empreenderam-se diligências nesta altura. Em Setembro de 1608, após a ponderação de consultas do Conselho da Índia, D. Felipe III decidiu aumentar as côngruas dos bispos da Baía, Cabo Verde, Congo, S. Tomé, Angra, Funchal, Ceuta e Tânger[447].

Seriam razões deste teor que justificariam a arguta consideração do vice-rei Cristóvão de Moura, tendente a estimular a aceitação de mitras nas conquistas. Pois, nesta ocasião, D. Jerónimo Teixeira Cabral foi promovido de Angra para Miranda (1612) e D. Frei Aleixo de Meneses subiu vertiginosamente de Goa para Braga (1612). Até 1777, nunca mais nada de semelhante se registou, entenda-se, ser transferido de uma diocese das conquistas para um arcebispado no reino.

É provável que D. Frei de Aleixo de Meneses não precisasse do arrimo do vice-rei, pois era figura da máxima confiança do rei e desempenhara em Goa importantes serviços. Tanto assim, que praticamente nem chegou a residir em Braga, pois entre Julho de 1614 e Julho de 1615 esteve como vice-rei em Lisboa e daí foi para Madrid, onde assumiu a presidência do Conselho de Portugal até à data da sua morte, em 1617. Nestes lugares, não deixou de favorecer muitos correligionários seus que então obtiveram mitras, o que acabou por criar algum desequilíbrio na afectação das mitras orientais pelas ordens religiosas, o que não era usual. A relativa equidade na distribuição de lugares pelas religiões, por norma, prevalecia. Mas, neste reinado, 32% dos regulares eleitos, correspondentes a 8 nomeações, cinco delas para dioceses no Oriente, foram eremitas de Santo Agostinho. Tanto peso de uma só religião comprova, sobretudo, o grande valimento de D. Frei Aleixo de Meneses.

D. Frei Sebastião de S. Pedro residia na Índia desde 1583 e foi enviado por D. Frei Aleixo de Meneses à Pérsia, pouco depois da sua chegada a

---

[447] Ver BA - Carta do rei sobre os acrescentamentos que pretendem em seus ordenados os bispos, cod. 51-VIII-8 (17), fl. 27-30.

Goa e, em 1597, como procurador da sua Ordem, foi a Madrid[448]. Em 1606 estava confirmado bispo de Meliapor e não foi, com toda a probabilidade, um simples acaso que tivesse sido promovido para Cochim em 1615, quando o vice-rei em Lisboa era precisamente D. Frei Aleixo de Meneses. Este, em carta para o papa, quatro anos antes, louvava a acção que ele desempenhara na diocese de Meliapor[449].

Para substituir este D. Frei Sebastião de S. Pedro em Meliapor, foi nomeado D. Frei Luís Brito de Meneses. Era ele, na altura da sua eleição, o reitor do Colégio de Goa dos eremitas de Santo Agostinho e seu provincial no Oriente[450]. Tinha que ter excelentes relações com o arcebispo.

No mesmo ano de 1615, sempre com D. Frei Aleixo de Meneses como vice-rei, D. Frei Pedro de Santo Agostinho, foi confirmado bispo de S. Tomé. Tinha sido prior do mosteiro de Loulé e depois reitor do Colégio dos eremitas de Santo Agostinho em Coimbra[451].

No ano seguinte, já com D. Frei Aleixo de Meneses no Conselho de Portugal, foi a vez da mitra de Leiria ir para mais um eremita de Santo Agostinho, o já referido D. Frei António de Santa Maria[452].

Já depois da morte de D. Frei Aleixo de Meneses, dois outros eremitas obtiveram mitras: os referidos D. Frei Francisco Pereira (Miranda 1618) e D. Frei João de Valadares (Miranda, 1621). Ambos tinham sido provinciais da Ordem e o primeiro ainda pode ter beneficiado de uma intervenção directa na sua eleição de D. Frei Aleixo de Meneses.

O último vice-rei deste reinado, D. Diogo de Silva y Mendoza, conde de Salinas e marquês de Alenquer (Abril de 1627 a Agosto de 1621), recebido com alguma contestação em Portugal pelo facto de ser castelhano, apesar

---

[448] Ver NAZARETH, Casimiro Christovam - *Mitras..., ob. cit.*, p. 85.

[449] Ver MARQUES, João Francisco - *Metropolitas..., ob. cit.,* p. 94.

[450] Ver ASV - Archivio Concistoriale, Processus Consistoriales, vol. 8, fl. 659v.

[451] Ver ASV - Archivio Concistoriale, Processus Consistoriales, vol. 8, fl. 633v.

[452] Sobre este bispo ver *supra* p. 394.

de filho de pai português, parece ter introduzido um procedimento que era comum ser praticado pelo rei em Castela, mas que não tinha tradição em Portugal. Segundo conta o cónego de Évora Severim de Faria, ele teria solicitado a vários bispos no activo para lhe darem indicações de clérigos capazes, com a finalidade de os poder indicar na promoção da hierarquia eclesiástica[453]. Se assim fez, foi talvez por se ter baseado em hábitos idênticos seguidos em Castela e para tentar captar o apoio do episcopado, algum dele nomeado enquanto ele fora membro do Conselho de Portugal. Os bispos, pode ter pensado, ou isso ter-lhe sido sugerido, poderiam servir como um apoio importante para o auxiliarem a governar, vencendo as oposições com que fora recebido.

Mas, se assim pensou e praticou, não há nenhuma prova documental que o demonstre, nem indícios seguros de quaisquer relações entre os bispos já no activo e as novas escolhas. Ao invés, as nomeações neste vice-reinado revelam grande prudência e não indiciam a promoção de gente nova. Cinco eram transferências, portanto indivíduos de quem se presumia fidelidade. Mandava a prudência não correr riscos. Foram os transferidos D. Frei Lourenço de Távora, D. Afonso Furtado de Mendonça (duas vezes), D. Rodrigo da Cunha e D. Martim Afonso de Mexia. Até o próprio D. Francisco de Castro, bispo pela primeira vez, tinha um passado na Universidade e na presidência da Mesa da Consciência que dava grande segurança. E outros dois, como já explicitado, tinham vínculos com o Conselho de Portugal, em Madrid (D. Frei Lopo Sequeira Pereira e D. Frei João de Valadares).

A única plausível excepção é a da indicação de D. João Coutinho para o Algarve (1617). Este prelado tinha, formação, carreira e relações de parentesco auspiciosas. Em 1595 já estava a estudar cânones em Coimbra, onde se graduou[454]. Em 1611 era deputado na Mesa da Consciência e nesse

---

[453] Este passo dos *Annaes de Portugal*, de Severim de Faria, já fora citado por SERRÃO, Joaquim Veríssimo - *História de Portugal, ob. cit.*, vol. IV, p. 85.

[454] Ver AUC - Matriculas, vol. 2, IV/I-D,1,3,10, 7º caderno, fl. 22v.

mesmo ano chegou a reitor da Universidade(455). Os seus ancestrais tinham apoiado D. Felipe II, o que valera a seu pai, Rui Gonçalves da Câmara, o título de 1º conde de Vila Franca, criado por D. Felipe II em 1583. Por outro lado, numa via que muitos nobres portugueses seguiram, e com bons frutos, um seu irmão que herdou o título de 2º conde de Vila Franca, casou com uma fidalga espanhola, filha do 6º conde de Alba de Liste(456). Um pequeno detalhe liga-o, no entanto, a D. Afonso Furtado de Mendonça, que na altura era bispo de Coimbra. Trata-se de ter feito o juramento e profissão de fé de bispo do Algarve na sua presença, em Coimbra(457). Os dois tinham relações pelo menos de Coimbra, onde, pela mesma época, um era reitor e outro bispo. Dever-lhe-ia D. João Coutinho algo nesta nomeação? Ou foi este apenas um acaso circunstancial? Fosse como fosse, a progressão de D. João Coutinho não se ficou por aqui, continuando a ascender no tempo de D. Felipe IV. Então obteve as mitras de Lamego (1627) e Évora (1636), em mais um percurso bem ilustrativo de uma via iniciada no reinado de D. Felipe III. Deve ainda notar-se que na ocasião sua primeira promoção, em 1627, um dos governadores do reino era D. Afonso Furtado de Mendonça. As duas vidas cruzavam-se de novo. Mais um acaso?

Uma nota final para referir que durante este reinado se iniciou uma tendência que virá a ter continuidade no seguinte, de nomear para o Brasil pessoas oriundas dos quadros do Tribunal do Santo Ofício. O primeiro foi D. Marcos Teixeira (1621). Isto deu-se numa altura em que houve um reforço do poder inquisitorial, particularmente após o perdão geral de 1605(458). E se

(455) Ver BNL - Manuel C. Veloso, Noticia Historica..., cod. 10887, fl. 38 e RODRIGUES, Manuel Augusto - *A Universidade..., ob. cit.*, p. 92.

(456) Ver ZÚQUETE, Afonso Eduardo Martins (direcção e coordenação) - *Nobreza..., ob. cit.*, vol. 3, p. 498 e http://genealogia.netopia.pt/pessoas/pes_show.php?id=7676, consulta em 13/2/2006.

(457) Ver ASV, Archivio Concistoriale, Processus Consistoriales, vol. 7, fl. 424.

(458) Ver MAGALHÃES, Joaquim Romero - Em busca dos tempos da Inquisição (1573-1615). *Revista de História das Ideias*. Vol. 9 (1987), sobretudo p. 214.

a tendência não se consumou antes foi porque, durante a fase de negociação do perdão geral, lance que tinha franca oposição no interior do Santo Ofício, Rui Pires da Veiga declinou esta mercê(459). Esta recusa evidencia, portanto, que D. Constantino Barradas, que era professor em Coimbra e foi confirmado bispo da Baía em 1602, foi uma segunda escolha. Ora, esta oferta de cargos a quem servia o aparelho inquisitorial podia corresponder a uma negociação de que o centro político esperava como retorno a não oposição ao negócio do perdão geral numa primeira fase, e a satisfação das elites inquisitoriais, numa segunda etapa. É plausível ainda supor que para a Inquisição estas nomeações para o Brasil fossem importantes, uma vez que não existia nenhum tribunal distrital naquela zona do império, onde uma comunidade cristã-nova ia prosperando. A intensificação de visitas inquisitoriais nesta área, desde a primeira realizada em 1591, é outro sinal da vigilância do Tribunal da Fé naquelas paragens do império(460). E, por certo, era para se encarregar destes e de outros negócios que a Inquisição tinha os seus agentes em Madrid, onde tratavam directamente, recusando submeter-se à mediação dos vice-reis ou dos governadores(461).

Não se registaram rupturas de monta nos rumos da selecção do episcopado quando, após a morte de D. Felipe III, no dia 31 de Março de 1621, assumiu o governo o seu filho D. Felipe IV, então com apenas 15 anos de idade. A juventude do rei reclamava a proximidade de alguém mais experimentado e de confiança. O escolhido foi um dos gentis-homens da sua

(459) Ver AGS - Secretarias Provinciales, Portugal, libro 1480, fl. 88 (relativo a uma consulta do Conselho de Portugal, com data de 24 de Novembro de 1601). Esta recusa ajuda ainda a perceber o longo hiato de quase seis anos, entre a morte de D. Frei António Barreiros (1596) e o provimento do novo bispo, apenas em Setembro de 1602.

(460) Houve visitas da Inquisição no Brasil, para além da referida, em 1605, 1618 e 1627 BOSCHI, Caio - Estruturas eclesiásticas e Inquisição in BETHENCOURT, Francisco e CHAUDHURI, Kirti (dir.) - *História da Expansão..., ob. cit.*, vol. II, p. 449-451.

(461) Ver BETHENCOURT, Francisco - *História das Inquisições Portugal, Espanha e Itália*. Lisboa: Círculo de Leitores, 1994, p. 115.

câmara desde príncipe, D. Baltasar de Guzmán, conde-duque de Olivares, valido que teve influência decisiva na governação durante todo o período em que Portugal ainda se manteve integrado na monarquia hispânica[(462)]. A cerimónia da proclamação do novo soberano decorreu em Lisboa, a 18 de Abril de 1621, tendo o vice-rei conde de Salinas, como procurador do monarca, feito os costumados juramentos solenes, à porta da catedral de Lisboa, nas mãos do inquisidor-geral e bispo resignatário do Algarve D. Fernão Martins Mascarenhas[(463)].

No decurso dos 19 anos em que a coroa portuguesa ainda permaneceu integrada na monarquia hispânica, vínculo rompido em Dezembro de 1640, acentuaram-se rumos que vinham do passado e abriram-se trilhos inovadores. Siga-se, para começar, o rasto das permanências.

Foi necessário prover dioceses 48 vezes, recrutando-se para tanto 38 bispos diferentes. Pois destes, oito, ou seja 21%, já tinham sido antístites no reinado de D. Felipe III, dado que logo mostra um certo sentido de continuidade. A mesma que se vislumbra e até se acentua significativamente com a política de rotatividade/promoção dos bispos. Recorde-se que no reinado anterior 30% das nomeações correspondiam a promoções. Agora esse indicador atinge 47.4%. A maior percentagem de sempre ao longo de todo o período abarcado por este estudo. Deixou, por isso, de haver entradas directas para arcebispados e num caso, um bispo conheceu três dioceses diferentes só neste reinado. Tratou-se de D. Dinis de Melo e Castro, o qual foi sucessivamente bispo de Leiria (1627), Viseu (1636) e Guarda (1639)[(464)]. Não se preocuparia muito quem governava com a curta duração dos episcopados imanente a este processo. Também houve excepções, como quase sempre. Assim sucedeu com D. Frei Lopo Sequeira Pereira, nomeado para Portalegre

---

(462) Ver OLIVEIRA, António de - *D. Filipe III, ob. cit.*, p. 39-44.

(463) Ver *idem*, p. 57.

(464) Desta última não chegou a tomar posse pois morreu entretanto, mas foi confirmado pelo papa, ver ASV, Archivio Concistoriale, Acta Camerarii, vol. 17, fl. 177v.

em 1619 e só alcandorado à Guarda em 1632, o que o fez permanecer à frente da sua primeira diocese treze anos e dois meses.

Por um lado, era expectável que este modelo de promoções, o qual se havia acentuado desde o reinado anterior, tendesse, com naturalidade, a reproduzir-se e a fazer repercutir os seus efeitos em anos seguintes. É que muitos daqueles que ingressaram no sistema passaram a ter expectativas de promoção. Quebrá-las podia significar privá-los de aguardadas e ansiadas ascensões, causando descontentamentos perniciosos em quem ocupava tão estratégicos lugares.

Esta singela contingência, isto é, o simples efeito imanente à reprodução do sistema, não explica cabalmente o sucedido, até porque houve uma intensificação da sua prática neste período. Este rumo articula-se, segundo creio, com a necessidade sentida de aprofundar fidelidades e de colocar em lugares estratégicos da Igreja pessoas de confiança. Isso sempre foi essencial, mas acentuou-se nesta época em que as condições da união das duas coroas se agravaram, o que foi visível desde 1620 e, de modo mais agudo, no decurso dos anos 30[(465)]. Nesta altura, a política externa dos Habsburgo envolveu Espanha em guerra com as Províncias Unidas da Holanda, Inglaterra e França. E Portugal sentiu bem os efeitos de choque destes confrontos, tendo-se verificado ataques a várias das suas possessões no Oriente e no Brasil, com a agravante de se terem levantado barreiras ao comércio do sal que os holandeses faziam em Portugal e de se terem começado a recrutar portugueses para integrar as forças militares espanholas no âmbito da política conhecida como «união de armas»[(466)].

Uma das respostas para esta crise foi a do aumento da pressão fiscal. António de Oliveira demonstrou que com a nomeação de D. Manuel de Moura, 2º Marquês de Castelo Rodrigo para vice-rei, em 1628, principiou uma

---

[(465)] Ver SCHAUB, Jean-Fréderic - *Portugal..., ob. cit.*, p. 91.

[(466)] Ver OLIVEIRA, António de - *Poder..., ob. cit.*, p. 48 e 256.

«sistemática sucção fiscal», justificada com a necessidade de enviar socorro às partes do império atacadas pelos «hereges» do Norte da Europa[467]. Prática fortemente agravada com a constituição, em 1631, da Junta da Fazenda, à frente da qual se colocou D. Jorge de Mascarenhas, 1º conde de Castelo Novo e o secretário Miguel de Vasconcelos, medida que suscitou em Portugal grande oposição. Pela nova sucção fiscal que reclamava, invocando-se a defesa de Pernambuco tomada pelos Holandeses para a justificar, e por ser um órgão que geria assuntos da maior relevância, nomeadamente a fazenda, que deixavam de ser controlados pelo governo em Lisboa e pelo Conselho de Portugal[468].

E ninguém parecia ser poupado, nem os privilegiados da nobreza e do clero. Em 1623-24 a coroa pediu em Roma breves que autorizassem a imposição de um subsídio extraordinário, a pagar pelo estado eclesiástico para socorro da Índia e um outro que consentia a retenção para si das receitas dos bispados vacantes e das igrejas do padroado régio no primeiro mês após a sua provisão. E em 1625 determinou-se que o clero não ficasse isento do odioso imposto do real de água. Tudo gerando forte resistência no seio do estado eclesiástico, até se ter alcançado um acordo em 1629[469].

A situação extremou-se ainda mais, em Novembro de 1634, com a nomeação para o lugar de vice-rei de Margarida de Mântua. Parafraseando António de Oliveira, ela veio para Portugal para «vice-reinar, mas não para governar», tendo o verdadeiro poder ficado a cargo de assessores espanhóis empossados na mesma altura, entre os quais D. Francisco Davila y Guzmán, marquês de La Puebla e primo de Olivares, com quem ela se devia recomendar quando não pudesse obter a opinião do conde-duque[470]. Um dos

---

[467] Cf. OLIVEIRA, António de - *D. Filipe III, ob. cit.*, p. 87.

[468] Ver OLIVEIRA, António de - *Movimentos..., ob. cit.*, p. 381.

[469] Ver SERRÃO, Joaquim Veríssimo - *História de Portugal, ob. cit.*, vol. IV, p. 103-104 e AZEVEDO, J. Lúcio - *História..., ob. cit.,* p. 192-194.

[470] Cf. OLIVEIRA, António de - *D. Filipe III, ob. cit.*, p. 292.

objectivos deste governo era afastar do poder os nobres ditos «populares», ou «parcialidade infecta», como lhes chamavam os seus opositores madrilenos. Entre eles destacavam-se, o antigo governador D. Diogo de Castro, 2º conde de Basto e o 5º conde de Portalegre D. Diogo da Silva, os quais se opunham a algumas das medidas de Olivares e, por isso, eram considerados incapazes para impor novos tributos fiscais.

O ambiente de contestação foi gradualmente aumentando, tanto mais que a mediação política praticada em Madrid por Diogo Soares, secretário do Conselho de Portugal, e em Lisboa pelo seu cunhado e sogro Miguel de Vasconcelos, intensificou o afastamento de sectores da nobreza até então activamente empenhados no «Portugal dos Filipes» e, simultaneamente, provocou embates com alguns espanhóis que assessoravam a vice-rei, sobretudo o marquês de la Puebla(471). Em 1636, ante o espectro de uma revolta latente, a situação era explosiva e tudo se complexificou com a onda de levantamentos populares que varreram o reino, de forma mais intensa nos anos de 1637-1638(472).

Em suma, todo este ambiente, criou uma configuração que propiciou a intensificação da prática da rotatividade do episcopado, com a qual se presumia manter sob maior domínio esta importante elite. Não é seguramente um acaso não se conhecerem casos de bispos que, antes de 1640, se tenham oposto com frontalidade e intransigência à «sucção fiscal» ou que se tivessem colocado do lado dos contestatários durante os levantamentos populares. Ao invés, com base no actualmente sabido, parece que teriam sido fiéis colaboradores da monarquia e a quem esta requisitou serviços. Em Dezembro de 1625, o bispo de Coimbra D. João Manuel apresentava ao cabido da diocese uma carta, na qual o rei pedia ao prelado que «fosse

(471) Ver BOUZA ALVAREZ, Fernando - *Portugal..., ob. cit.,* p. 228-236.

(472) Movimentos exemplarmente estudados por OLIVEIRA, António de - *Movimentos..., ob. cit.*, sobretudo p. 275-317 e 353-687.

em ajuda de se consentir» a imposição deste tributo sobre o clero[473]. Em 1637, no acme da explosão contestatária, foi mesmo enviada uma missiva a todos os bispos do reino, lembrando que uma das tarefas do clero era acalmar e não agitar o povo[474].

Vários prelados representam bem esta situação de quem já vinha de uma mitra no reinado anterior e cujos serviços justificaram promoções: D. João Manuel que passou de Viseu para Coimbra (1625) e dali para Lisboa (1632), D. Afonso Furtado de Mendonça que mudou de Braga para Lisboa (1626), D. Frei João Valadares o qual largou Miranda e passou ao Porto (1627), D. João Coutinho que do Algarve foi para Lamego (1627) e Évora (1635), ou D. Rodrigo da Cunha transferido do Porto, sucessivamente, para Braga (1627) e Lisboa (1635).

Sobre o percurso de D. Afonso Furtado de Mendonça basta referir que terminou a vida como um dos governadores do reino, desde que em 1626 passou para o arcebispado de Lisboa. D. Frei João de Valadares continuou a ter no Conselho de Portugal o irmão, que ainda o integrava em 1627, quando o bispo passou para o Porto. Um pouco mais de atenção merecem os casos seguintes.

D. João Manuel apesar de ser um bispo residente nas mitras que ocupou, manteve sempre contactos regulares com Madrid, onde se deslocou algumas vezes, como refere uma testemunha do seu processo consistorial, na altura em que foi promovido para Coimbra[475]. Quando foi para o arcebispado de Lisboa, era vice-rei o primo D. António de Ataíde, que tinha sido feito 1º conde de Castro Daire. E foi o arcebispo que depois o substituiu no vice reinado. Apesar do parentesco, D. António de Ataíde, deu o seu voto a esta eleição, favorecendo-a, como se verifica pela carta que D. Felipe IV lhe escreveu após ter tomada a decisão definitiva:

---

[473] ALMEIDA, Manuel Lopes de - Acordos..., *ob. cit.*, vol. XXVII-XVIII (1980), p. 145.

[474] Ver OLIVEIRA, António de - *Poder..., ob. cit.*, p. 201.

[475] Ver ASV - Archivio Concistoriale, Processus Consistoriales, vol. 19, fl. 352v.

> «Havendo visto uma carta desse governo de 22 de Junho do anno passado de 1630 em que se me proposerão sogeitos pera o arcebispado de Lisboa que esta vago por falecimento do arcebispo Dom Affonso Furtado de Mendonça, houve por beem de nomear para elle a Dom João Manuel bispo de Coimbra.»[476]

Tal como residira sempre em Viseu, D. João Manuel fez o mesmo em Coimbra, indo apenas a Madrid tratar de assuntos de reconhecida importância. Entre eles, o de um subsídio a pagar pelo estado eclesiástico, em 1629, e o da questão das medidas a tomar para a erradicação do judaísmo do reino. Para este efeito realizou-se uma junta de bispos, em Tomar, que principiou em Maio de 1629 e de que D. João Manuel foi o principal impulsionador, indo em 1631 a Madrid para defender, perante o rei e Olivares, as posições ali contratualizadas[477]. Em Maio de 1632, quando fez o juramento e profissão de fé de arcebispo de Lisboa, estava em Madrid, por certo recebendo instruções sobre o que dele se esperava[478].

Também D. João Coutinho soube sempre revelar a sua afeição à coroa e adaptar-se às mudanças que iam acontecendo na governação. Revela-o bem o facto de, em meados de 1638, na sequência do crescimento da contestação política e fiscal, terem sido chamados a Madrid os arcebispos de Braga, Évora e Lisboa e os condes de Basto, Portalegre e Miranda. Ele era o titular da igreja eborense. Nessa ocasião decidiu o conde-duque de Olivares extinguir o Conselho de Portugal e criar duas juntas para governarem os assuntos de Portugal. Uma funcionaria em Lisboa e outra em Madrid. A presidir à primeira ficou o arcebispo de Braga, D. Sebastião de Matos Noronha. Na segunda o comando foi entregue ao arcebispo de Évora, o qual dera valioso contributo para estancar os protestos nos levantamentos

---

[476] Cf. BA - Governo de Portugal, cod. 51-X-2, fl. 49-49v. Esta carta está datada de 3 de Março de 1632, sugerindo, por isso, como as negociações para este provimento foram demoradas.

[477] Ver AZEVEDO, J. Lúcio - *História..., ob. cit.,* p. 194-217.

[478] Ver ASV - Archivio Concistoriale, Processus Consistoriales, vol. 31, fl. 74.

ocorridos naquela cidade, em 1637[479]. O apoio da coroa em membros da alta hierarquia do clero foi evidente. Mais uma vez.

A ascensão de D. Rodrigo da Cunha era esperada, pois não se conhecem dados que justifiquem alguma vez ter quebrado a confiança política nele depositada e, no plano pastoral, parece ter sempre cumprido com inteireza[480]. Acresce que, tal como nos casos anteriores, manteve sempre apoios entre a facção política dominante. Mesmo quando, nos anos trinta, o afastamento da nobreza portuguesa até então mais influente se foi apagando. Por 1635, Diogo Soares considerava-o «seu amigo» e recomendou a Miguel de Vasconcelos que se quisesse sobreviver «nunca largue o arcebispo»[481]. Esta referência aparece no contexto da profunda reformulação do governo ocorrida com a vice-realeza da princesa Margarida de Mântua, a que já se fez alusão. E como Diogo Soares confidenciou então ao cunhado, teria havido muita bulha entre as facções, mas ele conseguira «encaixar os amigos». A integração de Rodrigo da Cunha no Conselho de Estado e a subida a arcebispo de Lisboa seriam dois dos «encaixes»?[482]. Desconhece-se a data exacta da nomeação para arcebispo, mas D. Rodrigo assinou o juramento e profissão de fé, em Braga, no mês de Março de 1635[483]. Algum tempo depois, em 1638, quando o arcebispo, conjuntamente com D. João Coutinho e outros foram chamados a Madrid, o secretário Diogo Soares, considerou-o «boa pessoa e bem inclinado», apesar de «muito português»[484]. Qual seria a fonte desta vinculação? Lembrar-se-ia ainda o arcebispo que seu pai, Pedro da Cunha, senhor de Tábua e conselheiro de estado de D. Sebastião, morrera

---

[479] Ver SERRÃO, Joaquim Veríssimo - *História de Portugal, ob. cit.*, vol. IV, p. 136.

[480] Sobre a sua actuação como arcebispo de Braga, na qual me fundamento para produzir este juízo, ver COSTA, Avelino de Jesus da - Centenários natalícios dos arcebispos de Braga D. Fr. Baltasar Limpo e D. Rodrigo da Cunha. *Bracara Augusta*. Vol. XXXIII, nº 75-76 (1979), p. 69-119.

[481] Cf. OLIVEIRA, António de - *D. Filipe III, ob. cit.*, p. 292.

[482] Segundo Barbosa Machado ele foi feito conselheiro de estado em 1635, ver MACHADO, Diogo Barbosa - *Bibliotheca Lusitana, ob. cit.,* vol. 3, p. 641.

[483] Ver ASV - Archivio Concistoriale, Processus Consistoriales, vol. 33, fl. 1002.

[484] Cf. OLIVEIRA, António de - *Poder..., ob. cit.*, p. 236-237.

preso na Torre de Belém por ter sido partidário do prior do Crato?[485] Ou o «portuguesismo» era apenas o resultado da sua avaliação lúcida de que as políticas seguidas estavam a jugular as condições que, desde sempre, tinham permitido a manutenção do «Portugal dos Filipes»?

A confiança do monarca nos eleitos podia ainda resultar da proximidade que com eles mantinha. Como sucedeu com D. João de Lencastre, bispo de Lamego (1622), o qual era neto materno do conde de Redondo, em 1616 fora feito esmoler-mor e, em 1619, capelão-mor de D. Felipe III[486]. Antes disso, já tinha tido vários benefícios, entre eles uma conezia em Évora, recebida quanto tinha cerca de dez anos de idade[487]. O que não era raro entre secundogénitos da nobreza com boas relações no centro de poder. Sempre assim fora. Agora, entre os nomeados por D. Felipe IV, 37.5% tinham lugares em cabidos e colegiadas e apurando apenas os seculares, pois os religiosos não podiam aceder a estes benefícios, esse indicador sobe para 60%. Como sucedia por todo o lado[488].

Para além desta política de promoções, outros vectores do passado continuaram a pautar as nomeações do episcopado. Por exemplo, a utilização da Universidade como campo de recrutamento. De facto, 19% dos bispos nomeados foram professores ou reitores naquela instituição. Após a Restauração, ao elaborar parecer para o provimento de algumas dioceses, que acabou por ser inconsequente em virtude das polémicas com a Santa Sé, um conselheiro de estado atesta o que já era parcela da consciência de quem tinha encargos no provimento de mitras. Ao propor para o Algarve o reitor da Universidade, não se esqueceu de o justificar com o peso do que se tinha transformado já em tradição: «Para o Algarve Manuel de Saldanha,

---

[485] Ver MACHADO, Diogo Barbosa - *Bibliotheca Lusitana, ob. cit.,* vol. 3, p. 641.

[486] Ver BNL - Catálogo dos bispos de Lamego, cod. 49 fl. 124 e ASV - Archivio Concistoriale, Processus Consistoriales, vol. 5, fl. 320-321.

[487] Ver BPE - Arquivo do Cabido Evora - Livro posses das dignidades, CEC-14-XII-40, fl 65.

[488] Em Espanha 73% dos bispos tinham tido lugares em cabidos e colegiadas, ver BARRIO GOZALO, Maximiliano - *El real patronato..., ob. cit.*, p. 156; em França, 35%, ver BERGIN, Joseph - *The making..., ob. cit.*, p. 276.

reitor da Universidade de Coimbra, lugar donde quasi sempre sairão para bispos.»[489]

O mérito intelectual, diga-se assim, o poder do saber, preferindo-se, era um ponto que podia inclinar uma decisão. É disso um bom exemplo a escolha de D. Frei António da Ressurreição para a diocese de Angra (1634). Ele era natural de Lisboa e de origem social modesta, os pais eram um João Lopes e uma Maria Fernandes[490]. Foi prior do Convento de S. Domingos de Coimbra e reitor do Colégio de S. Tomás na mesma cidade, tendo-se distinguido no magistério universitário, numa altura em que os dominicanos conheciam algum apreço junto da realeza[491]. Iniciou a sua carreira docente em 1620 como substituto do lente de prima de teologia e terminou como lente proprietário, cátedra que já possuía em 1622[492]. Em 1621 proferiu o sermão nas exéquias de D. Filipe III, celebradas na capela real da Universidade de Coimbra, texto posteriormente impresso em Lisboa, por Pedro Craesbeeck, tendo ainda subido ao púlpito em autos-da-fé. Já tinha 62 anos quando foi nomeado bispo[493]. A mitra era mais um prémio de carreira, diga-se assim, do que uma nomeação de quem se esperava aturado labor numa Ilha no meio do Atlântico. Menos de dois anos após a sagração o bispo morria. As dioceses ultramarinas das ilhas atlânticas também foram concedidas como uma espécie de prémio de reconhecimento de uma carreira e de serviço.

A Inquisição aumentou, como nunca até então, o seu peso como fonte que alimentava o universo dos bispos. Cerca de 46% dos prelados saíram do corpo dos seus ministros. E considerando apenas as dioceses do reino, esse valor sobe para 55%, mais de metade do total dos nomeados. Dado

---

(489) Cf. BA - Do governo de Portugal. Propostas e pareceres de ministros. Tomo VI, cod. 51-IX-6 (19) , fl. 39-39v.

(490) Ver ASV - Archivio Concistoriale, Processus Consistoriales, vol. 33, fl. 260.

(491) Ver *idem*, fl. 254.

(492) Ver RODRIGUES, Manuel Augusto (direcção de) - *Memoria...1290-1772, ob. cit.*, p. 40.

(493) Ver ASV - Archivio Concistoriale, Processus Consistoriales, vol. 33, fl. 255v.

impressionante e que não tem paralelo em nenhuma outra conjuntura anterior. Mais um, a juntar a tantos outros já conhecidos, demonstrativo da força que a instituição estava a consolidar após o perdão geral de 1605.

Creio que há pelo menos três ordens de razões que ajudam a entender o fenómeno. Por um lado, o reforço do poder do Tribunal do Santo Ofício nos anos que se sucederam ao perdão geral de 1605, bem manifesto, entre outros aspectos, no facto de os anos 20/30 terem sido um dos períodos de toda a história da instituição de maior violência repressiva[494]. Em segundo lugar, o facto de o modelo de bispo político, tal como se esboçou no capítulo 2, ir principiando o seu caminho de afirmação, o que também condicionava as opções de quem escolhia. Ora os inquisidores e deputados do Conselho Geral eram, por norma, canonistas com algum traquejo prático e capacidade de decisão que os enquadrava bem nesta tendência de um bispo mais governador do que pastor. Por último, deve ainda considerar-se, a capacidade de influência pessoal dos inquisidores gerais junto das instâncias com capacidade de decisão no processo de escolha dos bispos. É que tanto D. Fernão Martins Mascarenhas, como D. Francisco de Castro integraram o Conselho de Estado, onde podiam declarar o seu parecer nesta matéria. E algumas notícias relevam o seu papel. Num sermão de exéquias proferido após a morte do primeiro, o padre Diogo Areda, ao exaltar as suas qualidades, seguramente com algum exagero retórico, afirmou que ele «sendo Conselheiro de Estado, ninguem foi mais ouvido» e que o rei D. Felipe IV atribuía mais crédito a uma carta sua «que muitas de varios ministros que tomavão as cousas em differente consideração daquella que elle seguia»[495].

---

[494] Ver TORRES, José Veiga - Uma longa guerra social: os ritmos da repressão inquisitorial em Portugal. *Revista de História Económica e Social*. Vol. 1 (1978), p. 56-59.

[495] Cf. AREDA, Diogo de - *Sermam que o Padre Diogo de Areda da Companhia de Iesvs pregov nas Exequias, que o Sancto Officio mandou fazer na Igreja de S. Roque de Lisboa da mesma Companhia, ao Illustrissimo, e Reuerendissimo senhor Bispo Dom Fernão Martins Mascarenhas Inquisidor Geral nestes Reynos e Senhorios de Portugal*. Lisboa: Pedro Craesbeeck Impressor, 1628, p. 4 e 7.

Já os pareceres de D. Francisco de Castro, como conselheiro de estado, seriam seguidos com regularidade pela vice-rei Margarida de Mântua, tal como sucedeu em 1638, na sequência de um pedido feito pelo cabido de Elvas para ser agraciado pela acção que tinha desempenhado na contenção das sedições ocorridas na cidade durante 1637(496).

De entre os vários bispos oriundos das fileiras da Inquisição destaco D. Francisco de Meneses, bispo de Leiria (1625) e do Algarve (1627), D. Jorge de Melo, antístite de Miranda (1627) e Coimbra (1632), D. Francisco Barreto prelado do Algarve (1636) e D. Manuel da Cunha que governou Elvas (1638). O favor de que gozava D. Francisco de Meneses vislumbra-se logo na sua eleição para reitor da Universidade, em 1618. Como era comum, a Universidade propusera uma terna de nomes ao rei. O escolhido, no entanto, não foi nenhum desses três, mas antes D. Francisco de Meneses que teve ainda a incumbência de ser nomeado visitador da mesma. Durante o seu reitorado foi movida perseguição a um grupo de professores cristãos-novos que foram condenados pela Inquisição(497). D. Francisco, antes de ser reitor, já tinha sido inquisidor de Coimbra (1611) e de Lisboa (1617), pelo que é de todo provável que a sua eleição se ligue ao reforço que a Inquisição começava a conhecer por esta altura(498). Aliás, será com ele à frente da mitra algarvia que uma forte ofensiva inquisitorial se abaterá sobre a região. Com o seu apoio e estímulo, como já foi demonstrado(499). Os dados existentes, apontam, por conseguinte, para que se tratou de uma nomeação influenciada pelo favor da Inquisição que, na altura, tinha a dirigi-la o antigo bispo do Algarve D. Fernão Martins Mascarenhas. E a sugestão de D. Francisco de

(496) O texto cujo original é AGS - Secretarias Provinciales, Portugal, libro 1471, está publicado em OLIVEIRA, António de - *Movimentos..., ob. cit.*, p. 508-509.

(497) Ver RODRIGUES, Manuel Augusto - *A Universidade..., ob. cit.*, p. 96-97 e AZEVEDO, J. Lúcio - *História..., ob. cit.,* p. 171-176.

(498) Ver FARINHA, Maria do Carmo Jasmins Dias - *Os Arquivos..., ob. cit.*, p. 316 e 324.

(499) Ver MAGALHÃES, Joaquim Romero - E assim se abriu judaísmo no Algarve. *Revista da Universidade de Coimbra*. Vol. XXIX (1981), sobretudo p. 7-16.

Meneses não era a primeira vez que surgia em Madrid para ser aprovada. Em 1613, era ele inquisidor em Coimbra, e o vice-rei D. Pedro de Castilho apresentou-o como possível solução para a diocese de Lamego. Dado útil a tomar em consideração. Antes de se chegar à mitra era possível ter tido propósituras declinadas. Mas o nome ia ficando, marcando o terreno, e assim se abriam portas para o futuro.

Já D. Jorge de Melo, natural de Serpa, fez todo o seu percurso na Inquisição, após a obtenção do grau de doutor em cânones na Universidade de Coimbra[500]. Em 29 de Outubro de 1598, cinco dias após ter terminada a sua formação académica, foi nomeado deputado da Inquisição de Coimbra, transitando dali para Évora, cerca de dois anos depois[501]. Em 1606 passou a inquisidor e por lá se manteve durante vinte anos, até receber a mitra. A sua promoção para Coimbra, em 1632, foi, com toda a probabilidade, um processo muito complicado, pois a sede esteve vacante quase quatro anos, o que era raro no reino. Faltam dados que consintam uma reconstituição mais detalhada do processo.

D. Francisco Barreto teve um trajecto muito próximo deste. Também ele era natural de Serpa, estudou cânones em Coimbra, onde se licenciou em 1614 e fez depois toda a carreira na Inquisição[502]. Em 1617 estava deputado da Inquisição de Évora, passou a inquisidor deste Tribunal em 1620, do de Lisboa em 1623 e deputado do Conselho Geral em 1626, para onde entrou pela mão do inquisidor-geral D. Fernão Martins Mascarenhas, obviamente[503]. Neste mesmo ano ainda foi colocado como juiz no Desem-

---

(500) Ver ASV - Archivio Concistoriale, Processus Consistoriales, vol. 24, fl. 558, cópia de certidão passada pela Universidade.

(501) Ver MEA, Elvira Cunha de Azevedo - *A Inquisição..., ob. cit.*, p. 138.

(502) Ver ASV - Archivio Concistoriale, Processus Consistoriales, vol. 34, fl. 100 e AUC - Actos e Graus, vol. 24, IV/I-D,1,1,24, 1º caderno, fl. 75.

(503) Ver LOPES, João Baptista da Silva - *Memórias..., ob. cit.*, p. 390 e FARINHA, Maria do Carmo Jasmins Dias - *Os Arquivos..., ob. cit.*, p. 308, 317 e 331.

bargo do Paço[504]. Como era comum, tinha ainda um benefício paroquial na igreja de Belas, que por certo não exercia em pessoa, mas de que auferia as rendas[505].

Padrão semelhante ao dos três anteriores foi o de D. Manuel da Cunha. Obteve a licenciatura em cânones na Universidade de Coimbra, tendo sido colegial de S. Pedro, em Maio de 1620[506]. Nesse mesmo mês requeria diligências que o habilitassem a servir o Santo Ofício e iniciou logo actividade como deputado do Tribunal de Coimbra[507]. Passou para deputado da Mesa de Lisboa em 1622, inquisidor em 1623 e deputado do Conselho Geral em 1632[508]. Eis quatro perfis clássicos de quem chegou a uma mitra a partir do serviço e das relações criadas a partir do Santo Ofício.

Este filão de bispos inquisidores dominou as nomeações para o Brasil. Como já se referiu, este rumo principiou no reinado de D. Felipe III com a eleição de D. Marcos Teixeira e agora perpetuou-se com D. Miguel Pereira (1627) e D. Pedro da Silva (1632). Uma carta escrita pelo Conselho Geral do Santo Ofício ao rei, em Maio de 1630, fornece indicações que ajudam a perceber esta política da nomeação de inquisidores para bispos do Brasil. Na missiva, respondendo a solicitação da coroa, os deputados do Conselho Geral declaravam que eram contrários a que se permitisse a ida livre dos cristãos-novos para as conquistas e que se confiasse a sua instrução na fé em exclusivo aos bispos desses territórios, os quais seriam impotentes para o fazer. Temiam por isso que, sem a vigilância inquisitoral, a heresia se

---

(504) Ver VIEGAS, Nuno - *Oraçam fvnebre nas exeqvias que ao Illustrissimo e Reverendissimo Senhor D. Francisco Barreto Bispo do Algarue, arcebispo Primaz que foi das Hespanhas eleito Arcebispo de Euora, se fizerão no Real Convento do Carmo de Lisboa, em que esta depositado (...) em os 19 de Outubro de 1649 annos* (...). Lisboa: Officina de Domingos Lopes Rosa, 1649, p. B2.

(505) Ver ASV - Archivio Concistoriale, Processus Consistoriales, vol. 34, fl. 100v.

(506) Ver IANTT - Habilitações Santo Oficio, m. 2, diligência 59, Manuel da Cunha, fl. não numerado.

(507) Ver BNL - Biografias de ecclesiasticos notaveis..., cod. 270, fl. 20.

(508) Ver FARINHA, Maria do Carmo Jasmins Dias - *Os Arquivos..., ob. cit.*, p. 308 e 317.

espalhasse livremente por aquela conquista do império[509]. A escolha de bispos oriundos da Inquisição podia ser uma boa garantia para o evitar, presume-se.

Em sintonia com as teses que a carta referida sugeria, o eleito em 1627 para a Baía era bacharel formado em cânones por Coimbra[510]. Tinha alguma experiência de cura de almas, pois era o reitor da igreja de Sangalhos, paróquia então na diocese de Coimbra, quando começou a servir a Inquisição em 1593[511]. Foi promotor da Inquisição de Coimbra, deputado e inquisidor em Évora e, finalmente, inquisidor em Coimbra[512]. O seu substituto, em 1632, D. Pedro da Silva, nasceu na Guarda, iniciou os estudos em Salamanca, mas depois foi incorporado na Universidade de Coimbra, onde obteve o licenciatura em cânones[513]. Começou a servir na Inquisição de Lisboa em Agosto de 1617, onde se manteve até ser eleito para a diocese da Baía[514].

Em relação aos bispos do Oriente perpetuaram-se também facetas do passado: a dificuldade em encontrar quem ali quisesse servir, a exclusividade de jesuítas para a diocese de Cranganor e a procura de quem tivesse alguma experiência de vida e evangelização naqueles territórios. Assim sucedeu, por exemplo, com as eleições de D. Frei Miguel Rangel para Cochim (1631), D. Francisco Garcia Mendes para Cranganor (1635) e D. Frei António do Rosário para Malaca (1637). O primeiro professara em S. Domingos de Aveiro, em 1558, e em 1614 partiu para a Índia[515]. Ali era prior do Con-

---

[509] Ver IANTT - Conselho Geral do Santo Ofício, m. 2, doc. 4 (é uma cópia).

[510] Ver AUC - Actos e graus, vol. 15, IV/I-D,1,1,15, 1º caderno, fl. 53.

[511] Ver IANTT - Habilitações Santo Oficio, m. 1, diligência 7, Miguel Pereira, fl. 1.

[512] Ver MEA, Elvira Cunha de Azevedo - *A Inquisição..., ob. cit.*, p. 141 e FARINHA, Maria do Carmo Jasmins Dias - *Os Arquivos..., ob. cit.*, p. 324 e 330.

[513] Ver AUC - Actos e graus, vol. 18, IV/I-D,1,1,18, 3º caderno, fl. 65, e Actos e graus, vol. 19, IV/I-D,1,1,19, 2º caderno, fl. 41v.

[514] Ver FARINHA, Maria do Carmo Jasmins Dias - *Os Arquivos..., ob. cit.*, p. 317.

[515] Ver ROSARIO, António do - *Dominicanos..., ob. cit.*, p. 179 e MONTEIRO, Pedro - *Claustro..., ob. cit.*, p. 56.

vento de S. Domingos de Goa e vigário-geral dos dominicanos na Índia ao ser nomeado para bispo[516]. O segundo era um jesuíta natural de Alter do Chão, que partira para o Oriente em data ignorada, mas que já estava em Cranganor quando foi nomeado[517]. O terceiro nascera em Lisboa, ingressou nos dominicanos em Goa, no ano de 1588, e era vigário-geral na Índia e prior do Convento de S. Domingos em Macau quando foi escolhido para bispo[518].

Mas o aspecto que, neste reinado, melhor demonstra a perpetuação de políticas do passado é a constatação de que a maioria dos provimentos dependiam do domínio que se conseguia exercer nos principais pólos da governação, particularmente no seu centro, isto é, em Madrid, quer no Conselho de Portugal, quer na corte. Em relação ao reinado anterior, vislumbra-se, é certo, um peso maior de alguns governadores residentes em Lisboa, o que também pode ter sido provocado pela ubiquidade dos agentes que ocuparam estas posições, nomeadamente D. Martim Afonso Mexia, D. Afonso Furtado de Mendonça e D. Diogo da Silva, 5º conde de Portalegre. Todos integraram o Conselho de Portugal no tempo de D. Felipe III e vieram a ser governadores com D. Felipe IV. O que é notável é a facilidade com que se descobrem exemplos que, de modo flagrante, revelam como as distintas configurações políticas e as lutas pela hegemonia no centro político desencadeadas nesta agitada fase da governação do reino de Portugal, tiveram peso na escolha do episcopado. Nesta conjuntura isso pode apreciar-se com toda a clareza.

Num memorial redigido em 1622 assinalava-se que a maioria dos portugueses que servia na casa real de Castela era parente ou feitura do 2º marquês

---

[516] Ver ASV - Archivio Concistoriale, Processus Consistoriales, vol. 28, fl. 166v.

[517] Ver ASV - Archivio Concistoriale, Processus Consistoriales, vol. 35, fl. 77.

[518] Ver ASV - Archivio Concistoriale, Processus Consistoriales, vol. 30, fl. 736, 743 e 748.

de Castelo de Rodrigo, D. Manuel de Moura. Para além de se nomearem uns quantos, onde despontavam nomes de famílias com apelidos muitos familiares a alguns bispos do período, como Melo, Lencastre, Coutinho ou Távora, declarava-se, de forma inequívoca:

> «o marques [de Castelo Rodrigo] é privado de Sua Magestade e tem grande mão nas coisas de Portugal e em todas se lhe defere e faz o que ele quer e o faz crer mais as vantagens que Sua Magestade lhe fez em tão pouco tempo e a seus parentes e feituras.»[519]

D. Manuel de Moura tinha sido gentil-homem de D. Felipe IV enquanto este fora príncipe e, pelo menos até 1628, altura que foi enviado para Portugal para ajudar nos preparativos de uma armada de auxílio à Índia, actuou como aliado do omnipotente conde-duque Olivares[520]. A apreciação vertida na perícope seleccionada talvez contenha algum exagero. Mas parece inquestionável o valimento conquistado pelo 2º marquês de Castelo Rodrigo. A sua família, através de alianças matrimoniais, entretecera relações de parentesco com algumas das principais casas tituladas portuguesas o que, na prática dava a todos uma ampla capacidade de interferência na distribuição de cargos e mercês realizadas a partir do centro político. Havia endogamia entre os Moura, marqueses de Castelo Rodrigo, os Castro, condes de Basto, os Portugal, condes de Vimioso e os Silva, condes de Portalegre. Perante este quadro, é fácil adivinhar que houvesse bispos a sair destas famílias, alguns sendo primos e tios/sobrinhos entre si, e que, mesmo em conjunturas onde já não exerceriam um domínio tão pronunciado sobre o processo político, conseguissem ver nomeados para tão distintos lugares alguns dos seus.

---

[519] Cf. BOUZA ALVAREZ, Fernando - *Portugal..., ob. cit.,* p. 220, tradução minha de texto originalmente em espanhol.

[520] Ver *idem*, p. 220-221.

Talvez o mais feliz exemplo desta realidade seja D. Miguel de Portugal, bispo de Lamego (1636). Para além de ter servido a Inquisição[521], das suas qualidades pessoais e da preparação que recebeu, pois era doutor em teologia por Coimbra onde tinha passado pelo Colégio de S. Pedro e sido lente substituto de uma catedrilha de Escritura, mesmo antes de graduado, tinha relações de parentesco difíceis de bater[522]. Era filho de D. Luís de Portugal, 4º conde de Vimioso e de D. Joana de Mendonça, filha do 1º conde de Basto e, por conseguinte, irmã do 2º conde de Basto, D. Diogo de Castro, de quem o bispo era sobrinho[523]. Acresce que o seu irmão mais velho, D. Afonso de Portugal, 1º marquês de Aguiar e 5º conde de Vimioso, casou com uma irmã do 2º Marquês de Castelo Rodrigo, D. Manuel de Moura, o qual tinha uma outra irmã que desposou D. Manrique da Silva, 6º conde Portalegre e marquês de Gouveia[524].

A influência de Manuel de Moura não foi única e hegemónica. O sistema da contínua promoção dos bispos, aliado à tendência para colocar como governadores ou vice-reis alguns deles, criou no seio deste corpo, como parece óbvio, personagens muito poderosos que, tanto pelo seu prestígio enquanto antístites, como pelos lugares que ocuparam na governação, também tiveram capacidade para promover os seus protegidos. Um paradigma desta situação foi D. Afonso Furtado de Mendonça.

A sua mão deve ter estado ligada à nomeação de D. João Pimenta de Abreu para a diocese de Angra (1627). Enquanto D. Afonso Furtado de Mendonça foi reitor da Universidade de Coimbra (1597-1605), João Pimenta de

---

(521) Foi inquisidor de Évora e deputado do Conselho Geral, ver FARINHA, Maria do Carmo Jasmins Dias - *Os Arquivos..., ob. cit.*, p. 308 e 331.

(522) Ver AUC - Colégio de S. Pedro, inquirições, cx. 25, doc. 5 e RODRIGUES, Manuel Augusto (direcção de) - *Memoria...1290-1772, ob. cit.*, p. 39.

(523) A sua filiação e o nome dos avós encontram-se registados em AUC - Colégio de S. Pedro, inquirições, cx. 25, doc. 5.

(524) Sobre estes parentescos ver http://genealogia.netopia.pt/pessoas/pes_show.php?id=3081, consulta em 20/2/2006.

Abreu foi reitor do Colégio de S. Paulo (1599-1602) e professor substituto de Escritura na Universidade (1599)[525]. Alguns anos depois, enquanto D. Afonso Furtado de Mendonça deteve a mitra de Coimbra (1616-1618), João Pimenta de Abreu foi chantre no cabido daquela catedral, cargo de que tomou posse em Fevereiro de 1614, chegando a efectuar uma visita pastoral à cidade, numa altura em que o bispo já estava eleito, se bem que ainda não confirmado nem empossado[526]. E foi ele que, por ordem do cabido, foi ter com o bispo ao Convento de S. Francisco, para lhe comunicar que a corporação capitular faria gosto em acompanhar o prelado na entrada pública que se aprestava para fazer na cidade, integrando ainda a comitiva que o seguiu até ao Porto quando, em 1619, D. Afonso Furtado de Mendonça foi para o arcebispado de Braga[527]. Em 1627, quando D. Afonso já era arcebispo de Lisboa e governador do reino, o deão da Sé de Coimbra ascendeu ao episcopado. Tudo coincidências no cruzamento dos percursos destes dois homens?

Onde não há qualquer dúvida quanto a tratar-se de uma criatura de D. Afonso Furtado de Mendonça é no caso de D. Gaspar Rego da Fonseca, bispo do Porto (1639). D. Gaspar era originário de uma família da região da Guarda, na qual não corria sangue do mais nobre, e estudou cânones em Coimbra[528]. Fez-se à sombra de D. Afonso Furtado de Mendonça, de quem foi sempre o escolhido para provisor e vigário-geral nas quatro dioceses que este bispo governou[529]. Em 1609 era prior em Caria, na diocese da Guarda, e foi uma das testemunhas do processo consistorial para bispo

---

[525] Ver entrada «Abreu, João Pimenta» em ANDRADE, António Alberto Banha de - *Dicionário...., ob. cit.*, vol. 1, p. 17 e RODRIGUES, Manuel Augusto (direcção de) - *Memoria...1290-1772, ob. cit.*, p. 3.

[526] Ver AUC - Livro da devassa da visita de 1616 a Coimbra, III/D,1,4,3,42.

[527] Ver ALMEIDA, Manuel Lopes de - Acordos do Cabido de Coimbra 1580-1640. (Continuação) *Arquivo Coimbrão*. Vol. XXVII-XVIII (1980), p. 98-99 e 108.

[528] Ver BNL - José Barbosa, Genealogia episcopal, cod. 1099, fl. 87v e ALMEIDA, Fortunato de - *História da Igreja..., ob. cit.*, vol. 2, p. 650.

[529] Ver MACHADO, Diogo Barbosa - *Bibliotheca Lusitana, ob. cit.,* vol. 2, p. 368.

da Guarda de D. Afonso Furtado de Mendonça[530]. Em 1616, quando Furtado de Mendonça foi elevado para a mitra de Coimbra, voltou de novo a depor e já era cónego na Guarda[531]. Andaram sempre a par. Em 1632, ainda em vida do então arcebispo de Lisboa, foi feito seu bispo auxiliar, com o título de bispo de Targa, tendo na altura um lugar de deputado na Inquisição de Lisboa[532]. Este lugar no Santo Ofício levou-o em 1631 a Madrid, na companhia do bispo de Coimbra D. João Manuel, o qual veio a ser governador do reino (entre Abril e Junho de 1633), para tratarem de assuntos relacionados com propostas do estado eclesiástico para a extinção do judaísmo[533]. Em Agosto de 1633 foi testemunha no processo consistorial de D. Miguel de Castro para Viseu, o que o ligava à influente esfera do 2º conde de Basto. Nesta ocasião já era cónego em Lisboa, ficando a sensação que o seu serviço a D. Afonso Furtado de Mendonça lhe fora sempre rendendo benefícios[534]. O seu era um percurso absolutamente invulgar até então. Ser experimentado no governo de várias dioceses antes de aceder a uma mitra não era, ao contrário do que se poderia supor, uma porta que franqueasse o ingresso num bispado[535]. E tanto mais extraordinário se a diocese era uma das do reino. O percurso de D. Gaspar Rego da Fonseca revela, exuberantemente, como a gravitação em torno de D. Afonso Furtado de Mendonça lhe permitiu entretecer as relações suficientes para vir a ter uma mitra, mesmo já depois da morte do seu protector.

Outro protagonista da vida política portuguesa nesta conjuntura foi D. Diogo de Castro, 2º conde de Basto, o qual integrou juntas de governa-

---

[530] Ver ASV - Archivio Concistoriale, Processus Consistoriales, vol. 3, fl. 143.

[531] Ver ASV - Archivio Concistoriale, Processus Consistoriales, vol. 2, fl. 677.

[532] Ver ASV - Archivio Concistoriale, Processus Consistoriales, vol. 31, fl. 77.

[533] Ver AZEVEDO, J. Lúcio - *História..., ob. cit.,* p. 207.

[534] Ver ASV - Archivio Concistoriale, Processus Consistoriales, vol. 28, fl. 70.

[535] Ao contrário do que sucedia em França, ver PERONNET, Michel C. - *Les évêques..., ob. cit.*, p. 538 e BERGIN, Joseph - *Crown,... ob. cit.* , p. 123.

dores entre 1621-1626, governou isoladamente em 1630-1631 e foi vice-rei de Agosto de 1633 a Novembro de 1634. Como demonstrou António de Oliveira, acedeu a este último cargo por influências e «negociações» movidas e conduzidas pelo filho D. Miguel de Castro, sob o compromisso de que imporia em Portugal o subsídio de 500 mil cruzados conhecido por renda fixa, a troco de mercês para si próprio e seus filhos[536].

Um dos desagradados com esta nomeação foi o secretário do Conselho de Portugal em Madrid, Diogo Soares. No ano de 1634, quando o 2º conde de Basto foi afastado da vice-realeza, por ser considerado da «parcialidade infecta», grupo de que fariam também parte o 5º conde de Portalegre D. Diogo da Silva, o 1º conde de Castro Daire D. António de Ataíde, o 2º marquês de Castelo Rodrigo D. Manuel de Moura e Francisco de Mascarenhas, do Conselho de Portugal, escrevia aquele secretário que todos eles constituíam uma facção

> «que há em Portugal (...) que entre eles tem repartido o governo daquele reino de tal forma que durante muito tempo andou nos seus e com esta mão estão cheios de grandes mercês e bens da coroa e por isso tratam de impedir que nenhuns outros entrem no governo daquele reino e que todos sigam o seu caminho, buscando modos e formas para que ninguém que não seja da sua parcialidade chegue a ter lugares.»[537]

Como era de esperar, também entre os bispos se contavam alguns dos «seus». O caso mais sonante é o filho D. Miguel de Castro, confirmado bispo de Viseu em 1633, o qual, sempre segundo Diogo Soares, era a verdadeira cabeça de tudo. O retrato que dele propunha o secretário do Conselho de Portugal, distanciava-o totalmente do modelo do bispo pastor:

---

[536] Ver OLIVEIRA, António de - *Poder..., ob. cit.*, p. 141.

[537] Cf. BOUZA ALVAREZ, Fernando - *Portugal..., ob. cit.,* p. 225-226. Este documento também foi já revelado por OLIVEIRA, António de - *Movimentos..., ob. cit.*, p. 399-400. A tradução aqui proposta do original castelhano é da minha autoria.

> «é tal este sujeito que em qualquer parte que estiver fará grandes fábricas e máquinas, porque tem bastante juizo e bravas traças e modos de beato, tudo encaminhado a seus fins e respeitos e com grande diferença pode-se antes fiar em seu pai que nele, porque não há coisa que não faça para melhorar o seu partido. Sem embargo, o pai não faz nada que ele lhe não diga.»[538]

A vida de D. Miguel de Castro denota traços de cuidada preparação, eventualmente na expectativa de futura ascensão ao episcopado. Recebeu ordens sacras em Coimbra, enquanto aí estudava teologia, das mãos do bispo D. Martim Afonso de Mexia[539]. Era arcediago da Sé de Lisboa, dignidade que, provavelmente, lhe fora conseguida pelo tio-avô e seu homónimo, o qual também tinha sido bispo de Viseu e arcebispo de Lisboa, e de grande valimento nos reinados anteriores[540]. Ainda antes de terminados os estudos, entrou para o Santo Ofício como inquisidor de Coimbra em 1621, o que não era comum[541]. Subiu rapidamente. No ano seguinte estava inquisidor em Lisboa e em 1626 já era deputado do Conselho Geral[542]. Fulgurante ascensão, condicente com o perfil que dele traçou Diogo Soares. Sendo deputado do Conselho Geral foi a Madrid, no ano seguinte, como emissário do Santo Ofício, o que lhe terá valido um bom conhecimento sobre o funcionamento da política no areópago das grandes decisões[543]. E era em Madrid que se encontrava quando o pai foi feito vice-rei e ele nomeado bispo de Viseu. Em simultâneo, ainda integrou o Conselho de Portugal, em 1633-1634, provavelmente enquanto esperava a confirmação da sua provisão episcopal, a qual só foi lavrada em Roma, no dia 19 de Dezembro

---

[538] Cf. BOUZA ALVAREZ, Fernando - *Portugal..., ob. cit.,* p. 342, tradução do original castelhano da minha autoria.

[539] Ver ASV - Archivio Concistoriale, Processus Consistoriales, vol. 28, fl. 78v-79.

[540] Ver *idem*, fl. 72v.

[541] Ver FARINHA, Maria do Carmo Jasmins Dias - *Os Arquivos..., ob. cit.*, p. 324.

[542] Ver *idem*, p. 308 e 317.

[543] Ver AZEVEDO, J. Lúcio - *História..., ob. cit.,* p. 185.

de 1633[544]. Alguns meses depois partiu para Viseu, onde nunca chegou, pois morreu no dia 27 de Outubro de 1634, em Odon, durante a jornada para a diocese[545].

Para além de D. Miguel de Castro, podiam dar-se outros exemplos de bispos nomeados durante o período em que D. Diogo de Castro foi governador do reino e que com ele teriam boas relações. Entre esses contava-se D. Frei João de Portugal, confirmado na diocese de Viseu em 1625. Era o prelado irmão de D. Luís de Portugal, 4º conde de Vimioso, o qual era casado com uma irmã do 2º Conde de Basto. D. Joana Castro Mendonça[546]. D. Frei João de Portugal tinha tido um percurso recheado na Ordem de S. Domingos, na qual fora prior dos conventos de Évora e de Lisboa[547]. Mantinha ligações com a Inquisição, para a qual tinha entrado como deputado do Conselho Geral em 1622[548]. E, com probabilidade graças à rede de relações pessoais e familiares em que se enquadrava, movimentava-se bem em Madrid, onde estava quando foi nomeado[549]. Para fazer pressão? Não se pode esquecer ainda o facto de que, na altura da sua nomeação, o confessor do rei era o dominicano frei Antonio de Sotomayor, o qual bem pode ter apoiado a escolha.

Nos anos finais da integração de Portugal na monarquia hispânica foi a vez de Diogo Soares, secretário do Conselho de Portugal em Madrid e o cunhado Miguel de Vasconcelos, secretário do Conselho de Estado em Lisboa, dominarem os mecanismos de promoção e de ocupação de lugares no reino[550]. Numa devassa que em 1644, já depois da *Restauração*,

---

[544] Ver ASV - Archivio Concistoriale, Acta Camerarii, vol. 17, fl. 54.

[545] Ver Arquivo Distrital de Viseu - Cabido, Acórdãos, liv. 3/439, fl. 146v-147. Agradeço esta informação a João Nunes.

[546] Ver http://genealogia.netopia.pt/pessoas/pes_show.php?id=52785 consulta em 21/2/2006.

[547] Ver ASV - Archivio Concistoriale, Processus Consistoriales, vol. 21, fl. 281v e 284.

[548] Ver FARINHA, Maria do Carmo Jasmins Dias - *Os Arquivos..., ob. cit.*, p. 308.

[549] Ver ASV - Archivio Concistoriale, Processus Consistoriales, vol. 21, fl. 298-299.

[550] Ver SCHAUB, Jean-Fréderic - *Portugal..., ob. cit.*, p. 48.

se fez à actuação de Diogo Soares, o marquês de La Puebla, que era um dos seus maiores adversários, confirma a interpretação de que esta dupla controlava todos os assuntos importantes do governo de Portugal. No seu parecer, Miguel de Vasconcelos pressionava os membros dos tribunais e do Conselho de Estado a votar em quem ele pretendia, perseguindo os não alinhados e, em Madrid, Diogo Soares faria o mesmo no Conselho de Portugal. Deste modo, quando as consultas chegavam ao rei estava tudo como eles pretendiam

> «e tudo isto era para levantar seus parentes e amigos ou por dinheiro, sendo público que se vendia em Portugal o vir consultado e em Madrid o sair provido, sem deixar de fora nenhum lugar de justiça, nem sequer eclesiástico ou bispados.»(551)

Este precioso juízo de La Puebla era seguramente manchado pelo ódio vingativo que nutria pelo par de cunhados, mas não se afastava muito da realidade dos factos. No caso da nomeação de bispos confirma-se a intervenção da mão dos dois. Já atrás se disse como, em 1636, Diogo Soares considerava D. Rodrigo da Cunha «seu amigo», o que autoriza a admitir que a promoção dele ao arcebispado de Lisboa em 1635 tivesse contado com o seu suporte.

Mas o melhor exemplo da influência dos cunhados topa-se na nomeação do irmão de Miguel de Vasconcelos para a diocese de Leiria (1636). Tanto mais que D. Pedro Barbosa de Eça, assim se chamava, não apresentava um *curriculum* que justificasse a promoção a uma mitra. Era apenas bacharel em cânones por Coimbra, tinha uma conezia em Évora, conseguida em Dezembro de 1629 e, pouco antes de aceder ao bispado, fora feito prior da Ordem de Avis(552). Eram poucos méritos e reduzido serviço para tamanha

---

(551) Cf. BOUZA ALVAREZ, Fernando - *Portugal..., ob. cit.,* p. 234, tradução do original castelhano da minha autoria.

(552) Ver BPE - Arquivo do Cabido de Évora - Livro posses das dignidades, CEC-14-XII-40, fl. 114 e ASV - Archivio Concistoriale, Processus Consistoriales, vol. 35, fl. 2.

honra. Valeram-lhe bons «arrimos» e a proximidade do irmão, com quem estava, curiosamente, quando, em Maio de 1634, foram disparados tiros contra a liteira em que viajavam, numa tentativa falhada de assassínio de Miguel de Vasconcelos, provavelmente comandada pela facção dos fidalgos da «parcialidade»(553).

Para além dos casos que se acabam de apontar de figuras que exerceram notável influência na vida política portuguesa, como seria de esperar e sempre foi comum, a vizinhança do rei ou o favor de quem dele se abeirava, entre os quais, obviamente, o conde-duque de Olivares, foi outro factor que favoreceu nomeações para mitras.

A protecção de Olivares pode descortinar-se na eleição de D. João Mendes de Távora. O antístite era filho de D. Luís Álvares de Távora, 1º conde de S. João da Pesqueira e de Marta de Vilhena(554). Foi primeiramente preconizado bispo de Portalegre, em 5 de Julho de 1632, quando residia em Madrid e era sumilher de cortina de D. Felipe IV(555). Como enviado do rei, cumprira em 1630 uma missão junto do cabido da Sé de Coimbra e de outras dioceses que visava angariar fundos para a criação de uma Companhia para a restauração do comércio da Índia(556). Antes, tinha sido deputado na Inquisição de Coimbra e, posteriormente, no Tribunal de Lisboa(557). Em 1637 estava de novo em Madrid e aí, ante uma assembleia de apoiantes de Olivares, teria propugnado medidas de forte repressão da nobreza sobre o povo, nos levantamentos que ocorriam pelo país e na sua cidade em particular(558). De tal forma que, quando regressou a Portalegre, «tal estava

---

(553) Ver OLIVEIRA, António de - *Movimentos..., ob. cit.*, sobretudo, p. 398.

(554) Ver AUC - Colégio de S. Pedro, Inquirições, cx. 21, doc. 37, 1º caderno, fl. 1.

(555) Ver ASV - Archivio Concistoriale, Acta Camerarii, vol. 17, fl. 18 e ASV - Archivio Concistoriale, Processus Consistoriales, vol. 31, fl. 520.

(556) ALMEIDA, Manuel Lopes de - Acordos..., *ob. cit.*, vol. XXVII-XVIII (1980), p. 169 e 171.

(557) Ver ASV - Archivio Concistoriale, Processus Consistoriales, vol. 31, fl. 520.

(558) Ver OLIVEIRA, António de - *Movimentos..., ob. cit.*, sobretudo, p. 495, 497.

o povo contra ele», que se rebelou, «pondo cartazes contra ele dizendo-se que o haviam de queimar»[559]. A sua transferência para Coimbra, confirmada por Roma em 5 de Março de 1638[560], pode bem estar relacionada com a necessidade de acalmar os ânimos da população contra o prelado e premiar quem tão diligentemente servia a monarquia e se posicionava ao lado dos apoiantes de Olivares.

Influências cortesãs de outro tipo descortinam-se, por sua vez, na nomeação de D. Frei Bernardino de Sena (Viseu, 1630). Tratava-se de um frade franciscano, natural de Torres Novas, filho de um genovês, que estudara teologia no Colégio de S. Boaventura de Coimbra[561]. Em 1604 era definidor da sua Ordem, em 1611 guardião do Convento de Lisboa, em 1617 o provincial, em 1621 foi eleito comissário geral dos franciscanos das províncias de Espanha e de Portugal e em 1625 escolhido para geral da sua religião em Roma[562]. O biógrafo que dele compôs este percurso, fornece ainda uma preciosa informação sobre os meandros da sua ascensão à mitra, ao contar que D. Felipe IV tinha por ele muito afecto e que Bernardino de Sena era

> «singularmente estimado da infanta Margarida de Austria, freira da nossa Ordem das Descalças de Madrid, a qual pelo largo conhecimento que tinha deste seu prelado a quem repetidas vezes comunicava propunha a el rei nas visitas continuas que lhe fazia os seus merecimentos.»[563]

---

[559] Cf. *idem*, p. 510, tradução minha a partir de original espanhol.

[560] Ver ASV - Archivio Concistoriale, Acta Camerarii, vol. 17, fl. 158v.

[561] Ver SOLEDADE, Fernando da - *Historia Serafica..., ob. cit.*, tomo V, p. 377 e BNL - Catálogo dos bispos de Viseu, cod. 49, fl. 142.

[562] Ver SOLEDADE, Fernando da - *Historia Serafica..., ob. cit.*, tomo V, p. 380-427.

[563] Cf. *idem*, p. 427. Esta infanta Margarida, nasceu em 1567 e esteve para ser a quinta mulher de Filipe II. Acabou por professar, em 1583, nas Descalças de Madrid e era tia de Filipe IV, ver OPLL, Ferdinand e RUDOLF, Karl - *España y Austria*. Madrid: Cátedra, 1997, p. 81 e 93, agradeço a António Oliveira estas preciosas informações sobre a infanta e arquiduquesa Margarida de Áustria.

As lutas pelo poder entre as várias facções que foram influenciando o mando, aliadas ao sistema das promoções do episcopado instalado desde o reinado anterior, tenderam a apurar o cuidado com que o rei distribuía mercês, de forma a não aprofundar rupturas que podiam ser causa de fracturas irreversíveis. Esta constatação permite perceber melhor como foi possível a promoção ao episcopado de alguns bispos, quando os seus melhores patronos já não se encontravam entre as facções que gozavam de maior valimento. Ao mesmo tempo, a situação favoreceu sobretudo aqueles que tinham suportes o mais diversificados possível e que souberam com maleabilidade, perspicácia e oportunidade adaptar-se à dinâmica alternância das configurações políticas. Posto o caso nestes termos, considero que no âmbito do contexto político existente foi particularmente útil manter relações e apoios oriundos de quadrantes variados.

Foi o que fez D. Sebastião de Matos Noronha, bispo de Elvas (1626) e arcebispo de Braga (1636), tal como outros já noticiados. D. Sebastião de Matos Noronha era alguém que pelo seu passado, relações de parentesco e actuação era «bem afecto ao serviço de Sua Magestade». Assim se dizia num parecer de 1638, quando ele, já arcebispo de Braga foi chamado a Madrid, após ter contribuído na sua arquidiocese para apaziguar os levantamentos de 1637[(564)]. O futuro arcebispo bracarense até nascera em Madrid e era filho de Rui de Matos Noronha, o qual integrou o Conselho de Portugal entre 1583 e 1588. O seu irmão mais velho, também recebeu honras que mostram a ligação da parentela aos poderes dominantes. Chamava-se António Matos Noronha e foi feito 1º conde de Armamar em 1640[(565)]. Era ainda sobrinho de D. António Matos de Noronha, que também fora bispo de Elvas entre 1596 e 1610, e de quem já se expôs o percurso[(566)]. E, no

---

(564) Sobre a actuação do arcebispo nos levantamentos anti-fiscais de Braga, em 1637, ver OLIVEIRA, António de - *Movimentos..., ob. cit.*, sobretudo, p. 459-474.

(565) Ver http://genealogia.netopia.pt/pessoas/pes_show.php?id=105583, consulta em 31/1/2006.

(566) Ver *supra* p. 367.

essencial, parece ter seguido as suas pisadas. Doutorou-se em cânones em Coimbra, prosseguiu carreira na Inquisição, primeiro como inquisidor em Coimbra (1617), depois Lisboa (1620) e, por fim, deputado do Conselho Geral (1622), onde servia quando foi promovido à mitra[(567)].

Na altura da nomeação para Elvas estava em Madrid e lá foi sagrado[(568)], tornando evidente o que anos de união das coroas estava a consolidar: Madrid era o centro onde quase tudo se decidia. Nessa altura teria forçosamente que ter quem o favorecesse no Conselho de Portugal, ou na corte, ou entre os governadores de Lisboa, como era habitual. Ao que tudo indica o prelado correspondeu sempre ao que dele se esperava e soube adaptar-se às mudanças de conjuntura política. A sua promoção a Braga, dez anos depois, já aconteceu numa altura em que tudo se decidia por mão da dupla Vasconcelos/Soares e quando o duque de Olivares apostava em políticas que claramente visavam estrangular o peso de algumas famílias que até então muito tinham contribuído para a sustentação do regime. Mas isso não foi problema para ele. Nessa ocasião, próximo do estertor de um regime político que se estava a desmoronar, foi ainda D. Sebastião de Matos Noronha nomeado para a cabeça de uma junta criada por Olivares para substituir o Conselho de Portugal, entretanto extinto, e nomeado presidente do Desembargo do Paço[(569)]. Já depois de 1640 não parece ter deixado de querer servir os que sempre o promoveram. Como se sabe, apesar de inicialmente se ter feito passar por quem apoiava os intentos dos *restauradores*, comprometeu-se na conjura que em 1641 pretendeu matar D. João IV e acabou por morrer preso em Belém[(570)].

---

(567) Ver AUC - Actos e Graus, vol. 23, IV/I-D,1,1,23, 2º caderno, fl. 48v e FARINHA, Maria do Carmo Jasmins Dias - *Os Arquivos..., ob. cit.*, p. 308, 317 e 324.

(568) Ver BNL - Catálogo dos bispos de Elvas, cod. 49, fl. 119.

(569) Ver ADBraga - Cabido da Sé de Braga, Livro 7º das cartas, nº96 (carta pelo qual o arcebispo comunica ao cabido de Braga a sua nomeação para o Desembargo).

(570) Ver ALMEIDA, Fortunato de - *História da Igreja..., ob. cit.*, vol. 2, p. 603.

Se, tal como se tem vindo a demonstrar, houve vários rumos da política de provimento episcopal praticada no tempo de D. Felipe III que se perpetuaram, outros quebraram-se e deram origem a novidades. Sigam-se então as novidades, não sem antes declarar que elas não foram muitas, nem suficientes para alterar substancialmente os caminhos até então habitualmente prosseguidos.

Uma delas consistiu em pôr cobro a promoções de bispos de mitras de além-mar para o reino. Esse fora, no reinado de D. Felipe III, procedimento aconselhado pelo 1º marquês de Castelo Rodrigo, D. Cristóvão de Moura, e algumas vezes praticado. Agora não houve um único caso, vincando-se assim uma distinção profunda entre ser bispo no ultramar e no reino, à qual correspondiam também, como se pode observar pelas notas biográficas que se têm vindo a revelar, perfis distintos de prelados. No reino, os bispos foram maioritariamente indivíduos de extracção social mais elevada, nobres, seculares, canonistas, com múltipla gama de serviços na Inquisição e em tribunais e conselhos da coroa, detentores de muitos benefícios em cabidos, colegiadas e igrejas. Para o ultramar enviava-se gente de origem social bem mais modesta, raramente nobres, teólogos, clérigos regulares que se submetiam mais facilmente às ordens dos seus superiores, com percursos anteriores menos heteróclitos do ponto de vista dos serviços efectuados, pois habitualmente tinham prosseguido caminhos de governo ou docência apenas no interior das respectivas religiões, quando muito na Universidade. Já para não falar de diferenças no plano da disponibilidade, virtudes e espiritualidade, mais difíceis de assinalar, mas seguramente existentes.

Igualmente novo foi o já sugerido despontar de alguma predilecção por um perfil de bispo mais sintonizado com o padrão do político e prudente administrador das dioceses do que do bispo pastor. A propensão para recrutar bispos das fileiras da Inquisição, ou a prevalência da formação em cânones dos eleitos são disso um indício. Note-se que, pela primeira vez, todos os nomeados tinham uma formação superior em cânones ou teologia, obtida em Universidades ou nas ordens religiosas, sendo que 54% tinham

preparação em cânones e 46% em teologia, o que contraria tendências do passado. Com D. Felipe II foram 60% de teólogos e com D. Felipe III, 58%. E apurando-se esta distribuição apenas para os provimentos de mitras no reino o desequilíbrio ainda é mais gritante, com 75.8% dos escolhidos a terem estudos em direito eclesiástico. É mesmo possível apontar casos, ainda assim extraordinários, de nomeações para bispos de quem tinha feito percursos completamente à margem de instituições com vínculos à Igreja. Foi o caso de D. Dinis de Melo e Castro, sucessivamente bispo de Leiria, Viseu e da Guarda. Este, ao invés da maioria esmagadora de todos os seus congéneres, não se conhece que tivesse tido nenhuma conezia ou benefícios eclesiásticos e fez toda a sua carreira anterior como desembargador da Relação do Porto e do Desembargo do Paço[571].

Em relação ainda ao ultramar, e neste caso concreto ao arcebispado de Goa, pode ter havido a preocupação de entregar o governo daquela importante mitra do Oriente a três das ordens que, conjuntamente com os jesuítas, mais influência exerciam na região: dominicanos, franciscanos e eremitas de Santo Agostinho, excluindo, como sempre, os jesuítas da mais importante mitra do Oriente. De facto, as três nomeações ocorridas nesta fase recaíram sobre o eremita de Santo Agostinho D. Frei Sebastião de S. Pedro (1624), o dominicano D. Frei Manuel Teles de Brito (1631) e o franciscano D. Frei Francisco dos Mártires (1635). Todos eles, naturalmente, com distinto percurso nos respectivos institutos e o primeiro com provas já prestadas em anteriores dioceses orientais. Será que se tratou de um simples acaso? Ou foi uma política coerente e consciente destinada a manter equilibrados os poderes naquelas longínquas partes do império?

Houve ainda inclinação para indigitar para a diocese de Angra professores da Universidade de Coimbra. Pode ter sido mais um acaso, pois não se conhece nenhuma intervenção ou declaração dos protagonistas deste

---

[571] Ver LEAL, Manuel Pereira da Silva - Catálogo dos bispos da Idanha e Guarda in *ob. cit.*, p. não numerada.

processo que fundamente estas escolhas, nem se perspectiva bem qual a lógica que a possa ter determinado. Mas não se deve ocultar a coincidência de todos os bispos nomeados para os Açores terem sido lentes na Universidade: D. Pedro da Costa (1622), D. João Pimenta de Abreu (1627) e D. Frei António da Ressurreição (1634)[(572)].

Constitui outro dado a considerar, entre as novidades do período, a frequência da nomeação de dominicanos, a qual substitui a forte participação de eremitas de Santo Agostinho verificada no reinado anterior. De todos os religiosos nomeados agora, 32% eram frades de S. Domingos. Creio que este predomínio, para além da distinção religiosa e das virtudes pessoais dos escolhidos, não pode deixar de se articular com a influência da Ordem em geral junto do rei e, em particular, da intervenção do seu confessor frei Antonio de Sotomayor, o qual dirigiu a consciência do monarca desde 1616, nunca a largando durante todo o tempo que durou a união das coroas, nem mesmo quando foi nomeado inquisidor-geral, no ano de 1632[(573)]. E a sua influência política não era despicienda. Foi ele, seguramente, mais um pólo decisor colocado no centro cortesão em Madrid.

Mas o desejo de tentar contentar todas as religiões era evidente. Por isso, em 1635, o escolhido para Cabo Verde foi D. António Nogueira, freire professo da Ordem de Cristo. Desde Setembro de 1630, pelo menos, que o procurador da Ordem de Cristo lembrava ao monarca, através da Mesa da Consciência, que em 1605 D. Felipe III tinha mandado que nas consultas para as mitras das conquistas não se deixassem de propor sujeitos daquela Ordem[(574)].

---

(572) Para o primeiro ver RODRIGUES, Manuel Augusto (direcção de) - *Memoria...1290-1772, ob. cit.*, p. 28, para os outros dois ver *supra* p. 424 e 432-433.

(573) Dados sobre o confessor do rei colhidos em PEREZ VILLANUEVA, Joaquin - Sor Maria de Agreda y Felipe IV: un epistolario en su tiempo in GARCIA-VILLOSLADA, Ricardo (dir.) - *Historia de la Iglesia en España. La Iglesia en la Espana de los siglos XVII-XVIII*. Madrid: Biblioteca de Autores Cristianos, 1979, vol. IV, p. 410-413.

(574) O registo da Chancelaria da Ordem de Cristo em que me baseio está publicado em BRÁSIO, António - *Monumenta Missionaria..., ob. cit.,* vol. VII, p. 632-633.

À luz das modalidades de escolha do episcopado geralmente praticadas no decurso dos reinados de D. Felipe III e do seu filho, ajusta-se de todo o parecer com que António Oliveira decidiu encerrar a biografia que concebeu de D. Felipe IV. Declarava ele que «uma rede de sítios reais, com centro no Alcácer de Madrid» organizava a complexa estrutura burocrática da administração central. O Terreiro do Paço, em Lisboa, onde estanciavam vice-reis e governadores, era um dos pólos dessa estrutura, «uma delegação do poder régio», «mas a verdadeira vida paçã era naturalmente a da corte em Madrid, onde D. Felipe IV e família, os cortesãos e detentores do mando, estiveram em permanente cena.»[575] Com base no apurado sobre o provimento das dioceses portugueses, creio ter sido nesse teatro do mundo que, na maior parte das vezes, se ataram e desataram os emaranhados enredos que decidiam quem e porquê devia encabeçar o governo, que não era só espiritual, das dioceses de Portugal. Tendo em consideração os papéis desempenhados pelos intérpretes que naquele palco actuaram, o que ali se representou foram, sobretudo, interesses clientelares e familiares subordinados a lógicas da ordem do político. A Igreja, a religião, o sustentáculo espiritual e catequético dos fiéis não eram factores decisivos na escolha do episcopado.

4.3. – Da regência de D. Pedro II até D. José I

Em 22 de Novembro de 1667, após o afastamento, no mês anterior, do valido 3º conde de Castelo Melhor, o rei D. Afonso VI foi forçado a abandonar o governo. A regência ficou assegurada pelo seu irmão, o infante D. Pedro, e foi ratificada em cortes celebradas em Janeiro de 1668. Assim continuaria até que, em 12 de Setembro de 1683, com a morte de

[575] Cf. OLIVEIRA, António de - *D. Filipe III, ob. cit.*, p. 329.

D. Afonso VI, D. Pedro II se tornou rei de Portugal[576]. Poucos meses após D. Pedro ter assumido a regência, em Fevereiro de 1668, a assinatura de um tratado de paz com Castela, previamente negociado pelo conde de Castelo Melhor, abriu as portas a que a Santa Sé, finalmente, tivesse condições para reconhecer a dinastia brigantina, a qual, desde 1640, comandava Portugal. Quando, em Setembro de 1668, foram reatadas as relações entre Portugal e o Estado Pontifício, todas as dioceses de Portugal e do seu imenso império estavam vacantes.

A regência e o reinado de D. Pedro II prolongaram-se por 39 anos, pois o monarca veio a sucumbir em 9 de Dezembro de 1706. Neste longo ciclo foram eleitos 90 bispos diferentes para preencher 118 vacaturas de mitras que estiveram sem prelado. Não é tarefa fácil enunciar os sentidos de tantas escolhas. Pelo seu elevado número, porque se prolongaram por um período de quase 40 anos e porque escasseiam estudos sobre a governação de D. Pedro II consentidoras de uma reconstituição segura das distintas configurações políticas que se foram sucedendo nesta época. Apesar destes obstáculos, é possível conceber uma avaliação.

Um dos aspectos que desde logo avulta numa primeira leitura global é o da perpetuação do sistema da premiação dos bispos, através da política de promoção na hierarquia das dioceses, a qual havia sido fortemente aplicada durante a integração de Portugal na monarquia hispânica. Para as 118 ocasiões em que mitras foram providas, 30% correspondem a promoções de quem já era bispo. Assim se actuava, apesar de se reconhecer que este procedimento se destinava, sobretudo, a favorecer os antístites e não a melhorar o governo das dioceses. Em Março de 1668, quando se começaram a reunir pareceres destinados a preencher os bispados vagos, o secretário

---

[576] Uma reconstituição dos principais acontecimentos que levaram à queda de D. Afonso VI pode ver-se em SERRÃO, Joaquim Veríssimo - *História de Portugal, ob. cit.*, vol. V, p. 195-206 e deve ser complementada com XAVIER, Ângela Barreto - *«El rei..., ob. cit.*, p. 29-34, onde se mostra que o processo de sucessão política já estava a ser preparado, pelo menos, desde 1666.

de estado, Pedro Vieira da Silva, enviou uma carta ao 7º visconde de Vila Nova de Cerveira, por certo idêntica à que remeteu a outros conselheiros de estado, onde isso resulta evidente:

> «Sua Magestade que Deus guarde he servido que Vossa Senhoria lhe proponha sugeitos pera os bispados que estão vagos no reyno e suas conquistas que são os que se declarão no papel incluso. E ainda que alguns estejão providos se propoem todos, para, se parecer, *melhorar os nomeados* e propor logo sujeitos para os bispados que por elles vagarem.»[577]

Desta prática decorre que não houve entradas directas para arcebispados, salvo, obviamente, com as primeiras provisões efectuadas na altura em que não havia nenhum bispo em Portugal. A única excepção a esta norma foi a eleição de D. Luís de Sousa para Lisboa, em 1675.

D. Luís de Sousa era filho de Diogo Lopes de Sousa, 2º conde de Miranda e irmão de Henrique de Sousa, 1º marquês de Arronches, o qual integrava o Conselho de Estado na altura da promoção de D. Luís a arcebispo e tinha sido enviado como embaixador à Holanda em 1659. O Marquês de Torcy, francês que em 1684 compôs uma preciosa relação do reino de Portugal, apresenta-o como uma pessoa «muito ambiciosa», que tudo faria para ter um chapéu de cardeal, e um «cortesão muito assíduo»[578]. Na altura em que Torcy assim relatava, já D. Luís de Sousa era arcebispo e integrava, também ele, o Conselho de Estado. Tinha tido um percurso interessante, no qual se pressentem tentativas de adaptação familiar a novas conjunturas políticas. Em 1639 partira com a mãe para Castela, de onde regressou em 1646, indo estudar para o Colégio de Santo Antão em Lisboa. Mais tarde, em 1651, dirigiu-se a Roma, onde cursou direito canónico, só regressando em Setembro de 1655, pouco depois de o papa lhe ter atribuído a digni-

---

[577] Cf. BA - Carta de Pedro Vieira da Silva ao visconde de Vila Nova da Cerveira, cod. 51-VIII-25 (153) fl. 297 (itálico meu).

[578] Cf. SERRÃO, Joaquim Veríssimo - Uma relação..., *ob. cit.*, p. 92.

dade de deão da Sé do Porto(579). Quando ascendeu ao arcebispado já era o capelão-mor, desde Novembro de 1668, com o título de bispo de Hipona(580). A sua eleição para arcebispo foi disputada e seguida de perto nos círculos áulicos e diplomáticos. O representante de Castela em Lisboa, Juan Domingo Maserati, informava para Madrid, em Fevereiro de 1675, da morte do arcebispo de Lisboa, D. António de Mendonça, acrescentando que

> «são pretendentes à dignidade o marquês de Gouveia, pelo seu irmão, bispo de Coimbra [D. Frei Álvaro de São Boaventura] e o marquês de Arronches pelo seu, que é capelão mor da capela do Palácio e o será também o arcebispo de Braga [D. Veríssimo de Lencastre], caso lhe dêem juntamente o posto de inquisidor geral, o que não será fácil.»(581)

Esta notícia do diplomata confirma a percepção do autor anónimo das *Monstruosidades*, o qual declarou que para esta eleição se «inquietaram muitos pretendentes.»(582)

D. Luís de Sousa, que acabou por ter a primazia, teria contado, para além dos apoios já declarados, com o valimento do conde da Atalaia, na altura criatura com influência junto de D. Pedro, como notou Tristão da Cunha Ataíde, 1º conde de Povolide, nas suas *Memórias*. Aqui, o conde ajuizou esta nomeação para o arcebispado de Lisboa nos seguintes termos:

> «Sua Alteza uma noite o foi ver [ao conde de Atalaia] da ferida a sua casa e a seu rogo fez arcebispo de Lixboa a D. Luis de Souza e vedor da Fazenda o Conde da Iriseira que erão seus amigos. Mas não o mostrou dispois o arcebispo de que o Conde se queixava estando já fora do valimento que lhe durou pouco.»(583)

---

(579) BNL - António Caetano de Sousa, Catalogo historico..., cod. 47, fl. 34.

(580) Ver ASV - Archivio Concistoriale, Processus Consistoriales, vol. 41, fl. 195v-197.

(581) Cf. AGS - Estado, legajo 2629 (tradução do original espanhol da minha autoria). Agradeço a indicação desta referência a Pedro Cardim.

(582) Cf. *Monstruosidades..., ob. cit.*, vol. IV, p. 29-30.

(583) Cf. ATAÍDE, Tristão da Cunha (Conde de Povolide) - *Portugal,..., ob. cit.*, p. 116.

Confirma-se, tal como se dissera no capítulo três, que numa relação clientelar um favor tinha implícito o retorno, a *antidora*.

Esta eleição, apesar da sua faceta de excepcionalidade, reúne uma série de ingredientes que a tornam um paradigma de tantas outras nesta conjuntura. Para já, assinale-se tão só como esta entrada directa de um filho da nobreza titulada para o arcebispado de Lisboa, constitui um sinal de uma tendência mais geral verificada nesta altura. Nuno Gonçalo Monteiro já demonstrou como, desde o reinado de D. Pedro II e até cerca de 1736, num tempo em que se assistiu a um processo de cristalização das elites que compunham a sociedade de corte, «a elite cortesã» tendeu a monopolizar a maioria dos principais ofícios na Casa Real, bem como os cargos de topo no exército, tribunais, conselhos, diplomacia, governo das colónias e igreja[584]. Pois quando se olha para o provimento das dioceses do reino, essa avaliação é absolutamente confirmada. De entre as nomeações para dioceses no reino, as mais prestigiadas, 72.3% foram preenchidas com bispos oriundos da nobreza e esse valor sobe para os 91.6% ao considerar apenas os arcebispados. Contabilizando apenas bispos que eram filhos ou netos de nobreza titulada, eles foram 38.9% no total das mitras do reino e 66.6% nos arcebispados. A própria naturalidade dos prelados, demonstra a preferência pela elite cortesã que dominou o processo de provimento episcopal neste reinado. Nas mitras do reino 47.6% dos antístites que as ocuparam eram naturais de Lisboa, e 53.8% no caso dos arcebispados.

Se a nobreza teve preponderância nas dioceses do reino, as do império continuaram a ser ocupadas maioritariamente por membros do clero regular de origem social mais modesta (76.3% do total). Neste reinado foi ainda evidente o cuidado em abrir o leque das congregações representadas e, em simultâneo, evitar qualquer hegemonia de umas sobre as outras. Mesmo algumas das que, até então, nunca tinham tido antístites, como trinitários,

---

[584] Ver MONTEIRO, Nuno Gonçalo Freitas - *O crepúsculo..., ob. cit.,* p. 507 e sobretudo 530-551.

oratorianos ou eremitas descalços de Santo Agostinho, foram distinguidas. Dezasseis institutos tiveram representantes entre o episcopado, cabendo a maior fatia aos dominicanos, com 15% do total de regulares. Com origens sociais tão distintas, e com o domínio da nobreza sobre as mitras do reino, regressar de uma diocese das conquistas para Portugal foi privilégio raríssimo, com o qual foram apenas bafejados três bispos (3.3% do total de nomeados).

Nesta nova conjuntura governativa, centralizaram-se na corte em Lisboa e nos votos dos membros do Conselho de Estado e do Conselho Ultramarino, este último no tocante às mitras do império, as decisões fundamentais. Esta foi uma faceta que condicionou o padrão dos bispos e a direcção das escolhas para as dioceses. Em verdade, o processo de recrutamento episcopal confirma, quer as observações de atentos intervenientes na vida cortesã coeva, quer o que a historiografia sobre o período têm sustentado sobre a forma de exercício do poder nesta época. O há pouco citado 1º conde de Povolide, ao fazer um balanço da governação de D. Pedro, considerou que ele «ouvia a todos em continuas audiencias e a muitos perguntava primeiro pelas suas pertenções»[585]. Dava, deste modo, a entender como teria o hábito de procurar reunir consensos e de auscultar a muitos antes de decidir, o que foi evidente, de forma mais pronunciada durante o período da regência, em função da precária sustentabilidade da sua situação política. Por isso, tem sido afirmado que este foi um tempo de governo por conselhos, no qual as elites aristocráticas cortesãs que dominaram o Conselho de Estado, tiveram grande peso[586].

---

[585] Cf. ATAÍDE, Tristão da Cunha (Conde de Povolide) - *Portugal,..., ob. cit.*, p. 187.

[586] Ver MONTEIRO, Nuno Gonçalo - A consolidação da dinastia de Bragança e o apogeu do Portugal barroco (1668-1750) in MATTOSO, José (direcção de) - *História de Portugal*. Mem Martins: Lexicultural - Actividades Editoriais Lda., 2002, vol. VIII, p. 271-272, LOURENÇO, Maria Paula Marçal - *Estado.... ob. cit.*, vol. VII, p. 43-45 e XAVIER, Ângela Barreto – *El rei..., ob cit.*, p. 37.

Até 1683, os assuntos mais graves eram decididos com o apoio de um núcleo restrito, já designado gabinete do rei. Compunham-no a rainha Maria Francisca, D. Nuno Álvares Pereira de Melo, 1º duque de Cadaval, D. Manuel Teles da Silva, 2º conde de Vilar Maior, os desembargadores Roque Monteiro Paim e João Roxas de Azevedo e o confessor de D. Pedro, o padre jesuíta Manuel Fernandes. Após a morte da rainha, em 1683, este núcleo viu reduzida a sua influência, tendo-se consolidado o Conselho de Estado, situação que se prolongará por todo o governo de D. Pedro II[587].

A existência deste gabinete não significa que, logo em 1668, não funcionasse um Conselho de Estado. As duas instâncias teriam coexistido. Apesar de a composição integral deste não estar definitivamente estabelecida, contavam-se nesta fase entre os seus membros D. Vasco Luís da Gama, 1º marquês de Niza, D. João da Silva 2º marquês de Gouveia (também mordomo-mor e presidente do Desembargo do Paço), D. Henrique de Sousa Tavares, conde de Miranda e mais tarde marquês de Arronches, D. Diogo de Lima, 7º visconde de Vila Nova da Cerveira, D. Francisco de Sousa, conde do Prado, D. Nuno de Mendonça, 2º conde de Vale de Reis, o duque de Cadaval, D. Diogo de Sousa, bispo eleito de Leiria e que viria a ser nomeado em 1668 arcebispo de Évora e D. António de Mendonça, presidente da Mesa da Consciência e arcebispo eleito de Lisboa[588].

Foi no âmbito deste novo quadro geral de governação que ocorreu o restabelecimento das relações com a Santa Sé, em 1668, pouco após a assunção da regência por D. Pedro, o que provocou que ele tivesse o encargo de prover uma grande quantidade de dioceses. Em concreto, treze no reino e mais doze espalhadas por todo o império, o que foi mais demorado do

---

[587] Ver SERRÃO, Joaquim Veríssimo - Uma relação..., *ob. cit.*, p. 97.

[588] Ver BAIÃO, António (edição e prefácio de) - *Causa de nulidade de matrimónio entre a rainha D. Maria Francisca Isabel de Saboya e o rei D. Afonso VI*. Coimbra: Imprensa da Universidade, 1925, p. 74, 77, 93, 213, LACERDA, Fernando Correia - *Catastrophe..., ob. cit.*, p. 28, 29, 36 e BA - Carta de Pedro Vieira da Silva ao visconde de Vila Nova da Cerveira, cod. 51-VIII-25 (153), fl. 297.

que se poderia supor. A tarefa foi concluída apenas em 1674, com o preenchimento da vaga de S. Tomé. No Oriente, com excepção de Goa, foi preciso esperar por 1691 para que houvesse bispo em Malaca.

O processo foi muito disputado, teve uma grande quantidade de pretendentes e, como não podia deixar de ser, para além do regozijo dos que foram eleitos, criou fricções e um grupo de descontentes. O ambiente foi descrito, com algum sarcasmo, pelo autor das *Monstruosidades* nestes eloquentes termos:

> «Mandou Sua Alteza [D. Pedro] a todos os Tribunias que o informassem de todos os sujeitos de letras e virtude, assim clérigos como religiosos, para deles escolher os mais capazes para os bispados; começou logo a negociar a ambição dos que todo o merecimento fiam à diligência, com tal empenho que se impedia o meio que se propunha para a eleição; de sorte que se impediu a resolução com a cópia dos pretendentes, sendo tal a caça que se dava às mitras que se raparam barbas e sairam coroas.»(589)

A mesma fonte refere que, no início de Setembro de 1668, saiu uma primeira lista com as nomeações, a qual gerou tanta contestação que foi mandada recolher pois

> «Tomaram-se as nomeações tam mal de todos que muitos dos nomeados as enjeitaram (...) e verdadeiramente tiveram razão pois sem nenhuma antepuseram as pessoas de menos qualidade, procedimento, serviço, letras e idade aos que em tudo lhes iam diante.»(590)

Um dos descontentes foi o poderoso e celibatário D. Pedro de Lencastre, 5º duque de Aveiro, o qual recusou o arcebispado de Évora, vindo, mais tarde (1671), a ser escolhido para inquisidor-geral(591).

---

(589) Cf. *Monstruosidades..., ob. cit.*, vol. I, p. 79.

(590) Cf *idem*, vol. I, p. 92.

(591) Ver *idem*, vol. I, p. 103.

Na óptica, objectivamente parcial, de quem reconstituiu o quadro que se tem vindo a expor, a causa para os desatinos gerados, para além da cobiça dos pretendentes – alguns dos quais não tiveram pejo de tomar ordens repentinamente – e das manobras viciosas praticadas pelo secretário de estado Pedro Vieira da Silva, que era um dos eixos de todo o processo de auscultação, e que acabou por ser um dos escolhidos para bispo, residiu na interferência excessiva dos jesuítas e, sobretudo, na auscultação de gente a mais em tão grave negócio:

> «Monstro é um corpo com muitas cabeças e monstruosidades são todos os partos dum governo com muitas e de companhia.»[592]

Em boa medida, era o resultado de alguma fragilidade política do novo regente, que o forçava a buscar consensos o mais abrangentes possíveis e a ter mais dificuldade do que era habitual na imposição de decisões.

O modo como se negociaram todos estes bispados foi percebido com exactidão pela sagacidade analítica de outra figura que conhecia bem os meandros da vida cortesã: o padre António Vieira. Em carta escrita de Roma para Duarte Ribeiro de Macedo, em 26 de Setembro de 1670, quando muitas das escolhas já haviam sido comunicadas à cúria pontifícia, explicou aquele padre da Companhia de Jesus o que, de facto, se fazia com as nomeações episcopais, tanto agora, como quase sempre no passado, acrescento eu:

> «Esperamos o parto dos bispados que em Portugal se suspiram com maior desejo do particular que zelo do comum.»[593]

«Maior desejo do particular do que zelo do comum», quer isto dizer que as nomeações não seriam maioritariamente pensadas para resolver os problemas das dioceses vagas há décadas e dos fiéis que tão desamparados tinham ficado durante esse tempo, mas antes para satisfazer os interesses

---

[592] Cf *idem*, vol. I, p. 97 e ver também p. 98.

[593] Cf. VIEIRA, António - *António Vieira. Cartas*. Lisboa: Imprensa Nacional - Casa da Moeda, 1997, vol. II, p. 307.

e as ambições privadas, cúpidas e egoístas daqueles que, pelos serviços prestados à coroa reclamavam o que se admitia como um direito que lhes assistia e, simultaneamente, para permitir ao monarca a preservação de alguma tutela sob a Igreja, através do domínio exercido sobre os que ocupavam os lugares mais elevados na hierarquia. Não significa isto, que os escolhidos não pudessem ter virtudes pessoais e viessem a ser diligentes «pastores de suas ovelhas». Mas esse não era, de modo algum, o aspecto decisivo na política régia de escolha episcopal, o que, em certa parte, era o resultado do sistema utilizado na selecção dos bispos.

Em função de tudo isto, e como seria expectável, a composição do corpo episcopal saído desta maré cheia de nomeações, denuncia de forma franca a nova arquitectura de poderes. Sobretudo ao nível dos escolhidos para as dioceses do reino, as mais importantes e que despertavam maior cobiça, a maioria foi recrutada entre os partidários e apoiantes de D. Pedro na nova conjuntura saída do golpe que o colocara na regência, alguns dos quais mantinham relações privilegiadas com membros do Conselho de Estado, quando não eram elementos que o compunham, ou que tinham merecido a distinção de ser secretários de estado. Boa parte ostentava já idade avançada, função da longa espera a que estivera sujeita, o que contribuiu para provocar episcopados curtos, alguns inferiores a três anos. Por outro lado, diversos bispos agora escolhidos tinham já o estatuto de eleitos, alcançado em reinados anteriores, como por exemplo D. Diogo de Sousa, D. Nicolau Monteiro, D. Manuel de Saldanha e outros, o que, deve reconhecer-se, foi mais um elemento que condicionou e dificultou a tomada de decisões.

De entre os bispos agora eleitos que integravam o Conselho de Estado ou nele tinham o valimento directo de familiares próximos, encontravam-se D. António de Mendonça, arcebispo de Lisboa (1670), D. Diogo de Sousa, arcebispo de Évora (1671) e D. Frei Álvaro de São Boaventura, bispo da Guarda (1669) e depois de Coimbra (1672).

D. António de Mendonça era filho do 1º conde de Vale de Reis, uma das famílias dominantes neste ciclo político, e tio de Nuno de Mendonça,

o 2º conde de Vale de Reis, o qual integrava o Conselho de Estado[594]. O arcebispo tinha sido nomeado presidente da Mesa da Consciência, em 1654, era deputado da Inquisição de Lisboa e já pertencia ao Conselho de Estado na altura em que recebeu a mitra[595]. O autor das *Monstruosidades* não lhe traça um retrato muito abonador. Ao relatar a sua morte, sobreleva a sua avidez por bens materiais: «acompanharam-no à sepultara muitos anos e muitas queixas», tendo deixado em herança muito dinheiro ao sobrinho, a saber, 50 mil cruzados e mais de quinhentas moedas de ouro[596].

D. Diogo de Sousa, o escolhido para Évora, era filho de Maria de Castro e de Fernão de Sousa, senhor de Gouveia e fidalgo da Casa de Bragança, pelo que foi educado no paço dos duques de Bragança, em Vila Viçosa[597]. Tinha, portanto, profundas ligações com os Braganças. Estudou em Coimbra, onde obteve o grau de doutor em cânones, em Novembro de 1626[598]. Em 1637 já era inquisidor na urbe universitária e, nessa qualidade, visitou algumas regiões da Serra da Estrêla, transitando, em Agosto de 1639, para a Inquisição de Lisboa[599]. Com a subida de D. João IV ao poder, foi um dos eclesiásticos com proximidade ao rei na corte que conheceu grande promoção. Em 8 de Maio de 1642, quando já era esmoler-mor do rei, um alvará régio instituíu-o capelão-mor[600]. Em Setembro tomou posse de de-

---

[594] Um elenco das famílias de maior destaque no tempo de D. Pedro pode colher-se em REIS, Pedro José da França Pinto dos - *Conselheiros e secretários de estado de Portugal de D. João IV a D. José I (subsídios para o seu estudo sócio-jurídico)*. Coimbra: [s.n.], 1987, dissertação de mestrado em História cultural e política apresentada à Faculdade de Letras da Universidade de Coimbra, p. 247-248.

[595] Ver BNL - Manuel C. Veloso, Noticia Historica..., cod. 10887, fl. 23 e BAIÃO, António (edição e prefácio de) - *Causa..., ob. cit.*, p. 213.

[596] Ver *Monstruosidades..., ob. cit.*, vol. IV, p. 29.

[597] Ver FONSECA, Francisco da - *Évora..., ob. cit.*, p. 305 e GUERREIRO, J. Alcântara - *Galeria..., ob. cit.*, p. 62.

[598] Ver AUC - Actos e Graus, vol. 28, IV/I-D,1,1,28, 2º caderno, fl. 32v.

[599] Ver BA - Do senhor arcebispo D. Diogo de Sousa, tomo I, cod. 51-X-8, fl. 35 e FARINHA, Maria do Carmo Jasmins Dias - *Os Arquivos..., ob. cit.*, p. 318.

[600] Ver BA - Do senhor arcebispo D. Diogo de Sousa, tomo I, cod. 51-X-8, fl. 5.

putado do Conselho Geral do Santo Ofício(601). Em 16 de Outubro desse mesmo ano de 1642 foi provido conselheiro do rei e, em Março de 1649, ainda D. João IV o elegeu para a diocese de Leiria(602). Todavia, pelos motivos já explicitados, esta eleição nunca foi confirmada pela Santa Sé. Tal como o arcebispo de Lisboa, D. Diogo de Sousa fazia parte do Conselho de Estado, pelo que foi ouvido e deu pareceres sobre a quase totalidade das dioceses que nesta conjuntura foram providas. Valha a verdade, não votou em si próprio(603).

Não era conselheiro de estado mas tinha lá o irmão – D. João da Silva, 2º marquês de Gouveia – o bispo escolhido para a Guarda, D. Frei Álvaro de São Boaventura. Era filho do 1º marquês de Gouveia e neto materno do 3º duque de Aveiro, sendo um franciscano de quem não se conhecem efusivos méritos ou virtudes, para além de ter sido superior de alguns dos conventos da sua religião(604). Quando em 1672 passou a Coimbra, ele que foi o primeiro bispo desta leva a ser confirmado pela Santa Sé e o primeiro a ser promovido, nisso «pesaram as razões» de ele ser irmão de D. João da Silva, 2º marquês de Gouveia, que então estava embaixador em Madrid(605). Mais tarde, em 1675, terá ficado zangado por não ter sido escolhido para Lisboa. O padre António Vieira, em carta de 11 de Novembro conta-o assim:

> «Grandes diligências se fizeram porque fosse [D. Luis de Sousa, bispo de Lamego e depois arcebispo de Braga] provido ao bispado de Coimbra, passando frei Álvaro a arcebispo de Braga, vacante pelo inquisidor geral D. Verissimo, e a este fim ofereceram ao de Coimbra a mitra bracarense, corada com a nómina de cardeal; mas ele, sentindo de lhe anteporem no arcebispado de Lisboa o capelão-mor [D. Luís de Sousa], respondeu que se não queria descasar de sua esposa (pode ser que por

---

(601) Ver FARINHA, Maria do Carmo Jasmins Dias - *Os Arquivos..., ob. cit.*, p. 309.

(602) Ver BA - Do senhor arcebispo D. Diogo de Sousa, tomo I, cod. 51-X-8, fl. 1 e 427.

(603) Ver *idem*, fl. 248-251v.

(604) Ver GOMES, J. Pinharanda - *História da diocese da Guarda*. Braga: Pax, 1981, p. 163.

(605) Cf. *Monstruosidades..., ob. cit.*, vol. III, p. 26.

melhor dotada) e que, tendo feito eleição do burel de S. Francisco, não tinha confiança para andar vestido de vermelho.»[606]

Outro dos actores activamente envolvido no processo da escolha deste elenco episcopal e que acabou também com uma mitra para si, foi o secretário de estado D. Pedro Vieira da Silva, eleito para Leiria em 1669. Dele se conhecem cartas para conselheiros de estado a pedir a indicação de sujeitos para bispos e outras a comunicar aos antístites a respectiva eleição[607]. Nomeação tanto mais para espantar, pelo menos os desconhecedores das lógicas que envolviam estas decisões, quanto ele já tinha sido casado e tinha filhos, ingressando no estado eclesiástico apenas após ter enviuvado[608]. Mas tinha a seu favor a confiança política do regente e o benefício de ter sido um dos arredados do poder no tempo de Castelo Melhor[609]. Em 1642 já era secretário de estado de D. João IV, no período inicial da regência de D. Luísa de Gusmão foi afastado, mas depois voltou a ocupar o cargo de secretário de estado, até ter sido deposto pelo 3º conde de Castelo Melhor[610].

Idêntica proximidade de D. Pedro, e uma intervenção comprometida a seu favor em alguns dos episódios decisivos dos primeiros momentos da sua regência, vislumbra-se noutros dos bispos escolhidos, como D. Manuel de Noronha (Coimbra, 1670), D. Manuel de Saldanha (Viseu, 1670) ou até D. Frei Lourenço de Castro (Angra 1671).

O antístite determinado para Coimbra era o prior de Convento de Palmela, já tinha sido anteriormente eleito para S. Tomé e Viseu e fora reitor

---

[606] Cf. VIEIRA, António - *António Vieira, ob. cit.*, vol. III, p. 213.

[607] Ver, por exemplo, BA - Carta de Pedro Vieira da Silva ao visconde de Vila Nova da Cerveira, cod. 51-VIII-25 (153), fl. 297 e BA - Do senhor arcebispo D. Diogo de Sousa, tomo I, cod. 51-X-8, fl. 268.

[608] Ver BARBOSA, José - Memorias do Collegio..., *ob. cit.*, p. 125.

[609] Ver LACERDA, Fernando Correia - *Catastrophe..., ob. cit.*, p. 88-89.

[610] Ver *idem*, p. 125.

da Universidade de Coimbra, entre 1660 e 1662[611]. Mas o aspecto que aqui importa realçar é o do seu protagonismo nas cortes de 1668. Ali se legitimou a nova situação política e D. Manuel de Noronha interveio em duas ocasiões. Primeiro, em Janeiro, para defender a tese de que o Príncipe fora forçado por instâncias dos seus vassalos a assumir a regência, isto é, tê-lo-ia feito por dever de consciência[612]. Posteriormente, em Junho, falando no acto de juramento de D. Pedro[613]. Três meses depois, a 13 de Setembro, estava a fazer o seu juramento e profissão de fé de bispo de Coimbra[614].

D. Manuel de Saldanha, prelado apresentado para Viseu, por sua vez, era um canonista e cónego de Lisboa[615]. Deve ter-se adaptado bem às mudança políticas ocorridas em 1667. É que ele era sumilher da cortina de D. Afonso VI, mas, logo em 9 de Dezembro de 1667, integrou o colégio de juízes nomeados pelo cabido da Sé de Lisboa para julgar o decisivo processo de anulação do matrimónio do rei com a rainha Maria Francisca, o qual permitiu o consórcio posterior desta com o cunhado D. Pedro. E D. Manuel de Saldanha, votou a favor da anulação do matrimónio em 24 de Março de 1668[616]. Poucos meses depois era bispo de Viseu.

O seu caso revela afinidades com o de D. Frei Lourenço de Castro, escolhido para Angra. Este dominicano também servira D. Afonso VI como seu pregador e prestou-se a ser uma das testemunhas que, no julgamento do caso de anulação do matrimónio do rei, abonou a sua impotência sexual, com a qual se justificou a nulidade do conúbio[617]. Cerca de dez anos volvidos, em 1681, seria um dos poucos bispos ultramarinos a regressar a

---

[611] Ver RODRIGUES, Manuel Augusto - *A Universidade..., ob. cit.*, p. 110.

[612] Ver SERRÃO, Joaquim Veríssimo - *História de Portugal, ob. cit.*, vol. V, p. 205 e CARDIM, Pedro - *Cortes e cultura política no Portugal do Antigo Regime*. Lisboa: Cosmos, 1998, p. 211.

[613] Ver MACHADO, Diogo Barbosa - *Bibliotheca Lusitana, ob. cit.,* vol. 3, p. 325.

[614] Ver ASV - Archivio Concistoriale, Processus Consistoriales, vol. 70, fl. 243.

[615] Ver ASV - Archivio Concistoriale, Processus Consistoriales, vol. 70, fl. 1161.

[616] Ver BAIÃO, António (edição e prefácio de) - *Causa..., ob. cit.*, p. 5 e 192.

[617] Ver *idem*, p. 72-73.

uma diocese do reino (Miranda). Para esta transferência também deve ter concorrido o seu correligionário D. Frei Manuel Pereira, bispo resignatário do Rio de Janeiro e, naquele tempo, secretário de estado. Os dois tinham que se conhecer, não só pelos altos cargos que já tinham ocupado anteriormente na Ordem, mas ainda porque ambos tomaram o hábito no convento de Benfica. D. Frei Manuel Pereira professara em Abril de 1638 e D. Frei Lourenço de Castro em 1637(618).

Esta sintonia com a nova configuração política salienta-se ainda noutros casos, igualmente reveladores de que a ostracização no tempo de D. Afonso VI, se transformara, para alguns, em mais valia. É disso bom exemplo D. Nicolau Monteiro, escolhido para a mitra do Porto (1670). Este idoso e prestigiado clérigo ingressara no cabido de Coimbra ainda antes da Restauração, em 1614(619). Em 1645 fora um dos agentes enviados a Roma para resolver o problema do provimento dos bispados e, nesse ano, foi eleito bispo de Portalegre, o que não teve qualquer efeito prático pelos motivos já esclarecidos(620). Era um indivíduo próximo da rainha D. Luísa de Gusmão e serviu ainda de mestre e confessor de D. Afonso VI, mas acabou por ser afastado por Castelo Melhor, tal como também acontecera com o já referido secretário de estado Pedro Vieira da Silva(621).

Teve ainda grande influência na composição desta vaga de bispos, como já era habitual, a Inquisição. Vários dos antístites escolhidos saíram das suas fileiras, para o que também terá contribuído o facto de o citado D. Diogo de Sousa, arcebispo de Évora, ter sido deputado do Conselho Geral do

---

(618) Ver VALE, Teresa Leonor M. - *D. Fr. Manuel..., ob. cit.*, p. 9 e CASTRO, José de - *Bragança e Miranda..., ob. cit.,* vol. 2, p. 124.

(619) Ver AUC - Livro do cabido da Sé da cidade de Coimbra, III/D,1,4,1,93.

(620) Ver CDP, tomo XIII, p. 97.

(621) Ver PERES, Damião e CERDEIRA, Eleutério (dir. de) - *História..., ob. cit.*, vol. VI, p. 106. Segundo outra fonte, foi o próprio que se afastou, desgostoso com os rumos da situação após a assunção do governo por D. Afonso VI, ver LACERDA, Fernando Correia - *Catastrophe..., ob. cit.*, p. 90.

Santo Ofício e ocupar na presente conjuntura um posto no Conselho de Estado. Todos os bispos saídos da Inquisição nesta leva tinham recebido votos seus, ainda que acabassem por não ficar colocados nas dioceses por si sugeridas[(622)]. Incluo neste rol D. Veríssimo de Lencastre (Braga, 1670), D. Francisco Barreto II (Algarve, 1671) e D. João de Melo (Elvas, 1671).

O primeiro, D. Veríssimo de Lencastre, apresentava uma longa carreira no Tribunal da Fé, onde atingiu o lugar de deputado do Conselho Geral em Abril de 1664[(623)]. Desde 1670 era ainda sumilher de cortina de D. Pedro II[(624)]. Cargo que não ocupou antes, de acordo com o parecer do autor da *Catástrofe*, por oposição de D. Afonso VI, o que deixou muito desolado D. Veríssimo, «porque o amava [a D. Pedro] de sorte que em fallando nelle logo no rosto se lhe via a ternura do coração»[(625)]. Pode ser dito de lisonja, mas que indicia alguma afeição entre D. Pedro e o eleito para o arcebispado primaz. Já depois de ser arcebispo, veio a ser proposto para inquisidor-geral, em 1676[(626)]. Mais tarde, a partir de Setembro de 1679, foi um dos eclesiásticos membros do Conselho de Estado[(627)]. O já citado abade Maserati não lhe traçou retrato favorável, mas reconheceu a sua grande capacidade para lisonjear o Príncipe, o que não lhe foi prejudicial, como se percebe:

> «tem algumas letras se bem que muito limitadas e curto caudal de entendimento; o seu génio é de lisonjeiro e aplica todo o seu estudo em agradar ao Príncipe.»[(628)]

---

(622) Ver BA - Do senhor arcebispo D. Diogo de Sousa, tomo I, cod. 51-X-8, fl. 248-251v.

(623) Ver FARINHA, Maria do Carmo Jasmins Dias - *Os Arquivos..., ob. cit.*, p. 309.

(624) Ver FERREIRA, José Augusto - *Fastos episcopais da igreja primacial de Braga (sec. III - sec. XX)*. Famalicão: Tipografia Minerva, 1928-1935, vol. III, p. 185.

(625) Cf. LACERDA, Fernando Correia - *Catastrophe..., ob. cit.*, p. 151-152.

(626) Ver CDP, tomo XIV, p. 308-310.

(627) Ver AGS - Estado, legajo 7056, doc. 88 (trata-se de carta de Maserati para o Conselho de Estado de Madrid). Agradeço a Pedro Cardim e indicação desta referência.

(628) Ver *idem* (tradução de minha autoria do original espanhol).

D. Francisco Barreto II começara como inquisidor de Lisboa, em Julho de 1656 e, em 1668, passou a deputado do Conselho Geral[629]. Ali eram seus companheiros tanto D. Veríssimo de Lencastre como D. Diogo de Sousa. Também tinha a seu favor o facto de ter sido juiz na causa da anulação do matrimónio de D. Afonso VI[630], bem como de ter o apoio do 2º marquês de Gouveia, a quem António Vieira escreveu dando os parabéns por esta eleição e referindo a amizade dos dois[631].

O derradeiro desta terna, D. João de Melo, era filho de Jorge de Melo, o qual fora vedor de D. Luísa de Gusmão e mestre sala de D. João IV[632]. Servira a Inquisição como deputado da Mesa de Évora desde 1650 e, depois, como inquisidor naquela cidade, a partir de 1657[633]. É plausível que tanto nesta eleição, como nas promoções com que foi bafejado, em 1673 (Viseu) e 1684 (Coimbra), tenha beneficiado do valimento do duque de Cadaval. Não há dados que o comprovem, mas um voto deste, para que, em 1702, D. João de Melo ainda subisse a arcebispo de Lisboa, permite sugeri-lo[634].

O enfoque que se tem vindo a dar ao sentido desta onda de nomeações não exclui, naturalmente, que neste conjunto enfileirassem figuras com notório prestígio cultural e religioso. Era o caso do escolhido para a diocese de Lamego (1670), D. Luís de Sousa, filho de D. António de Sousa, senhor da casa de Calhariz. Barbosa Machado louvou-lhe os dotes de inteligência e memória, patentes desde a sua meninice, quando estudava no colégio jesuítico de Santarém[635]. Depois de se graduar em teologia na Universidade

---

(629) Ver FARINHA, Maria do Carmo Jasmins Dias - *Os Arquivos..., ob. cit.*, p. 309 e 318.

(630) Ver BAIÃO, António (edição e prefácio de) - *Causa..., ob. cit.*, p. 5 e 192.

(631) Ver VIEIRA, António - *António Vieira, ob. cit.*, vol. II, p. 328.

(632) Ver COL, João - Catálogo dos bispos da igreja de Viseu in *ob. cit.*, p. não numerada.

(633) Ver IANTT - Habilitações do Santo Oficio, m. 105, diligência. 1763, fl. rosto e FARINHA, Maria do Carmo Jasmins Dias - *Os Arquivos..., ob. cit.*, p. 332.

(634) Ver BNL - Pareceres do duque do Cadaval do Conselho de Estado, cod. 749, fl. 11.

(635) Ver MACHADO, Diogo Barbosa - *Bibliotheca Lusitana, ob. cit.,* vol. 3, p. 149.

de Coimbra, conheceu uma brilhante carreira como docente universitário. Principiou como lente substituto de Gabriel, em 1657 e chegou até lente de prima de teologia em 1667[636]. Foi deputado da Mesa da Consciência, a partir de 1664 e, em Dezembro de 1666, alcançou o vice-reitorado da Universidade[637]. No claustro académico proferiu a oração fúnebre nas exéquias de D. Luísa de Gusmão, em Fevereiro de 1666[638]. No ano de 1668 ainda exerceu o cargo de deputado da Inquisição conimbricense[639]. A estes dotes aliava, como era imprescindível, boa capacidade de movimentação nos círculos áulicos lisboetas. Em Abril de 1668, ano da sua eleição para bispo, no contexto da comemoração do aniversário de D. Pedro, foi ele o autor do sermão proferido durante a missa celebrada na capela real[640]. A confiança nele depositada perpetuou-se e os serviços que continuou a prestar justificam a sua promoção a Braga, alguns anos depois. Em 1674 foi o orador nas cortes em que foi jurada herdeira a princesa D. Isabel Josefa[641]. No ano seguinte, partiu para Roma como embaixador extraordinário, para tratar do delicado assunto de um novo perdão geral e da suspensão do Santo Ofício[642]. Dessa função se desempenhou com sucesso e, estando ainda na Cidade Eterna, foi promovido ao arcebispado de Braga, no ano de 1677. Já arcebispo, foi feito conselheiro de Estado em 1682[643].

De igual modo, isto é, com rica carreira académica e religiosa, se apresentava o cisterciense D. Frei Gabriel de Almeida, designado para a diocese do Funchal (1670). Iniciara o magistério universitário em 1643 como substi-

---

[636] Ver RODRIGUES, Manuel Augusto (direcção de) - *Memoria...1290-1772, ob. cit.*, p. 52.

[637] Ver *idem*, p. 52 e BNL - Manuel C. Veloso, Noticia Historica..., cod. 10887, fl. 46.

[638] Ver BARBOSA, José - Memorias do Collegio..., *ob. cit.*, p. 179.

[639] Ver MACHADO, Diogo Barbosa - *Bibliotheca Lusitana, ob. cit.,* vol. 3, p. 149.

[640] Ver *Monstruosidades..., ob. cit.*, vol. I, p. 81.

[641] Ver MACHADO, Diogo Barbosa - *Bibliotheca Lusitana, ob. cit.,* vol. 3, p. 149.

[642] Ver BNL - Notícias biográficas de diversos prelados bracarenses, cod. 163, fl. 42v.

[643] Ver MACHADO, Diogo Barbosa - *Bibliotheca Lusitana, ob. cit.,* vol. 3, p. 149.

tuto da cadeira de Durando e, em 1664, tomara posse de lente de Escritura Grande[644]. Em 1654 tinha sido eleito dom abade do Colégio de S. Bernardo em Coimbra e, em 1660, dom abade geral dos cistercienses[645]. No mesmo ano, era regente a rainha D. Luísa, foi proposto para esmoler-mor e no ano seguinte capelão-mor[646].

A sua escolha remete para outra linha emergente no tempo de D. Pedro que foi a da propensão para chamar ao episcopado indivíduos saídos do Mosteiro de Alcobaça, o que nos quase duzentos anos anteriores nunca tinha sucedido. D. Frei Gabriel de Almeida viu sucederem-lhe outros companheiros de hábito: D. Frei António Brandão (Goa, 1674), D. Frei Pedro de Lencastre (Elvas, 1706) e foi ainda nomeado para a Baía, em 1675, D. Frei Constantino de S. Paio, o qual não chegou a ser confirmado por ter morrido entretanto[647]. O facto pode ser lido como um sinal de sucesso da reforma no interior da claustra, mas há-de também ter-se devido às virtudes dos escolhidos e aos valimentos com que contariam no centro cortesão. Pode ser útil saber que, em 1673, D. Pedro se deslocou ao santuário da Nazaré e ficou hospedado em Alcobaça, local onde D. Frei António Brandão, o cronista-mor do reino, indicado para arcebispo de Goa no ano seguinte, era então o abade[648].

Houve ainda casos de compromissos assumidos no passado que se não quiseram quebrar. Refiro-me à escolha do inglês D. Richard Russel para Portalegre, em 1671, a qual, possivelmente, também foi lanço ditado por razões políticas, dadas as relações privilegiadas do bispo com a rainha de Inglaterra D. Catarina de Bragança. O prelado era natural de Salisbury, es-

---

[644] Ver RODRIGUES, Manuel Augusto (direcção de) - *Memoria...1290-1772, ob. cit.*, p. 4.

[645] Ver BNL - Manuel de Figueiredo - *Bispos cistercienses portugueses...*, cod. 1481, fl. 20-20v.

[646] Ver *idem*, fl. 20v.

[647] Ver *idem*, fl. 45.

[648] Ver *idem*, fl. 29.

tudou em Douai (França) e dali foi para Lisboa, onde esteve muitos anos no Colégio dos Ingleses[649]. Em 1661 foi nomeado professor de inglês de D. Catarina, irmã de D. Pedro e, em Abril do ano seguinte, seu capelão-mor, sumilher e esmoler[650]. Já tinha sido proposto para a mitra de Portalegre em Abril de 1662 e conservou-se no lugar, ao contrário de outros, nesta imensa fornada de nomeações[651]. E não o desmereceu, já que, em 1685, ainda foi promovido a Viseu.

Para concluir a apresentação dos rumos do provimento episcopal nesta conjuntura inicial da regência de D. Pedro é imperioso notar o evidente cuidado em distribuir dioceses, sobretudo nas conquistas, pelas várias ordens religiosas. De tal forma assim foi que os primeiros nove bispos oriundos do clero regular eram todos de diferentes institutos, sendo que a primeira repetição se deu apenas com o 10º escolhido: D. Frei Álvaro de São Boaventura (Guarda, 1669, franciscano), D. Frei Gabriel de Almeida (Funchal, 1670, cisterciense), D. Frei Cristóvão da Silveira (Goa, 1670, eremita de Santo Agostinho), D. Frei Lourenço de Castro (Angra, 1671, dominicano), D. Frei Pedro Sanches (Angola, 1671, Ordem de Cristo), D. Frei Fabião dos Reis (Cabo Verde, 1672, carmelita), D. Frei António do Espírito Santo (Angola, 1672, carmelita descalço), D. Frei Manuel do Nascimento (S. Tomé, 1674, jerónimo), D. Frei António Teles da Silva (Funchal, 1674, beneditino). O 10º, primeira repetição, foi o cisterciense D. Frei António Brandão (Goa, 1674).

O padre António Vieira, escrevendo alguns anos depois, é certo, numa ocasião em que se tratava de nomear novo bispo para a Baía, aconselhava ser acertado transferir para aquela diocese o titular de Olinda, por estar perto e poder suprir rapidamente a falta de prelado que havia, acrescentando:

---

[649] Ver ASV - Dataria Apostolica, Processus Datariae, vol. 49, fl. 267v.

[650] Ver SOUSA, Fernando Augusto de Gouveia e - *D. Ricardo..., ob. cit.*, p. 5 e 7.

[651] Ver ASV - Dataria Apostolica, Processus Datariae, vol. 49, fl. 287.

> «também concorre nele o não ser frade, pelos ciúmes de cinco religiões que há neste Estado, o qual desde seu princípio andou sempre em clérigos.»[652]

Sabedoria que revela exemplarmente os cuidados que se tinham nesta matéria: «evitar ciúmes» e contentar interesses. E no caso de Vieira, o autor da sugestão, impedir o desfavor com que, por norma, os jesuítas eram vistos e tratados pela generalidade dos outros regulares.

A maior parte das tendências até agora enunciadas, as quais caracterizaram a política de provimento episcopal durante o primeiro ciclo de preenchimento das mitras que se encontravam vagas, perpetuaram-se no decurso do restante período do governo pedrista. Como se compreende, ajustando-se às novas conjunturas e protagonistas que foram entrando, saindo e influenciando todo o dinâmico conjunto de interesses que tinham como arena principal o centro cortesão, no núcleo do qual D. Pedro se foi cada vez mais afirmando como o detentor da última e definitiva decisão. Quer isto dizer que prosseguiu a eleição para bispos de sujeitos próximos do monarca, do Conselho de Estado, dos secretários de estado, da rainha, do confessor ou de outras personagens com valimento junto do príncipe e depois rei. Isso mesmo se constata ao verificar que neste reinado 27.7% dos bispos nomeados tinham exercido cargos no círculo de serviço à família real (confessores, capelães da capela real, sumilheres, etc), quando no período filipino a média dos três reinados deste indicador fora de 14.1%.

A extensão quantitativa das nomeações a considerar, perto de nove dezenas, não consente referências individualizadas de todos os casos. Optou-se, consequentemente, por assinalar apenas dois ou três exemplos de cada situação tipo. Principie-se esta digressão revelando casos de bispos que saíram do corpo dos que gravitavam mais próximo do rei, não sem antes assinalar que, como bem se verá, na maioria das vezes não era apenas

---

[652] Ver VIEIRA, António - *António Vieira, ob. cit.*, vol. III, p. 641.

alicerçado num apoio solitário que se alcançava uma mitra. As escolhas eram condicionadas por vários factores. Tal como no passado, quanto mais diversificados fossem os apoios, quanto mais sólida fosse a formação dos candidatos, os serviços já prestados, os méritos pessoais e da linhagem, a oportunidade da conjuntura, maiores eram as possibilidades de se chegar a bispo. E nesses disputados jogos, insisto, o objectivo prioritário não era o de acertar as qualidades e virtudes dos candidatos com as necessidades religiosas das dioceses.

Algumas mitras couberam a quem era sumilher de cortina de D. Pedro, tal como aconteceu com D. João de Sousa, sucessivamente eleito para o Porto (1683), Braga (1696) e Lisboa (1703), ou D. João de Mascarenhas bispo de Portalegre (1686) e da Guarda (1692). Noutros casos, o valimento do rei, deduz-se pela distinção com que promoveu elementos da família do bispo nomeado, como sucedeu com D. Álvaro de Abranches e Noronha, eleito para Leiria (1694). Era ele filho de Miguel de Meneses, 1º conde de Valadares, título criado em 1702 e um dos raríssimos criados por D. Pedro II[(653)].

O percurso de D. João de Sousa é particularmente interessante e merece mais detalhada reconstituição. Era filho de Tomé de Sousa, mestre sala e vedor de D. João IV e foi baptizado em 9 de Abril de 1647, em Lisboa[(654)]. Como sucede com a esmagadora maioria dos bispos, muito pouco se sabe da sua formação escolar pré-universitária. A sua carreira fora preparada pelo tio D. Diogo de Sousa, que morreu em 1678 como arcebispo de Évora e conselheiro de Estado, mas que antes disso já lhe tinha amparado os estudos em Coimbra e aberto muitas portas. Em 1664, tinha D. João de Sousa iniciado a sua formação superior em Coimbra e o tio escrevia-lhe assiduamente, incitando-o a estudar, «a ser honrado», requisitando notícias sobre os seus

---

[(653)] Ver ASV - Archivio Concistoriale, Processus Consistoriales, vol. 88, fl. 254. Sobre a redução do número de títulos de nobreza criados no reinado de D. Pedro II, ver MONTEIRO, Nuno Gonçalo - A consolidação..., *ob. cit.*, vol. VIII, p. 271.

[(654)] Ver ASV - Archivio Concistoriale, Processus Consistoriales, vol. 82, fl. 810v (certidão de baptismo) e BNL - Notícias biográficas de diversos prelados bracarenses, cod. 163, fl. 51.

progressos escolares e estimulando o seu labor, através do envio de felicitações quando D. João encerrava com sucesso algum exame[655]. Através desta correspondência descobre-se ainda como o tio patrocinava, também financeiramente, os encargos do sobrinho. Directamente, ou alcançando-lhe benefícios eclesiásticos, de que os mais destacados foram o de arcediago de Santa Cristina, na Sé de Braga, em 1668, ou a pensão de 1.000 cruzados sobre as rendas do seu arcebispado de Évora, em 1672[656].

Em 1670, obtida a licenciatura em cânones em Coimbra, o tio reclamou-o junto de si, destinando-lhe o lugar de presidente da Relação Eclesiástica de Évora, para onde foi nomeado em Outubro de 1671[657]. Acumulou esta posição na Relação com o lugar de deputado na Inquisição eborense e, em 1678, já era sumilher da cortina de D. Pedro[658]. Só nesse ano, já depois de o irmão mais velho ter casado e assim se garantir a perpetuação da casa, recebeu finalmente ordens de missa, as quais o habilitavam a outros voos na cúspide da hierarquia da Igreja[659]. Antes de chegar a bispo do Porto, ainda integrou uma embaixada que D. Pedro enviou a Sabóia, em 1682[660]. Provavelmente, no regresso de mais esta empresa, soube da sua eleição episcopal, pois em Setembro de 1683, cumpria em Lisboa o juramento e profissão de fé para bispo portuense[661].

O valimento do tio aproximara-o de muita gente do Conselho de Estado, como foram os casos do conselheiro e inquisidor-geral D. Veríssimo

---

[655] Essa preciosa série de missivas pode ler-se em BA - Do senhor arcebispo D. Diogo de Sousa, tomo II , cod. 51-X-9, fl. 350-517.

[656] Ver FERREIRA, José Augusto - *Fastos ..., ob. cit.*, vol. 3, p. 208 e BA - Do senhor arcebispo D. Diogo de Sousa, Tomo II , cod. 51-X-9, fl. 319v.

[657] Ver AUC - Actos e Graus, vol. 40, IV/I-D,1,1,40, 2º caderno, fl. 44 e BA - Do senhor arcebispo D. Diogo de Sousa, tomo III , cod. 51-X-10, fl. 7.

[658] Ver FERREIRA, José Augusto - *Fastos ..., ob. cit.*, vol. 3, p. 208.

[659] Ver ASV - Archivio Concistoriale, Processus Consistoriales, vol. 82, fl. 810v (certidão da ordenação que foi celebrada em Évora, claro está).

[660] Ver BNL - Notícias biográficas de diversos prelados bracarenses, cod. 163, fl. 51.

[661] Ver ASV - Archivio Concistoriale, Processus Consistoriales, vol. 82, fl. 800.

de Lencastre, ou do secretário de estado D. Frei Manuel Pereira. D. Diogo de Sousa tinha votado em ambos para ocuparem lugares de bispos e os dois vieram a ser consagrantes, no acto de sagração episcopal do sobrinho D. João de Sousa como bispo do Porto[662]. Ou seja, para além do valimento do tio, de gente do Conselho de Estado e do próprio D. Pedro, arrimava-se em família fidalga, estudos, serviço e, provavelmente, outras qualidades pessoais. O corolário deste percurso levá-lo-ia, a partir de 1704 e quando já era arcebispo de Lisboa, a emparceirar com todos os outros membros que na altura compunham o Conselho de Estado[663]. Entre eles sentava-se o duque de Cadaval, figura de grande valimento junto de D. Pedro, desde que o príncipe assumira a regência, o qual, todavia, não havia votado em D. João de Sousa para arcebispo lisboeta. Sinal de que nem sempre os de maior valimento triunfavam, de que o rei tinha voto decisivo e, obviamente, que D. João de Sousa caira na sua graça[664].

Foi igualmente de proveito o valimento da rainha D. Maria Francisca, a qual, recorde-se, integrou o gabinete restrito do rei até 1683, ano da sua morte. Dele parece ter beneficiado um dos raros indivíduos não portugueses que alcançaram mitras, D. Frei Domingos de Guzmán, antístite de Leiria (1677) e Évora (1678). Este dominicano, natural de Madrid, era filho bastardo de D. Gaspar de Guzmán, duque de Medina Sidonia, logo sobrinho de D. Luísa, a anterior rainha, e primo de D. Pedro[665]. Tinha sido reitor da Universidade de Salamanca e veio para Portugal apenas após a assinatura do tratado de paz com Castela em 1668[666]. O padre António Vieira explicou assim a sua eleição:

---

[662] Ver ASV - Archivio Concistoriale, Processus Consistoriales, vol. 96, fl. 626v.

[663] Ver BNL - Pareceres do duque do Cadaval do Conselho de Estado, cod. 749, fl. 140v.

[664] Ver *idem*, fl. 11.

[665] Ver ASV - Archivio Concistoriale, Processus Consistoriales, vol. 76, fl. 465.

[666] Ver *idem*, fl. 462v e GUERREIRO, J. Alcântara - *Galeria..., ob. cit.*, p. 64.

> «não havendo voto algum, segundo dizem, dos conselheiros de estado que estavam em Lisboa; mas bastaram os do Duque [de Cadaval] e conde de Óbidos que estavam em Salvaterra, e não podiam deixar de se conformar com a rainha sua ama, a cuja graça se atribui principalmente esta promoção.»[667]

Mais tarde, já após a morte da rainha, gente ligada aos seus círculos alcançou o episcopado, como sucedeu com D. António de Saldanha, bispo de Portalegre (1693) e Guarda (1706). Foi filho de António Saldanha da Gama, um dos fidalgos que participara na aclamação de D. João IV e de D. Margarida de Vilhena, a qual tinha sido dama da casa da rainha Maria Francisca[668]. Era ele ainda sobrinho de outro prelado, o de Viseu D. Manuel de Saldanha, que lhe deixou uma conezia na catedral de Lisboa quando morreu em 1671, numa altura em que o sobrinho ainda não tinha ordens sacras, as quais recebeu apenas dois anos depois, já após ter estudado cânones em Coimbra[669]. Serviu como deputado da Inquisição de Lisboa e do Tribunal da Bula da Cruzada e, em 1692, antes de aceder a bispo de Portalegre, era sumilher de cortina do rei[670].

O lugar de secretário de estado, pólo nevrálgico da mediação entre o rei e o Conselho de Estado, continuou a ser de primordial importância. De tal forma que dos oito que passaram pela função, quatro foram bispos e um quinto, irmão de um secretário de estado, alcançou a mitra. A saber, o já referido D. Pedro Vieira da Silva, D. Fernando Correia de Lacerda (Porto, 1673), irmão do secretário Francisco Correia de Lacerda, D. Frei Manuel Pereira (Rio de Janeiro, 1676), D. António Pereira da Silva (Elvas, 1701 e Algarve, 1704) e D. Tomás de Almeida (Lamego, 1706).

---

[667] Cf. VIEIRA, António - *António Vieira, ob. cit.*, vol. III, p. 261, trata-se de carta de 26 de Fevereiro de 1678 para Duarte Ribeiro de Macedo..

[668] Ver BARBOSA, José - Memorias do Collegio..., *ob. cit.*, p. 318.

[669] Ver *idem,* p. 318 e ASV - Archivio Concistoriale, Processus Consistoriales, vol. 87, fl. 598.

[670] Ver LEAL, Manuel Pereira da Silva - Catálogo dos bispos da Idanha e Guarda in *ob. cit.*, p. não numerada e BARBOSA, José - Memorias do Collegio..., *ob. cit.*, p. 318.

De todos eles, o que veio a ter maior destaque foi o último deste elenco, D. Tomás de Almeida. O voto dado por D. João de Sousa - na altura já arcebispo de Lisboa e conselheiro de estado - nesta eleição, destaca alguns dos motivos que a provocaram. Declarava o arcebispo a sua preferência por D. Tomás, por ele «ter servido em varios tribunais com muita satisfação e inteireza»[671]. Ou seja, aponta para a impressionante quantidade de serviços já prestados «com satisfação e inteireza» pelo futuro bispo. Em Junho de 1695, com 25 anos e após ter estudado cânones em Coimbra ele era deputado da Inquisição de Lisboa, para três meses após tomar posse como desembargador da Relação do Porto. Em 1698 regressava a Lisboa para desembargador da Casa da Suplicação[672]. Em Agosto de 1703 tomava posse como deputado da Mesa da Consciência e Ordens[673]. Em Outubro do ano seguinte já era secretário das mercês e, em Março de 1705, era secretário de estado[674]. Entretanto, tinha acumulado muitos benefícios eclesiásticos: prior de S. Lourenço de Lisboa, beneficiado das igrejas de S. Jorge, Santa Maria de Oliveira e Santa Maria do Vale, beneficiado de S. Pedro de Coimbra e ainda uma pensão nas rendas da mitra de Viseu[675]. Não o desmerecia, claro está, a sua distintíssima nobreza, pois era filho do 2º conde de Avintes, D. António de Almeida, o qual, em 1705, numa altura em que Portugal já se envolvera na Guerra de Sucessão de Espanha, era governador de armas em Trás-os-Montes e do Conselho da Guerra[676]. Era ainda neto materno de D. Tomás de Noronha, conde de Arcos[677]. No reinado seguinte continuaria a ser bafejado com distinções, vindo a ser o primeiro patriarca de Lisboa.

---

(671) Ver BA - Do arcebispo D. João de Sousa. Cartas de secretários sobre negócios graves e votos do Conselho de Estado, cod. 51-IX-31, fl. 420v-421.

(672) Ver BARBOSA, José - Memorias do Collegio..., *ob. cit.*, p. 369.

(673) Ver BNL - Manuel C. Veloso, Noticia Historica..., cod. 10887, fl. 51.

(674) Ver BARBOSA, Fernando António da Costa - *Elogio histórico..., ob. cit.*, p. 19-20.

(675) Ver ASV - Archivio Concistoriale, Processus Consistoriales, vol. 99, fl. 298.

(676) Ver *idem*, fl. 304.

(677) Ver BARBOSA, Fernando António da Costa - *Elogio histórico..., ob. cit.*, p. 7.

D. Fernando Correia de Lacerda progredira no Santo Ofício, primeiro como inquisidor de Évora (1660), depois de Lisboa (1662), alcançando em 1671 um dos lugares de deputado do Conselho Geral[(678)]. Em 1670 interveio no acto do juramento da infanta D. Isabel como sucessora do reino, denunciando alguma intimidade com os corredores do paço real[(679)]. O seu posicionamento entre as facções mais próximas de D. Pedro na corte foi bem captado pelo representante diplomático de Espanha em Lisboa, o abade Maserati, o qual, no ano de 1674, informava

> «que o secretário de estado [Francisco Correia de Lacerda] e o bispo do Porto (que é o oráculo com quem se consulta para tomar as suas decisões), e o conde de Vilar Maior, formam pandilha distinta dos outros ministros que entram na graça do príncipe.»[(680)]

Não se pode ainda esquecer, que D. Fernando Correia de Lacerda era o autor da *Catastrophe de Portugal na deposição de El rei D. Afonso VI e subrogação do principe D. Pedro o unico justificada nas calamidades publicas, escrita para justificação dos portugueses* (Lisboa, 1669), obra na qual defendeu os interesses e a actuação de D. Pedro no contexto da sua tomada do poder, em 1667, o que, por certo, também pesou na sua nomeação para bispo.

Percurso diferente tiveram os outros dois, pois foram bispos antes de terem quase quotidianamente convivido com o rei e com os conselheiros de estado. D. Frei Manuel Pereira era um dominicano do Convento de Benfica que foi para Roma e aí se fez eleger provincial, e onde estava quando foi nomeado para bispo do Rio de Janeiro[(681)]. Em 1674 já se movimentava

---

(678) Ver FARINHA, Maria do Carmo Jasmins Dias - *Os Arquivos..., ob. cit.*, p. 309, 318 e 332.

(679) Ver MACHADO, Diogo Barbosa - *Bibliotheca Lusitana, ob. cit.,* vol. 2, p. 23.

(680) Cf. AGS - Estado, legajo 2626, carta de 5 de Fevereiro de 1674. Mais uma vez, muito agradeço a indicação desta referência a Pedro Cardim

(681) Ver VALE, Teresa Leonor M. - *D. Fr. Manuel..., ob. cit.*, p. 9, MACHADO, Diogo Barbosa - *Bibliotheca Lusitana, ob. cit.,* vol. 3, p. 333 e CDP, tomo XIV, p. 340.

para isso. Conta António Vieira, em carta para o confessor de D. Pedro, o jesuíta Manuel Fernandes, datada de 2 de Junho de 1674, que de Roma ele tentava inclinar os que em Lisboa podiam influir na decisão, neste caso, a rainha Maria Francisca:

> «torno a lembrar a Vossa Reverendissima a advertência de Frei Manuel Pereira que, como já se disse, deseja um bispado ultramarino e no correio passado foram cartas de recomendação do cardeal Rospilhosa para a rainha Nossa Senhora.»[(682)]

Quatro anos depois, em 1678, quando D. Frei Manuel Pereira já era bispo, o mesmo Vieira assegura que ele era ainda figura grada do duque de Cadaval, do rei e do marquês de Fronteira[(683)]. Com tanto valimento não admira que tivesse conseguido a mitra, mas nunca foi à diocese, apesar de ter sido o seu primeiro bispo. Em Setembro de 1680 era nomeado secretário de estado[(684)]. E devia ter grande confiança política pois, em Maio de 1682, mantendo o lugar de secretário de estado, ainda foi como deputado para o Conselho Geral da Inquisição, no qual os dominicanos tinham um lugar cativo desde 1614[(685)].

D. António Pereira da Silva tinha origem social modesta e estudou em Coimbra, onde obteve o grau de doutor em teologia no ano de 1672[(686)]. Depois de receber ordem de missa, das mãos de D. Álvaro de S. Boaventura, bispo de Coimbra, em Agosto de 1681, partiu para Évora, onde tinha concorrido a um lugar de cónego magistral naquela catedral[(687)]. Três anos depois, em Maio de 1684, fazia requerimento para começar a servir o Santo

---

(682) Cf. VIEIRA, António - *António Vieira, ob. cit.*, vol. III, p. 57.

(683) Cf. *idem*, vol. III, p. 319.

(684) Ver VALE, Teresa Leonor M. - *D. Fr. Manuel..., ob. cit.*, p. 64, onde se cita a carta régia de nomeação para este lugar.

(685) Ver FARINHA, Maria do Carmo Jasmins Dias - *Os Arquivos..., ob. cit.*, p. 310.

(686) Ver AUC - Actos e Graus, vol. 41, IV/I-D,1,1,41, 1º caderno, fl. 13.

(687) Ver ASV - Archivio Concistoriale, Processus Consistoriales, vol. 94, fl. 419 e fl. 422--422v.

Ofício, onde foi deputado no Tribunal de Évora até ser nomeado bispo de Elvas[(688)]. Já nessa qualidade foi indicado para secretário de Estado, em Setembro de 1703, função que desempenhava quando foi promovido bispo do Algarve, em 1704[(689)].

O Conselho de Estado foi outro dos pólos que perpetuou capacidade de influência para promover indivíduos ao episcopado. E quando a maioria dos conselheiros sintonizavam o seu voto num mesmo candidato, a margem de manobra do rei para não aceitar essa escolha ficava restringida. Nos poucos casos em que se conhece o parecer das maioria dos conselheiros em que esta conformidade do sentido do seu voto foi evidente, o eleito resultou desse parecer.

Tal ocorreu na eleição de D. Frei Luís da Silva para Évora (1691) e de D. José de Meneses para Braga (1692). O primeiro recebeu a preferência de cinco dos oito votos conhecidos, a saber, do duque de Cadaval, dos marqueses de Arronches e de Alegrete, do conde de Alvor e do arcebispo de Lisboa, alcançando ainda o segundo lugar na proposta do conde de Vale de Reis. Deixaram-no de fora apenas o inquisidor-geral D. Veríssimo de Lencastre e o conde de Ericeira[(690)]. Já D. José de Meneses foi favorecido com a primazia de quatro dos mesmos oito votantes: o do marquês de Arronches, o de D. Luís de Sousa, o do seu irmão e arcebispo de Lisboa, o do conde de Vale de Reis e o do conde de Alvor. O duque de Cadaval deu-lhe o segundo lugar[(691)].

Os dois arcebispos objectos destas votações tinham carreira anterior e não entraram directamente para os arcebispados. D. Frei Luís da Silva, que anteriormente possuíra a mitra de Lamego (1677) e depois a da Guarda

---

(688) Ver IANTT - Habilitações do Santo Oficio, m. 23, diligência 662, António, fl. 2.

(689) Ver ASV - Archivio Concistoriale, Acta Camerarii, vol. 25, fl. 123.

(690) Ver BA - Pessoas em que votarão os conselheiros de estado quando esteve vago o arcebispado de Braga e o de Évora, cod. 50-V-32, fl. 481-482.

(691) Ver *idem*, fl. 482.

(1685), era filho bastardo de um clérigo chamado Francisco da Silva e religioso trinitário[692]. Antes de ter sido bispo de Lamego, já fora feito bispo de pontificais da capela real, em 1671 e, em Março de 1673, já tinha sido nomeado deão da capela real[693]. Sempre foi um bispo, residente, diligente, muito preocupado com a caridade para com os pobres e vivendo com modéstia[694], mas que continuou a frequentar a corte esporadicamente, como sucedeu em 1686, altura em que proferiu o *Sermão do Mandato*, na Capela Real, o qual foi impresso em Lisboa, por Miguel Manescal, nesse ano. No Conselho de Estado tinha o apoio franco do seu primo, o 2º conde de Vilar Maior, o qual, até 1683, fizera parte do pequeno gabinete de D. Pedro[695]. Aliás, por 1684, este 2º conde de Vilar Maior, chegou a estar temporariamente sentido com o rei, por causa de na eleição para bispo de Coimbra o preferido não ter sido o seu primo e protegido D. Frei Luís da Silva[696]. Mais um episódio a confirmar que cada escolha tinha a sua história e que nem sempre venciam os mesmos.

Por sua vez, D. José de Meneses, que principiara na diocese do Algarve (1681) e passara a Lamego (1685) antes de ser arcebispo de Braga, sendo secular, tinha percurso bem diferente do religioso trinitário. Era filho de Afonso de Meneses, mestre sala de D. João IV e de D. Joana Manuel, sendo um dos raros que chegou a um arcebispado neste período sem ter vincula-

---

[692] Ver BPE - *Breve relação da vida e morte do grande arcebispo de Évora D. Fr. Luis da Silva*, cod. CVI/1-27. Este manuscrito foi publicado, com uma ligeira introdução, em *A cidade de Évora*, XLIII-XLIV (1986-97), nº69-70, p. 125-179, e cita-se a partir daqui.

[693] Ver IANTT - Epitome cronologico de varoens illustres Religiosos Trinitarios, Manuscritos da Livraria, nº 619, fl. 55v e 127.

[694] Ver PAIVA, José Pedro - D. Fr. Luís da Silva e a gestão dos bens de uma mitra. O caso da diocese de Lamego (1677-85) in RAMOS, Luís A. Oliveira, RIBEIRO, Jorge Martins e POLÓNIA, Amélia (coord.) - *Estudos de Homenagem a João Francisco Marques*. Porto: Faculdade de Letras da Universidade do Porto, 2001, vol. II, p. 243-255.

[695] Ver SERRÃO, Joaquim Veríssimo - Uma relação..., *ob. cit.*, p. 97. Para o parentesco ver http://genealogia.netopia.pt/pessoas/pes_show.php?id=12695, consulta em 10/3/2006.

[696] Ver SERRÃO, Joaquim Veríssimo - Uma relação..., *ob. cit.*, p. 92. O 2º conde de Vilar Maior recebeu o título de marquês de Alegrete em 1687.

ções a nobreza titulada[697]. Foi porcionista de S. Paulo em Coimbra, onde obteve o grau de doutor em cânones[698]. Em 1670 era deputado da Mesa da Consciência[699]. Posteriormente, foi ainda desembargador da Relação do Porto e desembargador dos Agravos em Lisboa, deputado da Inquisição em Lisboa e reitor da Universidade de Coimbra[700]. Era este o lugar que ocupava quando, em 1675, foi nomeado bispo do Algarve.

Tal como D. Frei Luís da Silva outros que ascenderam a mitras tinham parentes no Conselho de Estado. Destaco de entre eles D. José de Lencastre, bispo de Miranda (1677) e de Leiria (1681), o qual era irmão de D. Veríssimo de Lencastre[701]; D. Simão da Gama, antístite do Algarve (1685) e de Évora (1703), que era filho do 1º marquês de Niza D. Vasco Luís da Gama[702]; D. Rodrigo de Moura Teles, prelado da Guarda (1694) e de Braga (1704), que tinha como progenitor D. Nuno de Mendonça, 2º conde de Vale de Reis e era irmão do 3º conde de Vale de Reis (os dois foram do Conselho de Estado)[703].

A figura do confessor de D. Pedro também aparece referida na esfera da tomada deste tipo de decisões. A sua interferência é, contudo, muito mais difícil de detectar. Porque muito do seu valimento se efectuaria no segredo da privança que mantinha com o monarca e porque não eram interesses relacionados com parentesco os que ele habitualmente sustentaria. Uma carta de António Vieira já acima referida indicia a existência desta capacidade do confessor para inclinar a vontade do rei. O que é reconfirmado pelo autor das *Monstruosidades*. Refere ele que, em 1674, o rei propôs para a

---

[697] Ver ASV - Archivio della Nunziatura Apostolica in Lisbona, vol. 58 (1), fl. 24.

[698] Ver BARBOSA, José - Memorias do Collegio..., *ob. cit.*, p. 302.

[699] Ver BNL - Manuel C. Veloso, Noticia Historica..., cod. 10887, fl. 46.

[700] Ver BNL - António Caetano de Sousa, Catalogo historico..., cod. 47, fl. 17 e BARBOSA, José - Memorias do Collegio..., *ob. cit.*, p. 302.

[701] Para o parentesco ver BNL - José Barbosa, Genealogia episcopal, cod. 1099, fl. 84v.

[702] Ver AUC - Colégio de S. Pedro, Inquirições, cx. 19, doc. 28, 1º caderno, fl. 2.

[703] Ver BARBOSA, José - Memorias do Collegio..., *ob. cit.*, p. 310.

Baía um D. Frei Constantino de S. Paio e que quem «maquinou a escolha» foi o confessor, padre Manuel Fernandes, o qual inculcara este sujeito ao Conselho Ultramarino e depois junto do rei. Segundo a mesma fonte, neste caso específico, o rei ficou muito desgostoso e zangado com o confessor, ao saber que ele o «enganara», pois o eleito já era muito velho e estava entrevado numa cama, de modo que não podia ir para o Brasil[704].

Mais tarde, como conta o conde de Povolide, o também jesuíta Sebastião de Magalhães, seu confessor, «podia muito»[705]. Todavia, admitindo a sua interferência nestas matérias, não há evidências que a comprovem.

Até aqui revelaram-se exemplos de bispos suportados por D. Pedro ou por aqueles que desde cedo se perfilaram politicamente a seu lado. Mas a concessão de mitras, em casos extraordinários, também serviu para reconciliar desavindos. Objectivamente foi também uma forma de selar a paz com indivíduos ou sectores que, em certas conjunturas, estiveram mais desalinhados politicamente.

Assim deve ser entendida a escolha de D. António de Vasconcelos e Sousa para Lamego (1692) e, mais tarde, a sua promoção para Coimbra (1705). Este bispo era irmão de Luís de Vasconcelos e Sousa, 3º Conde de Castelo Melhor, o todo poderoso escrivão da puridade do Afonso VI[706]. O seu percurso comprova esse valimento do irmão no tempo de Afonso VI. Assim, D. António de Vasconcelos e Sousa, ainda antes de se graduar em cânones na Universidade de Coimbra, o que só sucedeu em Dezembro de 1669, recebeu uma série de mercês extraordinárias que o aproximaram de imediato do centro cortesão, as quais só poderiam ter sido obtidas, nestas circunstâncias, graças a um desmedido favorecimento[707]. Eis o elenco: sumilher de cortina do Afonso VI, deão de Lisboa e prior-mor da Colegiada

---

[704] Cf. *Monstruosidades..., ob. cit.*, vol. IV, p. 18-19.

[705] Cf. ATAÍDE, Tristão da Cunha (Conde de Povolide) - *Portugal,..., ob. cit.*, p. 148.

[706] Ver BARBOSA, José - Memorias do Collegio..., *ob. cit.*, p. 320.

[707] Ver AUC - Autos e Graus, vol. 40, IV/D,1,1,40, 2º caderno, fl. 19v.

de Guimarães[708]. Note-se ainda que, por esta altura, ele era ainda muito novo, não tinha sequer 30 anos, pois nascera em 1645[709].

Os acontecimentos políticos de Setembro a Novembro de 1667 cortaram cerce aquilo que parecia destinado ser um fulgurante percurso até aos lugares mais elevados na Igreja portuguesa. Isso já foi notado por quem, no século XVIII, compôs uma biografia do bispo:

> «Com a mudança do governo de Portugal no anno de 1667 padeceo Antonio de Vasconcellos os infortunios da sua Casa e se lhe sospendeo o exercicio da occupação de sumilher; e para que a desgraça não fosse huma só, o inquisidor geral lhe faltou com a satisfação da promessa que lhe havia feito de hum lugar no Conselho Geral, de que justamente sentido, largou o de deputado.»[710]

E o autor das *Monstruosidades* confirma a «travessia do deserto» a que D. António de Vasconcelos foi votado, durante o exílio do irmão, declarando que o regente o «absolveu» do ofício de sumilher da cortina[711].

Mas a conjuntura política alterou-se. O 3º conde de Castelo Melhor, depois do seu exílio fora do país, foi autorizado a regressar a Portugal, em 1685, já após a morte da rainha D. Maria Francisca. E ainda acabaria por vir a integrar o Conselho de Estado, a partir de 1707, na fase final da vida e já no reinado de D. João V[712]. Noutro plano, a promoção ao episcopado do irmão, era a confirmação desta reconciliação política. Não há dados para indicar quais os conselheiros de estado no activo que a patrocinaram. Em 1705, quando D. António de Vasconcelos e Sousa passou a bispo Coimbra, o arcebispo D. João de Sousa foi um deles[713]. O certo

---

[708] Ver BARBOSA, José - Memorias do Collegio..., *ob. cit.*, p. 320.

[709] Ver ASV - Archivio della Nunziatura Apostolica in Lisbona, vol. 56, fl. 178v, certidão do seu baptismo.

[710] Cf. BARBOSA, José - Memorias do Collegio..., *ob. cit.*, p. 321.

[711] Cf. *Monstruosidades..., ob. cit.*, vol. I, p. 85.

[712] Ver SERRÃO, Joaquim Veríssimo - *História de Portugal, ob. cit.*, vol. V, p. 200.

[713] Ver BA - Do arcebispo D. João de Sousa. Cartas de secretários sobre negócios graves e votos do Conselho de Estado, cod. 51-IX-31, fl. 419-419v.

é que, após convulsões inesperadas, aquele que indubitavelmente havia sido talhado para bispo, lá acabou por chegar. Outros não tiveram a mesma fortuna. E D. António acabou por ser, sem dúvida, tanto em Lamego como em Coimbra um zeloso cumpridor das suas obrigações religiosas, tendo-se revelado um cuidadoso governador nas duas dioceses[714].

A força da Inquisição também não se dissipou ao longo de todo o governo de D. Pedro, pelo que dali continuaram a sair muitos bispos. Há alguns indicadores muito evidentes desta realidade. Desde logo o facto de que 37.8% do total dos bispos escolhidos tinham anteriormente exercido funções nas suas fileiras. Percentagem que se torna muito mais expressiva quando se consideram apenas as mitras do reino. Neste caso 62.2% das nomeações eram de quem vinha da Inquisição. Valor impressionante.

Dos 13 deputados que entraram para o Conselho Geral, entre 1664 e 1688, 9 (cerca de 70%) foram bispos: D. Veríssimo de Lencastre (Braga, 1670), D. Francisco Barreto (Algarve, 1671), D. Alexandre da Silva (Elvas, 1673), D. Fernando Correia de Lacerda (Porto, 1673), D. Frei Valério de S. Raimundo (Elvas, 1683), D. Manuel de Moura Manuel (Miranda, 1689), D. Jerónimo Soares (Elvas, 1690 e Viseu, 1694), D. Bento de Beja de Noronha (Elvas, 1694), por último, D. Frei Manuel Pereira, bispo do Rio de Janeiro, sendo bispo resignatário e secretário de estado, ingressou no Conselho Geral do Santo Ofício.

Algumas dioceses parece terem-se tornado «coutos» inquisitoriais. Foi o caso de Elvas, a qual, desde 1673, com a nomeação de D. Alexandre da Silva, até 1701, com o provimento de D. António Pereira da Silva, viu todos os bispos nomeados sairem dos ministros do Tribunal da Fé: D. Frei Valério de S. Raimundo (1683), D. Jerónimo Soares (1690) e D. Bento de Beja de Noronha (1694). E também de Portalegre com a indicação de D. João Mascarenhas (1686) e de D. António de Saldanha (1693).

---

[714] Ver COSTA, M. Gonçalves da - *História..., ob. cit.*, vol. 5, p. 15-28 e PAIVA, José Pedro - A administração diocesana e a presença da Igreja. O caso da diocese de Coimbra nos séculos XVII e XVIII. *Lusitania Sacra*. 2ª série, 3 (1991), p. 90-92.

Por outro lado, nos dois anos que antecederam a suspensão do Santo Ofício, decretada em Outubro de 1674, quatro dos seis prelados nomeados para as dioceses do reino que nessa altura vagaram, eram inquisidores: D. Martim Afonso de Melo (Guarda, 1672), D. Fernando Correia de Lacerda (Porto, 1673), D. João de Melo (Viseu, 1673) e D. Alexandre da Silva (Elvas, 1673). Isto é, numa conjuntura em que de algum modo se punha em causa a instituição e se negociavam acordos que lhe eram desfavoráveis, ela reforçava o seu poder através da colocação de quem a servia em lugares do maior destaque na hierarquia da igreja portuguesa[715]. Seria isso um contraponto negocial utilizado pelo regente e depois rei para acalmar os mais exaltados partidários do Tribunal da Fé?

Os rumos da política seguida para as dioceses ultramarinas também não se alteraram após a primeira vaga de nomeações, perpetuando-se os vectores já conhecidos para épocas anteriores. Para as conquistas iam quase sempre bispos de origem social mais modesta, provenientes do clero regular e que tinham percursos destacados quer no magistério, quer no governo das respectivas religiões. O cuidado em manter equilíbrios entre as ordens permaneceu, tal como a inclinação para encontrar para o Oriente quem tivesse alguma experiência de vida naquelas áreas. Até 1690 não fora assim, e os antístites para ali enviados nunca lá tinham estado. A partir desta data, todavia, retomou-se esta linha, como se atesta com D. Frei Gregório Lopes (Nanquim, 1690), D. Gaspar Afonso Álvares (Meliapor, 1691), D. Frei Pedro Pacheco (Cochim, 1694), D. Frei Manuel de Santo António (Malaca, 1701) ou D. João Ribeiro (Cranganor, 1701).

Para o Brasil, também se encontram, aqui pela primeira vez, exemplos de antístites que já tinham experiência local antes de serem enviados como bispos: D. João Duarte do Sacramento (Olinda, 1685) e D. Frei Francisco de Lima, bispo do Maranhão (1691) e de Olinda (1695).

---

[715] Sobre o assunto do perdão geral e suspensão do Santo Ofício, ver AZEVEDO, J. Lúcio - *História..., ob. cit.,* p 294-320.

O primeiro, D. João Duarte do Sacramento, era um oratoriano. Conhece-se o apoio que o fundador desta congregação, o padre Bartolomeu do Quental, recebeu da monarquia por esta altura, sendo de admitir o suporte, que, eventualmente, terá dado para a eleição deste bispo de Olinda, o que se pressente através das favoráveis abonações que propôs a seu respeito, ao ser ouvido como testemunha no processo de habilitação para prelado[716]. Para aqui o que mais importa é constatar que, desde 1677, D. João Duarte do Sacramento tinha sido procurador do anterior bispo de Olinda e depois governador do bispado, quando este foi promovido para o Funchal, pelo que tinha experiência no governo daquela distante diocese[717].

O segundo, D. Francisco de Lima, em 19 de Setembro de 1649 tomou o hábito de carmelita, no convento da Ordem, em Lisboa[718]. Em data que não é possível precisar exerceu funções de lente de teologia em Évora[719]. Posteriormente, de igual modo em datas desconhecidas, foi visitador e reformador do convento dos carmelitas existente na Horta (Açores)[720]. Dali passou ao Brasil. Em 8 de Maio de 1683, já estava no reino, foi eleito secretário da província de Portugal dos carmelitas e, em 1686, foi escolhido para prior do convento de Lisboa, lugar que ocupava à data da sua ascensão ao episcopado[721]. Para isso também teria contribuído a admiração que alcançara junto de D. Pedro, que muito apreciaria os sermões que D. Frei Francisco de Lima pronunciava na capela real[722].

---

[716] Ver ASV - Archivio Concistoriale, Processus Consistoriales, vol. 83, fl. 347v.

[717] Ver ARAUJO, Joze de Souza Azevedo Pizarro e - *Memorias historicas..., ob. cit.*, vol. VIII, parte I, p. 126.

[718] Ver SÁ, Manoel de - *Memorias historicas..., ob. cit.*, p. 148.

[719] Ver PILAR, Bartolomeu do - *Sermam nas exequias do Illustrissimo e Reverendissimo Senhor D. Fr. Francisco de Lima terceiro Bispo de Pernambuco. Celebradas na sua Cathedral de Olinda em 2 de Junho de 1704*. Lisboa: Officina de Manoel e Joseph Lopes Ferreyra, 1707, p. 12.

[720] Ver *idem*, p. 5.

[721] Ver SÁ, Manoel de - *Memorias historicas..., ob. cit.*, p. 150.

[722] MACHADO, Diogo Barbosa - *Bibliotheca Lusitana, ob. cit.,* vol. 2, p. 173.

Idêntico sentido de novidade resulta das escolhas para a diocese de Cabo Verde. Com a eleição de D. Frei António de S. Dionísio (1675) abriu-se um rumo novo, o qual consistiu em destinar esta mitra sempre a religiosos franciscanos. Seguiu-se-lhe D. Frei Vitoriano do Porto (1687) e depois a mesma política continuou no reinado de D. João V.

O iniciador deste ciclo, D. Frei António de S. Dionísio, era de origem humilde, natural de Marecos, na freguesia de Arrifana de Sousa, diocese do Porto e entrara para a Religião em 1639[723]. Tinha sido lente de teologia no Convento de Ferreirim, depois no Colégio de S. Boaventura em Coimbra e, finalmente, no Convento da sua Ordem em Lisboa.

De acordo com a opinião de Nuno Gonçalves, esta apetência por franciscanos para Cabo Verde seria o resultado da missão que os frades menores tinham estabelecido naquela Ilha, desde 1567, e que agora estaria a dar os seus frutos[724]. Mas não se deve esquecer, até porque a coroa sempre tentou evitar situações de hegemonia, à excepção de algumas mitras sempre dadas a jesuítas, a dificuldade que sempre havia em encontrar quem se dispusesse a partir para tão inóspitas e pouco rentáveis destinos. Os frades menores teriam outros interesses e abertura, sem dúvida.

Uma ponderação de tudo aquilo que se tem vindo a expor no tocante aos Bispos das conquistas, revela que a maior parte das tendências até agora referidas se inscreviam em práticas tradicionais que, geralmente, precederam a governação de D. Pedro. Seguramente que houve alteração dos protagonistas, mas os caminhos seguidos por quem conduzia e por quem calcorreava estas veredas eram, na substância, muito semelhantes aos do passado. Mas também houve percursos indicadores de mudança.

---

(723) Ver ASV - Archivio Concistoriale, Processus Consistoriales, vol. 74, fl. 134.

(724) Ver GONÇALVES, Nuno da Silva - A Igreja e a Cultura in SERRÃO, Joel e MARQUES, A. H. Oliveira (direcção de) - *Nova História da Expansão Portuguesa*. Lisboa: Editorial Estampa, 2005, vol. III, tomo 2, p. 207.

O mais relevante foi o do peso crescente da promoção para as mitras ultramarinas de indivíduos que tinham adquirido experiência na administração de dioceses do reino, sob a tutela de prelados do continente. O que pode ter correspondido à convicção de que, por essa via, se poderia melhorar o desempenho efectivo de quem tinha que governar dioceses. Essa parece ser doutrina que se foi instalando. Num parecer de um dos membros do Conselho Ultramarino destinado a preencher o bispado de S. Tomé, datado de Setembro de 1704, alega-se, antes de indicar qualquer escolha concreta:

> «todas as controversias que tem havido nas conquistas entre os secullares e eclesiasticos he por falta de ciencia do direito canonico e ordem judicial e eclesiastica e que por este fundamento que a pessoa que houver de ser bispo de huma dioceze onde não ha quem o possa aconcelhar nem ter quem lhe sirva nos luguares de vigario geral e provisor que seja letrado e que no dito prellado concorra acharsse com conhecimento de pratica e saber.»[725]

Pela mesma altura, em 1705, o conde monteiro-mor, do Conselho de Estado, ao justificar o seu voto para o bispado de Olinda, alegava no mesmo sentido, acrescentando ainda a prévia experiência ultramarina, dizendo a propósito da sua primeira escolha:

> «por ser religioso de grandes letras como se prova por o haver escolhido Dom Luis de Sousa para desembargador da sua Relação sendo arcebispo primaz, havendo tambem servido nella com o arcebispo Dom Joseph de Menezes e sabera muito bem haverse nas materias de que ja foi juiz e se acha com conhecimento dos moradores daquela conquista o qual [sic] contribuira para fazer a sua obriguação; he este relligiozo de vertude como se mostra de haver deixado todas as conveniencias que tinha so por buscar a relligiao e se contentar com estar nella sendo em parte adonde fizesse maiores serviços a Deos e por isso volumtariamente se foy para Pernãobuco.»[726]

---

[725] Cf. BNL - Votos e papeis pertencentes ao Conselho de Estado, Pombalina, cod. 230, fl. 19v-20.

[726] Cf. *idem*, fl. 18-18v.

Os candidatos propostos pelo conde monteiro-mor não venceram. Mas a sua tese sim e o eleito para bispo de Olinda acabou por ser D. Manuel Álvares da Costa. Para tal, além da sua experiência de governo diocesano, também pesou o facto de ser necessário arranjar-lhe uma posição que facilitasse ao novo arcebispo de Lisboa, colocar no lugar que D. Manuel ocupava, os homens de sua confiança. A nota à margem do parecer do conde monteiro-mor é notável:

> «Nomeou Sua Magestade ao Doutor Manuel Alvares da Costa clerigo do habito de S. Pedro que havia sido vigario geral neste arcebispado de Lisboa em sede vacante e quando entrou o arcebispo Dom João de Souza o demoveo para dar o officio ao que trazia consigo e Manuel Alvares estava sendo actualmente desembargador da Relação Ecleziastica.»[727]

Mas esta via foi também o resultado do aumento da capacidade de interferência do próprio episcopado na escolha de novos titulares. E este aspecto não pode deixar de ser assinalado, pois, na prática, significava que no âmbito da igreja portuguesa, identificada com as cúpulas do seu aparelho diocesano, passou a haver maior margem de manobra para influenciar tão importantes escolhas. Os números ajudam a demonstrá-lo: 14.3% dos bispos nomeados, a maioria esmagadora para o ultramar, tinham exercido funções de vigários gerais, provisores de dioceses ou de desembargadores em auditórios episcopais. São disso exemplos, entre outros, D. Gaspar Barata de Mendonça (Baía, 1672), D. Estévão Brioso de Figueiredo (Olinda, 1676; Funchal, 1683), D. João Franco de Oliveira (Angola, 1687; Baía, 1692; Miranda, 1701), D. Matias de Figueiredo e Melo (Olinda, 1687), D. António Vieira Leitão (Angra, 1693), D. Sebastião Monteiro da Vide (Baía, 1701), D. Frei Francisco de S. Jerónimo (Rio de Janeiro, 1701), D. Luís Simões Brandão (Angola, 1702). Sigam-se os marcos mais relevantes dos percursos de três deles.

---

(727) Cf. *idem*, fl. 18.

D. Estévão Brioso de Figueiredo era um canonista que tinha sido vigário-geral e procurador do arcebispo de Lisboa, D. António de Mendonça. Foi ele, inclusive, que tomou posse do arcebispado em seu nome[728]. Não tinha origem fidalga, mas contava, provavelmente, com o apoio do 2º conde de Vale de Reis, irmão do arcebispo, que ainda estava no Conselho de Estado na altura em que se deu esta nomeação, pois este arcebispo de Lisboa falecera no ano anterior ao da sua promoção. Pode ter-se também dado o caso de o recém empossado arcebispo de Lisboa, D. Luís de Sousa, ter pretendido colocar como seu vigário-geral alguém mais próximo de si, como sempre sucedia, pelo que dar um lugar num bispado distante e recém criado no Brasil, o que sempre era distinção para quem não tinha estirpe mais fidalga, não era mal pensado, como forma de evitar desconsiderações. D. Estevão Brioso de Figueiredo foi residir na sua mitra brasileira e ainda veio a ser promovido para o Funchal, em 1683.

D. João Franco de Oliveira teve um percurso muito interessante e com alguma originalidade. Desde logo o facto, de ter sido prelado de três dioceses e de ter regressado ao reino vindo das «conquistas», a que se aliava o ter passado pela administração diocesana antes de ingressar no episcopado. Ele era filho de fidalguia local de Condeixa, perto de Coimbra, onde nascera em 1650[729]. Em 1674 obteve a formatura em cânones em Coimbra e, pouco tempo depois, em 1680, já era desembargador da Relação Eclesiástica daquela diocese, tendo sido um dos visitadores da mesma, no ano de 1682[730]. É imperioso notar que o bispo titular de Coimbra era então D. Frei Álvaro de S. Boaventura, irmão do marquês de Gouveia, o que sugere que esta pode

---

[728] Ver ASV - Archivio Concistoriale, Processus Consistoriales, vol. 75. fl. 479v e BNL - Catálogo dos bispos e arcebispos que houve em esta catedral de Lisboa, cod. 14, fl. 26.

[729] Ver AUC - Registos Paroquiais de Condeixa, Baptismos (1546-1747), 3º caderno fl. 83.

[730] Ver AUC - Actos e graus, vol. 41, IV/I-D,1,1,41, 3º caderno, fl. 122v, ASV - Archivio Concistoriale, Processus Consistoriales, vol. 101A, fl. 199 e AUC - Livro da devassa da visita do arcediagado de Penela (1682), III/D,1,4,4,39.

ter sido a via que lhe abriu portas no caminho do episcopado, apesar de tanto o bispo como o marquês de Gouveia terem morrido pouco antes da sua eleição para Angola. Antes de ser bispo, entre 1684 e 1687, D. João Franco de Oliveira ainda serviu como deputado e promotor da Inquisição de Coimbra[731]. Foi sempre um bispo residente, tanto em Angola, como na Baía, o que pode ter pesado na sua promoção a Miranda em 1701.

D. Sebastião Monteiro da Vide tinha um perfil muito semelhante a este. Apresentava tarimba na administração e justiça eclesiástica de Lisboa, onde foi vigário-geral de Setúbal (1678) e mais tarde vigário-geral de Lisboa (1697), sendo também juiz dos casamentos e habilitações *de genere*[732]. Todos estes lugares foram por si ocupados durante o episcopado de D. Luís de Sousa, também do Conselho de Estado, onde ainda pontificava o seu irmão, o marquês de Arronches. O arcebispo morreu em 1702, já com 72 anos de idade. No ano anterior teria salvaguardado um bom lugar para quem tanto o servira no governo de Lisboa. A própria naturalidade do bispo da Baía, indicia proximidade ao marquesado de Arronches, pois Monteiro da Vide era natural de Monforte do Alentejo, localidade a escassos quilómetros de Arronches[733].

Como se vê, quase todos os nomeados para o Brasil eram seculares e canonistas. Será que esta política decorreu de se ter considerado que a estratégia normalmente seguida no provimento de mitras no Oriente, onde os bispos foram quase sempre regulares e teólogos, não tinha dado os frutos desejados?

Outra das inovações pedristas, se assim se pode dizer, foi a da utilização de rendas das mitras para os seus filhos secundogénitos. Isto é, se não lhes deu mitras, como sucedeu no tempo de D. Manuel I, dotou-os com

---

[731] Ver ASV - Archivio Concistoriale, Processus Consistoriales, vol. 84, fl. não numerado no final do volume.

[732] Ver ASV - Archivio Concistoriale, Processus Consistoriales, vol. 94, fl. 721-722 e ANTT - Habilitações Santo Oficio, m. 1, diligência. 14, Aleixo, fl. 5.

[733] Ver AUC - Matrículas, vol. 15, IV/I-D,1,3,23, 2º caderno, fl. 15.

importante património a partir delas. Os beneficiados foram D. António (1695-1757) e D. Manuel (1697-1736). E o conde de Povolide, D. Tristão da Cunha Ataíde, revelou ter captado esta estratégia do rei, ao escrever: «Aos infantes D. António e D. Manuel [deixou] cem mil cruzados, pouco mais ou menos, em renda eclesiástica de pensões em bispados»[734]. A primeira vez que tal aconteceu foi com a nomeação de D. Rodrigo de Moura Teles para Braga, em 1704. Nessa ocasião concedeu-se a D. António, então com cerca de dez anos, uma pensão de 18.750 cruzados e outra de 5.000 para D. Manuel, um menino de sete anos[735].

Este género de procedimentos só era possível, recorde-se, com o acordo dos prelados nomeados. Eis mais um bom exemplo justificativo de como o monarca colocava nas mitras os que com ele se compunham. Com isso esperava retornos e afirmava a sua autoridade sobre eles. Ninguém chegava a bispo contra a vontade do rei. E essa vontade, no que a escolha do episcopado respeitava, continuava a ser mais afectada por factores da ordem do político do que da ordem do religioso.

No dia 1 de Janeiro de 1707 foi aclamado rei de Portugal D. João V, o qual ocupou o trono até 31 de Julho de 1750. Nestes longos 43 anos, foram providas 84 dioceses, para as quais se convocaram 74 bispos distintos. Apenas dois que já tinham sido titulares de mitras no tempo de D. Pedro II obtiveram promoções, a saber, D. Tomás de Almeida e D. Manuel Álvares da Costa. A estas juntaram-se mais nove transferências. Significa isto uma redução flagrante na percentagem de promoções, as quais se situaram em 14.9% do total de provimentos, em contraste com as políticas que neste plano vinham sendo prosseguidas, principalmente desde 1580. É preciso recuar ao reinado de D. Manuel I para encontrar uma percentagem menor do que esta, mais precisamente 11.8%.

---

[734] Cf. ATAÍDE, Tristão da Cunha (Conde de Povolide) - *Portugal,..., ob. cit.*, p. 190.

[735] Ver ASV - Archivio Concistoriale, Acta Camerarii, vol 25, fl. 114v-115.

Isto representou um aumento acentuado da duração média dos episcopados[736]. Agora, 51%, ou seja, mais de metade tiveram uma extensão igual ou superior a dez anos, quando, no tempo de D. Pedro II, o mesmo indicador era de 30%, com D. Felipe IV fora de 19.4% e com D. Felipe III situara-se nos 30%. É preciso remontar a D. Felipe II, com 50% de episcopados longos ou muito longos, para detectar dados próximos dos verificados no tempo do rei *Magnânimo*.

Estes valores não foram fruto do acaso. Devem-se antes, como melhor se explicitará, a uma tendência nova no recrutamento do episcopado, na qual se notam desejos de renovação que também pressupunham uma implícita condenação da constante rotação dos bispos de uma para outra diocese, com evidente prejuízo de um mais cuidado e coerente governo por parte dos seus prelados, sinais de que se começam a topar os primeiros traços pelos anos vinte do século XVIII, em relação ao provimento de mitras ultramarinas e, nos anos quarenta, para todo o reino.

Há mesmo indicações de alguma condenação desta prática de constantes promoções, que sugerem como existiam sectores que a ela eram avessos, aos quais o monarca parece ter sido sensível. Os procuradores do Porto, nas cortes de 1697, haviam aludido à sangria de dinheiro que escorria para Roma motivada pela constante transferência de bispos[737]. José Soares da Silva, que veio a ser um dos membros da Academia Real da História, ao noticiar a transferência de D. João de Sousa de Braga para Lisboa e a de D. Sebastião da Gama do Algarve para Évora, em 1702, notou, com alguma ironia crítica, que todas estas rotações tornavam os bispados equiparáveis a «lugares de correições»[738].

---

[736] Ver tabela nº 2, *supra*, p. 389.

[737] Ver ALMEIDA, Fortunato de - *História da Igreja..., ob. cit.*, vol. 3, p. 50.

[738] Ver SILVA, José Soares da - *Gazeta em forma de carta*. Lisboa: Biblioteca Nacional, 1933, p. 11.

Outros dados globais relativos ao corpo episcopal constituído no reinado de D. João V denunciam este período como uma época de transformações. Desde logo a amplificação do peso dos regulares entre o episcopado, com 74% do total das nomeações. Mesmo considerando apenas os provimentos para mitras no reino, 50% eram do clero regular. Este valor nunca tinha sido obtido antes e situava-se em notável ruptura com o registado no passado, e com o que se veio a verificar no futuro, como se pode apreciar através da observação da tabela nº 3:

Tabela nº 3 – Ditribuição do episcopado por tipo de clero

Reinado	*Seculares*	*Regulares*	*Reino-S*	*Reino-R*	*Ultramar-S*	*Ultramar-R*
D. Manuel I	74%	26%	92.3%	7.7%	50%	50%
D. João III	58%	42%	65.4%	34.6%	51.8%	48.2%
D. Sebastião	72%	28%	94.1%	5.9%	52.6%	47.4%
D. Henrique	80%	20%	80%	20%	-	-
D. Felipe II	61%	39%	80.9%	19.1%	33.3%	66.7%
D. Felipe III	52%	48%	73.1%	26.9%	32.1%	67.9%
D. Felipe IV	60%	40%	80.6%	19.4%	26.3%	73.7%
D. Pedro II	50%	50%	76.3%	23.7%	23.7%	76.3%
D. João V	26%	74%	50%	50%	14.3%	85.7%
D. José I	56%	44%	59.3%	40.7%	48%	52%

S = Seculares ***R*** = Regulares

Em sintonia com o predomínio dos regulares detecta-se uma preferência pelo recrutamento de teólogos (67% no total, 43% considerando apenas as dioceses do reino), em relação aos canonistas (33%).

Igualmente evidente foi o forte aumento da percentagem de bispos retirados entre lentes e reitores da Universidade, sobretudo de Coimbra, valor que atingiu 32% das nomeações, ao mesmo tempo que caiu vertiginosamente, passando para 5% do total, quase todos escolhidos até 1720, o

peso dos que tinham feito um percurso prévio ao episcopado no âmbito do serviço da família real (confessores, pregadores, sumilheres, capelães da capela real, etc). Recorde-se que no reinado anterior este mesmo indicador registava 28%.

De igual modo, mas não de forma tão dramática, assistiu-se à diminuição de bispos com percursos anteriores ligados ao Tribunal do Santo Ofício. Apenas 25% dos nomeados tinham vinculações àquela instituição, e destes, muito poucos como inquisidores (apenas 4) e já nenhum vindo de deputado do Conselho Geral. A maioria eram deputados ou qualificadores, estes, membros das ordens religiosas. Recordem-se os 45.8% do reinado de D. Felipe IV ou os 37.8% (62.2% só no reino) do período pedrista, para realçar o sentido da alteração. Este aparentemente inócuo dado quantitativo talvez ajude a perceber melhor o grande embate entre «o partido dos bispos» e o «partido da Inquisição», ocorrido no contexto do problema do sigilismo, pelos anos quarenta(739). Tanto mais que, até então, num quadro no qual, desde o reinado de D. João III, se assistira a uma grande ubiquidade de indivíduos a transitar entre o Santo Ofício e as mitras, a generalidade das relações entre as duas esferas tinham sido de grande cordialidade e até cooperação(740).

Do ponto de vista da origem sociológica, o episcopado joanino também foi distinto, verificando-se uma quebra grande da nobreza, tanto titulada como não. No total, apenas 35% das nomeações eram de filhos da nobreza e, mesmo circunscrevendo este apuramento ao reino, onde estavam as mi-

---

(739) Um bom exemplo desta disputa de poder no campo religioso, analisada à luz de um caso concreto, pode ver-se em SOUZA, Evergton Sales - *Jansénisme ..., ob. cit.*, sobretudo p. 185-186. Sobre a polémica do sigilismo em geral, veja-se SOUZA, Evergton Sales - *Jansénisme ..., ob. cit.*, sobretudo, p. 201-221.

(740) Para a formação dos dois partidos referidos durante a polémica questão do sigilismo ver SILVA, António Pereira da - *A questão..., ob. cit.*, sobretudo p. 317. Sobre as relações entre o episcopado e a Inquisição ver PAIVA, José Pedro - Inquisição e visitas pastorais. Dois mecanismos complementares de controle social?. *Revista de História das Ideias*. Vol. 11 (1989), p. 85-102 e PAIVA, José Pedro - Os bispos e a Inquisição portuguesa (1536-1613). *Lusitania sacra*. 2ª série, XV (2003), p. 43-76.

tras que por norma lhes estavam reservadas, esse valor fica-se pelos 50%, quando, no passado, chegara a percentagens superiores a 90%(741). Cada vez mais bispos eram originários do terceiro estado, com particular relevo para os seus sectores mais dinâmicos, o «estado do meio», como também se designava.

O quadro geral que se tem vindo a traçar, denuncia transformações que se estavam a dar, as quais, como melhor se verá, resultaram de alterações ocorridas no processo de provimento episcopal e da influência imensa que nesta matéria passaram a ter, sobretudo, frei Gaspar da Encarnação, cujo nome secular era Gaspar de Moscoso e Silva, e o cardeal João da Mota e Silva. Elas podem também ser reflexo de um ambiente mais geral de reforma e renovação, marcado pela redescoberta do modelo de bispo pastor, pelo sentido de renovação da piedade e da religião, tudo associado a um grande dinamismo cultural que se foi instalando em vários círculos devotos romanos seguidores das «luzes católicas», a partir dos anos trinta, corrente muito estimulada pelo papa Bento XIV a partir de 1740, tal como se viu no capítulo 2(742). Tanto mais que o cardeal João da Mota e Silva, através dos núncios e do seu irmão Pedro da Mota e Silva, tinha privilegiadas informações do que corria em Roma, antes de se ter transformado «numa espécie de primeiro ministro» junto de D. João V, entre 1736 e 1747, como o apreciara o diplomata D. Luís da Cunha(743).

Mas estas mudanças não se começaram a afirmar logo no início do reinado. À luz do provimento episcopal, podem marcar-se dois ciclos na actuação joanina, os quais evidenciam, de igual modo, transformações mais gerais que ocorreram no processo geral de governação e que também tiveram implicações nos nexos da selecção do episcopado.

---

(741) Em Espanha, depois de 1700, a nobreza titulada também caiu de 23.8% para 10.5% do total dos bispos, ver BARRIO GOZALO, Maximiliano - *El real patronato..., ob. cit.*, p. 139.

(742) Ver *supra* p. 159-160.

(743) O que foi já notado, ver ALMEIDA, Luís Ferrand - *Páginas dispersas. Estudos de História Moderna de Portugal*. Coimbra: Instituto de História Económica e Social, 1995, p. 193 e BRAZÃO, Eduardo - *D. João V. Subsídios..., ob. cit.*, p. 56-57.

Assim, até aos inícios dos anos vinte, perpetuaram-se linhas de rumo semelhantes às que vinham do tempo de D. Pedro II. Daí em diante introduziram-se mudanças, as quais contribuíram decisivamente para a alteração do perfil geral do episcopado, tal como os dados gerais já revelados evidenciam. Este ciclo iniciou-se com um conjunto de nomeações para dioceses das conquistas, uma vez que, como já se explicou, entre 1716 e 1740, por causa da contenda entre a coroa e a Santa Sé a respeito da fórmula da nomeação episcopal, as dioceses do reino que foram ficando vacantes não foram preenchidas[744]. Só a partir de 1740, portanto, esta nova linha alastrou às mitras do reino.

Esta transformação tem algumas sintonias com a evolução do processo político. Apesar das limitações existentes sobre as configurações concretas da vida e da disputa política, provocadas em grande parte pela escassa documentação sobrevivente relativa à actividade da administração central da coroa, nomeadamente o quase total desaparecimento dos papéis do Conselho de Estado, como já foi apontado por Nuno Gonçalo Monteiro[745], há bastantes consensos sobre o modo de governo joanino[746].

Em síntese, dir-se-ia que se manteve inicialmente um processo de decisão política atento à auscultação dos pareceres do Conselho de Estado, que não sofreu muitas transformações na sua composição em relação à parte final do reinado de D. Pedro II, ao mesmo tempo que foi evidente uma ligação grande do rei a um círculo mais restrito de ministros, entre os quais se destacariam o experiente D. Nuno Álvares Pereira de Melo, 1º duque de Cadaval, o inquisidor-geral D. Nuno da Cunha de Ataíde, o 3º marquês de

---

[744] Ver *supra* p. 70-74.

[745] Ver MONTEIRO, Nuno Gonçalo - Identificação da política Setecentista. Notas sobre Portugal no início do período Joanino. *Análise Social*. Vol. XXXV, nº157 (2001), p. 966.

[746] Os parágrafos seguintes seguem, no geral, as pistas interpretativas já apresentadas por ALMEIDA, Luís Ferrand - *Páginas..., ob. cit.*, sobretudo p. 185-197, SERRÃO, Joaquim Veríssimo - *História de Portugal, ob. cit.*, vol. V, p. 325-326, MONTEIRO, Nuno Gonçalo - A consolidação..., *ob. cit.*, vol. VIII, p. 276-282 e LOURENÇO, Maria Paula Marçal - *Estado.... ob. cit.*, vol. VII, p. 45-50.

Gouveia e 6º conde de Santa Cruz D. Martinho de Mascarenhas, o secretário de estado Diogo de Mendonça Corte Real e o secretário das mercês Bartolomeu de Sousa Mexia[747]. Manteve-se, por conseguinte, também a importância de uma série de casas da primeira nobreza que continuaram a reter alguns dos principais lugares nos tribunais, conselhos, exército e igreja, como os condes de Óbidos, Castelo Melhor, S. João da Pesqueira, Monsanto, Alvor, Ribeira Grande, Valadares, Sarzedas, Assumar, Tentúgal, Avintes, Povolide, Vidigueira/marqueses de Nisa e os marqueses de Cadaval, Cascais, Fontes, Gouveia, Minas[748].

Todavia, sensivelmente a partir de 1720, o Conselho de Estado foi deixando de reunir, impondo-se cada vez mais a voz do rei e do seu grupo mais próximo, onde continuavam a pontificar o inquisidor-geral, o 1º duque de Cadaval, o secretário de estado Diogo de Mendonça Corte Real, aos quais se juntara também, pelo menos desde 1715, o então deão de Lisboa, Gaspar de Moscoso e Silva, irmão do 3º marquês de Gouveia. Deste último declarava o 1º conde de Povolide «que tirando o cardeal da Cunha [ou seja, o inquisidor-geral Nuno da Cunha de Ataíde] a ninguem é mais inclinado el Rei que a estes dois irmãos»[749]. Por 1722, também o 1º marquês de Abrantes compunha este círculo[750].

Este processo de debilitamento gradual da importância política do Conselho de Estado, que teve alguns episódios exemplares, como o desterro para fora da corte, em 1726, do 3º conde de Ericeira e do conde de Assumar, implicou também um progressivo afastamento da primeira nobreza dos lugares decisivos da governação. Esta linha acentuou-se depois de 1736 e veio a assumir uma expressão limite na segunda metade do século XVIII,

---

[747] Ver ATAÍDE, Tristão da Cunha (Conde de Povolide) - *Portugal..., ob. cit.*, p. 253.

[748] Ver REIS, Pedro José da França Pinto dos - *Conselheiros..., ob. cit.*, p. 261 e seguintes.

[749] Cf. ATAÍDE, Tristão da Cunha (Conde de Povolide) - *Portugal..., ob. cit.*, p. 270.

[750] Ver *idem*, p. 350.

a partir do reinado de D. José I. Nuno Gonçalo Monteiro disse-o de forma certeira e muito expressiva: «ao longo da segunda metade de setecentos (...) foram mais numerosos os ministros que se tornaram Grandes do que os Grandes feitos ministros.»[751] A composição das secretarias de estado será disso mesmo um eloquente sinal.

Em 1736, na sequência da morte do secretário de estado Diogo de Mendonça Corte Real, procedeu-se a uma reforma das secretarias de estado, que passaram a ser três e nas quais se tenderam a concentrar as grandes decisões do governo. Na dos Negócios do Reino ficou como secretário Pedro da Mota e Silva, irmão do cardeal João da Mota e Silva, a dos Negócios Estrangeiros foi para Marco António de Azevedo Coutinho e a da Marinha e Ultramar para António Guedes Pereira. Nesta nova conjuntura, o cardeal João da Mota e Silva transformou-se numa espécie de ministro universal do despacho de D. João V, auxiliado por Gaspar de Moscoso e Silva, o qual, entretanto, tinha ingressado nos franciscanos do Varatojo e passara a chamar-se frei Gaspar da Encarnação. Até 1747, ano da morte do cardeal da Mota, foi este o cenário. Posteriormente, e até ao final do reinado, aumentou a influência de frei Gaspar, robustecida, ainda por um acidente de saúde que, em 1742, atingiu o rei e o debilitou.

Este quadro não ficaria completo sem se referir o valimento do jesuíta Carbone, sobre o qual, em Fevereiro de 1741, o núncio informava para Roma que ele «podia muito nas coisas desta corte»[752].

Note-se, no entanto, que no decurso de todo este período, como já foi bem vincado por Luís Ferrand de Almeida, D. João V foi, em geral, um «soberano que soube ouvir» os seus mais próximos colaboradores, «mas conservando firmemente o poder decisório e a independência da Coroa», e acompanhando, sempre de muito perto, todo o despacho[753].

---

[751] Cf. MONTEIRO, Nuno Gonçalo Freitas - *O crepúsculo..., ob. cit.,* p. 507.

[752] Cf. ASV - Segretaria di Stato, Portogallo, vol. 96, fl. 48v.

[753] Cf. ALMEIDA, Luís Ferrand - *Páginas..., ob cit.*, p. 193.

É também no âmbito destas distintas configurações políticas que se impõe pensar a escolha do episcopado. É o que se propõe de imediato.

O primeiro bispo eleito no reinado de D. João V, o trinitário D. Frei Domingos Barata (Portalegre, 1707), foi uma escolha atípica no âmbito do padrão inicialmente seguido e resultou de um processo agitado. Atípica por se tratar de um religioso de origem social modesta, o pai era um lavrador abastado, que tinha alcançado alguma notoriedade graças ao apoio do arcebispo de Évora D. Luís da Silva, por quem foi chamado para seu bispo de anel em 1699 e que, por falecimento do seu protector, em 1703, ficara sem função na mitra eborense[754]. Mas era também um religioso com o grau de doutor em teologia por Coimbra e com um longo percurso docente naquela Universidade[755], o que justifica as palavras com que se lhe refere José Soares da Silva ao anunciar a sua morte, descrevendo-o como sendo «de conhecidas letras e virtudes em toda a parte»[756].

Eleição agitada porque ele foi a terceira escolha para o lugar. A diocese vagara pela transferência de D. António Saldanha para a Guarda, ainda no reinado de D. Pedro II e, desde finais de 1705, procedera-se às habituais auscultações para a sua substituição. Num registo com o voto do conselheiro de estado, no caso o conde monteiro-mor, encontra-se a indicação de que o primeiro nomeado pelo rei tinha sido Luís Vieira da Silva que não aceitou. O segundo, um João Duarte Ribeiro, do Conselho Geral do Santo Ofício, que depois de ter anuido, se excusou e só a terceira opção, a de frei Domingos Barata, teve sucesso[757].

---

(754) Ver MACHADO, Diogo Barbosa - *Bibliotheca Lusitana, ob. cit.,* vol. 1, p. 707 e ASV - Archivio Concistoriale, Acta Camerarii, vol 25, fl. 6.

(755) Ver AUC - Actos e Graus, vol. 43, IV/I-D,1,1,43, 3º caderno, fl. 12, e RODRIGUES, Manuel Augusto (direcção de) - *Memoria...1290-1772, ob. cit.*, p. 9.

(756) Cf. SILVA, José Soares da - *Gazeta..., ob. cit.*, tomo I, p. 198.

(757) Ver BNL - Votos e papeis pertencentes ao Conselho de Estado, Colecção Pombalina, cod. 230, fl. 41v.

Sobretudo o aspecto de se tratar de uma terceira escolha, aponta no sentido de que esta eleição foi um acaso, em vista da linha prosseguida na nomeação para as mitras do reino por D. João V durante primeiro ciclo da sua governação. Já se disse que nesta conjuntura se perpetuaram em geral rumos do passado recente, com preferência por bispos secundogénitos da primeira nobreza com vinculações ao Conselho de Estado ou ao círculo mais próximo do monarca, maioritariamente seculares e com formação em cânones. E, de facto, os cinco bispos nomeados para a reino a seguir à eleição de D. Frei Domingos Barata tinham todos em comum a origem fidalga, a posse de trunfos fortíssimos no Conselho de Estado e grande ligação ao monarca, pois quatro eram sumilheres de cortina do soberano na altura da sua eleição. Foram eles: D. Tomás de Almeida (Porto, 1709), D. Nuno Álvares Pereira de Melo (Lamego, 1710), D. Álvaro Pires de Castro Noronha (Portalegre, 1711) D. João de Mendonça (Guarda, 1713) e D. Frei Fernando de Faro (Elvas, 1714).

D. Tomás de Almeida, transferido de Lamego para o Porto (1709), foi uma das raras promoções de bispos oriundos do reinado anterior, o que constitui mais um sinal da perpetuidade de políticas já mencionada. A outra promoção de quem vinha do reinado antecedente foi a passagem para Angra de D. Manuel Álvares da Costa, bispo de Olinda. Este, presumivelmente, como recompensa pelos bons serviços prestados em Pernambuco durante um movimento de sedição da nobreza local, em 1711, conhecido por *Guerra dos Mascates*[758].

A ascensão de D. Tomás de Almeida era esperada, entre outros aspectos, pelo seu percurso anterior. Recorde-se que fora secretário de estado, o que lhe prodigalizara grande intimidade com quem integrava este órgão.

---

[758] Sobre esta rebelião e o papel do bispo ver MONTEIRO, Rodrigo Bentes - *O rei no espelho. A monarquia portuguesa e a colonização da América. 1640-1720*. São Paulo: Editora Hucitec, 2002, p. 260-273.

E não recebeu apenas a mitra do Porto, mas também o governo militar da cidade, o que causou contestação. Relata-o bem uma notícia da *Gazeta*, da autoria de José Soares da Silva, na qual também é de relevar a insinuação da capacidade de manobra do bispo no centro cortesão:

> «Promoveuse para bispo do Porto o bispo de Lamego Dom Tomás de Almeida despois de chegado de poucos dias a esta corte em que lhe aproveitou a sua deligencia e se lhe deu com o penacho de governador do Porto, como elle pedia, unindo assim huma e outra jurisdição, espiritual e temporal, couza nova e em perjuizo de terceiro pelo qual embargou logo o despacho o conde de Vila Verde por conta da caza de Arronches que tem alvará del Rey que Deus tem para andar sempre na sua caza o dito titulo de governador do Porto, nomeando hum de tres sogeitos della para el Rey aprovar hum delles, porem despois cedeu.»(759)

Como se vê, a escolha de uns gerava o descontentamento de outros. Cumpria ao rei estar atento a estas situações e regular o sistema.

O valimento de D. Tomás de Almeida não o deixou pelo Porto. Em 1716, foi escolhido para primeiro patriarca de Lisboa. Na Patriarcal veio a permanecer até 1754, entrando ainda em 1717 para o Conselho de Estado, o que também contribuiu para reforçar a seu influência(760). O facto de, em 1718, o secretário de estado Diogo de Mendonça Corte Real ter casado com uma irmã do arcebispo, ainda robusteceu as suas posições no centro político(761). A sua projecção será grande e também ele virá a ter interferência na escolha de muitos bispos, como a seu tempo se exporá.

D. Nuno Álvares Pereira de Melo, por seu turno, era um filho bastardo do duque de Cadaval, do qual já se assinalou a importância. O seu percurso demonstra bem a influência do pai, tanto no reinado de D. Pedro II como

---

(759) Cf. SILVA, José Soares da - *Gazeta..., ob. cit.*, tomo I, p. 195-196.

(760) Ver BARBOSA, Fernando António da Costa - *Elogio histórico..., ob. cit.*, p. 54.

(761) Ver MONTEIRO, Nuno Gonçalo - Identificação..., *ob. cit.*, p. 980.

agora. D. Nuno nasceu em Julho de 1668 e com apenas treze anos de idade, já estava provido como mestre-escola do cabido de Évora[762], vindo ainda a receber outros interessantes benefícios eclesiásticos, como o deado da Sé de Portalegre e o de arcipreste de Barcelos, até ser sumilher de cortina de D. Pedro[763]. Em 1685 era porcionista no Colégio de S. Pedro, em Coimbra, obtendo dez anos depois o grau de doutor em cânones na Universidade[764]. Em 1703 ingressou como inquisidor na Mesa de Coimbra e, na mesma altura, principiava funções como reitor da Universidade, as quais abandonou ao ser nomeado bispo de Lamego[765]. Deve notar-se como a sua carreira fora preparada com a devida antecedência pelo pai, era D. Nuno um menino, e bem amparada pelo núncio em Lisboa, o qual reconhecia o valimento do duque de Cadaval na defesa de interesses romanos na corte, pelo que escrevia, nos inícios de 1672: «me vejo na obrigação de lhe mostrar em qualquer ocasião o devido reconhecimento». Em conformidade, pedia ao cardeal secretário de estado

> «para impetrar a dispensa ao senhor D. Nuno para poder gozar alguns benefícios (...) ainda que ele tenha quatro anos eu ouso suplicar humilissimamente a Vossa Eminência a dignar-se a contribuir com os seus eficacíssimos serviços à obtenção desta graça junto da infinita clemência de Sua Beatitude que se inclinará a conceder-lha, a qual será dignamente dada ao senhor duque que com a sua autoridade pode defender aqui as prerrogativas e o decoro da Sé Apostólica.»[766]

---

[762] Ver BPE - Arquivo do Cabido de Évora - Livro de posses das dignidades, CEC-14-XII-40, fl. 159v.

[763] Ver LEAL, Manuel Pereira da Silva - Catálogo chronologico dos colegiaes e porcionistas do collegio de S. Pedro in *Colleçam dos documentos, estatutos e memorias da Academia Real da História Portugueza que neste anno de 1725 se compuzerão e se imprimirão por ordem dos seus censores*. Lisboa: Pascoal da Sylva, 1725, cap. XXX, p. 34.

[764] Ver *idem* p. 43.

[765] Ver FARINHA, Maria do Carmo Jasmins Dias - *Os Arquivos..., ob. cit.*, p. 326 e RODRIGUES, Manuel Augusto - *A Universidade..., ob. cit.*, p. 128.

[766] Cf. ASV - Segretaria di Stato, Portogallo, vol. 27, fl. 150.

Em Dezembro deste ano de 1672, o núncio escrevia para Roma a agradecer a dispensa requerida, informando que fora logo a Salvaterra, onde Cadaval caçava com D. Pedro, a dar-lhe a notícia e a agradecer o empenho que ele sempre manifestava nas coisas da Santa Sé[(767)]. Significa isto, como bem se vê, que os sistemas clientelares tinham ramificações que se infiltravam na cúria papal e que, nesta, se continuavam a patrocinar, em nome da defesa da autoridade, do «decoro» e interesses romanos junto das monarquias, situações muito pouco dignificantes do estado clerical.

D. Álvaro Pires de Castro Noronha era filho de Luís Álvaro de Castro, 2º marquês de Cascais e sobrinho por via materna de D. Pedro António de Meneses, 2º marquês de Marialva[(768)]. Ou seja, o seu pai ainda integrava o Conselho de Estado pelo menos em 1712, e o tio, falecido em 1711, lá estivera, com toda a certeza ainda em 1707[(769)]. D. Álvaro foi baptizado em 6 de Maio de 1669 e, sendo secundogénito, iniciou cedo a sua preparação para um percurso eclesiástico[(770)]. Em 2 de Setembro de 1682, com 13 anos, recebeu a prima tonsura e ordens menores das mãos do arcebispo de Lisboa D. Luís de Sousa[(771)]. Em Novembro de 1694 estava licenciado em cânones pela Universidade de Coimbra e no mês seguinte, apesar de ter apenas a ordem de epístola, já era beneficiado na igreja de Ancas (diocese de Coimbra), onde, provavelmente, nunca foi[(772)]. Mas «comia» as rendas. Recebeu o presbiterado em Abril de 1698 e, ao ser nomeado para a mitra, era deputado da Inquisição de Lisboa e um dos muitos sumilheres de cortina de

---

(767) Cf. *idem*, fl. 259.

(768) Ver ASV - Archivio Concistoriale, Processus Consistoriales, vol. 101A, fl. 201, BNL - Catálogo dos bispos de Portalegre, cod. 49, fl. 133v e, para o parentesco com o 2º marquês de Marialva, http://genealogia.netopia.pt/pessoas/pes_show.php?id=4009, consulta em 16/3/2006.

(769) Ver LOURENÇO, Maria Paula Marçal - *Estado.... ob. cit.*, vol. VII, p. 45 e SERRÃO, Joaquim Veríssimo - *História de Portugal, ob. cit.*, vol. V, p. 324.

(770) Ver ASV - Archivio Concistoriale, Processus Consistoriales, vol. 101A, fl. 201.

(771) Ver *idem*, fl. 202v.

(772) Ver *idem*, fl. 203.

D. João V[773]. O inquisidor-geral e conselheiro de Estado D. Nuno da Cunha e Ataíde também o apontou, respondendo ao parecer que o secretário de estado lhe pediu por ocasião das consultas que então se fizeram[774].

Era quase idêntico a este o perfil de D. João de Mendonça, escolhido para bispo da Guarda. Era filho do 3º conde de Vale de Reis, Lourenço de Mendonça e Moura, o qual morrera em 1707 como conselheiro de Estado, e irmão do 4º conde de Vale de Reis[775]. Nasceu em 1673, em Estremoz e, em 1694, era arcediago na Sé da Guarda, onde o tio D. Rodrigo Moura Teles era bispo desde 1693[776]. Note-se que este tio foi depois promovido a arcebispo de Braga e, desde 1704, que integrava o Conselho de Estado[777]. Em 1698 obteve o grau de doutor em cânones em Coimbra e ficou como lente na Universidade até 1703[778]. Neste ano ingressou como deputado da Inquisição em Coimbra e em 1709 foi feito sumilher de cortina de D. João V[779]. Em Novembro de 1709, ao dar a notícia desta última distinção, José Soares da Silva aponta-o como «sogeito de grandes letras e virtudes» e, talvez com alguma ironia, diz que com esta promoção «não são menos de onze sumilheres com que el rey se acha»[780]. Ou seja, para além dos seus dotes, carreira, filiação, teve o apoio de um tio arcebispo, que também era do Conselho de Estado e o conhecimento directo que mantinha com o rei devido ao facto de ser seu sumilher, posto que se afigura como uma espécie de alfobre de recrutamento de bispos ou, pelo menos,

---

(773) Ver *idem*, fl. 202v e 207.

(774) Ver IANTT - Conselho Geral do Santo Ofício, livro 201, fl. 13v.

(775) Ver IANTT - Habilitações do Santo Oficio, m. 35, diligência 774, João, fl. 1.

(776) Ver BARBOSA, José - Memorias do Collegio..., *ob. cit.*, p. 383.

(777) Ver BNL - Pareceres do duque do Cadaval do Conselho de Estado, cod. 749, fl. 140v. Para o parentesco ver http://genealogia.netopia.pt/pessoas/pes_show.php?id=32723, consulta em 16/3/2006.

(778) Ver BARBOSA, José - Memorias do Collegio..., *ob. cit.*, p. 383.

(779) Ver IANTT - Habilitações do Santo Oficio, m. 35, diligência 774, João, fl. não numerado.

(780) Cf. SILVA, José Soares da - *Gazeta..., ob. cit.*, tomo I, p. 225.

patamar privilegiado para isso. É caso para dizer que o difícil fora não ter sido bafejado com uma mitra.

Já D. Fernando de Faro não possuía familiares directos no Conselho de Estado, mas pelo menos o voto do inquisidor geral D. Nuno da Cunha e Ataíde recebeu[781]. Todavia, o seu pai, D. Diogo de Faro, era o sétimo senhor do Vimioso e tinha sido vedor da casa da mãe de D. João V, a rainha D. Maria Sofia de Neuburg[782]. Também ele era sumilher de cortina do rei, a que juntava o seu doutoramento em cânones, um lugar de desembargador na Casa da Suplicação e o facto de ser o deputado mais antigo da Mesa da Consciência[783].

O conjunto das nomeações feitas em 1716, a saber, D. João de Sousa Castelo Branco para Elvas, D. João de Sousa Carvalho para Miranda e de D. José Pereira de Lacerda para o Algarve, mantendo tendências em sintonia com padrões já conhecidos, parecem indiciar, no entanto, uma influência maior na escolha não só do Conselho de Estado ou da primeira nobreza, mas sim de uma das figuras mais próximas de D. João V nesta fase, o inquisidor-geral D. Nuno da Cunha e Ataíde. Os três eleitos foram todos propostos em pareceres da sua autoria, ainda que não em primeiro lugar nas dioceses onde acabaram por ser providos[784]. Estas escolhas subordinavam-se ainda à lógica de manter equilibrada a distribuição das mercês régias. De facto, estes três eleitos, para dioceses não tão prestigiadas como Lamego, a Guarda ou até o Porto, as quais nas nomeações anteriores tinham tocado

---

(781) Ver IANTT - Conselho geral do Santo Ofício, livro 201, fl. 37v.

(782) Ver http://genealogia.netopia.pt/pessoas/pes_show.php?id=47160, consulta em 16/3/2006.

(783) Ver ASV - Archivio Concistoriale, Processus Consistoriales, vol. 103, fl. 316.

(784) Ver IANTT - Conselho Geral do Santo Ofício, livro 191, fls. 7v, 11 e 19, respectimente, pareceres de 2 de Março de 1715 para Elvas, 6 de Maio de 1715 para o Algarve e 29 de Setembro de 1715 para Miranda. A carta original pela qual o secretário de Estado Diogo de Mendoça Corte Real solicita o parecer do inquisidor-geral para o provimento do bispado do Algarve, de 2 de Maio de 1715, encontra-se em IANTT - Conselho Geral do Santo Ofício, livro 78, fl. 14.

a secundogénitos da nobreza titulada, tinham em comum a sua ligação à Inquisição e, os dois primeiros o serem filhos de «letrados»(785).

Assim, o pai de D. João de Sousa Castelo Branco era desembargador e do Conselho da Fazenda(786). Ele licenciou-se em cânones em 1697, no ano seguinte, já estava a servir na Inquisição como deputado na mesa de Coimbra e, em 1704, tomou posse como inquisidor de Lisboa(787). Antes de chegar a bispo, ainda alcançou um lugar de chantre na capela real, corria o ano de 1710(788). A vinculação ao serviço mais próximo do rei parece ter sido importante nesta fase.

Por sua vez, D. João de Sousa Carvalho era filho de Pedro Ferreira de Andrade, que tinha sido juiz dos órfãos de Évora e desembargador(789). Ele era um doutor em teologia por Coimbra, onde começou carreira de lente em 1694(790). A partir de 1700 foi deputado da Inquisição, subindo a inquisidor de Évora, em 1710(791).

D. José Pereira de Lacerda, que veio a ser cardeal em 1719, era um canonista, deputado da inquisição e inquisidor em Évora e ainda prior-mor da Ordem de Santiago(792). O percurso de todos denuncia a já explicitada influência do inquisidor-geral e cardeal Nuno da Cunha e Ataíde,

(785) É possível que também o pai do bispo do Algarve fosse um letrado, mas os dados que consegui apurar não o esclarecem.

(786) Ver IANTT - Câmara Eclesiástica de Lisboa, Habilitações de genere, m. 237, processo 7, fl 1.

(787) Ver ASV - Archivio Concistoriale, Processus Consistoriales, vol. 105, fl. 275.

(788) Ver *idem*, p. 279-280.

(789) Ver ASV - Archivio Concistoriale, Processus Consistoriales, vol. 105, fl. 457 e BARBOSA, José - Memorias do Collegio..., *ob. cit.*, p. 231.

(790) Ver ASV - Archivio Concistoriale, Processus Consistoriales, vol. 105, fl. 459-460 e RODRIGUES, Manuel Augusto (direcção de) - *Memoria...1290-1772, ob. cit.*, p. 13.

(791) Ver IANTT - Habilitações do Santo Oficio, m. 30, diligência 724, João Carvalho, fl. rosto e FARINHA, Maria do Carmo Jasmins Dias - *Os Arquivos..., ob. cit.*, p. 333.

(792) Ver SOUSA, Manuel Caetano de - Catalogo..., *ob. cit.*, p. 42 e FARINHA, Maria do Carmo Jasmins Dias - *Os Arquivos..., ob. cit.*, p. 333.

então à frente do Tribunal da Fé e uma das pessoas a quem D. João V era «mais inclinado». Com isto, dos oito primeiro nomeados, seis eram da Inquisição.

No caso das dioceses ultramarinas, este primeiro ciclo da governação joanina perpetuou as principais políticas que se aplicavam no passado. Manteve-se, por conseguinte, não só agora como ao longo de todo o reinado, a habitual preservação do equilíbrio na distribuição de lugares pelos vários institutos de regulares, com dezasseis ordens ou congregações distintas a verem filhos seus a ascenderem à mitra. Os que tiveram mais destaque foram os franciscanos, 18% do total dos regulares, não incluído neste valor os 4.8% de franciscanos capuchos, e os jesuítas e os freires da Ordem de Cristo, cada qual com 9.7%. O destaque dos franciscanos, como melhor se entenderá, liga-se ao valimento de frei Gaspar de Encarnação.

Perpetuou-se a preferência de optar por franciscanos para Cabo Verde. Os quatro a quem coube o governo daquela diocese africana saíram sempre daquela Religião: D. Frei Francisco de Santo Agostinho (1708), do Convento de S. Francisco de Lisboa; D. Frei José de Santa Maria de Jesus (1721), que professara em Xabregas mas que era guardião no Varatojo; D. Frei João de Faro (1738), guardião do Convento de Beja e D. Frei João de Moreira (1743), do Convento de Aveiro[793].

Consolidou-se ainda a linha iniciada com a última nomeação de D. Pedro II para S. Tomé, a qual, tal como sucedia com Cabo Verde, visava aproveitar a missão de eremitas descalços de Santo Agostinho naquela Ilha, apontan-

---

[793] Ver ASV - Archivio Concistoriale, Processus Consistoriales, vol. 101, fl. 162, SENHORA, João de Nossa - *Oração funeral panegyrica e historica nas exequias do Excellentissimo e Reverendissimo Senhor D. Fr. Joseph de Santa Maria de Jesus, Bispo de Cabo Verde, do Conselho de Sua Magestade, dignissimo filho da Provincia dos Algarves e Missionario Apostolico no Mosteiro de Varatojo da Religião do N.P.S. Francisco(...)*. Lisboa Occidental: Officina de Antonio Isidoro da Fonseca, 1739, p. 13 (um exemplar deste raro sermão pode ver-se em BGUC - Miscelâneas, vol. CCII, nº3408), MACHADO, Diogo Barbosa - *Bibliotheca Lusitana, ob. cit.,* vol. 2, p. 655, IANTT - Habilitações Santo Oficio, m. 166, diligência 1435, João Moreira, fl. 2.

do para ela prelados desta Ordem[794]. Ainda no reinado de D. Pedro II, após a morte de D. Frei António da Penha de França, o primeiro bispo dos descalços de Santo Agostinho naquela prelazia, iniciaram-se as diligências para o provimento desta vacante, o que só veio a acontecer em 1709. No Conselho Ultramarino, um dos seus membros, ao propor um candidato dos eremitas de Santo Agostinho, justifica-o assim:

> «pella conveniencia que terão os missionarios que estão em São Thome na protecção de hum prellado de sua mesma relligião, sircunstancia a que se deve atender muito.»[795]

Tanto mais que era sempre difícil encontrar quem se disponibilizasse a ir para aquelas paragens. José Soares da Silva, ao noticiar a nomeação de mais um bispo para a Ilha, em 1706, dá disso precioso testemunho, no qual se percebe a ironia sarcástica do espírito do seu autor:

> «Despois de D. Tomás para bispo de Lamego sahirão mais agora o prior de Santa Marinha Manuel Álvares da Costa para bispo de Pernambuco, e para S. Tomé hum Grilo [assim eram designados os eremitas de Santo Agostinho] que he o que serve(...); mas vá, que isso he o que basta, porque cantará hum só Verão como costumão os que vão examinar a linha de mais perto naquella ardente conquista.»[796]

No mesmo sentido, em 1704, ainda no reinado de D. Pedro II, o doutor Gregório Pereira, do Conselho Ultramarino, fundamentava a sua primeira escolha para S. Tomé, nestes termos:

---

[794] Os descalços de Santo Agostinho tinham sido introduzidos em Portugal, apenas em 1664, sob o patrocínio da rainha D. Luísa e por acção do seu confessor o padre Manuel da Conceição, ver entrada «Agostinhos» em AZEVEDO, Carlos Moreira (Dir.) - *Dicionário..., ob. cit.*, vol. I, p. 31.

[795] Cf. BNL - Votos e papeis pertencentes ao Conselho de Estado, Colecção Pombalina, cod. 230, fl. 19v.

[796] Cf. SILVA, José Soares da - *Gazeta..., ob. cit.*, tomo I, p. 54.

> «por se achar mais perto [o candidato] para navegar para a Ilha de São Thome por ser natural da Bahia e per este caminho como esta em diferente clima dos que vão deste Reyno se poder esperar delle maior duração da que lograrão athe agora todos os que Vossa Magestade nomeou neste bispado.»[797]

Os bispos confirmados neste reinado para «a ardente conquista», todos lentes de teologia na sua religião, «cantaram mais do que um Verão». Foram eles D. Frei João de Sahagum (1709), D. Frei Leandro da Piedade (1738), D. Frei Luís da Conceição (1742) e D. Frei Luís das Chagas (1745)[798].

A experiência prévia de vida ultramarina também se continuou a desejar. O primeiro nomeado para uma mitra oriental, Meliapor, logo em 1708, era o jesuíta D. Francisco Lainez, o qual iniciara o seu noviciado em Lisboa, no ano de 1672, com 16 anos de idade, rumando à Índia, cerca de dez anos depois, como missionário[799]. Em 1704 desempenhou uma missão em Roma e, em Novembro de 1707, foi feito bispo[800]. O parecer apresentado por um dos elementos do Conselho de Estado que nele votou para este lugar, assinala bem o tipo de lógica que podia influir neste tipo de eleições. As suas preferências foram para três jesuítas, o que justificou assim:

> «todos tres religiosos da Companhia e da missão do Malabar que como sabem aquella lingoa são mais aptos para este bispado»[801].

---

[797] Cf. BNL - Votos e papeis pertencentes ao Conselho de Estado, Colecção Pombalina, cod. 230, fl. 19v.

[798] Ver ASV - Archivio Concistoriale, Processus Consistoriales, vol. 101, fl. 466, vol. 124, fl. 812, vol. 129, fl. 697 e vol. 132, fl. 744.

[799] Ver FRANCO, António - *Imagem da virtude em o noviciado da Companhia de Jesus na corte de Lisboa em que se contem a fundação da caza e os religiosos de virtude que em Lisboa foram noviços*. Coimbra: Real Collegio das Artes da Companhia de Jesu, 1717, p. 968.

[800] Ver MACHADO, Diogo Barbosa - *Bibliotheca Lusitana, ob. cit.,* vol. 2, p. 167 e ASV - Archivio Concistoriale, Acta Camerarii, vol 25, fl. 199.

[801] Cf. BNL - Votos e papeis pertencentes ao Conselho de Estado, Colecção Pombalina, cod. 230, fl. 26.

Também para o Brasil, o escolhido em 1720, D. Frei Bartolomeu do Pilar, tinha já conhecimento do território. Nasceu em 1667 em Velas (Açores)(802). Em 1686 ingressou no Convento dos carmelitas da Horta e em 1691 já estava no Colégio da sua Ordem em Coimbra, para aperfeiçoar os seus estudos em teologia(803). Em 1696 partiu para o Brasil, com a disposição de ensinar teologia aos padres do Oratório que ali estavam e fixou-se em Olinda. Já na colónia americana exerceu funções de comissário do Santo Ofício e notabilizou-se como pregador, até ser feito bispo(804).

O preferido para Angola, neste mesmo ano de 1720, D. Frei Manuel de Santa Catarina, era um carmelita, natural de Lisboa e mestre em teologia. Em 1709 já estava como provisor do bispado de Angola, para onde tinha ido como teólogo de António de Saldanha, governador e capitão geral daquele território(805). Posteriormente, muitos outros perpetuarão este padrão, isto é, ter experiência dos territórios para onde eram colocados como bispos. Foi o caso de D. José Pinheiro (Meliapor, 1725), D. Frei Francisco da Purificação (Pequim, 1725), D. Clemente José Colaço Leitão (Cochim, 1745) ou D. Frei António da Encarnação (Meliapor, 1745).

De igual modo, parece ter-se continuado a valorizar o facto de se possuir algum traquejo prévio nos aparelhos de governo e administração de dioceses no reino. Em conformidade, D. António Pais Godinho, o escolhido para Nanquim (1718) tinha sido provisor de Lisboa(806). D. José Botelho de Matos foi destinado para a Baía (1741) após ter sido provisor, vigário-geral e governador da diocese de Miranda(807). D. Bernardo Rodrigues Nogueira

---

(802) Ver BNL - Catálogo dos bispos do Pará, cod. 49, fl. 162.

(803) Ver ÁVILA, João Gabriel de - *Dom Frei Bartolomeu do Pilar, Bispo do Grão Pará e Maranhão e outras crónicas*. Ponta Delgada: Eurosigno, 1992, p. 12.

(804) Ver SÁ, Manoel de - *Memorias historicas..., ob. cit.*, p. 77 e 81.

(805) Ver ASV - Archivio Concistoriale, Acta Camerarii, vol. 27, fl. 159 e SÁ, Manoel de - *Memorias historicas..., ob. cit.*, p. 373.

(806) Ver BARBOSA, Fernando António da Costa - *Elogio histórico..., ob. cit.*, p. 97.

(807) Ver ASV - Archivio Concistoriale, Processus Consistoriales, vol. 128, fl. 334v-336.

foi bispo de S. Paulo (1745), após ter passado por vigário-geral no Funchal, Lamego e Braga(808).

Pelos inícios da década de vinte, principia um ciclo diferente nos rumos de selecção do episcopado. Uma das manifestações mais fortes das políticas que se passaram a seguir, foi a intenção de compaginar o perfil dos bispos escolhidos com os ideais do movimento de reforma da vida religiosa e de espiritualidade que, em Portugal, ficou conhecido pelo nome de jacobeia.

António Pereira da Silva, autor de um clássico estudo sobre esta corrente, já explicou que se lhe deve atribuir uma dupla significação. Em «sentido estrito» designa a renovação desencadeada nos inícios de Setecentos por frei Francisco da Anunciação, no âmbito dos eremitas de Santo Agostinho de Coimbra, com o intuito de «intensificar a piedade e restaurar a estrita observância regular» naquele instituto. Num «sentido lato», no entanto, a jacobeia procurou estender as preocupações de reforma iniciadas nos agostinhos a outros claustros religiosos e ainda à vida religiosa em geral. Esse foi o caminho dinamizado pelo já referido frei Gaspar da Encarnação, o qual «visava instaurar a disciplina, morigerar os costumes, afervorar a piedade, refazer enfim a vida religiosa e moral do reino.»(809). A oração mental diária, o exame quotidiano de consciência, a frequência regular dos sacramentos, com particular destaque para a confissão, eram a matriz de todos os que seguiam esta via espiritual e devota(810). Preocupações que se encontram vertidas na pastoral de alguns dos antístites que se ligaram a esta corrente(811).

---

(808) Ver ASV - Archivio Concistoriale, Processus Consistoriales, vol. 132, fl. 604.

(809) Cf. SILVA, António Pereira da - *A questão..., ob. cit.*, p.122-123.

(810) Como nota SOUZA, Evergton Sales - *Jansénisme ..., ob. cit.*, sobretudo p. 194-198.

(811) Não abundam estudos sobre a pastoral episcopal. Para este efeito veja-se a magnífica colecção de pastorais do bispo de Angra, D. Frei Valério do Sacramento em COSTA, Susana Goulart - *Viver e morrer religiosamente. Ilha de São Miguel Século XVIII.* Ponta Delgada: Universidade dos Açores, 2003, vol. III, p. 36-99. Neste *corpus* ficam evidentes as suas preocupações com uma concepção mais rigorosa dos hábitos do clero e dos fiéis, com a formação clerical e uma vivência profundamente espiritual da dimensão episcopal.

É nesta dimensão mais ampla que a corrente acabou por ter implicações na definição do corpo episcopal. Há-de ter-se entendido o papel essencial que o episcopado teria nesta renovação da conduta e piedade do clero e dos fiéis. Tanto mais que uma das máximas da jacobeia, tal como foram formuladas pelo seu criador, estabelecia:

> «Em homens todos políticos e mais políticos que espirituais não se estribe alguém para empresas do serviço de Deus, em que possa haver contradições; porque melhor lhe irá se for só do que com tal companhia.»[812]

As já assinaladas preferências na globalidade do universo dos bispos deste reinado por regulares, teólogos, bons letrados, homens de grande piedade e virtude, ou a retracção da escolha de prelados oriundos da nobreza e da política de promoções episcopais, por forma a propiciar governos episcopais mais longos e que permitissem um acompanhamento mais intenso, duradouro e consciente por parte do «pastor das suas ovelhas», são evidentes sinais destas mudanças. Tanto mais quanto, como se mostrará, muitos dos escolhidos provinham de institutos religiosos, nos quais a renovação jacobeia foi mais intensa, como os eremitas de Santo Agostinho, franciscanos do Varatojo, os cónegos regrantes de Santa Cruz, os cistercienses, os beneditinos, alguns com comprovada relação de proximidade com quem reputo ser o grande responsável por esta transformação: frei Gaspar da Encarnação.

Frei Gaspar da Encarnação, chamara-se no século Gaspar de Moscoso e Silva (1685-1752) e era filho do 5º conde de Santa Cruz e irmão do 3º marquês de Gouveia, mordomo-mor de D. João V. Fora deão de Lisboa e, em 1710, iniciou funções de reitor na Universidade de Coimbra, precisamente na altura em que fluíam intensamente na cidade as ideias da jacobeia, desencadeadas anos antes por frei Francisco da Anunciação, no Colégio da Graça, dos agostinhos. Em 1715, largou tudo, ingressou nos franciscanos do

---

[812] Citado a partir de SILVA, António Pereira da - *A questão..., ob. cit.*, p. 82.

Varatojo, provocando o espanto do rei e da corte, empenhando-se, a partir daí, na sua cruzada de renovação religiosa, para o que muito contou com o favor e apoio do monarca, o qual o chegou a ir visitar ao Varatojo poucos meses após o seu ingresso[813]. Como já se disse, D. João V tinha-o em grande consideração. Em 1723 nomeou-o para reformar os crúzios de Coimbra e, até o facto de lhe ter confiado a educação dos seus bastardos, conhecidos como «meninos de Palhavã», assinala a sua admiração por frei Gaspar[814].

Os primeiros sinais evidentes desta grande mudança desencadeada a partir dos anos vinte, sucederam com provimentos para mitras ultramarinas. Digo grande mudança, pois ela revela, como jamais sucedera até então, uma política de nomeação episcopal mais pautada por uma lógica em que imperavam motivações religiosas e não, como quase sempre sucedera, sobretudo por imperativos de natureza política. Em cartas de Outubro de 1723, o próprio Gaspar de Encarnação, em defesa das primeiras escolhas que fizera para bispos, refere que estas eram diferentes das «feitas à moda antiga», confirmando a sua intervenção no processo e as novidades que ele consubstanciava[815]. Apesar de, relembro o já sugerido, a opção por este veio ter tido o alcance que teve, também devido a novas modalidades de governo político, entre as quais foi decisiva a redução do papel do Conselho de Estado e a abertura do rei para escutar em questões de Igreja, conselheiros efectivamente empenhados na renovação de alguns aspectos da vida religiosa do reino. Tanto mais que o próprio monarca, como já se

---

[813] SANTISSIMA, Manoel de Maria - *Historia da Fundação do Real Convento e Seminario de Varatojo, com a compendiosa noticia da Vida do Veneravel Padre Fr. Antonio das Chagas e de alguns Varoens Illustres Filhos do mesmo Convento e Seminario etc*. Porto: Of. de Antonio Alvarez Ribeiro, 1800, tomo II, p. 194.

[814] Nesta brevíssima síntese que pretende apenas identificar frei Gaspar da Encarnação segui de perto a entrada da autoria de Luís Ferrand de Almeida «Encarnação, Fr. Gaspar da» em SERRÃO, Joel (dir.) - *Dicionário de História de Portugal*. Lisboa: Iniciativas Editoriais, 1971, vol. II, p. 32 e SILVA, António Pereira da - *A questão..., ob. cit.*, p. 97-103. Ambos se baseiam, fundamentalmente, em SANTISSIMA, Manoel de Maria - *Historia..., ob. cit.*, tomo II, p. 189-239.

[815] CF. BNL - Carta de Frei Gaspar da Encarnação, do Varatojo, 5 e 6 de Agosto de 1723, ms. 249, nº 10.

procurou mostrar com base nas informações da nunciatura de Lisboa, tinha grande apreço pela religião ou, para usar a expressão de José de Castro, que pode ser mal interpretada, um «espírito religioso»[816].

Um dos exemplos mais sonantes deste novo paradigma julgo ser o da eleição de D. Frei Inácio de Santa Teresa para Goa (1721). Nascera ele no Porto, em 22 de Novembro de 1682 e recebeu o hábito de cónego regrante de Santo Agostinho em 1698, no Mosteiro de Grijó[817]. Em 1711 obteve o grau de doutor em teologia em Coimbra e foi nesta cidade que, obviamente, conviveu com a jacobeia de Frei Francisco da Anunciação[818]. Não há dúvidas, ainda, de que em Coimbra cruzou os seus passos com o então reitor da Universidade Gaspar de Moscoso, o qual teve seguramente interferência na sua eleição para arcebispo de Goa. Isso mesmo é focado numa biografia do arcebispo em termos que, apesar de conter contornos um tanto panegíricos, não deixa de ser fiável. Aí se diz que D. Frei Inácio foi muito renitente em aceitar a nomeação «por se achar indigno» – o que era um *topos* habitual neste género de biografias – mas que perante tantas insistências do secretário de estado Diogo de Mendonça Corte Real, foi de Coimbra a Lisboa, passando no caminho pelo Varatojo para se aconselhar com Frei Gaspar da Encarnação, tendo aquele sugerido que o ser ele arcebispo «era vontade de Deus». Chegado a Lisboa, no paço, procurou escusar-se de novo, agora diante do rei. Mas o soberano não aceitou as escusas e ter-lhe-ia dito:

> «Imitai a S.to Agostinho que foy bispo e he mais vosso pay que S.to Theotonio, e puxou-o para huma janela e lhe disse: Ouça que já la em S. Vicente lhe estão repicando os sinos. Vendo D. Ignacio frustrados

---

[816] Cf. CASTRO, José de - *O cardial..., ob. cit.*, p. 163-165 e 167-171.

[817] Ver IANTT - *Vida do Ex.mo e Re.mo Senhor D. Ignacio de Santa Theresa, conego regular, arcebispo de Goa e bispo do Algarve. Escripta por D. Ignacio da B. M.,* Manuscritos da Livraria, nº 577, fl. 4.

[818] Ver *idem*, fl. 4v e AUC - Actos e Graus, vol. 54, IV/I-D,1,1,54, 1º caderno, fl. 15v-16.

os seus desejos e nao admetidas suas escusas sogeitou a sua vontade à ordem expressa do seu soberano.»[819]

A acção reformadora do arcebispo de Goa causou enormes fricções na Índia, sobretudo com os franciscanos e os jesuítas locais, que estiveram na base de acusações que lhe foram movidas, segundo as quais ele perfilharia posições jansenistas e que chegaram a desencadear a intervenção da Inquisição. O arcebispo apenas foi ilibado em 1737, após intervenção da Congregação do Santo Ofício Romano[820]. Mas o mal-estar que tudo causou pode justificar a sua transferência para o Algarve em 1740, ao mesmo tempo que confirma a perpetuidade do valimento de Frei Gaspar da Encarnação no tocante à resolução dos assuntos episcopais.

Neste mesmo ano de 1721, dois frades do Varatojo, receberam mitras ultramarinas, o que não podia deixar de estar ligado ao papel desempenhado por frei Gaspar da Encarnação, o qual era, ao tempo, o guardião daquela casa: D. Frei José de Santa Maria de Jesus (Cabo Verde, 1721) e D. Frei Manuel de Jesus Maria (Nanquim, 1721).

Estes não são os únicos exemplos de mitras ultramarinas entregues a quem tinha ligações a frei Gaspar da Encarnação e aos princípios da jacobeia. Integram-se neste padrão as nomeações de D. Frei José Fialho (Olinda, 1725, Baía, 1738 e por fim Guarda, 1741), o qual, segundo um seu biógrafo, teve uma prática episcopal claramente inspirada nos princípios da jacobeia[821], D. Frei Manuel Coutinho (Funchal, 1725), D. Frei Eugénio Trigueiros (Macau, 1735 e Goa, 1740), D. Frei Valério do Sacramento (Angra, 1738), D. António do Desterro (Angola, 1738 e Rio de Janeiro, 1745),

---

[819] Cf. IANTT - *Vida do Ex.mo e Re.mo Senhor D. Ignacio de Santa Theresa, conego regular, arcebispo de Goa e bispo do Algarve. Escripta por D. Ignacio da B. M.,* Manuscritos da Livraria, nº 577, fl. 4v.

[820] O processo foi exemplarmente reconstituído em SOUZA, Evergton Sales - *Jansénisme ..., ob. cit.*, p. 141-186.

[821] Tal como refere SOUZA, Evergton Sales - *Jansénisme ..., ob. cit.*, p. 22-23.

D. Frei Manuel da Cruz (Maranhão, 1738 e Mariana, 1745), ou os irmãos D. Frei Luís de Santa Teresa (Olinda, 1738) e D. Frei João da Cruz (Rio de Janeiro, 1740)[822].

O caso destes dois irmãos merece uma referência um pouco mais alargada, pois evidencia, para além do peso das filiações jacobeias, a importância de manter relações com frei Gaspar da Encarnação. O eleito para Olinda chamava-se no século Luís Salgado, nasceu em Lisboa, no mês de Abril de 1693 e era filho de um sargento-mor de Cascais. O registo do seu baptismo indica ainda que ele teve por padrinhos o 3º conde de Vale de Reis e D. Maria Leonor de Moscoso, a qual era irmã de frei Gaspar da Encarnação[823]. A sua biografia tem outras afinidades com a de Gaspar Encarnação. Inicialmente graduou-se em leis e só com 31 anos, por convicta vocação, presume-se, decidiu mudar de vida, tal como sucedera com frei Gaspar da Encarnação, o qual, já adulto trocou as honras da corte e do cargo de reitor da Universidade pela roupeta dos frades de S. Francisco. Tornou-se clérigo, recebendo a prima tonsura e ordens menores em Lisboa, em 10 de Março de 1724 e, depois, ingressando nos carmelitas descalços de Santo Agostinho[824].

D. Frei João da Cruz era afilhado de baptismo de frei Gaspar da Encarnação[825]. Também seguira a via exigente dos carmelitas descalços e tinha sido prior do Convento do Bussaco e de Braga[826]. Depois de ter ido ao Rio, regressou a Lisboa em 1746 e resignou à mitra brasileira, alegando pro-

---

[822] Ver SILVA, António Pereira da - *A questão..., ob. cit.*, p.118 e SOUZA, Evergton Sales - *Jansénisme ..., ob. cit.*, p. 201-202.

[823] Ver ASV - Archivio Concistoriale, Processus Consistoriales, vol. 124, fl. 620v. Para o parentesco de Leonor de Moscoso e Gaspar de Moscoso ver http://genealogia.netopia.pt/pessoas/pes_show.php?id=4225, consulta em 20/3/2006.

[824] Ver ASV - Archivio Concistoriale, Processus Consistoriales, vol. 124, fl. 622 e 626.

[825] Ver ASV - Archivio Concistoriale, Processus Consistoriales, vol. 126, fl. 542.

[826] Ver *idem*, fl. 543v e ARAUJO, Joze de Souza Azevedo Pizarro e - *Memorias historicas..., ob. cit.*, vol. IV, p. 190.

blemas de saúde[827]. Dois anos depois solicitava ao Conselho Ultramarino que lhe pagassem a sua côngrua para não se ver «precisado a mendigar com indecoro de seu caracter», confirmando que, do ponto de vista material, ser bispo no império não era particularmente vantajoso[828]. Em 1750 o seu padrinho ainda lhe conseguiu a diocese de Miranda[829]. Pouco depois, a morte do rei, quebrou-lhe o valimento.

Quando, em 1740, as dioceses do reino recomeçaram a ser providas, já sob a nova fórmula, tal como tanto o desejara D. João V, muitos dos nomeados tinham vinculações à jacobeia. É imperioso notar que o projecto de um episcopado composto por eclesiásticos zelosos e com capacidades para activamente empreenderem políticas reformadores no campo religioso não se confinava, nesta altura, a frei Gaspar da Encarnação. Também D. João V que se revelava muito atento nestas escolhas, o cardeal João da Mota e Silva e até o padre Carbone, ainda que neste último caso haja menos evidências do seu envolvimento, interferiam nas eleições episcopais e encaminharam muitas neste sentido.

É disso um inultrapassável certificado a longa missiva que o soberano remeteu ao cardeal Mota e Silva, em Janeiro de 1739. Nela despachava uma série de questões relativas ao provimento de vários bispados, revelando nas suas palavras uma rigorosa preocupação com os méritos dos escolhidos, um profundo conhecimento das informações que lhe eram disponibilizadas e o grande valimento que neste plano tinham frei Gaspar da Encarnação e o cardeal Mota e Silva. Trata-se de uma longa carta, já publicada por Eduardo Brazão, da qual elegi um trecho para ilustrar o que se acaba de declarar. A dado momento, revelando também como o despacho destas matérias podia ser objecto de demoradas trocas de impressões, afirma:

---

[827] Ver ASV - Archivio della Nunziatura Apostolica in Lisbona, vol. 58 (3), fl. 30v.

[828] Ver IANTT - Ministério do Reino, m. 312, sem numeração (pedido com data de 7 de Julho de 1748).

[829] Ver ASV - Archivio della Nunziatura Apostolica in Lisbona, vol. 58 (3), fl. 35v.

> «informaçõens que Vossa Eminencia repete nesta sua carta a respeito do provisor de Miranda, torno a dizer lhe que a falta dellas he o que principalmente me fas duvidar da sua total capacidade, pois se Vossa Eminencia bem advertir verá que frei Affonso o não conhece pessoalmente e que frei Gaspar [da Encarnação] so dis delle que por huma unica pessoa tivera boas noticias suas e me parece acrescentava que a tal pessoa era sua amiga e inclinada e cuido que vivia ou vivera no tal bispado, não falando ja no outro reparo do mesmo frei Gaspar de elle não evitar certas couzas em Miranda sendo ministro do bispo e seo vigario ou provizor.»[830]

Em face do exposto, concluía o soberano:

> «tudo isto juncto não ha duvida que me faz vacilar e por isto tenho dito que dezejara maiores informaçoens pois que julgo que não as temos suficientes (...) nesta parte faço grande cazo, não duvidando da sua recta intenção mas a verdade he que nem elle o conhece nem sabera mais que o que ouvio a seo irmão abade e a outros seos amigos que suposto não queirão mentir podera levalos a inclinação e tambem não sabem quanto he necessario para informarem justa e completamente de hum eligendo para bispo.»

Dito isto, e depois de já ter explicado ao seu interlocutor que, nas circunstâncias que corriam, não havia oportunidade de voltar a consultar frei Gaspar da Encarnação, o rei *Magnânimo*, pretendendo fechar o assunto de várias nomeações episcopais, escreve:

> «Tenho lavado as maons e farey nisto o que Vossa Eminencia ultimamente me aconcelhar tendome ouvido.»[831]

D. João V conhecia, discutia, sugeria, velava, decidia. Mesmo que a decisão fosse, como neste caso, colocar-se nas mãos daqueles a quem reconhecia toda a competência e zelo neste domínio. E daí «lavando as mãos», ou seja,

---

[830] Cf. BRAZÃO, Eduardo - *D. João V. Subsídios..., ob. cit.*, p. 113-114.

[831] Cf. *idem* p. 114.

em última instância, impondo a responsabilidade de uma má opção aos seus leais conselheiros.

Regresse-se à ideia de que também no preenchimento de mitras, de 1740 em diante, inclusive no reino, o perfil de bispos com vinculações aos ideais da jacobeia se manteve. Isso é tanto verdade, que até nos casos excepcionais em que se nomearam secundogénitos da primeira nobreza, houve o cuidado de fazer ponderadíssima selecção, elegendo somente os raros que adoptaram o caminho de uma vida religiosa pautado por um cânone de extremo rigor. Assim se podem avaliar as eleições de D. Miguel da Anunciação (Coimbra, 1740) e de D. Frei Miguel de Távora (Évora, 1740).

O primeiro era filho de Tristão da Cunha de Ataíde, 1º conde de Povolide, o qual falecera em 1728, e sobrinho do inquisidor-geral D. Nuno da Cunha de Ataíde, que até o baptizara, estava vivo e mantinha boa relação com o rei(832). Ou seja, também por aqui, pela estirpe, numa época em que isso já não parecia ser tão decisivo, estaria bem colocado. Mas o mais importante era a sua relação com frei Gaspar da Encarnação e com a jacobeia(833). É que D. Miguel, após se ter doutorado em cânones em Coimbra, ingressou em 1727 nos cónegos regrantes de Santo Agostinho, precisamente em Santa Cruz de Coimbra, onde, em 1723, frei Gaspar empreendera importante reforma(834). Em 1739, ao ser eleito bispo, ele era mesmo o prior geral dos cónegos regrantes de Santo Agostinho(835).

O predilecto para arcebispo de Évora, Miguel Carlos, nome que tinha no século, era filho de António Luís de Távora, 2º marquês de Távora e neto materno de Henrique de Sousa, 1º marquês de Arronches(836). Ostentava, portanto, tal como D. Miguel da Anunciação, sangue da primeira nobreza de corte. Mas o importante, na nova fase que se vivia, era ser um dos

---

(832) Ver ASV - Archivio Concistoriale, Processus Consistoriales, vol. 126, fl. 73.

(833) Ver SILVA, António Pereira da - *A questão..., ob. cit.*, p. 115-117.

(834) Ver *idem*, fl. 73v e ALMEIDA, Fortunato de - *História da Igreja..., ob. cit.*, vol. 2, p. 608.

(835) Ver ASV - Archivio Concistoriale, Processus Consistoriales, vol. 126, fl. 65v.

(836) Ver *idem*, fl. 161 e BNL - Catálogo dos arcebispos de Évora, cod. 49, fl. 94.

elementos da fornada inicial da jacobeia, pois ingressou nos eremitas de Santo Agostinho em Lisboa, no ano de 1708, veio a Coimbra obter o grau de doutor em 1711, em Outubro de 1716 foi instituído como reitor do Colégio da Graça de Coimbra e, em 1720, era o provincial da sua congregação(837). Ou seja, um trajecto que o fez deambular pelos centros mais importantes da corrente, impondo-o como um dos mais activos elementos da jacobeia agostiniana(838).

Estes dois bispos não foram os únicos desta vaga com ligações à jacobeia. Seguiram-se outros, tanto no reino, como no ultramar, todos sem excepção do clero regular e dois deles do Varatojo, a casa de frei Gaspar da Encarnação: D. Frei João da Natividade (Funchal, 1741), D. Frei Feliciano da Nossa Senhora (Lamego, 1742, do Varatojo), D. Frei Lourenço de Santa Maria e Melo (Goa, 1742, do Varatojo), D. João Cosme da Cunha (Leiria, 1746), D. Frei Francisco de S. Tiago (Maranhão, 1747)(839).

O que se tem vindo a declarar pode criar a impressão de que, a partir de 1720, frei Gaspar da Encarnação hegemonizou o processo de recrutamento episcopal e que o espírito da jacobeia monopolizou a política régia para a ocupação de mitras, secando tudo o mais à sua volta. Tal não corresponde à verdade. Um rei nunca dava tudo a um só. Houve outros caminhos e outros protagonistas. Por um lado, os que continuaram a chegar ao episcopado sob o patrocínio de bispos no activo, cabendo ao patriarca D. Tomás de Almeida um lugar de destaque neste plano. Por outro lado, os que se notabilizaram numa das instituições de cultura e poder mais notáveis do século e, como se sabe, muito apoiada pelo rei, a Academia Real da História. Em casos raríssimos, serviços em Roma valeram a mitra. Por último procurou retomar-se uma linha de actuação que já se praticara no reinado de D. Manuel I e de

---

(837) Ver ASV - Archivio Concistoriale, Processus Consistoriales, vol. 126, fl. 163.

(838) Ver SILVA, António Pereira da - *A questão..., ob. cit.*, p. 85-87.

(839) A confirmação da origem dos frades da missão do Varatojo pode obter-se em ASV - Archivio della Nunziatura Apostolica in Lisbona, vol. 10 (3), fl. 14 e ASV - Archivio Concistoriale, Processus Consistoriales, vol. 132, fl. 422. Sobre o envolvimento de alguns destes bispos na jacobeia ver SILVA, António Pereira da - *A questão..., ob. cit.*, p. 117-118.

D. João III, isto é, colocar nas dioceses membros da família real. Note-se, no entanto, que em todas se verifica a tendência para privilegiar eleições de bispos cultos, de vida exemplar e religiosamente empenhados, aspecto que, em geral, norteou a política episcopal a partir de 1720.

Na retoma dos provimentos em 1740, como já foi sugerido, algumas dioceses do reino de menor distinção e renda tocaram a protegidos de D. Tomás de Almeida que mantinham ligações à Patriarcal. É por demais conhecido o empenho que, desde os primórdios da sua governação, D. João V pusera na criação e depois engrandecimento da metrópole de Lisboa, sufocando-a com rendas e distinções, chegando a criar disputas e conflitos com a nobreza titulada por causa das formas de tratamento e privilégios outorgados aos seus prelados[840]. Quer isto dizer que a promoção a bispos dos que a serviam ou integravam não seria feita ao arrepio do ânimo e desejo do rei. Por outro lado, como sempre, o monarca tinha a incumbência de manter estável a relação de forças e interesses que se dirimiam no centro político. Há indícios de que D. Tomás de Almeida e frei Gaspar de Moscoso não alinhavam sempre nas suas opiniões. O segundo perfilharia uma religiosidade mais austera e interior. O primeiro, não deixava de admirar o lustro, a pompa e o deslumbramento da Igreja e da religião que tão bem serviam a política de afirmação ritual e simbólica do poder absoluto do rei. D. João V percebia estas divergências. Na já citada carta que, em 1739, endereçou ao cardeal João da Mota e Silva, nota-o nestes termos:

> «Quanto a Dom Joao Evangelista [um dos candidatos que se discutia para um bispado] alem de Frei Gaspar o não tomar na boca, tenho memoria de que elle o excluiu da presidencia do capitulo dos Loios passado para a qual o queria nomear ou tinha nomeado o patriarca [D. Tomás de Almeida] e não sey se o teria explorado antes mas bem vejo

---

[840] Os dados essenciais de todo o processo podem ver-se em BRAZÃO, Eduardo - *Subsidios para a história do patriarcado de Lisboa (1716-1740)*. Porto: Livraria Civilização, 1943, sobretudo p. 103-243. Informações úteis sobre o investimento feito na Patriarcal e na dignificação, também cerimonial, dela e dos seus membros em CASTRO, José de - *O cardial ...*, *ob. cit.*, p. 135-138.

que isto não importa muito, porem não o querer frei Gaspar não he o melhor.»[841]

Este cenário consente não se estranhar a existência de bispos que eram criaturas do patriarca: D. Diogo Marques Morato (Miranda, 1740), D. Diogo Lopes Simões (Portalegre, 1740), D. Bernardo António de Melo Osório (Guarda, 1742), D. Pedro de Vilas Boas e Sampaio (Elvas, 1742), que morreu de imediato, sendo substituído pelo seu irmão D. Baltasar de Faria Vilas Boas (Elvas, 1743). Os percursos de todos eles são a melhor evidência que se pode dar da protecção que D. Tomás de Almeida lhes dispensava.

D. Diogo Marques Morato, era natural de Tavira, onde nasceu em 1670, no seio de família relativamente modesta[842]. Aprendeu as primeiras letras e humanidades na sua pátria, com um mestre particular e, mais tarde, estudou cânones em Coimbra, onde se graduou[843]. Entretanto, recebera ordens sacras, corria o ano de 1694[844]. Mas o seu grande bordão acabou por ser D. Tomás de Almeida, a quem acompanhou em todas as etapas da carreira episcopal. Assim, em 1706, quando D. Tomás era bispo de Lamego, fê-lo desembargador do Auditório Eclesiástico. Ao ser transferido para o Porto, em 1709, colocou-o como seu vigário-geral, onde também exerceu funções de governador na ausência do prelado e, a partir de 1716, sendo já D. Tomás de Almeida patriarca, ele passou a chanceler da relação da Patriarcal[845]. Ali deve ter também aprendido e apreciado o esplendor das riquezas. Através de inventário datado de 1743, fica-se com uma ideia dos seus adereços: uma liteira à francesa forrada de damasco carmesim e outras duas mais modestas para as idas ao campo e dias de menos gala. Vários cavalos com ricos arreios. Uma baixela de prata com garfos, colheres, facas,

---

[841] Cf. BRAZÃO, Eduardo - *D. João V. Subsídios..., ob. cit.*, p. 114.

[842] Ver ASV - Archivio Concistoriale, Processus Consistoriales, vol. 126, fl. 332.

[843] Ver CASTRO, José de - *Bragança e Miranda..., ob. cit.,* vol. 2, p. 275.

[844] Ver ASV - Archivio Concistoriale, Processus Consistoriales, vol. 126, fl. 334.

[845] Ver *idem*, p. 326v e CASTRO, José de - *Bragança e Miranda..., ob. cit.,* vol. 2, p. 276.

jarros, bacias, salvas, tudo em duplicado. Quatro cruzes peitorais de prata e outra de pedras preciosas. A louça era da China e da Índia, de damasco as colchas e cortinados, de rico carmesim os estofos para as cadeiras. Além disto, muitas peças de tecidos de todas as qualidades, grande quantidade de camisas e de roupa branca[(846)]. Tudo isto, deve reconhecer-se, era uma forma de afirmação de autoridade. Num parecer de 1642 já se dizia que os bispos deviam «ter presença»[(847)].

D. Diogo Lopes Simões era um canonista, natural de Cascais, que em Novembro de 1720 foi nomeado desembargador da Relação Eclesiástica de Lisboa, por D. Tomás de Almeida, vindo posteriormente a desempenhar funções de juiz dos resíduos e habilitações de genere, chanceler da Relação Eclesiástica e juiz dos casamentos. Todas nomeações feitas pelo patriarca, de que se encontram as certidões respectivas no seu processo consistorial para bispo de Portalegre[(848)].

D. Bernardo António de Melo Osório era beneficiado na Patriarcal quando, em 1742, recebeu a mitra[(849)]. Tal como os dois irmãos Pedro e Baltasar Vilas Boas[(850)]. O primeiro destes apresentava ainda carreira longa como lente de cânones em Coimbra e devia ser muito culto, a julgar pela biblioteca de mais de 500 volumes de que era proprietário[(851)]. O segundo, também canonista, fora inquisidor na Inquisição de Coimbra[(852)].

---

(846) Sigo a descrição apresentada por CASTRO, José de - *Bragança e Miranda..., ob. cit.,* vol. 2, p. 287-288.

(847) Ver BA - Do governo de Portugal. Propostas e pareceres de ministros. Tomo VI, cod. 51-IX-6 (19), fl. 39v.

(848) Ver ASV - Archivio Concistoriale, Processus Consistoriales, vol. 126, fl. 455-456.

(849) Ver ASV - Archivio della Nunziatura in Lisbona, vol. 10 (3), fl. 22 e BRAZÃO, Eduardo - *Subsidios para a história..., ob. cit.*, p. 245.

(850) Ver ASV - Archivio della Nunziatura in Lisbona, vol. 10 (3), fl. 110 e BRAZÃO, Eduardo - *Subsidios para a história..., ob. cit.*, p. 245.

(851) Ver RODRIGUES, Manuel Augusto (direcção de) - *Memoria...1290-1772, ob. cit.*, p. 136 e BPE - Inventário da livraria do bispo de Elvas, D. Baltasar de Faria, cod. 81-29.

(852) Ver, FARINHA, Maria do Carmo Jasmins Dias - *Os Arquivos..., ob. cit.*, p. 326.

D. Tomás de Almeida não foi o único antístite titular a patrocinar feituras suas a mitras. O arcebispo de Braga D. Rodrigo de Moura Teles também o conseguira, mas para dioceses do império. Pouco antes da sua morte, que se deu em 1728, D. Luís Álvares Figueiredo, uma criatura sua, foi escolhido para a Baía (1725). Tinha sido vigário-geral de Torre de Moncorvo, desembargador da Relação Eclesiástica de Braga, reitor do seminário de S. Pedro e cónego da Sé(853). A juntar a este imenso conjunto de funções e benefícios, sempre obtidos por mão do arcebispo primaz, em 5 de Outubro de 1716, ainda foi feito bispo coadjutor, com o título de Uranopolis(854).

A Academia Real da História foi outro alfobre dos bispos joaninos nesta fase, situação seguramente muito do agrado do monarca, que para além dos muitos privilégios concedidos a esta instituição por si fundada, chegou a participar em muitas sessões nela realizadas e, sobretudo, este cenáculo foi uma das mais importantes instâncias da afirmação do poder simbólico do rei, como já foi notado(855). Para além de lógicas compensatórias e clientelares que pudessem existir nestas nomeações, e até de promoção do poder e da acção mecenática do próprio soberano que elas implicavam, havia a garantia de que os nomeados eram indivíduos bem preparados, de grande cultura e virtude religiosa, alguns deles bons conhecedores da história da Igreja devido às tarefas desempenhadas enquanto académicos. É de recordar o interesse que este género de formação revestia no contexto das propostas do iluminismo católico.

---

(853) Ver MONTEIRO, João - *Sermão nas exequias do Illustrissimo Senhor D. Luis Alvres de Figueyredo Arcebispo da Bahia, Primaz da America do Conselho de Sua Magestade etc celebradas na parochial de S. Pedro de Villa Real aos 19 de Dezembro de 1735*. Coimbra: Collegio das Artes da Companhia de Jesus, 1736, p. 13 (um exemplar desta rara obra, pode ver-se em BGUC - Miscelâneas, vol. CCIV, nº3428); BNL - cod. 175, fl. 84 e ASV - Archivio Concistoriale, Processus Consistoriales, vol. 105, fl. 656.

(854) Ver ASV - Archivio Concistoriale, Acta Camerarii, vol 26, fl. 263.

(855) Ver MOTA, Isabel Ferreira da - *A Academia Real da História. Os intelectuais, o poder cultural e o poder monárquico no séc. XVIII*. Coimbra: MinervaCoimbra, 2003, sobretudo p. 34-42 e 314-318.

Foi possível identificar três bispos cujo percurso os liga a esta linha. E se mais não houve é porque alguns eleitos declinaram a distinção, preferindo, como já foi divulgado por Isabel Mota, a proximidade do círculo intelectual de eruditos académicos que só encontravam em Lisboa[856]. Mas também houve os que aceitaram: D. João Col (Elvas, 1740), D. Júlio Francisco de Oliveira (Viseu, 1740) e D. Frei Miguel de Bulhões e Sousa (Malaca, 1746, onde nunca chegou a ir e Pará, 1748).

O primeiro, natural de Lisboa, ingressou com 14 anos na congregação do Oratório. Em 1729 foi nomeado qualificador do Santo Ofício e, no ano seguinte, examinador das ordens militares[857]. Em 19 de Dezembro de 1740 foi preconizado pelo papa bispo de Elvas[858]. Mas acabou por não aceitar, não tendo sequer chegado a ser sagrado, como se colige do acto de preconização do seu sucessor[859]. Em 1720, na altura da fundação da Academia Real da História, era um dos seus membros e foi o autor do *Catálogo dos bispos da igreja de Viseu* publicado na *Colleçam dos documentos, estatutos e memorias da Academia Real da História Portugueza* (1722)[860].

O segundo, tinha um perfil muito próximo do de D. João Col, pois, tal como ele, era de Lisboa, oratoriano, tinha sido qualificador do Santo Ofício e examinador das ordens militares. Foi ainda lente de teologia na sua congregação e eleito académico de número da Academia Real da História, em 22 de Fevereiro de 1736, com a incumbência de escrever uma história da diocese do Porto[861].

---

(856) Manuel Caetano de Sousa recusou a mitra do Funchal e António dos Reis a de Pequim, ver MOTA, Isabel Ferreira da - *A Academia ..., ob. cit.*, p. 197-198.

(857) Ver ASV - Archivio Concistoriale, Processus Consistoriales, vol. 126, fl. 178v-180.

(858) Ver ASV - Archivio Concistoriale, Acta Camerarii, vol 31, fl. 275v-276.

(859) Ver ASV - Archivio Concistoriale, Acta Camerarii, vol 32, fl. 116v-117.

(860) Ver MOTA, Isabel Ferreira da - *A Academia ..., ob. cit.*, p. 378.

(861) Ver ASV - Archivio Concistoriale, Processus Consistoriales, vol. 128, fl. 489-491 e IANTT - Habilitações Santo Oficio, m. 1, diligência 2, Júlio, fl. 2.

O terceiro, era um dominicano, natural de Verdemilho, perto de Aveiro, que fora muitos anos lente de teologia no Convento de S. Domingos de Lisboa e, naturalmente, membro da Academia(862).

Também era académico supranumerário, desde 1727, D. Frei José Maria da Fonseca e Évora, confirmado bispo do Porto em 1740(863). No seu caso, todavia, há que assinalar outros aspectos que justificam a mitra. Por um lado, não se pode esquecer o facto de ele ter ligações ao Varatojo, as quais o próprio quis assinalar, ao deslocar-se àquele Convento quando foi nomeado bispo(864). Mas o aspecto que, provavelmente, mais pesou na sua eleição foi a projecção que adquiriu em Roma, para onde partiu a primeira vez em 1713, após ter estudado cânones em Coimbra. Ali alardeou com distinção os seus méritos, tanto na sua religião, como na cúria pontifícia e também em vários círculos académicos romanos, onde era muito celebrada a sua erudição. Corria até que seria conhecido como o Escotinho português(865). Mas, acima de tudo, foi um dos intervenientes mais activos no processo desenvolvido pela diplomacia joanina para alcançar do papado a apresentação régia dos bispos sob a fórmula *ad praesentationem* do rei. Como já se revelou no capítulo 1 ao reconstruir este processo, o monarca, estando ele ainda em Roma, quis premiá-lo com o bispado do Porto, seguramente reconhecendo os seus méritos e serviços(866).

A vinculação de irmãos D. João V a dioceses constitui um outro ponto a destacar na política joanina de provimento dos bispados. Essa intenção manifestara-se logo na primeira fase da sua governação. Tal como fizera D. Pedro II, D. João V prosseguiu a via da imposição de pensões nas ren-

---

(862) Ver ASV - Archivio della Nunziatura Apostolica in Lisbona, vol. 10 (4), fl. 15 e MACHADO, Diogo Barbosa - *Bibliotheca Lusitana, ob. cit.,* vol. 3, p. 467.

(863) Ver MOTA, Isabel Ferreira da - *A Academia ..., ob. cit.*, p. 381.

(864) Ver SANTISSIMA, Manoel de Maria - *Historia..., ob. cit.*, tomo II, p. 177-189.

(865) Ver TERESA, Francisco Xavier de Santa - *Elogio funebre..., ob. cit.,* p. 9.

(866) Ver *supra* p. 75.

das de algumas mitras por ele providas a favor dos seus irmãos. Foi o que se verificou na ocasião da nomeação de D. Nuno Álvares Pereira de Melo para Lamego, em 1710, ou de D. João de Mendonça para a Guarda, em 1713[867].

Mas, além disso, chegou mesmo a desejar que o seu irmão D. Manuel fosse arcebispo de Évora. A carreira eclesiástica deste já tinha sido planeada no reinado de D. Pedro II, pelo que o infante, com sete anos de idade recebera a prima tonsura[868]. Nesse sentido, em Agosto de 1715, como informava a nunciatura de Lisboa para a Secretaria de Estado na Santa Sé, pediu mesmo para Roma um breve de dispensa de idade para o príncipe, por forma a viabilizar a sua promoção ao arcebispado[869]. E, ao que tudo indica, tal só não se concretizou porque o irmão do rei declinou este futuro que D. João V lhe traçava, preferindo viajar. Isso teria sido, de acordo com uma memória secreta remetida da nunciatura em Lisboa para Roma, motivo para desentendimentos públicos entre os dois[870]. D. João V não desistiu e, em 1726, ainda pensou em obter para ele um capelo cardinalício. Sem sucesso[871].

Se estas diligências deram em nada, mais tarde, assim não sucedeu, tendo D. João V proposto o seu irmão bastardo D. José de Bragança, para arcebispo de Braga, o qual foi nele confirmado, após dispensa da sua ilegitimidade, em 19 de Janeiro de 1740[872].

D. José de Bragança nascera em 6 de Maio de 1703 filho de uma relação que D. Pedro II mantivera com Francisca Clara da Silva. Estudou em Évora, a partir de 1715, vindo a obter o grau de doutor em teologia em 1733, num

---

(867) Ver ASV - Archivio Concistoriale, Acta Camerarii, vol. 26, fl. 17 e 116.

(868) Ver CASTRO, José de - *O cardial..., ob. cit.*, p. 139.

(869) Ver ASV - Segretaria di Stato, Portogallo, vol. 72, fl. 314.

(870) Ver *idem*, fl. 352-353v.

(871) Ver CASTRO, José de - *O cardial..., ob. cit.*, p. 139-141.

(872) Ver ASV - Archivio Concistoriale, Acta Camerarii, vol 26, vol. 31, fl. fl. 274-274v.

percurso educativo sempre acompanhado pelo jesuíta Vicente Ferreira[873]. D. João V aprovou as normas rigorosas que se compuseram para a educação do irmão, logo em 1715, as quais de alguma maneira denunciam o projecto de ele poder vir a ocupar uma mitra no futuro. Entre elas, determinava-se a obrigação da assistência quotidiana da missa, a récita do terço, a regular confissão, por forma a incutir-lhe «virtudes catholicas e moraes que por ellas acreditte o seu nascimento»[874]. Sem nada mais ter feito além de prosseguir os seus estudos e de ter recebido ordens sacras, e quando tinha apenas 35 anos, foi apontado directamente para o arcebispado primaz, sendo confirmado em 19 de Dezembro de 1740[875]. Percurso tão singelo antes de obter uma mitra, e para mais no contexto que guiava as nomeações episcopais nesta fase do reinado joanino, era apenas possível a um filho de rei.

É provável que as intenções do monarca não fossem, em 1740, as mesmas que nos reinados de D. Manuel I e de D. João III provocaram a escolha de membros da família real para as dioceses. Não se tratava agora de dominar a Igreja através das mitras, ou de cativar rendas que pudessem auxiliar a monarquia na expansão ultramarina, como então sucedera. A tutela do episcopado por parte da monarquia era já um processo absolutamente consolidado e o reino vivia, em 1740, um dos períodos de maior esplendor económico da sua história, devido aos diamantes e ouro brasileiros. O escopo agora era o prestígio da monarquia e a busca de uma solução digna para os bastardos da casa real que evitasse disputas entre os vários irmãos da família do soberano. Esta política não era, aliás, uma originalidade joanina. O rei vizinho, com motivações semelhantes, apresentara o filho

---

[873] Ver CAMPOS, Maria do Rosário Castiço - D. José de Bragança: estadia e educação no «Colégio e Universidade» de Évora. Subsídios para a história da educação do século XVIII em Portugal. in *Congresso de História no IV Centenário do Seminário de Évora*. Évora: [s.n.], 1994, vol. II, p. 347-359.

[874] Cf. *idem* p. 353, no qual se segue um documento da BPE, intitulado *Instruendo que Sua Magestade que Deos guarde mandou fazer e approvou sobre o tratamento do sr. D. Joseph seu irmão* (...).

[875] Ver ASV - Archivio Concistoriale, Acta Camerarii, vol 31, fl. 274-274v.

Louis de Bourbon para o arcebispado de Toledo, a Sé mais prestigiada de Castela, em 1735, quando ele era ainda um menino de sete anos de idade. Em 1754, tinha o príncipe 27 anos, acumulava Toledo, Sevilha e um capelo de cardeal, quando renunciou a tudo e se casou[876]. Excessos ainda consentidos, quase dois séculos depois de iniciado o Concílio de Trento, a que na Santa Sé não havia como pôr cobro quando os pedidos implicavam indivíduos de sangue real.

Ao apresentar a biografia de frei Gaspar da Encarnação, o seu correligionário frei Manuel de Maria Santíssima, depois de revelar como ele tivera enorme valimento junto de D. João V escreveu:

> «Persuadia o servo de Deos com a maior efficacia ao mesmo monarcha que em beneficio da Igreja e do Estado devia sempre eleger para as mitras e empregos públicos, sujeitos os mais beneméritos, mais christãos e mais zellosos do bem commum, sem atender a respeitos humanos, nem a empenhos de Grandes e validos dominados do espirito do seculo e do proprio interesse.»[877]

Este juízo, pese embora a circunstância de ter sido toldado por uma lógica apologética, não é muito discrepante da realidade dos factos. Como se procurou mostrar, sobretudo a partir de 1720, o rumo da política episcopal confirma estas apreciações, o que implica que avaliações mais centradas sobre a Igreja e a religião tenderam a sobrepor-se, ou pelo menos a ter que se articular melhor com a lógica política até então dominante. Mas, como também se revelou, frei Gaspar da Encarnação não foi o único responsável por isso e houve ainda espaço para caminhos e escolhas rebeldes em relação a este cenário.

Mas não há dúvida, tal como os dados disponíveis sugerem que, dos anos vinte em diante, se assistiu ao que também se podia designar por uma eclesiasticização ou clericalização do episcopado, para retomar expressão de

---

[876] Ver BARRIO GOZALO, Maximiliano - *El real patronato..., ob. cit.*, p. 109.

[877] Cf. SANTISSIMA, Manoel de Maria - *Historia..., ob. cit.*, tomo II, p. 218.

Alessandro Sperelli. Este fora nomeado bispo de Gubbio (Itália) em 1644, e em livro de 1655 defendia o que chamou precisamente «eclesiasticização dos bispos», na sua figura, estilo de vida, piedade, estudos, modos e até na maneira de falar e de olhar[878].

Após a morte de D. João V, o seu filho D. José I foi aclamado solenemente em 7 de Setembro de 1750, governando até à data da sua morte, 24 de Fevereiro de 1777. Durante este reinado assistiu-se a um reforço do poder coordenador e decisório das secretarias de estado, as mesmas três que decorriam da reforma joanina de 1736.

Sebastião José de Carvalho e Melo, conde de Oeiras a partir de Julho de 1759, marquês de Pombal desde Setembro de 1769, foi uma peça dominante da governação, o que não implica a abolia ou apagamento do rei, mas antes a confiança extrema que nele acabou por depositar. Carvalho e Melo iniciou a sua carreira política como enviado em Londres, no ano de 1738, passando a Viena em 1744, tendo beneficiado na fase final do reinado de D. João V do apoio do seu tio Paulo de Carvalho, por mão do qual ingressou na Academia Real da História, do cardeal João da Mota e Silva, do inquisidor-geral D. João da Cunha Ataíde, do patriarca D. Tomás de Almeida e de três jesuítas, os padres João Baptista Carbone, José Ritter, austríaco e confessor da rainha D. Maria Ana de Áustria e José Moreira, confessor de D. José, o príncipe herdeiro[879]. Com a subida ao poder de D. José I, logo em Agosto de 1750, foi de imediato apresentado numa das secretarias de Estado, a dos Negócios Estrangeiros e da Guerra, mantendo-se nos Negócios do Reino o velho Pedro da Mota e Silva. A sua intervenção logo o destacou. Em Novembro de 1751, o cônsul francês Duvernay informava para Paris que Pedro da Mota e Silva já tinha muita idade e que Sebastião

---

[878] Ver ROSA, Mario - L´immagine..., *ob. cit.,* p. 56.

[879] Ver DIAS, José Sebastião da Silva - *Pombalismo e projecto político*. Lisboa: Centro de História da Cultura da Universidade Nova de Lisboa, 1984, p. 241.

José podia ser considerado «o principal ministro, infatigável no trabalho, activo, expedito», tendo conquistado a confiança régia, pelo que, no que respeitava à direcção dos assuntos políticos «ninguém mais a tinha», apesar de ele se aconselhar muito com Pedro da Mota e Silva[880].

Mas o seu poder vincou-se acentuadamente após ter transitado para secretário dos Negócios do Reino, em Maio de 1756. Há vários ecos coevos disso, alguns bem conhecidos. Lúcio de Azevedo, por exemplo, relevou o parecer inserto em despacho de um embaixador austríaco, datado de 1757, onde se declarava que «segundo o rumor público e também as aparências, Carvalho é quem exclusivamente governa»[881]. Já em Maio de 1756, o núncio Acciaiuoli se apercebera disso e informava para Roma que «Carvalho suplanta todos os outros no espírito do rei que parece determinar tudo em conjugação com ele»[882].

Uma das medidas tomadas pelo ministro assim que foi promovido a secretário do Reino foi a exigência de que todas as consultas oriundas dos tribunais e conselhos fossem entregues na sua Secretaria, antes de irem a despacho régio, o que lhe permitia ter um domínio total sobre as grandes opções tomadas, tanto ao nível das políticas seguidas, como dos indivíduos a escolher para ocupar os principais lugares[883].

Em relação ao provimento das dioceses detecta-se a existência de dois ciclos no reinado de D. José I. Um primeiro, até 1756, no qual se tenderam

---

[880] Cf. SANTARÉM, Visconde de - *Quadro elementar das relações politicas e diplomaticas de Portugal com as diversas potencias do mundo, desde o principio da monarchia portugueza até aos nossos dias*. Pariz;Lisboa: J. P. Aillaud;Typographia da Academia Real das Sciencias, 1864, vol. VI, p. 20 (segue-se o resumo das informações do cônsul tal como são extractadas pelo Visconde de Santarém).

[881] Cf. AZEVEDO, J. Lúcio - *O marquês de Pombal e a sua época*. Lisboa: Clássica Editora, 1990, p. 103 (a 1ª ed. é de 1922).

[882] Cf. MILLER, Samuel J. - *Portugal and Rome..., ob. cit.,* p. 51.

[883] Ver SUBTIL, José - No crepúsculo do corporativismo. Do reinado de D. José I às Invasões Francesas in MATTOSO, José (direcção de) - *História de Portugal*. Mem Martins: Lexicultural - Actividades Editoriais Lda., 2002, vol. VIII, p. 284-285.

a perpetuar políticas e influências que apresentam traços de continuidade em relação ao passado. E um segundo período, principiado depois de Maio de 1756, no qual os bispos de Portugal e do império foram, no essencial, uma construção de Sebastião José de Carvalho e Melo. Por esta via, visava o ministro facilitar a aplicação do seu programa político, particularmente na vertente com implicações nos domínios da Igreja e do clero. E isso aportou modificações em certas feições do episcopado, como se procurará demonstrar.

Durante o governo josefino foram preenchidas 52 dioceses entretanto vacantes, para as quais se apontaram 44 bispos diferentes. As onze mitras confirmadas até Julho de 1756 denunciam caminhos de perpetuidade em relação ao passado, apesar do afastamento de frei Gaspar da Encarnação, de quem o cônsul francês Duvernay dizia, logo em Agosto de 1750, «que não tinha a menor parte dos negocios»[884]. É preciso notar que todas estas nomeações ainda foram assinadas pelo ainda secretário dos Negócios do reino Pedro da Mota e Silva[885].

O tom de inalteridade fica bem patente na primeira nomeação efectuada por D. José I, a promoção de D. Frei Lourenço Santa Maria e Melo, de Goa para o Algarve, em 1752, um prelado das relações de Gaspar da Encarnação, com ligações à jacobeia. Parece seguro que esta não deve ter sido escolha empenhada de Sebastião José, tanto mais que este foi um bispo com quem veio a ter problemas por 1773, na altura em que tentou cindir a diocese do Algarve para criar uma nova em Portimão[886].

Na mesma linha se inscreveria a apresentação de D. Frei António de S. José, para o Maranhão, onde já estava nomeado em 1 de Março de 1755[887]. Também ela revela traços do passado, nomeadamente o facto de o bispo ser um

---

[884] Cf. SANTARÉM, Visconde de - *Quadro..., ob. cit.*, vol. VI, p. 3.

[885] Ver, por exemplo, a carta de 9 de Março de 1754 de Pedro da Mota e Silva para o núncio, a comunicar a nomeação do novo patriarca de Lisboa, ASV - Archivio della Nunziatura Apostolica in Lisbona, vol. 10 (3), fl. 19.

[886] Ver LOPES, João Baptista da Silva - *Memórias..., ob. cit.*, p. 431-455.

[887] Ver ASV - Archivio della Nunziatura Apostolica in Lisbona, vol. 10 (4), fl. 51.

eremita de Santo Agostinho, o centro inicial da jacobeia, pois vestiu o hábito em 1719, no convento da Graça de Lisboa[888]. Era licenciado em teologia pela Universidade de Coimbra, onde estivera na época áurea da circulação dos valores da jacobeia e, ao ser nomeado para a mitra, era lente jubilado da sua religião[889]. Tal como D. Frei Lourenço de Santa Maria, também ele veio a ter diferendos com Sebastião José de Carvalho e Melo, por causa de não ter acatado algumas das directrizes relacionadas com a expulsão dos jesuítas no Maranhão e por conflitos que manteve com a autoridade secular local, no caso o governador. Por isso, foi mandado regressar a Lisboa, em Fevereiro de 1767, sendo-lhe ordenada a reclusão no convento de Leiria da sua religião, tendo aquela diocese permanecido sem prelado até 1780[890]. Não pode deixar de se apontar que, antes de ingressar nos agostinianos, D. Frei António de S. José tinha sido colegial dos jesuítas no Colégio das Artes, em Coimbra[891]. Estes dois bispos não foram, seguramente, criaturas de Sebastião José de Carvalho e Melo.

Também seguiu os padrões habituais herdados da fase final do governo joanino a escolha de D. José Manuel da Câmara, ou de Távora, para patriarca de Lisboa, em 1754. Pressente-se até que estaria preparada antecipadamente, senão mesmo prometida. Este era um posto que calhava, por norma, a um secundogénito da primeira nobreza. Acresce que desde a elevação de Lisboa a patriarcado, tendo em vista o grande número de prelados que a integravam e que foram promovidos ao episcopado, o mais natural era que o próprio patriarcado passasse a ter a sua cabeça recrutada entre eles. Nesta moldura encaixava-se bem D. José Manuel da Câmara. Era filho do 4º conde

(888) Ver ASV - Archivio Concistoriale, Processus Consistoriales, vol. 146, fl. 247v.

(889) Ver *idem*, fl. 248 e ASV - Archivio della Nunziatura Apostolica in Lisbona, vol. 10 (4), fl. 51.

(890) Ver ARAUJO, Joze de Souza Azevedo Pizarro e - *Memorias historicas..., ob. cit.*, vol. VIII, parte I, p. 69.

(891) Ver ASV - Archivio Concistoriale, Processus Consistoriales, vol. 146, fl. 238.

da Atalaia, D. Luís Manuel de Távora e de Francisca Leonor de Mendonça, logo neto materno do 1º conde da Ribeira Grande[892]. O seu irmão mais velho, o 6º conde de Atalaia recebeu o título de 1º marquês de Tancos, por concessão de D. José I, em Outubro de 1751, o que reforça a importância da casa nesta época e a sua afinidade com o monarca[893]. O novo patriarca tinha sido deão da capela real, sumilher de cortina de D. João V, deão da Patriarcal e já era cardeal desde 10 de Abril de 1747[894]. Quando obteve a púrpura, já o 1º patriarca D. Tomás de Almeida tinha avançada idade, pelo que esta escolha funcionava quase como uma marcação do terreno para uma sucessão natural, a qual devia estar definida há muito, tanto mais que, segundo o parecer do núncio Lucas Tempi, o eleito tinha «belas qualidades» e era «das primeiras famílias do reino»[895].

Denunciam, igualmente, traços de práticas tradicionais as eleições para as conquistas de D. Francisco Xavier Aranha (Olinda, 1754), D. António Caetano da Rocha (Angra, 1756) e de D. Gaspar Afonso da Costa Brandão (Funchal, 1756). Lentes universitários que garantiam sólidas letras, actuação prévia na justiça e governo episcopal de dioceses certificadoras de experiência, vinculações à Patriarcal demonstrativas de «status» e valimento eram atributos que os aproximavam.

D. Francisco Xavier Aranha era um canonista formado em Coimbra, natural de Arronches, que alcançara grande rotina na administração diocesana enquanto provisor e vigário-geral do bispado de Miranda[896].

---

[892] Ver BNL - Catálogo dos bispos e arcebispos de Lisboa composto pelo padre João Batista de Castro, cod. 49, fl. 82.

[893] Para o parentesco ver http://genealogia.netopia.pt/pessoas/pes_show.php?id=13073, consulta em 29/03/2006.

[894] Ver ALMEIDA, Fortunato de - *História da Igreja..., ob. cit.*, vol. 3, p. 554, BRAZÃO, Eduardo - *Subsídios para a história..., ob. cit.*, p. 244 e CASTRO, José de - *O cardial ..., ob. cit.*, p. 185-187.

[895] Cf. CASTRO, José de - *O cardial ..., ob. cit.*, p. 186.

[896] Ver ASV - Archivio Concistoriale, Processus Consistoriales, vol. 144, fl. 100 e 105.

D. António Caetano da Rocha era um letrado, natural de Lisboa, onde nasceu em Maio de 1699, filho de família sem prosápia[897]. Estudou cânones em Coimbra, onde obteve o grau de doutor em 1728[898]. Antes, em 1723, habilitou-se para servir o Santo Ofício[899]. Iniciou o seu magistério docente na Universidade de Coimbra em 1730, como lente substituto de Decreta[900]. Dois anos antes já integrava o quadro da justiça episcopal conimbricense, sede vacante, como desembargador da Relação Eclesiástica, numa altura em que ainda não tinha ordens sacras, as quais recebeu apenas em Junho de 1730[901]. Nestas duas instituições, a Universidade e a diocese, se manteve. Na primeira vindo a ser lente de Catedrilha em 1751[902]. Na segunda chegou a vigário-geral, a partir de 1736, e foi visitador, pelo que tinha excelente formação para poder desempenhar funções episcopais[903].

D. Gaspar Afonso da Costa Brandão, era natural de Águeda, na diocese de Coimbra e filho de Bento de Figueiredo Brandão, «homem principal», que juntamente com os antepassados «viveram sempre a lei da nobreza aparentados das principais familias desta comarqua»[904]. A mãe seria uma senhora muito religiosa que quotidianamente ouvia missa e um seu tio-avô, Gaspar Afonso Álvares, tinha sido bispo de Meliapor desde 1693[905]. Em Julho de 1726 obteve o grau de doutor em leis na Universidade de Coimbra,

---

[897] Ver ASV - Archivio Concistoriale, Processus Consistoriales, vol. 146, fl. 26.

[898] Ver AUC - Actos e Graus, vol. 64, IV/I-D,1,2,6, fl. 110.

[899] Ver IANTT - Habilitações Santo Oficio, m. 65, diligência 1310, António Rocha.

[900] Ver RODRIGUES, Manuel Augusto (direcção de) - *Memoria...1290-1772, ob. cit.*, p. 94.

[901] Ver ASV - Archivio Concistoriale, Processus Consistoriales, vol. 146, fl. 27 e 29.

[902] Ver RODRIGUES, Manuel Augusto (direcção de) - *Memoria...1290-1772, ob. cit.*, p. 94.

[903] Ver ASV - Archivio Concistoriale, Processus Consistoriales, vol. 146, fl. 26v e AUC - Livro da devassa da visita do arcediagado de Vouga (1733), III/D,1,4,3,80 e Livro da devassada visita do arcediagado de Vouga (1736), III/D,1,5,1,16.

[904] Cf. AUC, Ordenações, cx. 1459, proc. 5, fl. não numerado.

[905] Ver *idem*.

o que era invulgar para quem percorria os caminhos que davam acesso às mitras[906]. Só em Setembro de 1729 ingressou no estado eclesiástico, ao receber a prima tonsura e ordens menores e, a partir de Maio de 1731, todos os graus de ordens sacras[907]. Pouco depois desta data, recebeu o priorado da igreja de S. Paio de Gouveia, o qual veio a renunciar a favor de um irmão, em finais de 1737[908]. Em 1742 iniciou actividade como lente substituto de Instituta na Universidade, para, no ano seguinte, já ser o lente proprietário desta cadeira[909]. Em Dezembro de 1748 passou a ser um dos prelados da Patriarcal[910]. Esta última vinculação reforça o papel que aquela instituição já alcançara no tempo de D. João V, entre outros aspectos, como um viveiro de candidatos ao episcopado.

Os bispos apresentados nas mitras do Oriente perpetuaram, de igual modo, padrões habituais. Para Nanquim foi em 1752 D. Godofredo Lambekowen. Tratava-se de um jesuíta, austríaco, na época em missão na China[911]. Pode espantar apenas o facto de ser austríaco pois, desde D. Manuel I, instalara-se o procedimento de dar preferência absoluta a portugueses quando se tratava de preencher bispados. Mas não se deve esquecer a nacionalidade da rainha Maria Ana Josefa de Áustria, viúva de D. João V, que tinha por confessor o também jesuíta José Ritter. Tratando-se de diocese distante, para onde não era fácil arranjar candidatos, é de pôr a hipótese da interferência da mãe de D. José I e do seu confessor nesta eleição, a qual não foge a um padrão habitualmente seguido: a escolha para mitras orientais de quem tivesse experiência local. E o facto de D. Godofredo Lambekowen ser austríaco e

---

(906) Ver ASV - Archivio Concistoriale, Processus Consistoriales, vol. 146, fl. 162.

(907) Ver AUC, Livro da matrículas de ordinandos, III/D,1,5,2,105, fl. não numerado e ASV - Archivio Concistoriale, Processus Consistoriales, vol. 146, fl. 160v.

(908) Ver AUC, Ordenações, cx. 1459, proc. 5, fl. não numerado.

(909) Ver RODRIGUES, Manuel Augusto (direcção de) - *Memoria...1290-1772, ob. cit.*, p. 107.

(910) Ver ASV - Archivio Concistoriale, Processus Consistoriales, vol. 146, fl. 160v.

(911) Ver ASV - Archivio della Nunziatura Apostolica in Lisbona, vol. 10 (4), fl. 17.

jesuíta, até nem devia desagradar ao secretário dos Estrangeiros, Sebastião de Carvalho e Melo, dada a admiração e boas relações que este cultivava com a corte austríaca e a proximidade que de há tempos mantinha com o confessor da rainha.

A mesma experiência reuniam D. Frei Teodoro de Santa Maria (Meliapor, 1756) e Salvador dos Reis (Cranganor, 1756). O primeiro era um eremita de Santo Agostinho, vigário provincial da sua congregação em Goa, examinador sinodal no arcebispado e que fora lente de teologia na sua religião[912]. O segundo, um jesuíta, como foi frequente com os desta diocese, natural do termo de Campo de Ourique e há mais de 15 anos missionário no Oriente[913].

A única novidade que se consegue apurar nesta fase, foi a interrupção da nomeação de franciscanos para Cabo Verde e de eremitas descalços de Santo Agostinho para S. Tomé. Seria o resultado de queixas que, a partir de meados do século, chegavam ao reino da vida licenciosa de muitos frades franciscanos em Cabo Verde e da sua participação em actividades comerciais[914]? Ou dos conflitos endémicos no cabido São Tomense que os bispos carmelitas descalços não conseguiam aplacar[915]? O que é certo é que em 1752 o escolhido para esta última Ilha foi D. António Nogueira, um secular e para Cabo Verde, no ano seguinte, destinou-se D. Frei Pedro Jacinto Valente, um freire da Ordem de Cristo[916].

Em suma, até 1756, não se vislumbra qualquer ruptura decisiva com políticas de nomeação episcopal já seguidas em épocas anteriores. Tal como não

---

[912] Ver ASV - Archivio della Nunziatura Apostolica in Lisbona, vol. 10 (4), fl. 18.

[913] Ver ASV - Archivio Concistoriale, Processus Consistoriales, vol. 146, fl. 107v.

[914] Notícias sobre esta realidade em BOSCHI, Caio - Ordens religiosas, clero secular e missionação em África e na Ásia in BETHENCOURT, Francisco e CHAUDHURI, Kirti (dir.) - *História da Expansão..., ob. cit.*, vol. III, p. 319-320.

[915] Ver *idem*, p. 326.

[916] Ver ASV - Archivio della Nunziatura Apostolica in Lisbona, vol. 10 (3), fl. 18 e ALMEIDA, Fortunato de - *História da Igreja..., ob. cit.*, vol. 3, p. 607.

se detecta nenhuma interferência marcante de Sebastião José de Carvalho e Melo nas opções tomadas. Tudo se transformou a partir de então.

Em 6 de Maio de 1756, Sebastião José de Carvalho e Melo assumiu a secretaria de Estado dos Negócios do Reino e passou a concentrar, com o apoio do rei, as grandes decisões de governo. A escolha dos bispos também fazia parte desse plano. Tanto mais que a concretização das políticas que projectava em relação à Igreja exigiam que à frente das dioceses estivessem pessoas da sua máxima confiança.

No que tocava às relações com a Santa Sé e com a Igreja e o clero em Portugal, o projecto político de Sebastião José de Carvalho e Melo principiou a afirmar-se através da luta que conduziu à expulsão dos jesuítas do reino, em 1759, e consolidou-se após a quebra das relações diplomáticas com Roma, em Agosto do ano seguinte. Estas só vieram a ser restabelecidas em Agosto de 1770, o que implicou que, durante dez anos, não tivesse havido nomeações episcopais(917).

Na linha do que é designado por despotismo esclarecido, pretendia-se reforçar o processo de secularização do Estado, mantendo-o católico, mas libertando-o da pressão ultramontana em questões de jurisdição e afirmando a sua soberania face ao poder pontifício. Já a Igreja portuguesa e o seu clero deviam estar subordinados à coroa no domínio temporal. No espírito do ministro, a intervenção do Estado era um imperativo para pôr cobro às situações de excepção dos eclesiásticos, cujas imunidades e privilégios os colocavam à margem da sua soberania(918).

Um dos alicerces da estratégia do conde de Oeiras para afirmar esta política foi a expulsão dos jesuítas. Aproveitando um ambiente relativamente hostil em relação à Companhia de Jesus que também se vivia em certos sectores

---

(917) Retomo neste passo e nos seis parágrafos seguintes o essencial do que já escrevi em PAIVA, José Pedro - A Igreja e o poder, *ob. cit.*, p. 171-175 e PAIVA, José Pedro - Os novos prelados…, *ob. cit.,* p. 41-43.

(918) Ver CASTRO, Zília Osório - O regalismo em Portugal..., *ob. cit.*, p. 408.

romanos, começou a urdir a campanha que os havia de derrubar. Primeiro, associando-os a violentos tumultos que ocorreram no Porto contra a recém criada Companhia Geral da Agricultura das Vinhas do Alto Douro. Depois obtendo uma nomeação papal que investia o cardeal Saldanha, homem da sua confiança, como visitador dos jesuítas em Portugal. Em Setembro de 1757 expulsando-os do paço real, onde muitos eram confessores. A partir de Setembro de 1758, após o atentado contra a vida de D. José I, associando doutrinas jesuíticas a essa tentativa frustrada de regicídio. Finalmente, em Setembro de 1759, consumava-se a expulsão[919].

Mas a polémica anti-jesuítica não foi um lance desgarrado. Outros se lhe seguiram, sugerindo a existência de um plano e de um projecto prévios. Assim se devem interpretar os desentendimentos com a congregação do Oratório a partir de 1761, a perseguição a alguns prelados, como o bispo de Coimbra D. Miguel da Anunciação, preso em 1768, a edição de uma série de tratados com doutrinas regalistas, anti-curialistas, por vezes episcopalistas e de inspiração jansenista, patrocinados ou apoiados por Pombal, como foi o caso das obras de António Pereira de Figueiredo, António Ribeiro dos Santos, José Seabra da Silva, João Ramos de Azeredo Coutinho.

Após o corte das relações diplomáticas com a Santa Sé, situação que tanto desagradava ao rei, ficou o então conde de Oeiras numa posição de completa liberdade para empreender um vasto programa de reformas tendente a subordinar a Igreja ao Estado e a consolidar a soberania deste face à Santa Sé. Segundo Evergton Sales de Souza, em muitas das directrizes destas reformas de Carvalho e Melo, detectam-se veios de um certo jansenismo[920]. O sistema arquitectado consumou-se através de um vasto corpo legislativo, promulgado, principalmente, nos anos de 1768 e 1769. Com ele efectuou-se uma ruptura com o passado. Acresce que as medidas tomadas

---

[919] Ver BRAZÃO, Eduardo - Pombal e os Jesuítas. *Revista de História das Ideias*. Vol. IV, nº1 (1982), p. 341-352.

[920] Ver SOUZA, Evergton Sales - *Jansénisme ..., ob. cit.*, p. 241.

não tiveram um carácter avulso, nem foram ditadas por conveniências conjunturais por puros interesses pessoais ou quaisquer sensibilidades vingativas. O programa teve fundamentação teórico-doutrinal e foi dominado por uma lógica institucional evidente. As linhas mestras da doutrina assumida por Pombal tiveram nos tratados do oratoriano António Pereira de Figueiredo um instrumento nuclear. Na *Doctrina Veteris Eclesiae* (1765) Pereira de Figueiredo propugnou, entre outras, as teses de que o monarca deve ter domínio absoluto sobre a Igreja, que pode cobrar impostos sobre o clero, que qualquer eclesiástico que se sinta agravado numa decisão emitida por um tribunal eclesiástico pode recorrer à justiça secular, que no temporal acima do poder do monarca só se reconhece o poder de Deus, que todo o clero, incluindo os bispos, estão sob a autoridade do rei.

Em conformidade com este programa, a década de sessenta foi tempo de promulgação de um corpo legislativo que visava a sua consumação. De entre elas, a partir de Setembro de 1762, o clero deixou de estar isento do pagamento da décima. Por decreto de 10 de Maio de 1764, o rei reservou para a sua exclusiva jurisdição a excomunhão sobre membros dos seus tribunais e ministros. A 18 de Janeiro de 1765 proíbe os núncios de lançarem censuras em Portugal e determina que as sentenças da nunciatura e dos prelados só pudessem ser postas em prática depois de um apoio do braço secular. Uma lei de 6 de Maio de 1765 restabelecia o «beneplácito régio» para toda a documentação com origem pontifícia. Em 2 Abril de 1768 suprimem-se todos os exemplares da Bula da Ceia, instrumento precioso da tutela do poder de Roma sobre as nações, que é completamente abolida a partir de 1770. A 4 de Julho de 1768, uma nova lei de amortização impõe limites aos direitos de propriedade das instituições eclesiásticas. A 9 de Dezembro de 1768, um édito régio estipula a sujeição de todas as pastorais episcopais ao beneplácito régio. Decreto de 16 de Janeiro de 1769 ordena que nenhum eclesiástico fique isento de jurisdição secular em matérias temporais, ou seja, põe-se fim a uma importante parte do chamado «privilégio de foro» do clero. A 10 de Agosto de 1769, circunscreveu-se o direito

canónico exclusivamente aos tribunais eclesiásticos. A 9 de Setembro de 1769, um decreto passava a limitar o montante dos legados pios a um terço da terça parte dos bens do doador, com algumas excepções nos caso de os herdeiros serem misericórdias e hospitais.

Tudo isto ao mesmo tempo que se procedia a um exame prévio das cartas que os prelados das religiões enviavam para Roma, que se propunha a redução do número de clérigos, que o patriarca de Lisboa e o arcebispo de Évora emitiam dispensas de casamento em casos que habitualmente estavam reservados ao papa, que um alvará de 5 de Abril de 1768 instituía a Real Mesa Censória - subtraindo à esfera religiosa a tutela sobre a censura do livro - que se reorganizava a Inquisição submetendo-a a uma maior intervenção do Estado, que se davam os primeiros passos no sentido de estabelecer um sistema de ensino autónomo e isento da tutela jesuítica e da Igreja[921]. Até se difundiram algumas tendências claramente episcopalistas, que não tinham tradição em Portugal e que a longo prazo acabaram por não vingar. De facto, em 1769, foi publicada mais uma obra de Pereira de Figueiredo, a *Demonstração Theologica*, marcada por doutrinas jansenistas, cujo escopo era fornecer argumentação teológica que permitisse a sagração dos bispos portugueses sem necessidade de recurso à Santa Sé, com base na tese de que aqueles, no sentido jurídico da expressão, eram papas nas suas dioceses, partilhando aí com o sumo pontífice uma *plenitude potestatis* semelhante à que os papas dispunham na globalidade da Igreja.

Em bom rigor, como já foi reconhecido por muitos autores, esta política de pendor regalista era uma «velha luta» que de há séculos se vinha a travar em Portugal, de modo muito evidente desde D. Manuel I[922]. Tal como já sublinhara Samuel Miller, as únicas novidades absolutas da política

---

[921] Ver MILLER, Samuel J. - *Portugal and Rome..., ob. cit.,* p. 110, 127, 131-37 e 199--200.

[922] Cf. TORGAL, Luís Reis - Acerca do significado do pombalismo. *Revista de História das Ideias*. Vol. IV, nº I (1982), p. 11.

pombalina neste domínio foram a expulsão dos jesuítas e a submissão do Tribunal do Santo Ofício à tutela da coroa, para o que muito contribuiu a colocação do irmão do conde de Oeiras, Paulo de Carvalho e Mendonça, à frente da instituição, a partir de 1761(923). Mas se, no passado, se pressente o tom avulso de muitas das acções empreendidas, agora, e esse aspecto não pode deixar de ser reconhecido, a política pombalina adquiriu vigor, coerência, sentido estratégico, fundamentação doutrinal e, acima de tudo, consumou-se de facto.

A política de recrutamento episcopal nesta fase reflecte o poder cada vez maior de Sebastião José de Carvalho e Melo e denota o desejo de um domínio absoluto deste sector da Igreja por si, reconhecendo, deste modo, o papel estratégico desta elite, tal como antes muitos monarcas o tinham concebido.

O primeiro bispo nomeado com Carvalho e Melo à frente da Secretaria do Reino é um paradigma da nova situação e do seu modo de actuar. Foi ele D. Frei Aleixo de Miranda Henriques, indicado para Miranda do Douro (1758) e, mais tarde, como prémio pela sua lealdade, promovido ao Porto (1770). Miranda Henriques até tinha relações de parentesco com Sebastião José(924). Era um religioso dominicano, ordem na qual ingressara em 1709(925). Não foi impedimento para a escolha, o que se sabia causar embaraços em Roma, o facto de ele ser filho ilegítimo de um Henrique Henriques de Miranda e de Maria de Landrobi, os quais casaram dez anos após o nascimento deste filho(926). Estivera na Índia, onde foi qualificador da Inquisição de Goa e lente de filosofia e teologia no Colégio da sua ordem, segundo o próprio declarou, quando, em 1755, se habilitou a um lugar no Santo Ofício(927). A fidelidade aos interesses do secretário de estado ficam

(923) Note-se que, em virtude do corte de relações com Roma, a sua escolha nunca foi sancionada pela Santa Sé, mas, de facto, ele passou a dirigir o Tribunal.

(924) Ver BORGES, A. Antunes - El-rei D. José I e o Marquês de Pombal vistos de Roma à luz de dois séculos. *Resistência. Revista de Cultura e Crítica*. Vol. X, nº 157/160 (1977), p. 8.

(925) Ver IANTT - Habilitações Santo Oficio, m. 1, diligência. 14, Aleixo, fl. 1v.

(926) Ver *idem*, fl. 12.

(927) Ver *idem*, fl. 3.

bem patentes nas pastorais que, logo em 1759, fez difundir na sua diocese contra os jesuítas, por trás das quais também se devem ter mesclado interesses da sua Ordem religiosa[928]. E é bem provável que estivesse aberto a tendências do iluminismo católico, como o denuncia o teor de algumas das pastorais que promulgou, o que seria outra afinidade com o ministro josefino[929].

Já o segundo bispo escolhido com Sebastião José nos Negócios do Reino causa perplexidades interpretativas de difícil solução. É que o eleito foi D. Frei António de Sousa, ou António de Távora, bispo do Porto a partir de Março de 1757. O seu nome secular António Luís de Távora, facilmente o identifica como um membro de uma das casas mais prestigiadas da primeira nobreza no reino. De facto, era filho do 2º marquês de Távora e 4º conde de S. João da Pesqueira e de Leonor de Mendonça, filha do 1º marquês de Arronches[930]. Isto é, era um secundogénito da principal nobreza de corte, o que foge ao perfil mais usual das nomeações a partir desta altura. Acima de tudo, tratava-se de um parente chegado do ramo dos Távoras que, em 1758, virá a ser associado ao atentado de que o rei foi vítima e que causou a decapitação deste ramo da casa, com a condenação à pena capital da 3ª marquesa de Távora, sobrinha do bispo, do 4º marquês de Távora e do seu irmão José Maria de Távora, sobrinhos netos do bispo e ainda do 8º duque de Aveiro/5º marquês de Gouveia e do 11º conde da Atouguia, este casado com uma sobrinha neta do bispo[931]. O prelado do Porto, era um idoso com quase 66 anos de idade, teólogo formado em Coimbra, provincial dos eremitas de Santo Agostinho e, tal como o seu irmão, o arcebispo de Évora

---

[928] Ver MILLER, Samuel J. - *Portugal and Rome..., ob. cit.,* p. 76.

[929] As suas pastorais não estão ainda estudadas. O que digo suporta-se apenas no conhecimento de algumas delas, como, por exemplo, a copiada em Arquivo Distrital de Bragança - Livro das visitações de S. Vicente de Alvites, cx. 7, livro 70, fl. 80-81.

[930] Ver ASV - Archivio Concistoriale, Processus Consistoriales, vol. 148, fl. 567 e SOUSA, António Caetano de - *História Genealógica..., ob. cit.*, vol. V, p.129.

[931] Para estes parentescos ver http://genealogia.netopia.pt/pessoas/pes_show.php?id=4310, http://genealogia.netopia.pt/pessoas/pes_show.php?id=4564 e http://genealogia.netopia.pt/pessoas/pes_show.php?id=13872 consultas em 28/3/2006.

D. Miguel de Távora, uma figura com apreço pelos ideais da jacobeia e que fora das relações de frei Gaspar de Encarnação, entretanto já falecido[932]. Um irmão de frei Gaspar, o 3º Marquês de Gouveia, casara até com uma irmã do bispo do Porto[933].

Ora, não há dúvidas da aquiescência do ministro de D. José em relação a esta escolha, pois até a carta a comunicar ao núncio a sua nomeação está assinada pelo seu punho[934]. Pelo que faz sentido perguntar se esta designação não teria ainda sido o resultado da enorme influência que no centro cortesão continuavam a ter certas famílias da primeira nobreza, sendo este um sinal de que Sebastião José ainda poderia ter oposição da parte de algumas casas da principal nobreza de corte. Ou se, pelo contrário, a escolha não teria sido uma manobra do próprio ministro para obter o favor de facções que ele reconhecia como sendo poderosas, ou até para não levantar suspeitas quanto às estratégias que projectava para estrangular o valimento que estes sectores ainda tinham no centro político. Não conheço documentação que permita responder a estas dúvidas, mas elas não podem deixar de se levantar.

Mas se a promoção à mitra de D. Frei António de Sousa foi uma ultrapassagem dos desejos e intenções de Sebastião José, ela foi a última. Como se procurará mostrar, os bispos seguintes foram, na sua esmagadora maioria, suas criaturas ou, pelo menos, personagens que, percebendo a sua hegemonia, se sintonizaram e submeteram sempre às suas directivas.

Até Agosto de 1760, altura em que as relações com Roma foram interrompidas, foi nomeado um conjunto de mais cinco bispos para dioceses do reino e dois para o ultramar.

---

[932] Ver ASV - Archivio Concistoriale, Processus Consistoriales, vol. 146, fl. 247v.

[933] Ver http://genealogia.netopia.pt/pessoas/pes_show.php?id=4310, consulta em 28/3/2006.

[934] Ver ASV - Archivio della Nunziatura Apostolica in Lisbona, vol. 10 (3), fl. 81.

Os ultramarinos foram D. Frei Bernardo de S. Caeteno para Meliapor (1759) e D. Frei João de S. José Queirós para o Pará (1760). A nomeação para Meliapor inseria-se numa lógica regularmente praticada em nomeações para aquelas regiões, como se tem vindo a mostrar. O eleito já estava no Oriente há cerca de duas décadas. Nascera em Lisboa, em 1717, oriundo de meio social modesto e já foi em Goa, a 18 de Novembro de 1736, que professou no Convento dos Eremitas de Santo Agostinho[935]. Quando foi eleito para a mitra era o provincial da sua religião no Oriente e examinador sinodal[936].

Já D. Frei João de S. José Queirós, é certo que o seu perfil tem traços que já vinham do passado, nomeadamente o facto de ele ter sido membro da Academia Real da História, instituição na qual teria criado uma rede de relações que projectou a sua eleição. O bispo do Pará tomou o hábito beneditino no Convento de Tibães, em Janeiro de 1729, quando tinha 18 anos de idade[937]. Fez a sua formação em teologia no interior da sua ordem e, em 1744, já estaria em Lisboa como conventual no Convento de S. Bento da Saúde[938]. Foi aí que, em Dezembro de 1752, entrou para a Academia Real da História, onde criou relações talvez decisivas para a sua nomeação à mitra. Tinha ainda amizade com o teatino João Baptista e com Frei Manuel do Cenáculo, figura muito próxima de Pombal[939]. O padre João Baptista foi, inclusivamente, testemunha do seu processo consistorial[940]. Através de umas memória escritas por si, pode ainda comprovar-se como ele era um erudito, muito aberto a princípios do iluminismo católico e com uma visão fortemente crítica dos jesuítas[941]. Este último aspecto, era um trunfo na

[935] Ver ASV - Archivio della Nunziatura Apostolica in Lisbona, vol. 60 (3), fl. 59v.

[936] Ver ASV - Archivio della Nunziatura Apostolica in Lisbona, vol. 10 (4), fl. 19.

[937] Ver ASV - Archivio Concistoriale, Processus Consistoriales, vol. 149, fl. 41v.

[938] Ver ENDRES, José Lohr - *Catalogo..., ob. cit.*, p. 24.

[939] Ver *idem*, p. 24-25 e QUEIRÓS, João de S. José - *Memorias..., ob. cit.*, p. 5.

[940] Ver ASV - Archivio Concistoriale, Processus Consistoriales, vol. 149, fl. 37v.

[941] Ver QUEIRÓS, João de S. José - *Memorias..., ob. cit.*

conjuntura em que foi decidida a sua eleição. Ser anti-jesuita tinha passado a ser um factor de peso no momento em que se apuravam candidatos ao episcopado[942].

As escolhas para as cinco mitras do reino indiciam a predilecção por sujeitos da confiança do ministro mais influente de D. José I. Os eleitos foram D. Gaspar de Bragança (Braga, 1758), D. Lourenço de Lencastre (Elvas, 1759), D. Francisco de Saldanha (Lisboa, 1759), D. Frei Miguel de Bulhões e Sousa (Leiria, 1760) e D. João Cosme da Cunha (Évora, 1760). Note-se que nesta vaga se proveram nada mais do que as três arquidioceses do reino. Ou seja, no final desta série de provimentos, já as três arquidioceses e mais quatro dioceses tinham a dirigi-las colaboradores da confiança do detentor da pasta dos Negócios do Reino.

A nomeação de D. Gaspar de Bragança, um dos filhos bastardos de D. João V, portanto, meio irmão do rei, tinha contornos que aparentavam alguma continuidade[943]. D. Gaspar foi substituir o meio-tio D. José de Bragança, o qual era filho bastardo de D. Pedro II. Ou seja, perpetuava-se a posse da mitra primaz num membro da casa real. Por outro lado, a educação de D. Gaspar de Bragança tinha tido a supervisão de frei Gaspar da Encarnação, pelo que era natural que o futuro arcebispo de Braga tivesse recebido uma sólida formação religiosa, esculpida à imagem dos ideais da jacobeia. Mas, ou por convicção ou por puro oportunismo, o que é certo é que D. Gaspar, consciente do valimento do ministro, foi um grande aliado de Sebastião José. Em Junho de 1755, o embaixador de França, ao descrever uma ida sua ao Paço da Ribeira, constatou que D. José I estava sentado num trono, ao lado esquerdo tinha Sebastião José e abaixo os três bastardos de D. João V e seus meios irmãos[944]. É pois de presumir um

---

[942] Também em Castela, após a expulsão dos jesuítas, ali decretada em 1766, ser anti-jesuíta passou a ser «qualidade» apresentada nos pareceres de candidatos a bispos, ver BARRIO GOZALO, Maximiliano - *El real patronato..., ob. cit.*, p. 57.

[943] Ver ASV - Archivio della Nunziatura Apostolica in Lisbona, nº58 (1), fl. 37v, trata-se da dispensa de ilegitimidade para poder ser arcebispo.

[944] Ver SANTARÉM, Visconde de - *Quadro..., ob. cit.*, vol. VI, p. 59-60.

contacto regular entre o futuro arcebispo e o secretário de estado[945], a que se aliaria o desejo do monarca em encontrar uma solução para estes irmãos. A carta que D. Gaspar de Bragança remeteu a Carvalho e Melo, em Dezembro de 1759, na qual anexou a pastoral que mandara publicar no arcebispado, em 31 de Outubro de 1759, louvando as iniciativas anti-jesuíticas e instando todos os seus súbditos a não comunicarem nem darem abrigo aos «chamados regulares da Companhia de Jesus», é um ponto forte a favor da tese dessa afinidade ou intersecção de interesses que manteve com o conde de Oeiras[946].

Idêntico posicionamento tiveram D. Frei Miguel de Bulhões em Belém do Pará e D. João Cosme da Cunha em Leiria, o que lhes terá valido a gratificação de serem promovidos, respectivamente, a Leiria e a Évora, ambos em 1760. É imperioso notar que este sistema de promoções, que como se viu tinha entrado em declínio na segunda fase do reinado anterior, voltou a ser retomado, pelo que 31.8% das dioceses providas no tempo de D. José I resultam de transferências/promoções de quem já era bispo. E a maioria delas foram feitas depois de 1756, para agraciar servidores empenhados do ministro. Sebastião José, recuperando uma prática tradicional, isto é, usando os meios comuns de políticas do passado, colocou-os ao seu serviço. Neste plano tratou-se de conseguir resultados novos aplicando procedimentos velhos.

D. Frei Miguel de Bulhões e Sousa tinha sido à frente da diocese do Pará um pilar inexcedível na consumação das directivas pombalinas[947]. Em 1767, já bispo de Leiria, não trai as suas convicções quando escreve a Francisco

---

(945) Carvalho e Melo foi, inclusivamente, uma das testemunhas do processo de habilitação de D. José de Bragança para arcebispo de Braga, ver ASV - Archivio della Nunziatura Apostolica in Lisbona, vol. 58, fl. não numerado.

(946) Ver IANTT - Ministério do Reino, m. 596, cx. 698, não numerado.

(947) Ver SOMMER, Barbara - Crackdown on the Cunhamenas: Renegade Traders in Portuguese Amazonia under the Pombaline Reforms. *Journal of Latin American Studies*, (no prelo). Agradeço a Barbara Sommer ter-me consentido a leitura do original antes da sua publicação.

Xavier de Mendonça Furtado, um dos irmãos do já conde de Oeiras, que ocupava a Secretaria de Estado da Marinha, dizendo a dado passo:

> «a expulsão dos jesuitas dos dominios de Hespanha he huma das maiores novidades que podia vir a nossa imaginação. Ella he hum justo castigo do orgulho e da infidelidade daquella corrupta e abominavel corporação e ao mesmo tempo immortaliza o acertadissimo governo do nosso Augusto Monarcha conseguindo o Ex.mo Senhor Conde de Oeiras e V. Ex.a a gloria de serem os primeiros que os chegarão a conhecer e praticarão a resolução de os exterminar.»[948]

D. João Cosme da Cunha, em verdade, João Cosme de Távora, nome de baptismo, ou João de Nossa Senhora da Porta, como ficou conhecido na sua Religião, pois ingressara nos cónegos regrantes de Santo Agostinho em 1738, depois de ter cursado cânones em Coimbra, era filho de Manuel Carlos da Cunha Távora e Silveira, 4º conde de S. Vicente e de Isabel de Noronha[949]. Tratava-se, por conseguinte, de mais um membro do ramo dos Távora, primo dos há pouco referidos D. Miguel de Távora, arcebispo de Évora e D. António de Sousa, bispo do Porto, que revelou impressionante oportunismo político e se tornou um dos mais próximos aliados do futuro marquês de Pombal. Foi promovido para Évora, depois de em Leiria ter mostrado grande habilidade política e ter publicado, em 1759, uma pastoral responsabilizando a doutrina jesuítica como causa do gorado regicídio do ano anterior[950]. Esta aliança valeu-lhe muitos lugares e benefícios. Em 1760 foi feito regedor da Casa da Suplicação, em 1768 presidente da recém criada Real Mesa Censória, em 1770 inquisidor-geral, presidente da Junta

---

[948] Cf. IANTT - Ministério do Reino, m. 596, cx. 697, não numerado, com data de 24 de Abril de 1767.

[949] Ver ASV - Archivio Concistoriale, Processus Consistoriales, vol. 133, fl. 399 e CASTRO, José de - *O cardial ..., ob. cit.*, p. 272-273.

[950] O caso foi já escalpelizado por Fortunato de Almeida, com base em confissões de frei José de Santa Rita Durão, um dos que colaboraram com o bispo de Leiria no lance de renúncia à família culpada do ataque ao rei e na oportunística pastoral anti-jesuítica, ver ALMEIDA, Fortunato de - *História da Igreja..., ob. cit.*, vol. 3, p. 121-123.

da Providência Literária e cardeal, finalmente, em 1772, ministro assistente do despacho[951]. Em rigor, quase nunca residiu em Évora, o que foi excepcional nos bispos portugueses, sobretudo a partir do Concílio de Trento. Em 1771, obteve mesmo uma bula papal que o dispensava desta obrigação de residência[952]. Topara-lhe bem o génro o reitor da Universidade de Coimbra, o qual, em Novembro de 1737, quando João Cosme da Cunha se habilitava para servir o Santo Ofício, dele escreveu:

> «he sojeito de grandes esperanças, sem defeito algum mais do que os poucos annos que mostra, o qual todos os dias se emenda e virá a ser hum grande ministro.»[953]

Afinidades de parentesco com Sebastião José tinha o escolhido para a mitra de Elvas em 1759, D. Lourenço de Lencastre[954]. Também ele saiu de entre os prelados da Patriarcal, como então eram designados os membros daquela corporação[955]. A sua proximidade ao ministro atesta-se ainda pela presença como testemunha no seu processo consistorial de Paulo de Carvalho, irmão do conde de Oeiras[956].

Mas o principal aliado do conde de Oeiras na ofensiva anti-jesuítica com que Carvalho e Melo decidiu afirmar a ruptura com o passado, parece ter sido D. Francisco de Saldanha, confirmado patriarca de Lisboa, em Maio de 1759. Era filho de família fidalga, tinha-se graduado em cânones em Coimbra, em 1739 e, quatro anos depois, já era um dos prelados da Patriarcal, tendo ascendido ao cardinalato em 1756, portanto, ainda antes de ser patriarca

---

[951] Ver REIS, Pedro José da França Pinto dos - *Conselheiros..., ob. cit.*, p. 310, MARCADÉ, Jacques - *Frei Manuel do Cenáculo..., ob. cit.,* p. 53, FARINHA, Maria do Carmo Jasmins Dias - *Os Arquivos..., ob. cit.*, p. 302, ASV - Archivio Concistoriale, Acta camerarii, vol. 37, fl. 78v e CASTRO, José de - *O cardial..., ob. cit.*, p. 292.

[952] Ver ALMEIDA, Fortunato de - *História da Igreja..., ob. cit.*, vol. 3, p. 531.

[953] Cf. IANTT - Habilitações do Santo Oficio, m. 71, diligência 1327, João, fl. 8v.

[954] Ver BORGES, A. Antunes - El-rei D. José I, *ob. cit.*, p. 7.

[955] Ver SOUSA, António Caetano de - *História Genealógica..., ob. cit.*, vol. XI, p. 219.

[956] Ver ASV - Archivio Concistoriale, Processus Consistoriales, vol. 148, fl. 30.

de Lisboa[957]. Mais um exemplo demonstrador da relevância de que esta instituição se revestiu enquanto centro de recrutamento das mais altas figuras da igreja portuguesa. Mas, tal como nos casos anteriores, o que mais se destaca no seu caso é a disponibilidade de colaboração com Carvalho e Melo. Em carta da Secretaria de Estado romana para o núncio em Lisboa, de Agosto de 1760, reconhecia-se que o cardeal patriarca D. Francisco de Saldanha «era um completo escravo» de Sebastião José, ao mesmo tempo que se sustentava serem os outros bispos «na maior parte suas criaturas»[958].

Não significa isto que o novo patriarca de Lisboa não tivesse qualidades pessoais que justificassem a distinção. O núncio apostólico traçou dele o seguinte retrato:

> «homem de suma bondade de vida, de costumes exemplares e muito esmoler. Fez com aplauso os seus estudos e é de uma índole muito doce e de trato nobre e gentil. A sua família não é abundante de bens de fortuna, mas geralmente amada, e tenho conhecimento que universalmente foi bem acolhida a sua promoção e não tenho motivo para duvidar que não mantenha com todo o decoro a nova eminente dignidade. Ele tem o irmão mais velho principal da patriarcal, homem também ele de probidade e eclesiasticidade, o qual tem muita amisade com o secretário de Carvalho, mas o cardeal esteve desde pequeno ao serviço do rei de quem é coetâneo, muito amado e estimado de Sua Magestade.»[959]

Para além da subjectividade que este género de juízos sempre comporta, ele comprova a ligação do cardeal ao secretário de Estado e também ao rei, o qual, obviamente, não deixava de estar a par do que se passava.

---

[957] Ver AUC - Cartas de Curso (Francisco Bernardino de Saldanha), fl. 1v e CASTRO, José de - *O cardial..., ob. cit.*, p. 227 e 229.

[958] O documento vem citado em MILLER, Samuel J. - *Portugal and Rome..., ob. cit.,* p. 109. A actuação do cardeal Saldanha na questão da expulsão dos jesuítas já foi reconstituída por BORGES, A. Antunes - El-rei D. José I, *ob. cit.*, p. 6-10 e MILLER, Samuel J. - *Portugal and Rome..., ob. cit.,* p. 46-51.

[959] Cita-se a partir de CASTRO, José de - *O cardial..., ob. cit.*, p. 231.

E nada melhor para Sebastião José do que ter a afortunada oportunidade de encontrar para patriarca de Lisboa «um seu escravo», como se dizia em alguns sectores romanos e, simultaneamente, um «coetâneo, muito amado e estimado de Sua Magestade», como se lhe referia o núncio. Tal como na eleição de D. Gaspar de Bragança para o arcebispado primaz a sintonia de interesses entre o rei e o ministro eram um ponto muito favorável à solidez e cumplicidade da relação que mantinham.

Finda esta série de nomeações, numa altura em que todos os arcebispados e a maioria das sés do reino já tinham a comandá-las homens da confiança de Carvalho e Melo, deu-se o corte de relações com a Santa Sé. Este detalhe, que não tem sido considerado na historiografia, não deve ter escapado a quem dirigia o governo político do reino. Tratava-se de ter algum respaldo que permitisse avançar com as medidas mais estruturantes do projecto pombalino, as quais dificilmente alcançariam sucesso se impostas à revelia e contra os bispos. Até porque, em simultâneo, quem afrontou o ministro foi afastado e perseguido, como sucedeu com os antístites de Coimbra D. Miguel da Anunciação, de Cochim, D. Clemente José Colação Leitão, do Maranhão, D. Frei António de S. José, ou o da Baía, D. José Botelho de Matos. Este último, nomeado pelo cardeal Saldanha visitador delegado do Brasil na questão dos jesuítas, enviou para Lisboa um memorial da sua acção, recebido com desagrado por Carvalho e Melo, o qual logo determinou a expulsão do arcebispo do palácio episcopal e a suspensão da sua acção, até que o rei enviasse novo bispo[960]. Segundo alguns estudos, o arcebispo ter-se-ia recusado a renunciar à posse da mitra, o que teria trazido problemas na nomeação do seu sucessor. Tal não é exacto, pois no processo consistorial do arcebispo seguinte, o carmelita descalço D. Frei Manuel de Santa Inês, promovido por Sebastião José de Angola para a Baía, encontra-se a carta de renúncia firmada pelo punho de D. José Botelho de Matos, com data

[960] Ver BORGES, A. Antunes - El-rei D. José I, *ob. cit.*, p. 24-25, posição seguida por MILLER, Samuel J. - *Portugal and Rome..., ob. cit.,* p. 99.

de 31 de Janeiro de 1759[961]. Todavia, é um facto que, em 1762, a Santa Sé não confirmou a nomeação do novo bispo, adiando a decisão, o que se deve articular com a animosidade decorrente da expulsão dos jesuítas, com o corte de relações diplomáticas e ainda com a circunstância de que o proposto, D. Frei Manuel de Santa Inês, tinha sido excomungado pelo núncio em 1760, episódio que também ajuda a perceber a afeição que granjeara junto de Sebastião José Carvalho e Melo[962]. Pombal não desistiu. E o seu preferido acabou por ser confirmado em 6 de Agosto de 1770[963].

Neste interregno das relações diplomáticas, Portugal e o seu império ficaram dez anos sem possibilidade de ter novos bispos. Após a retoma do relacionamento com a Santa Sé, em Agosto de 1770, iniciou-se uma fase da actuação pombalina, caracterizada pelo estabelecimento de um ambiente de concórdia com Roma. Esta reaproximação fundou-se, no entanto, em parâmetros novos. A partir de então, a protecção intransigente da soberania da coroa face à Santa Sé e a limitação dos poderes dos núncios foram evidentes. De todas as medidas tomadas por Carvalho e Melo nos dez anos anteriores apenas uma conheceu retrocesso: as dispensas de casamento em 1º e 2º graus praticadas por alguns bispos voltaram a estar reservadas ao poder papal. Para além da regularização das relações entre Portugal e a Santa Sé, com a consequente reabertura da nunciatura, no plano interno, o projecto de reorganização da geografia eclesiástica do país, com a criação de sete novas dioceses, das quais seis, de facto, se instituíram (Bragança, Penafiel, Pinhel, Castelo Branco, Aveiro e Beja), passou a estar no centro das atenções. E ele implicou o aumento do número dos bispos no reino e, objectivamente, uma redução do poder individual de cada um, sobretudo dos titulares das maiores dioceses, os quais viram a sua área de jurisdição

---

[961] Ver ASV - Archivio Concistoriale, Processus Consistoriales, vol. 159, fl. 297.

[962] O episódio da excomunhão é referido pelo embaixador francês em Lisboa, em ofício de 15 de Abril de 1760, ver SANTARÉM, Visconde de - *Quadro..., ob. cit.*, vol. VI, p. 245.

[963] Ver ASV - Archivio Concistoriale, Acta Camerarii, vol. 37, fl. 86-86v.

reduzida. Dividir para reinar, parece ser avaliação que se ajusta à linha prosseguida. Mais uma vez, conseguir o novo, com estratégias velhas.

De 1770 em diante, acentuou-se a hegemonia do marquês de Pombal na escolha dos prelados, os quais foram recrutados no círculo de quem o servia. Não espanta, portanto, encontrar entre o episcopado quem previamente já tivesse sido posto à prova em outras instituições por ele criadas ou reformadas, como a Real Mesa Censória, o Tribunal do Santo Ofício, a Universidade de Coimbra, mestres dos seus filhos ou até criaturas de leais colaboradores.

Os ministros da Inquisição, que a partir dos anos vinte do século XVIII tinham quase desaparecido do episcopado, voltaram em força. É imperioso recordar que, a partir de 1761, a Inquisição tinha passado a ser dirigida pelo irmão de Pombal, o qual teria um conhecimento próximo dos posicionamentos e actividades dos inquisidores e deputados do Conselho Geral. Mas também não pode esquecer-se que se preparava a compilação de novo Regimento do Tribunal, aprovado em 1774, o qual modificava muito a sua natureza, refreando-lhe a independência e tornando-o um instrumento do Estado, ao mesmo tempo que se promulgava a lei que abolia a distinção entre cristãos-novos e cristãos-velhos, pondo por esta via termo ao «mercado» principal sobre o qual a Inquisição actuava, isto é, os cristãos-novos acusados de práticas judaizantes[964]. Era preciso ter na mão, diga-se assim, as cúpulas da instituição. Nada como elevar alguns dos seus membros a bispados, lugares que já tinham dominado e que, também denotando um claro reflexo da decadência da instituição, tinham praticamente deixado de possuir nas quatro décadas anteriores.

Das 18 dioceses do reino providas nesta fase, nada menos do que nove, 50%, foram dadas a inquisidores e deputados do Conselho Geral do Santo Ofício: D. Miguel António Barreto de Meneses (Bragança, 1770 e Miranda 1773), D. Francisco Mendo Trigoso (Viseu, 1770), D. Jerónimo Rogado de

---

[964] Ver BETHENCOURT, Francisco - *História..., ob. cit.*, p. 41-42.

Carvalhal e Silva (Portalegre, 1770 e Guarda, 1773), D. Manuel de Vasconcelos Pereira (Miranda, 1770 e Lamego, 1773), D. Nicolau Joaquim Torel da Cunha Manuel (Lamego, 1771) e D. Pedro de Melo e Brito da Silveira Alvim (Portalegre, 1773).

Todos eles tinham origem e percursos muito próximos. O de D. Nicolau Joaquim Torel pode servir de exemplo. Este bispo de Lamego era filho de «pais riquissimos», os Torel, de Ruão em França, pela parte paterna, gente de negócio e os Cunha Manuéis, de Torres Novas, pela via materna, como reporta um comissário do Santo Ofício testemunhando no seu processo de habilitações(965). A Inquisição e a Universidade foram os esteios do seu processo de ascensão social. O futuro bispo nasceu em Lisboa e foi baptizado em 20 de Setembro de 1712(966). Tinha apenas 5 anos de idade quando requereu, juntamente com quatro dos seus irmãos, diligências *de genere* para poder seguir carreira eclesiástica(967). Aos 15 anos frequentava um curso de lógica ministrado no Colégio dos oratorianos em Lisboa. Matriculou-se na Faculdade de Cânones da Universidade de Coimbra pela primeira vez, em Outubro de 1734, vindo a licenciar-se em 7 de Julho de 1739(968). Cumpridos os cerca de cinco anos de estudos académicos na cidade do Mondego, regressou de imediato a Lisboa e logo faz requerimento para servir no Santo Ofício, ao mesmo tempo que, apressadamente e de uma só vez, recebeu todos os graus de ordens sacras(969). Para tanto constituiu um dote de património, avaliado em três contos de réis, claro sinal das posses da família(970). Em 6 de Novembro de 1739, feitas as habilitações costumadas que provaram a sua limpeza de sangue, idoneidade moral e religiosa,

---

(965) Ver IANTT - Habilitações Santo Oficio, m. 4, diligência 51, Nicolau, fl. 9v.

(966) Ver ASV - Archivio Concistoriale, Processus Consistoriales, vol. 160, fl. 317.

(967) Ver IANTT - Câmara Eclesiástica de Lisboa, Habilitações de genere, m. 153, proc. 1, fl. 1.

(968) Ver AUC - Cartas de Curso (Nicolau Joaquim Torel da Cunha).

(969) Ver ASV - Archivio Concistoriale, Processus Consistoriales, vol. 160, fl. 317v.

(970) Ver IANTT - Câmara Eclesiástica de Lisboa, Patrimónios, m. 1265, fl. 2.

foi habilitado para servir o Santo Ofício[971]. Nessa data começou a sua carreira inquisitorial como deputado da Inquisição de Lisboa[972]. Em 4 de Janeiro de 1748, foi promovido a inquisidor no Tribunal distrital de Évora, onde serviu mais de uma década, até que, em 12 de Fevereiro de 1762, foi empossado como deputado do Conselho Geral[973]. Tinha chegado ao cume. Entretanto, não se podendo precisar com exactidão quando, recebeu uma conezia na diocese do Porto e foi feito conselheiro de Estado[974]. Deste modo, em 15 de Abril de 1770, tinha então 58 anos, quando o marquês de Pombal solicitou ao papa o seu provimento como bispo coadjutor e futuro sucessor da diocese de Lamego, era deputado do Conselho Geral do Santo Ofício, vigário capitular do Porto e conselheiro de Estado.

A Real Mesa Censória, fundada por Sebastião de Carvalho e Melo em 1768, foi outro posto utilizado para recrutar bispos, agraciando os que, através do desempenho da nova instância de censura literária, se revelavam em sintonia com as doutrinas pombalinas para a Igreja. Quatro bispos por lá passaram antes de terem sido premiados com mitras: D. Frei Manuel do Cenáculo (Beja, 1770), D. Frei Luís da Anunciação e Azevedo (Angola, 1771), D. Frei Manuel da Ressurreição (S. Paulo, 1771) e D. Frei Inácio de S. Caetano (Penafiel, 1771). Tinham todos em comum, além da actividade na Mesa Censória, o facto de serem regulares, eruditos, defensores dos princípios do regalismo pombalino e de origem social muito modesta.

O mais prestigiado e notável era D. Frei Manuel do Cenáculo. Franciscano, antes de ser bispo de Beja, tinha ainda sido inspector das igrejas das ordens militares, capelão-mor das armadas reais, confessor do infante D. José e até tinha dedicado a Pombal o seu livro *Memorias Historicas do*

---

[971] Ver IANTT - Habilitações Santo Oficio, m. 4, diligência 51, Nicolau, fl. 15v.

[972] Ver *idem*, fl. de rosto.

[973] Ver FARINHA, Maria do Carmo Jasmins Dias - *Os Arquivos..., ob. cit.*, p. 333 e 312.

[974] Ver ASV - Archivio Concistoriale, Processus Consistoriales, vol. 160, fl. 310.

Ministerio do Pulpito (1767)[975]. Segundo algumas interpretações, ele teria sido, juntamente com o oratoriano Pereira de Figueiredo um dos ideólogos inspiradores das políticas pombalinas para a Igreja[976]. Na sua acção encontram-se muitos sinais da fidelidade às directrizes de Pombal. Em consulta feita à Real Mesa Censória que precedeu a prisão do bispo de Coimbra D. Miguel da Anunciação, em Dezembro de 1768, lá se encontra a assinatura de Cenáculo e também a de D. Frei Inácio de S. Caetano, este carmelita descalço, prior do Convento de Carnide em Lisboa[977]. Foram ambos, pouco depois, promovidos ao episcopado.

Também era franciscano D. Frei Manuel da Ressurreição, o qual, para além de ter integrado a Real Mesa Censória, era, na altura da nomeação, leitor jubilado de teologia na sua Religião, examinador sinodal no patriarcado, examinador das três Ordens Militares e qualificador do Santo Ofício[978]. E, provavelmente, das boas relações de D. Frei Manuel de Cenáculo a quem escolheu para consagrante na cerimónia da sua sagração como bispo de S. Paulo[979].

À ordem de S. Domingos pertencia D. Frei Luís da Anunciação e Azevedo, o qual fora lente de prima de teologia no Convento de S. Domingos de Lisboa[980]. Tal como Cenáculo, todos liam e seguiam, naturalmente, os autores e obras nos quais se fundava o regalismo pombalino.

Também à Universidade, cuja reforma se desencadeara a partir da criação da Junta da Providência Literária, em Dezembro de 1770, foi Pombal recrutar alguns lentes para bispados recém criados. De lá saíram D. Cristóvão de Almeida Soares e Brito (Pinhel, 1773) e D. António Freire Gameiro de

---

[975] A sua vida e obra foi já objecto de apurado estudo, ver MARCADÉ, Jacques - *Frei Manuel do Cenáculo..., ob. cit.,* sobretudo p. 30-59.

[976] Ver MILLER, Samuel J. - *Portugal and Rome..., ob. cit.,* p. 163-197.

[977] Ver SILVA, António Pereira da - *A questão..., ob. cit.*, p. 401 e MARCADÉ, Jacques - *Frei Manuel do Cenáculo..., ob. cit.,* sobretudo p. 54-55.

[978] Ver ASV - Archivio della Nunziatura Apostolica in Lisbona, vol. 10 (4), fl. 53.

[979] Ver BNL - Catálogo dos bispos de S. Paulo, cod. 49, fl. 164.

[980] Ver ASV - Archivio della Nunziatura Apostolica in Lisbona, vol. 10 (5), fl. 80.

Sousa (Aveiro, 1774), por terem mostrado, presume-se, abertura às «luzes» que Pombal quis dar aquela escola.

O primeiro era lente proprietário e jubilado na Faculdade de Cânones, onde iniciara o magistério em 1734, e ocupara ainda lugares como cónego doutoral na Sé de Coimbra e deputado do Santo Ofício(981). A sua escolha obrigou-o a receber ordens de missa, que não tinha, em 6 de Fevereiro de 1772(982). Dezoito dias depois o marquês de Pombal escrevia para o núncio a comunicar que o rei o indicara para bispo de Pinhel(983).

O escolhido como primeiro bispo de Aveiro era lente desde 1760 e foi um dos professores reconduzido após a reforma da Universidade, sinal claro, do seu alinhamento às novas directivas(984).

As fidelidades pombalinas chegaram a alimentar-se de quem tinha alguma intimidade no interior da sua própria casa, como sucedeu com o escolhido para primeiro bispo de Castelo Branco (1771), o prior dos dominicanos D. Frei José de Jesus Maria Caetano, o qual era mestre dos filhos de Pombal(985).

A segurança para cooptar parciais, a qual foi evidente nas preocupações de Pombal ao seleccionar gente para as mitras, podia resultar de sugestões de quem lhe era indicado por bispos já no activo. Assim se podem entender as designações de D. Frei João Evangelista Pereira (Pará, 1771), D. Bernar-

---

(981) Ver RODRIGUES, Manuel Augusto (direcção de) - *Memoria...1290-1772, ob. cit.*, p. 96, RODRIGUES, Manuel Augusto (direcção) - *Memoria Professorum Universitatis Conimbrigensis (1772-1937)*. Coimbra: Arquivo da Universidade de Coimbra, 1992, p. 102 e ASV - Archivio Concistoriale, Processus Consistoriales, vol. 165, fl. 216.

(982) Ver ASV - Archivio Concistoriale, Processus Consistoriales, vol. 165, fl. 216.

(983) Ver ASV - Archivio della Nunziatura Apostolica in Lisbona, vol. 10 (3), fl. 82.

(984) Ver RODRIGUES, Manuel Augusto (direcção) - *Memoria Professorum Universitatis Conimbrigensis (1772-1937).*, ob. cit., p. 118 e FONSECA, Fernando Taveira da - *A Universidade de Coimbra (1700-1771). (Estudo social e económico)*. Coimbra: Por Ordem da Universidade, 1995, p. 445-446.

(985) Ver ASV - Archivio Concistoriale, Processus Consistoriales, vol. 160, fl. 154 e ALMEIDA, Fortunato de - *História da Igreja..., ob. cit.*, vol. 3, p. 514.

do Pinto Ribeiro Seixas (Bragança, 1773) ou D. João Marcelino dos Santos Homem Aparício (Angra, 1775).

O primeiro era com toda a probabilidade o resultado de uma sugestão de D. Frei Manuel do Cenáculo, pois era um correligionário franciscano, natural de Goivães do Douro, de baixa condição social, com longo percurso de lente de teologia no Colégio de S. Boaventura em Coimbra[986], onde se devem ter conhecido pelos anos quarenta de Setecentos.

D. Bernardo Pinto Ribeiro Seixas, devia ser uma criatura do arcebispo de Braga D. Gaspar de Bragança. Graduou-se em cânones em Coimbra e a partir de 1763 desempenhou as funções de desembargador da Relação Eclesiástica de Braga, lugar para onde foi nomeado por D. Gaspar de Bragança[987]. Quando foi apontado para bispo de Bragança, em 23 de Janeiro de 1773, ainda só tinha ordem de epístola, obtendo o presbiterado apenas em 5 de Março de 1773[988].

O bispo de Angra tinha crescido à sombra de D. Francisco de Lemos Pereira Coutinho, a quem Pombal confiou o governo da diocese de Coimbra após a prisão de D. Miguel da Anunciação, em 1768. Posteriormente, veio a ser reitor da Universidade de Coimbra e, já depois do afastamento de Pombal, bispo de Coimbra[989]. D. Frei João Marcelino dos Santos Homem era frade professo da Ordem de Santiago, formado em ambos os direitos e, desde 1769, por nomeação de Francisco de Lemos, tornara-se provisor da diocese de Coimbra[990].

É certo que todos três tinham a formação académica indispensável e que ao apresentarem, ora uma rica carreira de lente na sua Ordem, ora experiência no governo de mitras, reuniam atributos que era usual procu-

---

[986] Ver ASV - Archivio Concistoriale, Processus Consistoriales, vol. 160, fl. 52v.

[987] Ver AUC - Cartas de Curso (Bernardo Pinto Ribeiro Seixas), fl. 2 e ASV - Archivio Concistoriale, Processus Consistoriales, vol. 164, fl. 123v.

[988] Ver ASV - Archivio della Nunziatura Apostolica in Lisbona, vol. 10 (3), fl. 84 e ASV, Archivio Concistoriale, Processus Consistoriales, vol. 164, fl. 121v.

[989] Ver RODRIGUES, Manuel Augusto - *A Universidade..., ob. cit.*, p. 150-151.

[990] Ver ASV - Archivio Concistoriale, Processus Consistoriales, vol. 164, fl. 11v e 22.

rarem-se quando se tratava de preencher dioceses. Mas a sua mais valia em relação a outros que tinham estes mesmos pergaminhos pode bem ter sido o patrocínio que receberam de bispos já titulares, os quais eram da máxima confiança do marquês de Pombal.

No que diz respeito à composição do episcopado, a maior inovação de todo o período foi a da criação de bispos naturais do Brasil, o que se articula bem com a sabida importância daquela colónia no contexto do comércio colonial português e com o favorecimento de alguns sectores que aí tinham interesses, o que foi um dos pontos fortes das directivas governativas seguidas por Pombal[991]

Até se chegar a esta fase final do governo de Pombal nunca uma mitra brasileira tinha tido à sua frente prelados naturais daquela região do império. Ao contrário do que foi uma política seguida pela monarquia espanhola, a qual desde cedo conferiu bispados a naturais das colónias americanas, tal nunca foi prática em Portugal, apesar de, desde o reinado de D. Pedro II, como se viu, se terem procurado preencher algumas dioceses com bispos que já tinham estado no Brasil[992]. Esta política de reserva dos lugares de chefia do império a elites do reino não se limitou às dioceses. Os cargos de liderança política e militar, como demonstraram Mafalda Soares da Cunha e Nuno Monteiro, foram ocupados por quem era «exterior aos quotidianos locais», o que visava impor «modelos e práticas políticas do centro sobre as periferias»[993].

---

[991] Ver MACEDO, Jorge Borges - *A situação económica no tempo de Pombal*. Lisboa: Gradiva, 1989, sobretudo p. 84-85 e 99-106 (a 1ª edição é de 1951).

[992] Nas dioceses da América espanhola, logo no século XVI já havia 3.6% de bispos nascidos em várias partes daquele continente, valor que teve um vigoroso crescimento na centúria seguinte, passando a cifrar-se em 32.5% do total dos bispos providos, para no século XVIII atingir os 40%, ver CASTAÑEDA DELGADO, Paulino e. MARCHENA FERNÁNDEZ, Juan - *La jerarquia de la Iglesia en Indias: el episcopado americano 1500-1850*. Madrid: Editorial Mapfre, 1992, p. 26-27.

[993] Cf. CUNHA, Mafalda Soares da e MONTEIRO, Nuno Gonçalo F. - Governadores e capitães-mores do império atlântico português nos séculos XVII e XVIII in MONTEIRO, Nuno G. F., CARDIM, Pedro e CUNHA, Mafalda Soares - *Optima Pars. Elites Ibero-Americanas do Antigo Regime*. Lisboa: Imprensa de Ciências Sociais, 2005, p. 239.

O primeiro a ter esta distinção foi D. Frei Francisco da Assunção e Brito, bispo de Olinda (Março de 1773) e Goa (Dezembro de 1773). Foi baptizado em 22 de Junho de 1726, na freguesia de Nossa Senhora do Pilar de Vila Rica, no Brasil, filho do doutor José Correia de Andrade e de Mariana Josefa(994). Era eremita de Santo Agostinho e, em 1749, estava já em Coimbra onde recebeu a prima tonsura e ordens menores, frequentando o Colégio da Graça da sua Ordem(995). Foi sagrado bispo de Olinda, em Outubro de 1773, e tomou posse da diocese por procurador, mas nunca lá foi, pois no dia seguinte à sua sagração foi nomeado arcebispo de Goa(996).

Outros se lhe seguiram, como D. Tomás da Encarnação da Costa Lima, bispo de Olinda (1774), o qual era natural da Baía, também estudou teologia e recebeu ordens sacras em Coimbra e depois regressou ao Brasil para ser bispo(997), ou D. José Joaquim Justiniano Mascarenhas, bispo do Rio de Janeiro (1773). Este um caso muito especial, pois era natural da paróquia da Candelária, no Rio de Janeiro e ficou bispo nesta diocese(998). O pai era um alferes, natural de Lisboa, mas a mãe já tinha nascido no Rio de Janeiro. Fez os seus preparatórios no Colégio da Companhia de Jesus, no Rio e licenciou-se em cânones, na Universidade de Coimbra, em 1756, com a idade de 24 anos(999). Ainda serviu como deputado e promotor da Inquisição de Évora, antes de regressar ao Brasil, para deão da catedral

---

(994) Ver ASV - Archivio Concistoriale, Processus Consistoriales, vol. 165, fl. 160v.

(995) Ver *idem*, fl. 161.

(996) Ver BNL - Catálogo dos bispos da Baia, cod. 49, fl. 153v, ARAUJO, Joze de Souza Azevedo Pizarro e - *Memorias historicas..., ob. cit.*, vol. VIII, parte I, p. 129 e ASV - Archivio Concistoriale, Processus Consistoriales, vol. 164, fl. 353.

(997) Ver ASV - Archivio Concistoriale, Processus Consistoriales, vol. 166, fl. 231-231v. Não se esqueçam as suas afinidades anti-jesuíticas, regalistas e episcopalistas com Sebastião José, já bem lembradas por BOSCHI, Caio - Episcopado e Inquisição in BETHENCOURT, Francisco e CHAUDHURI, Kirti (dir.) - *História da Expansão..., ob. cit.*, vol. III, p. 380.

(998) Ver ASV - Archivio Concistoriale, Processus Consistoriales, vol. 165, fl. 358v.

(999) Ver *idem*, fl. 359v e ARAUJO, Joze de Souza Azevedo Pizarro e - *Memorias historicas..., ob. cit.*, vol. V, p. 211.

fluminense em 1765[1000]. Entretanto, voltou a Lisboa e aí, em Dezembro de 1772, tomou posse de um lugar de inquisidor[1001]. Era este o cargo que ocupava ao ser nomeado coadjutor e futuro sucessor do bispo do Rio de Janeiro, no ano seguinte[1002].

E até para a diocese de Macau se apontou em 1773 um natural da Baía, D. Alexandre da Silva Pedrosa Guimarães[1003]. Parece evidente que as mitras também foram um importante instrumento de consolidação do prestígio de algumas elites brasileiras pombalinas.

Todo este conjunto das escolhas para o episcopado durante o reinado de D. José I, que como se tem vindo a mostrar – e em sintonia com o que quase sempre foi norma desde o reinado de D. Manuel I – foi profundamente marcado por critérios de confiança política e, a partir de 1756, pelos interesses de Sebastião José de Carvalho e Melo, acabou por contribuir para a emergência de alguns traços de novidade no perfil geral deste corpo.

Para além da emergência de bispos naturais do Brasil a que acaba de se aludir, uma delas foi o quase desaparecimento da nobreza titulada do corpo episcopal. Em todo o reinado apenas 11.4% das dioceses providas tiveram a regê-las bispos filhos ou netos da nobreza titulada. Excluindo o caso de Lisboa, que manteve sempre, mesmo depois de 1756, patriarcas filhos da primeira nobreza, o resto das dioceses deixaram de os ter. A única excepção foi a nomeação de D. Frei João Rafael de Mendonça para Pinhel (Junho de 1771) e depois Porto (Julho de 1771). Este bispo era um frade jerónimo, filho do 4º conde de Vale de Reis e neto materno do 1º marquês de Angeja[1004]. Ao que tudo indica valeu-lhe o desempenho que teve na

[1000] Ver ARAUJO, Joze de Souza Azevedo Pizarro e - *Memorias historicas..., ob. cit.*, vol. V, p. 211.

[1001] Ver FARINHA, Maria do Carmo Jasmins Dias - *Os Arquivos..., ob. cit.*, p. 320.

[1002] Ver ASV - Archivio Concistoriale, Processus Consistoriales, vol. 165, fl. 355.

[1003] Ver ASV - Archivio Concistoriale, Processus Consistoriales, vol. 165, fl. 22.

[1004] Ver BNL - Catálogo dos bispos do Porto, cod. 49, fl. 138v.

altura do terramoto de 1755, sendo abade do mosteiro de Belém, o que lhe terá consentido a admiração de Carvalho e Melo(1005).

Até mesmo os filhos de nobreza mais singela deixaram de ter o peso do passado nas mitras, onde apenas 28.9% dos seus ocupantes eram originários da nobreza. No total, entre nobreza e nobreza titulada, já só 43.4% das mitras tinham oriundos deste sector social. Flagrante contraste com o que sucedera em épocas precedentes. As alterações verificadas nas elites pombalinas também passaram pelas carreiras eclesiásticas, onde foi notório o desejo de promover gente nova, sem laços sociais com alguns dos sectores da nobreza mais insigne e poderosa. Isso decorreu das estratégias do ministro favorito de D. José, mas, de igual modo, de muitas outras razões, independentes da sua vontade. Entre elas, o aumento do desinteresse por parte da nobreza nestes lugares, já não tão rentáveis materialmente como no passado e obrigando cada vez mais a um género de vida austero e de recorte espiritual, pouco do agrado de quem não entrava para o clero por vocação, mas por imposição decorrente da economia das casas(1006). Ou até a factores de natureza demográfica, pois a redução da média dos filhos por casal verificada em Setecentos provocou a concentração destes na manutenção dos cargos que lhes permitiam a reprodução do seu estatuto(1007).

Voltou a ser mais equilibrada a relação entre bispos saídos do clero regular e os seculares. Agora com predomínio dos clérigos seculares, ao contrário do que sucedera no tempo de D. João V. Os regulares com 44% das dioceses preenchidas e os seculares com 56%. Já no referente à distri-

---

(1005) Ver ALMEIDA, Fortunato de - *História da Igreja..., ob. cit.*, vol. 3, p. 571.

(1006) Para resolver esta questão já se apontaram caminhos que têm afinidades com os que aqui se sugerem, nomeadamente a ideia da «desqualificação das carreiras eclesiásticas no mundo das elites», ver OLIVAL, Maria Fernanda e MONTEIRO, Nuno Gonçalo - Mobilidade Social nas carreiras eclesiásticas em Portugal. *Análise Social*. Vol. XXXVII, nº 165 (2003), p. 1236.

(1007) Dados relativos à redução do número de filhos por casal na primeira nobreza do reino em MONTEIRO, Nuno Gonçalo Freitas - *O crepúsculo..., ob. cit.,* p. 62. Para explicar a limitação de bispos da nobreza nas mitras francesas também se recorreu já a este argumento, ver PERONNET, Michel C. - *Les évêques..., ob. cit.*, p. 531.

buição no campo dos regulares, para além do quase desaparecimento dos jesuítas, como seria de esperar, houve uma retracção do número de religiões envolvidas e uma tendência para o aumento da importância de eremitas de Santo Agostinho, 26% do total de regulares, e de dominicanos, 22%.

Tornou-se também evidente o decréscimo da importância do serviço na casa e família real. Apenas 3.8% das dioceses tiveram bispos cuja carreira os fez passar por aí, enquanto aumentou, como se assinalou, o peso de quem fizera carreira na Inquisição (34.6% do total das dioceses) e nos tribunais, conselhos ou juntas da coroa (11.5%), indicadores que comprovam o esforço de recrutar quem estava perto de Pombal. Tal como foi evidente o maior peso de dioceses ocupadas por quem tinha formação em direito civil (12%), valor nunca atingido no passado e que mostra como os caminhos da secularização da Igreja que marcaram as políticas regalistas de Sebastião José de Carvalho e Melo também por estes dados quantitativos se poderiam constatar.

Pode parecer paradoxal, mas no reinado em que mais ostensivamente se enfrentaram e derrubaram interesses e privilégios da Igreja e do clero, em geral, não se verificaram grandes mudanças na forma de prover os bispos e nas características que, globalmente considerado, este corpo assumia. Mais uma vez, a mudança pombalina utilizou processos velhos para alcançar o que era novo.

Conclusão

Uma das constatações decorrentes da análise que se acaba de efectuar é que a vida do reino não funcionava em circuito fechado. A modernidade não foi uma era de globalização, como equivocadamente já se escreveu, pelo menos na perspectiva em que na actualidade é concebida. Mas não restem dúvidas de que, em vários domínios, havia uma política relativamente comum que era seguida pelas principais monarquias europeias. Como se mostrou nas páginas que atrás se deixaram escritas isso é evidente no que se refere à defesa da soberania dos vários Estados face à intervenção da Santa Sé nos assuntos da Igreja, nos seus territórios, no modo como se tendeu a afirmar a autoridade do rei e a processar a escolha episcopal, no funcionamento dos sistemas clientelares de base pessoalista com base nos quais se decidia o essencial da distribuição de recursos, lugares e funções. Nestas áreas essenciais para o triunfo do Estado, o que se passou em Portugal compaginava-se com os caminhos geralmente seguidos nas restantes monarquias europeias.

Portugal, excluindo os casos de D. Frei Bartolomeu dos Mártires e – noutras perspectivas e noutra vertente – de Agostinho Barbosa, não foi um centro produtor de pensamento influente sobre o(s) modelo(s) de bispo dominantes na Época Moderna. Mas foi um actualizado consumidor e receptor das principais sínteses que, a partir do centro romano, dimanavam para todo o mundo católico e tendiam a conformar os modelos ideais de

antístite. E esses arquétipos, por norma, contribuíram para o mecanismo de escolha dos prelados portugueses. A um nível ideológico o episcopado português, sobretudo depois do Concílio de Trento, foi construído em sintonia com os moldes decretados pela Igreja Católica Romana. Mas na dimensão determinante da *praxis*, as escolhas concretas dos indivíduos que ocuparam estes cargos passaram à margem daquela instituição. O papado limitou-se a sancionar quem os monarcas de Portugal indicavam, após a realização de um processo informativo sobre as qualidades e habilitações do nomeado que, pese embora se ter apurado e tornado cada vez mais rigoroso – particularmente após 1591 – nunca foi suficiente para inviabilizar qualquer escolha concreta do rei de Portugal.

E isso assim foi desde o reinado de D. Manuel I. O rei que negociava em pimenta e canela, percebeu bem a importância de dominar o «negócio» das nomeações episcopais e bateu-se para o conquistar à Santa Sé, como o fizeram outros governantes seus contemporâneos com quem ele mantinha alguma emulação. Esse foi um caminho prosseguido para afirmar a soberania da coroa face a uma poderosa entidade externa que tinha ampla capacidade de influência e ingerência sobre a Igreja portuguesa. Em simultâneo, esta via foi parte integrante de uma política de centralização do poder régio que implicava, entre outros aspectos, uma maior capacidade de domínio sobre a igreja portuguesa e o seu clero. A monarquia teve a percepção da importância de que se revestia a Igreja e, em particular, os seus bispos, enquanto instrumento decisivo para a afirmação da ordem e da própria autoridade do poder do rei nos seus territórios. A escolha dos bispos, isto é da alta hierarquia da Igreja portuguesa, foi um elemento chave dessa estratégia.

Por isso a monarquia portuguesa pugnou em Roma para ter o direito de padroado de todas as dioceses de Portugal e do seu vasto império. Em relação às dioceses das conquistas, como se dizia, tudo ficou salvaguardado, definitivamente, em 1514-1516. Todavia, do ponto de vista jurídico-formal, assim não foi com a totalidade das dioceses do reino. Na prática, após ter

sido designado D. Jorge da Costa para arcebispo de Braga, em 1501 – indigitação que escapou de todo ao rei – D. Manuel I e os seus sucessores passaram, de facto, a nomear os prelados portugueses. Antes de 1740 e das diligências efectuadas em Roma por ordem de D. João V, o rei «suplicava» ao papa o provimento dos bispos nas dioceses antigas e apresentava os das novas. Depois de 1740, passou a «apresentá-los» ou «nomeá-los» todos. Esta «questão de palavras», como foi reconhecido por intervenientes nestas demoradas negociações, nunca pôs em causa o facto de que em Portugal, no quadro da afirmação do Estado Moderno e deste ante o Estado da Igreja, a escolha dos bispos competiu sempre ao rei.

As nomeações episcopais resultavam de processos muito complexos que evoluíram no decurso do período aqui analisado. A grande informalidade na tomada de decisões foi uma constante, mas não se pode ocultar que, a partir do governo filipino, os mecanismos de selecção do episcopado passaram a estar mais e melhor regulamentados e dependentes da participação formalizada de um maior número de instâncias, como os vice-reis ou governadores, o Conselho de Estado, o Conselho de Portugal e, mais tarde o Conselho da Índia ou o Conselho Ultramarino.

A escolha de um bispo co-envolvia um número maior ou menor de pessoas e instituições que eram auscultadas e procuravam moldar a decisão final, a qual competia sempre ao rei, por mais que o valimento deste ou daquele sujeito se fizesse sentir. Todos os que estavam implicados no processo, e sobremaneira o monarca, deviam ponderar seis factores que constituíam o que designei por equação da nomeação episcopal. Para cada putativo futuro bispo deviam sopesar-se: *a)* os seus méritos ou qualidades em função dos padrões do modelo ideal de prelado em vigor; *b)* os serviços já prestados ao monarca por si ou por familiares; *c)* as relações de parentesco que possuía; *d)* as redes clientelares em que se inseria; *e)* a oportunidade da escolha no âmbito da conjuntura política geral; *f)* a adequação entre o nível da diocese concreta que era necessário prover e o estatuto social e prestígio do eleito. É de admitir que nem sempre todos estes termos de tão

subjectiva equação jogassem o mesmo peso na escolha final. Tal como é plausível que numa ou noutra eleição alguns fossem desconsiderados. No derradeiro momento a arbitrariedade do rei imperava.

Neste quadro, a atribuição das mitras, mais do que eleger alguém que fosse competente para executar um serviço eminentemente religioso, era entendida como uma mercê régia, uma dádiva do monarca para retribuir serviços prestados por alguns dos seus súbditos, recompensar lealdades, contentar interesses privados, clientelares ou familiares e, eventualmente, atenuar focos de oposição. E a administração deste processo não se circunscrevia à nomeação do titular de uma diocese, mas também às apetecíveis rendas adstritas ao cargo e aos benefícios eclesiásticos que os seus detentores poderiam posteriormente distribuir. Tudo constituindo, portanto, mais uma fonte de receita que os soberanos perceberam que podiam usar para alimentar a economia de mercês em que estava assente o seu poder.

Assim, o preenchimento das mitras não diferia substancialmente da designação de um vice-rei, de um governador de armas ou da indicação de um ministro para ocupar um conselho da monarquia. E tal como sucedia com a concessão de tantas outras graças e privilégios por parte do rei, neste sistema, assumiam papel determinante as influências de tipo clientelar e as pressões familiares. A corte régia, que era o cerne onde tudo era congeminado e negociado, funcionava como um espaço de redistribuição de mercês, privilégios e bens, criador de uma rede de interdependências pessoais, hierarquizada de forma plural, difusa e não formal, mas na qual o rei ocupava a cúspide de uma pirâmide de relações de patrocinato, parentesco e amizade, essenciais para conservar a sua autoridade e no âmago das quais se distribuía um amplo conjunto de cargos, títulos e bens materiais e simbólicos.

Significa isto, por conseguinte, que o rei não decidia sozinho. Mas as pressões a que neste exercício estava sujeito não devem ser entendidas como um «elemento de constrangimento do poder dos príncipes», como já foi sustentado por António Manuel Hespanha e Ângela Barreto Xavier.

Ao invés, estes mecanismos de escolha funcionaram como um instrumento utilizado pelos monarcas para reforçar o seu poder. É que o exercício de mediação que era consentido a quem neles participava – sobretudo a nobreza cortesã – era uma intervenção devidamente negociada e regulada pelos monarcas. Isto é, os mecanismos de escolha baseados na gestão de relações de tipo clientelar, mais do que limitarem ou cercearem o poder do rei, contribuíam para forjar sistemas hierarquizados, nos quais objectivamente se inscrevia uma lógica da subordinação política essencial para a prática efectiva do mando. Aliás, não sendo assim, não se perceberia como é que estes sistemas, omnipresentes na gestão do exercício político moderno, teriam acabado por conduzir à construção do Estado, tal como virá a ser entendido no século XIX. O processo de nomeação episcopal que se estudou evidencia bem esta função hierarquizadora dos sistemas de tipo clientelar e o princípio de subordinação que lhes é imanente.

Uma das consequências de a escolha dos bispos passar a ser decidida pelo rei foi que a maioria dos antístites tenderam a ser feituras suas, com quem mantinham, por norma, laços de fidelidade e subordinação e de quem os monarcas esperavam, em retorno, uma série de serviços. A antidora, assim designada, habitual em qualquer relação de tipo clientelar. E em Roma havia perfeita consciência desta obediência e subordinação da maioria dos bispos portugueses aos interesses do rei e da sua menor inclinação para serem tão escrupulosos no cumprimento das determinações papais. Mas nunca houve força suficiente para a alterar, até porque os credores da cúria pontifícia não estavam imunes a semelhantes jogos.

Os antístites tornaram-se, por via do processo como eram eleitos, criaturas do rei. O que foi ainda intensificado pela existência de um sistema de transferência/promoção dos bispos já titulares para dioceses de maior prestígio em proventos materiais e simbólicos, prática que se intensificou a partir do reinado de D. Felipe II. E o rei não dispensou o seu apoio, transformando-os, simultaneamente, em servidores da Igreja e agentes políticos da monarquia.

A coroa serviu-se recorrentemente dos prelados ao mais alto nível do exercício político da governação do reino, quer concedendo-lhes cargos de decisiva importância – como vice-reis, governadores, conselheiros de estado, desembargadores do Paço, secretários de estado – quer utilizando os conselhos dispensados por aqueles que estavam mais próximo da corte. O seu papel foi ainda importante para, através da ideia impressa em livro, da palavra proferida dos púlpitos ou das prédicas proferidas nas cortes actuarem em defesa dos interesses dos monarcas, legitimando as suas políticas e procurando justificá-las, por norma, como um desígnio da vontade de Deus. Muitos foram ainda preciosos auxiliares no campo militar, económico ou até diplomático. O reforço das monarquias modernas reclamou a utilização de variados programas que funcionaram como momentos privilegiados de legitimação, afirmação, propaganda e negociação do poder. Nestes rituais os bispos ocuparam um lugar central, como sucedia nas aclamações de reis, nos matrimónios e baptizados de membros da casa real, nos ofícios fúnebres dos monarcas, nas recepções diplomáticas, nas viagens e nas entradas régias. E no império o seu papel de agentes da coroa não foi menor. Para além de terem ocupado interinamente posições de vice-reis e governadores, desempenharam cargos relacionados com a vigilância e fiscalização de agentes locais do poder régio, zelaram pelos interesses mercantis da coroa, para além de exercitarem um vasto conjunto de actividades que visavam perpetuar a ordem e a autoridade do rei nos distintos espaços do seu pluriterritorial império de além-mar. Sem esquecer, obviamente, a evangelização e enraizamento do cristianismo, que constituíram um eixo estruturante da política imperial portuguesa. Nesta medida, o episcopado foi mais uma instância de dominação nas terras do império, onde uma pluriarticulada rede de poderes – flexível e adaptável às especificidades que o tempo e o espaço reclamavam – se auto-controlavam para preservar a *autoritas* suprema do rei.

Como é evidente este processo tinha vantagens para ambas as partes envolvidas. Os prelados que viam aumentado o seu prestígio, honras e poder.

Os reis que conseguiam engrandecer o seu domínio sobre uma importante elite, beneficiando ainda de um valioso meio de vigilância e constrangimento sobre as populações e o território, aproveitando as estruturas, os recursos e os agentes sob a tutela do episcopado.

O facto de em geral os antístites serem criaturas dos reis não implica que na relação entre ambos não houvesse espaço para a discórdia, para a afirmação de direitos, prerrogativas e liberdades do estado eclesiástico. Mas esse interstício de liberdade tinha limites práticos e um limiar inultrapassável, o qual, em última instância, dependia da interpretação do rei. A afronta clara do poder e da autoridade do soberano, levadas ao extremo, tinham as consequências que D. Miguel da Silva, bispo de Viseu, D. João de Portugal, bispo da Guarda, D. António Matos Noronha, arcebispo de Braga ou D. Miguel da Anunciação, bispo de Coimbra sentiram com aguda gravidade: a perseguição, o desterro, no limite a morte. Exactamente, aliás, como sucedia com os seculares mais envolvidos na disputa política. Como é sabido, mas por vezes esquecido, em Portugal, a hiperbolização das resistências políticas e a afronta declarada ao poder do rei conduziu ao desterro da corte ou, nos casos mais extremos, à jugulação dos seus actores. Assim sucedeu logo no tempo de D. João II com o duque de Bragança, depois de 1640 com o marquês de Vila Real e os condes de Caminha e Armamar ou, em 1759, com o duque de Aveiro, o marquês de Távora e o conde da Atouguia.

Não é legítimo concluir do que se tem vindo a expor que o tipo de relação criada entre o rei e o episcopado tinha apenas efeitos ao nível da capacidade da coroa para instrumentalizar o episcopado ao seu serviço e, assim, poder ter uma maior domínio sobre a Igreja e o clero em geral. Na verdade, em simultâneo com este processo, o facto de os bispos funcionarem como agentes da coroa tinha como reverso a sua colocação no centro político e a disponibilização de um contacto próximo do rei que podia ser usado na defesa de interesses pessoais, familiares, clientelares ou, mais amplamente, do clero e de pretensões da Igreja.

No âmago deste sistema as duas esferas contaminaram-se mutuamente, tendo-se verificado um processo de «estatização da Igreja» ou uma «clericalização dos governos», para retomar expressões aplicadas, respectivamente, por Francisco Bethencourt e Joaquim Romero Magalhães. Talvez seja preferível pensar esta relação numa perspectiva que trazia benefícios para todos os intervenientes e que promoveu e alimentou, de forma decisiva, o que prefiro designar por uma profunda interpenetração das áreas da actuação destes dois pólos – o Estado e a Igreja – habitualmente vistos como estanques, autónomos e com uma *jurisdictio* impermeável a osmoses uma da outra. A realidade era bem diversa e, em parte, isso radicava no modo como os bispos, isto é, os agentes de topo da hierarquia da Igreja, eram seleccionados pelo rei com a simples aprovação da Santa Sé.

Decorre de tudo isto ainda a ideia de que ler a história da nomeação episcopal é ler muito da história política do reino. Dito de outro modo, perceber as escolhas concretas que foram efectuadas para as mitras de Portugal e do seu império é uma janela privilegiada para observar o desenrolar da conjuntura política no Portugal Moderno. Porque a escolha dos bispos, tal como era efectuada e pela expectativa que a monarquia tinha na actuação do episcopado, era um assunto de alta política, tecido no centro da arena política pelo rei e pelo grupo mais ou menos restrito que com ele governava.

O modo como foi evoluindo esse processo, o qual aqui se analisou com particular detalhe ao longo do capítulo 4, permite concluir que se fosse possível representar num gráfico uma linha da evolução da conjuntura política e dos agentes que dominavam o seu exercício e, numa outra linha, as escolhas concretas de quem ascendeu ao episcopado, obter-se-iam duas curvas cujo traçado evolutivo quase se sobreporia. A imagem que com isto pretendo dar é a de que a escolha dos bispos tinha uma articulação profunda com o exercício da política e com a hegemonia que no seu centro, por variados modos, se conseguia alcançar.

Tendo presente os papéis desempenhados por quem actuou nos palcos onde se decidiram os provimentos das mitras, o que ali se representou foram, sobretudo, interesses privados, clientelares e familiares subordinados a lógicas da ordem do político. As dioceses, a religião, o sustentáculo espiritual e catequético dos fiéis não foram, no geral, factores decisivos na escolha do episcopado. É certo que houve épocas onde preocupações da ordem do religioso tenderam a ser mais valorizadas. Foi o que sucedeu na fase final do governo de D. João III, nas regências que lhe sucederam ou nos reinados de D. Sebastião, D. Henrique e D. Felipe II, sempre, em boa medida, na esteira de directrizes de reforma emanadas do movimento reformador definido no Concílio de Trento. Ou, cerca de cem anos depois, na segunda fase do reinado de D. João V, quando o valimento de frei Gaspar da Encarnação e a religiosidade do rei, contribuíram para a emergência de um episcopado seleccionado mais por critérios de religiosidade do que políticos. Mas o balanço global pende claramente para a vitória do primado do político sobre o religioso. E esse jogo teve que ser praticado por parte da maioria daqueles que chegaram às mitras. Raros teriam sido os casos de bispos que alcançaram mitras não sabendo falar de acordo com as regras gramaticais que dominavam estes processos.

E isso teve consequências evidentes na vida das dioceses e da religiosidade dos fiéis que importará indagar, pois implicou, recorrentemente episcopados curtos, algum desinvestimento dos titulares das dioceses na sua actuação estritamente enquanto bispos, limitações na aplicação de preceitos normativos de reforma disciplinar do clero e dos fiéis decretados pelo centro romano.

O que não significa que, apesar de o processo de escolha não estar afinado para que fossem colocados na cúspide da Igreja os mais extremosos modelos de religião e virtudes, muitos bispos não tivessem sido brilhantes luzeiros de exemplaridade religiosa, protagonistas de moralmente exemplares vidas e empenhados pastores dos seus rebanhos, para utilizar linguagem do tempo e à qual é difícil escapar ao fazer este género de avaliação. De momento

não há como quantificar qual o padrão dominante. Até porque, do ponto de vista do desempenho daqueles que dirigiram as dioceses portuguesas, em perspectivas actualizadas e não maculadas por incursões apologéticas – as quais ocultam mais do que iluminam – quase tudo está por fazer na historiografia portuguesa. E este não foi o escopo deste estudo. Esse terá que ser, seguramente, um caminho a seguir no futuro, se se quiser conhecer melhor os bispos de Portugal e do seu império ultramarino.

Este modelo da escolha dos bispos efectuado pelo rei e conformado por algumas directrizes determinadas pela Santa Sé, tendeu a uniformizar o perfil do episcopado. O que não significa que, também a este nível, se não tenha assistido a variações e que por trás da aparente uniformidade que uma incursão de tipo prosopográfico tende a acentuar não se detectem sinais de heterogeneidade entre o corpo episcopal.

Houve, sem dúvida, linhas fortes que caracterizaram este universo globalmente considerado, como foram a tendência para a nacionalização, aristocratização, melhor formação académica, elitização cultural, eclesiasticização de comportamentos, amadurecimento etário ou até o quase desaparecimento de bispos filhos de nascimentos ilegítimos. Do ponto de vista dos percursos pré-episcopais foi evidente o peso daqueles que tinham feito carreira no Santo Ofício, nos tribunais e conselhos da coroa, no serviço religioso do rei ou da família real, nas ordens religiosas, ou na Universidade. Se bem que algumas destas vias raramente se misturassem – como, por exemplo, o serviço nas ordens religiosas e nos tribunais da coroa – e tivessem variações conjunturais de intensidade que se deixaram assinaladas no local próprio e que aqui é desnecessário esmiuçar.

Mas também houve espaço para a diferença e para a evolução. Assim, há distinções no perfil dos bispos antes e depois do Concílio de Trento. Como existem divergências entre os bispos de formação teológica e os canonistas, ou os do clero regular e os do secular. Como se assistiu a um declínio gradual da aristocratização do episcopado a partir dos anos 20/30 do século XVIII e a um aprofundamento cada vez maior ao longo de toda

a Época Moderna dos seus níveis de formação cultural e de comportamento pautado pelos ditames da religião. Como era distinto o padrão dos bispos manuelinos do que se encontrou para o tempo de Felipe IV ou de D. João V. Já para não falar na abissal diferença entre os bispos do reino e os ultramarinos. Estes, em rigor, formavam dois corpos distintos e quase estanques. Apresentavam percursos que raramente se cruzavam e que impediam que os de além-mar regressassem a mitras continentais com frequência. Em resumo, a configuração do perfil do episcopado e das suas carreiras também tiveram uma história e ela foi diferente tratando-se de dioceses do império ou do reino.

Uma das ideias dominantes em todos os episcopológios e biografias de bispos que se escreveram até ao século XVIII e que influenciaram muita historiografia oitocentista e novecentista, foi a de que haveria uma certa aversão da parte dos eleitos em aceitarem estas funções. Caricaturando um pouco, para salientar o enunciado que se pretende formular, dir-se-ia, a partir da leitura destas fontes, que por humildade, decoro, modéstia ninguém queria ser bispo e que os que aceitaram sê-lo, o fizeram por espírito de obediência, sacrifício, serviço desinteressado e missão. Esta ideia é um mito. Não significa que não fosse possível identificar casos extraordinários em que tal fosse verdade. Mas grande parte dos bispos preparam-se para o ser, procuraram patrocínios no quadro das relações de tipo clientelar e familiar que sustentassem esse desejo e até se insinuaram pessoalmente nos centros onde estas decisões eram tomadas. Ao contrário do que a imagem tradicional tem sugerido, foram poucos os que chegaram ao episcopado sem se promoverem.

Através da escolha do episcopado percebe-se ainda como o rei utilizou o sistema para consolidar o seu poder no território e assim construir o Estado. Isso foi feito num quadro onde, como se verificou, a sábia utilização de uma política de mercês era essencial. Através dela o monarca controlou indivíduos, famílias e redes de poder, sem deles ficar dependente. Até porque o Estado não se construiu contra os poderosos mas com eles, ou pelo menos, com grande parte deles.

Seguramente que, até ao século XVIII, não se concebia o Estado como uma abstração, distinta do governante e dos governados e onde residia um poder supremo num dado território. Era uma formação com feições pessoalizadas, identificada com um rei, que não era certamente a única fonte de poder, mas que paulatinamente foi concentrando nas suas mãos o monopólio da violência legítima, da fiscalidade e da lei. Sérgio Soares, naquele que é o mais profundo e talvez sábio estudo sobre o poder no Portugal Moderno, ao qual não tem sido dado o merecido relevo, já assinalou que o Estado foi evoluindo ao longo deste período, de forma mais vincada a partir do reinado de D. Pedro II. E apontou-lhe os principais sentidos: «cerceou alguns privilégios e autonomias tradicionais, opôs-se à dispersão de «soberanias», concentrou a organização militar, centralizou a fiscalidade, encurtou isenções fiscais, reduziu a amplitude das jurisdições doadas, afirmou a generalidade de várias leis emitidas pelo vértice monárquico, procurando uma maior extensão da norma, que é processo de unificação que pretende o reforço estatal, a coesão do seu território, opondo-se ao poderio que não se situa sobre o seu enquadramento, orientação e disciplina.»[1]

O poderio dos bispos era grande. Por isso os reis os quiseram «enquadrados, orientados e disciplinados». O modo como conquistaram o processo da sua nomeação face à Santa Sé e como posteriormente exerceram essa competência, utilizando-a como uma mercê para compensar alguns eclesiásticos que estavam dispostos a servi-los, é disso um flagrante exemplo.

Há uns anos, Sérgio Soares, ao analisar o poder municipal, já evidenciara a relevância do domínio pela Coroa das elites fidalgas locais para garantir a autoridade do poder central e a afirmação do Estado Moderno, por via do que designou como um «acordo político» e um «pacto de obediência» realizado entre o soberano e essas elites locais. Acordo e pacto que se evidenciam, com objectivos semelhantes, na aliança entre o rei e o episcopado. Mais recentemente, Fernanda Olival demonstrou como a monarquia erigiu o seu

---

[1] Cf. SOARES, Sérgio da Cunha - *O município..., ob cit.*, em particular vol. III, p. 246.

poder escorada nos meios que lhe eram disponibilizados pelas rendas que resultavam do seu domínio sobre as comendas das ordens militares, através das quais foi possível saciar com bens materiais e simbólicos muitos dos agentes que a serviram, no quadro de uma economia de mercês que soube sabiamente utilizar para construir o Estado. O estudo que agora se encerra pretende ser um modesto contributo que vai no mesmo sentido das teses anteriores, ao tornar conhecido como o domínio do episcopado por parte da coroa, tal como o pacto fidalgo de que falava Sérgio Soares e da mercê régia suportada pelas comendas e hábitos das Ordens Militares a que aludia Fernanda Olival, foi um meio de o rei dominar e limitar o poder da Igreja e, desse modo, robustecer o Estado.

APÊNDICE

Este apêndice apresenta a relação de todos os bispos, arcebispos e patriarcas que foram considerados neste estudo, ordenados cronologicamente no âmbito da respectiva diocese, arcebispado ou patriarcado.

Apresentam-se primeiro, por ordem alfabética, as mitras do reino e, posteriormente, todas as do império ultramarino.

As datas propostas para o início da actividade, na sua esmagadora maioria, correspondem ao dia da preconização e foram retiradas dos registos conservados no Archivio Segreto Vaticano[*]. Quando isso não foi viável, recorreu-se, quando possível, à data das bulas de confirmação. Na ausência destes dados a data proposta foi acrescida do sinal de interrogação. No que respeita ao termo final de cada episcopado, anota-se a data da morte, da resignação ou suspensão do titular utilizando-se, preferencialmente, os dados oriundos de fontes romanas.

A forma da data é: ano, mês, dia, sendo cada elemento separado por uma barra.

As datas com o sinal «?», não se podem considerar definitivas, pelo que podem vir a ser corrigidas.

A duração dos episcopados é apresentada em anos e meses.

---

[*] Ver *supra* p. 92-93.

DIOCESES, ARCEBISPADOS E PATRIARCADO NO REINO

Algarve[1]

Nome	*Início*	*Fim*	*Duração*
D. Fernando Coutinho	1502/01/24	1536/00/00?	33.11
D. Manuel de Sousa	1538/09/23	1545/05/22	6.8
D. João de Melo e Castro	1549/03/13	1564/06/21	15.3
D. Jerónimo Osório	1564/06/21	1580/08/20	16.2
D. Afonso de Castelo Branco	1581/05/06	1585/06/03	4.1
D. Jerónimo Barreto	1585/06/03	1589/00/00?	4.6
D. Francisco Cano	1589/08/30	1593/00/00?	3.4
D. Fernão Martins Mascarenhas	1594/08/22	1616/07/04	23.11
D. João Coutinho	1617/11/20	1627/06/14	9.7
D. Francisco de Meneses	1627/07/05	1634/03/00?	6.8
D. Francisco Barreto I	1636/06/09	1649/11/04	13.5
D. Francisco Barreto II	1671/01/19	1679/08/07	8.8
D. José de Meneses	1680/04/01	1685/05/14	5.1
D. Simão da Gama	1685/06/04	1703/10/01	18.4
D. António Pereira da Silva	1704/09/15	1715/04/17	10.7
D. José Pereira de Lacerda	1716/06/08	1738/09/29	22.3
D. Inácio de Santa Teresa	1740/12/19	1751/04/15	10.8
D. Frei Lourenço de Santa Maria e Melo	1752/05/15	1783/11/09	31.6

Aveiro

Nome	*Início*	*Fim*	*Duração*
D. António Freire Gameiro de Sousa	1774/04/18	1799/11/03	25.7

[1] Sede em Silves até D. Jerónimo Osório e, posteriormente, em Faro.

Beja

Nome	*Início*	*Fim*	*Duração*
D. Frei Manuel do Cenáculo	1770/08/06	1802/08/09	32

Braga

Nome	*Início*	*Fim*	*Duração*
D. Jorge da Costa	1501/08/29	1505/00/00?	3.4
D. Diogo de Sousa	1505/00/00?	1532/06/19	17.6
D. Henrique	1533/04/30	1540/09/24	6.5
D. Frei Diogo da Silva	1540/09/24	1541/09/19	1
D. Duarte	1542/02/06	1543/11/11	1.9
D. Manuel de Sousa	1545/05/22	1549/07/18	4.2
D. Frei Baltasar Limpo	1550/05/23	1558/03/31	7.10
D. Frei Bartolomeu dos Mártires	1559/01/27	1581/11/06	22.10
D. João Afonso de Meneses	1581/11/06	1587/07/14	5.8
D. Frei Agostinho de Jesus	1588/06/13	1609/11/25	21.5
D. Frei Aleixo de Meneses	1612/03/19	1617/05/03	5.2
D. Afonso Furtado de Mendonça	1618/10/22	1626/12/02	8.2
D. Rodrigo da Cunha	1627/01/27	1635/12/03	8.11
D. Sebastião de Matos Noronha	1636/06/09	1641/07/28?	5.1
D. Veríssimo de Lencastre	1670/12/22	1677/03/27	6.4
D. Luís de Sousa	1677/02/08	1690/04/29	13.2
D. José de Meneses	1692/03/10	1696/02/16	3.9
D. João de Sousa	1696/09/24	1703/10/01	7.1
D. Rodrigo de Moura Teles	1704/03/10	1728/09/04	24.3
D. José de Bragança	1740/12/19	1756/06/03	17.4
D. Gaspar de Bragança	1758/03/13	1789/01/18	30.10

Bragança

Nome	*Início*	*Fim*	*Duração*
D. Miguel António Barreto de Meneses	1770/08/06	1773/07/12	2.11
D. Bernardo Pinto Ribeiro Seixas	1773/07/12	1792/09/09	19.2

Castelo Branco

Nome	*Início*	*Fim*	*Duração*
D. Frei José de Jesus Maria Caetano	1771/06/17	1782/07/13	11.1

Coimbra

Nome	*Início*	*Fim*	*Duração*
D. Frei João Soares	1545/05/22	1572/11/26	27.6
D. Manuel de Meneses	1573/12/16	1578/08/04	4.8
D. Frei Gaspar do Casal	1579/11/27	1584/08/09	4.9
D. Afonso de Castelo Branco	1585/06/03	1615/05/12	29.11
D. Afonso Furtado de Mendonça	1616/09/05	1618/10/22	2.1
D. Martim Afonso Mexia	1619/12/02	1623/08/29	3.9
D. João Manuel	1625/02/19	1632/11/24	7.9
D. Jorge de Melo	1636/06/09	1636/10/02	0.4
D. João Mendes de Távora	1638/03/05	1646/07/01	8.4
D. Manuel de Noronha	1670/12/15	1671/05/11	0.6
D. Frei Álvaro de São Boaventura	1672/06/27	1683/01/19	10.7
D. João de Melo	1684/01/24	1704/06/20	20.5
D. António de Vasconcelos e Sousa	1705/12/14	1717/12/23	12
D. Miguel da Anunciação	1740/12/19	1779/08/29	38.8

Elvas

Nome	*Início*	*Fim*	*Duração*
D. António Mendes de Carvalho	1570/06/09	1591/01/09	20.7
D. António Matos de Noronha	1591/11/20	1610/11/16	19
D. Rui Pires da Veiga	1612/10/22	1616/03/07	3.5
D. Frei Lourenço de Távora	1617/09/18	1625/00/00?	7.3
D. Sebastião de Matos Noronha	1626/03/16	1636/06/09	10.3
D. Manuel da Cunha	1638/06/14	1658/11/30	20.5
D. João de Melo	1671/07/04	1673/07/17	2
D. Alexandre da Silva	1673/12/18	1682/02/00?	8.2
D. Frei Valério de São Raimundo	1683/01/11	1689/07/29	6.7
D. Jerónimo Soares	1690/03/06	1694/08/30	4.6
D. Bento de Beja de Noronha	1694/10/11	1700/11/30	6.1
D. António Pereira da Silva	1701/08/08	1704/09/15	3.1
D. Frei Pedro de Lencastre	1706/01/25	1713/09/27	7.8
D. Frei Fernando de Faro	1714/05/07	1714/10/14	0.5
D. João de Sousa Castelo Branco	1716/01/13	1728/03/17	12.2
D. João Col (2)	1740/12/19	1740/12/19?	0
D. Pedro de Vilas Boas e Sampaio	1742/11/26	1743/06/14?	0.7
D. Baltasar de Faria Vilas Boas	1743/07/29	1757/07/30	14
D. Lourenço de Lencastre	1759/05/28	1780/00/00?	20.7

(2) Já depois de preconizado recusou o bispado.

Évora

Nome	*Início*	*Fim*	*Duração*
D. Afonso	1523/02/20	1540/04/21	17.2
D. Henrique[3]	1540/09/24	1564/06/21	14.3
D. João de Melo e Castro	1564/06/21	1574/08/05	10.2
D. Henrique (2ª vez)	1574/12/15	1578/12/07	5.2
D. Teotónio de Bragança	1578/12/07	1602/07/29	23.8
D. Alexandre de Bragança	1602/09/09	1608/09/11	6
D. Diogo de Sousa I	1610/03/01	1610/12/30	0.10
D. José de Melo	1611/07/18	1633/02/02	21.7
D. João Coutinho	1635/12/03	1643/09/12	7.3
D. Diogo de Sousa II	1671/01/19	1678/01/23	7
D. Frei Domingos de Guzmán	1678/05/23	1689/11/19	12.6
D. Frei Luís da Silva	1691/08/27	1703/01/13	11.5
D. Simão da Gama	1703/10/01	1715/08/04	11.10
D. Frei Miguel de Távora	1740/12/19	1759/09/16	19
D. João Cosme da Cunha	1760/03/24	1783/01/31	22.10

Guarda

Nome	*Início*	*Fim*	*Duração*
D. Pedro Vaz Gavião	1496/06/22	1516/08/13	20.2
D. Afonso	1516/09/09	1519/02/23	2.5
D. Jorge de Melo	1519/02/23	1545/12/04	26.10
D. Cristóvão de Castro	1550/03/05	1552/00/00?	1.9
D. João de Portugal	1556/03/23	1585/12/11	29.9
D. Manuel de Quadros	1585/12/11	1593/00/00?	7
D. Nuno de Noronha	1594/08/22	1608/11/27	14.3
D. Afonso Furtado de Mendonça	1609/12/09	1616/09/05	6.10
D. Francisco de Castro	1617/09/04	1630/06/00?	12.9
D. Frei Lopo Sequeira Pereira	1632/06/07	1636/08/04	4.2
D. Dinis de Melo e Castro	1639/01/27	1640/11/24	1.10
D. Frei Álvaro de São Boaventura	1669/06/17	1672/06/27	3
D. Martim Afonso de Melo	1672/09/12	1684/08/01	11.11
D. Frei Luís da Silva	1685/04/09	1691/08/27	6.5
D. João Mascarenhas	1692/03/24	1693/01/24	0.10
D. Rodrigo de Moura Teles	1694/06/21	1704/03/10	9.9

[3] D. Henrique foi o primeiro arcebispo de Évora.

Guarda *(continuação)*

Nome	*Início*	*Fim*	*Duração*
D. António de Saldanha	1706/03/22	1711/07/28	5.4
D. João de Mendonça	1713/01/30	1736/08/02	23.7
D. Frei José Fialho	1741/01/02	1741/03/18?	0.2
D. Bernardo António de Melo Osório	1742/11/26	1772/07/09	29.8
D. Jerónimo Rogado de Carvalhal e Silva	1773/03/08	1797/02/19	23.11

Lamego

Nome	*Início*	*Fim*	*Duração*
D. João de Madureira	1502/01/24	1513/08/26	11.7
D. Fernando Meneses Coutinho e Vasconcelos	1513/08/26	1540/09/24	27.1
D. Frei Agostinho Ribeiro	1540/09/24	1549/00/00?	8.3
D. Manuel de Noronha	1551/04/22	1569/09/23	18.5
D. Manuel de Meneses	1570/02/20	1573/12/16	3.10
D. Simão de Sá Pereira	1575/02/28	1579/11/13	4.7
D. António Teles de Meneses	1579/11/13	1598/07/22	18.8
D. Martim Afonso de Melo	1599/07/05	1613/01/06	14.3
D. Martim Afonso Mexia	1615/06/12	1619/10/02	4.6
D. João de Lencastre	1622/07/21	1626/01/03	3.6
D. João Coutinho	1627/06/14	1635/12/03	8.6
D. Miguel de Portugal	1636/05/14	1644/01/03	7.8
D. Luís de Sousa	1670/12/15	1677/02/08	6.3
D. Frei Luís da Silva	1677/02/08	1685/04/09	8.2
D. José de Meneses	1685/05/14	1692/03/10	6.10
D. António de Vasconcelos e Sousa	1692/10/15	1705/12/14	13.2
D. Tomás de Almeida	1706/12/06	1709/07/22	2.8
D. Nuno Álvares Pereira de Melo	1710/05/07	1733/03/08	22.10
D. Frei Manuel Coutinho	1741/01/02	1742/08/07	1.7
D. Frei Feliciano de Nossa Senhora	1742/11/26	1771/04/15	28.5
D. Nicolau Joaquim Torel da Cunha Manuel	1771/06/17	1772/07/26	1.2
D. Manuel de Vasconcelos Pereira	1773/03/08	1786/01/29	12.10

Leiria

Nome	*Início*	*Fim*	*Duração*
D. Frei Brás de Barros	1545/05/22	1553/00/00?	7.7

Leiria *(continuação)*

Nome	*Início*	*Fim*	*Duração*
D. Frei Gaspar do Casal	1557/12/20	1579/11/27	21.11
D. António Pinheiro	1579/11/02	1582/10/00?	2.11
D. Pedro de Castilho	1583/06/03	1604/08/23	21.3
D. Martim Afonso Mexia	1604/10/00?	1615/06/12	15.6
D. Frei António de Santa Maria	1616/02/08	1623/05/10	7.3
D. Francisco de Meneses	1625/08/18	1627/07/05	1.11
D. Dinis de Melo e Castro	1627/08/09	1636/05/04	8.9
D. Pedro Barbosa de Eça	1636/06/09	1647/00/00?	10.6
D. Pedro Vieira da Silva	1669/06/17	1676/09/12	7.3
D. Frei Domingos de Guzmán	1677/11/08	1678/05/23	0.7
D. Frei José de Lencastre	1681/06/02	1693/07/01	12.1
D. Álvaro de Abranches e Noronha	1694/07/19	1746/04/06	51.9
D. João Cosme da Cunha	1746/06/23	1760/03/24	13.11
D. Frei Miguel de Bulhões e Sousa	1760/03/24	1779/09/00?	19.6

Lisboa

Nome	*Início*	*Fim*	*Duração*
D. Martinho da Costa	1500/06/21	1521/09/12	21.3
D. Afonso	1523/02/20	1540/04/21	24.2
D. Fernando Meneses Coutinho e Vasconcelos	1540/09/24	1564/01/07	23.4
D. Henrique	1564/06/21	1569/09/14	5.3
D. Jorge de Almeida	1569/09/14	1585/03/20	15.6
D. Miguel de Castro	1586/02/07	1625/07/01	39.5
D. Afonso Furtado de Mendonça	1626/12/02	1630/06/02	3.7
D. João Manuel	1632/11/24	1633/06/04	0.7
D. Rodrigo da Cunha	1635/12/03	1643/01/03	7.2
D. António de Mendonça	1670/12/15	1675/02/16	4.2
D. Luís de Sousa	1675/12/02	1702/01/04	27.1
D. João de Sousa	1703/10/01	1710/09/28	6.11
D. Tomás de Almeida[4]	1716/12/07	1754/02/27	37.2
D. José Manuel da Câmara	1754/05/20	1758/07/09	4.2
D. Francisco de Saldanha	1759/05/28	1776/11/01	17.5

[4] D. Tomás de Almeida foi o primeiro patriarca de Lisboa.

Miranda do Douro

Nome	*Início*	*Fim*	*Duração*
D. Toribio Lopes	1545/05/22	1553/05/09	8
D. Rodrigo de Carvalho	1555/01/23	1559/08/13	4.7
D. Julian de Alva	1560/04/05	1564/06/21	4.2
D. António Pinheiro	1564/06/21	1579/11/02	15.5
D. Jerónimo de Meneses	1579/12/02	1592/05/21	12.6
D. Manuel de Seabra	1593/04/30	1595/11/00?	2.7
D. Diogo de Sousa	1597/07/04	1610/03/01	12.6
D. José de Melo	1610/03/01	1611/07/18	1.5
D. Jerónimo Teixeira Cabral	1612/05/14	1614/01/10	1.8
D. João da Gama	1615/05/18	1617/03/28	1.10
D. Frei Francisco Pereira	1618/10/01	1621/01/07	2.3
D. Frei João de Valadares	1621/08/09	1627/08/09	6
D. Jorge de Melo	1627/09/20	1636/06/09	8.9
D. André Furtado de Mendonça	1672/12/12	1676/07/20	3.8
D. Frei José de Lencastre	1677/04/26	1681/06/02	4.2
D. Frei Lourenço de Castro	1681/12/01	1684/08/10	2.8
D. Frei António de Santa Maria	1685/04/09	1688/09/01	3.5
D. Manuel de Moura Manuel	1689/06/06	1699/09/07	10.3
D. João Franco de Oliveira	1701/04/18	1715/08/02	14.4
D. João de Sousa Carvalho	1716/06/08	1737/08/15	19.2
D. Diogo Marques Morato	1740/12/19	1749/12/29	9
D. Frei João da Cruz	1750/01/00?	1756/10/20	6.9
D. Frei Aleixo de Miranda Henriques	1758/03/13	1770/08/06	12.5
D. Manuel de Vasconcelos Pereira	1770/08/06	1773/03/08	2.7
D. Miguel António Barreto de Meneses	1773/07/12	1781/07/12	8

Penafiel

Nome	*Início*	*Fim*	*Duração*
D. Frei Inácio de S. Caetano	1771/11/10	1778/08/12	6.9

Pinhel

Nome	*Início*	*Fim*	*Duração*
D. Frei João Rafael de Mendonça	1771/06/17	1771/07/29	0.1
D. Cristóvão de Almeida Soares e Brito	1773/03/08	1782/02/11	8.11

Portalegre

Nome	*Início*	*Fim*	*Duração*
D. Julian de Alva	1549/08/21	1560/04/05	10.8
D. André de Noronha	1560/04/05	1581/09/11	21.5
D. Frei Amador Arrais	1581/10/30	1598/02/16?	17.4
D. Diogo Correia	1598/02/16	1614/10/16	16.8
D. Rodrigo da Cunha	1615/07/06	1618/10/22	3.3
D. Frei Lopo Sequeira Pereira	1619/04/22	1632/06/07	13.2
D. João Mendes de Távora	1632/07/05	1638/03/05	5.8
D. Richard Russel	1671/07/01	1685/09/10	14.2
D. João Mascarenhas	1686/04/02	1692/03/24	5.11
D. António de Saldanha	1693/08/24	1706/03/22	12.7
D. Frei Domingos Barata	1707/08/01	1709/04/25	2.5
D. Álvaro Pires de Castro Noronha	1711/01/26	1737/03/29	26.2
D. Manuel Lopes Simões	1740/12/19	1748/05/15	7.5
D. Frei João de Azevedo	1748/07/15	1765/11/11	17.4
D. Jerónimo Rogado de Carvalhal e Silva	1770/08/06	1773/03/08	2.7
D. Pedro de Melo e Brito da Silveira Alvim	1773/07/12	1777/11/22	4.4

Porto

Nome	*Início*	*Fim*	*Duração*
D. Diogo da Costa	1505/12/13	1507/00/00?	1
D. Pedro da Costa	1507/02/12	1535/01/08	27.11
D. Frei Baltasar Limpo	1536/11/15	1550/05/23	13.6
D. Rodrigo Pinheiro	1552/08/24	1572/08/00?	19.11
D. Aires da Silva	1573/08/12	1578/08/04	5
D. Simão de Sá Pereira	1579/11/13	1581/03/00?	1.4
D. Frei Marcos de Lisboa	1581/10/20	1591/09/03	9.11
D. Jerónimo de Meneses	1592/05/21	1600/12/12	8.7
D. Frei Gonçalo de Morais	1602/06/26	1617/10/26	15.4
D. Rodrigo da Cunha	1618/10/22	1627/01/27	8.3
D. Frei João de Valadares	1627/08/09	1635/05/23	7.10
D. Gaspar Rego da Fonseca	1636/06/09	1639/07/13	3.1
D. Nicolau Monteiro	1670/12/15	1672/12/20	2
D. Fernando Correia de Lacerda	1673/07/17	1683/12/06	10.5
D. João de Sousa	1683/12/06	1696/09/24	12.10
D. Frei José de Santa Maria Saldanha	1696/11/17	1707/00/00?	10.1

Porto *(continuação)*

Nome	*Início*	*Fim*	*Duração*
D. Tomás de Almeida	1709/07/22	1716/12/07	7.5
D. Frei José Maria da Fonseca e Évora	1741/01/00?	1752/06/16	11.5
D. Frei António de Sousa	1757/03/28	1766/06/04	9.3
D. Frei Aleixo de Miranda Henriques	1770/08/06	1771/05/13	0.9
D. Frei João Rafael de Mendonça	1771/07/29	1793/06/06	21.11

Viseu

Nome	*Início*	*Fim*	*Duração*
D. Diego Ortiz de Vilhegas	1505/06/27	1519/00/00?	14.6
D. Afonso	1519/02/23	1523/02/20	4
D. Frei João de Chaves	1524/09/09	1526/00/00?	1.3
D. Miguel da Silva	1526/11/21	1547/04/22	20.5
D. Gonçalo Pinheiro	1552/06/27	1567/11/15	15.5
D. Jorge de Ataíde	1568/07/23	1578/07/04	9.11
D. Miguel de Castro I	1578/07/04	1586/02/07	7.7
D. Nuno de Noronha	1586/05/21	1594/08/22	8.3
D. Frei António de Sousa	1594/08/22	1597/05/01	2.9
D. João de Bragança	1599/01/15	1609/02/04	10.1
D. João Manuel	1609/12/09	1625/02/19	15.3
D. Frei João de Portugal	1625/12/01	1629/02/22	3.4
D. Frei Bernardino de Sena	1630/12/16	1632/10/06	1.11
D. Miguel de Castro II	1633/12/19	1634/10/27	10
D. Dinis de Melo e Castro	1636/05/14	1639/01/27	2.8
D. Manuel de Saldanha	1670/12/22	1671/12/26	1
D. João de Melo	1673/07/17	1684/01/24	7.6
D. Richard Russel	1685/09/10	1693/11/15	8.2
D. Jerónimo Soares	1694/08/30	1720/01/18	25.5
D. Júlio Francisco de Oliveira	1741/01/02	1765/12/26	24.11
D. Francisco Mendo Trigoso	1770/08/06	1778/09/19	8.1

Dioceses e arcebispados ultramarinos

Angamale / Cranganor

Nome	*Início*	*Fim*	*Duração*
D. Francisco Rodrigues	1599/11/05	1621/01/11?	21.2
D. Estêvão de Brito	1621/01/11?	1641/12/02	21.10
D. Francisco Garcia Mendes	1636/06/23	1659/09/03	23.3
D. Frei Jerónimo de Santiago	1689/01/08	1694/04/19	5.3
D. Frei Diogo da Anunciação Justiniano	1694/04/19	1698/00/00?	3.8
D. João Ribeiro	1701/12/05	1716/01/24	14.2
D. Manuel Carvalho Pimentel	1721/01/20	1752/03/06	31.2
D. João Luís de Vasconcelos	1752/00/00?	1754/10/11	2.8
D. Salvador dos Reis	1756/07/19	1779/00/00?	23.5

Angra

Nome	*Início*	*Fim*	*Duração*
D. Frei Agostinho Ribeiro	1534/09/23	1540/09/24	6
D. Rodrigo Pinheiro	1540/09/24	1552/08/24	11.11
D. Frei Jorge de Santiago	1552/08/24	1561/10/26	9.2
D. Manuel de Almada	1562/03/18	1566/10/25	4.7
D. Nuno Álvares Pereira	1566/10/25	1570/09/00?	3.10
D. Gaspar de Faria	1571/10/15	1576/03/19	4.5
D. Pedro de Castilho	1578/07/04	1583/06/03	4.7
D. Manuel de Gouveia	1584/03/14	1596/11/00?	12.8
D. Jerónimo Teixeira Cabral	1598/01/07	1612/05/14	14.4
D. Agostinho Ribeiro	1613/07/29	1621/07/12	7.11
D. Pedro da Costa	1622/04/11	1625/09/09	3.5
D. João Pimenta de Abreu	1627/02/08	1632/12/28	5.10
D. Frei António da Ressurreição	1634/11/07	1637/04/08	2.5

Angra *(continuação)*

Nome	*Início*	*Fim*	*Duração*
D. Frei Lourenço de Castro	1671/03/18	1681/12/01	10.9
D. Frei João dos Prazeres	1683/03/08	1685/02/01	1.11
D. Frei Manuel da Natividade(5)	1686/03/18	1685/12/08	0
D. Frei Clemente Vieira	1687/11/24	1692/09/24	4.10
D. António Vieira Leitão	1693/11/23	1714/05/22	10.6
D. João de Brito de Vasconcelos	1716/12/07	1719/12/30	3.1
D. Manuel Álvares da Costa	1721/01/20	1733/01/10	12
D. Frei Valério do Sacramento	1738/09/03	1755/00/00?	16.3
D. António Caetano da Rocha	1756/07/19	1772/07/21	16
D. Frei João Marcelino Santos Homem Aparício	1773/12/20	1782/05/21	8.5

Baía

Nome	*Início*	*Fim*	*Duração*
D. Pedro Fernandes Sardinha	1551/02/25	1556/06/16	5.4
D. Pedro Leitão	1558/03/23	1574/00/00?	15.9
D. Frei António Barreiros	1575/07/20	1596/00/00?	20.5
D. Constantino Barradas	1602/09/09	1618/11/01	16.2
D. Marcos Teixeira	1621/10/25	1624/10/08	2.11
D. Miguel Pereira	1627/11/29	1630/08/16	2.9
D. Pedro da Silva	1632/09/02	1649/04/15	16.7
D. Estêvão dos Santos	1669/06/17	1672/06/06	2.11
D. Gaspar Barata de Mendonça(6)	1676/11/16	1682/01/31	5.3
D. Frei João da Madre de Deus	1682/05/04	1686/06/13	4.1
D. Frei Manuel da Ressurreição	1687/05/12	1691/01/16	3.8
D. João Franco de Oliveira	1692/01/09	1701/04/18	9.2
D. Sebastião Monteiro da Vide	1701/08/08	1722/09/07	21.1
D. Luís Álvares de Figueiredo	1725/02/21	1735/08/27	10.6
D. Frei José Fialho	1738/09/03	1741/01/02	2.3
D. José Botelho de Matos	1741/01/02	1759/01/31	18.1
D. Frei Manuel de Santa Inês	1770/08/06	1771/06/22	0.10
D. Joaquim Borges de Figueiroa	1773/03/08	1779/00/00?	5.9

(5) Faleceu antes de ser preconizado.
(6) D. Gaspar Barata de Mendonça foi o primeiro arcebispo da Baía.

Cabo Verde

Nome	*Início*	*Fim*	*Duração*
D. Brás Neto	1533/01/31	1538/02/09	5
D. Jean Parvi	1538/09/23	1546/11/29	8.2
D. Frei Francisco da Cruz	1553/08/18	1571/03/19?	17.7
D. Bartolomeu Leitão	1572/02/06	1587/02/09	15
D. Frei Pedro Brandão	1588/08/08	1606/12/22	18.4
D. Luís Pereira de Miranda	1608/11/10	1610/05/00?	1.6
D. Frei Sebastião da Ascensão	1611/04/22	1614/03/18	3
D. Manuel Afonso Guerra	1616/02/24	1624/03/08	8
D. Frei Lourenço Garro	1625/08/18	1646/11/01	21.2
D. Frei Fabião dos Reis	1672/05/16	1674/02/08	1.9
D. Frei António de S. Dionísio	1675/12/02	1684/09/13	8.9
D. Frei Vitoriano do Porto	1687/05/12	1705/01/21	17.8
D. Frei Francisco de Santo Agostinho	1708/09/24	1719/05/08	10.7
D. Frei José de Santa Maria de Jesus	1721/02/12	1736/06/07	15.4
D. Frei João de Faro	1738/09/03	1741/06/21	2.10
D. Frei João de Moreira	1742/11/26	1747/08/13	4.9
D. Frei Pedro Jacinto Valente	1753/01/29	1774/01/19	21

Ceuta[7]

Nome	*Início*	*Fim*	*Duração*
D. Diego Ortiz de Vilhegas I	1500/05/04	1505/06/27	5.1
D. Frei Henrique de Coimbra	1505/01/30	1532/09/14	27.7
D. Frei Diogo da Silva	1534/03/04	1540/09/24	5.6
D. Diogo Ortiz de Vilhegas II	1540/09/24	1544/07/04	3.9
D. Jaime de Lencastre	1545/10/09	1569/03/12	23.6
D. Frei Francisco Quaresma	1570/07/09	1575/07/00?	5
D. Manuel de Seabra	1577/01/14	1585/07/15?	8.6
D. Diogo Correia	1585/07/15	1598/02/16	12.7
D. Heitor de Valadares Sotomaior	1598/03/11	1600/00/00?	1.9
D. Frei Jerónimo de Gouveia	1601/01/24	1602/05/00?	1.4
D. Agostinho Ribeiro	1603/08/27	1613/07/29	11.11
D. António de Aguiar	1613/10/21	1630/04/00?	16.6
D. Gonçalo da Silva	1632/09/02	1645/00/00?	8.3

[7] A partir de 1570 Ceuta e Tânger estiveram unidas.

Cochim

Nome	*Início*	*Fim*	*Duração*
D. Frei Jorge Temudo	1558/02/04	1567/01/13	8.11
D. Frei Henrique de Távora e Brito	1567/01/13	1577/01/29	10
D. Frei Mateus de Medina	1577/01/29	1588/02/19	11.1
D. Frei André de Santa Maria	1588/02/19	1615/00/00?	26.10
D. Frei Sebastião de S. Pedro	1615/02/16	1624/10/07	9.8
D. Frei Miguel Rangel	1631/11/10	1646/09/14	14.10
D. Frei Pedro da Silva	1689/01/08	1691/03/15	2.2
D. Frei Pedro Pacheco	1694/01/04	1714/09/21	20.8
D. Francisco de Vasconcelos	1721/02/12	1743/03/30	22.1
D. Clemente José Colaço Leitão	1745/03/08	1771/01/31	25.10

Congo/Angola

Nome	*Início*	*Fim*	*Duração*
D. Frei Miguel Rangel	1596/05/29	1602/05/10	5.11
D. Frei António de Santo Estêvão	1604/07/13	1608/04/00?	3.9
D. Frei Manuel Baptista	1609/04/29	1620/00/00?	10.8
D. Frei Simão de Mascarenhas	1621/11/15	1625/01/00?	3.2
D. Francisco de Soveral	1627/02/08	1642/01/04	14.11
D. Frei Pedro Sanches	1671/06/22	1671/11/30	0.5
D. Frei António do Espírito Santo	1672/11/14	1674/01/27	1.4
D. Frei Manuel da Natividade	1675/12/02	1686/03/18	10.4
D. João Franco de Oliveira	1687/06/09	1692/01/09	4.7
D. Frei José de Oliveira	1694/07/19	1700/00/00?	5.5
D. Luís Simões Brandão	1702/02/06	1717/03/07	15.1
D. Frei Manuel de Santa Catarina	1720/03/20	1731/11/01	11.7
D. Frei António do Desterro	1738/09/03	1745/12/18	7.3
D. Frei Manuel de Santa Inês	1745/12/15	1770/08/06	24.8
D. Frei Luís da Anunciação e Azevedo	1771/06/17	1784/00/00?	12.6

Etiópia[8]

Nome	*Início*	*Fim*	*Duração*
D. João Nunes Barreto	1555/01/23	1562/12/22	7.11
D. Afonso Mendes	1622/12/19	1656/06/29	23.7

(8) Alguns autores referem que a seguir à morte de D. João Nunes Barreto, teria ficado seu sucessor, até 1577, D. André de Oviedo. Dado não ter encontrado nos registos conservados na Santa Sé a sua preconização, optei por o não inserir neste elenco.

Funai

Nome	*Início*	*Fim*	*Duração*
D. Sebastião de Morais	1588/02/19	1588/08/19	0.6
D. Pedro Martins	1592/02/17	1598/02/09	7
D. Luís de Cerqueira	1598/02/09	1614/02/16	15.11
D. Diogo Valente	1618/01/08	1633/10/28	15.10

Funchal

Nome	*Início*	*Fim*	*Duração*
D. Diogo Pinheiro	1514/06/12	1526/07/00?	12.1
D. Martinho de Portugal(9)	1533/02/10	1547/11/15	14.9
D. Frei Gaspar do Casal	1551/07/03	1556/00/00?	4.5
D. Frei Jorge de Lemos	1556/03/09	1569/11/14	13.8
D. Frei Fernando de Távora	1569/11/14	1573/04/27	3.5
D. Jerónimo Barreto	1573/04/27	1585/06/03	12.2
D. Luís de Figueiredo de Lemos	1585/12/11	1608/11/26	22.11
D. Frei António de Seia	1609/09/16	1610/01/27?	0.4
D. Frei Lourenço de Távora	1610/01/27	1617/09/18	7.8
D. Jerónimo Fernando	1619/02/12	1650/05/02	31.3
D. Frei Gabriel de Almeida	1670/12/15	1674/07/13	3.7
D. Frei António Teles da Silva	1674/12/17	1682/02/14	7.2
D. Estêvão Brioso de Figueiredo	1683/09/27	1689/05/20	5.8
D. Frei José de Santa Maria Saldanha	1690/03/06	1696/11/17	6.8
D. José de Sousa Castelo Branco	1698/01/27	1722/03/21	24.2
D. Frei Manuel Coutinho	1725/02/21	1741/01/02	15.10
D. Frei João da Natividade	1741/01/02	1753/11/05	12.10
D. Gaspar Afonso da Costa Brandão	1756/07/19	1784/00/00?	27.5

Goa

Nome	*Início*	*Fim*	*Duração*
D. Francisco de Melo	1533/01/31	1536/04/27	3.3
D. Frei Juan Afonso de Albuquerque	1537/04/11	1553/02/01	15.10
D. Gaspar de Leão(10)	1558/02/04	1567/01/13	8.11
D. Frei Jorge Temudo	1567/01/13	1571/04/29	4.5

(9) Foi arcebispo.
(10) D. Gaspar de Leão foi o primeiro arcebispo de Goa.

Goa *(continuação)*

Nome	*Início*	*Fim*	*Duração*
D. Gaspar de Leão (2ª vez)	1572/11/19	1576/08/15	3.9
D. Frei Henrique de Távora e Brito	1577/01/29	1581/05/17	4.4
D. Frei João Vicente da Fonseca	1583/01/31	1587/00/00?	3.11
D. Frei Mateus de Medina	1588/02/19	1592/00/00?	3.10
D. Frei Aleixo de Meneses	1595/02/13	1612/03/19	17.1
D. Frei Cristóvão de Sá	1612/11/12	1622/03/31	9.5
D. Frei Sebastião de S. Pedro	1624/10/07	1629/09/07	4.11
D. Frei Manuel Teles de Brito	1631/02/10	1633/06/04	2.4
D. Frei Francisco dos Mártires	1635/12/03	1652/11/25	16.11
D. Frei Cristóvão da Silveira	1670/12/22	1673/04/09	2.4
D. Frei António Brandão	1674/12/17	1678/07/06	3.8
D. Manuel de Sousa de Meneses	1680/08/19	1684/01/01	3.5
D. Alberto de S. Gonçalo	1686/03/18	1688/04/08	2.1
D. Frei Agostinho da Anunciação	1690/03/06	1713/06/12	23.3
D. Sebastião de Andrade Pessanha	1715/12/16	1721/01/25	5.1
D. Inácio de Santa Teresa	1721/03/21	1740/12/19	19.9
D. Frei Eugénio Trigueiros[11]	1740/12/19	1740/04/22	0
D. Frei Lourenço de Santa Maria e Melo	1742/11/26	1749/00/00?	6.01
D. António Taveira Neiva Brum da Silveira	1750/01/19	1773/00/00?	22.10
D. Frei Francisco da Assunção e Brito	1773/12/20	1783/01/01	9

Macau

Nome	*Início*	*Fim*	*Duração*
D. Diogo Nunes Figueira	1576/01/23	1578/00/00?	1.11
D. Frei Leonardo de Sá	1578/10/22	1599/03/13	20.5
D. Frei João da Piedade	1604/08/30	1625/09/10	21
D. Filipe Marino	1671/00/00?	1677/00/00?	6
D. João do Casal	1690/04/10	1735/09/20	45.5
D. Frei Eugénio Trigueiros	1735/09/20	1740/12/19	4.9
D. Frei Hilário de Santa Rosa	1740/12/19	1752/00/00?	11
D. Bartolomeu Mendes dos Reis	1753/01/29	1773/03/08	20.2
D. Alexandre da Silva Pedrosa Guimarães	1773/03/08	1782/07/28	9.4

[11] Faleceu antes de ser preconizado.

Malaca

Nome	*Início*	*Fim*	*Duração*
D. Frei Jorge de Santa Luzia	1558/02/04	1577/01/29	19
D. João Ribeiro Gaio	1578/01/29	1601/00/00?	23
D. Frei Cristóvão de Sá	1604/08/30	1612/11/12	8.3
D. Gonçalo da Silva	1613/02/04	1632/09/02	19.7
D. Frei António do Rosário	1637/02/09	?	?
D. Frei António de Santa Teresa	1691/01/08	1692/02/00?	1.1
D. Frei Manuel de Santo António	1701/11/21	1738/00/00?	36.1
D. Frei António de Castro	1738/09/03	1743/08/09	4.11
D. Frei Miguel de Bulhões e Sousa	1746/03/28	1748/02/19	1.11
D. Frei Gerardo de S. José	1748/02/19	1759/00/00?	10.10

Maranhão

Nome	*Início*	*Fim*	*Duração*
D. Frei Gregório dos Anjos	1677/08/30	1689/03/12	11.7
D. Frei Francisco de Lima	1691/12/19	1695/09/19	3.4
D. Frei Timóteo do Sacramento	1696/12/17	1713/12/09	16.11
D. Frei José Delgarte	1716/10/05	1724/12/14	8.2
D. Frei Manuel da Cruz	1738/09/03	1745/12/15	7.3
D. Frei Francisco de S. Tiago	1745/12/15	1752/12/18	7
D. Frei António de S. José	1756/07/19	1778/00/00?	21.5

Mariana

Nome	*Início*	*Fim*	*Duração*
D. Frei Manuel da Cruz	1745/12/15	1764/00/00?	18
D. Joaquim Borges de Figueiroa	1771/06/17	1773/03/08	1.9
D. Bartolomeu Mendes dos Reis	1773/03/08	1777/00/00?	3.7

Meliapor

Nome	*Início*	*Fim*	*Duração*
D. Frei Sebastião de S. Pedro	1606/01/09	1615/02/16	9.1
D. Frei Luís Brito de Meneses	1615/05/18	1629/07/29	14.2
D. Frei Paulo da Estrela	1631/02/10	1638/06/25?	7.4

Meliapor *(continuação)*

Nome	*Início*	*Fim*	*Duração*
D. Gaspar Afonso Álvares	1691/12/19	1708/11/24	16.11
D. Francisco Lainez	1708/11/24	1715/06/11	6.7
D. Frei Manuel Sanches Goulão	1718/06/08	1719/08/10	0.8
D. José Pinheiro	1725/02/21	1744/03/00?	19.1
D. Frei António da Encarnação	1745/03/08	1752/09/22	7.6
D. Frei Teodoro de Santa Maria(12)	1756/07/19		0
D. Frei Bernardo de S. Caetano	1759/05/28	1780/11/04	21.6

Nanquim

Nome	*Início*	*Fim*	*Duração*
D. Frei Gregório Lopes	1690/04/10	?	?
D. Alexandre Cícero	1694/01/25	1703/12/00?	9.10
D. António Pais Godinho	1718/02/11	1721/02/11	3
D. Frei Manuel de Jesus Maria	1721/02/12	1739/07/06	18.5
D. Frei Francisco de Santa Rosa Viterbo	1742/11/26	1750/03/21	7.4
D. Godofredo Lambekowen	1752/11/25	1787/00/00?	34.1

Olinda (Pernambuco)

Nome	*Início*	*Fim*	*Duração*
D. Estêvão Brioso de Figueiredo	1676/11/16	1683/09/27	6.10
D. João Duarte do Sacramento	1685/09/10	1686/01/10	0.4
D. Matias de Figueiredo e Melo	1687/04/28	1694/06/00?	7.2
D. Frei Francisco de Lima	1695/09/19	1704/04/29	8.7
D. Manuel Álvares da Costa	1706/06/07	1721/01/20	14.7
D. Frei José Fialho	1725/02/21	1738/09/03	13.7
D. Frei Luís de Santa Teresa	1738/09/03	1757/11/17	19.2
D. Francisco Xavier Aranha(13)	1757/11/17	1771/11/08	17.9
D. Frei Francisco da Assunção e Brito	1773/03/08	1773/12/22	0.9
D. Tomás da Encarnação da Costa Lima	1774/04/18	1784/01/14	9.9

(12) Já depois de preconizado não aceitou a nomeação.

(13) Este bispo foi preconizado coadjuctor e futuro sucessor de D. Frei Luís de Santa Teresa (o qual foi mandado regressar ao reino), em 11 de Fevereiro de 1754. Mas só se tornou bispo após a morte do seu antecessor em 17 de Novembro de 1757.

Pará

Nome	*Início*	*Fim*	*Duração*
D. Frei Bartolomeu do Pilar	1720/03/04	1733/04/09	13.1
D. Frei Guilherme de S. José	1738/09/03	1748/08/00?	9.11
D. Frei Miguel de Bulhões e Sousa	1748/02/19	1760/03/24	12.1
D. Frei João de S. José Queirós	1760/03/24	1764/08/15	4.5
D. Frei João Evangelista Pereira	1771/06/17	1782/05/14	10.11

Pequim

Nome	*Início*	*Fim*	*Duração*
D. Frei Bernardino della Chiesa	1690/04/10	1721/12/21	31.8
D. Frei Francisco da Purificação	1725/02/21	1734/00/00?	8.10
D. Policarpo de Sousa	1740/12/19	?	?

Rio de Janeiro

Nome	*Início*	*Fim*	*Duração*
D. Frei Manuel Pereira	1676/11/16	1680/00/00?	3.1
D. José de Barros de Alarcão	1680/08/19	1700/04/06	19.8
D. Frei Francisco de S. Jerónimo	1701/08/08	1721/03/07	19.7
D. Frei António de Guadalupe	1725/02/21	1740/08/31	15.6
D. Frei João da Cruz	1740/12/19	1745/00/00?	4
D. Frei António do Desterro	1745/12/15	1773/12/05	27.11
D. José Joaquim Justiniano Mascarenhas	1773/12/20	1805/01/28	31.1

S. Paulo

Nome	*Início*	*Fim*	*Duração*
D. Bernardo Rodrigues Nogueira	1745/12/15	1748/11/07	2.11
D. Frei António da Madre de Deus Galrão	1750/03/17	1764/03/19	14
D. Frei Manuel da Ressurreição	1771/06/17	1789/10/21	18.4

S. Tomé

Nome	*Início*	*Fim*	*Duração*
D. Diogo Ortiz de Vilhegas	1534/11/03	1540/09/24	7.8
D. Bernardo da Cruz	1540/09/24	1553/04/28	12.7

S. Tomé *(continuação)*

Nome	*Início*	*Fim*	*Duração*
D. Frei Gaspar Cão	1554/07/06	1575/02/16	20.7
D. Frei Martinho de Ulhoa	1578/01/29	1592/02/09	14.1
D. Frei Francisco de Vila Nova	1592/02/17	1602/04/21?	10.2
D. Frei António Valente	1604/08/30	1609/02/11?	4.4
D. Frei Jerónimo de Quintanilha	1611/02/21	1614/00/00?	3.10
D. Frei Pedro de Santo Agostinho	1615/10/26	1621/10/26?	6
D. Francisco de Soveral	1623/10/13	1627/02/08	3.4
D. Frei Domingos da Assunção	1627/02/08	1632/02/14	5
D. Frei António Nogueira I	1635/12/17	1640/09/14	4.9
D. Frei Manuel do Nascimento	1674/04/16	1675/11/25	1.7
D. Bernardo de Santa Maria	1677/08/30	1685/02/18	7.6
D. Frei Sebastião de S. Paulo	1687/06/09	1689/12/07	2.6
D. Frei Timóteo do Sacramento	1693/01/02	1696/12/17	3.11
D. Frei António da Penha de França	1699/10/05	1702/12/21	3.2
D. Frei João de Sahagun	1709/07/22	1730/10/12	21.3
D. Frei Leandro da Piedade	1738/09/03	1740/07/19?	1.10
D. Frei Luís da Conceição	1742/11/26	1744/11/00?	2
D. Frei Luís das Chagas	1745/12/15	1747/09/16	3.3
D. António Nogueira II	1753/01/29	1757/00/00?	3.10

Safim

Nome	*Início*	*Fim*	*Duração*
D. Fernando de Sequeira	1506/00/00?	1512/02/15	6.2
D. João Sutil	1512/00/00?	1536/04/26	24.4
D. Gonçalo Pinheiro	1537/08/24	1542/11/24	5.3

Tânger

Nome	*Início*	*Fim*	*Duração*
D. João Lobo	1500/05/04	1521/05/00?	21
D. Nicolau Mendes	1523/00/00?	1542/00/00?	19
D. Gonçalo Pinheiro	1542/11/24	1552/06/27	9.7
D. Frei Francisco Quaresma	1557/12/15	1570/07/09	12.8

Siglas de instituições

ADBraga - Arquivo Distrital de Braga
AGS - Archivo General de Simancas (Valladolid)
AHN - Archivo Historico Nacional (Madrid)
AHU - Arquivo Histórico Ultramarino (Lisboa)
AMAE - Archivo del Ministerio de Asuntos Exteriores (Madrid)
ASV - Archivio Segreto Vaticano
AUC - Arquivo da Universidade de Coimbra
BA - Biblioteca da Ajuda (Lisboa)
BGUC - Biblioteca Geral da Universidade de Coimbra
BNL - Biblioteca Nacional (Lisboa)
BPE - Biblioteca Pública de Évora
IANTT - Instituto Arquivos Nacionais/Torre do Tombo (Lisboa)

Abreviaturas

CC - Corpo Cronológico
CDP - Corpo Diplomático Portuguez
cod. - códice
col. - colecção
cx. - caixa
dir. - direcção
doc. - documento
ed. - editor, ou «eds.», editores
fl. - fólio(s)
m. - maço
ms. - manuscrito
nº - número
p. - página(s)
proc. - processo
vol. - volume(s)

Fontes manuscritas

Academia das Ciências (Lisboa)

– SOARES, João de Almeida - *Vida e morte de Dom Affonço Castelbranco Bispo de Coimbra Conde de Arganil, Senhor de Coja e Alcayde mór de Arouca, Vizo Rey deste Reyno dito Portugal*. Série Vermelha, Manuscrito, 194.

Archivio Segreto Vaticano

– Archivio Concistoriale, Acta Camerarii, vol. 1 a 38.
– Archivio Concistoriale, Acta Miscellanea, vol. 1 a 26.
– Archivio Concistoriale, Acta Vicecancelarii, vol. 1 a 16.
– Archivio Concistoriale, Processus Consistoriales, vol. 1 a 230.
– Archivio della Nunziatura Apostolica in Lisbona: vol. 5, 10, 24, 56, 58, 59, 60.
– Congregazione del Concilio, Concilia, nº 48.
– Dataria Apostolica, Processus Datariae, vol. 49.
– Fondo Confalonieri: vol. 14 e 33.
– Instrumenta Miscellanea, vol. 6690.
– Segretaria di Stato, Portogallo: vol. 2, 6, 7, 25, 71, 72, 73, 77, 96, 177, 277.

Archivo del Ministerio de Assuntos Exteriores (Madrid)

– Archivo de la Embajada de España cerca de la Santa Sede, legajos 57, 70, 93.

Archivo General de Simancas (Valhadolid)

– Estado, legajos 405, 418, 419, 421, 424, 426, 2626, 2629, 7056.
– Secretarias Provinciales, Portugal, libros 1471, 1476, 1480, 1481, 1488, 1549, 1550.

Archivo Historico Nacional (Madrid)

– Sección Estado, libros 76, 699, 728.

Arquivo Distrital de Braga

– Cabido da Sé de Braga, Gaveta da Sé vacante, 39.
– Cabido da Sé de Braga, Livro 7º das cartas, nº 96.

ARQUIVO DISTRITAL DE VISEU
– Cabido, Acórdãos, liv. 3/439.

ARQUIVO DA UNIVERSIDADE DE COIMBRA

Colégios
– Colégio de S. Paulo, IV/I-E,7,1,1.
– Colégio de S. Pedro, Inquirições: cx. 19, 21, 23, 25, 27.

Mitra e Cabido
– Acordos do cabido, vol. 1, III/D, 1,1,1,1.
– Caixas com documentação avulsa da Câmara e Auditório Eclesiástico, III/D,1,7,1,13.
– Cartas para o cabido e outros, Vº piso, caixas 2 e 3.
– Certidões de títulos e privilégios tirados de vários cartórios, vol. 2, III/D,1,12,5,50.
– Livro da devassa da visita de 1616 a Coimbra, III/D, 1,4,3,42.
– Livro da devassa da visita do arcediagado de Penela (1682), III/D,1,4,4,39.
– Livro da devassa da visita do arcediagado de Vouga (1733), III/D,1,4,3,80.
– Livro da devassa da visita do arcediagado de Vouga (1736), III/D,1,5,1,16.
– Livro da matrículas de ordinandos, III/D,1,5,2,105.
– Livro de registo das confirmações que fez o bispo de Coimbra e conde d'Arganil, o qual se começou no anno de 1528, III/D,1,4,2,6.
– Livro do cabido da Sé da cidade de Coimbra, III/D,1,4,1,93.
– Ordenações, cx. 1459.

Paroquiais
– Registos Paroquiais de Condeixa, Baptismos (1546-1747).

Universidade
– Actos e Graus: vol. 1, IV/I-D,1,1,1; vol. 5, IV/I-D,1,1,5; vol. 10, IV/I-D,1,1,10; vol. 15, IV/I-D,1,1,15; vol. 18, IV/I-D,1,1,18; vol. 19, IV/I-D,1,1,19; vol. 23, IV/I-D,1,1,23; vol. 24, IV/I-D,1,1,24; vol. 28, IV/I-D,1,1,28; vol. 40, IV/I-D,1,1,40; vol. 41, IV/I-D,1,1,41; vol. 43, IV/I-D,1,1,43; Actos e Graus, vol. 54, IV/I-D,1,1,54; vol. 64, IV/I-D,1,2,6.
– Cartas de Curso: Bernardo Pinto Ribeiro Seixas; Francisco Bernardino de Saldanha; Nicolau Joaquim Torel da Cunha.
– Conselhos: vol. 1; vol. 5, IV-I-D-1-2-54.
– Matrículas: vol. 2, IV/I-D,1,3,10; vol. 15, IV/I-D,1,3,23.

ARQUIVO HISTÓRICO ULTRAMARINO (LISBOA)
– Angola, cx. 1.
– Cabo Verde, cx. 1.
– S. Tomé, cx. 1.

BIBLIOTECA DA AJUDA (LISBOA)
– Carta de Martim Afonso de Mexia, bispo de Coimbra, em 28 de Fevereiro de 1620, cod. 51-VI-7, fl. 53.
– Carta de Pedro Vieira da Silva ao visconde de Vila Nova da Cerveira, cod. 51-VIII-25 (153) fl. 297.

– Carta do marquês de Gouveia para o secretário de estado Francisco Correia de Lacerda, cod. 49-X-6, fl. 221.
– Carta do rei sobre os acrescentamentos que pretendem em seus ordenados os bispos, cod. 51-VIII-8 (17), fl. 27-30.
– Carta régia para o vice-rei datada de 11 de Fevereiro de 1609, cod. 51-VIII-48, fl. 346-347v.
– Cartas para El rey, Roma e pessoas grandes do arcebispo D. João de Sousa, cod. 51-IX-30.
– Copia do Regimento que ha-de usar o arcebispo eleito de Lisboa Dom João Manuel, no cargo de Vice rei de Portugal, cod. 51-VIII-42 (6).
– Cópia de carta de D. Pedro II em 19 de Maio de 1692, cod. 51-IX-31, fl. 486.
– Cópia do Regimento que Sua Magestade mandou dar ao Conselho [de Portugal], cod. 51-VIII-42 (3).
– Copiadores de cartas que D. João de Sousa escreveu de Braga, cod. 51-IX-39.
– Delle memorie e scriture fatte dopo l´aggiustamento e promozione del Sign. Card. Patriarca in torno il padronato di Lisbona Orientale e privilegio divisa di Curia, pagamento a S. Antonio delle tasse, nomina di Pekino, presentazione de vescovati e diverse altre materie tratatte e concluse dal 1737 fino al 1740 inclusive. Da fra Giuseppe Maria de Fonseca d'Evora vescovo eletto di Porto e Ministro Plenipotenziario presso la Santa Sede, per opera e studio del medesimo ministro, cod. 49-VII-19.
– Despachos particulares da corte de Lisboa pelo Padre João Baptista Carbone a Manuel Pereira de Sampaio, em Roma, tomo I, cod. 51-X-31
– Despachos particulares da corte de Lisboa pelo Padre João Baptista Carbone a Manuel Pereira de Sampaio, em Roma, tomo II, cod. 51-X-32.
– Do arcebispo D. João de Sousa. Cartas de secretarios sobre negocios graves e votos do Conselho de Estado, cod. 51-IX-31.
– Do governo de Portugal. Propostas e pareceres de ministros, tomo VI, cod. 51-IX-6 (20).
– Do governo de Portugal. Propostas e pareceres de ministros. Tomo VI, cod. 51-IX-6 (19).
– Do senhor arcebispo D. Diogo de Sousa, tomo I , cod. 51-X-8.
– Do senhor arcebispo D. Diogo de Sousa, tomo II, cod. 51-X-9.
– Do senhor arcebispo D. Diogo de Sousa, tomo III , cod. 51-X-10.
– Do senhor arcebispo D. Diogo de Sousa, tomo IV, cod. 51-X-11
– Governo de Portugal, cod. 51-X-2.
– Governo de Portugal, cod. 51-X-5.
– Governo de Portugal, vol. X (1603-1615), cod. 51-VIII-13.
– Livro do governo político do Visconde de Vila Nova da Cerveira, cod. 51-VIII-26.
– Parecer de frei Luis Aliaga, cod. 51-VI-46 (50), fl. 164-164v.
– Pessoas em que votarão os conselheiros de estado quando esteve vago o arcebispado de Braga e o de Évora, cod. 50-V-32, fl. 481-482.
– Rol do que é necessário para a sagração de qualquer bispo eleito, cod. 54-XI-35 (2).
– Sobre o cuidado de eleger bons bispos, cod. 50-V-39 (105) e (106).
– Sumario do que toca a vida do senhor arcebispo Dom Dioguo de Sousa..., cod. 50-V-29.
– Voto de D. Pedro de Castilho, com as suas propostas para bispo de Lamego, cod. 51-VIII-16 (95).

Biblioteca Geral da Universidade de Coimbra

– Miscelâneas, vol. CCII, nº 3408; CCII, nº 3415; CCIV, nº 3428.

Biblioteca Nacional (Lisboa)
– António Caetano de Sousa, Catalogo historico..., cod. 47.
– Biografias de ecclesiasticos notaveis..., cod. 270.
– Carta de Frei Gaspar da Encarnação, do Varatojo, 5 e 6 de Agosto de 1723, ms. 249, nº 10.
– CARVALHO, Francisco de - *Historia de Coimbra,* 1795, 2 vols, cod. 905 e 906.
– Catalogo dos bispos da cidade de Ceuta, cod. 175.
– Catálogo dos arcebispos de Évora, cod. 49.
– Catálogo dos bispos da Baia, cod. 49.
– Catálogo dos bispos de Cabo Verde, cod. 49.
– Catálogo dos bispos de Elvas, cod. 49.
– Catálogo dos bispos de Funchal, cod. 49.
– Catálogo dos bispos de Goa, cod. 49.
– Catálogo dos bispos de Lamego, cod. 49.
– Catálogo dos bispos de Portalegre, cod. 49,
– Catálogo dos bispos de S. Paulo, cod. 49.
– Catálogo dos bispos de Viseu, cod. 49.
– Catálogo dos bispos do Congo/Angola, cod. 49.
– Catálogo dos bispos do Pará, cod. 49.
– Catálogo dos bispos do Porto, cod. 49.
– Catálogo dos bispos e arcebispos de Lisboa composto pelo padre João Batista de Castro, cod. 49.
– Catálogo dos bispos e arcebispos que houve em esta catedral de Lisboa, cod. 14.
– Documentos para a história eclesiástica do bispado de Lamego, cod. 152.
– FIGUEIREDO, Manuel de - *Bispos cistercienses portugueses, ou memorias para o seu catalogo,* cod. 1478, fl. 1-56.
– FONSECA, Belchior de Pina - *Chronologia dos bispos da Guarda* [entre 1728 e 1734], cod. 52.
– Francisco Monteiro Leiria, Memorias dos arcebispos de Lisboa..., cod. 140.
– Henrique Bravo de Morais, Noticia de como e quando..., cod. 489.
– José Barbosa, Genealogia episcopal, cod. 1099
– José C. R. Barbosa - Genealogia episcopal. Noticia dos paes dos prelados portuguezes [antes de 1734], cod. 1099
– Manuel Botelho Ribeiro, Dialogos moraes, historicos e politicos..., cod. 909.
– Manuel C. Veloso, Noticia Historica..., cod. 10887.
– Manuel de Figueiredo, Bispos cistercienses portugueses..., cod. 1481.
– Manuel de Sá, Noticia biografica de fr. Baltasar Limpo, cod. 163.
– Memorial do Conde de Vimioso para D. João III, ms. 7, nº 4.
– Memorias e documentos para a historia eclesiastica portuguesa e sobretudo de Lisboa, cod. 139.
– Miscelânea, cod. 172.
– Miscelânea, cod. 427.
– Miscelânea, cod. 749.
– Noticia biografica de Frei Antonio de Sousa, bispo de Viseu, cod. 163.
– Notícias biográficas de diversos prelados bracarenses de 1670 a 1704, cod. 163.
– Pareceres do duque do Cadaval do Conselho de Estado, cod. 749.
– Pastoral do arcebispo de Braga D. João de Meneses, cod. 1119A.

– Resumo da vida de Dom Jorge de Atayde , bispo de Viseu, capellam mor de Portugal e do Conselho de Estado, escrita por Thome Alvarez, Pombalina, 648.
– RIBEIRO, Manuel Botelho - *Dialogos moraes e politicos, fundação da cidade de Vizeu, historia dos seus bispos, geraçoens das suas familias (...) compostos por Manuel Botelho Pereira, natural da mesma cidade de Vizeu* 1630, cod. 907.
– Titulo dos que foram bispos na Ordem de Cristo, cod. 163.
– Votos e papeis pertencentes ao Conselho de Estado, Pombalina, cod. 230.

BIBLIOTECA PÚBLICA ÉVORA
– Carta de Francisco de Abreu Godinho ao Marquês, cod. CIX-1-12.
– Cópia de carta do arcebispo para o rei, em 16 de Agosto de 1692, Cod. CIX/2-10, maço 6.
– Relação do estado da igreja de Évora, que dá o arcebispo D. Teotónio *ad visitanda limina*, cod. CIX/2-7, doc. 53.
– Breve relação da vida e morte do grande arcebispo de Évora D. Fr. Luis da Silva, cod. CVI/1-27.
– Inventário da livraria do bispo de Elvas, D. Baltasar de Faria, cod. 81-29.
– Arquivo do Cabido de Évora - Livro de posses das dignidades, CEC-14-XII-40.

INSTITUTO ARQUIVOS NACIONAIS TORRE DO TOMBO (LISBOA)

Cabido de Lamego
– Correspondência, m. 7, carta 18.

Câmara Eclesiástica de Lisboa
– Habilitações de genere: m. 153, proc. 1; m. 237, processo 7.
– Patrimónios, m. 1265.

Cartas Missivas
– m. 2, doc. 166; m. 3, doc. 40.

Chancelarias das Ordens Militares
– Chancelaria da Ordem de Avis, livro 3.

Chancelarias régias
– Chancelaria de D. João III: livro 8, 14, 17, 25, 47, 51, 66.
– Chancelaria de D. José I: livro 12, 30.
– Chancelaria de D. Manuel I: livro 10, 25.
– Chancelaria de D. Sebastião e D. Henrique, Privilégios, livro 14.
– Chancelaria de D. Sebastião, Doações, livro 11.

Colecção de S. Vicente
– vol. 1, 6, 7, 9, 10, 14, 17, 19.

Corpo Cronológico
– parte 1: m. 24, doc. 65; m. 33, doc. 33; m. 53, doc. 102; m. 62, doc. 63; m. 69, doc. 75 ; m. 101, doc. 79; doc. 102; m. 103, doc. 25; m. 104, doc. 3; m. 115, doc. 136; m. 246, doc. 90.
– parte 2: m. 4, doc. 125.

Gavetas
– II, m. 9, doc. 33.

Inquisição
– Conselho Geral do Santo Ofício: livro 32, 78, 91, 92, 97, 99, 130, 191, 201.
– Conselho Geral do Santo Ofício, m. 2, doc. 4.
– Habilitações do Santo Oficio: m. 1, diligência 1, Rui; m. 1, diligência 2, Júlio; m. 1, diligência 7, Miguel Pereira; m. 1, diligência. 14, Aleixo; m. 1, diligência 16, Martim; m. 1, diligência 32, Rodrigo; m. 2, diligência 59, Manuel da Cunha; m. 4, diligência 51, Nicolau; m. 23, diligência 662, António; m. 30, diligência 724, João Carvalho; m. 35, diligência 774, João; m. 65, diligência 1310, m. 71, diligência 1327, João; António Rocha; m. 105, diligência. 1763; m. 166, diligência 1435, João Moreira.
– Inquisição de Coimbra: livro 271.

Manuscritos da Livraria
– Epitome cronologico de varoens illustres Religiosos Trinitarios, Manuscritos da Livraria, nº 619.
– Manuscritos da Livraria, vol. 168.
– Vida do Ex.mo e Re.mo Senhor D. Ignacio de Santa Theresa, conego regular, arcebispo de Goa e bispo do Algarve. Escripta por D. Ignacio da B. M., Manuscritos da Livraria, nº 577.

Mesa da Consciência e Ordens
– Consultas, Livro 17.

Ministério do Reino
– m. 312-313, cx. 418; m. 596, cx., 697; m. 596, cx, 698.

Fontes impressas

AGOSTINHO, Nicolau - *Relaçam summaria da vida do illustrissimo et reverendissimo senhor Dom Theotonio de Bragança quarto arcebispo de Évora*. Evora: Francisco Simoes, 1614.

ANDRADE, Lucas - *Acçoens episcopaes tiradas do Pontifical Romano e cerimonial dos bispos com hum breve compendio dos poderes e privilegios dos bispos*. Lisboa: Joam da Costa, 1671.

AREDA, Diogo de - *Sermam que o Padre Diogo de Areda da Companhia de Iesvs pregov nas Exequias, que o Sancto Officio mandou fazer na Igreja de S. Roque de Lisboa da mesma Companhia, ao Illustrissimo, e Reuerendissimo senhor Bispo Dom Fernão Martins Mascarenhas Inquisidor Geral nestes Reynos e Senhorios de Portugal*. Lisboa: Pedro Craesbeeck Impressor, 1628.

As Gavetas da Torre do Tombo. Lisboa: Centro de Estudos Históricos Ultramarinos, 1960.

ATAÍDE, Tristão da Cunha (Conde de Povolide) - *Portugal, Lisboa e a corte nos reinados de D. Pedro II e D. João V. Memórias históricas de Tristão da Cunha de Ataíde 1º conde de Povolide*. Lisboa: Chaves Ferreira - Publicações S. A., 1990 (Introdução de António Vasconcelos de Saldanha e Carmen M. Radulet).

BACELAR, Manuel da Cunha de Andrade e Sousa - *Epítome historica e panegirica da vida, acçoens e morte do Excellentissimo e reverendissimo Senhor Dom Antonio Mendes de Carvalho, primeiro bispo de Elvas*. Lisboa: Pedro Ferreira, 1753.

BAIÃO, António (edição e prefácio de) - *Causa de nulidade de matrimónio entre a rainha D. Maria Francisca Isabel de Saboya e o rei D. Afonso VI*. Coimbra: Imprensa da Universidade, 1925.

BARBOSA, Agostinho - *Pastoralis solicitudinis sive de oficio et potestate episcopi, tripartita descriptio*. Lugduni: Philippi Bordi, Laur. Arnaus e Cl. Rigaud, 1656 e 1659.

BARBOSA, Fernando António da Costa - *Elogio histórico, vida e morte, do em.o e rev.o senhor cardeal D. Tomás de Almeida...*. Lisboa: Officina Miguel Rodrigues, 1754.

BARBOSA, José - Memorias do Collegio Real de S. Paulo da Universidade de Coimbra e dos seus collegiaes e porcionistas *in Colleçam dos documentos, estatutos e memorias da Academia Real da História Portugueza*. Lisboa: Pascoal da Sylva, 1727.

BARBOSA, José C. R. (1674-1750) - *Genealogia episcopal. Noticia dos paes dos prelados portuguezes* [antes de 1734].

BERREDO, Bernardo Pereira - *Annaes historicos do estado do Maranhão, em que se da noticia do seu descobrimento e tudo o mais que nelle tem sucedido desde o anno em que foi descuberto até o de 1718*. Lisboa: Officina de Francisco Luiz Ameno, 1749.

BARRETO, Francisco - *Advertencias aos parochos e sacerdotes do bispado do Algarve*. Lisboa: João Galrão, 1676.

BORBA, Joze de - *Relação da infeliz e deploravel viagem que fez o excellentissimo e reverendissimo bispo D. Fr. Joao de Faro, para a sua Sé da cidade da Ribeira Grande, Ilha de Santiago de CAbo Verde*. Lisboa: Officina de Miguel Manescal da Costa, 1741.

BRONSEVAL, Frère Claude de - *Peregrinatio Hispanica*. Paris: Presses Universitaires de France e Fondation Calouste Gulbenkian, 1970, tomo I.

Cabido da Sé. Sumários de Lousada. Apontamentos dos Brandões. Livro dos bens próprios dos reis e rainhas. Documentos para a história da Cidade de Lisboa. Lisboa: Oficinas Gráficas da Sociedade Astória, 1954.

CARNEIRO, Pero de Alcaçova - *Relações de Pero de Alcaçova Carneiro, Conde da Idanha, do tempo que ele e seu pai, António Carneiro, serviram de secretários (1515-1568)*. Lisboa: Imprensa Nacional de Lisboa, 1937 (revistas e anotadas por Ernesto de Campos de Andrade).

CASTRO, Gabriel Pereira de - *De Manu Regia Tractatus*. Ulyssipone: Petrus Craesbeeck regium Typographum, 1622.

CASTRO, José Ferreira Borges - *Colecção dos tratados, convenções, contratos e actos públicos celebrados entre a coroa de Portugal e as mais potências desde 1640 até ao presente*. Lisboa: Imprensa Nacional, 1856-58.

CATARINA, Lucas de Santa - *Quarta parte da História de S. Domingos, particular do reyno e conquistas de Portugal*. Lisboa Occidental: Officina de Joseph Antonio da Sylva, 1733.

Ceremoniale episcoporum Clementis Papae VIII et Innocentiix X. Romae: Michaelis Angeli e Petri Vincenti, 1713.

CHAVES, Castelo Branco (tradução, prefácio e notas) - *O Portugal de D. João V visto por três forasteiros*. Lisboa: Biblioteca Nacional, 1983.

COL, João - Catálogo dos bispos da igreja de Viseu *in Colleçam dos documentos, estatutos e memorias da Academia Real da História Portugueza que neste anno de 1722 se compuzerão e se imprimirão por ordem dos seus censores*. Lisboa: Pascoal da Sylva, 1722.

Colecção de S. Lourenço. Lisboa: Centro de Estudos Históricos Ultramarinos, 1973-1975. 2 volumes (prefácio e notas de Elaine Sanceau).

Colleçam dos documentos, estatutos e memorias da Academia Real da História Portugueza. Lisboa: Pascoal da Sylva, 1721.

Corpo diplomático Portuguez contendo os actos e relações políticas e diplomáticas de Portugal com as diversas potencias do mundo desde o século XVI até aos nossos dias. Lisboa: Typographia da Academia Real das Sciencias, 1862-1959. 15 vol.

Constituiçoens primeyras do arcebispado da Bahia. Lisboa: Paschoal da Silva, 1719.

CONTARINI, Gasparo - *The office of a bishop. (De Officio viri boni et probi episcopi)*. Milwakee: Marquette University Press, 2002.

COUTINHO, João Pereira Ramos de Azeredo - *Tratado sobre o poder dos bispos nomeados por Sua Magestade no tempo de ruptura com Roma, para poderem administrar os seus respectivos bispados antes de obterem as confirmações pontificias, segundo o que estabeleceram os canones e os louvaveis costumes destes reinos in Documentos ineditos para subsídios à História Ecclesiastica de Portugal*. Lisboa: Imprensa Nacional, 1875.

CRUZ, Antonio - *Sermam de exequias no officio das honras do illustrissimo e reverendissimo senhor D. Joam de Brito e Vasconcellos, bispo de Angra, do Conselho de S. Magestade, que se fez no convento de Santa Cruz da cidade de Lamego, dos conegos seculares da congregação de S.João Evangelista, com assistencia das sagradas religioens e principal nobreza*. Lisboa Occidental: Officina de Francisco Xavier de Andrade, 1722.

CUNHA, Rodrigo da - *Catálogo e história dos bispos do Porto*. Porto: João Rodriguez, 1623.

— *Historia ecclesiastica dos arcebispos de Braga e dos santos e varoens ilustres que florescerão neste arcebispado*. Braga: Manuel Cardoso, 1634-35.

FERREIRA, Francisco Leitão - *Alphabeto dos lentes da insigne universidade de Coimbra desde 1537 em diante*. Coimbra: Universidade de Coimbra, 1937.

— *Catálogo chronológico-crítico dos bispos de Coimbra in Colleçam dos documentos, estatutos e memorias da Academia Real da História Portugueza*. Lisboa: Pascoal da Sylva, 1724.

FIGUEIREDO, Luis Alvares de - *Oração funebre nas exequias do Illustrissimo e Reverendissimo Senhor D. Rodrigo de Moura Telles, arcebispo e Senhor de Braga, Primaz das Espanhas, do Conselho de Estado, e Sumilher da Cortina de Sua Magestade celebradas na cathedral da Bahia a 28 de Março de 1729 (...)*. Lisboa Occidental: Officina da Musica, 1730.

FONSECA, Francisco da - *Évora gloriosa*. Roma: Officina Komarekiana, 1728.

FRANCO, Antonio - *Imagem da virtude em o noviciado da Companhia de Jesus do Real Collegio do Espirito Santo de Evora do Reyno de Portugal*. Lisboa: Officina Real Deslandesiana, 1714.

— *Imagem da virtude em o noviciado da Companhia de Jesu na corte de Lisboa em que se contem a fundação da caza e os religiosos de virtude que em Lisboa foram noviços*. Coimbra: Real Collegio das Artes da Companhia de Jesus, 1717.

— *Imagem da virtude em o noviciado da Companhia de Jesus no Real Collegio de Jesus em Coimbra, em Portugal. Na qual se contem as vidas sanctas mortes de muitos homens de grande virtude, que naquella Sancta caza se criaram*. Evora: Officina da Universidade, 1719. 2 vol.

FRUTUOSO, Gaspar - *Saudades da Terra - Livro II*. Ponta Delgada: Instituto Cultural de Ponta Delgada, 1998 (edição a partir do original quinhentista).

GAMS, Pius Bonifacius - *Series episcoporum ecclesiae catholicae*. Ratisbonae: Typis et Sumtibus Georgii Josephi Manz., 1873.

GÓIS, Damião - *Crónica do Felicissimo rei D. Manuel*. Coimbra: Acta Universitatis Conimbrigensis, 1949-55 (nova edição conforme a primeira de 1566).

GRANADA, Luis de - Historia de las virtudes y oficio pastoral del Serenisimo Cardenal don Henrique, arzobispo de évora, que después fue gloriosissimo Rey de Portugal *in Obras Completas* (ed. Alvaro Huerga). Madrid: 1994-2000.

— *Vida de fray Bartolome de los Martires dell Orden de Sancto Domingo, arzobispo y señor de Braga, en el reino de Portugal in Obras del V.P.M. Fray Luis de Granada con un prologo y la vida del autor, por Don Jose Joaquim de Mora*. Madrid: Imprenta de la Publicidad, 1849, tomo III, p. 431-448.

Hierarchia catholica Medii et recentiores aevi sive summorum pontificum, S.R.E. cardinalium. ecclesiarum antistitum series. Monasterii: Sumptibus et Typis Librairiae Regensbergianae, 1898-1958.

LACERDA, Fernando Correia - *Catastrophe de Portugal na deposição del rey D. Affonso Sexto e subrogação do Principe D. Pedro o unico, justificada nas calamidades publicas*. Lisboa: Miguel Manescal, 1669.

LAVANHA, João Baptista - *Viagem da Catholica Real Magestade del Rey Filipe II Nosso Senhor ao Reyno de Portugal e rellação do solene recebimento que nelle se lhe fez*. Madrid: Tomas Iunti, 1622.

LEAL, Manuel Pereira da Silva - Catálogo chronologico dos colegiaes e porcionistas do collegio de S. Pedro *in Colleçam dos documentos, estatutos e memorias da Academia Real da História Portugueza que neste anno de 1725 se compuzerão e se imprimirão por ordem dos seus censores*. Lisboa: Pascoal da Sylva, 1725.

— Catálogo dos bispos da Idanha e Guarda *in Colleçam dos documentos, estatutos e memorias da Academia Real da História Portugueza que neste anno de 1722 se compuzerão e se imprimirão por ordem dos seus censores*. Lisboa: Pascoal da Sylva, 1722.

— Catalogo dos conegos magistraes e doutoraes que a Universiade de Coimbra appresenta nas Sés deste Reyno *in Colleçam dos documentos e memorias da Academia Real da Historia Portugueza*. Lisboa Occidental: Officina de Pascoal da Sylva, 1725.

— *Memorias para a história eclesiástica do bispado da Guarda*. Lisboa: José Antonio da Silva, 1729.

LEITÃO, Manuel Rodrigues - *Tratado analítico e apologético sobre os provimentos dos bispados da coroa de Portugal*. Lisboa: Officina Real Deslandesiana, 1715.

MACHADO, Diogo Barbosa - *Bibliotheca Lusitana*. Coimbra: Atlantida Editora, 1965-1967 (a edição original é de 1741-1759). 4 vol.

— *Memorias para a historia de Portugal que comprehendem o governo del Rey D. Sebastião unico em o nome e decimo sexto entre os monarcas portuguezes: do anno de 1554 até o de 1561*. Lisboa Occidental: Officina de Joseph Antonio da Sylva: [Na Regia Officina Sylviana e da Academia Real], 1736.

MACEDO, João Campello de - *Thesouro de ceremonias, que contem as da missa solemne e tudo o mais que pelo discurso do anno se pode offerecer, com advertencias particulares, ordenadas para melhor entendimento das rubricas. Trata também da sagração dos bispos e a materia dos defuntos*. Lisboa: Officina de Henrique Valente de Oliveira, 1657.

MAIA, Francisco - *Sermão funeral nas exequias do Illustrissimo e Reverendissimo Senhor Dom Affonso Furtado de Mendonça, Deão que foi da Sé Metropolitana de Lisboa, Reytor da Vniversidade de Coimbra, Conselheiro Ecclesiastico do Supremo Conselho desta Coroa em Castella (...) na Sé de Lisboa a 6 de Julho de 1630*. Lisboa: Pedro Craesbeeck, 1631.

MANSO, Visconde Paiva - *Bullarium patronatos Portugalliae regum in eccliesiis Africae, Asiae atque Oceaniae*. Olisipone: Typographia Nationali, 1868-1873. 4 vol.

MARIA, Nicolau de Santa - *Chronica da Ordem dos Conegos Regrantes do Patriarcha Santo Agostinho (...)*. Lisboa: Officina de Joam da Costa, 1668. 2 vol.

MARQUES, Simão - *Brasilia Pontificia, sive speciales facultates pontificiae, quae brasiliae episcopis concedentur, et singulis deceniis renovantur cum notationibus e vulgatae et in quator libros distributae*. Ulyssipone: Typis Michaelis Rodrigues, 1749.

MÁRTIRES, Bartolomeu dos - *Documenta Bartholomeana Tridentina: intervenções conciliares*. Braga: Editora Correio do Minho, 1990.

MÁRTIRES, Bartolomeu dos - *Estímulo de pastores*. Braga: Movimento Bartolomeano, 1981. (A edição original é de 1565).

MATOS, Francisco de - *Vida chronologica de S. Ignacio de Loyola, fundador da Companhia de Jesus, offerecida ao illustrissimo senhor arcebispo da Bahia Dom Sebastião Monteyro da Vide*. Lisboa Occidental: Pascoal da Sylva, 1718.

Memória da vida e morte do 10º arcebispo de Évora D. Frei Luís da Silva Teles. *A Cidade de Évora*. Vol. XLIII-XLIV, nº69-70 (1986-87), 1. 125-179.

MONFORTE, Manoel de - *Chronica da Provincia da Piedade primeira capucha de toda a Ordem e Regular Observancia de Nosso Serafico Padre S. Francisco...*. Lisboa: Miguel Manescal da Costa, 1751.

MONSANTO, Conde de - Catálogo dos bispos da Igreja de Portalegre *in Colleçam dos documentos, estatutos e memorias da Academia Real da História Portugueza*. Lisboa: Pascoal da Sylva, 1721.

Monstruosidades do tempo e da fortuna. Porto: [s.n.], 1938-1939, 4 vols. (Edição publicada sob a direcção de Damião Peres) (A 1ª edição impressa data de 1888).

MONTEIRO, João - *Sermão nas exequias do Illustrissimo Senhor D. Luis Alvres de Figueyredo Arcebispo da Bahia, Primaz da America do Conselho de Sua Magestade etc celebradas na parochial de S. Pedro de Villa Real aos 19 de Dezembro de 1735*. Coimbra: Collegio das Artes da Companhia de Jesus, 1736.

MONTEIRO, Pedro - *Claustro dominicano*. Lisboa Occidental: Officina de Antonio Pedrozo Galram, 1729.

— *«Noticia geral das Santas Inquisiçõens deste reino e suas conquistas, ministros e officiaes de que cada huma se compõem» in Colleçam dos documentos e Memórias da Academia Real*. Lisboa: Pascoal da Sylva, 1723.

NOGUEIRA, Pedro Alvares - *Livro das vidas dos bispos da Sé de Coimbra*. Coimbra. Arquivo da Universidade de Coimbra; Gráfica de Coimbra, Lda, 2003. (Nova edição com coordenação de Manuel Augusto Rodrigues e transcrição de Maria Teresa Nobre Veloso).

NORONHA, Henrique Henriques - *Memórias seculares e eclesiásticas para a composição da história da diocese do Funchal na Ilha da Madeira*. Lisboa: Academia Real da Historia Portuguesa, 1722. (Usou-se a edição de Funchal, Secretaria Regional de Turismo e Cultura e Centro de Estudos de História do Atlântico, 1996.)

NOVAIS, António Gonçalves de - *Relação do bispado de Elvas com hum memorial dos senhores Bispos que o governarão*. Lisboa: Lourenço Craesbeck, 1635.

Novisima recopilacion de las Leyes de España (...). Madrid: [s.n.], 1805.

O couseiro ou Memórias do bispado de Leiria. Braga: Typographia Lusitana, 1868.

OLIVEIRA, Cristóvão Rodrigues de - *Sumario e[m] que breuemente se contem alguas cousas assi ecclesiasticas como seculares que ha na cidade de Lisboa*. Lixboa: Germão Galharde, 1554?

ORTIZ, D. Diogo - *Cathecismo pequeno da doctrina e instruiçam que os christãos ham de creer e obrar para conseguir a ben aventurança eterna*. Lisboa: Valentim Fernandez e Johao Pedro, 1504.

O sacrosanto e ecumenico Concilio de Trento em latim e portuguez. Lisboa: Offic. de Simão Thadeo Ferreira, 1786. 2 vol.

OSÓRIO, Jerónimo - *Cartas portuguesas*. Coimbra: Universidade de Coimbra, 1922 (nova edição).

PILAR, Bartolomeu do - *Sermam nas exequias do Illustrissimo e Reverendissimo Senhor D. Fr. Francisco de Lima terceiro Bispo de Pernambuco. Celebradas na sua Cathedral de Olinda em 2 de Junho de 1704*. Lisboa: Officina de Manoel e Joseph Lopes Ferreyra, 1707.

PINHEIRO, António - *Colleçam das obras portuguezas do sabio bispo de Miranda e de Leyria D. Antonio Pinheiro pregador do senhor rey D. João III e mestre do principe...*. Lisboa: Officina de Felippe da Silva e Azevedo, 1784-85. 2 vols.

— *Oração que fez e disse o doctor Antonio Pinheyro na salla dos Paços da Ribeyra nas primeyras cortes que fez o muyto alto e muyto poderoso rey Dom Sebastião o prymeiro nosso senhor, governando seus regnos e senhorios a muyto alta e poderosa raynha Dona Caterina sua avo, nossa senhora*. Lixboa: Ioam Alvarez, 1563.

PINTO, António Cerqueira - *Catalogo dos bispos do Porto composto pelo illustrissimo D. Rodrigo da Cunha. Nesta segunda impressam addicionado e com supplementos de varias memorias ecclesiasticas desta diocesi no decurso de onze seculos illustrado*. Porto: Officina Prototypa Episcopal, 1742.

QUEIRÓS, João de S. José - *Memorias de Fr. João de S. Joseph Queiroz bispo do Grão Pará*. Porto: Typographia da Livraria Nacional, 1868.

SÁ, Manoel de - *Memorias historicas dos ilustrissimos arcebispos, bispos e escritores portugueses da Ordem de Nossa Senhora do Carmo, reduzidas a Catalogo Alfabetico*. Lisboa Oriental: Officina Ferreyriana, 1724.

SANTARÉM, Visconde de - *Quadro elementar das relações políticas e diplomaticas de Portugal com as diversas potencias do mundo, desde o principio da monarchia portugueza até aos nossos dias*. Pariz; Lisboa: J. P. Aillaud; Typographia da Academia Real das Sciencias, 1842-1876. 18 vol.

SANTISSIMA, Manoel de Maria - *Historia da Fundação do Real Convento e Seminario de Varatojo, com a compendiosa noticia da Vida do Veneravel Padre Fr. Antonio das Chagas e de alguns Varoens Illustres Filhos do mesmo Convento e Seminario etc*. Porto: Of. de Antonio Alvarez Ribeiro, 1799-1800. 2 vol.

SENHORA, João de Nossa - *Oração funeral panegyrica e historica nas exequias do Excellentissimo e Reverendissimo Senhor D. Fr. Joseph de Santa Maria de Jesus, Bispo de Cabo Verde, do Conselho de Sua Magestade, dignissimo filho da Provincia dos Algarves e Missionario Apostolico no Mosteiro de Varatojo da Religião do N.P.S. Francisco (...)*. Lisboa Occidental: Officina de Antonio Isidoro da Fonseca, 1739.

SILVA, A. J. Lopes da (ed.) - *Arquivo de História e Bibliografia*. Lisboa: Imprensa Nacional - Casa da Moeda, 1976, vol. 1.

SILVA, António Delgado da - *Supplemento à Collecção de Legislação Portugueza. Anno de 1763--1790*. Lisboa: Typographia de Luiz Correa da Cunha, 1844.

SILVA, José Justino de Andrade e - *Colecção Chronologica da Legislação Portugueza compilada e anotada*. Lisboa: Imprensa de F. X. de Souza, 1854-1856, 8 vol.

SILVA, José Soares da - *Gazeta em forma de carta*. Lisboa: Biblioteca Nacional, 1933.

SOLEDADE, Fernando da - *Historia Serafica cronologica da Ordem de S. Francisco na Provincia de Portugal. Refere os seus progressos em tempo de sincoenta e dous annos do de 1448 até o de 1500*. Lisboa: Manoel Joseph Lopes Ferreyra, 1705-1720. 5 vol.

SOUSA, António Caetano - Catálogo dos bispos da igreja de S. Salvador da cidade de Angra *in Colleçam dos documentos, estatutos e memorias da Academia Real da História Portugueza que neste anno de 1722 se compuzerão e se imprimirão por ordem dos seus censores*. Lisboa: Pascoal da Sylva, 1722.

— Catálogo dos arcebispos da Bahia *in Colleçam dos documentos, estatutos e memorias da Academia Real da História Portugueza* (...). Lisboa: Pascoal da Sylva, 1721.

— Catálogo dos arcebispos de Goa *in Colleçam dos documentos, estatutos e memorias da Academia Real da História Portugueza que neste anno de 1722 se compuzerão e se imprimirão por ordem dos seus censores*. Lisboa: Pascoal da Sylva, 1722.

— Catálogo dos bispos da Igreja do Funchal *in Colleçam dos documentos, estatutos e memorias da Academia Real da História Portugueza (...)*. Lisboa: Pascoal da Sylva, 1721.

— Catálogo dos bispos das igrejas de Cabo Verde, S. Tomé e Angola *in Colleçam dos documentos, estatutos e memorias da Academia Real da História Portugueza que neste anno de 1722 se compuzerão e se imprimirão por ordem dos seus censores*. Lisboa: Pascoal da Sylva, 1722.

— Catalogo Historico dos summos pontifices, cardeaes, arcebispos e bispos portuguezes que tiverão dioceses ou titulos de igrejas fora de Portugal e suas conquistas in *Colleçam dos documentos, estatutos e memorias da Academia Real da História Portugueza.* Lisboa Occidental: Officina de Pascoal da Sylva, 1725.

— *História Genealógica da Casa Real Portuguesa*. Coimbra: Atlântida Livraria Editora, Lda., 1948 (a edição original é de 1738).

— *Provas da História Genealógica da Casa Real Portuguesa*. Coimbra: Atlântida, 1946-54. (ed. revista por M. Lopes de Almeida e César Pegado).

SOUSA, Inácio de Carvalho - Catálogo dos bispos de Elvas *in Colleçam dos documentos, estatutos e memorias da Academia Real da História Portugueza (...)*. Lisboa: Pascoal da Sylva, 1721.

SOUSA, Luís de - *A vida de D. Frei Bertolameu dos Mártires*. Lisboa: INCM, 1984.

SOUSA, Manuel Caetano de - Catalogo Historico dos summos pontifices, cardeaes, arcebispos e bispos portuguezes que tiverão dioceses ou titulos de igrejas fora de Portugal e suas conquistas in *Colleçam dos documentos, estatutos e memorias da Academia Real da História Portugueza*. Lisboa Occidental: Officina de Pascoal da Sylva, 1725.

SOUTOMAIOR, Caetano José da Silva - Catálogo dos bispos de Leiria in *Colleçam dos documentos, estatutos e memorias da Academia Real da História Portugueza que neste anno de 1722 se compuzerão e se imprimirão por ordem dos seus censores*. Lisboa: Pascoal da Sylva, 1722.

Summario en que brevemente se contem algvas cousas assi ecclesiasticas como secvlares que ha na cidade de Lisboa. Lixboa: Germão Galharde, (1551).

Teles, Balthazar - *Chronica da Companhia de Jesu na Provincia de Portugal e do que fizeram nas conquistas deste Reyno os religiosos que na mesma provincia entraram nos annos em que viveo S. Ignacio de Loyola nosso fundador*. Lisboa: Paulo Craesbeeck, 1635, 2 vol.

TERESA, Francisco Xavier de Santa - *Elogio funebre, historico e chronologico que nas Exequias do Excellentissimo e Reverendissimo Senhor Bispo do Porto D. Fr. Joseph Maria Ribeiro da Fonseca e Evora: celebradas na Igreja do Real Convento de S. Francisco da cidade de Lisboa em dous de Setembro de 1752 (...)*. Lisboa: Offic. dos Herd. de Antonio Pedrozo Galram, 1753.

UGOLINI, Bartholomeu - *Tractatus de oficio et potestate episcopi*. Romae: Andream Phaeum, 1617.

VELLOSO, Manuel Coelho - *Noticia Historica da Mesa da Consciencia e Ordens oferecida a real magestade e augusto monarca portugues rey D. João 5º.* [s.l.]: 1732.

VIEGAS, Nuno - *Oraçam fvnebre nas exeqvias que ao Illustrissimo e Reverendissimo Senhor D. Francisco Barreto Bispo do Algarue, arcebispo Primaz que foi das Hespanhas eleito Arcebispo de Euora, se fizerão no Real Convento do Carmo de Lisboa, em que esta depositado (...) em os 19 de Outubro de 1649 annos (...)*. Lisboa: Officina de Domingos Lopes Rosa, 1649.

VIEIRA, António - *António Vieira. Cartas*. Lisboa: Imprensa Nacional - Casa da Moeda, 1997. (coordenadas e anotadas por J. Lúcio de Azevedo).

Bibliografia

ALBERIGO, Giuseppe - *L'episcopato nel cattolicesimo post-tridentino. Cristianesimo nella storia.* Vol. 6, (1985), p. 71-91.

ALMEIDA, Fortunato de - *História da Igreja em Portugal*. Barcelos: Livraria Civilização Editora, 1968 (1ª edição entre 1910-1928). 4 vol.

ALMEIDA, Luís Ferrand - *Páginas dispersas. Estudos de História Moderna de Portugal*. Coimbra: Instituto de História Económica e Social, 1995.

ALVES, Ana Maria - *As entradas régias portuguesas*. Lisboa: Livros Horizonte, [s.d.].

ALVES, Francisco Manuel - *Memórias arqueológico-historicas do distrito de Bragança*. Bragança: Tipografia Académica, 1982 (a edição original começou a ser publicada em 1910).

AMADO, José de Sousa - *Historia da Egreja Catholica em Portugal*. Lisboa: Typographia Portugueza, 1870-77.

ANDRADE, António Alberto Banha de - *Dicionário de História da Igreja em Portugal*. Lisboa: Editorial Resistência, 1980-83. 2 vol.

— *Vernei e a cultura do seu tempo*. Coimbra: Acta Universitatis Conimbrigensis, 1965.

ARAÚJO, Ana Cristina - *As ciências sagradas na cidadela da razão* in ARAÚJO, Ana Cristina (coord.) - *O Marquês de Pombal e a Universidade*. Coimbra: Imprensa da Universidade, 2000. p. 71-93.

— Hagiografia política e cerimoniais de Estado no tempo de D. Manuel I. *Revista Portuguesa de História*. Vol. XXXVI, nº 1 (2003-2004), p. 319-345.

— Morte, memória e piedade barroca. *Revista de História das Ideias*. Vol. 11 (1989), p. 129-173.

— Ritual and power in the court of King João V. The symbolic genesis of political regalism in PAIVA, José Pedro (ed.) - *Religious ceremonials and images: power and social meaning (1400-1750)*. Coimbra: Centro de História da Sociedade e da Cultura; European Science Foundation; Palimage Editores, 2002, p. 323-349.

ARAUJO, Joze de Souza Azevedo Pizarro e - *Memorias historicas do Rio de Janeiro e das provincias annexas à jurisdição do vice-rei do estado do Brasil*. Rio de Janeiro: Impressão Regia e Typographia de Silva Porto, 1820-1822.10 vol.

AUBIN, Jean - La noblesse titrée sous D. João III. Inflation ou fermeture. *Arquivos do Centro Cultural Português*. Vol. XXVI (1989), p. 417-432.

ÁVILA, João Gabriel de - *Dom Frei Bartolomeu do Pilar, Bispo do Grão Pará e Maranhão e outras crónicas*. Ponta Delgada: Eurosigno, 1992.

AZCONA, Tarsicio de - *La eleccion y reforma del episcopado español en tiempo de los reyes catolicos*. Madrid: Consejo Superior de Investigaciones Cientificas, 1960.

AZEVEDO, J. Lúcio - *História dos Cristãos-Novos Portugueses*. Lisboa: Clássica Editora, 1975 (a edição original data de 1921).

— *O marquês de Pombal e a sua época*. Lisboa: Clássica Editora, 1990, (a 1ª ed. é de 1922).

BAIÃO, António - *A Inquisição em Portugal e no Brazil. Subsídios para a sua história*. Lisboa: Of. Tip. - Calçada do Cabra, 1906, vol. IV.

BANDEIRA, Ana Maria Leitão e QUEIRÓS, Abílio - Catálogo de pergaminhos de cartas de ordens (sec. XVI-XVII). *Boletim do Arquivo da Universidade de Coimbra*. Vol. XIII-XIV (1993-1994), p. 241-323.

BANDEIRA, Miguel Melo - D. Diogo de Sousa, o urbanista. Leituras e texturas de uma cidade refundada. *Bracara Augusta*. Vol. XLIX, nº 103 (116) (2000), p. 19-58.

BARRIO CONDE, Maximiliano - Burocracia inquisitorial y movilidad social. El Santo Oficio plantel de obispos (1556-1820) in PRADO MOURA, Angel de - *Inquisición y Sociedad*. Valladolid: Secretariado de Publicaciones e Intercambio Editorial, Universidad de Valladolid, [1999], p. 107-138.

BARRIO GOZALO, Maximiliano - *El real patronato y los obispos españoles del Antiguo Régimen (1556-1834)*. Madrid: Centro de Estudios Politicos e Constitucionales, 2004.

— *Los obispos de Castilla y Léon durante el Antiguo Régimen (1556-1834). Estudio socioeconómico*. Zamora: Junta de Castilla y León - Consejeria de Educación y Cultura, 2000.

— Perfil socio-economico de una élite de poder de la corona de Aragón, I: los obispos del reino de Aragón (1556-1834). *Anthologica Annua*. Vol. 43, (1996), p. 107-159.

BAUMGARTNER, Frederic J. - *Change and continuity in the French Episcopate. The bishops and the wars of religion 1547-1610*. Durham: Duke University Press, 1986.

BEBIANO, Rui - *D. João V poder e espectáculo*. Aveiro: Livraria Estante Editora, 1987.

BECKER, Peter - Making individuals: some remarks on the creation of a prosopographical catalogе with Kleio in GENET, Jean-Philippe et LOTTES, Gunther - *l'Etat moderne et les Elites XIIIe-XVIIIe siècles. Apports et limites de la méthode prosopographique*. Paris: Publications de la Sorbonne, 1996, p. 51-61.

BENSON, Robert L. - *The bishop elect. A study in medieval ecclesiastical office*. Princeton; New Jersey: Princeton University Press, 1968.

BERGIN, Joseph - The Counter-Reformation Church and its Bishops. *Past and Present*. Vol. 165 (1999), p. 30-73.

— *Crown, Church and episcopate under Louis XIV*. New Haven and London: Yale University Press, 2004.

— L'Europe des évêques au temps de la Réforme Catholique. *Bibliothèque de l'École des Chartes*. Vol. 154 (1996), p. 509-531.

— *The making of the French episcopate, 1589-1661*. New Haven;London: Yale University Press, 1996.

BETHENCOURT, Francisco - A Igreja in BETHENCOURT, Francisco e CHAUDHURI, Kirti (dir.) - *História da Expansão Portuguesa*. Lisboa: Círculo de Leitores, 1998, vol. 1, p. 369-370.

— A Igreja in MATTOSO, José (dir. de) - *História de Portugal*. Lisboa: Círculo de Leitores, 1993, vol. 3, p. 149-164.

— Campo religioso e Inquisição em Portugal no século XVI. *Estudos Contemporâneos*. 6 (1984), p. 43-60, vol. 1 a 3.

— D. Henrique in MATTOSO, José (dir. de) - *História de Portugal*. Lisboa: Círculo de Leitores, 1993, vol. 3, p. 546-551.

— *História das Inquisições Portugal, Espanha e Itália*. Lisboa: Círculo de Leitores, 1994.

BETHENCOURT, Francisco e CHAUDHURI, Kirti (dir.) - *História da Expansão Portuguesa*. Lisboa: Círculo de Leitores, 1998.

BLET, Pierre - L'idée de l'episcopat chez les évêques français du XVII^e siècle in VOGLER, Bernard (ed.) - *L'Institution et les pouvoirs dans les églises de l'Antiquité à nos jours (Actes du colloque de Strasbourg, Septembre 1983 publiés dans Miscellanea Historiae Ecclesiasticae VIII)*. Bruxelles: Editions Nauwelaerts, 1987, p. 311-323.

BORGES, A. Antunes - El-rei D. José I e o Marquês de Pombal vistos de Roma à luz de dois séculos. *Resistência. Revista de Cultura e Crítica*. Vol. X, nº 157/160 (1977), p. 1-33.

— Provisão dos bispados e concílio nacional no reinado de D. João IV. *Lusitania Sacra*. Vol. II (1957), p. 111-219.

— Provisão dos bispados e concílio nacional no reinado de D. João IV (continuação). *Lusitania Sacra*. Vol. III (1958), p. 95-164.

BOSATRA, Bruno Maria - Ancora sul «vescovo ideale» della Riforma Cattolica. I lineamenti del pastore tridentino-borromaico. *La Scuola Cattolica*. Vol. 112, nº 5-6 (1984), p. 517-579.

BOSCHI, Caio - Episcopado e Inquisição in BETHENCOURT, Francisco e CHAUDHURI, Kirti (dir.) - *História da Expansão Portuguesa*. Lisboa: Círculo de Leitores, 1998 vol. III, p. 372-392.

— Estruturas eclesiásticas e Inquisição in BETHENCOURT, Francisco e CHAUDHURI, Kirti (dir.) - *História da Expansão Portuguesa*. Lisboa: Círculo de Leitores, 1998, vol. II, p. 429-452.

— Ordens religiosas, clero secular e missionação em África e na Ásia in BETHENCOURT, Francisco e CHAUDHURI, Kirti (dir.) - *História da Expansão Portuguesa*. Lisboa: Círculo de Leitores, 1998, vol. III, p. 319-351.

BOUZA ALVAREZ, Fernando - Lisboa sózinha quase viúva. A cidade e a mudança da corte no Portugal dos Filipes. *Penélope. Fazer e desfazer a História*. nº 13 (1994) p. 71-93.

— *Portugal no tempo dos Filipes. Política, cultura, representações (1580-1668)*. Lisboa: Cosmos, 2000.

BOUZA, Fernando - *D. Filipe I*. Lisboa: Círculo de Leitores, 2005.

BOXER, C. R. - *A Igreja e a expansão Ibérica*. Lisboa: Edições 70, 1990. (A edição original é de 1978).

BRAGA, Isabel M. R. Mendes Drumond - A acção de D. Luís de Figueiredo de Lemos Bispo do Funchal (1585-1608) in *Actas do III Colóquio Internacional de História da Madeira*. Funchal: Secretaria Regional do Turismo e Cultura; Centro de Estudos de História do Atlântico, 1993, p. 563-573.

BRAGA, Paulo Drumond - *A Inquisição nos Açores*. [s.l.]: Instituto Cultural de Ponta Delgada, 1997.

— *D. João III*. Lisboa: Hugin Editores, 2002.

BRANCO, Maria João Violante - Reis, bispos e cabidos. A diocese de Lisboa durante o primeiro século da sua Restauração. *Lusitania Sacra*. 2ª série, vol. X (1988), p. 55-94.

BRÁSIO, António - Ficheiro documental - Arquivo Secreto do Vaticano. *Lusitania Sacra*. Vol. II (1957), p. 267-279.

— *Monumenta Missionaria Africana*. Lisboa: Agência Geral do Ultramar, 1945-1964, (vários vol).

— Processo canónico de D. Fr. Amador Arrais. *Revista Portuguesa de História*. Vol. XIX (1981), p. 309-323.

BRAZÃO, Eduardo - *A missão a Roma do bispo de Lamego*. Coimbra: Coimbra Editora, 1947.

— *D. João V e a Santa Sé. As relações diplomáticas de Portugal com o governo pontifício de 1706 a 1750*. Coimbra: Coimbra Editora Lda, 1937.

— *D. João V. Subsídios para a história do seu reinado*. Porto: Portucalense Editora, S.A.R.L, 1945.

— Pombal e os Jesuítas. *Revista de História das Ideias*. Vol. IV, nº 1 (1982), p. 329-365.

— *Subsidios para a história do patriarcado de Lisboa (1716-1740)*. Porto: Livraria Civilização, 1943.

BUESCU, Ana Isabel - *D. João III 1502-1557*. Lisboa: Círculo de Leitores, 2005.

— *Imagens do príncipe. Discurso normativo e representação (1525-49)*. Lisboa: Cosmos, 1996.

BULST, Neithard - Objet et méthode de la prosopographie in GENET, Jean-Philippe e LOTTES, Gunther - *L'État Moderne et les élites XIII-XV^e^ siècles. Apports et limites de la méthode prosopographique*. Paris: Publications de la Sorbonne, 1996, p. 467-484.

BUSQUETS, Joan - Bisbes espanyols i francesos a Catalunya durant la Guerra dels Segadors in ROSSICH, Albert e RAFANELL, August (eds.) - *El Barroc Català. Actes de les jornades celebrades a Girona els dies 17, 18, 19 de Desembre de 1987*. Barcelona: Quaderns Crema, 1989, p. 61-87.

CALLADO ESTELA, Emilio - *Iglesia, poder y sociedad en el siglo XVII. El arzobispo de Valencia fray Isidoro Aliaga*. Valencia: Biblioteca Valenciana, 2001.

CAMAIANI, Bruna Bocchini - I vescovi toscani nel periodo lorense in *Istituzioni e societá in Toscana nell'etá moderna*. Roma: Ministero per i Beni Culturali e Ambientali Ufficio Centrale per i Beni, 1994, vol. 2, p. 681-716.

CAMPOS, Maria do Rosário Castiço - D. José de Bragança: estadia e educação no «Colégio e Universidade» de Évora. Subsídios para a história da educação do século XVIII em Portugal in *Congresso de História no IV Centenário do Seminário de Évora*. Évora: [s.n], 1994. Vol. II, p. 347-359.

CARDIM, Pedro - *Cortes e cultura política no Portugal do Antigo Regime*. Lisboa: Cosmos, 1998.

— D. Afonso VI (1656-1668). A «privança» do Conde de Castelo Melhor in MATTOSO, José (direcção de) - *História de Portugal*. Mem Martins: Lexicultural - Actividades Editoriais Lda., 2002, vol. VIII, p. 257-267.

CARLOS MORALES, Carlos Javier de - La participacion en el gobierno a través de la conciencia regia. Fray Diego de Chaves, confesor de Felipe II in *I religiosi a corte: teologia, politica e diplomazia in Antico regime. Atti del seminario di studi, Georgetown University a «Villa le Balze», Fiesole, 20 Otobre 1995*. Roma: Bulzoni, 1998, p. 131-157.

CARVALHO, José Adriano Freitas de - As Crónicas da Ordem dos Frades Menores de Fr. Marcos de Lisboa ou a história de um triunfo anunciado *in Quando os frades faziam história. De Marcos de Lisboa a Simão de Vasconcelos*. Porto: Centro Interuniversitário de História da Espiritualidade, 2001, p. 9-81.

CASTAÑEDA DELGADO, Paulino e MARCHENA FERNÁNDEZ, Juan - *La jerarquia de la Iglesia en Indias: el episcopado americano 1500-1850*. Madrid: Editorial Mapfre, 1992.

CASTRO, José de - *Bragança e Miranda (Bispado)*. Porto: Tipografia Porto Medico, 1946-1947.

— *O cardial nacional*. Lisboa: Divisão de Publicações e Biblioteca Agência Geral das Colónias, 1943.

— *Portugal no concílio de Trento*. Lisboa: União Gráfica, 1944-1946. 6 vol.

CASTRO, Zília Osório - O regalismo em Portugal. António Pereira de Figueiredo. *Cultura História e Filosofia*. Vol. VI (1987), p. 357-411.

CATROGA, Fernando - Secularização e laicidade. Uma perspectiva histórica e conceptual. *Revista de História das Ideias*. Vol. 25 (2004), p. 51-127.

CHAPEAU, André - Les ordinations épiscopales dans l'Église Catholique du XVI siècle à nos jours. *Revue d'Histoire de L'Église de France*. Vol. LXXVI, (1990), p. 73-84.

CHARTIER, Roger - *A história cultural entre práticas e representações*. Lisboa: Difel, 1988.

CHEVALIER, Jean e GHEERBRANT, A. - *Dictionnaire des symboles*. Paris: Robert Laffont/Jupiter, 1982.

COLÁS LATORRE, Gregorio - El virrey de Aragón in *Don Hernando de Aragón. Arzobispo de Zaragoza y Virrey de Aragón*. Zaragoza: Caja de Ahorros de la Immaculada de Aragón, 1988, p. 13-70.

COSTA, Avelino de Jesus da - Centenários natalícios dos arcebispos de Braga D. Fr. Baltasar Limpo e D. Rodrigo da Cunha. *Bracara Augusta*. Vol. XXXIII, nº 75-76 (1979), p. 3-125.

— D. Diogo de Sousa novo fundador de Braga e grande mecenas da cultura *in Homenagem à arquidiocese primaz nos 900 anos da dedicação da catedral*. Lisboa: Academia Portuguesa da História, 1993, p. 15-117.

COSTA, João Paulo Oliveira e - *D. Manuel I. 1496-1521. Um príncipe do Renascimento*. Lisboa: Círculo de Leitores, 2005.

— *O cristianismo no Japão e o episcopado de D. Luís Cerqueira*. Lisboa: [s.n.], 1998. Dissertação de doutoramento em História dos Descobrimentos e da Expansão Portuguesa. 2 vol.

COSTA, José Pereira da - Dominicanos bispos do Funchal e de Angra. *Arquivo histórico dominicano português*. Vol. III, nº 3 (1987), p. 65-83.

COSTA, M. Gonçalves da - *História do bispado e cidade de Lamego*. Lamego: Oficinas Gráficas de Barbosa e Xavier Lda., 1977-1992.

COSTA, Susana Goulart - *Viver e morrer religiosamente. Ilha de São Miguel Século XVIII*. Ponta Delgada: Universidade dos Açores, 2003 (dissertação de Doutoramento em História apresentada à Universidade dos Açores) 3 vol.

CROSS, Claire - Protestant attitudes towards episcopacy in the early Elisabthan Church in VOGLER, Bernard (ed.) - *L'Institution et les pouvoirs dans les églises de l'Antiquité à nos jours (Actes du colloque de Strasbroug, Septembre 1983 publiés dans Miscellanea Historiae Ecclesiasticae VIII)*. Bruxelles: Editions Nauwelaerts, 1987, p. 221-228.

CRUZ, Maria do Rosário de Sampaio Themudo Barata Azevedo - *As regências na menoridade de D. Sebastião. Elementos para uma história estrutural*. Lisboa: INCM, 1992. 2 vol.

CRUZ, Maria Leonor Garcia da - Alguns elementos sobre a situação eclesiástica em Portugal nos começos do reinado de D. João III in *Congresso de História no IV Centenário do Seminário de Évora*. Évora: [s.n.], 1994. Vol. 2, p. 93-107.

— *A governação de D. João III: a fazenda real e os seus vedores*. Lisboa: Centro de História da Universidade de Lisboa, 2001.

CUENCA, José Manuel - *Sociologia del episcopado español e hispanoamericano (1789-1985)*. Madrid: Ediciones Pegaso, 1986.

CUNHA, Mafalda Soares da - *A Casa de Bragança 1560-1640. Práticas senhoriais e redes clientelares*. Lisboa: Editorial Estampa, 2000

CUNHA, Mafalda Soares da e MONTEIRO, Nuno Gonçalo F. - Governadores e capitães-mores do império atlântico português nos séculos XVII e XVIII in MONTEIRO, Nuno G. F., CAR-

DIM, Pedro e CUNHA, Mafalda Soares - *Optima Pars. Elites Ibero-Americanas do Antigo Regime*. Lisboa: Imprensa de Ciências Sociais, 2005. p. 191-252.

CUNHA, Mafalda Soares de e MONTEIRO, Nuno Gonçalo - Vice-reis, governadores e conselheiros de governo do Estado da Índia (1505-1834). Recrutamento e caracterização social. *Penélope. Fazer e Desfazer a História*. Vol. 15 (1995), p. 91-120.

CURTO, Diogo Ramada - A cultura política in MATTOSO, José (dir. de) - *História de Portugal*. Lisboa: Círculo de Leitores, 1993, vol. 3, p. 115-147.

— *A cultura política em Portugal (1578-1642). Comportamentos, ritos e negócios*. Lisboa: [s.n.], 1994. (tese de doutoramento em Sociologia histórica apresentada à Faculdade de Ciências Sociais e Humanas da Universidade Nova de Lisboa).

— Ritos e cerimónias da monarquia em Portugal (séculos XVI a XVIII in BETHENCOURT, Francisco e CURTO, Diogo Ramada (org.) - *A memória da Nação*. Lisboa: Livraria Sá da Costa, 1991. p. 201-265.

DE WITTE, Charles Martial - *La correspondance des premiers nonces permanents au Portugal 1532-1553*. Lisboa: Academia Portuguesa de História, 1986. 2 vol.

DESWARTE, Sylvie - *Il «perfetto cortegiano» D. Miguel da Silva*. Roma: Bulzoni Editore, 1989.

DIAS, José Alves, BRAGA, Isabel M. R. Mendes Drumond e BRAGA, Paulo Drumond - A conjuntura in SERRÃO, Joel e MARQUES, A. H. Oliveira (dir. de) - *Nova História de Portugal*. Lisboa, Editorial Presença, 1998, vol. V, p. 741-752.

DIAS, José Sebastião da Silva - *A política cultural da época de D. João III*. Coimbra: Universidade Coimbra, 1969.

— *Correntes de sentimento religioso em Portugal (séculos XVI a XVIII)*. Coimbra: Universidade de Coimbra, 1960.

— *Pombalismo e projecto político*. Lisboa: Centro de História da Cultura da Universidade Nova de Lisboa, 1984.

— Pombalismo e teoria política. *Cultura, História e Filosofia*. Vol. I (1982), p. 45-114.

DOMINGUEZ ORTIZ, Antonio - Regalismo y relaciones Iglesia-Estado en el siglo XVII in GARCIA-VILLOSLADA, Ricardo (dir.) - *Historia de la Iglesia en España. La Iglesia en la Espana de los siglos XVII-XVIII*. Madrid: Biblioteca de Autores Cristianos, 1979, vol. IV.

DONATI, Claudio - Dalla «regolata devozione» al «Giuseppinismo» in ROSA, Mario (a cura di) - *Cattolicesimo e Lumi nel Settecento Italiano*. Roma: Herder Editrice Libreria, 1981, p. 77-98.

— «Vescovi e diocesi d'Italia dall'età post-tridentina alla caduta dell'antico regime» in ROSA, Mari (a cura di) - *Clero e società nell'Italia Moderna*. Roma: Editori Laterza, 1995. p. 321-89.

EISENSTADT, S. N. e RONIGER, Louis - Patron-client relations as a model of structuring social exchange. *Comparative Studies in Society and History*. Vol. 22, nº 1 (1980), p. 42-77.

ELIAS, Norbert - *A sociedade de corte*. Lisboa: Estampa, 1987.

ENDRES, José Lohr - *Catalogo dos bispos, gerais, provinciais, abades e mais cargos da Ordem de S. Bento do Brasil (1582-1975)*. Salvador-Bahia: Editora Beneditina Lda., 1976.

FAGGIOLI, Massimo - Problemi relativi alle nomine episcopali dal Concilio di Trento al pontificato di Urbano VIII. *Cristianesimo nella Storia*. Vol. 21, (2000), p. 531-564.

— La disciplina di nomina dei vescovi prima e dopo il Concilio di Trento. *Societá e Storia*. Vol. 92, (2001), p. 221-256.

FARINHA, Maria do Carmo Jasmins Dias - *Os Arquivos da Inquisição*. Lisboa: Arquivo Nacional da Torre do Tombo, 1990.

FERNANDES, Gabriel - *Relação dos bispos de Macau*. Lisboa: Imp. Minerva, 1884.

FERNANDES, Maria de Lurdes Correia - *Espelhos, Cartas e Guias. Casamento e espiritualidade na Península Ibérica (1450-1700)*. Porto: Instituto de Cultura Portuguesa; Faculdade de Letras da Universidade do Porto, 1995.

FERNÁNDEZ TERRICABRAS, Ignasi - Al servicio del rey y de la Iglesia. El control del episcopado castellano por la corona en tiempos de Felipe II in GUILLAMON ALVAREZ, Francisco Javier e RUIZ IBAÑEZ, José Javier (eds.) - *Lo conflictivo y lo consensual en Castilla. Sociedad y poder politico 1521-1715*. Murcia: Universidad de Murcia, 2002, p. 207-232.

— Entre ideal y realidad: las élites eclesiásticas y la reforma católica en la España del siglo XVI in MONTEIRO, Nuno G. F., CARDIM, Pedro e CUNHA, Mafalda Soares - *Optima Pars. Elites Ibero-Americanas do Antigo Regime*. Lisboa: Imprensa de Ciências Sociais, 2005, p. 13-45.

— *Felipe II y el clero secular. La aplicacion del Concilio de Trento*. Madrid: Sociedad Estatal para la Commemoración de los Centenarios de Felipe II y Carlos V, 2000.

FERNÁNDEZ TERRICABRAS, Ignacio - Por una geografia del patronazgo real: teólogos y juristas en las presentaciones episcopales de Filipe II, in MARTINEZ RUIZ; Enrique e SUAREZ GRIMON, Vicente (eds.) - *Iglesia y Sociedad en el Antiguo Regimen*. [s.l.]: Asociacion Española de Historia Moderna, 1994. vol. I, p. 601-609.

— Universidad y episcopado en el siglo XVI. Las universidades donde estudiaron los obispos de las coronas de Castilla y de Aragón (1556-1598). *Revista de Historia Moderna. Anales de la Universidad de Alicante*. Vol. 20 (2002), p. 75-96.

FERREIRA, José Augusto - *Fastos episcopais da igreja primacial de Braga (sec. III - sec. XX)*. Famalicão: Tipografia Minerva, 1928-1935.

— *Memórias arquelógico-Históricas da cidade do Porto*. Braga: Livraria Cruz, 1923-25.

— *Memorias para a historia d'um scisma (1832-1842)*. Braga: Cruz e Cª Editores, 1917.

FINCHAM, Kenneth - *Prelate as pastor. The episcopate of James I.* Oxford: Clarendon Press, 1990.

FOIS, Mario - Vescovo e chiesa locale nel pensiero ecclesiologico in G. Gasparini, A. Rigon, F. Trolese e G. Varanini (a cura di) - *Vescovi e diocesi in Italia dal XIV alla metà del XVI secolo Atti del VII convegno di Storia Della Chiesa in Italia*. Roma: Herder Editrice Libreria, 1990, vol. 1, p. 27-81.

FOKCINSKI, Hieronim - Conferimento dei benefici ecclesiastici maggiori nella curia romana fino alla fondazione della Congregazione Concistoriale. *Rivista di Storia della Chiesa in Italia*. Vol. 35 (1981), p. 334-354.

FONSECA, Fernando Taveira da - *A Universidade de Coimbra (1700-1771). (Estudo social e económico)*. Coimbra: Por Ordem da Universidade, 1995.

FORRESTAL, Alison - Fathers, leaders, kings: episcopacy and episcopal reform in the seventeeth-century French School. *The Seventeenth Century*. Vol. 17, nº 1 (2002), p. 24-47.

— *Fathers, pastors and kings. Visions of episcopacy in seventeenth-century France*. Manchester;New York: Manchester University Press, 2004.

— Making bishops in Tridentine France: the episcopal ideal of Jean Pierre Camus. *Journal of Ecclesiastical History*. Vol. 54, nº 2 (2003), p. 254-277.

FRAGNITO, Gigliola - Vescovi e cardinali fra Chiesa e potere politico. *Societá e Storia*. Vol. 41 (1988), p. 641-653.

GARCIA-VILLOSLADA, Ricardo (dir.) - *Historia de la Iglesia en España. La Iglesia en la Espana de los siglos XVII-XVIII*. Madrid: Biblioteca de Autores Cristianos, 1979.

— *Historia de la Iglesia en España. La Iglesia en la España de los siglos XV y XVI*. Madrid: Biblioteca de Autores Cristianos, 1980.

GAUDEMET, Jean - De l'éléction à la nomination des êvèques, changement de procedure et conséquences pastorales. L'example français (XIII-XIV siècles) in ANDRÉS GUTIERREZ, J. (a cura di) - *Il processo di designazione dei vescovi. Storia, legislazione, prassi. Atti del X Symposium canonistico-romanistico*. Cittá del Vaticano: PUL Editrice, 1996, p. 137-156.

— *Les eléctions dans l'Église latine des origines au XVIe siècle*. Paris: Editions Fernand Lanore, 1979.

— Un point de rencontre entre les pouvoirs politiques et l'eglise: les choix des évêques (schéma pour une enquête) in GENET, J.-Ph et VINCENT, Bernard (ed.) - *État et Église dans la génese de l'État Moderne (Actes du Colloque Centre National de la recherche Scientifique et la Casa Velazquez)*. Madrid: Casa de Velazquez, 1986, p.279-293.

GEMMITI, Dante - *Il processo per la nomina dei vescovi. Ricerche sull'ellezione dei vescovi nel secolo XVII*. Napoli; Roma: LER, 1989.

GIDDENS, Anthony - Elites and power in TIENDA, Marta and GRUSKY, B. (ed.) - *Social stratification : class, race, and gender in sociological perspective*. Boulder; San Francisco; Oxford: Westview Press, 1994, p. 170-174.

GOMES, Ana Cristina Cardoso da Costa - D. João de Mello (?-1574) e o arcebispado de Évora. Subsídios para o estudo da sua vida e obra. *A Cidade de Évora. Boletim de Cultura da Câmara Municipal de Évora*. Vol. II série, nº 3 (1998-1999), p. 59-83.

— Subsídios para o estudo da vida e obra do arcebispo de Évora D. João de Melo. *Clio*. Vol. 2ª série, 9, (2003), p. 107-126.

GOMES, J. Pinharanda - *História da diocese da Guarda*. Braga: Pax, 1981.

GOMES, Saul António - *Visitações a mosteiros cistercienses em Portugal séculos XV e XVI*. Lisboa: Instituto Português do Património Arquitectónico, 1998.

GONÇALVES, Manuel Pereira - O franciscano Frei Diogo da Silva (1485-1541). Primeiro Inquisidor Geral do Reino de Portugal. *Itinerarium*. Vol. 133-34 (1989), p. 67-91.

GONÇALVES, Nuno da Silva - A Igreja e a Cultura in SERRÃO, Joel e MARQUES, A. H. Oliveira (direcção de) - *Nova História da Expansão Portuguesa*. Lisboa: Editorial Estampa, 2005, vol. III, tomo 2, p. 204-220.

GOÑI GAZTAMBIBE, José - *Historia de los obispos de Pamplona*. Pamplona: Ediciones Universidad de Navarra, S.A., 1985 (vol. 3 e 4).

GONZÁLEZ LOPO, Domingo L. - El alto clero gallego en tiempos de Felipe II in EIRAS ROEL, Antonio (coord.) - *El reino de Galicia en la monarquia de Felipe II*. Santiago de Compostela: Xunta de Galicia, 1998, p. 313-43.

— El episcopado gallego en tiempos de Carlos V in EIRAS ROEL, Antonio (coord.) - *El reino de Galicia en la Epoca del Emperador Carlos V*. Santiago de Compostela: Xunta de Galicia, 2000. p. 135-69.

GOUVEIA, António Camões - O Bispo do Tratado da cidade de Portalegre do Padre Pereira Sotto Maior. *A Cidade, Revista Cultural de Portalegre.* Vol. 3 (1989), p. 55-70.

GRECO, Gaetano - I vescovi del granducato di Toscana nell'etá medicea in *Istituzioni e societá in Toscana nell'etá moderna*. Roma: Ministero per i Beni Culturali e Ambientali Ufficio Centrale per i Beni Archivistici, 1994, vol. 2, p. 655-680.

— *La chiesa in Italia nell'etá Moderna*. Roma: Gius. Laterza e Figli, 1999.

GRIBAUDI, Maurizio - Les descontinuités du social. Un modèle configurationnel in LEPETIT, Bernard - *Les formes de l'expérience. Une autre histoire sociale*. Paris: Albin Michel, 1995, p. 187-225.

GROMIER, Léon - *Commentaire du Caeremoniale Episcoporum*. Paris: La Colombra. Edition di Vieux Colombier, 1959.

GUERREIRO, J. Alcântara - *Galeria dos prelados de Évora*. Évora: Gráfica Eborense, 1971.

— Notícias da igreja eborense. *A cidade de Évora*. Vol. XXIX, nº 55 (1972), p. 13-99.

GUSDORF, Georges - *Les principes de le pensée au Siècle des Lumiéres*. Paris: Payot, 1971.

HEAL, Felicity - *Of prelates and princes. A study of the economic and social position of the Tudor Episcopate*. Cambridge: Cambridge University Press, 1980.

HERCULANO, Alexandre - *História da origem e estabelecimento da Inquisição em Portugal.* Lisboa: Bertrand, 1975, 3 vol. (a edição original desta obra é de 1854-59).

HERMANN, Christian - *L'Eglise d'Espagne sous le patronage royal (1476-1834)*. Madrid: Casa de Velazquez, 1988.

HESPANHA, António Manuel - *As Vésperas do Leviathan. Instituições e Poder Político. Portugal século XVII.* Rio de Mouro: Autor, 1986.

Historia de la diocesis de Valladolid. Valladolid: Arzobispado de Valladolid; Diputación Provincial de Valladolid, 1996.

IPPOLITO, Antonio Menniti - *Politica e carriere eclesiastiche nel secolo XVII. I vescovi veneti fra Roma e Venezia*. Napoli: Societá Editrice Il Mulino, 1993.

JEDIN, H. e ALBERIGO, G. - *Il tipo ideale di vescovo secondo la riforma cattolica*. Brescia: Morcelliana, 1985.

JEDIN, Hubert - La riforma del processo informativo per la nomina dei vescovi al Concilio di Trento in *Chiesa della fede Chiesa della Storia*. Brescia: 1972. p. 316-339.

— *L'évêque dans la tradition pastorale du XVI siècle. Adaptation française de Das Bischofsideal der Katholsichen Reformation*. (trad. de Paul Broutin). [Paris]: Desclée de Brouwer, 1953.

KANTOR, Iris - *Pacto festivo em Minas Colonial. A entrada triunfal do primeiro bispo na Sé de Mariana*. São Paulo: [s.n.], 1996. Tese de mestrado em História apresentada ao Departamento de História da Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas da Universidade de S. Paulo.

KATAOKA, Inácia Rumiko - *A vida e a acção pastoral de D. Luís Cerqueira S. J. bispo do Japão (1598-1614).* Macau: Instituto Cultural, 1997.

KETTERING, Sharon - Patronage in early modern France. *French Historical Studies.* Vol. 17, nº 4 (1992), p. 839-862.

— *Patrons, brokers, and clients in Seventeenth-Century France*. New York; Oxford: Oxford University Press, 1986.

KINGDON, Robert M. - The episcopal function in protestant churches in the sixteenth and seventeenth centuries in VOGLER, Bernard (ed.) - *L'Institution et les pouvoirs dans les églises de l 'Antiquité à nos jours (Actes du colloque de Strasbourg, Septembre 1983 publiés dans Miscellanea Historiae Ecclesiasticae VIII)*. Bruxelles: Editions Nauwelaerts, 1987, p. 207-220.

LAVRADOR, João E. Pimentel - *Pensamento teológico de D. Miguel da Anunciação. Bispo de Coimbra (1741-1779) e renovador da diocese*. Coimbra: Gráfica de Coimbra, 1995.

LEÃO, Gaspar de - *Desengano de perdidos*. Coimbra: Atlântida, 1958 (edição com introdução de Eugenio Asensio).

LESTOQUOY, Jean - Les évêques français au milieu du XVI siècle. *Revue d'histoire de l'Église de France.* Vol. XLV (1959), p. 25-40.

LIMA, Durval Pires de - Dois arcebispos da Casa de Bragança: D. Teotónio e D. Martinho de Portugal. *Anais da Academia Portuguesa de História.* Vol. 31, 2ª série (1986), p. 55-132.

LIMA, Manuel Coelho Baptista de - Cartas de Filipe I e Filipe II ao bispo D. Pedro de Castilho. *Boletim do Instituto Histórico da Ilha Terceira.* Vol. 6 (1948), p. 199-226.

LIND, Gunner - Great friends and small friends: clientelism and the power elite in REINHARD, Wolfgang (edited by) - *Power elites and state building*. Oxford: European Science Foundation; Clarendon Press, 1996, p. 123-147.

Livro das profissoens: do convento de S. Domingos de Lixboa [1516-1599]. *Cartorio Dominicano Português.* Vol. Século XVI, fasc. 5, (1974).

LOGAN, Oliver - The ideal of the bishop and the Venetian Patriciate, 1430-1630. *The Journal of ecclesiastical History.* Vol. 29 (1978), p. 415-450.

LOPES, António - *Dioceses fundadas nos territórios ultramarinos e padroado português a partir de Lisboa com seus respectivos bispos (e substitutos no governo das dioceses)*. Biblioteca Evangelização e Culturas: nº 9, 1994.

LOPES, João Baptista da Silva - *Memórias para a história eclesiástica do bispado do Algarve*. Lisboa: Academia Real das Sciencias de Lisboa, 1848.

LOPES, Maria de Jesus dos Mártires Lopes - *Epistolário de um açoriano na Índia: D. António Taveira da Neiva Brum da Silveira (1750-1775)*. Ponta Delgada: Universidade dos Açores, 1983.

— O arcebispado de Goa no tempo de D. António Taveira da Neiva Brum da Silveira (1750-1777). Alguns elementos para o seu estudo. *Arquipélago. Série Ciências Humanas*. Vol. VI (1984), p. 199-225.

LOURENÇO, Maria Paula Marçal - A casa da rainha D. Maria Ana de Áustria (1708-1754): hierarquias, precedências e vias de acesso. *Biblos.* Vol. LXII (1996), p. 259-271.

— Estado e poderes in SERRÃO, Joel e MARQUES, A. H. Oliveira (dir. de) - *Nova História de Portugal*. Lisboa, Editorial Presença, 2001, vol. VII, p. 17-89.

— Fidelidades, resistências e memória da Casa Real portuguesa ao tempo dos Filipes in *Colóquio o Sebastianismo. Política, Doutrina e mito (sécs. XVI-XIX)*. Lisboa: Edições Colibri/Academia Portuguesa de História, 2005, p. 69-86.

— Mulheres e homens ao serviço da Casa de D. Catarina de Áustria: estatuto, prestígio e poder (1525-1578). *Revista Portuguesa de História.* Vol. XXXVI, nº 1 (2002-2003), p. 367--390.

LUIS, Jean-Philippe - Les trois temps de l'histoire des élites à l'époque moderne et contemporaine in *Les elites et leurs facettes. Les elites locales dans le monde hellénestique et romain*. Rome; Clermont Ferrand: École Française de Rome, 2003, p. 37-49.

LUND, Christopher (leitura e introdução de) - *Anedotas portuguesas e memórias biográficas da corte quinhentista. Istorias e ditos galantes que sucederão e se disserão no Paço*. Coimbra: Livraria Almedina, 1980.

LUXÁN MELÉNDEZ, Santiago de - *La revolución de 1640 en Portugal, sus fundamentos sociales y sus caracteres nacionales. El Consejo de Portugal: 1580-1640*. Madrid: Universidad Complutense de Madrid, 1988.

MACEDO, Jorge Borges - *A situação económica no tempo de Pombal*. Lisboa: Gradiva, 1989, (a 1ª edição é de 1951).

MADEIRA, H. Castelo - *Jeronimo Osório pedagogo e moralista cristão à luz da obra «De regis institutione et disciplina»* . Roma: Gregoriana, 1970.

MAGALHÃES, Joaquim Romero - D. Sebastião in MATTOSO, José (dir. de) - *História de Portugal*. Lisboa: Círculo de Leitores, 1993, vol. 3, p. 540-546.

— E assim se abriu judaismo no Algarve. *Revista da Universidade de Coimbra*. Vol. XXIX (1981), p. 1-74.

— Em busca dos tempos da Inquisição (1573-1615). *Revista de História das Ideias*. Vol. 9 (1987), 191-228.

— Filipe II (I de Portugal) in MATTOSO, José (dir. de) - *História de Portugal*. Lisboa: Círculo de Leitores, 1993, vol. 3, p. 563-570.

— Filipe III (II de Portugal) in MATTOSO, José (dir. de) - *História de Portugal*. Lisboa: Círculo de Leitores, 1993, vol. 3, p. 570-573.

— O rei. in MATTOSO, José (dir. de) - *História de Portugal*. Lisboa: Círculo de Leitores, 1993, vol. 3, p. 61-73.

MARAVALL, José António - *Poder, honor y elites en el siglo XVII*. Madrid: Siglo XXI de España Editores, 1984 (a 1ª ed. é de 1979).

MARCADÉ, Jacques - *D. Fr. Manoel do Cenáculo, provincial des réguliers du tiers ordre franciscain de la province de Portugal, 1768-1777. Arquivos do Centro Cultural Português*. Vol. III (1971), p. 431-458.

— *Frei Manuel do Cenáculo Vilas Boas: évêque de Beja, archevêque d'Évora (1770-1814)*. Paris: Centro Cultural Português - Fundação Calouste Gulbenkian, 1978.

MARCOCCI, Giuseppe - *I custodi dell'ortodossia. Inquisizione e Chiesa nel Portogallo del Cinquecento*. Roma: Edizione di Storia e Letteratura, 2004.

— Il governo dell'arcidiocesi di Braga al tempo di Bartolomeu dos Mártires (1559-1582). Riflessioni e documenti sull'episcopato portoghese nell'etá del Concilio di Trento. *Archivio Italiano per la Storia della Pietá*. Vol. 15 (2003), p. 87.

— *Inquisiçao, jesuítas e cristãos-novos em Portugal no século XVI. Revista de História das Ideias*. Vol. 25 (2004), p. 247-326.

MARIN OCETE, Antonio - *El arzobispo Don Pedro Guerrero y la politica conciliar española en el siglo XVI*. Granada: Universidad de Granada, 1970. 2 vol.

MARQUES, A. H. de Oliveira - *História de Portugal*. Lisboa: Palas Editores, 1977.

MARQUES, Armando de Jesus - *D. Martim Afonso Mexia: bispo de Leiria, Lamego e Coimbra; secretário de Estado em Castela - quadro familiar. Curriculum salamanticense, 1592-96*. Campo Maior: [s.n.], 1988.

— Inquirição à ascendência, pessoa e bens de um ilustre vimaranense. D. Manuel Afonso da Guerra, bispo de Cabo Verde (†1624) in *Congresso Histórico de Guimarães e sua Colegiada. Actas*. Guimarães: [s.n.], 1981, vol. 4, p. 10-23.

— *Inquirição à ascendência, pessoa e bens (1527) de um insigne humanista setubalense - D. Gonçalo Pinheiro*. Setúbal: [s.n.], 1974.

MARQUES, João Francisco - *A parenética portuguesa e a Restauração 1640-68: a revolta e a mentalidade*. Porto: INIC, 1989

— *A parenética portuguesa e a dominação filipina*. Porto: Instituto Nacional de Investigação Científica, 1986.

— A primeira jornada de D. Sebastião a Marrocos, no Verão de 1574, e a actuação dos pregadores portugueses *in O Sebastianismo. Política, Doutrina e Mito (sécs. XVI-XIX)*. Lisboa: Edições Colibri/Academia Portuguesa da História, 2005, p. 153-183.

— Franciscanos e dominicanos confessores dos reis portugueses das duas primeiras dinastias. Espiritualidade e política *in Espiritualidade e corte em Portugal (séculos XVI a XVIII)*. Porto: Instituto de Alta Cultura, 1993, p. 53-60.

— *Metropolitas bracarenses na evangelização do além-mar português*. Braga: Comissão arquidiocesena de Braga das Comemorações dos 5 séculos de Evangelização e Encontro de Culturas; Faculdade de Teologia - Braga (Universidade Católica Portuguesa); Cabido da Sé Metropolitana e Primacial de Braga, 2002.

— Os jesuítas, confessores da corte portuguesa na época barroca (1550-1700). *Revista da Faculdade de Letras - História*. Vol. 2ª série, nº XII (1995), p. 231-270.

MARTINS, Anacleto Pires da Silva - *Sumária notícia sobre os bispos de Portalegre e de Castelo Branco*. Lisboa: Filhas de S.Paulo, 1997.

MATOS, Luís de - *Les portugais à l'Université de Paris entre 1500 et 1550*. Coimbra: Universidade de Coimbra, 1950.

MAURÍCIO, Rui - *O mecenato de D. Diogo de Sousa arcebispo de Braga (1505-1532). Urbanismo e arquitectura*. Leiria: Magno Edições, 2000.

MEA, Elvira Cunha de Azevedo - *A Inquisição de Coimbra no século XVI. A instituição, os homens e a sociedade*. Porto: Faculdade de Letras, 1989.

MENDONÇA, Manuela - *D. Jorge da Costa «Cardeal de Alpedrinha»*. Lisboa: Colibri, 1991.

MIGUEL GARCIA, Isidoro - El arzobispo reformador in *Don Hernando de Aragón. Arzobispo de Zaragoza y Virrey de Aragón*. Zaragoza: Caja de Ahorros de la Immaculada de Aragón, 1998. p. 75-131.

MILLER, Samuel J. - *Portugal and Rome c. 1748-1830. An aspect of the Catholic Enlightenment*. Roma: Universitá Gregoriana Editrice, 1978.

MILLET, Helen e MORAW, Peter - Clerics in the State in REINHARD, Wolfgang (edited by) - *Power elites and state building*. Oxford: European Science Foundation; Clarendon Press, 1996, p. 173-188.

MILLS, C. Wright - *The power elite*. New York: Oxford University Press, 1956.

MONTEIRO, Nuno Gonçalo - Identificação da política Setecentista. Notas sobre Portugal no início do período Joanino. *Análise Social*. Vol. XXXV, nº 157 (2001), p. 961-987.

— A consolidação da dinastia de Bragança e o apogeu do Portugal barroco (1668-1750) in MATTOSO, José (direcção de) - *História de Portugal*. Mem Martins: Lexicultural - Actividades Editoriais Lda., 2002, vol. VIII, p. 267-282.

— O «Ethos» da aristocracia portuguesa sob a dinastia de Bragança. Algumas notas sobre a Casa e o serviço ao Rei. *Revista de História das Ideias*. Vol. 19 (1997), p. 383-402.

MONTEIRO, Nuno Gonçalo Freitas - *O crepúsculo dos grandes. A casa e o património da aristocracia em Portugal (1750-1832)*. Lisboa: INCM, 1998.

MONTEIRO, Rodrigo Bentes - *O rei no espelho. A monarquia portuguesa e a colonização da América. 1640-1720*. São Paulo: Editora Hucitec, 2002.

MORNET, Elisabeth - Fiabilite et incertitudes de la prosopographie d'une elite sociale et intelectuelle: évêques et chanoines scandinaves a la fin du Moyen Age in *GENET, Jean-Philippe et LOTTES, Gunther - l'Etat moderne et les Elites XIII^{e}-XVIII^{e} siècles. Apports et limites de la methode prosopographique*. Paris: Publications de la Sorbonne, 1996, p. 277-285.

MOSCA, Gaetano - *Elementi di Scienza politica*. Torino: Fratelli Bocca Editori, 1923 (2ª edição, a 1ª é de 1895).

MOTA, Isabel Ferreira da - *A Academia Real da História. Os intelectuais, o poder cultural e o poder monárquico no séc. XVIII*. Coimbra: Minerva Coimbra, 2003.

MULLER, Wieslaw - L'episcopat polonais a l'epoque post-tridentine in VOGLER, Bernard (ed.) - *L'Institution et les pouvoirs dans les églises de l'Antiquité à nos jours (Actes du colloque de Strasbourg, Septembre 1983 publiés dans Miscellanea Historiae Ecclesiasticae VIII)*. Bruxelles: Editions Nauwelaerts, 1987, p. 373-382.

NAZARETH, Casimiro Christovam - *Mitras lusitanas no Oriente. Catalogo chronologico-historico dos prelados da Egreja metropolitana de Goa e das dioceses suffraganeas, com a recopilação das ordenanças por elles emitidas e summario dos factos notaveis da Historia ecclesiastica de Goa*. Nova Goa: Imprensa Nacional, 1887.

NUNES, João Augusto Guerra da Rocha - *Governar sem sobressaltos norteado pela lei. D. Jerónimo Soares, bispo de Viseu (1694-1720)*. Coimbra: Faculdade de Letras, 2003 (dissertação de mestrado em História Moderna apresentado à Faculdade de Letras da Universidade de Coimbra).

OLIVAL, Fernanda - *As Ordens Militares e o Estado Moderno: honra, mercê e venalidade em Portugal (1641-1789)*. Lisboa: Estar, 2001.

OLIVAL, Maria Fernanda e MONTEIRO, Nuno Gonçalo - Mobilidade Social nas carreiras eclesiásticas em Portugal. *Análise Social:* vol. XXXVII, nº 165 (2003), p. 1213-1239.

OLIVARI, Michele - *Fra trono e opinione. La vita politica castigliana nel Cinque e Seicento*. Venezia: Marsilio, 2002.

OLIVEIRA, António de - *D. Filipe III*. Lisboa: Círculo de Leitores, 2005.

— *Movimentos sociais e poder em Portugal no século XVII*. Coimbra: Instituto de História Económica e Social; Faculdade de Letras, 2002.

— *Poder e oposição política em Portugal no período filipino (1580-1640)*. Lisboa: Difel, 1991.

OLIVEIRA, Miguel de - *História eclesiástica de Portugal*. Lisboa: União Gráfica, 1958.

OPLL, Ferdinand e RUDOLF, Karl - *España y Austria*. Madrid: Cátedra, 1997.

PAIVA, José Pedro - A administração diocesana e a presença da Igreja. O caso da diocese de Coimbra nos séculos XVII e XVIII. *Lusitania Sacra*. 2ª série, vol. 3 (1991), p. 71-110.

— *A diocese de Coimbra antes e depois do Concílio de Trento: D. Jorge de Almeida e D. Afonso Castelo Branco in Sé Velha de Coimbra. Culto e Cultura. Ciclo de conferências 2003 Coimbra*. Coimbra: Gráfica de Coimbra, 2005, p. 225-253.

— A diocese de Coimbra de Coimbra durante o reinado de D. Manuel: o governo episcopal de D. Jorge de Almeida (1482-1453). *Revista Portuguesa de História*. Vol. XXXVI (2003-2004), p. vol. 1, p. 347-366.

— A Igreja e o poder in AZEVEDO, Carlos Moreira (Dir.) - *História Religiosa de Portugal*. Lisboa: Círculo de Leitores, 2000, vol. II, p. 135-199.

— As relações entre o Estado e a Igreja após a Restauração: a correspondência de D. João IV para o cabido da Sé de Évora. *Revista de História das Ideias*. 22 (2001), p. 107-131.

— Constituições diocesanas in AZEVEDO, Carlos Moreira (Dir.) - *Dicionário de História Religiosa de Portugal*. Lisboa: Círculo de Leitores, 2000, vol. II, p. 9-15.

— D. Fr. Luís da Silva e a gestão dos bens de uma mitra. O caso da diocese de Lamego (1677-85) in RAMOS, Luís A. Oliveira, RIBEIRO, Jorge Martins e POLÓNIA, Amélia (coord.) - *Estudos de Homenagem a João Francisco Marques*. Porto: Faculdade de Letras da Universidade do Porto, 2001, vol. II, p. 243-255.

— Geografia eclesiástica (séculos XV-XX) in AZEVEDO, Carlos Moreira (Dir.) - *Dicionário de História Religiosa de Portugal*. Lisboa: Círculo de Leitores, 2000, vol. II, p. 294-307.

— Inquisição e visitas pastorais. Dois mecanismos complementares de controle social?. *Revista de História das Ideias*. Vol. 11 (1989), p. 85-102.

— O cerimonial da entrada dos bispos nas suas dioceses: uma encenação de poder (1741--1757), *Revista de História das Ideias*, 15 (1993), p. 117-146.

— Os bispos e a Inquisição portuguesa (1536-1613). *Lusitania sacra*. 2ª série, XV (2003), p. 43-76.

— Os dominicanos e a Inquisição em Portugal (1536-1614). *nw noroeste. Revista de história*. Vol. 1 (2005), p. 167-229.

— Os novos prelados diocesanos nomeados no consulado Pombalino. *Penélope. Revista de História e Ciências Sociais*. 25 (2001), p. 41-63.

— Public ceremonies ruled by the ecclesiastical-clerical sphere: a language of political assertion in PAIVA, José Pedro (ed.) - *Religious ceremonials and images: power and social meaning (1400-1750)*. Coimbra: Centro de História da Sociedade e da Cultura; European Science Foundation; Palimage Editores, 2002, p. 415-425.

PALOMO, Federico - La autoridad de los prelados postridentinos y la sociedad moderna. El gobierno de don Teotonio de Braganza en el arzobispado de Évora (1578-1602). *Hispania Sacra*. Vol. XLVII, nº 95 (1995), p. 587-624.

— Un manuscrito, dos diccionarios y algunas perspectivas historiográficas para el estudio de la Historia Religiosa da Epoca Moderna, *Lusitania Sacra*, 2ª série, 15 (2003), p. 239-275.

— Para el sosiego y quietud del reino. En torno a Felipe II y el poder eclesiastico en el Portugal de finales del siglo XVI. *Hispania. Revista Española de Historia*. Vol. LXIV/1, nº 216 (Enero-Abril 2004), p. 63-94.

PARKER, Geoffrey - *Felipe II*. Madrid, Alianza Editorial, 1988, (3ª ed.).

PARETO, Vilfredo - *Traité de sociologie générale*. Genève-Paris: Librairie Droz, 1968.

PEREIRA, João Cordeiro - A renda de uma grande Casa senhorial de Quinhentos in *Actas das Primeiras Jornadas de História Moderna*. Lisboa: 1989, p. 789-819.

PEREIRA, José Augusto - *A diocese de Angra na história dos seus prelados*. Angra do Heroísmo: Livraria Editora Andrade, 1950.

PEREIRA, José Fernandes - *A acção artística do primeiro patriarca de Lisboa*. Lisboa: Quimera, 1991.

PERES, Damião e CERDEIRA, Eleutério (dir. de) - *História de Portugal*. Barcelos: Portucalense Editora, 1934, vol. VI.

PERONNET, Michel C. - *Les évêques de l'ancienne France*. Paris: Librairie Honoré Champion, 1976.

PINHO, Sebastião Tavares de - D. Jerónimo Osório e a crise sucessória de 1580: em torno da *Defensio sui nominis*, da Carta Notable e de outros documentos afins in *Actas do Congresso Internacional Humanismo Português na Época dos Descobrimentos*. Coimbra: [s.n.], 1993, p. 305-331.

PINHO, Wanderley de - *D. Marcos Teixeira quinto bispo do Brasil*. Lisboa: Agência Geral das Colónias, 1940.

PITTA, Sebastião da Rocha - *Historia da America Portugueza desde o ano de mil e quinhentos do seu descobrimento até o de mil e setecentos e vinte e quatro*. Lisboa: Francisco Arthur da Silva, 1880.

POLÓNIA, Amélia - *D. Henrique o cardeal-rei*. Lisboa: Círculo de Leitores, 2005.

— *O cardeal infante D. Henrique arcebispo de Évora. Um prelado no limiar da viragem tridentina*. Porto: Edição do autor, 2005.

PRESTAGE, Edgar - *D. Francisco Manuel de Mello. Esboço biographico*. Lisboa: Fenda, 1996.

PRODI, Paolo (a cura di) - *Disciplina dell'anima, disciplina del corpo e disciplina della società tra medioevo ed etá moderna*. Bologna: Società Editrice il Mulino, 1994.

PRODI, Paolo - *Il sovrano pontefice - Un corpo e due anime: la monarchia papale nella prima etá moderna*. Bologna: Il Mulino, 1982.

PROSPERI, Adriano - La figura del vescovo fra Quattro e Cinquecento: persistenze, disagi e novitá in CHITTOLINI, Giorgio; MICCOLI, Giovanni (dir.) - *Storia d' Italia,* vol. 9, p. 217--262. Torino: Giulio Einaudi Editore, 1986.

RAMOS, Luís de Oliveira - Iluminismo in AZEVEDO, Carlos Moreira (Dir.) - *Dicionário de História Religiosa de Portugal*. Lisboa: Círculo de Leitores, 2000, vol. II, p. 414-418.

RAVITCH, Norman - *Sword and mitre. Government and episcopate in France and England in the Age of aristocracy*. The Hague: Mouton, 1966.

REINHARD, Wolfgang - Power elites, state servants, ruling classes, and the growth of State power in REINHARD, Wolfgang (edited by) - *Power elites and state building*. Oxford: European Science Foundation;Clarendon Press, 1996, p. 1-18.

REINHARD, Wolfgang and WEBER, Wolfgang - Power elites of Augsburg and Rome 1500-1600. Experiences with prosopographical research in GENET, Jean-Philippe e LOTTES, Gunther - *L'État Moderne et les élites XIII-XVe siècles. Apports et limites de la méthode prosopographique*. Paris: Publications de la Sorbonne, 1996, p. 213-231.

REIS, Pedro José da França Pinto dos - *Conselheiros e secretários de estado de Portugal de D. João IV a D. José I (subsídios para o seu estudo sócio-jurídico)*. Coimbra: [s.n.], 1987. (Dissertação de mestrado em História cultural e política apresentada à Faculdade de Letras da Universidade de Coimbra).

RENOU, René - *A cultura explícita in SERRÃO, Joel e MARQUES, A. H. de Oliveira (dir.) - Nova História da Expansão Portuguesa*. Lisboa: Editorial Estampa, 1992, vol. VII, p. 369-480.

RIBEIRO, Adelaide de Almeida - *D. Miguel da Silva (sec. XV-sec. XVI)*. Figueira da Foz: [s.n.], 2001 (2ª ed.).

ROCHA, Manuel Joaquim Moreira da - *Bispos do Porto: retratos*. Porto: Diocese do Porto, 1992.

RODRIGUES, Alice Correia Godinho - Subsídios para o estudo da diocese de Coimbra. O bispo-conde D. João de Melo (1624-1704). *Boletim do Arquivo da Universidade de Coimbra*. Vol. VII (1985), p. 235-339.

RODRIGUES, Francisco - *História da Companhia de Jesus na assistência de Portugal*. Porto: Apostolado da Imprensa - Emprêsa Editora, 1931-1950 (7 volumes).

RODRIGUES, Manuel Augusto - *A cátedra de Sagrada Escritura na Universidade de Coimbra (1537-1640)*. Coimbra: [s.n.], 1974.

— *A Universidade de Coimbra e os seus reitores. Para uma história da instituição*. Coimbra: Arquivo da Universidade de Coimbra, 1990.

— As preocupações apostólicas de D. Miguel da Anunciação à luz das suas cartas pastorais. *Separata das Actas do Colóquio «A mulher na sociedade portuguesa»*. Coimbra: [s.n.], 1985.

— D. Afonso de Castelo Branco, estudante da Universidade de Coimbra, bispo do Algarve e de Coimbra - a sua côncio num auto de fé. *Boletim do Arquivo da Universidade de Coimbra*. Vol. XV-XVI (1995-96), p. 1-71.

— *Memoria Professorum Universitatis Conimbrigensis (1290-1772)*. Coimbra: Arquivo da Universidade de Coimbra, 2003.

— *Memoria Professorum Universitatis Conimbrigensis (1772-1937)*. Coimbra: Arquivo da Universidade de Coimbra, 1992.

— Pombal e D. Miguel da Anunciação, bispo de Coimbra. *Revista de História das Ideias*. Vol. 4, nº 1 (1982), p. 207-298.

RODRIGUES, Maria Idalina Resina - *Fray Luis de Granada y la literatura de espiritualidad en Portugal (1554-1632)*. Madrid: Universidad Pontificia de Salamanca, 1988.

ROGIER, J. L. - Le siècle des Lumières et la Révolution (1715-1800) in ROGIER, J. - L. e AUBERT, R. e KNOWLES, M. D. (dir.) - *Nouvelle histoire de l'Église*. Paris: Seuil, 1968, vol. 4, p. 9-38.

ROLO, Raul Almeida - *O bispo e a sua missão pastoral: segundo D. frei Bartolomeu dos Mártires*. Porto: Movimento Bartolomeano, 1964.

ROSA, Maria de Lurdes - A abertura do túmulo de D. Afonso Henriques in CURTO, Diogo Ramada (direcção de) - *O Tempo de Vasco da Gama*. Lisboa: Difel, 1998, p. 347-351.

ROSA, Mario - Introduzione all'Aufklarung cattolica in Italia in ROSA, Mario (a cura di) - *Cattolicesimo e Lumi nel Settecento Italiano*. Roma: Herder Editrice e Libreria, 1981, p. 1-47.

— L'immagine del vescovo nel Seicento. *Ricerche di Storia Sociale e Religiosa*. Vol. 46 (1994), p. 49-59.

— Roman catholicism in KORS, Alan Charles (editor in chief) - *Encyclopedia of the Enlightment*. Oxford: Oxford University Press, 2003, vol. 3, p. 468-472.

— Tra cristianesimo e lumi. L'immagine del vescovo nel 700 italiano. *Rivista di Storia e Letteratura religiosa*. Vol. XXII (1986), p. 240-278.

SANTOS, Cândido Augusto Dias dos - A actividade episcopal de D. Pedro da Costa em Portugal e em Espanha (1505-1563) in *III Congresso Histórico de Guimarães. D. Manuel e a sua época. Actas*. Braga: Câmara Municipal de Guimarães, 2004, vol. II, p. 9-21.

SANTOS, Cândido dos - António Pereira de Figueiredo, Pombal e a Aufklarung. *Revista de História das Ideias*. Vol. 4, nº 1 (1982), p. 167-203.

— De reformador dos estudos a bispo de Leiria ou o intinerário de um contemplativo: D. Frei Brás de Barros. *Revista da Universidade de Coimbra*. Vol. XXXVI (1991), p. 317-326.

SANTOS, Zulmira C. - Luzes e espiritualidades. Itinerários do século XVIII in AZEVEDO, Carlos Moreira (Dir.) - *História Religiosa de Portugal*. Lisboa: Círculo de Leitores, 2000, vol. II, p. 38-44.

SCHAUB, Jean-Fréderic - *Portugal na monarquia hispânica (1580-1640)*. Lisboa: Livros Horizonte, 2001.

SERRÃO, Joaquim Veríssimo - D. Bartolomeu dos Mártires e a sucessão de 1580. *Aufsatze zur Portugiesischen Kulturgeschichte*. Vol. 4, (1964), p. 261-272.

— *História de Portugal*. [s. l.]: Editorial Verbo (volumes III a VI, a ed. original é de 1978-1981. Usaram-se, respectivamente a 3ª, 2ª, 2ª e 5ª edições).

— *O reinado de D. António Prior do Crato*. Coimbra: [s.n.], 1956.

— *Portugueses no estudo de Salamanca*. Coimbra: Imprensa de Coimbra, 1962.

— Uma relação do Reino de Portugal em 1684. *Boletim da Biblioteca da Universidade de Coimbra*. Vol. XXV, (1962), p. 65-170.

SERRÃO, Joel (dir.) - *Dicionário de História de Portugal*. Lisboa: Iniciativas Editoriais, 1971. 4 vol.

SERRÃO, Vítor - O bispo D. Fernando de Meneses Coutinho, um mecenas do Renascimento na diocese de Lamego in CASTRO, Ivo; NETO, Maria João e SERRÃO, Vitor (coord. científica) - *Propaganda e Poder. Congresso Peninsular de História da Arte*. Lisboa: Edições Colibri, 2001, p. 259-83.

SHILS, Edward - *Centro e Periferia*. Lisboa: Difel, 1992.

SILVA, Amélia Maria Polónia - Recepção do Concílio de Trento em Portugal. As normas enviadas pelo cardeal D. Henrique aos bispos do reino, em 1553. *Revista da Faculdade de Letras - História*. 2ª série, vol. VII (1995), p. 133-143.

SILVA, António Pereira da - *A questão do sigilismo em Portugal no século XVIII. História, religião e política nos reinados de D. João V e de D. José I*. Braga: Tip. Editorial Franciscana, 1964.

SILVA, Fernando Augusto da - *Diocese do Funchal. Sinopse cronológica*. Funchal: Tipografia Esperança, 1945.

— *Subsídios para a história da diocese do Funchal. (1425-1800)*. Funchal: [s.n.], 1946.

SILVA, Francisco Ribeiro da - A viagem de Filipe III a Portugal: itinerários e problemática. *Revista de Ciências Históricas*. Vol. II (1987), p. 223-260.

SOARES, Nair de Nazaré Castro - *O príncipe ideal no século XVI e a obra de D. Jerónimo Osório*. Lisboa: INIC, 1994.

SOARES, Sérgio da Cunha - *O município de Coimbra da Restauração ao Pombalismo. Poder e poderosos na Idade Moderna*. Coimbra: Centro de História da Sociedade e da Cultura, 2001-2004. 3 vol.

SOTO, Pedro Carasa (editor) - *Elites. Prosopografia Contemporanea*. Valladolid: Universidad de Valladolid, 1994.

SOUSA, Fernando Augusto de Gouveia e - *D. Ricardo Russell - um inglês, bispo de Viseu. Alguns dados biográficos. O seu testamento e o seu espólio*. Viseu: Separata da Revista Beira Alta, 1951.

SOUZA, Evergton Sales - *Jansénisme et réforme de l'Église dans l'empire portugais 1640 à 1790*. Paris: Centre Culturel Calouste Gulbenkian, 2004.

SUBTIL, José Manuel - *O Desembargo do Paço: 1750-1833*. Lisboa: Universidade Autónoma de Lisboa, 1996.

— No crepúsculo do corporativismo. Do reinado de D. José I às Invasões Francesas in MATTOSO, José (direcção de) - *História de Portugal*. Mem Martins: Lexicultural - Actividades Editoriais Lda., 2002, vol. VIII, p. 282-298.

SYGUT, M. - *Natura e origine della potestá dei vescovi nelo Concilio di Trento e nella dottrina sucessiva (1545-1869)*. Roma: Editrice Pontificia Universitá Gregoriana, 1998.

TEIXEIRA, André - A administração das ilhas in SERRÃO, Joel e MARQUES, A. H. Oliveira (direcção de) - *Nova História da Expansão Portuguesa*. Lisboa: Editorial Estampa, 2005, vol. III, tomo 2, p. 29-82.

TELLECHEA IDIGORAS, Jose Ignacio - Clemente VIII y el episcopado español en las postrimerías del reinado de Felipe II (1596-1597). *Anthologica Annua*. Vol. 44 (1997), p. 204-253.

TELLECHEA IDÍGORAS, J. Ignacio - *El obispo ideal en el siglo de la Reforma*. Roma: Iglesia Nacional de España, 1963.

TERRA, José da Silva - D. Julião de Alva (c. 1500-1570). Novos documentos. *Arquivos do Centro Cultural Português*. Vol. XXXVII (1998), p. 155-184.

— Espagnols au Portugal au temps de la reine D. Catarina: D. Julião de Alva (c. 1500-1570). *Arquivos do Centro Cultural Português*. Vol. IX (1975), p. 417-506.

TORGAL, Luís Reis - Acerca do significado do pombalismo. *Revista de História das Ideias*. Vol. IV, nº I (1982), p. 7-17.

— *Ideologia política e teoria do estado Restauração*. Coimbra: Biblioteca Geral da Universidade, 1981.

TORRE, Angelo - Il vescovo di Antigo Regime: un aproccio configurazionale. *Critica Storica*. Vol. XXXI, nº 91 (1996), p. 199-216.

TORRES, José Veiga - Uma longa guerra social: os ritmos da repressão inquisitorial em Portugal. *Revista de História Económica e Social*. Vol. 1 (1978), p. 55-68.

VALE, Teresa Leonor M. - *D. Fr. Manuel Pereira bispo e secretário de estado. Poder eclesiástico, poder político e mecenato artístico na segunda metade do século XVII*. Lisboa: E.G., 1994.

— D. Francisco de Castro (1574-1653) reitor da Universidade de Coimbra, bispo da Guarda e Inquisidor Geral. *Lusitania Sacra*. Vol. VII, nº 2º série (1995), p. 339-358.

VASCONCELOS, António de - Nota chronológico-bibliográphica das Constituições diocesanas portuguêsas, até hoje impressas. Separata de *O Instituto*. Vol. 58, (1911).

VEIGA, Carlos Margaça - *A herança filipina em Portugal*. Lisboa: Edição do Clube do Coleccionador dos Correios, 2005.

— D. Manuel de Almada, bispo de Angra: sua trajectória político-social e religiosa (? - 1580). *Lusitania Sacra*. 2ª série, tomo XV (2003), p. 77-95.

— D. Pedro de Castilho: Esboço de uma carreira no governo espanhol de Portugal in *Actas das primeiras Jornadas de História Moderna*. Lisboa: [s.n.], 1986. p. 355-370.

— Reforma tridentina e conflitualidade: o litígio entre o bispo da Guarda, D. João de Portugal, e o cardeal D. Henrique in *Amar, Sentir e viver a História - Estudos de homenagem a Joaquim Veríssimo Serrão*. Lisboa: Edições Colibri, 1995, p. 305-319.

VELLOSO, J. M. de Queiroz - *D. Sebastião. 1554-1578*. Lisboa: Empresa Nacional de Publicidade, 1935.

VELLOSO, Queiroz - *O reinado do Cardeal D. Henrique*. Lisboa: Empresa Nacional de Publicidade, 1946.

VELOSO, José Maria Queirós - *O interregno dos governadores e o breve reinado de D. António*. Lisboa : Academia Portuguesa de História, 1953.

VIEIRA, Alberto - A Igreja e a cultura in SERRÃO, Joel e MARQUES, A. H. Oliveira (direcção de) - *Nova História da Expansão Portuguesa*. Lisboa: Editorial Estampa, 2005, vol. III, tomo 1, p. 175-206.

VILAR, Hermínia Vasconcelos - *As dimensões de um poder. A diocese de Évora na Idade Média*. Lisboa: Editorial Estampa, 1999.

VISCEGLIA, Maria Antonietta - *La città rituale. Roma e le sue cerimonie in età moderna*. Roma: Viella Libreria Editrice, 2002.

XAVIER, Ângela Barreto - «Aparejo y disposición para se reformar y criar otro nuevo mundo». A evangelização dos indianos e a política imperial joanina. *Separata de D. João III e o império. Actas do Congresso Internacional comemorativo do seu nascimento*. Lisboa, [s.n.], 2002, p. 783-805.

— A organização religiosa do primeiro Estado da Índia. Notas para uma investigação. *Anais de História de Além-Mar.* Vol. V (2004), p. 27-59.

— *«El rei aonde póde não aonde quér». Razões da política no Portugal Seiscentista*. Lisboa: Edições Colibri, 1998.

XAVIER, Ângela Barreto e HESPANHA, António Manuel - As redes clientelares in MATTOSO, José (dir. de) - *História de Portugal*. Lisboa: Círculo de Leitores, 1993, vol. 4, p. 381-393.

ZÚQUETE, Afonso - *Leiria: subsídios para a história da sua diocese*. Leiria: Gráfica Leiria, 1943.

ZÚQUETE, Afonso Eduardo Martins (direcção e coordenação) - *Nobreza de Portugal e do Brasil*. Lisboa: Editorial Enciclopédia, 1960-1961. 3 vol.

ÍNDICE DE NOMES DE PESSOAS E DE INSTITUIÇÕES

A

B

C

D

E

F

G

H

I

J

K

L

M

N

O

P

Q

R

S

T

U

V

W

Z

Indice Toponímico

C

D

E

F

G

H

I

J

L

M

N

O

P

R

S

T

V